





ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

---

## ÍNDICE

DA

## COLEÇÃO

DE

1978



## ÍNDICE

### A

**Abatidos** — 642, 1101.

#### **Academia Militar:**

Professores — 180, 398, 512, 780, 1284.

Pessoal — 177, 179, 240, 243, 391, 512, 778, 780, 867, 1048, 1273,  
1420, 1814, 1946, 2060.

Alunos da A. M. — 73, 300, 417, 1840, 1912, 1989.

**Acórdãos** — 57, 532, 658, 798, 879, 1066, 1310, 1428, 2082.

#### **Adidos:**

Na Presidência da República — 444, 833, 1349.

Na Presidência do Conselho — 347.

Na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades  
— 219, 1398.

No Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris — 281.

No Ministério da Administração Interna — 16, 447, 703, 1031,  
1220, 2031, 2036.

No Ministério da Cooperação — 195.

No Ministério da Defesa Nacional — 16, 1993.

No Ministério das Finanças — 17, 219, 703, 828, 1032, 1569, 1771,  
1861.

No Ministério da Indústria e Tecnologia — 6.

No Estado-Maior-General das Forças Armadas — 15, 88, 217,  
278, 345, 445, 698, 824, 826, 1016, 1087, 1089, 1397, 1640, 1860.

- Em Estabelecimentos de instrução do Exército — 15, 89, 201, 217, 279, 345, 443, 446, 543, 700, 827, 1016, 1398, 1204, 1216, 1568, 1640, 1771, 1923.
- Nas embaixadas — 274, 991.
- Na Zona Militar dos Açores — 201.
- Em Estabelecimentos fabris do Exército — 16, 90, 219, 281, 346, 446, 701, 827, 1017, 1217, 1399.
- Em tribunais militares — 280, 1018, 1399.
- No Serviço Cartográfico do Exército — 16, 1640.
- Por se encontrar de licença ilimitada — 282, 828, 1018, 1099, 1399.
- Por aguardar passagem à reforma extraordinária — 18, 449, 543, 701, 1090, 1400, 1697, 1923.
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73 — 220.
- Nos termos da condição 16.<sup>a</sup> da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 220, 282, 447, 1018, 1091, 1218, 1401, 1641, 1698, 1860, 1924, 2032.
- Nos termos da condição 17.<sup>a</sup> da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 90, 201, 221, 702, 1027, 1093, 1205, 1219, 1641, 2033.
- Nos termos da condição 18.<sup>a</sup> da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 19, 91, 201, 221, 283, 702, 1028, 1088, 1095, 1219, 1401, 1641, 1760, 2013, 2034.
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73 — 1218, 2035.
- Nos termos da Portaria n.º 94/76 que regulamenta o Decreto-Lei n.º 43/76 — 1100, 1218.
- Apresentados na reserva — 1871, 1926, 2013, 2038.
- Apresentados da situação de desertor — 23, 99, 1777.
- Arquivo geral do Exército — 1419, 2063.

## B

- Baixas de serviço** — 22, 98, 285, 452, 548, 630, 706, 1033, 1101, 1403, 1223, 1569, 1647, 1703, 1777, 1877, 1931.

## C

- Capelães militares** — 42, 57, 295, 418, 463, 525, 656, 708, 797, 840, 877, 1104, 1167, 1226, 1881, 1938, 1964, 2081.
- Cofre de Providência das Forças Armadas** — 675, 803, 1441, 1835.
- Colégio Militar** — 592, 781, 868, 1040, 1288, 1622, 1814, 1893, 2001.

**Colocações e Transferências:**

- Chefia do Serviço de Material de Instrução — 772, 865.  
Chefia do Serviço de Educação Física do Exército — 1043, 2044.  
Chefia do Serviço Geral do Exército — 381, 653, 1043, 1148, 1620, 1652, 1811, 1941.  
Chefia do Serviço de Obras do Exército — 43, 381, 653, 772, 1811, 2044.  
Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões — 772, 1719, 2045.  
Chefia do Serviço de Transportes — 381, 1276.  
Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades — 246, 1420.  
Comissão de explosivos — 3.  
Conselho Superior de Disciplina do Exército — 257.  
Conselho Superior do Exército — 257.  
Direcção da Arma de Artilharia — 43, 173, 181, 311, 379, 771, 1039, 1041, 1147, 1275, 1619, 1718, 1889, 2040, 2042.  
Direcção da Arma de Cavalaria — 43, 258, 379, 653, 1041, 1619, 1890, 1941.  
Direcção da Arma de Engenharia — 379, 771, 1042, 2042.  
Direcção da Arma de Infantaria — 43, 173, 223, 311, 377, 379, 507, 771, 864, 1041, 1147, 1274, 1619, 1651, 1718, 1866, 1889, 1940, 2042.  
Direcção da Arma de Transmissões — 591, 653, 771, 864, 1042, 1275, 1941, 2040, 2044.  
Direcção do Serviço de Administração — 173, 380, 507, 1147, 1275, 1417, 1619, 1811.  
Direcção do Serviço de Finanças — 381, 1889.  
Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares — 174.  
Direcção do Serviço de Intendência — 236, 380, 1941.  
Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina — 173, 378, 506, 1041, 2041.  
Direcção do Serviço de Material — 174, 236, 507, 865, 1042, 1147, 1417, 1275, 1890.  
Direcção do Serviço de Pessoal — 42, 172, 378, 591, 652, 1146, 1147, 1618, 1651, 1718, 1889, 2041.  
Direcção do Serviço de Saúde — 43, 1043, 1651.  
Direcção do Serviço de Transportes — 1890.  
Estado-Maior do Exército — 172, 232, 377, 506, 590, 770, 864, 1039, 1040, 1145, 1272, 1416, 1618, 1651, 1718, 1811, 1888, 1940, 2040.  
Inspeção de Educação Física do Exército — 510.  
Colocação nas escalas — 71, 262, 424, 887, 1330, 1837, 1915, 2086.

**Condecorações:**

- Comportamento exemplar — 8, 82, 196, 342, 431, 615, 995, 1082, 1200, 1335, 1452, 1564, 1688, 1760, 1997.  
 Mérito Militar — 8, 197, 342, 432, 433, 614, 684, 995, 1083, 1200, 1336, 1453, 1689, 1761, 1998.  
 Serviços distintos — 79, 196, 341, 431, 433, 683, 994, 1452, 1456, 1524, 1564, 1688, 1759, 1998.  
 Condecorações estrangeiras — 7, 275, 432, 1524.  
 Condecorações a militares estrangeiros — 684, 1200, 1335.  
 Ordem da Liberdade — 275.

**Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris** — 317.

**Conselho da Revolução** — 1631.

**Contagem de antiguidades** — 79, 263, 888, 1382, 1629.

**Cursos, estágios e especialidades** — 70, 189, 261, 333, 421, 539, 604, 669, 806, 886, 1074, 1172, 1327, 1383, 1447, 1753, 1840, 1911, 1915, 1986.

**D**

**Declaração de vacaturas** — 1070, 1168, 1322, 1380, 1515.

**Depósitos** — 47, 178, 240, 393, 511, 655, 779, 1156, 1283, 1816.

**Desgradações** — 612, 613, 1227, 1882.

**Desligados do serviço** — 71, 263, 424, 540, 669, 1074, 1329, 1519, 1753, 1988.

**E**

**Escola de Formação de Sargentos** — 46, 391, 778, 1048, 1155, 1419, 2061.

**Estado-Maior-General das Forças Armadas** — 274, 822, 992, 1685.

**F**

**Fábrica Militar de Braço de Prata** — 47, 180, 318, 400, 868, 1050,

**G**

**Guarda Fiscal** — 1997.

**Guarda Nacional Republicana** — 5, 195, 681.

**Governo Militar dos Açores** — 193.

**H**

Hospitais militares — 177, 392, 1156, 1655, 1947, 2062.

**I**

Inspectores das armas e serviços — 71.

Instituto da Defesa Nacional — 1. 429, 1634, 1921, 1994.

Instituto de Altos Estudos Militares — 179, 223, 243, 317, 506, 512, 591, 779, 1049, 1281, 1283, 1419, 1816, 1949.

Instituto Superior Militar — 47, 245, 543, 1289, 1947, 2060.

Instituto Militar dos Pupilos do Exército — 317, 514, 1655.

Invalidez — 224, 285, 832.

**L**

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos — 1816.

Listas para promoções — 1174.

Louvores — 12, 82, 199, 275, 342, 436, 620, 689, 1001, 1082, 1086, 1341, 1458, 1665, 1638, 1694, 4765, 2005.

**M**

Manutenção Militar — 245, 399, 514, 1048, 1290.

Mudanças de quadros — 277, 1344, 1395, 1922.

**O**

Obituário — 80, 267, 338, 427, 542, 609, 677, 814, 890, 1078, 1197, 1332, 1393, 1449, 1520, 1630, 1682, 1847, 1918, 1991, 2088.

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento — 515, 1420.

Oficinas Gerais de Material de Engenharia — 318, 400, 781, 869, 1051.

Organização do Tratado Atlântico Norte — 4, 1860, 1994.

**P**

Pensões por condecorações — 1199, 1451, 1564.

Pensões de reserva — 58, 81, 181, 255, 419, 527, 657, 798, 877, 1064, 1167, 1306, 1362, 1426, 1510, 1627, 1676, 1736, 1819, 1895, 1964, 2082.

- Pessoal civil — 58, 255, 419, 526, 656.
- Polícia Judiciária Militar — 2, 194, 269, 679, 817, 991, 1523, 1633, 1755, 1923.
- Polícia de Segurança Pública — 194, 682, 1757.
- Presidência da República — 1685.
- Promoção a brigadeiro — 564, 1204.
- Promoção a general — 25, 1227, 1779.
- Promoção a general de quatro estrelas — 1778.
- Promoções na reforma — 41, 709.
- Promoções na reserva — 41.

## R

- Reforma — 21, 223, 283, 337, 348, 451, 547, 630, 704, 1221, 1353, 1462, 1645.
- Reintegrados — 224, 692, 706, 835, 1033, 1088, 1100, 1103. ✓
- Reserva — 21, 92, 544, 692, 703, 825, 828, 1032, 1205, 1220, 1402, 1642, 1700, 1771, 1849, 1861, 1924, 2012, 2036. ✓

## S

- Serviço Cartográfico do Exército — 48, 511, 867, 1656, 2063.
- Serviço Mecanográfico do Exército — 178, 241, 392.
- Serviço Postal Militar — 708, 835, 876, 1035, 1103, 1226, 1880, 1894, 1937.
- Serviços Prisionais Militares — 1994, 2062.
- Supranumerários — 14, 213, 278, 344, 826, 1005, 1012, 1088, 1212, 1352, 1396, 1697, 2028.

## T

- Tribunais militares — 46, 312, 318, 392, 778, 1049, 1051, 1421, 1282, 1655, 1686, 2062.

## V

- Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 1/1 DE JANEIRO DE 1978

REGISTRO DE ARQUIVO DE INFANTARIA  
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Publica-se ao Exército o seguinte:

Entrada n.º 2040  
Em 14 de 3 de 1978  
Processo n.º \_\_\_\_\_

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu general adjunto coordenador e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 550-D/76, de 12 de Julho, o coronel de infantaria José Manuel Marques para o cargo de chefe da Secção Técnica do Instituto da Defesa Nacional, criado por este diploma legal e ainda não provido.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 2 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 1977, sob o n.º 53 175. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.<sup>a</sup> Série, n.º 293, de 20 de Dezembro de 1977.)

**Estado-Maior-General das Forças Armadas****Serviço de Polícia Judiciária Militar****Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções de chefe da Delegação de Coimbra do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão de serviço, o coronel de infantaria n.º 51 388 911, João António Ferreira Fernandes, sendo o seu vencimento devido a 1 do corrente mês. Tem vaga no QO constante no mapa I, a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 7 de Dezembro de 1977.  
— O General Adjunto Coordenador do Estado Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão normal de serviço, o tenente coronel de infantaria n.º 51 391 511, João Luís de Castro Marques Pereira, sendo o seu vencimento devido a 1 do corrente mês. Tem vaga no QO constante do mapa I, a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 7 de Dezembro de 1977.  
— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major do SGE n.º 50 034 611, Ricardo Luís Saraiva Lopes, sendo o seu vencimento devido a 1 de Agosto de 1977. Tem vaga no QO constante do mapa I, a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 7 de Dezembro de 1977.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções de subchefe da Delegação de Coimbra do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão normal de serviço, o tenente coronel do SM n.º 51 428 911, Rui Otelo Garção de Magalhães, sendo o seu vencimento devido a 1 do corrente mês. Tem vaga no QO constante do mapa I, a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 7 de Dezembro de 1977.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1977.)

### Comissão dos Explosivos

Por despacho do vice-almirante adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 31 de Outubro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Arnaldo Dias Ribeiro, major de infantaria, na situação de reserva — exonerado do lugar de vogal da Comissão dos Explosivos, por ter sido nomeado para outras funções.

Por despacho do vice almirante adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 18 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Manuel Jorge Marques Freire Bandeira Duarte, capitão-de-fragata — exonerado do lugar de vogal da Comissão dos Explosivos, por ter sido nomeado para outras funções.

Por diploma de provimento de 5 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 12:

Carlos Alexandre de Morais, major de cavalaria, na situação de reserva — nomeado vogal da Comissão dos Explosivos, nos termos do § 2.º do artigo 9.º do Regulamento sobre Substâncias Explosivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 925, de 1 de Agosto de 1950, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 521/71, de 24 de Novembro, e 400/74, de 29 de Agosto.

(São devidos emolumentos nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Comissão dos Explosivos, 16 de Dezembro de 1977. — O Presidente, *Joaquim Teixeira Tello*, brigadeiro.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1977.)

---

## Estado-Maior da Armada

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço do Pessoal

#### Secretaria Geral

Manda o Conselho da Revolução, pelos Chefes dos Estados-Maiores da Armada e do Exército e por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no seu vice-almirante adjunto, nomear o capitão engenheiro do serviço de material José

Manuel Adão Pereira, para prestar serviço no Quartel-General da Área Ibero-Atlântica de Organização do Tratado do Atlântico Norte, conforme Protocolo sobre o Estatuto dos Quartéis Gerais Militares, a contar de 14 de Setembro de 1977, data em que passou a exercer as funções de C-13 Maintenance and Repair Officer em substituição do capitão engenheiro do serviço de material Luís Eugénio Batáglia Fabião.

(Por portaria de 21 de Novembro findo com o processo n.º 51 784 do Tribunal de Contas e o respectivo visto de 28 do mesmo mês e ano.)

Direcção do Serviço de Pessoal, 19 de Dezembro de 1977.  
— Por ordem do Director do Serviço do Pessoal, *José da Costa Martins*, capitão-de-fragata SG.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 1977.)

## Ministério da Administração Interna

### Guarda Nacional Republicana

Por portaria de 1 do corrente mês, visada pelo Tribunal de Contas em 17 e registada no mesmo Tribunal sob o n.º 50 557 em 15, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944, e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 do corrente mês, o coronel de cavalaria José Cândido de Bonnefon de Paula Santos, na vaga deixada pelo coronel de cavalaria Alberto Mourão da Costa Ferreira, que em 4 de Outubro de 1977 recolheu ao Ministério do Exército, por ter sido colocado no Instituto de Altos Estudos Militares. (São devidos os seguintes emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73: para o Estado, 125\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 125\$.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 23 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior, *Leopoldo Severo Ferreira Pinto*, coronel de cavalaria.

Por portaria de 24 de Outubro findo, visada pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês e registada no mesmo Tribunal sob o n.º 49 937 em 10, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944, e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 24 de Outubro findo, o alferes do serviço geral do Exército Orlando Inácio Costa, na vaga deixada pelo capitão de infantaria/QC João Luís da Veiga Camarate Campos, que foi promovido ao actual posto em 1 de Julho de 1976. (São devidos os seguintes emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73: para o Estado, 125\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 125\$.)

Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, 24 de Novembro de 1977.—O Chefe do Estado-Maior, *Leopoldo Severo Ferreira Pinto*, coronel de cavalaria.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1977.)

## Ministério da Indústria e Tecnologia

### Secretaria Geral

Por despachos do Ministro da Indústria e Tecnologia de 11 e 15 do corrente mês, respectivamente, anotados pelo Tribunal de Contas em 22:

Brigadeiro engenheiro António de Almeida Albuquerque e Castro, secretário-geral do Ministério da Indústria e Tecnologia — dada por finda a comissão de serviço no exercício deste cargo, a partir da data da publicação da resolução do Conselho de Ministros, que o nomeia para o conselho de gerência da Empresa Nacional de Urânio — EP.

(Não são devidos emolumentos.)

Secretaria Geral do Ministério, 30 de Novembro de 1977.  
— Pelo Secretário-Geral, *António Bracons Ferreira*.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 1977.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portarias de 23 de Dezembro de 1976:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta subscrita pelo Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, condecorar o coronel de cavalaria Carlos José Saraiva Lima de Almeida e Brito com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta subscrita pelo Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, condecorar o tenente-coronel de infantaria Diogo Queirós de Sousa Azevedo com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

#### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

##### Repartição de Justiça e Disciplina

Que, em 11 de Maio de 1977 e em 12 de Dezembro do mesmo ano, foram registados na Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas os diplomas de concessão da Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul e a Grã-Cruz do Mérito Militar, com distintivo branco, com que foi agraciado, respectivamente, pelos Governos Brasileiro e Espanhol o coronel de infantaria Mário Firmino Miguel.

Que foi registado na Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas o diploma de concessão da Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco com que foi agraciado pelo Governo Brasileiro, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira.

Que foram registados na Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas os diplomas de concessão da 1.ª Classe da Ordem do

Mérito Militar, com distintivo branco, de Espanha, e de concessão da 2.ª Classe da Ordem de Francisco de Miranda, da Venezuela, respeitante ao major de cavalaria Manuel Urbano Moreira Dias.

Que foi registado na Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas o diploma de concessão da 2.ª Classe da Ordem do Mérito Militar, com distintivo branco, de Espanha, respeitante ao capitão de cavalaria Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto.

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Brigadeiro António da Anunciação Marques Lopes;  
Coronel de infantaria Frederico Avelino de Gusmão Guterres Pimentel da Fonseca;

Coronel de infantaria João Salgueiro Pinto Ribeiro;  
Coronel de cavalaria Fernando Jorge Barbosa dos Santos Leite;  
Tenente-coronel de infantaria Ernesto Farinha dos Santos Tavares;

Tenente-coronel de infantaria, na reserva, José Farinha dos Santos Tavares;

Capitão do serviço geral do Exército José Figueiredo de Assis;  
Capitão do serviço geral do Exército José Marques dos Santos.

Por portaria de 21 de Novembro de 1977:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77 de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Francisco Ramos Bocas.

Por portarias de 15 de Dezembro de 1977:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de

Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de infantaria Renato Gil Botelho de Miranda.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de infantaria Rui José Tavares Simões.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de infantaria Joaquim Vilhena Rodrigues.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Armando Belo Salavessa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Ernesto Farinha dos Santos Tavares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Fernando Maria Preza de Queiroz Magalhães.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Francisco António Mendonça Martins Vicente.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria José Farinha dos Santos Tavares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria José Rolita Correia Caniné.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente coronel de cavalaria João Luís da Costa Estorninho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente coronel do serviço geral do Exército José Lúcio da Silva Romão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Mário José Vargas Cardoso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de artilharia Abílio Margarido Gonçalves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de cavalaria José Guilherme Paixão Ferreira Durão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército António Barbosa Candeias.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército José Luís Ramalho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército José António de Ascensão Gafanhoto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército Francisco Serafim Góis.

#### **Louvores:**

##### **Repartição de Justiça e Disciplina**

Por despacho de 23 de Dezembro de 1976, de Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, foram louvados os seguintes oficiais:

Coronel de cavalaria Carlos José Saraiva Lima de Almeida e Brito;  
Tenente-coronel de infantaria Diogo Queirós de Sousa Azevedo.

Por portaria de 15 de Dezembro de 1977:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o brigadeiro António Bernardino Castelo Branco Brito pelos serviços prestados, ao Exército e ao País, no desempenho das elevadas, importantes e complexas funções de Director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

Durante cerca de três anos lectivos, no exercício desta função, a partir de 1 de Dezembro de 1974, demonstrou, mais uma vez, notáveis qualidades de competência, dinamismo, aprumo e dedicação, aliadas a um espírito profundamente humano.

Com a sua acção persistente, exaustiva e criteriosa, nunca se poupou a esforços ou incomodidades para elevar o prestígio escolar e a dignidade do Instituto, servindo exemplarmente a instituição onde passou, como aluno, grande parte da sua juventude e à qual se entregou de alma e coração, conse-

guindo, em período particularmente conturbado da vida interna do Estabelecimento Militar, após o 25 de Abril, superar muitas das dificuldades que se depararam, impondo-se pelas altas virtudes de Honra e de Dever, de que deu sobejas provas. Com dinamismo contagiante conseguiu uma melhoria apreciável nas precárias instalações do Instituto, de modo a permitir um funcionamento escolar mais eficiente e a proporcionar um maior conforto aos militares e alunos. Ao mesmo tempo, imprimiu assinalável desenvolvimento aos trabalhos de organização dos diversos serviços.

Desenvolveu inexcelável actividade na reestruturação do sector pedagógico — transformação dos Cursos Médios Técnicos em Cursos Superiores, dando ao Instituto uma nova dimensão. Com raro entusiasmo pela sua profissão e exemplar aprumo militar e moral, conseguiu, no contacto diário com os alunos e no diálogo permanente até à exaustão, incutir no espírito dos mesmos a noção exacta da disciplina, consciente e voluntariamente aceite, contribuindo poderosamente, com a acção pessoal e constante, para a formação do seu carácter.

Por tudo quanto fica referido, o brigadeiro Castelo Branco Brito prestigiou em elevado grau as funções que exerceu como Director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército devendo os importantes serviços que prestou serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

---

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Armas e serviços:

##### Ingressos nos quadros:

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Manuel Carlos Teixeira do Rio Carvalho, da Escola de Formação de Sargentos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Quadro da Arma de Artilharia**

Coronel de artilharia, supranumerário, José Fernando Vales de Figueiredo Valente, do Regimento de Artilharia de Leiria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Tenente coronel de cavalaria, supranumerário, Serafim da Cruz Duarte Pinto, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Passagem à situação de supranumerário:**

Tenente-coronel de infantaria, adido, Manuel Carlos Teixeira do Rio de Carvalho que, por ter deixado de exercer o cargo de assessor do Gabinete do Ministério da Administração Interna, regressou ao Exército em 1 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, adido, José Fernando Vales de Figueiredo Valente que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 2 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de cavalaria, adido, José Alberto dos Santos Teixeira, por ter deixado de exercer o cargo de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, em 29 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1977, visda pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Passagem à situação de adido:**

#### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Mário Rogério Duarte Ferreira, por ter sido nomeado para exercer as funções de investigador principal, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão normal de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### **Em estabelecimentos militares:**

#### **Colégio Militar**

Capitão de cavalaria, no quadro, Fernando Gil Figueiredo Barros, do Regimento de Infantaria do Porto, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante de Companhia do Corpo de Alunos do Colégio Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

#### **Instituto Superior Militar**

Coronel de artilharia, supranumerário permanente, Rafael Guerreiro Ferreira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante do Instituto Superior Militar, por portaria de 20 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

**Fábrica Militar de Braço de Prata**

Deixe de ser considerado na situação de adido como engenheiro da 3.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido nomeado engenheiro da 2.ª Divisão dos Serviços Industriais daquela fábrica, o major engenheiro do serviço de material Manuel de Jesus Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Agosto de 1976. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito as portarias de 13 de Agosto de 1976, publicadas na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1977, respeitantes ao mesmo oficial.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 1977.)

**Serviço Cartográfico do Exército**

Major de artilharia, no quadro, Gilberto Coelho Albuquerque, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto da Divisão de Cartografia do Serviço Cartográfico do Exército, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

**Diversos****Ministério da Defesa Nacional**

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Alexandre da Costa Coutinho e Lima, por ter sido nomeado para prestar serviço no Quartel-General da Área Ibero-Atlântica da Organização do Tratado do Atlântico Norte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Julho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

**Ministério da Administração Interna**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Stélio Martins dos Santos, por ter sido requisitado para de-

semphenhar uma comissão de serviço, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão de infantaria, adido, José Fernandes Frutuoso da Costa, do Regimento de Infantaria de Viseu, por ter sido nomeado para 2.º comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Setúbal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão de infantaria, no quadro, Luciano Domingos da Silva Carvalho, do Regimento de Infantaria do Porto, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de comandante de divisão da Polícia de Segurança Pública do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Coronel de cavalaria, no quadro, José Cândido Bonnefon da Paula Santos, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### **Ministério das Finanças**

Capitão de infantaria António Joaquim Alves Ribeiro da Fonseca, do Regimento de Comandos, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, António Gabriel Albuquerque Gonçalves, por ter sido nomeado para o cargo de Director-Geral do Instituto Geográfico e Cadastral,

devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), da Direcção da Arma de Transmissões, Francisco Morais Assis, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Vítor Manuel Ribeiro dos Santos, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Condução Auto de Elvas, Manuel Martins Gonçalves, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 1976. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a de 22 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1977, página 538.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

**Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Deixe de ser considerado na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, passando, porém, à mesma situação, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o capitão de cavalaria João José Segurado de Rolão Candeias, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o capitão do serviço de administração militar João António dos Santos Chaves, por se encontrar a aguardar a execução da decisão que determina a sua passagem à situação de reforma, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Fevereiro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o capitão do serviço de material (serviços técnicos — ramo armamento), António Borges Martins, por se encontrar a aguardar a execução da decisão que determina a sua passagem à situação de reforma, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Maio de 1975, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Coronel de artilharia Álvaro Manuel Vilares Cepeda, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia Carlos da Silva Rocha, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Octávio Duílio Leal Gomes Leite, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército António Rodrigo Pereira, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército Francisco José Miranda Madeira, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército José Barata, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado na Escola Prática de Artilharia.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Raul de Matos Torres, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de reserva:**

✓ Coronel de infantaria Argentino Urbano Seixas, nos termos da alínea d) do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 46 672, de 29 de Novembro de 1965, aditada pelo Decreto-Lei n.º 264/74, de 20 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 330\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Julho de 1975.)

**Passagem à situação de reforma:**

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de 18 de Novembro de 1977, publicado no *Diário da República*, 2.º Série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1977:

Coronel de cavalaria António Pedro de Mira, desde 26 de Novembro de 1975;

Coronel farmacêutico João Fernandes Faia, desde 26 de Novembro de 1975;

Major do serviço geral do Exército José Maria Simões, desde 23 de Março de 1976;

Major do serviço geral do Exército Manuel de Deus da Loura, desde 22 de Outubro de 1975.

Capitão do serviço geral do Exército Aniceto Serras Pereira, desde 16 de Agosto de 1976;

Capitão de cavalaria José de Faria Hintze Ribeiro Nunes, desde 22 de Julho de 1976;

Capitão do serviço geral do Exército Jaime Moreira, desde 30 de Dezembro de 1976;

Capitão do serviço geral do Exército António Pinto Baptista, desde 13 de Julho de 1975.

---

**Oficiais do quadro de complemento****Passagem à situação de adido:****Ministério da Administração Interna**

Que tenha passagem à situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria Agos-

tinho Freire de Abreu, na situação de licenciado, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

Considerado na situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de cavalaria António Augusto Pedroso Quaresma Antunes, na situação de licenciado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

#### **Baixas de serviço:**

Alferes miliciano de artilharia José Avelino Ribeiro Madeira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todos o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção. Apto parcialmente para o trabalho com uma desvalorização de 33% (trinta e três por cento), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, José Manuel Pereira Barros de Lima, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção. Apto parcialmente para angariar meios de subsistência com desvalorização de 65,7% (sessenta e cinco vírgula sete por cento), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Tenente miliciano médico Silvino Neves Cruz, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela

Junta Hospitalar de Inspeção. Apto parcialmente para o trabalho, com uma desvalorização de 70% (setenta por cento), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano, do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos José dos Santos Mota de Oliveira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

#### **Apresentados da situação de desertor:**

Apresentado da situação de desertor, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 1961, de 1 de Novembro de 1937, alterado pela Lei n.º 2034, de 18 de Julho de 1949, o aspirante a oficial miliciano João Rego Lourenço de Carvalho, do Regimento de Infantaria de Abrantes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Setembro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 8 de Dezembro de 1977.)

Apresentado da situação de desertor, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 1961, de 1 de Novembro de 1937, alterado pela Lei n.º 2034, de 18 de Julho de 1949, o aspirante a oficial miliciano António Carlos Palma Bivar Branco, colocado no Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 8 de Dezembro de 1977.)

Apresentado da situação de desertor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 504/76, o aspirante a oficial miliciano Fernando Jorge Pinho Moreira de Azevedo, e colocado na reserva territorial no Dis-

trito de Recrutamento e Mobilização do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 8 de Dezembro de 1977.)

Apresentado da situação de desertor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15 840, de 11 de Agosto de 1928, o aspirante a oficial miliciano Manuel Alfredo da Cunha José de Melo, e colocado na Escola do Serviço Veterinário Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

Apresentado da situação de desertor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 504/76, o aspirante a oficial miliciano Joel Fernando Góis Bacalhau, e colocado, desde 30 de Março de 1977, no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, na reserva territorial.

Apresentado da situação de desertor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 504/76, o aspirante a oficial miliciano João Granjo Pires Quintela, e colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, desde 15 de Agosto de 1976, na reserva territorial.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### Diversos

Alferes miliciano de artilharia Mário Teodoro Gonçalves Gaspar, da Direcção da Arma de Artilharia, considerado apto para o activo em serviços que dispensem plena validade, situação por que optou. É-lhe atribuída uma desvalorização de 40% (quarenta por cento).

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1977.)

## IV — PROMOÇÕES

### Oficiais do quadro permanente

#### Corpo de generais:

##### Direcção da Arma de Cavalaria

General, o brigadeiro Carlos José Machado Alves Morgado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### Academia Militar

General, no quadro, o brigadeiro, adido, na Academia Militar, João Imaginário Nunes Egreja, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Armas e serviços:

##### Direcção do Serviço de Material

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Tavares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Regimento do Serviço de Transportes, Alberto Alexandre Viegas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Regimento de Artilharia de Costa, Fernando Rodrigues Marques,

contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço Diamantino dos Santos Roque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército o capitão do mesmo serviço António Salsinha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, Rogério Duarte Borges, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, Dagoberto Martins da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Chefia do Serviço Geral do Exército**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, o major do mesmo serviço João Maria de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores**

Tenente coronel do serviço geral do Exército, o major do mesmo serviço José Vicente Madeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço José da Graça Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Comandos**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o sargento-ajudante do mesmo serviço — Alvaro Nunes Lucas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço Horácio Mourão de Sousa, contando a anti-

guidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Braga**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço Manuel Joaquim Leite, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Elvas**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Armando José Ganchinho Ventura, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Tomar**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço Henrique Luís Caetano da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Artilharia:**

##### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Centro de Instrução de Condução Auto da Figueira da Foz,

José Carvalho Ladeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Anselmo Aires Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), o sargento-ajudante do mesmo serviço Joaquim Custódio Prisca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

#### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão de cavalaria, o tenente graduado em capitão de cavalaria António Marques Simões Pinto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Cavalaria do Porto**

Capitão de cavalaria, o tenente de cavalaria Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, contando a antiguidade para todos

os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Capitão de cavalaria, o tenente de cavalaria Miguel João de Oliveira Sequeira Marcelino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento ajudante do mesmo serviço, do Batalhão de Engenharia n.º 3, Joaquim Manuel Glórias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento ajudante do mesmo serviço João Domingues Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Vitorino Ramalho Baptista, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1976, com vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o alferes do mesmo serviço Vitorino Ramalho Baptista, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Engenharia:****Escola Prática de Engenharia**

Tenente de engenharia, no quadro, o tenente aluno de engenharia, da Academia Militar, António Carlos de Sá Campos Gil, contando a antiguidade desde 1 de Agosto de 1975, com vencimentos desde a data da presente portaria.

Tenente de engenharia, no quadro, o tenente aluno de engenharia, da Academia Militar, António José Maia de Mascarenhas, contando a antiguidade desde 1 de Agosto de 1975, com vencimentos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Engenharia de Espinho**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Centro de Instrução de Condução Auto do Porto, Adolfo Bastos Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Tenente engenheiro de transmissões, no quadro, o tenente aluno engenheiro de transmissões, da Academia Militar, João Miguel de Castro Rosas Leitão, contando a antiguidade desde 1 de Agosto de 1975, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Tenente engenheiro de transmissões, no quadro, o tenente aluno engenheiro de transmissões, da Academia Militar, José da Conceição Teodósio, contando a antiguidade desde 1 de Agosto

de 1975, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de administração militar:**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar Carlos Alberto Pereira Donas-Boto Bordalo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar Luiz Filipe Magalhães de Aguiar, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar João Carlos Gonçalves Fortes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar José Manuel Semedo Praça Frederique, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar António Manuel Afonso Magro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar Luís Manuel da Silva Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar José Alexandre Soares Parro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar Luís Augusto Vieira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Administração Militar**

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar José de Jesus da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar Sérgio Humberto Martins dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de administração militar, no quadro, o aluno da Academia Militar Eduardo Francisco Moreira Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de reconhecimento das transmissões:**

##### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Escola Prática de Artilharia, João Domingos Belchiorinho Farola, contando a antiguidade

para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de transportes:**

##### **Escola Prática do Serviço de Transportes**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço Armando Mendes Neves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de material:**

##### **Escola Prática do Serviço de Material**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço Eusébio Salvador Afonso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço Jaime Marques Crespo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o sargento-ajudante do mesmo serviço Joaquim Maria Franco Leandro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço José António Ferreira Correia de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, da Escola Prática de Artilharia, Renato Miguel de Oliveira Ropio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, João Norberto da Ponte Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Batalhão de Sapadores do Caminho de Ferro, António Luís Sanches, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Escola Prática de Transmissões, Mário Fernandes Tomás, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão do Serviço de Material**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Regimento de Infantaria de Coimbra, José Pereira Geraledes Rosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, do Regimento de Infantaria de Tomar, Abílio Baptista Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, do Regimento de Administração Militar, Vítor Manuel de Pinho Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, José Moita Domingos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço Joaquim Henriques Capucho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Academia Militar**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço António Abrantes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Adelino António Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Instituto Superior Militar**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço Fortunato Ferreira Alves, contando a antiguidade para todos os

efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escola de Formação de Sargentos**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Manuel Rodrigues Lourenço, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escola Militar de Electromecânica**

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o alferes do mesmo serviço Justino Maria Rimourinho, contando a antiguidade desde 25 de Junho de 1976, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Baldomero da Silva Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, António Manuel do Nascimento Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, António José Martins da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Justino Maria Rimourinho, contando a antiguidade desde 25 de Junho de 1975, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Diversos**

#### **1.ª Brigada Mista Independente**

##### **Regimento de Artilharia de Leiria**

##### **(Grupo de Artilharia de Campanha)**

Alferes de artilharia, no quadro, o alferes graduado aluno da Academia Militar, José Hermínio Estêvão Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão de cavalaria, o tenente graduado em capitão de cavalaria António Tavares Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o major do mesmo serviço e ramo Noel de Serpa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Escola Militar de Electromecânica, Arménio Santos da Silva, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Escola Militar de Electromecânica, Manuel José Pessoa Dias, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o sargento-ajudante do mesmo serviço, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Escola Prática de Transmissões, José de Sousa Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, da Escola Militar de Electromecânica, Rui António Frazão Gouveia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço, no quadro, do Regimento de Engenharia n.º 1, Gaspar Couto Guerreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o sargento-ajudante do

mesmo serviço, no quadro, da Escola Militar de Electromecânica, António Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Adidos:**

##### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Major do serviço geral do Exército, adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o capitão do mesmo serviço, adido, no mesmo Estado-Maior Raul de Matos Torres, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, e colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército.

Major do serviço geral do Exército, adido, em diligência no Serviço da Polícia Judiciária Militar, o capitão do mesmo serviço, adido, por se encontrar em diligência no mesmo Serviço, José Barata, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro e colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **No Regimento de Caçadores Pára-quadistas**

Capitão de cavalaria, adido, no Regimento de Caçadores Pára-quadistas, o tenente graduado em capitão de cavalaria, adido no mesmo Regimento, João Carlos Albuquerque Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Na situação de reserva:**

Coronel de infantaria, na situação de reserva, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/74, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 46 001, de 2 de Novembro de 1964, aplicada por força dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 498-F/74, o capitão de infantaria, na situação de reserva, Luís Mousinho Sacadura, contando a antiguidade do novo posto desde 23 de Maio de 1974. A presente portaria torna nula e de nenhum efeito a que foi publicada, com data de 27 de Março de 1975, na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Junho do mesmo ano.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Na situação de reforma extraordinária:**

Graduado no posto de major de artilharia, o capitão da mesma arma, na situação de reforma extraordinária, Alberto Reis Carvalho, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1971.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Oficiais do quadro de complemento****Regimento de Comandos**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Alberto Correia Queimada, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António dos Santos Carreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Capelães militares

#### Regimento de Cavalaria do Porto

Major graduado, capelão titular, supranumerário, o capelão titular graduado em capitão António Valente de Matos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### Oficiais do quadro permanente

#### Corpo de generais:

##### Direcção do Serviço de Pessoal

Director, o brigadeiro do Estado-Maior do Exército Eduardo Augusto Neves Adelino.

(Por portaria de 12 de Julho de 1976.)

#### Armas e serviços:

##### Direcção do Serviço de Pessoal

#### (Repartição de Oficiais)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço de Transportes, Luís Eusébio Rodrigues Ovídio.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1977.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, Ezequiel Rodrigues Diogo.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, João Remígio dos Santos.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1977.)

Tenente-coronel de infantaria, da Chefia do Serviço de Material de Instrução, José Cardoso Fontão.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1977.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Coronel de artilharia, do 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, António Cirne Correia Pacheco.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1977.)

**Direcção da Arma de Cavalaria**

Coronel de cavalaria, supranumerário, Alberto Mourão da Costa Ferreira.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977.)

**Direcção do Serviço de Saúde**

Coronel médico, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique, Vasco António Pereira Horta Correia Martins.

(Por portaria de 1 de Junho de 1977.)

**Chefia do Serviço Geral do Exército**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António Rodrigo Pereira.

Major do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Material de Guerra, Francisco José Miranda Madeira.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Angola, Raul de Matos Torres. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a de 16 de Janeiro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, do mesmo

ano, que colocava este oficial no 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977.)

### **Quartéis-generais:**

#### **1.ª Brigada Mista Independente**

Coronel de cavalaria, supranumerário, José Alberto dos Santos Teixeira.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1977.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Capitão chefe de banda de música, do Batalhão de Infantaria Independente n.º 19, António Moreira Teixeira.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977.)

##### **Regimento de Infantaria de Faro**

Capitão do serviço geral do Exército, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Vital Ferreira da Silva. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 19 de Junho de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Maio de 1977, página 966, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

##### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

#### **(Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique)**

Coronel médico, adido, Vasco António Pereira Horta Correia Martins. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 23 de Setembro de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 15 de Agosto de 1976, página 1148, de

vendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

#### **Artilharia:**

##### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Coronel de artilharia, supranumerário, José Fernando Vales de Figueiredo Valente.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1977.)

#### **Cavalaria:**

##### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Major de cavalaria, do Centro de Instrução de Condução Auto de Elvas, Eurico António Sacavém da Fonseca.

(Por portaria de 18 de Março de 1976.)

#### **Engenharia:**

##### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Luís Emílio Cravo da Silva.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1977.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Região Militar de Moçambique, João Manuel Fernandes.

(Por portaria de 24 de Junho de 1975.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução:****Escola de Formação de Sargentos**

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Manuel Carlos Teixeira do Rio de Carvalho.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Vila Real, José António Almeida Ferreira.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1976.)

**Carreira de Tiro de Alcochete**

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores, José Ribeiro Doutor.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977.)

**Tribunais militares****2.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto, Alberto Aquino Pereira.

(Por portaria de 21 de Junho de 1976.)

**Diversos****1.ª Brigada Mista Independente****Regimento de Artilharia de Leiria****(Grupo de Artilharia de Campanha)**

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, João Manuel de Melo Mariz Fernandes.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977.)

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Custódio António Mé-Mé.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977.)

#### **Depósito Geral de Adidos**

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, António Monteiro Maia.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1977.)

#### **Depósito de Indisponíveis**

Capitão do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, Marcelino Aleixo Pires.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1977.)

#### **Adidos:**

##### **No Instituto Superior Militar**

Director do Instituto Superior Militar, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 422, de 6 de Dezembro de 1955, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 516, de 3 de Setembro de 1965, o coronel de artilharia Rafael Guerreiro Ferreira, em substituição do coronel de infantaria Domingos Américo Pires Tavares, que foi exonerado por portaria de 1 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

##### **Na Fábrica Militar de Braço de Prata**

Nomeado para o cargo de engenheiro da 2.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, o major engenheiro do serviço de material Manuel de Jesus Rodrigues, nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, em substituição do tenente-coronel engenheiro do serviço de material Carlos Américo Viegas, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### No Serviço Cartográfico do Exército

Nomeado para desempenhar as funções de adjunto da Divisão de Cartografia no Serviço Cartográfico do Exército, o major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Gilberto Coelho Albuquerque, nos termos do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959, e alínea b) do n.º 1 da Portaria n.º 19 840, de 2 de Maio de 1963, em substituição do tenente-coronel de artilharia José Augusto Barroso da Silva, que foi exonerado das referidas funções por portaria de 1 de Novembro de 1976.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### Oficiais do quadro de complemento

#### Quartéis-generais:

##### Região Militar de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António Augusto Neves Lopes.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

#### Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

##### Infantaria:

##### Regimento de Infantaria de Beja

Tenente miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, António Augusto Guerreiro da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Abril de 1975.)

##### Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Oliveira da Silva.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1974.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,  
José Albino Amaral Leonardo, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Maio de 1977.)

**Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde****(Comissão Liquidatária)**

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, José  
Fortunato de Almeida Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977.)

**Serviço de administração militar:****Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola  
Prática de Administração Militar, Aníbal de Almeida, em dis-  
ponibilidade.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola  
Prática de Administração Militar, Francisco Barbosa Martins  
Branco, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Abril de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região  
Militar de Angola, Luís Filipe Pedreño Ferreira, em disponi-  
bilidade.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1975)

**2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Comando  
Territorial Independente da Guiné, Manuel José de Barros  
de Sommer Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1974.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Daniel Alfredo Martins Marques, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Valdemar de Jesus Dias Marçal, licenciado.

Tenente miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Francisco Alberto Portela Rosmaninho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Vicente João Cardoso de Macedo Meneses, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Lúduino Sousa Raposo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Francisco António Nepomuceno, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, António Luís Pedreira Marques, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Armando Augusto Neves, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, José Luís Mila Filipe e Lourenço Pires Mendonça, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Luís Manuel Calado Mota, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Óscar Dirl Marrecas Portela Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Flávio Henrique Marinho dos Reis e Moura, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José de Almeida Neves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Morgado Melo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Rui Mário Pedro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Capitães milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Rui Pedro Batoréu Mendes Pinheiro, Luís Manuel Mascarenhas Corte Real, Carlos Manuel Ruivo dos Santos e César Ernesto da Costa Gomes, licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, José Eduardo Marques Celorico Drago, Duarte Nuno Cardoso Ivo Cruz, Luís Pedro Winterneantel Neves Mouriscas, José Manuel de Albuquerque d'Orey, Adelino António Pais Clemente de Paiva, Rui Valeriano Costa Gomes Pereira, Aníbal Pedro Jacinto Inácio, Manuel Vila Fernandes, Domingos Jorge de Almeida Fernandes, Firmino Monteiro Rocha, Eduardo Teixeira Jorge, Ângelo Dâmaso Vasconcelos de Paiva e Orlindo Capelo Vaz, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, João Carlos Vaz Serra de Moura, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Pompeu Barros Viseu, Ricardo da Graça Ferrari, Victor Manuel Martins Faria, Afonso Maria Teixeira da Mota, José Maria Cardoso de Oliveira, António Augusto de Carvalho Passão, Walter Serrano Patrício, Adelino Pires, Fernando António de Lacerda Andresen Guimarães, José Pacheco Luís Gomes, Jorge de Carvalho Godinho, Vasco António Cerveira Corregedor Fonseca, João José Ribeiro da Silva Fonseca, António Duarte Fernandes, Fernando Marques Vidal, José Carlos Ferreira Pereira da Silva, José Alberto Salgueiro Carneiro da Silva, Carlos dos Anjos Rodrigues dos Santos, Nelson de Almeida Rodrigues, Fernando da Silva Rocha, José da Graça Gago, João Granja Rodrigues da Fonseca e Álvaro Gil Gonçalves Pereira, licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Augusto Alberto Montenegro de Almeida, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Fernando da Fonseca Miranda, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Adriano do Carmo Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 1972.)

Capitães milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António das Neves Moreira Nunes e Fernando Bento Barrosa Rodrigues, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Alexandre Luís Huet Furtado de Mendonça, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Manuel Leal Correia da França Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Ilídio Henrique Correia de Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1966.)

Alferes capelão, do Regimento de Artilharia de Évora, Adriano Leite Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenentes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos Alberto Neto Quialheiro, António Maria Mesquita e Miguel Carlos de Viveiros Avides Moreira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Joaquim Manuel da Costa Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Álvaro José Rodrigues Lindo de Miranda, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Adalberto Dias Ramalho e Francisco Daniel da Silva Moreira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Humberto Fernando Momão Mendo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenente miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Cândido Monteiro Moraes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel da Costa Pires, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Jorge Pedro Ferreira Nunes Matos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, José Alberto Miranda Pi-

nheiro de Magalhães, Fernando Nemo da Cruz, Albino Barbosa Esperança e José Manuel de Sousa Ferreira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, José Carvalho Braz Barrão, licenciado.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Carlos José Vicente Rosa e Carlos Alberto dos Reis, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Armando Pedro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria da Serra do Pilar, Mário Afonso Vaz Pinto, licenciado.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Vicente de Oliveira Nunes e Orlando Maria Marques Ré, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, João Carlos Granginha Nunes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José de Oliveira Moita, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel Isalino Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Artur Fernando Monteiro de Moura Pinheiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Capitães milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, António Lúcio Castel Branco da Silveira e Carlos Manuel Botelho Moreno, licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Manuel Trindade Ribeiro, Abílio Paulo dos Santos e José de Jesus Jacinto, licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, Luís Manuel de Jesus Aleluia, Alírio António Franco da Silva, Pedro Manuel Reis Alves Catarino, Pedro Roque de Pinho de Oliveira Reis, Carlos Adriano Fernandes de Amorim e Silva, Carlos Manuel Correia Soares, Abílio Farinha Tavares, António José Salreta da Silva Lopes, Júlio Manuel Cunha Machado, Augusto Pais Martins, Eurídio de Jesus Barbosa Matos, Manuel Vitorino Domingos de Queiroz, José Garibaldi Aguiar de Barros Queiroz, João Clara Quintela Paixão, Manuel Alves Fernandes Nogueira, Alberto Romão Dias, Fernando Luís Nunes Elisiário, Ruby António da Silveira Faria e Artur Eugénio Pinto de Oliveira Ferrão, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos hospitalares**

##### **Hospital Militar Principal**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, Joaquim Tomé de São João, da Escola Prática de Administração Militar.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

**Diversos****1.ª Brigada Mista Independente**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, Victor Manuel dos Santos Moraes e Virgílio Augusto Pinto Ferreira, da Escola Prática de Administração Militar.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

**Agência Militar**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Manuel Moreira e Ferreira e José António de Castro Jorge Ramalheite.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

**Capelães militares****Quartéis-generais:****3.ª Divisão**

Capitão graduado capelão titular, da Escola Prática de Infantaria, Tomás Marques Afonso.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977.)

**Regimento de Comandos**

Capelão titular, graduado em major, do Quartel-General da 3.ª Divisão, António Esteves.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1977.)

**Batalhão de Infantaria de Chaves**

Capitão graduado capelão titular, do Centro de Instrução de Condição Auto da Figueira da Foz, Jorge Marques dos Santos.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977.)

### Escola Prática do Serviço de Transportes

Capitão graduado capelão titular, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Chaves), Manuel da Silva Assunção.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1977.)

### Escola Prática do Serviço de Material

Major graduado capelão titular, da Chefia do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, Pedro Maria da Costa de Sousa de Macedo Gamboa Bandeira de Melo.

(Por portaria de 25 de Maio de 1977.)

### Pessoal civil

Fernando Maia Faria — contratado para exercer o cargo de chefe de equipa cirúrgica de Otorrino do Hospital Militar Principal, nos termos do § 1.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 28 401, de 31 de Dezembro de 1937, modificado pelo Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, e de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32 496, de 12 de Dezembro de 1942, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 723, de 24 de Novembro de 1962, e alínea a) do despacho publicado no *Diário do Governo*, n.º 164, 1.ª Série, de 14 de Julho de 1971, alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, e Decreto-Lei n.º 220/71, de 26 de Maio.

(Por despacho de 26 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1977. São devidos emolumentos nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

## VI — PENSÕES DE RESERVA

Rectificada a pensão anual nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificada pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais na situação de reserva a seguir indicados:

Coronel de artilharia António Francisco Neto Parra, pensão mensal de 23 000\$00, desde 18 de Março de 1977. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria Fernando Jorge Bentes de Jesus, pensão mensal de 21 800\$00, desde 17 de Março de 1977. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel veterinário João Afonso Tiago Marreiros, pensão mensal de 19 883\$00, desde 13 de Agosto de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 34.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Arnaldo Carvalho Paula Santos, fica com a pensão mensal de 13 108\$00, desde 5 de Setembro de 1974. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Castro Ambrósio, pensão mensal de 17 900\$00, desde 12 de Abril de 1976. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Joaquim Soares da Fonseca Rebelo, pensão mensal de 12 512\$00, desde 8 de Agosto de 1974, por ter contado mais 1 ano de serviço passando a contar 35.

Tenente-coronel de infantaria, adido na Guarda Fiscal, Tiago Adalberto Brito do Nascimento, pensão mensal de 21 190\$00,

desde 18 de Novembro de 1976, por ter contado mais 2 anos de serviço passando a contar 43.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Tiago Adalberto de Brito Nascimento, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1975, página 2196, seja rectificadado para 16 830\$00, a partir de 21 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Rectificada a pensão, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, com a redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41 958, e nos termos do Decreto-Lei n.º 603, de 12 de Novembro de 1974, com a redacção do Decreto-Lei n.º 244, de 21 de Maio de 1975, aos oficiais na situação de reserva, a seguir indicados:

Tenente-coronel de engenharia Carlos Alberto Pereira Barbosa, pensão mensal de 16 683\$00, desde 4 de Novembro de 1976. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia Alberto Garrido Baptista, pensão mensal de 13 383\$00, desde 27 de Agosto de 1975. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico António Campos Felino de Almeida, pensão mensal de 20 563\$00, desde 3 de Fevereiro de 1977. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel veterinário António Mário Rodrigues Ribeiro, pensão mensal de 17 136\$00, desde 28 de Maio de 1976. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Armando Barros do Rego Bayan, pensão mensal de 15 111\$00, desde 21 de Junho de 1976. Conta 32 anos de serviço.

Major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, pensão mensal de 14 638\$00, desde 31 de Março de 1976. Conta 31 anos de serviço.

Major de infantaria Nuno Gonçalves dos Santos Basto Machado, pensão mensal de 15 064\$00, desde 23 de Abril de 1976. Conta 29 anos de serviço.

Major de infantaria Tomaz Augusto Monteiro, pensão mensal de 17 000\$00, desde 14 de Dezembro de 1976. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, com o curso geral do estado-maior, Fernando Cerqueira da Silva, pensão mensal de 12 938\$00, desde 14 de Abril de 1975. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, com o curso geral do estado-maior, Fernando Cerqueira da Silva, pensão mensal de 16 236\$00, desde 18 de Dezembro de 1975. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Fernando Cerqueira da Silva, pensão mensal de 17 300\$00, desde 28 de Dezembro de 1976. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Eduardo de Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, pensão mensal de 14 167\$00, desde 27 de Dezembro de 1976. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, pensão mensal de 16 711\$00, desde 29 de Março de 1977, passando a contar 32 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu. António de Matos, pensão mensal de 16 189\$00, desde 22 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço passando a contar 31.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Rui Luís de Faria Fernandes, pensão mensal de 16 528\$00, desde 7 de Fevereiro de 1976. Conta 35 anos de serviço.

Major de cavalaria Leonel Raul Tavares Belo Lobão Ferreira, pensão mensal de 17 755\$00, desde 14 de Março de 1977. Conta 34 anos de serviço.

Major de cavalaria Leonel Raul Tavares Belo Lobão Ferreira, pensão mensal de 15 583\$00, desde 13 de Março de 1976. Conta 33 anos de serviço.

Major de cavalaria Vítor José de Ataíde Saraiva Marques, pensão mensal de 15 111\$00, desde 12 de Janeiro de 1976. Conta 32 anos de serviço.

Major de cavalaria Vítor José de Ataíde Saraiva Marques, pensão mensal de 17 233\$00, desde 11 de Janeiro de 1977. Conta 33 anos de serviço.

Major de cavalaria Carlos Alexandre de Moraes, pensão mensal de 14 167\$00, desde 14 de Agosto de 1976. Conta 30 anos de serviço.

Major de cavalaria João Luís Laia Nogueira Mendes Paulo, pensão mensal de 10 861\$00, desde 24 de Outubro de 1976. Conta 23 anos de serviço.

Major médico Francisco Arnaldo Soares Pinto de Fernandes Figueira, pensão mensal de 15 111\$00, desde 19 de Novembro de 1976. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Francisco Filipe Rocha da Silva, pensão mensal de 10 794\$00, desde 3 de Outubro de 1974. Conta 29 anos de serviço.

Major médico Francisco Filipe Rocha da Silva, pensão mensal de 13 667\$00, desde 9 de Outubro de 1975. Conta 30 anos de serviço.

Major do serviço de administração militar, Henrique António Vidal Claro Júnior, pensão mensal de 9 158\$00, desde 25 de Julho de 1975. Conta 25 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Henrique Vidal Claro Júnior, pensão mensal de 13 578\$00, desde 11 de Fevereiro de 1977. Conta 26 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material Teodoro António Lobo César, pensão mensal de 15 033\$00, desde 6 de Maio de 1976. Conta 33 anos de serviço.

Major do serviço de material Raul Rodrigues Beleza Pais Moreira, pensão mensal de 15 488\$00, desde 1 de Outubro de 1975. Conta 34 anos de serviço.

Major do serviço de material Raul Rodrigues Beleza Pais Moreira, pensão mensal de 16 527\$00, desde 23 de Setembro de 1976. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército Sebastião Amaro Martins, pensão mensal de 16 400\$00, desde 1 de Outubro de 1975. Conta 48 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, António Miranda Cavalheiro, pensão mensal de 9167\$00, desde 30 de Novembro de 1976, passando a contar 22 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de engenharia Armando de Mesquita Pereira Cosme, pensão mensal de 12 225\$00, desde 1 de Novembro de 1976. Conta 27 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão médico Ruy Coutinho de Vasconcelos e Sá Coelho, pensão mensal de 15 111\$00, desde 29 de Setembro de 1976. Conta 34 anos de serviço.

Capitão médico Ruy Coutinho de Vasconcelos e Sá Coelho, pensão mensal de 15 555\$00, desde 17 de Novembro de 1976. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, Rui Namora de Azevedo, pensão mensal de 17 208\$00, desde 19 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 35.

Capitão do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, João Esteves Miranda, pensão mensal de 15 733\$00, desde 8 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 32.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Augusto Fernandes, fica com a pensão mensal de 13 017\$00, desde 20 de Maio de 1975. Conta 38 anos de serviço. A presente portaria torna nula e de nenhum efeito a publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército João Florentino Soares Gonçalves, pensão mensal de 16 833\$00, desde 2 de Setembro de 1976. Conta 52 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Dulcídio Vargas, pensão mensal de 15 400\$00, desde 11 de Novembro de 1975. Conta 42 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército, Luciano Vieira, pensão mensal de 16 400\$00, desde 28 de Outubro de 1975. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Fernandes de Carvalho, pensão mensal de 12 200\$00, desde 10 de Julho de 1975. Conta 48 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Inácio da Conceição, pensão mensal de 15 400\$00, desde 4 de Setembro de 1975. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido na Guarda Nacional Republicana, José Pereira de Almeida, pensão mensal de 19 100\$00, desde 17 de Agosto de 1977, passando a contar 53 anos de serviço.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente do serviço geral do Exército José Augusto Inácio, pensão mensal de 9 405\$00, desde 3 de Março de 1974. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente do serviço geral do Exército António Silva Soares Teixeira, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1975, página 3354, seja rectificado para 10 044\$00, a partir de 4 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Rectificada a pensão, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, com a redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41 958, e nos termos do Decreto-Lei n.º 603, de 12 de Novembro de 1974, com a redacção do Decreto-Lei n.º 244, de 21 de Maio de 1975, ao oficial na situação de reserva a seguir indicado:

Alferes do serviço de material José Rodrigues Pena, pensão mensal de 8120\$00, desde 5 de Março de 1974. Conta 45 anos de serviço. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2 de 1975, respeitante ao mesmo oficial.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VII — ACÓRDÃOS

### Supremo Tribunal Militar

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

José António Monteiro de Oliveira Leite, coronel de infantaria, na situação de reserva, interpôs o presente recurso, ao abrigo do disposto no n.º 4.º do artigo 310.º da Constituição, da decisão tomada no âmbito do Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, que o mandou passar à referida situação de reserva.

Os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça, junto deste Supremo Tribunal Militar, tiveram vista do processo tendo-se ambos pronunciado no sentido de não se dever tomar conhecimento do recurso por intempestivo em razão de, como se tem julgado neste Tribunal, o n.º 4.º do artigo 310.º da Constituição, que o recorrente invocou, não ser aplicável aos militares. Vem assim suscitada uma questão prévia que importa resolver antes de mais.

O recurso foi nitidamente interposto fora do prazo normal (30 dias) que a lei estipula para o efeito (artigo 1.º do Decreto n.º 35 993, de 18 de Novembro de 1948, e Estatuto do Oficial do Exército aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril). O próprio apelo que o recorrente faz para o citado preceito constitucional implica necessariamente o reconhecimento disto mesmo.

O artigo 310.º da Constituição está assim redigido:

«Artigo 310.º (Saneamento da função pública)

1.º — A legislação respeitante ao saneamento da função pública mantém-se em vigor até 31 de Dezembro 1976, nos termos dos números seguintes.

- 2.º — Não é permitida a abertura de novos processos de saneamento e reclassificação depois da posse do Presidente da República eleito nos termos da Constituição.
- 3.º — Os processos de saneamento ou reclassificação pendentes na data prevista no número anterior terão de ser decididos, sob pena de caducidade, até 31 de Dezembro de 1976, sem prejuízo de recurso.
- 4.º — Todos os interessados que não tenham oportunamente interposto recurso de medidas de saneamento ou reclassificação poderão fazê-lo até trinta dias depois da publicação da Constituição.»

Destes dizeres resulta por forma inequívoca que a disposição deste último número (ou seja do n.º 4.º) está em correlação com os preceitos dos números anteriores e só abrange aqueles que tenham sido atingidos pelas medidas de saneamento resultantes da legislação referida no n.º 1.º

Ora este número alude apenas à legislação respeitante ao saneamento da função pública, função esta que diz respeito aos funcionários e agentes do Estado e das demais entidades públicas (artigo 270.º da Constituição) e não abrange as Forças Armadas. Estas, depois do movimento do 25 de Abril, passaram a constituir, adentro da orgânica do Estado, uma instituição autónoma e independente, com funções específicas e até com poder legislativo interno próprio (vide artigo 19.º da Lei n.º 3/74, de 14 de Maio, Lei n.º 4/74, de 1 de Julho, e artigos 148.º n.º 1.º alínea a) e 273.º e seguintes da Constituição) e não podem enquadrar-se na referida função.

A própria Constituição vincou bem esta separação dedicando a cada uma delas um título próprio. Assim, enquanto dedicou à «Administração Pública» o título IX da parte III, consagrou às «Forças Armadas» o título X dessa mesma parte.

Além disto a discussão na Assembleia Constituinte do atrás transcrito preceito mostra que ele foi ali tomado como tendo por finalidade obstar à caducidade da legislação do saneamento na data da entrada em funcionamento dos órgãos de soberania previstos na Constituição (vide respectivo Diário n.º 130 pág. 4325 e seguintes) e assim como restrito apenas aos servidores civis do Estado, serviços e empresas públicas, autarquias locais e demais pessoas colectivas visto que esta caducidade, pela legislação então em vigor (n.º 1.º do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 123/75, de 11 de Março), só se verificava quando a estes servidores. Em relação às Forças Armadas não havia qualquer disposição idêntica ou mesmo semelhante.

Deste modo não podendo o referido preceito do n.º 4.º do artigo 310.º da Constituição aplicar-se às Forças Armadas, mantém-se a intempestividade do recurso resultante da falta de observância do prazo normal para o mesmo e, por isso, dele não se pode efectivamente conhecer.

Demais e ainda que tempestivo fosse dele também não se poderia conhecer pois que os poderes estabelecidos no Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, são nitidamente discricionários no tocante à apreciação dos oficiais e à elaboração das listas nele referidas e de tal modo que a inclusão do recorrente na lista dos oficiais a passar à situação de reserva só poderia ser impugnada por desvio de poder que não foi alegado.

De resto o que vem exposto está na linha de orientação que uniformemente tem sido seguida neste Tribunal a propósito de casos idênticos.

Nestes termos se decide não tomar conhecimento do recurso.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 16 de Dezembro de 1976.

António Tierno Bagulho, vice-almirante;

João Anacoreta Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Ferrer Caeiro, contra-almirante;

António Garcia Braga, contra-almirante;

Tomás José Basto Machado, general;

Joaquim António Franco Pinheiro, general;

Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador;

Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro.

## VIII — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

1) O tenente-coronel de infantaria Fernando Manuel Schmidt de Montalvão e Silva do Estado-Maior do Exército, encontra-se em diligência no Quartel-General da Zona Militar dos Açores, por 90 dias, desde 18 de Novembro de 1977, findos os quais deve ser para ali transferido. Destina-se a desempenhar as funções de chefe do estado-maior daquele Quartel-General.

2) O capitão médico, na situação de reserva, Álvaro de Andrade Pissarra da Cunha Brito continuou, após a sua passagem à situação de reserva (7 de Agosto de 1977), a prestar serviço no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas.

3) O coronel veterinário, na situação de reserva, João Afonso Tiago Marreiros presta serviço na sucursal do Porto da Manutenção Militar desde 11 de Agosto de 1976.

4) Foi autorizado a prestar serviço na Polícia de Segurança Pública, na situação de diligência, ficando colocado na Direcção do Serviço de Administração Militar, onde já se encontrava, o coronel do serviço de administração militar António Augusto de Almeida Melo que está na situação de adido, nos termos do n.º 16.º da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei 176/71, de 30 de Abril.

5) O major do serviço de material, na situação de reserva, Edmundo Garcia da Rocha presta serviço, em diligência, na Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras desde 4 de Novembro de 1977, ficando apresentado na Direcção do Serviço de Material para efeitos administrativos.

6) Presta serviço como instrutor do 2.º ciclo do curso de oficiais milicianos no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, o capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) José Luís Vilar dos Santos acumulando com as funções que vinha desempenhando na Direcção do Serviço de Material onde continua colocado.

7) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Pinto de Sousa Mota Guedes prestou serviço na Cruz Vermelha Portuguesa desde 23 a 28 de Novembro de 1977.

#### **Cursos e estágios:**

8) Deve ser averbado ao capitão de artilharia António Marques Abrantes dos Santos, o curso americano «E 23 — Field Artillery Officer Advanced Correspondence» o qual terminou com aproveitamento em 13 de Outubro de 1977.

9) Deve ser averbado ao coronel médico Pedro Pereira Coutinho de Sousa Refóios, o curso de medicina do trabalho que concluiu em 5 de Julho de 1977.

10) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados, o curso básico de operações B.Q.R. que frequentaram com aproveitamento, na Escola do Serviço de Saúde Militar, de 31 de Outubro a 25 de Novembro de 1977:

Coronel farmacêutico Boaventura Paulo Lopes;

Major médico Henrique Manuel Evans de Carvalho;

Tenente veterinário Joaquim Francisco Salgado.

**Desligados do serviço:**

11) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Brigadeiro Daniel Neves Sales Grade, desde 12 de Dezembro de 1977;

Coronel de cavalaria Amílcar Hermínio Rosas, desde 20 de Dezembro de 1977;

Major do serviço geral do Exército António Baptista Ribeiro, desde 20 de Dezembro de 1977;

Major do serviço geral do Exército João da Cruz, desde 24 de Dezembro de 1977;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Lopes Rodrigues Ramalho, desde 7 de Dezembro de 1977;

Tenente do serviço geral do Exército António Augusto dos Santos Romão, desde 8 de Dezembro de 1977;

Tenente chefe de banda de música Domingues Fernandes Canhão, desde 26 de Dezembro de 1977.

**Diversos:**

12) Os tenentes de engenharia abaixo mencionados, que ingressaram no quadro permanente ao abrigo da alínea a) do artigo 31.º do Estatuto do Oficial do Exército, e foram promovidos ao actual posto por portaria de 1 de Agosto de 1977, contando a antiguidade desde 1 de Agosto de 1975, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto do Oficial do Exército, são colocados na respectiva escala como se indica:

António José Maia de Mascarenhas;

António Carlos de Sá Campos Gil.

13) Os tenentes engenheiros de transmissões abaixo mencionados que ingressaram no quadro permanente ao abrigo da alínea a) do artigo 31.º do Estatuto do Oficial do Exército, e foram promovidos ao actual posto por portaria de 1 de Agosto de 1977, contando a antiguidade desde 1 de Agosto de 1975, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto do Oficial do Exército, são colocados na respectiva escala como se indica:

João Miguel de Castro Rosas Leitão;

José da Conceição Teodósio.

## 14) Publica-se a relação dos inspectores das direcções das armas, serviços e chefias:

Arma ou Serviço	Posto	Nome	Desde quando desempenha as funções	Observações
Inf Art	Cor.	Carlos Alcobia de Sousa Cyrne	3MAI76	Inspector DAI
Art	Brig.	João António Leite Pacheco Rodrigues	JUN77	Inspector DAA
Art	Cor. Tir. (r)	Nuno Joaquim de Lorena Oliveira Birne	DEZ72	Inspector DAA
Cav	Brig.	Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões	22MAR76	Inspector DAC
Cav	Brig.	Carlos José Machado Alves Morgado	4NOV76	Inspector DAC
Cav	Cor. (r)	Nuno Caldas Franco Duarte	25NOV75	Insp. Ed. Física
Inf	Cor. (r)	João de Madureira Fialho Prego	21MAR75	Insp. Ed. Física
Art	Cor. (r)	Sigfredo Ventura Costa Campos	4ABR77	Insp. Ed. Física
Cav	Cor. (r)	Fernando José Pereira Marques Cavaleiro	16JAN75	Insp. Equitação
SAM	Cor.	Joaquim Dias Marcelino Marques	13DEZ75	Inspector SAM
SAM	Cor. (r)	Abel Lopes Teixeira	20FEV73	Inspector SAM
SGE	Ten. coronel	Manuel Francisco da Silva	22MAR73	Inspector SGE
SGE	Maj.	João Maria de Oliveira	a 18JUL77 21ABR77	Inspector SGE

15) Foram admitidos na Academia Militar, para frequência dos cursos que se indicam, nos termos do Decreto-Lei 678/76, de 1 de Setembro de 1976, os seguintes alunos a quem foram atribuídos os números que lhes vão indicados:

### CURSO GERAL

Em 16 de Novembro de 1977:

- Cadete-aluno n.º 3/1.ª — João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz;  
Cadete-aluno n.º 5/1.ª — Pedro Amaro Ferreira Neves;  
Cadete-aluno n.º 8/1.ª — Salvador António Saldanha e Quadros Pereira Coelho;  
Cadete-aluno n.º 11/1.ª — José António Marques Rodrigues;  
Cadete-aluno n.º 12/1.ª — João Manuel Bicho da Silva Alves;  
Cadete-aluno n.º 17/1.ª — João Augusto de Carvalho Lourenço;  
Cadete-aluno n.º 38/1.ª — José Augusto de Salles Pimentel Furtado;  
Cadete-aluno n.º 41/1.ª — Francisco José Almança da Silva;  
Cadete-aluno n.º 52/1.ª — Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira;  
Cadete-aluno n.º 54/1.ª — Luís Alberto Menéres Sancho;  
Cadete-aluno n.º 55/1.ª — Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira;  
Cadete-aluno n.º 56/1.ª — João Manuel Vicente Fradinho;  
Cadete-aluno n.º 60/1.ª — Francisco Manuel Pinheiro Antunes da Silva;  
Cadete-aluno n.º 67/1.ª — Francisco Joaquim da Costa Lopes;  
Cadete-aluno n.º 70/1.ª — José Alberto Cordeiro Simões;  
Cadete-aluno n.º 77/1.ª — Aníbal José Roque Pereira;  
Cadete-aluno n.º 79/1.ª — Rui Alves Tavares Ferreira;  
Cadete-aluno n.º 80/1.ª — Manuel Augusto Pires;  
Cadete-aluno n.º 81/1.ª — Alberto José Rodrigues Borges;  
Cadete-aluno n.º 91/1.ª — José Manuel Saraiva Dias Bento;  
Cadete-aluno n.º 92/1.ª — António Augusto;  
Cadete-aluno n.º 98/1.ª — José Manuel Picado Esperança da Silva;  
Cadete-aluno n.º 103/1.ª — António Manuel Rosa Salvado;  
Cadete-aluno n.º 114/1.ª — Fernando Cunha dos Santos Pinto;  
Cadete-aluno n.º 117/1.ª — Francisco José Mourão Vieira Domingues;  
Cadete-aluno n.º 119/1.ª — João Rafael da Costa Sanches Galvão;  
Cadete-aluno n.º 122/1.ª — António José Lourenço da Fonte Raça;  
Cadete-aluno n.º 123/1.ª — Fernando José Sousa Gonçalves de Magalhães;

- Cadete-aluno n.º 126/1.ª — Eduardo José Martins Veloso;  
Cadete-aluno n.º 127/1.ª — José Francisco Cardoso Gonçalves  
Vieira;  
Cadete-aluno n.º 144/1.ª — Alberto Sebastião Marinheiro;  
Cadete-aluno n.º 146/1.ª — Miguel António de Gouveia Gomes Fer-  
nandes;  
Cadete-aluno n.º 149/1.ª — João Paulo Silva Esteves Pereira;  
Cadete-aluno n.º 155/1.ª — Manuel Carçoço Prelhaz;  
Cadete-aluno n.º 157/1.ª — Luís Francisco Botelho Miguel.

Em 17 de Novembro de 1977:

- Cadete-aluno n.º 159/1.ª — António José de Sampaio Silva;  
Cadete-aluno n.º 160/1.ª — Luiz Manuel de Figueiredo Tomé Me-  
deiros;  
Cadete-aluno n.º 162/1.ª — Emílio Oliveira Duarte;  
Cadete-aluno n.º 163/1.ª — António José Pacheco Dias Coimbra;  
Cadete-aluno n.º 165/1.ª — Manuel Viriato Ramos Veloso;  
Cadete-aluno n.º 166/1.ª — Alberto José Moreira de Figueiredo;  
Cadete-aluno n.º 167/1.ª — Luís Filipe Rodrigues Pinto de Almeida;  
Cadete-aluno n.º 168/1.ª — Fernando José Campos Cruz;  
Cadete-aluno n.º 169/1.ª — Alfredo Luís Barinhas da Costa Neto;  
Cadete-aluno n.º 170/1.ª — Isidro de Moraes Pereira;  
Cadete-aluno n.º 171/1.ª — Fernando Gomes Teixeira;  
Cadete-aluno n.º 172/1.ª — José Filipe da Silva Arnaut Moreira;  
Cadete-aluno n.º 175/1.ª — Miguel José Pereira Sales Cavique San-  
tos;  
Cadete-aluno n.º 177/1.ª — Carlos Jorges Sampaio Velgueiras;  
Cadete-aluno n.º 179/1.ª — António Manuel da Silva Marnoto;  
Cadete-aluno n.º 182/1.ª — Alfredo Manuel Marques de Castro;  
Cadete-aluno n.º 183/1.ª — Agostinho Nunes Amaro Monteiro;  
Cadete-aluno n.º 184/1.ª — Henrique José da Silva Castanheira  
Macedo;  
Cadete-aluno n.º 185/1.ª — Mário Augusto Lebre da Silva Grilo;  
Cadete-aluno n.º 189/1.ª — João Augusto de Miranda Soares;  
Cadete-aluno n.º 191/1.ª — Carlos Henrique Aguiar Santos;  
Cadete-aluno n.º 204/1.ª — Henrique Manuel Ferreira Botelho;  
Cadete-aluno n.º 206/1.ª — José António Miranda Rodrigues;  
Cadete-aluno n.º 208/1.ª — Carlos Manuel Carvalho Lago Damas;  
Cadete-aluno n.º 209/1.ª — Eduardo Fernando Alves Costa;  
Cadete-aluno n.º 211/1.ª — Fernando Celso Vicente de Campos Se-  
rafino.

## CURSO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

- Cadete-aluno n.º 187/1.ª — José Manuel Pronto do Rosário Santos;  
Cadete-aluno n.º 192/1.ª — António Jesus de Melo Loureiro;  
Cadete-aluno n.º 195/1.ª — Vítor Manuel Bizarro do Vale;  
Cadete-aluno n.º 196/1.ª — Raul Amadeu Milhais Carvalho;  
Cadete-aluno n.º 198/1.ª — Jorge Manuel Figueiredo dos Santos;  
Cadete-aluno n.º 200/1.ª — Vítor Manuel Correia Monteiro;  
Cadete-aluno n.º 214/1.ª — João Paulo São José Ramalho.

Em 18 de Novembro de 1977:

## CURSO GERAL

- 2.º Sargento radiomontador (17779174) João António Lobão Bernardino, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Cap. I da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 215/1.ª
- Furriel miliciano comando (03419973) Armando Luís Bento Pinto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 217/1.ª;
- 2.º Furriel miliciano (18842377) Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 218/1.ª;
- Furriel miliciano de cavalaria (07345973) José Maria Teixeira Calado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 219/1.ª;
- 2.º Furriel miliciano (12502376) Arlindo Correia Martins, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 220/1.ª;
- Furriel miliciano (07415274) José António da Silva Martins, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 221/1.ª;
- 1.º Sargento Man/Tms (04046271) João Maria Fazenda da Silva, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 225/1.ª;
- 1.º Cabo pára-quedista NIP (023846) Francisco Xavier Teixeira Salvação Barreto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio de 1977, passa a cadete-aluno n.º 226/1.ª;

Aspirante a oficial miliciano (16990372) Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira. Foi aumentado como aspirante a oficial miliciano aluno n.º 227/1.ª;

Alferes miliciano (02114873) José da Silva Pereira Lima. Foi aumentado como alferes miliciano aluno n.º 228/1.ª;

Alferes miliciano (09777973) César Augusto Brás Martins. Foi aumentado como alferes miliciano aluno n.º 230/1.ª;

Alferes miliciano pára-quedista NIP (020250) António Manuel Camacho Soares. Foi aumentado como alferes miliciano pára-quedista aluno n.º 234/1.ª;

Alferes miliciano pára-quedista NIP (020232) Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes. Foi aumentado como alferes miliciano pára-quedista aluno n.º 235/1.ª;

Aspirante a oficial miliciano pára-quedista NIP (024530) Agostinho Dias da Costa. Foi aumentado como aspirante a oficial miliciano pára-quedista aluno n.º 236/1.ª

Em 18 de Novembro de 1977:

#### CURSO GERAL

Cadete-aluno n.º 190/1.ª — António Augusto Baptista Antunes;

Cadete-aluno n.º 198/1.ª — Francisco José Santana da Silva Filipe;

Cadete-aluno n.º 246/1.ª — Joaquim Manuel Poças de Almeida;

Aspirante a oficial miliciano (14315776) Rui Manuel de Almeida Esteves. É aumentado como aspirante a oficial miliciano aluno n.º 249/1.ª;

Aspirante a oficial miliciano (09099673) Carlos Alberto Ramos Mouro. É aumentado como aspirante a oficial miliciano aluno n.º 250/1.ª;

Aspirante a oficial miliciano pára-quedista NIP (024631) Alexandre Maria Teixeira Salvação Barreto. É aumentado como aspirante a oficial miliciano pára-quedista aluno n.º 251/1.ª;

Aspirante a oficial miliciano (05084976) Rui Garcia Simões. É aumentado como aspirante a oficial miliciano aluno n.º 257/1.ª.

#### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Alferes miliciano (07276678) João Manuel Castro Jorge Ramalhete. É aumentado como alferes miliciano aluno n.º 252/1.ª;

Aspirante a oficial miliciano (06459976) Carlos Manuel Gervásio Branco. É aumentado como aspirante a oficial miliciano aluno n.º 254/1.ª.

Em 17 de Novembro de 1977:

### CURSO GERAL

Cadete-aluno n.º 197/1.ª — Nuno Francisco Vaz das Neves Esteves.

### Rectificações:

16) Chama-se Fernando José da Silva Costa e não Fernando José da Silva Garcia, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1491, o aspirante a oficial miliciano veterinário, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, promovido por portaria de 14 de Maio de 1977.

17) Chama-se Luís Carlos Aguiar Rocha Ferreira e não Luís Gaspar Aguiar Rocha Ferreira, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1492, o aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Centro, promovido por portaria de 14 de Maio de 1977.

18) Chama-se João Borges Gomes e não João Barbosa Gomes, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1385, o alferes miliciano de cavalaria, promovido por portaria de 17 de Janeiro de 1977.

19) Chama-se Manuel José Santos Almeida e não Manuel José Santos Aldeia, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1379, o alferes miliciano de infantaria, promovido ao actual posto por portaria de 22 de Outubro de 1976.

20) Contam a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971, e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 15 de Novembro de 1974, página 3396, os tenentes milicianos de engenharia José Manuel Silva Pereira Guimarães e Amílcar Vasques Dias, do Regimento de Infantaria n.º 6.

21) Contam a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1972, e não desde 1 de Dezembro de 1973, conforme consta na

*Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1974, página 695, os tenentes milicianos de engenharia António José de Oliveira Santos e Mário Francisco Xavier de Jesus Laranjeira Soares da Veiga, do Regimento de Artilharia Pesada n.º 3.

22) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971, e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série n.º 12, de 15 de Junho de 1973, página 1561, o tenente miliciano de engenharia Alexandre Jorge Duarte Gomes Varandas, do Regimento de Artilharia Pesada n.º 3.

23) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971, e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1974, página 1018, o tenente miliciano de engenharia Jorge Manuel de Moura Rocha Rigueira, do Regimento de Artilharia Pesada n.º 3.

24) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971, e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1974, página 1024, o tenente miliciano de engenharia Daniel dos Santos Branco Vasco, do Regimento de Transmissões.

25) Contam a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1972, e não desde 1 de Dezembro de 1973, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1974, página 3158, os tenentes milicianos de engenharia Albino Jorge de Figueiredo Martins, José Vieira da Silva, Armando José da Silva Freitas e Paulino Correia Gomes, do Regimento de Infantaria n.º 6.

26) Foram promovidos por portaria de 12 de Fevereiro de 1977, contando a antiguidade da mesma data, e não por portaria de 17 de Fevereiro de 1977 e antiguidade da data da portaria, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1395, os capitães milicianos Manuel Fidalgo Moscoso, Armeiro da Silva Vitória e Manuel Joaquim Valente, adidos, no Ministério das Finanças.

27) Foram promovidos por portaria de 31 de Dezembro de 1976 contando a antiguidade no posto da mesma data, e não por portaria de 1 de Dezembro de 1976 e antiguidade da data da portaria, conforme conta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1503, os alferes milicianos Luís Manuel Valamatos Esteves, António Carlos Leite Pereira, José Crispim

Porto Ramos Medeiros e José Guilhermino de Sousa Filipe, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha.

28) Chama-se António José da Costa e Silva de Magalhães e não António José da Costa e Silva Guimarães, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1513, o alferes miliciano de infantaria promovido por portaria de 21 de Junho de 1977.

29) Pertence à arma de infantaria e não ao serviço de administração militar o alferes miliciano, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Gago de Bulhão Pato, promovido ao actual posto pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1530.

30) Chama-se José Augusto Sobral Pinto e não José Augusto Soares Pires, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1530, o alferes miliciano do Regimento de Engenharia do Porto, promovido por portaria de 31 de Dezembro de 1976.

31) Foi promovido por portaria de 28 de Outubro de 1976, contando a antiguidade desde esta data e não por portaria de 28 de Agosto de 1976, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1533, o aspirante a oficial miliciano António da Silva Robalo, da Escola Prática do Serviço de Administração Militar.

32) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Novembro de 1954, e não desde 1 de Novembro de 1974, o alferes miliciano médico, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes, Cândido Augusto da Silva Mendes, promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1535.

33) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1972, e não desde 1 de Dezembro de 1973, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1538, o tenente miliciano de artilharia Luís José Ruivo Campos Costa, do Campo de Tiro de Alcochete.

34) Conta a antiguidade no posto desde 28 de Julho de 1975, e não desde 4 de Janeiro de 1977, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1977, página 343, o capitão miliciano do serviço de administração militar Américo Romeu Caldas, adido, no Ministério da Administração Interna.

35) Chama-se Edgar Admar Dias Valles e não Edgar Admar Dias Velles, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1494, o aspirante a oficial miliciano de transmissões, promovido por portaria de 22 de Dezembro de 1976.

36) Conta a antiguidade no posto desde a data da portaria de promoção o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Alberto Jorge Gonçalves Lopes, promovido ao actual posto por portaria de 31 de Dezembro de 1976, e não conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1508.

## IX — OBITUÁRIO

1977:

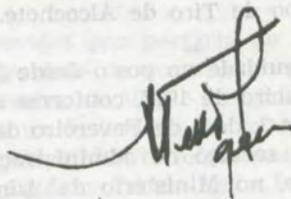
- Março, 2 — Tenente-coronel do serviço de material, desligado do serviço, a aguardar reforma, Alexandre Gonçalves Gaspar.  
 Novembro, 13 — Major, reformado, Licurgo António de Pina.  
 Novembro, 20 — Capitão, reformado, Manuel da Silva Guerra.  
 Dezembro, 1 — Tenente-coronel do serviço geral do Exército Manuel Francisco da Silva.  
 Dezembro, 8 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Armindo Ribeiro dos Santos.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

Vasco Joaquim Rocha Vieira, General

Está conforme.

O Ajudante-General





172-243 - 1871 - 183-17 - 187  
DIREÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA  
SECCÃO DE EXPEDIENTE

Entrada n.º 2828  
Em 12 de 7 1978  
Processo n.º

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 2/15 DE JANEIRO DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declara-se que o Tribunal de Contas, em 28 de Dezembro findo, visou a portaria de 15 do mesmo mês, que, de harmonia com o preceituado no Decreto-Lei n.º 468/77, de 11 de Novembro, manda actualizar a pensão de reserva mensal do capitão de cavalaria do quadro de complemento António Augusto Guedes de Almeida para o quantitativo de 9233\$, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1977. (Não são devidos emolumentos.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 3 de Janeiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, *Leopoldo Severo Ferreira Pinto*, coronel de cavalaria.

Declara-se que o Tribunal de Contas, em 28 de Dezembro findo, visou a portaria de 13 do mesmo mês, que, de harmonia com o preceituado no Decreto-Lei n.º 340/75, de 3 de Julho, manda rectificar a pensão de reserva mensal do tenente de infantaria do quadro de complemento João Emílio Dedo Perdigão, para o quantitativo de 16 625\$, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1977, continuando o referido oficial a prestar serviço efectivo na Guarda Nacional Republicana, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 439/73. (Não são devidos emolumentos.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 3 de Janeiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, *Leopoldo Severo Ferreira Pinto*, coronel de cavalaria.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 1977.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Repartição de Justiça e Disciplina

#### Condecorações:

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

General António Adriano Faria Lopes dos Santos;  
Coronel de infantaria Fernando Vasconcelos Cipriano dos Santos;  
Coronel de infantaria José Bastos Pinto;  
Coronel de engenharia José Fernando Lopes Gomes Marques;  
Coronel de artilharia, na reserva, Maurício Martins Lopes;  
Coronel de artilharia, na reserva, Nuno Bessa de Almeida Frazão;  
Coronel de cavalaria, na reserva, Manuel Campos Costa;  
Tenente-coronel de artilharia, na reserva, José da Mota Correia  
Pires;  
Tenente-coronel de cavalaria, na reserva, Manuel António Minas  
da Piedade;  
Capitão do serviço geral do Exército Apolinário da Silva;  
Capitão do serviço geral do Exército Tomaz Lourenço da Fonte.

#### Louvores:

Louvo o tenente-coronel António Ferreira Rodrigues de Areia pela forma eficiente e notável como desempenhou as importantes funções que lhe estavam cometidas como adjunto militar do Gabinete do Primeiro-Ministro do I Governo Constitucional.  
Oficial dotado de elevada competência profissional, exemplar sentido do cumprimento do dever, grande espírito de organização, dinamismo e capacidade de decisão, revelou sempre excepcionais qualidades de trabalho, lealdade e dedicação pelo

serviço, nunca se poupando a esforços para desempenhar com a maior eficácia as suas funções.

Desta forma, no momento em que finda a sua comissão, muito me apraz realçar publicamente as elevadas qualidades e o esclarecido e excepcional zelo demonstrados pelo tenente coronel Rodrigues de Areia no desempenho das suas funções.

Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Dezembro de 1977.

— O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 299, de 28 de Dezembro de 1977.)

O capitão de infantaria Rogério Coutinho Ferreira, comandante da 1.<sup>a</sup> Divisão do Comando da Polícia de Lisboa, no dia 7 de Janeiro de 1977, cerca das 18 horas e logo que tomou conhecimento do assalto armado à filial do Banco Português do Atlântico, na Avenida da Liberdade, imediatamente para ali se deslocou, a fim de assumir o comando da acção que a polícia já havia encetado contra os malfeitores, conseguindo, numa adequada manobra, na qual pôs à prova o seu forte espírito de comando e poder decisivo, arrastar atrás de si alguns elementos da secção que cercava aquele estabelecimento bancário e, ousadamente, penetrar no mesmo, iniciando uma difícil acção neutralizante dos assaltantes, o que conseguiu em absoluto.

Há a realçar o facto de, com elevado espírito de sacrifício e missão e através de um diálogo consciente, não obstante perigoso, ter obstado ao lançamento de granadas de mão, com que dois dos assaltantes se encontravam armados, o que permitiu a sua posterior neutralização e, consequentemente, um poupar de vidas que seriam sacrificadas sem aquela oportuna intervenção.

Com tudo o que atrás se ralça, demonstrou o capitão Coutinho um elevado espírito e consciência profissional de militar brioso e perfeitamente cónscio e integrado nos seus deveres, quer militares, quer policiais, facto, aliás, sobejamente demonstrado no período de quase três anos que serve nesta corporação, onde, em inúmeras situações de risco, pôs à prova a sua muita determinação, coragem e destemor, o que leva a considerar-se toda a sua actuação como distinta e relevante.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, que ao capitão de infantaria Rogério Coutinho Ferreira seja conferido público louvar.

Ministério da Administração Interna, 11 de Maio de 1977. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 120, de 24 de Maio de 1977.)

### Estado-Maior do Exército

Louvo o major de cavalaria Mário Arnaldo Jesus da Silva, porque no desempenho das funções de Adjunto do Estado-Maior Pessoal do Chefe do Estado-Maior do Exército, participando de complexos e dedicados estudos e trabalhos em curso no Estado-Maior do Exército tem demonstrado possuir, a par de uma sólida cultura geral e militar, uma excepcional competência e muito senso.

A sua vincada personalidade e o seu elevado espírito militar, que muito o dignificam, realçam o valor e a lealdade da sua colaboração de forma que me apraz registar em público louvor.

Lisboa, Estado-Maior do Exército, 25 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o capitão de artilharia José Luís Pinto Ramalho, porque desempenhando há cerca de um ano as funções de Ajudante-de-Campo do Chefe do Estado-Maior do Exército o seu comportamento tem constituído um edificante exemplo do que é o sentimento do dever militar.

Dedicação, lealdade, aprumo e competência, são qualidades que tornam este oficial, além de extramamente eficiente na sua absorvente função, credor da estima e consideração de todos os que com ele contactam.

Pelas virtudes militares que tem evidenciado considero de toda a justiça dar público testemunho da muita consideração que me merece este digno oficial.

Lisboa, Estado-Maior do Exército, 25 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o capitão de engenharia Luís Vasco Valença Pinto, porque no desempenho das funções de Adjunto do Estado-Maior Pessoal do Chefe do Estado-Maior do Exército, comprovando uma sólida cultura geral e militar e uma esclarecida inteligência, tem participado com inexcédível dedicação em alguns dos mais complexos e dedicados trabalhos que se têm realizado no Estado-Maior do Exército.

A sua integridade de carácter e a sua competência excepcional dignificam-no e tornam-no merecedor de público louvor.

Lisboa, Estado-Maior do Exército, 25 de Novembro de 1977.

—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro José Manuel Ferreira de Lemos pela forma muito digna e eficiente como desempenhou, durante mais de um ano, as funções de Comandante Militar dos Açores, numa época particularmente difícil da vida daquela Região Autónoma em que foi necessário actuar com senso e serenidade e simultaneamente com firmeza, resolvendo correctamente problemas locais com delicadas implicações de âmbito nacional. O brigadeiro José Manuel Ferreira de Lemos manifestou mais uma vez neste seu comando inegáveis qualidades militares, designadamente lealdade, sentido do dever e espírito de disciplina pelo que considero ser justo dar público testemunho do reconhecimento que a sua acção merece, a qual honrando-o prestígia o Exército a que pertence.

Lisboa, Estado-Maior do Exército, 14 de Dezembro de 1977.

—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major de infantaria Rui Antunes Tomás, pela forma exemplar com exerceu as complexas e importantes funções de Chefe da 2.ª Repartição do Quartel-General da Zona Militar dos Açores durante cerca de doze meses em que serviu naquela Zona Militar.

Apesar da falta de pessoal de que dispunha na Repartição nunca os serviços sofreram atrasos nem, em qualquer ocasião, deixou de proceder a estudos e análises da situação político-militar que, pela sua exactidão, isenção, honestidade, método e inteligência, podem e devem ser considerados como elementos do mais alto valor.

Usando de lealdade no mais alto grau com o Comando, não se poupando a esforços para o manter a par do evoluir das situações, a sua actuação fez-se sentir igualmente junto dos comandos das diferentes unidades da Zona Militar onde, com o seu muito saber sobre a matéria — Informações —, estudou e aconselhou a adopção dos mais adequados procedimentos. Por mais de uma vez, durante períodos de convulsão e deterioração da ordem pública na cidade de Ponta Delgada, se manteve ininterruptamente, por vários dias, na sua Repartição onde, por falta de auxiliares, recebia, catalogava e difundia as informações indispensáveis à avaliação da evolução da situação, habilitando, assim, o Comando à adopção das suas decisões.

A esmerada educação e simpatia pessoal por si usada sempre e para com todos, não excluindo uma forte personalidade e determinação, criaram-lhe a consideração de superiores, camaradas e subordinados.

O muito mérito demonstrado nas suas actuais funções são plena garantia de que o major Tomás encarna em si múltiplas qualidades que o qualificam como um oficial do Exército de alta craveira, devendo os serviços agora prestados ao Exército e à Nação ser considerados distintos e exemplares.

Lisboa, Estado-Maior do Exército, 6 de Janeiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Armas e serviços:

##### Ingressos nos quadros:

##### Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, José Manuel Caldeira de Pina Castelo Branco de Carvalho Figueira, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, onde continua colocado, devendo

ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, Fernando Catarino Tavares, do Campo de Instrução Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, graduado em coronel, supranumerário, Jaime Alberto Gonçalves das Neves, do Regimento de Comandos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, Alfredo João de Oliveira Leandro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Coronel de cavalaria, supranumerário, Artur Manuel Pereira da Silva Baptista, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro,

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de cavalaria, supranumerário, Adão Antunes Baptista, da Chefia do Serviço de Preboste, onde continua colocado,

devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro da Arma de Transmissões**

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumeário, Carlos Alberto David Infante, da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro do Serviço de Material**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Fernando Rodrigues Marques, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de adido:**

##### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Deixe de estar adido nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Estatuto do Oficial do Exército, por ter sido exonerado das funções que desempenhava no Serviço da Polícia Judiciária Militar, o tenente coronel de infantaria, adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, José Maria Rodrigues Coelho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1977.

(Por portaria de 15 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Em estabelecimentos militares:

### No Instituto de Altos Estudos Militares

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, da Direcção da Arma de Infantaria, Octávio Gabriel Calderon Cerqueira Rocha, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 6 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### Na Academia Militar

Capitão de artilharia, no quadro, da Escola Prática de Artilharia, António Carlos Morais da Silva, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Comandante da Companhia do Corpo de Alunos da Academia Militar, por portaria de 1 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão de artilharia, no quadro, Carlos Afonso da Fonseca Alferes, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Instrutor de Ginástica do Corpo de Alunos, na Academia Militar, por portaria de 23 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Tenente-coronel de engenharia, no quadro, Agostinho Mourato Grilo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor catedrático, e em regime de acumulação com a de adjunto da 57.ª cadeira (Fortificação de Arquitectura Militar) na Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, da Escola Prática do Serviço

de Material, Domingos José Farracho, por ter sido nomeado para Chefe do Serviço de Transportes, Manutenção Auto, Combustíveis e Lubrificantes, da Academia Militar, por portaria de 26 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### Na Fábrica Militar de Braço de Prata

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, da Escola Militar de Electromecânica, João Jorge Lopes da Silva, por ter sido nomeado adjunto dos Serviços Comerciais da Fábrica Militar de Braço de Prata, por portaria de 9 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, no Secretariado-Geral da Defesa Nacional/NATO, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido nomeado como engenheiro da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, o capitão engenheiro do serviço de material Luís Eugénio Bataglia Fabião, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão engenheiro do serviço de material José Manuel Adão Pereira, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Comiberal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Alexandre da Costa Capucho, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos da manutenção — ramo armamento), José Adriano Corte Real Buizel Melo Rodrigues, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Major de infantaria Manuel Gonçalves Mesquita, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Lar Académico Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria António José Claro Pinto Guedes, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército Fernando António Ferreira Morais dos Santos, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no

Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de reserva:**

Coronel de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Hélder José François Sarmiento, nos termos do n.º 2 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 200\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Carlos Mário Pessoa Vaz, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 1977. Fica com a pensão mensal de 21 300\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, José Luís da Conceição Cardoso, nos termos da alínea c) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 10 325\$00. Conta 21 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria António Manuel da Palma Baracho, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 880\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, João Luís Pimentel Oliveira, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 750\$00. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Valdomiro Pedro de Freitas, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 278\$00. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Leonel Augusto Moura, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 680\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 7 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Viseu, João de Loureiro Gouveia Lunet, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 680\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, António da Silva Palito, nos termos da alínea

c) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 800\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, António Baptista Parente, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga, Alfredo Fernandes Vieira Pinto, nos termos da alínea d) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, Abel Augusto Pestana, nos termos da alínea d) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Oficiais, da Direcção do Serviço de Pessoal, Amélio Alves, nos termos da alínea d) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data

da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00.  
Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão chefe de banda de música, do Regimento de Infantaria de Queluz, Fernando de Matos Simões, nos termos da alínea d) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 14 750\$00. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais do quadro de complemento**

**Passagem à situação de oficial miliciano de reserva:**

##### **Infantaria:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenentes milicianos António José de Carvalho Marques Adegas, Vasco Manuel Colaço Ferreira da Costa e Joaquim Costa Lopes Gaio, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26 de Fevereiro, 23 de Maio e 18 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Tenentes milicianos José Alfredo de Barros Viana, João de Deus Martins Araújo de Sousa Eusébio, João Ruy de Lima Cardoso Pereira de Moura Coutinho Almeida Eça, Fernando Celso Rodrigues Fernandes, José António de Araújo, Manuel da Costa Laranjeira, Agostinho Manuel da Silva, Augusto Cândido Gomes de Nelo, Almor Fernandes de Sousa, João Gomes da Costa Laranjo, Amândio Alves Moreira e José Vicente de Oliveira e Castro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Fevereiro, 12 de Março, 28 de

Setembro, 12 de Outubro e 14 de Dezembro de 1975, 13 de Abril de 1976, 27 de Janeiro, 10 de Março, 26 de Março, 15 e 27 de Maio e 15 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Tenente miliciano Carlos Manuel Ramos da Silveira, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

Tenentes milicianos Arnaldo João Manuel Vieira Nascimento, Jorge Maria Santos Antunes e António Ribeiro Marques da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 24 de Janeiro, 9 de Maio e 31 de Julho de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada**

Tenentes milicianos José de Melo Leite, Octávio Cardoso Gomes Filipe e Carlos Roberto de Vilhena de Oliveira de Andrade Botelho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Novembro de 1976, 13 de Agosto e 26 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Tenentes milicianos Rogério Antero Rodrigues, Jaime Clemente Alves de Amorim, Jaime Viriato Marques Rodrigues Silva, Eduardo Júlio de Azevedo Oliveira, Mário Gonçalves Marques, António José Moleirinho Castanho, António Gonçalves Ramos Amorim, Augusto Paiva dos Santos, Elísio Augusto Baldinho

e Arnaldo Dionísio Silva Pereira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Março, 7 de Junho e 25 de Dezembro de 1974, 11 de Abril de 1975, 30 de Maio, 28 de Setembro, 17 e 25 de Outubro, 27 de Novembro e 26 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Alferes miliciano Luís Salvador Carracha Maltez, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Junho de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Alferes milicianos Adélio Correia Pinheiro, Rosalvo Lopes Mano, Avelino Correia da Costa, José Carlos Leite da Silva, Abel de Matos Baptista Vieira, Fernando José Leal Loureiro Pipa e António Mendes Cabral, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Janeiro de 1973, 18 de Julho e 10 de Dezembro de 1975, 3 de Fevereiro, 2 e 11 de Julho e 26 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

Alferes miliciano Vasco António de Freitas Noca, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Abril de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Alferes milicianos José Pinto de Mesquita, Carlos Madureira de Castro Teixeira, Carlos Manuel Pires Pereira, Manuel Eduardo Ferreira Gomes, Fernando Coutinho da Fonseca, José Maria Augusto Carneiro Nunes Correia, Fernando António das Ne-

ves e Cunha Trigo e Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Janeiro de 1974, 2 de Outubro de 1975, 7 de Junho, 21 de Agosto e 27 de Dezembro de 1976, 3 de Setembro, 4 de Outubro e 1 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de administração militar:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano Vítor Manuel Lourenço Torres, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1977.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Baixas de serviço:**

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

##### **Infantaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Manuel Eduardo Mendonça, Horácio Taveira Malheiro, António Lima da Costa Bacelar, Jorge da Fonseca Jorge, Aníbal Moreira e Aurélio Rodrigues do Vale, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Agosto, 30 de Setembro, 6, 9, 9 e 10 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos, na reserva, José Firmino Martins Baptista Faria, Avelino de Freitas Lima e António de Brito Fonseca Duarte e Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 e 22 de Agosto e 20 de Setembro de 1977.

##### **Artilharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, José Gomes Pereira Dias e Virgílio Alberto de Almeida, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 e 7 de Agosto de 1977.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Fernando Herculano Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Agosto de 1977.

#### **Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, José Moreira da Silva, Afonso Ferreira da Costa, Luís Delmar Lopes Faria, Augusto Figueiredo Fernandes, António Martins de Castro, Francisco Sales Leite Castro, César Augusto Peres e Francisco da Cunha Ferreira Leite, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2, 9, 15 de Agosto, 8, 9 e 10 de Setembro, 3 e 25 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos na situação de reserva, Artur Pacheco Barbosa Mendonça, António Rodrigues de Sousa Barroca, Leonardo dos Santos Ilhão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Setembro, 20 e 26 de Outubro de 1977.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, José Maria Alua Simas, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Apresentados:**

Apresentado da situação de desertor desde 22 de Julho de 1977, no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, o soldado-cadete Joaquim Maria Valença Pais de Brito, que, por despacho de 27 de Outubro de 1977, foi alistado nas tropas licenciadas, nos termos do Despacho Normativo n.º 173/77, de 2 de Junho.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1977.)

**IV — PROMOÇÕES****Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, Antóni Pires Tomé Cordeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, António Meira Paralta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Álvaro Rodrigues Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Adriano Augusto Madureira Ginja, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, João Marques da Silva, contando a anti-

guidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Direcção do Serviço de Pessoal**

#### **(Repartição de Officiais)**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, José António França Garrido da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Joaquim Xisto Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Ezequiel Rodrigues Diogo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, João Barbosa Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Albino Marques Correia, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Joaquim Lourenço Canena, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção do Serviço de Pessoal****(Repartição de Sargentos)**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria Manuel Alves Guerreiro, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção da Arma de Engenharia**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Mário dos Anjos Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia José Maria Ernesto, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção da Arma de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, Alcides Arsénio Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção) supranumerário, o sargento-ajudante de transmissões, no quadro, da Escola Prática de Transmissões, Manuel Francisco

Caras Altas, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Isaac Macedo Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Direcção do Serviço de Saúde**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Manuel Vermelho Moreira, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Direcção do Serviço de Administração Militar**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel Teixeira Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Direcção do Serviço de Material**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o capitão do mesmo serviço Fernando Roldão Vieira da Silva,

contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, o capitão do mesmo serviço, supranumerário, José Fernando Bernardo Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Quartel General da Região Militar de Lisboa, João Nunes Prates, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Eugénio Martiniano Leonardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Chefia do Serviço Geral do Exército**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Martins Romão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, do Hospital Militar Regional n.º 2, José Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, da Academia Militar, Manuel Carreiras Rato, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Infantaria de Coimbra, Antero Sarmiento Gomes Oura, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Manuel Gonçalves Missa Júnior, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Chefia do Serviço de Obras do Exército**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, António Florêncio Pedreira Matias, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar do Centro**

##### **(Delegação do Serviço de Fortificações e Obras Militares)**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Alípio Simões, contando a anti-

guidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Região Militar de Lisboa**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia Mário Joaquim Lopes Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Região Militar do Sul**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, António Lourenço Menino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria Norberto Carapinha Zacarias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia Joaquim Maria Hortinha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas da armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria João Vieira Leite do Amaral, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Comandos**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Joaquim Afonso Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, João da Conceição Baptista, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, o capitão do mesmo serviço, supranumerário, Abílio de Andrade Carneiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Vicente Vaz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Manuel Susana Cordeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria José Ferreira da Costa, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Gomes Serpa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Beja**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Henrique Emídio dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, do Hospital Veterinário Militar, Joaquim Manuel Brígida Flor, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Infantaria de Faro, Eugénio da Conceição Forja, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Braga**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o capitão do mesmo serviço Domingos José Rio Ferreira Braga, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, José Maria de Araújo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria José Fernandes Jorge, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Joaquim Amaro da Silva, contando a

antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Coimbra**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Domingos José Ferrugento, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Elvas**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, António Laço Jeca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria Fernando José Ferreira Vinagre, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Faro**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço José Martins Soares Louro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Geraldino Leocádio Anica, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Faro**

#### **(Destacamento de Tavira)**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Licínio Alfredo Lopes Cirne, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante Joaquim Pinto Baeta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria José de Sousa Pestana, contando a todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Porto**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Leite Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Manuel Gonçalves da Cruz Magalhães, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Inácio José Marinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Queluz**

#### **(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Alfredo Pinto Candeias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Cristiano Gomes da Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Tomar**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento) o tenente do mesmo serviço Manuel

Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria António Francisco Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia, do Batalhão de Engenharia n.º 3, António Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Manuel Ferreira dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Vila Real**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Heitor Relvas Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, José Fernando Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria César Artur de Sousa Gomes, contando

a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Vila Real**

#### **(Destacamento de Bragança)**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Domingos António Padrão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, José Manuel de Oliveira Muge, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Francisco Morais, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Ernesto Lavrador, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Infantaria da Guarda**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Alfredo Massano Pinheiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria José António Veloso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Évora**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Artilharia de Beja, Joaquim Rodrigues Canário Rosado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Leiria**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João dos Santos Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço Fernando dos Santos Tempera, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Anúpio de Matos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Infantaria de Coimbra, José Cavalheiro de Albuquerque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Capitão de artilharia, o tenente de artilharia Emanuel Paulo Gaspar Madeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia António Maciel da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar****(Destacamento de Panafiel)**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Damião Fernandes Fontes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Grupo de Artilharia de Costa n.º 2**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia António Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Cavalaria:****Escola Prática de Cavalaria**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento) o tenente do mesmo serviço Francisco António Germano Ganhão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento) o tenente do mesmo serviço Joaquim José Avença Grilo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, João Raposo Videira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

#### **(Destacamento de Espinho)**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Ismael Teixeira Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria Joaquim dos Santos Fernandes Frade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Acácio da Silva Varela, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria António Sequeira da Cruz, contando a

antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Engenharia:**

#### **Escola Prática de Engenharia**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, António Conceição Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Castiço Antunes Guerra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia João Vieira da Fonseca, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Transmissões:**

#### **Escola Prática de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, João

José André Domingues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, José Manuel de Sousa Diogo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de Artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Frias Vieira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Regimento de Infantaria de Brega (Destacamento de Viana do Castelo), Daniel Joaquim Vinagre Lourenço, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de administração militar, da Manutenção Militar (Sucursal de Coimbra), Silvino de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Eliseu Augusto Gonçalo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Regimento de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, Fran-

cisco de Almeida Cunha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, Manuel João dos Santos Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões, (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, Armindo Godinho Pedro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, no quadro, Fernando Augusto Monteiro Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de saúde:**

##### **Escola do Serviço Veterinário Militar**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, da Escola Prática do Serviço Veterinário, António de Novais Henriques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de reconhecimento das transmissões:****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Francisco dos Anjos Nunes Borralho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Paulo Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Diamantino Toureiro Rúbio, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Administração Militar**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, César Vieira Moita, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de administração militar José de Fátima Zamith Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de transportes:**

#### **Escola Prática do Serviço de Transportes**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Álvaro Fernandes de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia Lucílio Correia Mendes Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Instituto Superior Militar, Abílio Pereira Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, do Instituto Superior Militar, António Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia João Malveiro Segurado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Job de Almeida Lavrador, contando a antiguidade desde 10 de

Agosto de 1977, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de material:**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria Francisco Barata Simão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão do Serviço de Material**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço Armando José Navalhos Morganho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço José Pedro Pacheco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Distritos de Recrutamento e mobilização:**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Manuel Rodrigues, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Augusto Traçal Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Albano Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Raul Carreira Faustino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Leal Lourenço, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Albano Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Rui Augusto de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel da Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, José Teixeira Lage, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução:****Instituto de Altos Estudos Militares**

Tenente coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, o major engenheiro do mesmo serviço, adido, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Manuel da Silva e Sousa Lobo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escola Militar de Electromecânica**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, Francisco José Gil, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, dos mesmos serviços, no quadro, Carlos Barrigas Morais Mendonça, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, António Maria Viegas de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, dos mesmos serviços, no quadro, Jaime Eugénio de Oliveira Pinto Guimarães,

contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o alferes de transmissões, supranumerário, Carlos Alberto David Infante, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José de Oliveira Serrano, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

Capitão de artilharia, o tenente de artilharia Joaquim Formeiro Monteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, João de Oliveira Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Álvaro Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Campo de Instrução Militar**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Agostinho André Rato, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Principal**

Major médico, o capitão médico João Francisco Marques Guimarães, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 7 de Janeiro de 1977.

Major médico, o capitão médico Jorge Oliveira Marcos da Fonseca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 6 de Janeiro de 1977.

Major médico, o capitão médico Artur Pinto de Megalhães Mateus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 17 de Janeiro de 1977.

Major médico, o capitão médico José Jacinto Gonçalves Pincarilho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Janeiro de 1977.

Major médico, o capitão médico Joaquim Salvador Roque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 6 de Janeiro de 1977.

Major médico, o capitão médico António Ribeiro Paralta de Figueiredo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Janeiro de 1977.

(Por portaria de 6 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico, o capitão médico António Alcídio Pitrez Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 13 de Abril de 1977.

(Por portaria de 26 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde Luís Pedro Agostinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde António Gomes da Conceição, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Hospital Militar Regional n.º 1**

Major médico, o capitão médico Augusto Nêdais de Vasconcelos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 3 de Janeiro de 1977.

(Por portaria de 6 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Hospital Militar Regional n.º 2**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Diamantino Martins Brás, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Major médico, o capitão médico António Alfredo Félix de Almeida Henriques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 10 de Abril de 1977.

(Por portaria de 26 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Estabelecimentos penais

#### Presídio Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Fernando Aires Fragata, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Luís Cardoso, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde 19 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### 1.ª Companhia Disciplinar

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de cavalaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, João Nunes Ramalheiro, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos****Comando de Agrupamento de Évora**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, César de Lima Malheiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, supranumerário, Manuel Godinho Mendes Gato, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Arquivo Geral do Exército**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, António Joaquim Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Depósito Geral de Adidos**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Adriano Rosa Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Fernando dos Santos Agostinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Depósito de Indisponíveis**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Carlos Ambrósio Vitorino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Quartel General da Região Militar do Centro, Manuel Nazaré Veiga, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Depósito Geral de Adidos, Carlos Ribeiro Valentim, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Presídio Militar, Manuel Oliveira Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, Alcides Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Américo Vala Chagas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço Reinaldo Sousa Brites da Conceição, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço Vítor Manuel da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço José Tomás Moreira de Oliveira Manarte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de infantaria, do Regimento de Infantaria de Coimbra, Vítor Manuel Figueiredo Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Rafael Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Depósito Geral de Material de Engenharia**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante de engenharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Vaz Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Depósito Geral de Material de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, Edmundo Azevedo Santos,

contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, Joaquim Alberto da Silva Alpalhão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, do mesmo serviço, no quadro, Júlio Portela dos Santos Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente de transmissões, dos mesmos serviços, no quadro, Fernando Gomes da Palma, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o sargento-ajudante de transmissões, no quadro, da Escola Prática de Artilharia, Joaquim Santos Pimentel, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o sargento-ajudante do serviço de saúde, do Hospital Militar Regional n.º 2, Armando da Silva Loureiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:****Em estabelecimentos militares:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Tenente coronel engenheiro do serviço de material, adido, no Instituto de Altos Estudos Militares, o major engenheiro do mesmo serviço, adido, no mesmo Instituto, José António Vieira da Silva Cordeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos****No Ministério da Administração Interna**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, na Guarda Nacional Republicana, o capitão do mesmo serviço, adido na mesma Guarda, José Adriano Corte Real Buizel de Melo Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril. Encontra-se colocado para efeitos administrativos na Direcção do Serviço de Material.

(Por portaria de 1 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de artilharia, da mesma Guarda, Orlando Inácio da Costa, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, António Pereira de Carvalho Amador, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria .

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, Sebastião José Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, Artur Pires de Lima, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de engenharia, da mesma Guarda, Artur Pires de Lima, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de engenharia, da mesma Guarda, Henrique Fernandes Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de cavalaria, da mesma Guarda, Américo de Oliveira Neto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, Ernesto Bastos Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma

Guarda, António Vicente Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, José Ernesto de Almeida Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, António Carlos Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, José Luís Alves de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, José Ramajol Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, o sargento-ajudante de engenharia, da mesma Guarda, João Ricardo Trindade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **No Ministério das Finanças**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), adido, na Guarda Fiscal, o tenente de transmissões, adido, na mesma Guarda, Albino dos Santos Lopes, contando a antiguidade

dade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, António Mendes Antunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, António Augusto Bartolomeu, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, Armando Geraldês, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o sargento-ajudante, da mesma Guarda, Mário Barbosa Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o sargento-ajudante de infantaria, da mesma Guarda, António Fonseca dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Oficiais do quadro de complemento

#### Direcção do Serviço de Pessoal

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Eduardo Carrega Marçal Grilo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Desgraduado do posto de major miliciano médico, desde 5 de Setembro de 1977, data desde quando passou à disponibilidade, o tenente miliciano médico Carlos Joaquim de Lemos Elias.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartel-General da Região Militar do Sul**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José António da Mota Capitão Valente, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia António Manuel da Silva Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Joaquim Madeira Santana Ramalho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centro de instrução e unidades:****Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado João António Sequeira de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Julho de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria, o soldado cadete João António Sequeira de Almeida.

(Por portaria de 25 de Junho de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria, em disponibilidade, Carlos Manuel da Silva Bouceiro Mendes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís Lázaro Colaço Carolino, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António João Pinheiro Corado, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Junho de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1500, que desgrada do posto de major miliciano médico o alferes miliciano médico José Marcelino da Silva, já desgraduado pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1977, página 650.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Fernando Manuel de Oliveira Terra, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974,

devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Pavão Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Mendonça Brasil e Ávila, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Manuel Martins do Nascimento, Luís Fernandes Ribeiro, Manuel Bernardo Nunes, António Teixeira Maduro, António Vítor Mendonça, Manuel Isidro Bettencourt da Luz, António Augusto de Meneses Figueiredo, João Artur Araújo Costa e António José Lopes Brites, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Agostinho Xavier de Andrade, Humberto Manuel Serpa, António Furtado da Silva Rosa, Valeriano Botelho de Sousa, Pedro Alberto Moniz Leal, Francisco Martins Guerra e Manuel Monteiro Araújo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Saavedra Ornelas Bruges da Cruz, João Joaquim Soares, Luís Artur de Freitas e Costa Cardoso Pereira, em disponibilidade, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Custódio de Oliveira Coelho, Carlos António Pereira da Terra, João Manuel Ramalho Baviana Tavares, João dos Santos Rodrigues, Lomelino Pinheiro Vieira da Rosa, João Gonçalves Lucas Moraes e Pedro Celestino Brum Alves Machado, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando Jorge Vieira Pimentel, José Duarte Mendes Pamplona do Couto, Jorge da Silva Barros e Sousa, José Manuel de Freitas Sainz de Trueva, Manuel Manso Nunes, Manuel Augusto Marques Inês, Isolino da Silva Gomes, Manuel Valter Almeida Galego, Luciano Fernando Ornelas Cruz Dias, Manuel Antunes Lopes Frias e João Baptista Fernandes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José João da Costa Reis, Álvaro dos Santos Oliveira, Aníbal José Gomes Fernandes, António José de Carvalho Tinoco, Manuel Domingos Marques, João Eduardo Alemão Mafra e José de Sousa Magalhães, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia José Alvaro Pimentel Gomes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Adolfo Manuel Pinheiro de Fraga, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Virgílio Alberto de Oliveira Ormonde, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano veterinário, o alferes miliciano veterinário Weber Fernando Ávila Alves Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar (serviço de pessoal), o alferes miliciano do referido serviço José Lúcio Aguiar Sampaio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço José Álvaro Lounet Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço José Oliveira Moraes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Luís Rafael Martins do Carmo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço António Duarte Soares Pimentel e Francisco Luciano Alves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

*(Reforço ao Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Mário José Correia Salsinha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Braga**

Capitão miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, graduado em capitão, em disponibilidade, Sérgio Rui Monteiro Gonçalves Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Manuel Caetano Rodrigues, Ângelo José Gomes Pinto dos Santos e Amadeu Marques Rodrigues Pinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Eduardo Vieira Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando da Silva Mendes, Fernando Manuel Matos Faria e Augusto Miguel Ribeiro Germano, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Mário de Oliveira Mendes dos Santos, Sérgio Augusto Nunes Simões e António Farinha Antunes Capelo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário Roso da Silva Pato, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando Jorge de Matos Lopes, Luís Manuel Baptista Gonçalves e Manuel José Jarego Camoez, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Pina Freire Aguiar, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Manuel da Silva Fernandes e José Joaquim Saraiva Rodrigues, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes do mesmo serviço António Lopes Alexandre, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Faro**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Daniel Sebastião Simplício da Cruz e José Armando Trindade Tomé, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Joaquim José Neto Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano farmacêutico, o aspirante a oficial miliciano farmacêutico, graduado em alferes, em disponibilidade, Jorge Leitão Alves dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel da Cruz Gomes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel Francisco Tavares de Medeiros Rego, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Manuel da Silva Bettencourt, José Bento Pires de Figueiredo, Manuel José de Paiva Lima e Martinho Grilo Coelho, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando Manuel Gouveia da Cunha Leal e Ivo António Alves Martins Pires, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria João Manuel Machado da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria David da Rocha Soares Ferreira, José Manuel Armada Elias, José Francisco Pinto Amaro, Roque José Arsénio Ponce Correia, Sílvio Alfredo Moreira da Silva de Macedo, Ângelo Augusto Brandão de Moraes, Ernesto Luís Pereira e João Alberto Pestana, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Deolindo de Oliveira Teixeira, Manuel Rebelo Basílio, Armando José da Fonseca Santos, Luís Manuel Bárbaro Marques, João Gonçalves do Nascimento Santos e João Vasco dos Reis Cunha, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Vítor Manuel Jorge Amaral, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes do mesmo serviço José Manuel dos Santos Narciso, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Alberto Duarte Couto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel José Ramalho Paiva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Manuel Veloso da Silva contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel de Sousa Casanovas, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel José Faria de Melo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, José Carlos dos Santos França e Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís Filipe Esgalhado da Fonseca, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís Manuel Ferreira Saudade

e Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

(Por portaria de 6 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Grossinho Esperto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Alberto Ramos Resende, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria do Porto**

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 15 de Outubro de 1974, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Humberto Manuel Teixeira Gonçalves Figueiredo.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Queluz**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Manuel Sena Simão da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 1971.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António de Almeida Gomes e Bento Cordeiro Soldado, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Sousa Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Visen**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Alberto da Silva Carpinteiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Delfim Fernando Gonçalves e José Manuel Rodrigues Loureiro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Ferreira Pardal, Gonçalo Ferreira Bandeira Calheiros e Artur Ribeiro de Matos Paz, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico Joaquim Augusto Reis da Fonseca, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço João Carlos de Barros Caldeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Marques Pinto e Rui Baptista da Silva Afonso, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço António Jorge Chaves de Albuquerque Assunção, em disponibilidade contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, José António Soares Pinheiro, Adelino César Vasques Dinis e José Luís Soares Curado, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Jesus Pinheiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, em disponibilidade, Eliseu Gonçalves Fernandes e Manuel Augusto Tanázio Rei, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, José Manuel Martins Pereira, contando a antiguidade desde 1 de No-

vembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Pedro Manuel Mascarenhas de Meneses, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Marques Lourenço, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António José Garcia Martins, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Egídio Manuel Rebelo Heitor, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, de-

vendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António João Pereira Quelhas, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 1972.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António dos Santos Amaral, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Agostinho Ribeiro Coutinho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel Domingos da Costa Tavares e Fernando José Guimerães Cardoso Teixeira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José da Silva Carvalho, António de Almeida Trindade e José António de Resende de Oliveira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Manuel Fernando da Costa Paiva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 1 de Fevereiro de 1976, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Manuel Fernando Oliveira Cruz.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Abílio José Peleias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Jorge Coropos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Mário Custódio Mesquita de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 31 de Dezembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1515, que promove ao posto de alferes miliciano de infantaria o aspirante a oficial miliciano Nuno Infante Santo de Almeida Gomes e Rodrigues, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1977, página 723.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1515/6, que promove ao posto de alferes de infantaria o aspirante a oficial miliciano, graduado em alferes, Francisco Azevedo Mascarenhas, em virtude de se encontrar já promovido por portaria de 1 de Dezembro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1975, página 2037.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Batalhão de Caçadores n.º 5****Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Mário Augusto Moreira Biosa Neves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Costa**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Afonso Dinis Chichorro Franco, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

- Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jaime de Oliveira Alves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Manuel Maria Leite Machado de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.
- Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia António João Nogueira Afonso, Euclides Gonçalves Alvoeiro, Manuel Ventura Órfão Antunes de Azevedo, José Raul Soares dos Santos Costa, António José Siracusa Leal, António José de Melo Pinto Pereira, Valentim Gonçalves Pereira, João Manuel Azevedo da Rocha, Alexandre Manuel Carneiro de Aragão, Fernando José Rodrigues Rosário Caldeira, Afonso Pires Díz e Carlos Alberto Quintais Gradiz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Rogério Sareiro Nunes Alves Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.
- Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia Rui Carlos Cardoso Vieira Barbosa e Vítor Manuel Martins de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.
- Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia Rui Fernando Pinto das Neves Carneiro, Vítor Manuel Silva Borges, Guilhermino Ferreira da Encarnação, João Jorge Pedro, António Albino Figueiredo Peixoto, José Luís da Silva Azevedo, Carlos Alberto Ferreira Botelho, José Luís Amorim Ribeiro Cabral e Carlos Alberto Fernandes Ramos Pinto, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.
- Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia António Augusto Miranda Ferraz, João Jorge Azevedo Durão Carvalho, Manuel de Jesus de São Bento, Luciano Gemelo Muxagata, Henrique Augusto Figueira Pinto, Armindo da Costa Pereira, Fernando Alfredo Sigalho Mendes Torres, José Eugénio dos Santos Gomes Vieira, Fernando Hermínio Teixeira Crispim, José de Brito Gomes Leitão e José Eduardo Vieira Ruivo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António José Eckenroth de Sousa Guimarães, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, em disponibilidade, João Nunes de Oliveira e Sousa, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Carlos Manuel Fernandes Luís, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Emídio Sérgio da Costa Vasques Barata, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel José Rocha Cardoso Dias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Ausendo Silva Pires, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria, em disponibilidade, Gumersindo das Dores de Deus Ramos, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Roldão das Dores Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Pedro Manuel Mc'Carthy da Cunha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Carlos Manuel Barbosa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1967,

devido ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 1968.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Manuel Silva Barbosa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís Filipe Brites Martins de Brito, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Artur Teixeira de Barros, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, José Manuel Pinto Borges, con-

tando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Almeida da Conceição, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Cavalaria:**

##### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Feijão Leitão de Castro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Adelino Ribeiro Duarte, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angota)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Fernando Jorge Barros Rodrigues das Neves, contando a antiguidade

desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alfres miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Francisco José dos Santos Goulart, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Cavalaria do Porto**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Carlos Martins Carvalho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Joaquim António de Azevedo Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Henrique Manuel dos Santos Cal e Ernesto António Aguiar da Fonseca, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Francisco Manuel Ventura Couceiro da Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Luís António Rodrigues da Horta Albernaz, Luís António Cangueiro, António Avelino Monteiro e Amândio Gabriel Morim da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Rui Valentim de Lima Campos, Rui Manuel Gago Antão, Francisco José Cardia Ventura Taveira, Manuel Monteiro Ri-

beiro da Silva, Abílio Domingos Gomes de Albuquerque e José Gonçalves Ambrósio, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Viriato Vigário Pires de Abreu, Vasco Manuel Dias Lourenço de Almeida e Manuel Inocêncio Pereira da Silva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Rui Manuel Gonzalez Barbosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Domingos Sérgio Fernandes Alves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Sebastião da Silva Fernandes de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia José Borges Ferreira de Sá, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia José César Pinto Cardoso de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel Maria Aroso Maia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos do serviço de transportes, os alferes milicianos do mesmo serviço António José Faria dos Santos e António Pereira da Silva, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano do serviço de transportes, o alferes miliciano do mesmo serviço António Manuel Bastos Baptista, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia de Lisboa**

Capitão miliciano de engenharia, o tenente miliciano de engenharia, em disponibilidade, Fernando Coutinho da Silveira Ramos, contando a antiguidade desde 27 de Outubro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Carlos Alberto Pinto Roda, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Engenharia de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia, graduado em alferes, Vasco Manuel Tapadinhas Franco e Abreu, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia, graduado em alferes, Abílio Neves Marques Afonso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Engenharia n.º 1**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria João António Duarte das Neves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Tomás Marcelino Matias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Henrique Marques Salgueiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia João Manuel Cardoso Simões, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Luís Rocha Pena Madeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Manuel Ângelo Oliveira de Almeida Barros, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Carlos Alberto Cardoso Lourenço, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Augusto Carlos Leal Machado de Aguiar, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Antóni dos Santos Brinca, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em licença registada, Eugénio Cristóvão Coelho Ferreira da Costa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em licença registada, Luís Alberto da Fonseca Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, de licença registada, José Maria Ferreira de Melo, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Alberto da Silva Mateus, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Alberto Luís de Moura Rodrigues, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Rodrigo Fernandes Homem de Lucena, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Jorge Manuel Viana Marques Barra, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José da Conceição Figueira Conduto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Administração Militar**

Desgraduado do posto de capitão miliciano do serviço de administração militar desde 17 de Janeiro de 1974, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes do serviço de administração militar João José dos Santos Lopes de Almeida.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes do mesmo serviço José Luís Pedroso Pinheiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Armindo Bernardo de Jesus Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Querubin Manuel Pontes Torres Terra, Aurélio Pedro Pinto de Lemos Crespo, Belarmino de Oliveira Baptista Ferreira e José Manuel Duarte Coelho Dias, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço José António Ferreira Rodrigues, Joaquim Manuel de Carvalho Mendes Teixeira, Rui Manuel da Veiga Reis e Francisco Pereira Queiroga, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço José Manuel Severino de Andrade, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Administração Militar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António Jorge Lopes Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 8 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de reconhecimento das transmissões:**

#### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Armando Campos Alves da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Arlindo José Martins de Carvalho e Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de material:****Batalhão do Serviço de Material**

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José Manuel Sentieiro de Cunhal Sampaio, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de transportes:****Escola Prática do Serviço de Transportes**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Avelino Bernardes Matias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Carlos Manuel dos Santos Moço, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Luís Fernando Regalheiro Henriques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia António Carlos de Carvalho Nunes, Jorge Manuel Rodrigues da Silva e Fernando José Carreira Pinto e Abreu, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Monteiro do Carmo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano de engenharia, o tenente miliciano de engenharia, graduado em capitão, em disponibilidade, Carlos Manuel Teixeira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico Cândido Augusto da Silva Mendes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1956.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Desgraduado do posto de tenente-coronel miliciano médico, desde 12 de Novembro de 1974, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o tenente miliciano médico Manuel Kruss Abecassis.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

##### **Estabelecimentos hospitalares**

##### **Hospital Militar Regional n.º 4**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto

de 1977, página 1540, que promove ao posto de alferes do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano, graduado em alferes Rogério Rita Bota, em virtude de se encontrar já promovido por portaria de 27 de Abril de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1074.

### **Estabelecimentos de ensino**

#### **Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José Manuel dos Santos Grilo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Centro de Instrução de Condução Auto da Figueira da Foz**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Manuel António Casal, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Diversos**

#### **Serviço Cartográfico do Exército**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, António da Silva Robalo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:****No Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Dezembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1542, que promove ao posto de tenente de infantaria o alferes miliciano José Martins Gomes dos Santos, já promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1393.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís Manuel Machado Alves Vaz, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1527, que promove ao posto de alferes miliciano do serviço de administração militar o aspirante a oficial miliciano Alberto Antero Leitão Monteiro Valente, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1094.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**No Ministério da Administração Interna**

Capitão miliciano de infantaria, adido na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, adido na mesma Guarda, José Francisco do Rio França de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Julho de 1976, nos termos do artigo 102.º do mesmo Decreto-Lei.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****Oficiais do quadro permanente****Corpo de oficiais generais:****Estado-Maior do Exército**

General, da Direcção da Arma de Cavalaria, Carlos José Machado Alves Morgado.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977.)

Brigadeiro, da Direcção da Arma de Infantaria, João Fernando Malho Ilharco.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Região Militar do Norte**

General, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977.)

**Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Silvino da Cruz Curado.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1977.)

Tenente-coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, António Augusto Chiado Caçote.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Pessoal****(Repartição do Oficiais)**

Tenente-coronel de infantaria, adido, nos termos da condição 16.ª da alínea b) do artigo 44.º do Estatuto do Oficial do Exército, José Maria Rodrigues Coelho.

(Por portaria de 15 de Julho de 1977.)

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****(Repartição de Justiça e Disciplina)**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Nelson Gonçalves.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Capitão de infantaria, da Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, Manuel Medina de Matos.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, Fernando José Pinto Simões.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Administração Militar**

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Vítor Manuel Mota de Mesquita.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Joaquim Dias Marcelino Marques.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Manuel Pedroso Alves Marques.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Rui Dionísio Paredes Valério.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Luís Filipe Ferreira Domingues.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

Major do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Angola, António de Almeida.

(Por portaria de 25 de Novembro de 1977.)

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Jaime Manuel Rodrigues Neves.

Capitão do serviço de administração militar, adido, Mário Augusto Ferreira Loureiro.

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Mendes Rodrigues Bento.

Tenente do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Manuel dos Reis Vermelho.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

#### **Direcção do Serviço de Material**

Capitão engenheiro do serviço de material, adido, José Manuel Adão Pereira.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1977.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Adriano Corte Real Buizel Melo Rodrigues.

(Por portaria de 1 de Julho de 1977.)

#### **Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

Alferes do serviço de administração militar, do Regimento do Serviço de Transportes, Belmiro Joaquim Chambre Ferreira dos Santos.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar do Norte**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Luís Nogueira de Albuquerque.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1977.)

**Quartel-General da Região Militar do Sul**

Capitão de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes,  
Hélder Fernando Vagos Lourenço.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1977.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José António Jorge Vaz Antunes.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, João Filipe Ramo Rocha.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977.)

**Artilharia:****Batalhão de Artilharia de Guarnição n.º 1**

Tenente de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, João Manuel Peixoto Apolónia.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

**Cavalaria:****Escola Prática de Cavalaria**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Batalhão do Serviço de Material, Leliano Borges da Silva.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia de Espinho**

Major de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Manuel Jorge Bonito.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Capitão de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, Alberto da Luz Augusto.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Serviço de Administração militar:****Batalhão de Administração Militar**

Capitão do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Braga, José Luís Machado Bacelar Ferreira.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

**Serviço de material:****Escola Prática do Serviço de Material**

Major engenheiro do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, Artur Alberto Gonçalves.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1977.)

Capitão engenheiro do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, Rogério Marreiros da Silva.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Direcção do Serviço de Material, Daniel Ferreira de Carvalho.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977.)

**Batalhão do Serviço de Material**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Pelotão de Apoio Directo da Região Militar do Sul, António Manuel Mira Ganhão.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Armando Whytton Medeiros da Silva.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1977.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Capitão de infantaria, da Chefia do Serviço de Educação Física do Exército, Joaquim José Pinto Carvalho de Oliveira.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1977.)

Capitão de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Manuel Afonso Pires Andrade.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

Tenente-coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Ângelo Teixeira de Magalhães.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 3**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Tomar, Manuel Ferreira dos Santos.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1977.)

**Diversos****Serviço Mecanográfico do Exército**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Cipriano Carlos Soares Imaginário.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1977.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, José Manuel Lima Lopes de Oliveira.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Sebastião Afonso Ribeiro Goulão.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente**

(Grupo de Artilharia de Campanha)

(Regimento de Artilharia de Leiria)

Capitão de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Aniceto Henrique Afonso.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente**

**2.º Batalhão de Infantaria Motorizada**

(Regimento de Infantaria de Abrantes)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, António Manuel Duarte Rebelo.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1977.)

**Depósito Geral de Material de Transmissões**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Estado-Maior do Exército, Álvaro Rodrigues Ferreira.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977.)

**Adidos:****Em estabelecimentos militares:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, da Direcção da Arma de Infantaria, Octávio Gabriel Calderon Cerqueira Rocha, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959 e anexo I, preenchendo a vaga deixada pelo tenente-coronel engenheiro do serviço de material José António Vieira da Silva Cordeiro, que é exonerado desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

**Na Academia Militar**

Nomeado comandante da Companhia do Corpo de Alunos da Academia Militar, o capitão de artilharia, no quadro, da Escola Prática de Artilharia, António Carlos Morais da Silva, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em substituição do capitão de cavalaria Raul Fernando Durão Correia.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado para desempenhar as funções de instrutor de ginástica do Corpo de Alunos na Academia Militar, o capitão de artilharia Carlos Afonso da Fonseca Alferes, nos termos da alínea a) do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em substituição do capitão de infantaria Jorge Alberto Ferreira Manarte, que foi transferido para o Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, sendo exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor catedrático em regime de acumulação com a de adjunto da 57.ª cadeira (Fortificação e Arquitectura Militar) na Academia Militar, o tenente-coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Agostinho Mourato Grilo, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, em substituição do tenente-coronel de engenharia Manuel Augusto da Silva Dantas, que foi exonerado por portaria de 30 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado Chefe do Serviço de Transportes, Manutenção Auto, Combustíveis e Lubrificantes da Academia Militar, o capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, da Escola Prática do Serviço de Material, Domingos José Farracho, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e quadro c) do apêndice n.º 3 ao mapa anexo n.º 5, em substituição do tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), Ilídio António Trindade dos Santos, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Na Fábrica Militar de Braço de Prata**

Nomeado adjunto dos Serviços Comerciais da Fábrica Militar de Braço de Prata, o capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, da Escola Militar de Electromecânica, João Jorge Lopes da Silva, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa I anexo, em substituição do capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Alfredo Maria Pedroso Ferreira de Barros, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado engenheiro da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, o capitão engenheiro do serviço de material, adido, Luís Eugénio Batáglia Fabião,

nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa I anexo, em substituição do capitão engenheiro do serviço de material José Manuel Adão Pereira, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Oficiais do quadro especial de oficiais**

#### **Direcção da Arma de Artilharia**

Capitão de artilharia, do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Beja, Adalberto José Centenico.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977.)

#### **Quartéis-generais:**

#### **Região Militar do Sul**

Capitão de artilharia, do quadro especial de oficiais, da Direcção da Arma de Artilharia, João Américo da Palma Baracho.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1977.)

#### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Daniel dos Anjos Neves.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977.)

---

## **VI — PENSÕES DE RESERVA**

Rectificada a pensão anual nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificada pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais na situação de reserva a seguir indicados:

Coronel do corpo do estado-maior José João de Matos Neves, pensão mensal de 21 800\$00, desde 25 de Fevereiro de 1977. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do corpo do estado-maior João Soeiro da Costa, pensão mensal de 14 725\$00, desde 12 de Setembro de 1975. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do corpo do estado-maior João Soeiro da Costa, pensão mensal de 15 733\$00, desde 12 de Setembro de 1976. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Frederico José Bagonha da Silva, pensão mensal de 8722\$00, desde 11 de Abril de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço passando a contar 20.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, pensão mensal de 13 578\$00, desde 24 de Fevereiro de 1977. Conta 26 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de cavalaria Miguel António do Carmo de Noronha Paiva Couceiro, pensão mensal de 12 292\$00, desde 25 de Abril de 1977. Conta 25 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de transmissões José da Costa Pereira de Sande Sacadura Botte Corte-Real, pensão mensal de 21 021\$00, desde 8 de Junho de 1977. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material Rogério Fernando Sequeira Taborda e Silva, pensão mensal de 18 342\$00, desde 11 de Julho de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço passando a contar 31.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Vítor Manuel Lourenço, pensão mensal de 17 700\$00, desde 24 de Agosto de 1977. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VII — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

- 1) O brigadeiro, na situação de reserva, Rogério Humberto Alves Machado de Sousa deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército desde 18 de Julho de 1974.
- 2) O brigadeiro, na situação de reserva, Rogério Humberto Alves Machado de Sousa deixou de prestar serviço no Arquivo Histórico Militar desde 15 de Outubro de 1974.
- 3) O brigadeiro, na situação de reserva, António José da Costa Pinto deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique desde 8 de Agosto de 1977.
- 4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Jorge Inglês Gancho Pereira de Carvalho prestou serviço conforme se indica:

- No Serviço Mecanográfico do Exército desde 13 de Março de 1974 até 18 de Março de 1975;
- No Estado-Maior-General das Forças Armadas desde 19 de Março de 1975 até 24 de Agosto de 1976;
- Na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal desde 25 de Agosto de 1976 até 13 de Setembro do mesmo ano.
- 5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Artur João Cabral Carmona presta serviço na Comissão de História Militar desde 9 de Dezembro de 1977.
- 6) O coronel de infantaria Hélder José François Sarmiento continuou, após a passagem à situação de reserva (25 de Agosto de 1977), a prestar serviço na Comissão de Revisão do Regulamento Geral do Serviço do Exército, ficando apresentado na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal para efeitos administrativos.
- 7) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, José da Rosa Carvalhal deixou de prestar serviço na Carreira de Tiro de Coimbra desde 1 de Setembro de 1977.
- 8) O tenente coronel de infantaria, na situação de reserva, Francisco do Carmo Veiga deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente da Guiné desde 1 de Agosto de 1977 passando, desde a mesma data, a prestá-lo como Coordenador das Secções das ex-Províncias Ultramarinas, ficando apresentado na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal.
- 9) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Joaquim Inácio Pereira Vaz Júnior deixou de prestar serviço na Comissão de Revisão do Regulamento Geral do Serviço do Exército desde 1 de Dezembro de 1977.
- 10) O capitão de infantaria, na situação de reserva, Domingos Gaspar Moniz Coelho Fernandes de Almada presta serviço na Agência de Braga da Liga dos Combatentes desde 25 de Novembro de 1977.
- 11) O capitão de infantaria, na situação de reserva, João Alves Rodrigues presta serviço na Comissão de Revisão do Regulamento Geral do Serviço do Exército desde 29 de Dezembro de 1977, ficando apresentado na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal para efeitos administrativos.

12) O capitão de infantaria, na situação de reserva, Alcides Pinto deixou de prestar serviço na Delegação da Manutenção Militar de Lamego desde 21 de Outubro de 1977 passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego.

13) O alferes de infantaria, graduado em capitão, no quadro, da Direcção da Arma de Infantaria, José Emílio Guimarães Estrela Loureiro, esteve colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, por portaria de 13 de Agosto de 1795, onde se manteve até à sua transferência para a Direcção da Arma de Engenharia, por portaria de 13 de Janeiro de 1976.

14) O coronel de artilharia, na situação de reserva, António Joaquim Teixeira de Lemos Mendes Arnaut deixou de prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército desde 10 de Outubro de 1977, continuando, todavia, a prestá-lo na Liga dos Combatentes.

15) O coronel de artilharia Carlos Mário Pessoa Vaz continuou, após a passagem à situação de reserva (1 de Abril de 1977), a prestar serviço na Delegação de Coimbra do Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP.

16) O tenente-coronel de cavalaria, na situação de reserva, Alexandre Manuel Gonçalves Dias de Lima deixou de prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto desde 6 de Dezembro de 1977, passando, a partir da mesma data, a prestá-lo no Arquivo Geral do Ministério do Exército, ficando apresentado na Chefia do Serviço Geral do Exército para efeitos administrativos.

17) O major de cavalaria, na situação de reserva, Vítor José de Ataíde Saraiva Marques deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa desde 4 de Novembro de 1975, passando a prestá-lo conforme se indica:

Na Comissão do Contencioso Militar, desde 4 de Novembro de 1975 até 20 de Julho de 1977.

No Departamento de Finanças do Estado-Maior do Exército, a partir de 21 de Julho de 1977.

18) O major de cavalaria, no quadro, Rúben de Almeida Mendes Domingues, foi colocado no Estado-Maior do Exército por portaria de 24 de Junho de 1975, onde se manteve até à sua transfe-

rência para o Regimento de Polícia Militar por portaria de 16 de Dezembro de 1975.

19) O capitão de cavalaria Raul Fernando Durão Correia, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, esteve a prestar serviço em diligência no Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma da Madeira desde 1 de Abril a 30 de Junho de 1977.

20) O major médico, na situação de reserva, Heitor Manuel Pancada da Fonseca presta serviço no Hospital Militar Regional n.º 4 desde 23 de Dezembro de 1977.

21) O tenente-coronel veterinário, na situação de reserva, António Mário Rodrigues Ribeiro prestou serviço na Manutenção Militar desde 4 de Janeiro de 1974 até 21 de Novembro de 1975.

22) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Eduardo Fernandes presta serviço na Direcção do Serviço de Administração Militar desde 1 de Dezembro de 1977.

23) O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, José Maria dos Santos Pereira continuou, após a data de mudança de situação (1 de Março de 1975), a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

24) O coronel do serviço de material, na situação de reserva, Rogério Paixão Ribeiro presta serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas desde 11 de Novembro de 1977.

25) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Óscar Cuervo Árias prestou serviço nos Serviços Prisionais Militares desde 12 de Janeiro de 1976 até 31 de Agosto de 1977.

26) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Manuel dos Santos Pereira presta serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém desde 6 de Dezembro de 1977.

27) O tenente do serviço de material, na situação de reserva, Felisberto dos Santos Pereira presta serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Aveiro desde 28 de Dezembro de 1977.

28) O tenente coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pereira Pimenta de Castro presta serviço no Arquivo Histórico Militar desde 28 de Dezembro de 1977.

29) O tenente-coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Antonino Vasconcelos Beleza dos Santos deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique desde 15 de Agosto de 1977.

30) O major do serviço geral do Exército João de Loureiro Gouveia Lunet continuou, após a passagem à situação de reserva (2 de Agosto de 1977), a prestar serviço no Regimento de Infantaria de Viseu.

31) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco Timóteo Milhano deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique desde 15 de Agosto de 1977 passando, desde a mesma data, a prestá-lo no Arquivo Histórico Militar.

32) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Carlos Fernando Vilela Soares deixou de prestar serviço na Manutenção Militar desde 1 de Dezembro de 1975.

33) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Mário Aldeano dos Santos deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária do Comando Territorial da Guiné desde 30 de Junho de 1977.

34) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Barbudo Calado deixou de prestar serviço na Repartição de Mobilizados da Direcção do Serviço de Pessoal desde 19 de Dezembro de 1977 passando, desde a mesma data, a prestá-lo no Arquivo Geral do Ministério do Exército, ficando apresentado na Chefia do Serviço Geral do Exército para efeitos administrativos.

35) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim Santana Faleiro presta serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Faro desde 18 de Novembro de 1977.

36) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Perpétua dos Santos deixou de prestar serviço na Manutenção Militar desde 1 de Agosto de 1976.

37) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim São Pedro Aparício continuou, após a data de mudança de situação (3 de Fevereiro de 1974), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

38) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pereira de Carvalho continuou, após a data de mudança de situação (30 de Junho de 1975), a prestar serviço na Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Cabo Verde.

39) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Marques Seabra continuou a prestar serviço, após a mudança de situação, conforme se indica:

Na Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente da Guiné, desde 30 de Junho de 1975 até 31 de Julho de 1977.

Na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 1 até 21 de Agosto de 1977.

Na Secção das Ex-Províncias Ultramarinas do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, a partir de 22 de Agosto de 1977.

40) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Mendes Guerra continuou, após a data de mudança de situação (1 de Dezembro de 1974), a prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu.

41) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Mário Augusto Gonçalves Geraz presta serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Aveiro desde 23 de Dezembro de 1977.

42) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Augusto Pinto Franco presta serviço no Lar dos Filhos dos Combatentes no Porto desde 28 de Novembro de 1977.

43) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Amílcar Ferreira, presta serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Aveiro desde 23 de Dezembro de 1977.

44) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Eugénio de Almeida Estudante deixou de prestar serviço na delegação de Lagos da Manutenção Militar desde 1 de Outubro de 1975.

45) O tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria n.º 15, Luís Manuel Carreira Ângelo, esteve colocado no Regimento de Infantaria n.º 5 desde 18 de Abril de 1974, por portaria de 25 de Julho de 1974, onde se manteve até à sua transferência para o Centro de Instrução do Quadro de Complemento das Caldas da Rainha por portaria de 12 de Maio de 1975.

#### Cursos e estágios:

46) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados, o curso por correspondência «National Security Management», que frequentaram com aproveitamento de 23 de Novembro a 5 de Dezembro de 1977:

Tenente coronel de cavalaria Rui Manuel de Almeida Trigueiros Sampaio;

Major de infantaria Francisco António Ricardo da Silva Rebelo Gonçalves.

47) Deve ser averbado o Curso Civil de Reciclagem de Catalogação e Bibliografia ao major de artilharia Francisco Cordeiro da Fonseca, que frequentou, com aproveitamento, na Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

48) Deve ser averbado aos instruendos abaixo indicados o aproveitamento no estágio de actualização de oficiais, o qual decorreu na Escola Prática de Artilharia, de 2 a 16 de Dezembro de 1977:

#### Majores de artilharia:

António Dinis Delgado da Fonseca, Bom;

Francisco Manuel Abranches Félix, Bom;

José Alberto Cerca Ferreira da Silva, Bom;

Jorge Manuel Piçarra Mourão, Bom;

Luís Manuel Branco Domingues, Bom;

António Manuel Machado Aires, Bom;

José Eduardo Leitão Alves Monteiro, Bom;

José Alves da Cunha, Bom;

José Bernardo Dias, Bom;

Fernando Namora Teixeira de Moura, Bom;

Artur Ferreira Rodrigues, Bom;

Rui Manuel Fonseca Rodrigues, Bom;

Carlos António Duarte Cachulo e Costa, Bom;

Raul Alberto Laranjeira Henriques, Bom;

João Manuel Machado Montalvão dos Santos Silva, Bom.

**Capitães de artilharia:**

João Baptista Rodrigues Videira, Muito bom;  
António José Ribeiro Mendes Núncio, Bom;  
Gustavo do Carmo Marques, Bom;  
Carlos Alberto Simões Manique, Bom;  
Luís Gonzaga Freire Antunes, Bom;  
Eduardo Barata das Neves, Bom;  
Carlos Alberto Marques Abreu, Bom;  
Orlando dos Santos Dias, Bom;  
José Vítor dos Santos Almeida, Bom;  
Luís Carlos Santos Vieira Vaz, Bom;  
Mário José Verschneider Pereira da Silva, Bom;  
Manuel Brito Guerreiro Júnior, Bom.

49) Deve ser averbado o Curso «Quartermaster Officer Advanced» ao major do serviço de administração militar António de Almeida, que frequentou nos Estados Unidos da América de 25 de Abril a 7 de Outubro de 1977.

50) Deve ser averbado aos capitães de cavalaria Fernando da Costa Monteiro Vouga e José Guilherme Paixão Ferreira Durão, o curso «Armor Officer Advanced» o qual teve lugar nos Estados Unidos da América de 5 de Janeiro a 15 de Julho de 1977.

51) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Estágio de Manutenção de VBTPM 113 A1, o qual ocorreu no Batalhão do Serviço de Material de 7 de Novembro a 2 de Dezembro de 1977, com bom aproveitamento:

Capitão do serviço de material João Ilídio dos Santos Coelho;  
Alferes do serviço de material Eusébio Salvador Afonso.

52) Deve ser averbada a especialidade de material de segurança cripto aos tenentes do serviço geral do Exército Anúplio de Matos, Manuel da Conceição Martins, João Moreira Coelho, Fernando da Silva Torrão, João da Conceição Vieira Polvarinho, António José Pessoa Dinis e Vítor Manuel Figueiredo Simões, os quais frequentaram o respectivo curso no Batalhão de Reconhecimento das Transmissões de 3 de Outubro a 9 de Dezembro de 1977, com aproveitamento.

**Diversos:**

53) Deve ser averbada a transferência para a Academia Militar dos militares e ela admitidos, e que abaixo se indicam, de

acordo com o preceituado no artigo 6.º do Regulamento da Vida Interna e Administração dos Alunos, aprovado e posto em execução pela Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio:

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira, EPC;

Alferes miliciano de infantaria José da Silva Pereira Lima, 1.ª BMI;

Alferes miliciano de infantaria César Augusto Brás Martins, EFSARGENTOS;

Aspirante a oficial miliciano de infantaria Rui Manuel de Almeida Esteves, RIPDelgada;

Aspirante a oficial miliciano de artilharia Carlos Alberto Ramos Mouro, RASP;

Aspirante a oficial miliciano de infantaria Rui Garcia Simões, RIT;

Alferes miliciano do serviço de administração militar João Manuel Castro Jorge Ramalhet, EPAM;

Aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Manuel Gervásio Branco, RIELVAS

#### Rectificações:

54) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1975, página 3072, linhas 6 e 7, onde se lê: «supranumerário, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo», deve ler-se: «supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo».

55) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 1975, páginas 3232, linha 19, onde se lê: «Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo», deve ler-se: «Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo».

56) Foi colocado no Regimento de Artilharia de Lisboa, por portaria de 5 de Abril de 1977, em diligência na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, em serviço voluntário, o tenente miliciano de artilharia Elmano Mendes Ribeiro Cruz, e não na situação de disponibilidade como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

57) Foi colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja desde 1 de Janeiro de 1973, na situação de licenciado, o tenente miliciano de artilharia Eduardo José Sabido Costa Falcão, e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 18, de 1977.

58) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu, o tenente miliciano Nuno do Carmo de São Paio de Sousa e Alvim, que teve passagem à situação de reserva em 12 de Fevereiro de 1973, publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1977.

59) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro o alferes miliciano médico Manuel Reis Horta, que teve passagem à situação de reserva em 8 de Setembro de 1970, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

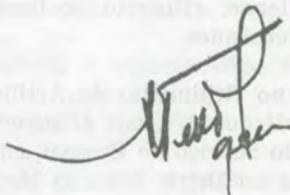
60) Nula e de nenhum efeito a passagem à disponibilidade dos alferes milicianos de artilharia Normando António Gil Xarepe e Luís Manuel Pedrosa de Andrade publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1976 e colocados na Escola Prática de Artilharia, nos termos do Decreto-Lei n.º 316-A/76.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

Vasco Joaquim Rocha Vieira, General

Está conforme.

### O Ajudante-General





SECCÃO DE EXPEDIENTE

Entrada n.º 3465  
Em 9 de 5 1978  
Processo n.º \_\_\_\_\_

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 3/1 DE FEVEREIRO DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Conselho da Revolução

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear o brigadeiro José Machado Alves Morgado para os cargos de governador militar dos Açores e comandante da Zona Militar dos Açores, previstos, respectivamente, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 547/75, de 30 de Setembro, conjugado o último dos quais com a alínea *a*) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 949/76, de 31 de Dezembro, em substituição do general da FA Manuel Augusto Barbeitos de Sousa e do brigadeiro José Manuel Ferreira de Lemos, os quais são exonerados dos respectivos lugares pela presente portaria.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 10 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, António Ramalho Eanes, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Vasco Joaquim Rocha Vieira, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978, sob o n.º 191. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1978.)

**Serviço de Polícia Judiciária Militar****Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75., de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE NM 51483211, Celso Alves Faria, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I, a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 4 de Janeiro de 1978. — O General Adjunto Coordenador do EMGFA, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 11, de 13 de Janeiro de 1978.)

**Ministério da Administração Interna****Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública**

Por despacho ministerial de 4 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 11:

Adolino Augusto Fernandes Amarante, major de infantaria — exonerado do cargo de comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Vila Real, com efeitos desde 5 do corrente mês, inclusive, por, a seu pedido, ter regressado ao Ministério do Exército. (Registo n.º 2213.)

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, 17 de Janeiro de 1978. — Pelo Chefe do Estado Maior, *Joaquim Fernando Lopes Gomes Marques*, tenente-coronel de artilharia.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 18, de 21 de Janeiro de 1978.)

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declara-se que o Tribunal de Contas, em 6 do corrente mês, visou a portaria do Ministério da Administração Interna de 15 de Dezembro findo, que manda nomear para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro, o capitão de cavalaria do quadro de complemento, na situação de reserva, António Augusto Guedes de Almeida, que fica supranumerário permanente, de acordo com o preceituado no n.º 3 da legislação citada (redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 826/76, de 16 de Novembro). (São devidos os seguintes emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$. Registo n.º 1081, de 4 do corrente mês, do Tribunal de Contas.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 12 de Janeiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, *Leopoldo Severo Ferreira Pinto*, coronel de cavalaria.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 18, de 21 de Janeiro de 1978.)

### Ministério da Cooperação

João Rosado Freire, adjunto do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública do ex-Estado de Angola, aposentado por despacho ministerial de 30 de Agosto de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro imediato e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 227, de 1 de Outubro do mesmo ano — rectificada a sua pensão anual para 92 340\$, relativa a 27 anos, 7 meses e 19 dias de serviço, a suportar pela verba própria do Orçamento Geral do Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (11 400\$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir em territórios sob administração portuguesa.

Direcção-Geral de Administração Civil, 7 de Janeiro de 1976.  
— O Director-Geral, *António José de Figueiredo Cardoso*.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 136, de 11 de Junho de 1977.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portarias de 23 de Dezembro de 1976:

Manda o Chefe do Estado Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, condecorar o general Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma, nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 23.º e artigo 53.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971 e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, com base em proposta do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, condecorar o coronel de infantaria Vítor Manuel de Sousa Martins Fariña com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971 e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, com base em proposta do Comandante Chefe das Forças Armadas da Guiné, condecorar o major de infantaria Valdemar Dinis Clemente com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971 e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

#### Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria António Maria Vieira Gonçalves Soares;  
Coronel de infantaria Rui José Tavares Simões;  
Coronel de artilharia Amílcar de Sampaio Rodrigues;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Marques Bica;  
Capitão do serviço geral do Exército José Machado de Almeida;  
Capitão do serviço geral do Exército Renato Lopes de Araújo.

Por portarias de 25 de Janeiro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de artilharia Inácio Luís Guedes Machado Nápoles do Vadre Santa Marta.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de cavalaria António Luís Monteiro da Graça.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Fernando Augusto Castilho Palma Ferro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de artilharia Carlos da Silva Rocha.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

ciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de artilharia Jaime Simões da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major do serviço de administração militar Armindo Ramos Pinto Teodósio.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major do serviço de administração militar Luís Severino Lage Faria Ribeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército António Carlos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército António de Figueiredo Simões.

Por portaria de 30 de Janeiro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços dis-

tintos, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º com referência ao n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o Dr. Cristóvão de Sousa Lima.

### Louvores:

#### Repatrição de Justiça e Disciplina

Por despacho de 23 de Dezembro de 1976, foram louvados por Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, os seguintes oficiais:

General Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo;  
Coronel de infantaria Vitor Manuel de Sousa Martins Faria;  
Major de infantaria Valdemar Diniz Clemente.

Por portarias de 30 de Janeiro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel de cavalaria José Eduardo Carvalho de Paiva Morão, pela forma exemplar e extraordinariamente eficiente como exerceu, durante cerca de um ano as funções de Chefe do Estado Maior da Zona Militar dos Açores.

Oficial de rara inteligência, possuidor de vasta cultura geral e militar, de uma absoluta e inegável integridade moral, usando de lealdade no seu mais alto grau para com o seu comandante, para com camaradas e subordinados soube impor-se à consideração de todos que, sem excepção, vêem nele um militar da mais elevada craveira.

De uma honestidade exemplar, com uma vincada e forte personalidade, estudioso e excepcionalmente dedicado pelo serviço, prestou a mais valiosa colaboração ao Comando através de criteriosos estudos e informações que sempre se caracterizaram por perfeita exactidão, total isenção, método e inteligência.

Por mais de uma vez, durante períodos de convulsão e deterioração da ordem pública na cidade de Ponta Delgada, se manteve ininterruptamente, por vários dias, no Quartel-General onde, por carência de pessoal, se multiplicou ocorrendo sempre aonde a sua presença era mais necessária, avaliando

e concretizando a evolução da situação pela forma mais correcta, habilitando assim o Comando à adopção das suas decisões.

A sua acção no âmbito especificamente Estado-Maior e como Comandante do Quartel-General deve ser assinalada como de muita importância, visto que dinamizou e melhorou substancialmente o rendimento das Repartições, enquanto que a sua acção sobre os militares de si directamente dependentes se traduziu numa nítida melhoria disciplinar e também de rendimento de trabalho, não se poupando a esforços para, por todos os meios ao seu alcance, proporcionar melhores condições de vida e de trabalho.

O extraordinário mérito demonstrado pelo tenente coronel Priva Morão no exercício das suas funções de Chefe do Estado-Maior da Zona Militar dos Açores, consagram-no como um oficial de categoria excepcional, devendo os serviços por ele prestados ao Exército e à Nação ser considerados relevantes e distintos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, louvar o Dr. Cristóvão de Sousa Lima, pela forma altamente meritória como exerceu as funções docentes ao longo de 37 anos ininterruptos no Colégio Militar, durante os quais constituiu sempre um nobre exemplo de mestre dedicado e de educador de rara estirpe. Permanentemente actualizado e interessado no processo educativo, consciente da sua missão, foi sempre querido de muitas gerações de alunos que nele admiraram sempre o orientador seguro, dotado de espírito de justiça, cumpridor e sabendo fazer cumprir, escrupulosamente exigente, qualidades a que aliou um exemplar espírito de humildade.

Igualmente dotado de altas virtudes cívicas e militares, exerceu, para além das funções docentes, outras missões, entre as quais a do director da biblioteca, director do ciclo e, por fim, director adjunto pedagógico, muito contribuindo para o prestígio do Colégio que serviu com total dedicação e notável proficiência.

O Professor Cristóvão de Sousa Lima deixa o Colégio Militar ao cabo de tão longo período de actividade, facto que não deve deixar de ser evidenciado, pois constituiu um exemplo para todos os que servem este estabelecimento de educação, devendo, com inteira justiça, os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Corpo de generais:

##### Passagem à situação de adido:

##### Na Zona Militar dos Açores

General, no quadro, Carlos José Machado Alves Morgado, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de Governador Militar dos Açores e Comandante da Zona Militar dos Açores por portaria de 9 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

##### No Instituto de Altos Estudos Militares

Brigadeiro, no quadro, Mário Jorge Ribeiro de Almeida Vergas Rocha, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 2 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

##### Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

General Pedro Alexandre Gomes Cardoso, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Presidência da República, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

##### Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Brigadeiro, no quadro, Fernando Manuel Jasmíns de Freitas, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se en-

contrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, como Comandante do Órgão de Apoio Geral, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Armas e serviços:**

#### **Ingressos nos quadros:**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Coronel de infantaria, supranumerário, do Regimento de Infantaria n.º 7, onde continua colocado, Henrique António do Nascimento Garcia, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Abril de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 21 de Abril de 1975, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1975. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Fausto Pereira Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Fevereiro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho de 1976. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, António da Silva Osório Soares Carneiro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, Valdemar Dinis Clemente, do Regimento de Infantaria de Setúbal, onde continua colo-

colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, Raul Miguel Socorro Folques, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Joaquim Pereira Marques que, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, onde desempenhava as funções de comandante da 2.ª Companhia de Alunos, se apresentou no Exército, em 20 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Jorge Alberto Ferreira Manarte que, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, onde desempenhava as funções de Instrutor de Ginástica, se apresentou no Exército em 1 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão de infantaria, adido, Nuno Roque que, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, onde desempenhava as funções de instrutor de infantaria do Corpo de Alunos, se apresentou no Exército em 1 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Alberto Hugo Rocha Lisboa que, por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar, se apre-

sentou no Exército em 13 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, adido, António Marques Abrantes dos Santos que, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Superior Militar, se apresentou no Exército em 5 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, adido, Custódio Guerreiro Norte que, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, se apresentou no Exército em 1 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Capitão de cavalaria, adido, Alfredo Manuel Coelho e Campos Ghira que, por ter deixado de prestar serviço no Comando Territorial Independente de Macau (Forças de Segurança de Macau), se apresentou no Exército em 23 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro da Arma de Engenharia**

Tenente coronel de engenharia, supranumerário, Manuel Augusto da Silva Dantas, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação

desde 1 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### Quadro do Serviço de Material

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), adido, Ilídio António Trindade Santos que, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, se apresentou no Exército em 10 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, Amílcar Jordão Gaspar, do Hospital Militar Principal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, José Ameixeira dos Santos, da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, José António Ferreira Correia de Oliveira, da Escola Prática do Serviço de Material, onde

continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Ricardo Marques, do Regimento de Infantaria de Braga, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco Rodrigues de Jesus Pires, da Direcção do Serviço de Pessoal, (Repartição de Sargentos e Praças), onde continua colocado devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Álvaro Lopes dos Santos, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Oficiais), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Joaquim Nobre, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Paulo Moura de Moraes Soares, do Batalhão de Infantaria de Chaves, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 6 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Martins Barbosa, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António dos Santos Deodato, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Eugénio Moreira da Silva Viana, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Maria Nabais, do Conselho Eventual dos Tribunais Militares Territoriais de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Orlando Martins Grave, da Escola Prática de Infantaria, onde conti-

nua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 21 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco Carvalho de Melo, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Arnaldo Augusto Pereira, do Centro de Instrução de Artilharia Anti-aérea e de Costa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Joaquim Paulo Dias, do Colégio Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José António de Almeida Ferreira, da Escola de Formação de Sargentos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Samuel Alves Gonçalves, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Amadeu Henriques Fernandes, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Pedro Basófia, do Quartel General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Vítor Gago da Câmara Palha, do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, João Rogério Pinto, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Lino António Alves, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Rósado Pisco, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, João Nunes Godinho, do Regimento de Infantaria de Setúbal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 22 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco de Medeiros Lemos, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Dias, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Vitorino Ferreira da Nóbrega, do Quartel-General do Comando Territorial Independente de Macau, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Julho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Ramiro Martins de Carvalho, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Chaves), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Jorge Henrique Borges Lapão, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Silvino Monteiro de Sousa, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Diamantino Gomes Matias Cravina, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Tomás Lourenço da Fonte, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Virgílio Morgado, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde conti-

nua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Carlos da Conceição Silva, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Augusto de Lima Fernandes, do Distrito de Recrutamento e Mabilização de Braga, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Mogaes, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Vítor Feliciano Rodrigues Vitorino, do Regimento de Infantaria de Tomar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Luís Alves de Sousa, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua

colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Marques Alegria, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Oficiais), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Supranumerários permanentes:**

Tenente coronel de infantaria, adido, Aleu António Aires de Oliveira que, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, se apresentou no Exército em 10 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, José Rodrigues Tavares Pimentel que, por ter deixado de prestar serviço na Casa Militar da Presidência da República, se apresentou no Exército em 25 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Supranumerários por excederem os quadros:**

##### **Infantaria:**

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, Joaquim António Gonçalves Pires que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 13 de Setembro

de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, António Rodrigo Rodrigues Queirós que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 21 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Raul Miguel Socorro Folques que, por ter deixado de exercer o cargo de adjunto do comandante do 2.º Batalhão da Academia Militar, se apresentou no Exército em 7 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Major de infantaria, adido, Valdemar Dinis Clemente que, por ter deixado de prestar serviço no Gabinete do Ministro da República na Região Autónoma dos Açores, se apresentou no Exército em 7 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Virgílio de Paiva Berreto de Magalhães que, por ter deixado de prestar serviço em diligência na Guarda Nacional Republicana, dependente do Ministério da Administração Interna, se apresentou no Exército em 30 de Setembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Adriano Patrocínio Rodrigues Sanches que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Admi-

nistração Interna, na Polícia de Segurança Pública, se apresentou no Exército em 15 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Joaquim Simões Duarte que, por ter deixado de prestar serviço na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 24 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Engenharia:**

Tenente-coronel de engenharia, adido, Manuel Augusto da Silva Dantas que, por ter deixado de exercer o cargo de professor catedrático da Academia Militar, se apresentou no Exército em 30 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de engenharia, adido, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José António de Deus Alves que, por ter interrompido a situação de licença ilimitada, nos termos do n.º 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, se apresentou no Exército em 1 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Serviço de administração militar:**

Major do serviço de administração militar, adido, António de Sousa Cardoso da Silva que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou

no Exército em 18 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Serviço de material:**

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, José António Vieira da Silva Cordeiro que, por ter deixado de exercer o cargo de professor do Curso de Promoção a Oficial Superior no Instituto de Altos Estudos Militares, se apresentou no Exército em 6 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, Rui António Martins da Silva Matias que, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, se apresentou no Exército em 19 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, João Eugénio Correia Tiroa que, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, se apresentou no Exército em 25 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, da Direcção do Serviço de Material, João António Castelo Branco Ribeiro que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 4 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Serviço geral do Exército:**

Tenente do serviço geral do Exército, adido, José Pinheiro Coelho que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, cargo do qual fica exonerado, se apresentou no Exército em 7 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, adido, Jaime Ramos Caria que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Agricultura e Pescas, cargo do qual fica exonerado, se apresentou no Exército em 4 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de adido:****No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Deixe de ser considerado na situação de adido na Fábrica Militar de Braço de Prata, passando, porém, à mesma situação de adido na Divisão de Informações do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, (dependendo administrativamente da Direcção do Serviço de Material), o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Isaac Lima Mendes de Azevedo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Em estabelecimentos militares:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Capitão de infantaria, no quadro, do Estado-Maior do Exército, António Luciano Fontes Ramos, por ter sido nomeado para desempenhar funções de professor efectivo do Instituto de

Altos Estudos Militares, por portaria de 16 de Outubro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Tenente-coronel de engenharia, adido, Frutuoso Pires Mateus, do Regimento de Engenharia n.º 1, por ter sido nomeado para as funções de professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, para completamento do Quadro Orgânico, por portaria de 23 de Julho de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Julho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), António Pereira dos Santos Canastro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor das 10.ª e 11.ª disciplinas do Instituto Superior Militar, por portaria de 7 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

#### **Na Academia Militar**

Major de infantaria, no quadro, José Cabaço Louro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor adjunto da 28.ª Cadeira da Academia Militar, por portaria de 14 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

Tenente coronel de cavalaria, no quadro, Serafim da Cruz Duarte Pinto, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor catedrático da 30.ª Cadeira da Academia Militar, por portaria de 1 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

Major de cavalaria, no quadro, Manuel Soares Monge, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor adjunto da 30.ª Cadeira da Academia Militar, por portaria de 3 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

Capitão de engenharia, no quadro, Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de professor adjunto da 23.ª Cadeira/Topografia, da Academia Militar, por portaria de 24 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

### **Na Manutenção Militar**

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Octávio de Carvelho Marques, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, por portaria de 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

### **Diversos:**

#### **No Ministério das Finanças**

Capitão de infantaria, no quadro, José Leonardo Silva Carreto Maia, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

#### **Na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades**

Coronel do serviço de administração militar, no quadro, António Madeira Peste, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Chefe da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, por portaria de

9 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

**Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro:**

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 1 da portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, passando à situação de activo, em regime que dispense plena validade, por ter optado por esta situação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente coronel de cavalaria, na situação de reserva, José Francisco Milho Ferro, sendo considerado naquela situação, desde 1 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 6 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Deixa de ser considerado na situação de adido no Instituto de Altos Estudos Militares, onde desempenhava as funções de professor efectivo, continuando, porém, na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto e 524/75, de 28 de Agosto e colocado na Direcção da Arma de Cavalaria, o coronel de cavalaria Luís Maria de Sousa Campeão Gouveia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Abril de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1976. Não são devidos emolumentos.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto e 524/75, de 28 de Agosto e alterações feitas pelo Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o major do serviço geral do Exército António de Deus Gonçalves, da Chefia do Ser-

viço de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Capitão de infantaria Fernando José Estrela Soares, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de cavalaria, no quadro, José Augusto da Cunha Rodrigues Cruz, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública de Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado no Quartel-General da Região Militar do Centro.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Fausto Pereira Marques, por ter sido nomeado para prestar serviço em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1977.)

Coronel de infantaria Arnaldo Manuel de Medeiros Ferreira, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Presidência da Repú-

blica, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente coronel de infantaria Carlos Alberto de Carvalho Henriques dos Santos, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Presidência da República, no Grupo de Trabalho para Estruturação dos Serviços de Informação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria José Manuel de Ataíde Montez, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia Aníbal Celestino Gomes da Rocha, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência nos Serviços da Polícia Judiciária Militar/Delegação de Évora, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Joaquim Gonçalves da Silva Cordeiro, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, suranumerário, José Machado de Almeida, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Defesa Nacional (Repartição de Gabinete), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército Antero Sarmento Gomes Oura, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à reforma extraordinária:**

É desligado do serviço a partir da data que lhe vai indicada, nos termos da alínea b) do parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45.684, o oficial na situação de reserva em seguida mencionado e que na data referida passa à situação de reforma extraordinária:

Capitão de infantaria Carlos Alberto Antunes Ferreira da Silva, desde 29 de Abril de 1977.

#### **Passagem à situação de reforma:**

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 19 de Dezembro de 1977, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1977:

General António Amaro Romão, desde 15 de Janeiro de 1976;

Brigadeiro Francisco António Pires Barata, desde 30 de Julho de 1976;

Brigadeiro João Carlos de Oliveira Macedo, desde 10 de Novembro de 1974;

Coronel do serviço de administração militar Fernando da Silva Caetano, desde 14 de Julho de 1976;

Coronel veterinário José Teotónio Pereira Prestes da Fonseca, desde 2 de Março de 1976;

Capitão do serviço geral do Exército José João Duarte Craveirinha, desde 6 de Outubro de 1976.

#### IV — REINTEGRAÇÕES

Reintegrado, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de Abril, e disposições regulamentares do Decreto-Lei n.º 498 F/74, de 30 de Setembro, a título póstumo, o tenente de infantaria Joaquim Videira.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Oficiais do quadro de complemento

##### Passagem à situação de invalidez:

Por despacho de 19 de Março de 1976, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 72, de 25 de Março de 1976, foi atribuída a pensão de 4597\$00 ao alferes miliciano de infantaria Quirino do Sameiro Correia Igreja, nos termos dos Decreto-Leis n.ºs 30 913 e 45 684.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**V — PROMOÇÕES****Oficiais do quadro permanente****Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Escola Prática de Administração Militar**

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço António José Ferreira Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Manuel Carlos de Almeida Guerra Cerdeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Alfredo Couto Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos:****Regimento de Caçadores Pára-quedistas**

Capitão de cavalaria, adido, o tenente graduado em capitão, adido, Mário Fernando Pinto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:****No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Capitão do serviço de administração militar, adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o tenente do mesmo ser-

viço, adido, no mesmo Estado-Maior, Manuel António Geraldês, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **No Instituto Superior Militar**

Capitão do serviço de administração militar, adido, no Instituto Superior Militar, o tenente do mesmo serviço, adido, no mesmo Instituto, Mário Alexandre Alves de Antunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Na Academia Militar**

Capitão do serviço de administração militar, adido, na Academia Militar, o tenente do mesmo serviço adido, na mesma Academia, Carlos Orlando de Carvalho Jesus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Na reforma extraordinária:**

Graduado no posto de major, o capitão do serviço de administração militar, na reforma extraordinária, João António dos Santos Chaves, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, não tendo direito a qualquer alteração na pensão de reforma calculada e estabelecida na data da mudança de situação. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Oficiais do quadro de complemento****Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Comandos**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António José Carvalho Martins, António Manuel Monteiro Neves Henriques, Joaquim Rui Costa da Cruz, António Cláudio Castanheira Contente, José Manuel de Almeida Soares e José Manuel Paiva Castanheira das Neves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Eduardo Manuel de Moura Martinho, António Mendes Lucas, Mário Fernando da Silva Dias Delgado e Germano António de Jesus Machado Pugliese, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Braga**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Aurélio Joaquim dos Santos Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Rodrigues Machado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Cabo Verde)*

Nula e de nenhum efeito a portaria de 6 de Abril de 1977 publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1377, que promove ao posto de alferes o aspirante a oficial miliciano, graduado em alferes, Daniel Sebastião Simplício da Cruz, o qual havia sido promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1108.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Vítor José Grade Ramos e Gilberto José Carapeto de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jorge Augusto Gomes Martinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José António Oliveira Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Guilherme Cabrita da Cunha de Eça, Luís Manuel Granado de Azevedo, Alcides Gomes Campos Pereira, João José de Carvalho Ferrão Nunes, António Miguel Sacadura Mexia de Almeida e Carlos Paulo Gonçalves Pires Monteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Amândio Barbosa de Brito, José Jorge de Almeida Reis Martins e Manuel Alberto da Conceição Pinto Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Ferreira de Carvalho e Jaime Jorge da Silva Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Joaquim de Amaral, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Jorge Alberto Matos de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de material:****Escola Prática do Serviço de Material**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Almor Novo Salvador, Paulo Manuel Ramos Monteiro e José António Roque Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel da Graça Semedó, contando a antiguidade

idade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de ensino:**

##### **Academia Militar**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Henrique José Figueiredo Isidoro, Sérgio Alexandre Brandão Freire Falcão, Luís Manuel de Seixas Fernandes, Albano Manuel Monteiro de Albuquerque e Luís Manuel Xarope da Costa Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria José João Abudarham Cruz Azevedo e José Júlio Gomes da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Colégio Militar**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António Manuel Silva da Silveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Estabelecimentos hospitalares:**

##### **Hospital Militar Regional n.º 4**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Hélder Calado Gonçalves Gaspar, contando a antiguidade para

a todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:**

### Na Guarda Fiscal

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jaime Emílio Alves Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano de artilharia, o tenente miliciano de artilharia, adido na Guarda Fiscal, Joaquim Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### Oficiais do quadro permanente

#### Corpo de oficiais gerais:

#### Estado-Maior do Exército

Vice-Chefe, o general, no quadro, Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio.

(Por portaria de 30 de Agosto de 1976.)

General, da Academia Militar, Pedro Alexandre Gomes Cardoso.

(Por portaria de 31 de Maio de 1977.)

Brigadeiro, da Direcção do Serviço de Pessoal, Eduardo Augusto das Neves Adelino.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1977.)

### **Campo de Instrução Militar**

Brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, Henrique António do Nascimento Garcia.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1976.)

### **Adidos:**

#### **No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, o brigadeiro Mário Jorge Ribeiro de Almeida Vergas Rocha, nos termos do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, e anexo I, preenchendo a vaga deixada pelo tenente-coronel de cavalaria José Manuel Vez Barroco, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Armas e serviços:**

#### **Direcção da Arma de Infantaria**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria n.º 7, Henrique António do Nascimento Garcia.

(Por portaria de 26 de Abril de 1975.)

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Arnaldo Manuel de Medeiros Ferreira.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1977.)

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António da Silva Osório Soares Carneiro.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1977.)

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Carlos Alberto de Carvalho Henriques dos Santos.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977.)

Capitão de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Afonso José Carmona Teixeira.

(Por portaria de 25 de Novembro de 1977.)

#### **Direcção da Arma de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Aníbal Celestino Gomes da Rocha.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

#### **Direcção da Arma de Cavalaria**

Coronel de cavalaria, edido, Luís Maria de Sousa Campeão Gouveia.

(Por portaria de 29 de Abril de 1976.)

Coronel de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Carlos José Saraiva Lima de Almeida e Brito.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977.)

#### **Direcção da Arma de Engenharia**

Tenente coronel de engenharia, supranumerário, Manuel Augusto da Silva Dantas.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977.)

Major de engenharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José António de Deus Alves.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977.)

#### **Direcção do Serviço de Administração Militar**

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, António Monteiro Alves dos Santos.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Maria Teixeira.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Henrique Jorge Calvo da Silva Coutinho Garrido.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Manuel Esteves Casanho do Giro.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, António de Oliveira Martins.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Amílcar Álvaro Ferreira Monteiro.

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Maria do Amaral.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Fernando Tomaz Queirós de Azevedo.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Artur José Alves de Andrade Portugal.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Dias.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, António Moniz Arduíno dos Santos.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

Major do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, Júlio de Macedo Velez Carço.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência (Grupo de Apoio aos Computadores dos Estabelecimentos Fabris do Exército), José António Negrão Sequeira.

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Luís Augusto Sequeira.

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Arnaldo Diogo Saldanha do Vale.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

#### **Direcção do Serviço de Material**

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, Rui António Martins da Silva Matias.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977.)

Tenente coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, João Eugénio Correia Tiroa.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Isaac Lima Mendes de Azevedo.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977.)

#### **Direcção do Serviço de Intendência**

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Eliseu António de Aguiar.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

#### **Chefia do Serviço de Material do Quartel-General da Região Militar do Norte**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Regimento de Infantaria de Braga, Domingos José Rio Ferreira Braga.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar de Lisboa**

Tenente-coronel de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Luís Manuel Lemos Alves.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Região Militar do Centro**

Major de artilharia, supranumerário permanente, José Rodrigues Tavares Pimentel.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977.)

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José Augusto da Cunha Rodrigues Cruz.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1977.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Comandos**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Mário Manuel dos Santos Piteira.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Beja**

Capitão de infantaria, no quadro, Joaquim Pereira Marques.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Elvas**

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Joaquim António Gonçalves Pires.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977.)

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Joaquim Simões Duarte.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977.)

**Regimento de Infantaria do Funchal**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Rui Fernando Ribeiro de Lucena Coutinho.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Jaime Ramos Carle.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1976.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Pessoal (Reper-  
tição de Oficiais), Albano Paula de Carvalho.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Major de infantaria, supranumerário, Valdemar Dinis Clemente.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Coronel de infantaria, do Estado Maior do Exército, Fernando  
Mário de Almeida Cid Torres.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, José Pi-  
nheiro Coelho.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria n.º 7**

Coronel de infantaria, supranumerário, Henrique António do Nas-  
cimento Garcia.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1974.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, Aleu  
António Aires de Oliveira.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977.)

**Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Major de infantaria, supranumerário, Raul Miguel Socorro Folques.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977.)

Capitão de infantaria, no quadro, Nuno Roque.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977.)

Capitão de infantaria, no quadro, Alberto Hugo Rocha Lisboa.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1977.)

**Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, adido, na Academia Militar, Custódio Guerreiro Norte.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977.)

**Cavalaria:****Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Capitão de cavalaria, no quadro, Alfredo Manuel Coelho e Campos Ghira.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1977.)

**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Ribeiro Cardoso.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Major do serviço de administração militar, supranumerário, António de Sousa Cardoso da Silva.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1977.)

**Serviço de material:****Batalhão do Serviço de Material**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 29 de Março de 1977, de colocação no Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, constante da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, referente ao capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), José Maria Dinis, que fica colocado no Batalhão do Serviço de Material.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de ensino:****Academia Militar**

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, António Rodrigo Queirós.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1977.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Azul Dias de Carvalho.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1977.)

**Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

Capitão de infantaria, no quadro, Jorge Alberto Ferreira Manarte.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977.)

**Diversos****Depósito Geral de Material de Guerra**

Director, tenente-coronel engenheiro, do serviço de material, supranumerário, José António Vieira da Silva Cordeiro.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977.)

**Serviço Mecanográfico do Exército**

Capitão de infantaria, do Depósito Geral de Adidos, Sérgio Manuel Ruivo Crespo.

Capitão de infantaria, do Estado Maior do Exército, João da Conceição Galamero Curado.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Detachamento de Tavira), José Gabriel Brás Marcos.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente****Campo de Instrução Militar**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Hilário Manuel Pólvora Peixeiro.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1977.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), no quadro, Ilídio António Trindade Santos.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente****Regimento de Infantaria de Abrantes****Batalhão de Infantaria Mecanizado**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Cesário António da Silva e Costa.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977.)

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Abílio Dias Afonso.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente****(Escola Prática de Transmissões)****(Companhia de Transmissões)**

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
do Quartel-General da 3.ª Divisão, Isaac Boiadas.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1976.)

**1.ª Brigada Mista Independente****(Escola Prática de Administração Militar)****(Batalhão de Apoio de Serviços)**

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Manuel de Paiva Bastos.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente****(Regimento de Artilharia de Leiria)****(Grupo de Artilharia de Campanha)**

Capitão de artilharia, no quadro, António Marques Abrantes dos Santos.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira do Quartel-General da Região  
Militar de Lisboa**

Capitão do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, Francisco Xavier dos Santos Silva.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1977.)

**Adidos:****Em estabelecimentos de ensino:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, o capitão de infantaria António Luciano Fontes Ramos, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, e anexo I, preenchendo a vaga deixada pelo tenente-coronel do serviço geral do Exército Marcolino Carvalho Fava que, em 16 de Outubro de 1977, transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, desde 25 de Novembro de 1977, o coronel de artilharia Fernando José Pinto Simões, da Direcção da Arma de Artilharia, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

Nomeado professor efectivo, para completamento do Quadro Orgânico, do Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente coronel de engenharia Frutuoso Pires Mateus, nos termos do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro. Pertencia ao Regimento de Engenharia n.º 1.

(Por portaria de 23 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Na Academia Militar**

Nomeado professor adjunto da 28.ª cadeira da Academia Militar, o major de infantaria José Cabaço Louro, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1 em substituição do capitão de infantaria Nuno Roque, que é exonerado das referidas funções desde a data da pre-

sente portaria. Estava colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Exonerado das funções de professor adjunto da 23.ª cadeira da Academia Militar, desde 1 de Outubro de 1977, o capitão de artilharia Custódio Guerreiro Norte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Nomeado professor catedrático da 30.ª cadeira da Academia Militar, o tenente-coronel de cavalaria Serafim da Cruz Duarte Pinto, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1, em substituição do coronel de cavalaria José Bonnefon Paula Santos, que foi exonerado das referidas funções por portaria de 30 de Setembro de 1977. Estava colocado na Direcção da Arma de Cavalaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor adjunto da 30.ª cadeira da Academia Militar, o major de cavalaria Manuel Soares Monge, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1, em substituição do tenente-coronel de cavalaria José Olímpio Caiado da Costa Gomes, que é exonerado das referidas funções desde 30 de Setembro de 1977. Estava colocado na Direcção da Arma de Cavalaria.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Exonerado das funções de professor catedrático e adjunto interino da 57.ª cadeira e professor adjunto da 171.ª cadeira da Academia Militar, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, por ter sido nomeado para frequentar, no ano lectivo de 1977/78, o Curso Complementar de Comando e Direcção, no Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente-

-coronel de engenharia Manuel Augusto da Silva Dantas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1978.)

Nomeado professor adjunto da 23.ª cadeira (Topografia) da Academia Militar, o capitão de engenharia, adido, Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/73, para os anos lectivos de 1977/78 e 1978/79, na vaga do capitão de artilharia Custódio Guerreiro Norte, que foi exonerado por portaria de 30 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **No Instituto Superior Militar**

Nomeado professor das 10.ª e 11.ª disciplinas do Instituto Superior Militar, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), António Pereira dos Santos Canastro, nos termos do Decreto-Lei n.º 347/77, de 23 de Agosto, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Arménio Pires Coelho, que é exonerado pela presente portaria. Estava colocado no Quartel-General da Região Militar do Norte.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Em estabelecimentos fabris:**

#### **Na Manutenção Militar**

Nomeado adjunto dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, o capitão do serviço de administração militar Octávio de Carvalho Marques, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria 135/76, de 11 de Março, em substituição do capitão do serviço de administração militar Alcides José Dias, que é exonerado pela presente portaria. Estava colocado na Escola Prática de Cavalaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Diversos:****Na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades**

Nomeado Chefe da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, o coronel do serviço de administração militar António Madeira Peste, nos termos do Decreto Lei n.º 39 953, de 4 de Dezembro de 1954, e Portaria n.º 22 942, de 4 de Outubro de 1967, em substituição do coronel do serviço de administração militar Eugénio Afonso Costa Rosa Pereira, que é exonerado pela presente portaria. Estava colocado na Direcção do Serviço de Administração Militar.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Quadro especial de oficiais****1.ª Brigada Mista Independente****(Campo de Instrução Militar)**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Joaquim Sabino Reino.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1977.)

**Depósito Geral de Adidos**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, José Adelino Martins Teixeira Alves.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

**Oficiais do quadro de complemento****Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Viseu, Luís António Vieira de Brito.

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Cavalaria, Carlos Alberto de Oliveira Maricato.

Aspirante a oficial miliciano, médico, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, José Mariano de Figueiredo Machado.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Infantaria:**

**Escola Prática de Infantaria**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 19 de Agosto de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1975, que coloca na Escola Prática de Infantaria, vindo da Região Militar de Moçambique, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Rui Jorge Costa Marques, o qual, por despacho de 18 de Julho de 1974, foi colocado no Comando Territorial Independente da Guiné (reforço à guarnição normal).

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Rodrigues Ferreira da Rocha, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, João Artur Barbosa Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria do Funchal**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, João Alberto Pestana, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Luís Manuel dos Santos Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Manuel Eduardo Rodrigues Simões de Almeida, em disponibilidade.

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Crescêncio Pinto, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, João da Anunciação Sale.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Abílio Emanuel Aragão Rodrigues, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Aníbal Martins Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Agosto de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Arménio de Matos Ventura, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1975.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Pedro da Silva Antunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,  
Mário Carlos Pimenta de Abreu Reis, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1975.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, João Carlos Pereira Costa Basto, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 4, Romero Manuel Bandeira Gandra.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

**Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2**

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, António Manuel da Silva Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria do Porto**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Rui Manuel de Gouveia Pacheco.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, da Chefia do Serviço de Material de Instrução, João Manuel Ferreira Farinha e Virgílio Fernandes, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Manuel Moutinho Teixeira Lopes.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Álvaro Pereira Rodrigues.

(Por portaria de 17 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Transmissões**

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Infantaria, Jorge Maria Jonet de Azevedo Coutinho.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

**Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Moçambique (re-forço à guarnição normal), Abel Costa Cardoso do Vale, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Julho de 1975.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, Carlos Manuel Pinho Costa Pinto Leite, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1977.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Nula e de nenhum efeito a colocação no Batalhão de Administração Militar, desde 5 de Dezembro de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1976, respeitante ao aspirante a oficial miliciano do serviço de administração mi-

litar Carlos José dos Santos Mota de Oliveira, o qual, por portaria de 14 de Janeiro de 1976, foi abatido ao efectivo do Exército.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

### **Batalhão de Administração Militar**

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, António Manuel Ribeiro Ramos e António de Jesus Arcanjo, em disponibilidade.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, António José Mendes de Sousa Gonçalves, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1975.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Jorge Manuel Viana Marques Barra, Eugénio Fernando de Jesus Quintais Lopes, João Manuel Torres Ferreira Gomes, Alfredo de Sousa de Magalhães Ramalho e Manuel Farinha de Noronha e Andrade, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Lúcio Maia Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Luís Manuel Marques Henriques, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977.)

### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Comando Territorial Independente da Guiné, António Augusto Ferreira Polónio, licenciado.

(Por portaria de 20 de Agosto de 1976.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Major miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Manuel de Seabra Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Capitães milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, João de Castro Pereira Ulriche e António Alberto Branquinho de Oliveira Lobo, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Loureiro Pinto e José Vicente Dias Freixo Boavida, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Raul Nogueira Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Cunha Alves Lopes, Fernando José da Cunha Roque Martins dos Santos e Brás António José de Meneses, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Edgar Miller de Magalhães, Eduardo Ribeiro da Silva Fonseca, João Bernardino de Mira de Almeida Faria, Eduardo José Moreno Castelo Branco Carvalho, António Fernandes Duarte Silva, Armando Jorge Ramos Rodrigues e Eduardo José Moreno Castelo Branco Cary, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Manuel Carvalho Cabral de Melo, Fernando António Piedade da Silva, Américo Teixeira dos Santos, Manuel José Grade Ribeiro, José Joaquim Correia Respício, Fernando Coutinho da Silva Ramos, Salmão de Esaguy Gon-

çalves Onofre, Fernando Eugénio Ferro Beça, António Caldas Barreiro, José Paulo Barahona da Cruz e Silva, Vítor Manuel Costa Gonçalves, José Mário Lopes Fortes e António Manuel da Silva Brito, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, João Manuel Gomes Horta, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Manuel Fiadeiro Gonçalves Cerejeira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José César dos Santos da Costa Martins, Virgílio Gabisso Franco, Luís Vaconcelos e Meneses Faceira e António José Loureiro Nobre de Castilho, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Valdemar Pereira da Silva, Henrique Moller Miranda, António de Brum Ferreira, Vítor Manuel Duarte Crespo, António Jorge de Matos Fernandes e José Afonso Freire de Carvalho, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Humberto Filipe Palma Silva Nazaré, licenciado.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Aníbal Moreira Teixeira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Paulo Maria da Silva Fernandes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, João Hermenegildo Ferreira Almeida Pestana, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Rui Manuel Pinto Barbot Costa, Vasco Manuel Megre Casimiro Bizarro, António Fernando Carneiro Pereira, Óscar Joaquim Teixeira Queirós, Alberto Elísio de Castro Ferreira, Sebastião Leite Teixeira, Albino Barbosa Esperança, António Alberto Catarino Teixeira Inverneiro, Ventura José Moreira da Silva, Orlando Augusto Guedes Costa, Armando Castro Tomé Carvalho, José Tavares dos Santos, Belmiro Augusto Rodrigues dos Santos, João Baptista Vasconcelos Miranda Magalhães, José Celestino Oliveira Rocha, João Amador Hardman Marques Silva, Artur Freitas Pinto, Raul Ricardo Barbosa Guimarães Lambert, João de Brito Ramos de Almeida, António dos Santos Pereira, Luís Borges Gagliardini Graça, José Barbosa Marques Leal, Sílvio Castro Moreira, Carlos Manuel Lapa Ribeiro da Silva e José Adriano Soares Guerra Janeiro, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferezes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Luís Pedrosa Pinheiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos hospitalares:**

##### **Hospital Militar Principal**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Comandos, Vítor Manuel Sá Vieira.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Artur Ferreira de Mira.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Elvas, António José Canavarro da Costa Macedo.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

### **Pessoal civil**

António de Nápoles Ferraz de Almeida e Sousa, médico civil contratado, eventual do Hospital Militar Regional n.º 2, rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, desde 31 de Dezembro de 1977.

(Por despacho de 12 de Dezembro de 1977, anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1977.)

João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático e adjunto interino das cadeiras de Mecânica I e II, da Academia Militar, exonerado dos referidos cargos, a seu pedido, desde 1 de Outubro de 1977.

(Por despacho de 20 de Dezembro de 1977, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

---

## **VII — PENSÕES DE RESERVA**

Rectificada a pensão anual, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais na situação de reserva a seguir mencionados:

Coronel do corpo de estado-maior, Augusto da Silva Viana, pensão mensal de 19 378\$00, desde 6 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 32.

Coronel, com o curso complementar de estado-maior, Henrique Adriano Mire Dolores, pensão mensal de 21 800\$00, desde 21 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 36.

Coronel, com o curso complementar de estado-Maior, Allen Gualter Cid Cabral Matos Correia, pensão mensal de 19 378\$00, desde

10 de Maio de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 32.

Coronel de artilharia João Inácio Pereira Júnior, pensão mensal de 20 708\$00, desde 15 de Julho de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 35.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do coronel de artilharia Rui Meira e Cruz, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 15 de Julho de 1974, página 2465, seja rectificado para 18 900\$00 a partir da 4 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de engenharia Justino António Correia de Almeida, pensão mensal de 21 300\$00, desde 4 de Julho de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 36.

Coronel médico António Lebre Bragança Moreira de Figueiredo, pensão mensal de 21 000\$00, desde 27 de Junho de 1977, por ter contado mais 6 anos de serviço, passando a contar 36.

Tenente coronel de infantaria Avelino Tavares Vaz Duarte, pensão mensal de 18 242\$00, desde 27 de Julho de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 33.

Tenente-coronel de cavalaria José Adriano da Silva Monteiro, pensão mensal de 23 217\$00, desde 15 de Maio de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 35.

Major de infantaria Domingos de Amorim Lopes, pensão mensal de 20 053\$00, desde 7 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 32.

Major de infantaria Albino Simões Teixeira Lino, pensão mensal de 16 189\$00, desde 4 de Fevereiro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 31.

Capitão de infantaria António Miranda Cavelheiro, pensão mensal de 10 669\$00, desde 7 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 23.

Capitão do serviço de administração militar Carlos Tomaz Calheiros Valença Leitão, pensão mensal de 7 850\$00, desde 15 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 16.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material José Teles Marques Ribeiro, pensão mensal de 12 444\$00, desde 1 de Setembro de 1976. Conta 28 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material José Teles Marques Ribeiro, pensão mensal de 14 268\$00, desde 31 de Agosto de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 29.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VIII — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

1) Foram nomeados, nos termos do Decreto-Lei n.º 457/77, para o exercício da função de membros do Conselho Superior do Exército, durante o ano de 1978, os seguintes generais:

António Adriano Faria Lopes dos Santos;  
Henrique de Oliveira Rodrigues;  
Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva.

2) Foram nomeados, nos termos do artigo 129.º do Regulamento de Disciplina Militar, para o exercício das funções de membros do Conselho Superior de Disciplina do Exército, durante o ano de 1978, os seguintes generais:

Frederico Alcide de Oliveira (presidente);  
António Adriano Faria Lopes dos Santos;  
Carlos Mariano Algéos Ayres;

Artur Henrique Nunes da Silva;  
Alfredo Leão Tomaz Correia.

3) Foi nomeado Director da Arma de Cavalaria, desde 11 de Janeiro de 1978, o brigadeiro Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões.

4) O brigadeiro, na situação de reserva, Joaquim Rodrigues de Carvalho continuou, após a mudança de situação, a prestar serviço conforme se indica:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas desde 1 de Março de 1975;

Na Cruz Vermelha Portuguesa, em acumulação com o serviço que presta no Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 24 de Março de 1975.

5) O brigadeiro, na situação de reserva, Nuno Francisco Rogado Quintino deixou de desempenhar as funções de representante do Exército na Comissão Permanente de Reabilitação desde 11 de Janeiro de 1978, passando, desde a mesma data, a exercer as funções de Presidente da Comissão de História Militar.

6) O coronel de infantaria, na situação de reserva, António Catalão Filipe Dionísio deixou de prestar serviço no Colégio Militar desde 2 de Dezembro de 1975.

7) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Allen Gualter Cid Cabral de Matos Correia deixou, desde 22 de Setembro de 1977, de exercer o cargo de promotor de justiça junto do Supremo Tribunal Militar, passando, desde a mesma data, a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

8) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Mário Duarte Ferreira Pinto deixou de prestar serviço no Colégio Militar desde 31 de Janeiro de 1976.

9) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, António Veiga Fialho deixou de prestar serviço na Guarda Fiscal desde 2 de Janeiro de 1978.

10) Desde 10 de Janeiro de 1978 encontra-se em diligência, por 90 dias, no Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, o major de infantaria João Alves Valente, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes.

11) Desde 12 de Janeiro de 1978 encontra-se em diligência no Regimento de Infantaria do Funchal, por 90 dias, o major de infantaria do Regimento de Infantaria de Queluz, Alberto do Rosário Félix.

12) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Manuel Rosado Carmelo Rosa presta serviço no Estado-Maior General das Forças Armadas, em diligência, desde 22 de Outubro de 1975, ficando apresentado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa para efeitos administrativos.

13) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Alberto Augusto da Costa Andrade prestou serviço no Colégio Militar, como professor provisório, desde 4 de Março de 1967 até 30 de Setembro de 1975.

14) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Manuel do Nascimento Antas presta serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, como professor provisório, desde 11 de Novembro de 1976.

15) O capitão de artilharia Henrique António Pedro, do Serviço Cartográfico do Exército, acumula as funções de professor adjunto da 23.ª cadeira (Topografia) e da 43.ª cadeira (Armas, Munições e Material de Artilharia), da Academia Militar, com as actuais funções que desempenha no Serviço Cartográfico do Exército.

16) O coronel de engenharia Alberto da Maia Ferreira e Costa desempenhou as funções de comandante da Escola Prática de Engenharia, desde 21 de Dezembro de 1976 a 3 de Outubro de 1977.

17) O capitão médico, na situação de reserva, Rui Coutinho de Vasconcelos e Sá Coelho deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Saúde, desde 3 de Janeiro de 1978.

18) Passa a acumular as funções que desempenha no Instituto Militar dos Pupilos do Exército com as de professor de Gestão Financeira e Intendência da Escola de Sargentos do Exército, desde 27 de Outubro de 1977, o major do serviço de administração militar José Antunes Tomás, em substituição do major do serviço de administração militar António da Silva Soares, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas.

19) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Leonel Martins Vicente deixou de prestar serviço no Colégio Militar desde 1 de Outubro de 1976.

20) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Jorge Monteiro Varela Pinto deixou de prestar serviço no Colégio Militar desde 1 de Outubro de 1976.

21) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Martinho Dorés da Conceição Pinto, que do antecedente prestava serviço no Hospital Militar da Praça de Elvas, passou a prestar serviço conforme se indica:

Desde 1 de Junho de 1976 até 2 de Janeiro de 1978 na Comissão Liquidatária do Hospital Militar da Praça de Elvas;

A partir de 3 de Janeiro 1978 no Comando Militar da Praça de Elvas, em regime de acumulação com as funções que desempenha na Comissão Liquidatária do Hospital Militar da Praça de Elvas.

22) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Alberto Fernandes Califórnia prestou serviço no Ministério da Administração Interna (Comissão de Inventariação, Análise e Estudos das Ocupações para Habitação), desde 26 de Maio de 1976 até 2 de Janeiro de 1978.

23) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António José de Almeida Pereira deixou de prestar serviço na Comissão de Extinção da PIDE/DGS e LP desde 2 de Agosto de 1976.

24) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim de Almeida Martins presta serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Viseu desde 5 de Janeiro de 1978.

25) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Gonçalves Saraiva deixou de prestar serviço na Delegação de Viseu da Cruz Vermelha Portuguesa desde 13 de Janeiro de 1978.

26) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Luís Alves Teixeira Borges presta serviço, em diligência, na Polícia de Segurança Pública (Escola Prática de Polí-

cia) desde 26 de Outubro de 1977, ficando apresentado no Quartel-General da Região Militar do Centro para efeitos administrativos.

27) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Joaquim Fernandes Júnior deixou de prestar serviço na Delegação de Viseu da Cruz Vermelha Portuguesa desde 14 de Janeiro de 1978.

28) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Mário Augusto Gonçalves Geraz prestou serviço na Delegação de Aveiro do Serviço Cívico Estudantil desde 12 de Julho de 1975 até 30 de Setembro de 1976.

#### Cursos, estágios e tirocínios:

29) Deve ser averbado, aos oficiais abaixo designados, o estágio de Segurança Criptográfica, que decorreu no Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, de 7 a 25 de Novembro de 1977, que completaram com aproveitamento:

Capitão de artilharia Eduardo da Conceição Santos;

Capitão de infantaria Adriano Miranda Lima;

Capitão do serviço geral do Exército António Manuel Gomes;

Capitão do quadro especial de oficiais António João Cabaceira Raposo;

Capitão do serviço geral do Exército Leopoldino Augusto Rodrigues;

Tenente do serviço geral do Exército Emílio Augusto Fernandes.

30) Deve ser averbada ao alferes de infantaria Rui Manuel Nogueira Sousa Rosa, a especialidade 959 «2.º Curso de Comando», que completou com aproveitamento, e que decorreu no Regimento de Comandos, de 5 a 23 de Dezembro de 1977.

31) Deve ser averbado o Curso Geral/Comando e Estado-Maior por equivalência do «Officer Advanced Course» aos seguintes oficiais:

Tenente-coronel do serviço de administração militar Fernando Jorge de Oliveira Abreu;

Major de engenharia Carlos Eugénio do Carmo Martins;

Major do serviço de material José António Vieira da Silva Cordeiro.

32) Deve ser averbado ao capitão do serviço de material Paulo Jorge de Torres Ferreira dos Santos o Curso «Ordenance Officer Advanced» que decorreu nos Estados Unidos da América, de 20 de Maio a 8 de Dezembro de 1977.

#### **Colocações nas escalas:**

33) O tenente-coronel de artilharia Alfredo Augusto Ferreira Rodrigues, adido, no Regimento de Caçadores Pára quedistas, onde continua, e que foi promovido ao actual posto por portaria de 28 de Dezembro de 1976, contando a antiguidade desde 15 de Dezembro de 1976, fica colocado na respectiva escala, no actual posto, entre os tenentes coronéis de artilharia Francisco António da Costa Mendes Magro e Leonel Fialho Raposo, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

34) O major de artilharia Carlos Valdemiro do Espírito Santo, adido, no Regimento de Caçadores Pára quedistas, onde continua, e que foi promovido ao actual posto por portaria de 15 de Dezembro de 1973, contando a antiguidade desde a data da mesma portaria, fica colocado na respectiva escala, no actual posto, entre os majores de artilharia José Fernando Jorge Duque e António Jorge Cardoso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

35) O major de artilharia José Maria Raposo Resendes, adido, no Regimento de Caçadores Pára-quedaistas, onde continua, e que foi promovido ao actual posto por portaria de 18 de Março de 1974, contando a antiguidade desde a data da mesma portaria, fica colocado na respectiva escala, no actual posto, entre os majores de artilharia António Dinis Delgado da Fonseca e Américo de Almeida Garcia, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

36) Os coronéis de engenharia, abaixo mencionados, promovidos ao actual posto por portaria de 24 de Maio de 1977, contando a antiguidade desde a mesma data, são colocados na escala da sua Arma, pela ordem a seguir mencionada:

Vasco Joaquim Rocha Vieira;

Manuel Fonseca Ferreira Pinto Bastos Carreira;

Francisco de Assis Paiva Boléo Tomé.

**Contagem de antiguidades:**

37) O capitão médico Frederico da Costa Alcântara Dias Lopes da Silva, do Hospital Militar Principal, passou, por despacho de 27 de Dezembro de 1977, a contar a antiguidade do posto de tenente desde 1 de Fevereiro de 1966, e não 1 de Janeiro de 1968, conforme *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1968, página 967. Esta rectificação não implica alteração da ordem de escalas de antiguidades.

38) O capitão médico Carlos Alberto da Costa Oliveira, do Hospital Militar Principal, passou, por despacho de 27 de Dezembro de 1977, a contar a antiguidade do posto de tenente desde 1 de Fevereiro de 1966, e não 1 de Janeiro de 1968, conforme *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1968, página 967. Esta rectificação não implica alteração da ordem de escalas de antiguidades.

39) O capitão médico Jorge Manuel de Sousa Goulão Pestana Bastos, da Academia Militar, passou, por despacho de 27 de Dezembro de 1977, a contar a antiguidade do posto de tenente desde 1 de Fevereiro de 1966, e não de 1 de Janeiro de 1968, conforme *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 15 de Julho de 1969, página 1560. Esta rectificação não implica alteração da ordem de escalas de antiguidades.

**Desligados do serviço:**

40) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 28 404, de 31 de Deembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Major do serviço geral do Exército José Horta Monteiro, desde 22 de Janeiro de 1978;

Major do serviço geral do Exército Manuel António Marques, desde 23 de Janeiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Fernando Augusto Corado, desde 1 de Janeiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Luís António Vasco, desde 16 de Janeiro de 1978.

Capitão do serviço geral do Exército Alexandre Gaspar, desde 27 de Janeiro de 1978.

40-A) Considerado na situação de desligado do serviço desde 10 de Abril de 1976, o tenente-coronel de cavalaria José Francisco Milho Ferro, por ter atingido o limite de idade, para passar à situação de reforma extraordinária, nos termos do n.º 17 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março de 1976, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 1977.

#### **Diversos:**

41) Relação dos Conselhos Administrativos julgados quites com o Estado, segundo comunicação da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades:

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro  
de 1967 (Adicional)

Regimento de Infantaria n.º 16.

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1968

Chefia do Serviço de Orçamento e Administração;

Estado-Maior do Exército;

Governo Militar de Lisboa;

Comando da 1.ª Região Militar;

Comando da 2.ª Região Militar;

Comando da 3.ª Região Militar;

Comando Territorial Independente da Madeira;

Comando Territorial Independente dos Açores;

Regimento de Infantaria n.º 1;

Regimento de Infantaria n.º 2;

Regimento de Infantaria n.º 3;

Regimento de Infantaria n.º 4;

Regimento de Infantaria n.º 5;

Regimento de Infantaria n.º 6;

Regimento de Infantaria n.º 7;

Regimento de Infantaria n.º 8;

Regimento de Infantaria n.º 10;

Regimento de Infantaria n.º 11;

Regimento de Infantaria n.º 12;

Regimento de Infantaria n.º 13;

Regimento de Infantaria n.º 14;

Regimento de Infantaria n.º 15;

- Regimento de Infantaria n.º 16;  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 17;  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 18;  
Batalhão de Caçadores n.º 1;  
Batalhão de Caçadores n.º 3;  
Batalhão de Caçadores n.º 5;  
Batalhão de Caçadores n.º 6;  
Batalhão de Caçadores n.º 8;  
Batalhão de Caçadores n.º 9;  
Batalhão de Caçadores n.º 10;  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1;  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2;  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3;  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4;  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5;  
Regimento de Artilharia Pesada n.º 2;  
Regimento de Artilharia Pesada n.º 3;  
Regimento de Artilharia de Costa;  
Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa;  
Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3;  
Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1;  
Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1;  
Destacamento Misto do Forte de Almada;  
Destacamento do Forte do Alto Duque;  
Regimento de Lanceiros n.º 1;  
Regimento de Lanceiros n.º 2;  
Regimento de Cavalaria n.º 3;  
Regimento de Cavalaria n.º 4;  
Regimento de Cavalaria n.º 6;  
Regimento de Cavalaria n.º 7;  
Regimento de Cavalaria n.º 8;  
Regimento de Engenharia n.º 1;  
Regimento de Transmissões;  
Batalhão de Telegrafistas;  
Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro;  
Grupo de Companhias de Trem Auto;  
Batalhão de Reconhecimento das Transmissões;  
Regimento do Serviço de Saúde;  
1.º Grupo de Companhias de Administração Militar;  
Companhia Divisionária de Manutenção de Material;  
Escola Militar de Electromecânica;  
Escola Prática de Infantaria;  
Escola Prática de Artilharia;  
Escola Prática de Cavalaria;  
Escola Prática de Engenharia;

Escola Prática de Administração Militar;  
Escola Prática do Serviço de Material;  
Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos;  
Centro de Instrução dos Sargentos Milicianos de Infantaria;  
Centro de Instrução de Operações Especiais;  
Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa;  
Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5;  
Campo de Instrução Militar de Santa Margarida;  
Campo de Tiro de Alcochete;  
Campo de Tiro da Serra da Carregueira;  
Instituto de Altos Estudos Militares;  
Escola Central de Sargentos;  
Colégio Militar;  
Instituto de Odivelas;  
Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército;  
Hospital Militar Principal;  
Hospital Militar Regional n.º 1;  
Hospital Militar Regional n.º 2;  
Hospital Militar Regional n.º 3;  
Hospital Militar Regional n.º 4;  
Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas;  
Hospital Militar Veterinário;  
Tribunais Militares de Lisboa;  
Tribunal Militar Territorial do Porto;  
Tribunal Militar Territorial de Viseu;  
Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa;  
Casa de Reclusão da 1.ª Região Militar;  
Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar;  
1.ª Companhia Disciplinar;  
Comando do Forte da Graça;  
Presídio Militar;  
Direcção da Arma de Engenharia;  
Direcção da Arma de Transmissões;  
Direcção do Serviço de Desportos;  
Direcção do Serviço de Material;  
Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares;  
Direcção do Serviço de Saúde;  
Direcção do Serviço de Intendência;  
Agência Militar;  
Depósito Geral de Adidos;  
Depósito de Indisponíveis;  
Serviço Cartográfico do Exército;  
Bateria de Artilharia de Guarnição;  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

**Rectificações:**

42) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1977, páginas 1313, linha 23 onde se lê: «n.º 17» deve ler-se: «n.º 18», e nas linhas 27/28, onde se lê: «na Comissão de Extinção da PIDE/DGS e LP» deve ler-se: «no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP».

43) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1977, páginas 2189, onde se lê: «Augusto Fernandes Bastos» deve ler-se: «João Augusto Fernandes Bastos».

44) Deve ser rectificadada a *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1977, página 525, linha 36, onde se lê: «tenente de artilharia Joaquim Ferreira Monteiro» deve ler-se: «tenente de artilharia Joaquim Formeiro Monteiro».

**IX — OBITUÁRIO**

1972:

Dezembro, 6 — Coronel, reformado, Alberto dos Santos Pereira Monteiro.

1974:

Agosto, 4 — Major de artilharia Manuel António Casmarrinho Lopes Morais.

1977:

Março, 2 — Tenente-coronel do serviço de material, desligado do serviço, Alexandre Gonçalves Gaspar;

Abril, 23 — Major do serviço geral do Exército, desligado do serviço, Mário Henrique Reis da Silveira;

Agosto, 1 — Tenente, reformado, Acácio António Prior;

Agosto, 4 — Major de artilharia, na reserva, José Joaquim Vilares Gaspar;

Outubro, 8 — Tenente, reformado, José de Sousa;

Novembro, 21 — Coronel, reformado, Filipe Cândido de Sousa Dias Ribeiro Carvalho;

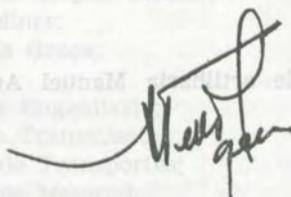
- Novembro, 24 — Tenente, reformado, Joaquim de Sousa;  
 Novembro, 28 — Coronel, reformado, Mário de Paiva Nunes;  
 Novembro, 29 — Tenente-coronel, reformado, Rui Augusto da Silva  
 Mendes;  
 Novembro, 29 — Major, reformado, Emílio Dias Gomes;  
 Dezembro, 15 — Tenente, reformado, Jesus de Deus Calado;  
 Dezembro, 18 — Tenente, reformado, Raul da Conceição Cardoso;  
 Dezembro, 21 — General, reformado, Anibal Frederico da Silveira  
 Machado;  
 Dezembro, 24 — Tenente, reformado, Júlio Catela do Vale Teixeira;  
 Dezembro, 28 — Tenente-coronel, reformado, Carlos José de Al-  
 meida Anjos Assis;  
 Dezembro, 29 — Brigadeiro, na reserva, Fausto Jaime de Campos  
 Cansado.

#### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Vasco Joaquim Rocha Vieira, General*

Está conforme.

#### O Ajudante-General





ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECRETARIA DA ARMA DE ARTILHARIA  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Entrada n.º 3466  
Em 9 de 5 1978  
Processo n.º \_\_\_\_\_

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 4/15 DE FEVEREIRO DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Conselho da Revolução

#### Serviço de Polícia Judiciária Militar

#### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major de infantaria NM 50559511, Amadeu Caetano Peixeiro, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

#### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro,

nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major do SGE NM 51490911, Francisco José Miranda Madeira, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.  
— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major de cavalaria NM 52155911, Jorge de Gouveia Falcão, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.  
— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE NM 50592411, José Augusto Domingues, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.  
— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SG NM 51132911, Carlos da Graça de Sousa Vasconcelos, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE NM 51287411, Rodrigo José Matos de Sousa, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE NM 51708711, António Jerónimo Gomes Dias, sendo o seu vencimento devido a 1 de Fevereiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SAM NM 45520561, José Mendes Rodrigues Bento, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão de artilharia 36169258, Armando Cardoso Tomás, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão de infantaria NM 00212749, António Francisco do Vale, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão de infantaria NM 52332611, Albano José Ribeiro de Almeida, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978.

— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária

Militar o tenente de infantaria NM 02686172, Francisco Martins da Costa Leite, sendo o seu vencimento devido a 1 de Janeiro de 1978.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Janeiro de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 37, de 14 de Fevereiro de 1978.)

---

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, exonerar do cargo de chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas o coronel de artilharia Manuel Ribeiro de Oliveira Carvalho, funções para que fora nomeado por portaria de 13 de Abril de 1977, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 27 de Abril de 1977. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/4, de 14 de Maio, e da alínea c) do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 22 257, de 25 de Fevereiro de 1933.)

Estado Maior-General das Forças Armadas, 9 de Janeiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 30, de 4 de Fevereiro de 1978.)

---

### Conselho da Revolução e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelos Chefes dos Estados-Maiores do Exército e da Força Aérea, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear o coronel Manuel Joaquim Alvaro Maia Gonçalves para o cargo de adido militar e aeronáutico junto da Embaixada de Portugal em Londres, a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 313, de 14 de Agosto de 1953, em substituição

do coronel piloto aviador Abel Orlando Rebelo Queirós, que, pela presente portaria, é exonerado daquelas funções.

Conselho da Revolução e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 8 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Mário Soares*.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1978.)

---

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

#### Repartição de Justiça e Disciplina

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foi ali registado o diploma de concessão do grau de Comandante da Ordem da «Legião de Mérito» dos Estados Unidos da América ao general Vasco Joaquim Rocha Vieira.

Conforme publicação feita no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1977, foi agraciado, a título póstumo, por alvará de 25 de Novembro do mesmo ano, com o grau de Cavaleiro da Ordem da Liberdade, o tenente de infantaria, comando, José Eduardo Oliveira Coimbra, do Regimento de Comandos.

---

### Louvores:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvo, a título póstumo, o tenente de infantaria comando José Eduardo de Oliveira Coimbra, do Regimento de Comandos, porque durante os dez meses em que serviu como adjunto da sua companhia e como comandante de grupo revelou muito boas qualidades militares, conduzindo os seus homens com grande desembaraço, coragem e decisão em todas as missões que lhe foram confiadas.

Oficial brioso, metódico, disciplinado e disciplinador, sempre soube enfrentar todas as dificuldades com serenidade e ener-

gia, contribuindo assim para manter o bom nível moral do pessoal sob as suas ordens.

Tomou parte em várias operações no comando directo do seu grupo, fazendo-se notar pela maneira enérgica e decidida como sempre levou a cabo todas as missões, das quais cabe particularmente realçar a sua actuação no 25 de Novembro de 1975. Neste dia, encontrando-se de licença no Porto, apresentou-se voluntário na unidade, sendo imediatamente integrado nos efectivos que se empenharam na operação levada a efeito contra o Regimento de Polícia Militar. Quando, debaixo de fogo, tentava com o seu grupo o envolvimento pela retaguarda do quartel da referida unidade e depois de um militar que seguia à sua frente ter sido ferido, o tenente Coimbra, com rara abnegação e arriscando a vida, numa atitude de coragem consciente e completa indiferença pelo perigo, tentou retirá-lo da zona de morte, acção esta que lhe custou a própria vida. Por todas as qualidades e virtudes militares que sempre evidenciou, pelo aprumo, correcção, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, é o tenente Coimbra digno de público louvor pelos serviços prestados, que muito dignificaram o Regimento de Comandos, o Exército e as forças armadas portuguesas.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 24 de Novembro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 1977.)

### Ministério da Administração Interna

Louvo o major de artilharia com CCEM José Manuel dos Santos Faria Leal pela forma excepcionalmente eficaz com que chefiou o meu Gabinete ao longo de ano e meio.

No volume, na diversidade, na complexidade e na delicadeza dos problemas que diariamente se lhe punham, teve o major Faria Leal a oportunidade de demonstrar as excelentes qualidades de trabalho, de bom senso, de inteligência e lealdade que o caracterizam.

Ministério da Administração Interna, 4 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1978.)

### III — MUDANÇAS DE QUADRO

#### Ingressos no quadro permanente:

Considerado com ingresso provisório, no quadro permanente do serviço de saúde (ramo farmacêutico), com o posto de alferes, ficando colocado no Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, desde 1 de Agosto de 1977, data a partir da qual tem direito a vencimentos deste posto, nos termos dos artigos 21.º, 22.º, 37.º e 38.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, o alferes miliciano, licenciado farmacêutico, na situação de disponibilidade, José António Aranda da Silva, que no concurso para oficial do quadro permanente do serviço de saúde, foi aprovado com a classificação final de 13,6 valores (treze valores e seis décimos).

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

Considerado com ingresso provisório, no quadro permanente do serviço de saúde (ramo farmacêutico), com o posto de alferes, ficando colocado no Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, desde 1 de Agosto de 1977, data a partir da qual tem direito a vencimentos deste posto, nos termos dos artigos 21.º, 22.º, 37.º e 38.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, o alferes miliciano, licenciado farmacêutico, na situação de disponibilidade, Francisco Manuel Gomes Genebra, que foi aprovado, no concurso para oficial do quadro permanente, obtendo a classificação final de 12,8 valores (doze valores e oito décimos).

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

Considerado com ingresso provisório, no quadro permanente do serviço de saúde (ramo farmacêutico), com o posto de alferes, ficando colocado no Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, desde 1 de Agosto de 1977, data a partir da qual tem direito a vencimentos deste posto, nos termos dos artigos 21.º, 22.º, 37.º e 38.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, o aspirante a oficial miliciano, licenciado farmacêutico, António Manuel Cruz Sousa, que foi aprovado no concurso para oficiais do quadro permanente do serviço de

saúde, obtendo a classificação final de 13,2 valores (treze valores e dois décimos).

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

#### IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

##### Oficiais do quadro permanente

##### Armas e serviços:

##### Ingresso nos quadros:

##### Quadro da Arma de Transmissões

Nula e de nenhum efeito a portaria de 24 de Maio de 1977, inserta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1977, páginas 1667, referente ao ingresso no Quadro da Arma de Transmissões, do capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), José Adelino Esteves de Moraes, do Quartel-General da Região Militar do Centro.

(Por portaria de 24 de Maio de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1978.)

##### Supranumerários por excederem os quadros:

Tenente-coronel de artilharia, adido, José João de Sousa Veiga da Fonseca que, por ter deixado de exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Direcção do Serviço de Estrangeiros no Ministério da Administração Interna, se apresentou no Exército em 1 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

##### Passagem à situação de adido:

##### No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Amadeu da Silva Carvalho, por ter sido nomeado para o cargo de

adjunto do Instituto e chefe do Departamento de Apoio do Instituto da Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1978.)

Deixa de ser considerado na situação de adido na Polícia Judiciária Militar, nos termos do Decreto-Lei n.º 681/76, passando, porém, à mesma situação de adido como subchefe da Delegação de Coimbra do Serviço de Polícia Judiciária Militar, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Rui Oteló Garção de Magalhães, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1978.)

#### **Em estabelecimentos militares:**

##### **No Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército José Maria Alves, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto das Oficinas de Óptica do Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 3 de Julho de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 3 de Julho de 1975, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro de 1977.)

##### **No Instituto de Altos Estudos Militares**

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Manuel da Silva e Sousa Lobo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor do Serviço de Material do Curso Geral de Comando e Estado-Maior e do Curso de Actualização de Comando e Direcção, no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

**No 1.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Coronel de infantaria, no quadro, Nuno Vilares Cepeda, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de promotor de Justiça no 1.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, por portaria de 26 de Agosto de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978.)

**No 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Coronel de artilharia, no quadro, José Vítor Manuel da Silva Correia, da Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Promotor de Justiça no 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, por portaria de 20 de Setembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

**No 5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Coronel de infantaria, no quadro, Adriano Sotero Madeira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Promotor de Justiça no 5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, por portaria de 26 de Agosto de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978.)

**No 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, António Maria Vieira Gonçalves Soares, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Promotor de Justiça do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, por portaria de 1 de Julho de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Julho de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1978.)

### No Tribunal Militar Territorial de Coimbra

Coronel de artilharia, no quadro, Fernando José de Almeida Mira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Promotor de Justiça, no Tribunal Militar Territorial de Coimbra por portaria de 31 de Agosto de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

### No Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Coronel do serviço de administração militar Manuel Pedroso Gonçalves, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de vogal do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, por portaria desta mesma data, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1975, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1976.)

### Na Fábrica Militar de Braço de Prata

Deixa ser considerado na situação de adido, na Fábrica Militar de Braço de Prata, como engenheiro da 3.ª Divisão dos Serviços Industriais, passando, porém, à mesma situação de adido naquela Fábrica, como Chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais, ao abrigo do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o major engenheiro do serviço de material Mário Francisco Tavares.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1977.)

### Na Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras

Tenente coronel engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Carlos Alexandre Correia Leal Machado, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de subdirector da Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1975, anotada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1976.)

### Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, João Joaquim de Sousa Matos, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, por portaria de 1 de Setembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1977.)

#### Diversos:

##### Por ter entrado de licença ilimitada:

Considerado na situação de adido, nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo decreto-lei, o capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Joaquim da Silva Mesquita Portugal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1975, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71 de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada, por despacho de 27 de Setembro de 1977, ao abrigo do artigo 42.º do referido decreto-lei, o capitão de engenharia José Joaquim Restani Graça Alves Moreira, da Escola Prática de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1978.)

##### Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 de alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, e alterações feitas pelo Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, o

coronel de infantaria, do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, onde continua colocado, António Maria Vieira Gonçalves Soares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, José João de Sousa Veiga da Fonseca, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, Divisão de Informações, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de reforma:**

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 20 de Maio de 1976, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 25 de Março de 1977:

Brigadeiro Alvaro Mário Couceiro Neto, desde 26 de Dezembro de 1974;

Brigadeiro graduado Humberto dos Santos Pereira, desde 13 de Novembro de 1973;

Coronel de artilharia Eduardo de Sousa Gentil Beça, desde 1 de Março de 1975;

Coronel de infantaria Joaquim António da Rocha, desde 24 de Abril de 1975;

Coronel de infantaria Armando Francisco Páscoa, desde 3 de Dezembro de 1974;

Coronel de cavalaria Francisco José de Faria Hintze Ribeiro Nunes, desde 2 de Maio de 1975;

Major farmacêutico João Pais Pinheiro de Figueiredo, desde 16 de Dezembro de 1974;

Major do serviço geral do Exército Brás Veiga, desde 23 de Novembro de 1974;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Ferreira, desde 22 de Dezembro de 1974.

### Oficiais do quadro especial de oficiais

#### Passagem à situação de adido:

##### Por ter entrado de licença ilimitada:

Considerado na situação de adido, nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada ao abrigo do artigo 132.º do decreto-lei acima referido, o capitão do quadro especial de oficiais José Eduardo Marques Patrocínio, da Direcção da Arma de Cavalaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Abril de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1978.)

### Oficiais do quadro de complemento

#### Passagem à situação de adido:

##### No Ministério da Administração Interna

Considerado na situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria Agostinho Freire de Abreu, em disponibilidade, do Regimento de Infantaria de Queluz, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Junho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1978.)

Considerado na situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, Fernando Jaime de Jesus da

Encarnação Campos, na situação de licenciado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1978.)

### **Passagem à situação de invalidez:**

Alferes miliciano de artilharia José Celestino Lima Figueiredo Soares, nos termos dos Decreto-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 8076\$00. (Despacho de 19 de Dezembro de 1977, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1977).

Alferes miliciano de cavalaria António Manuel Rodrigues Guimarães, nos termos dos Decreto-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 8076\$00. (Despacho de 19 de Dezembro de 1977, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1977).

### **Baixas de serviço:**

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

#### **Infantaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Daniel Emílio da Silva Carvalho, João de Freitas Lopes Monteiro, António Belizário da Fonseca, João Cândido Gomes Bastos, Alfredo Borges de Almeida, Joaquim Franco Esguelha, Manuel Joaquim Mendes, Francisco António Vieira Lisboa, Raul de Matos Tapadas, Acácio António Borges de Sousa, Amadeu Loureiro, Luís Carlos Duarte, Francisco Salgueiros Alves, José Prazeres, António Augusto Tavares de Sousa, José Vitoriano Areias, Isidro Pens Chandelier Duarte, Alvaro Rodrigues Duarte, Tolentino da Encarnação Chora de Santana, José Judice Leote Cavaco, Eduardo Curado Ribeiro, José Pinto Morais da Cruz e António Raimundo Cardigos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Março e 22 de Dezembro de 1969, 27 de Maio, 12 de Outubro e 17 de Agosto de 1970, 7 e 18 de Janeiro, 2, 2 e 28 de Março, 5 de Abril, 5 de Julho, 7 e 24 de Agosto, 25 de Setembro, 4 de Novembro, 10

e 29 de Dezembro de 1971, 20 de Janeiro, 10 e 13 de Março, 21 de Abril e 27 de Dezembro de 1972.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Pedro Vidigal Pais, Miguel Rosa, Manuel França Vigon, Joaquim de Freitas e Manuel José Carvalho Araújo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Maio de 1969, 18 de Fevereiro, 15 de Abril, 9 e 13 de Maio de 1971.

#### **Artilharia:**

Alferes miliciano, na situação de reserva, Henrique Teixeira Queirós de Barros, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 1969.

#### **Cavalaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Fernando de Vila Nova e Vasconcelos de Barros Virgolino, Júlio Câmara Barreiros, Teófilo Carvalho dos Santos e João Baptista Ribeiro Guisado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Dezembro de 1970, 28 de Abril, 4 de Setembro e 10 de Dezembro de 1971.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Francisco Luiz Vasconcelos Costa e Melo e João do Amaral de Passos de Sousa Canavarro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Fevereiro e 30 de Março de 1971.

#### **Engenharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Gabriel Constâncio Sobral Dias, Paulo de Serpa Pinto Marques, António Ventura Santos Fernandes, António Osório Ruas, Leo Mujiustein, Milten Albuquerque Freire da Cruz, José Francisco Casal Ribeiro Ulrich, António Carlos Bom de Sousa Xavier Cordeiro, Germano Joaquim Venade e José Honorato Gago da Câmara Medeiros, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Outubro de 1969, 20 e 24 de Fevereiro, 13 e 27 de Abril, 27 de Setembro e 28 de Dezembro de 1970, 7 e 19 de Fevereiro e 19 de Maio de 1971.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Carlos da Costa, Augusto Cobeu Poppe e Luís Augusto Pimentel Pinto de Vasconcelos, devendo ser considerados nesta situação desde, respec-

tivamente, 11 de Novembro de 1969, 14 de Fevereiro de 1971 e 27 de Janeiro de 1970.

### Médicos:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Francisco José de Azevedo Gomes Berata Feio, Jacob Magos Pinto Correia, Carlos Salena Seromenho Freitas Aboim, Francisco António Valente Rocha, Nuno António dos Santos, António Augusto Pires de Carvalho, António Ribeiro dos Santos Júnior, Manuel das Neves Baleiras, António José Fernandes, Álvaro de Campos Couto Viana, Luís Pinto da Fonseca, Luís Dias Amado, Augusto Edmundo de Carvalho, José Alves Bento, Artur de Azevedo Rua, José Baptista Nunes da Silva Graça e Casimiro António Ribeiro da Rocha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Maio de 1962, 6 e 14 de Janeiro, 8 de Fevereiro, 12 de Março, 10 de Abril, 29 de Julho, 6 e 22 de Novembro, 12 e 27 de Dezembro de 1965, 19 de Janeiro, 11 de Fevereiro, 11 e 27 de Abril, 23 de Junho de 1966 e 28 de Junho de 1967.

### Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Henrique Luiz Gomes Pereira e José Francisco Xavier de Mendonça Lino Neto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Janeiro e 5 de Dezembro de 1968.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Vasco Homem de Figueiredo Júnior, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1958.

Aspirante a oficial miliciano, na situação de reserva, Manuel Nuno Álvares Pereira Camarão Bramão, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Junho de 1971.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Infantaria:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Domingos Cabrita da Silva e Albertino dos Santos Matias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 24 de Agosto de 1971 e 5 de Março de 1975.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Sebastião Eduardo Maldonado Centeno, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Dezembro de 1971.

#### **Serviço de saúde:**

Major graduado médico, na situação de reserva, Fernando C. Rocha Faria, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1971.

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, Manuel Henriques Leitão, Samuel Raposo Pessoa, Augusto A. Rocha Machado e Costa, Alberto Betencourt, Carlos Queiroz Salazar de Sousa, Amândio Barradas S. Fiadeiro, José Teixeira Filipe da Costa, Francisco Fernandes Dias, Francisco R. d'Almeida Freire Júnior, Adelino César Gamboa, António Pires de Andrade, Joaquim Luís Monteiro, Eduardo da Costa Albarran, Carlos Alberto Vidal, António A. Mando Faria, Rogério Nunes, Abel Gonçalves de Almeida, António Paixão Ferreira, Alberto Gonçalves de Sousa, Aníbal Gomes Ferreira, Rui Ortíz Montelhamo, Francisco Pires Marques Ramos, Joaquim E. da Silva Real Câmara Pires, Augusto Vieira da Cruz, Gustavo Artur Galo Romano Batista, José Domingues Passos, António Domingues dos Santos, Júlio Nobre Goulart de Medeiros, Francisco Adelino de Vasconcelos, Arménio Olindo, António Mariano Acabado Júnior, Fernando Costa Damas Mora, João Germano Neves da Silva, Vítor Manuel Santana Carlos, José Carneiro de Sousa Dias, Serafim Casanova Alves, José Francisco Farinha Tavares, Geraldo António Dinis da Gama, Manuel Camilo Canteiro, António Telo Nunes da Costa, José Almiro da Silva, João de Oliveira Campos, Francisco Ramos Montes, Manuel Rodrigues e Manuel Santos Veríssimo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 e 28 de Dezembro de 1968, 29 de Outubro, 9, 22 e 27 de Novembro, 7, 20 e 27 de Dezembro de 1969, 18 e 21 de Janeiro, 13 de Fevereiro, 7 de Março, 2 e 8 de Abril de 1970, 7, 18 e 31 de Janeiro, 11, 20 e 23 de Fevereiro, 9 de Abril, 15 e 19 de Maio, 9 de Junho, 1 e 2 de Julho, 17 de Agosto, 23 de Setembro, 9 e 12 de Outubro de 1971, 16 de Março de 1972, 18, 20 e 22 de Janeiro, 19 de Fevereiro, 11 e 15 de Abril, 10, 15 e 26 de Maio, 7 de Junho, 13 de Agosto, 8 de Novembro e 20 de Dezembro de 1973.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Manuel Correia Ramalho, Aníbal B. Correia Mendes e António Alberto

Corado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Março de 1969, 5 de Fevereiro de 1970 e 20 de Agosto de 1973.

Tenentes milicianos veterinários, na situação de reserva, António da Cruz Bonito e Herculano Jorge Freire Nunes Pimentel, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Junho de 1971 e 17 de Junho de 1973.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, António Francisco Teixeira, José Xavier Cardoso de Meneses, Fernando Vasconcelos e Sá, Filipe Queiroz Salazar de Sousa, Francisco José L. Duarte Pinheiro, Eduardo Rodrigues Pinto e António Sanches Amaral Castilho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Abril de 1970, 2 de Abril, 25 de Maio, 4 de Setembro de 1971, 3 de Janeiro, 19 de Setembro e 1 de Dezembro de 1973.

Alferes milicianos, na situação de reserva, António Gomes da S. P. F. Pinto Basto, Mário de Lima Alves, António Valdez Penalva e Luís Manuel Machado de Moura, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Março de 1970, 5 de Fevereiro de 1971, 29 de Fevereiro e 14 de Novembro de 1973.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Infantaria:**

Capitão miliciano, na situação de reserva, Leonel Tavares do Canto Taveira, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 1971.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, António Serras Simões, José Augusto Delgado Pinto, Manuel José da Cruz Júnior, António Abrantes Mendes, Fernando de Abreu Araújo, Edgar Ivens Lobo da Costa, Fernando Tomaz Domingos da Silva, José Manuel de Novais Santos Sotomaior, Agostinho Barbieri F. Batista Cardoso, João de Assis Silva, Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro, Joaquim Rodrigues,

Mário Ferreira da Costa, António Neves Martinho, Fernando Peres da Costa Cabral, António Augusto Barreiros Mota, Manuel Nunes Henriques, Asdrúbal João de Aguiar, Juvenal José C. Machado Felicíssimo, Joaquim Oliveira da Silva Jansen, Luís Quartim Graça, César A. Rebelo Júnior, Armando Marques e Fernando Raposo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 31 de Dezembro de 1970, 9 de Maio de 1971, 27 de Abril, 2 e 16 de Maio, 7 e 13 de Junho, 1 e 6 de Julho, 2 de Agosto, 11, 13, 16, 17 e 27 de Setembro, 8 e 23 de Outubro, 12, 18, 21 e 26 de Novembro, 20 de Dezembro de 1972, 29 de Abril, 11 de Julho de 1973.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Fernando Sprattley Marques, Américo Silvério Palma, Gustavo Fernando da Fonseca, João Henrique Caldeira Betencourt da Câmara, Pedro Eugénio Mercier Marques, João Pedro da Rocha Calisto, Carlos Henrique Andressen da Costa, João Machado de Barros e Raul Faria da Fonseca, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Abril de 1966, 24 de Outubro, 5 de Dezembro de 1971, 20 de Março, 8 de Maio, 2 de Junho, 19 de Setembro, 18 e 27 de Novembro de 1972.

#### **Artilharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Arnaldo Rodrigues de Sousa, Constantino Augusto da Silva e João de Jesus Pires, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 31 de Julho, 9 de Agosto e 14 de Setembro de 1972.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Guilherme Henrique Andressen da Costa, Fernando Paredes de Almeida Henriques, João Paulo Baptista, Flávio Ferreira Pinto Resende, António Rodrigo Pinto, António Sobral Mendes Magalhães Ramalho, Manuel António Rodrigues e Pedro do Nascimento Vasconcelos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 24 de Novembro de 1970, 1 de Junho, 12 de Agosto de 1971, 28 de Fevereiro, 2 de Julho, 19 de Setembro, 6 e 12 de Novembro de 1972.

#### **Cavalaria:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Rodrigo Arnaut Pombeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 1972.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Manuel Vaz Viola Júnior e Jorge Alberto Ribeiro de Oliveira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Setembro de 1970 e 1 de Novembro de 1972.

#### **Aeronáutica:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Simão do Santíssimo Sacramento Pedro Costa Falcão Aranha, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978. Não carece do visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais milicianos de reserva:**

##### **Infantaria:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenentes milicianos Manuel Fernandes Martins, João Salvador dos Santos Sá Nogueira, Carlos Alberto de Jesus, Francisco Coelho de Moura, Abel da Trindade Pereira, José Domingos Janeiro Neves, Herculeno Pedro Chorão Carvalho, Abel de Matos Marques de Sousa, Henrique Álvares Pereira de Sampaio Forjaz Ricalder Trigueiros, Jorge Figueiredo Aguiar Costa, Hélder Sucena Correia Chaves, Henrique Manuel Moutinho Serra Coelho, Sérgio Sirvolear, Vítor Tomé Simões Carneiro, João da Silva Gomes, Fernando Félix Bettencourt Rosa, Marconi Mário Antunes Resende da Costa, Ângelo da Cunha Magalhães, Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, José Manuel Alves Bravo, Joaquim Pinto Guimarães, José Joaquim da Silva Pereira, Vasco Maria Figueiredo Cabral Câmara, Raul de Almeida Capela, Joaquim Salvador da Silva Moreira Rato, António Serra Cohen, José Rebordão Esteves Pinto, Manuel Miranda dos Santos, Eduardo Alberto Teixeira Ferreira, José Manuel da Silva Munhoz Soares Fabião, Manuel Ivo Soares Cardoso da Cruz, José Pedro Maria Anjos Pinto Leite, Carlos Madeira Santiago, Carlos Augusto Silva Mosca Nunes, José Basílio Fontes, José Joaquim Fernandes Costa Gavino, Nuno Bruno dos Santos Bento Sampaio e José Maria Martins Canhoto, devendo ser considerados nesta situação

desde, respectivamente, 28 de Fevereiro de 1965, 5 de Abril e 7 de Outubro de 1966, 10 de Janeiro, 22 e 27 de Março de 1970, 9 de Janeiro, 23 de Agosto e 9 de Dezembro de 1971, 18 de Maio e 2 de Dezembro de 1972, 1 de Janeiro, 13, 18 e 24 de Março, 21 de Junho, 26 de Julho de 1973, 24 de Abril, 7 de Setembro e 29 de Dezembro de 1974, 3 de Maio, 1 de Julho e 30 de Agosto de 1975, 12 de Maio, 25 e 30 de Julho de 1976, 2 e 5 de Março, 10 e 15 de Abril, 18 de Maio, 29 de Junho, 25 e 25 de Setembro, 4 de Outubro, 1, 23 e 25 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos Hélder Duarte Lopes Rodrigues, Joaquim Duarte de Almeida Nunes, Manuel Vitor Gonçalves, Luís Dias Mega, Sérgio António Romão Oliveira Carlos Peres, Fernando Cardoso Lopes, Luís Filipe Rosa de Oliveira Liberato, José Manuel do Nascimento Augusto, Fernando Fonseca de Oliveira, José Martins Ferreira e Francisco da Rocha Neves Anacleto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Agosto de 1968, 17 de Agosto e 16 de Outubro de 1971, 10 de Junho de 1973, 6 de Dezembro de 1974, 16 de Janeiro, 11 de Fevereiro e 10 de Setembro de 1975, 20 de Agosto de 1976, 1 de Setembro e 30 de Dezembro de 1977.

#### **Cavalaria:**

Capitão miliciano Artur Alfredo Brito da Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 1977.

Tenentes milicianos António Maria Correia Leite Belamor da Costa, José Justiniano da Câmara Lomelino, Sebastião Maria de Almeida Santos Castelo Branco, Vicente José da Costa Júnior, Eurico da Conceição Serra Pinto, Eduardo José Álvares de Almeida Sousa Veloso, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26 de Setembro de 1971, 16 de Março de 1973, 16 de Janeiro de 1975, 18 de Março de 1976, 8 de Março e 25 de Agosto de 1977.

Alferes milicianos Vasco Maria de Queirós Ataíde e Lemos Martins da Cunha, Alberto de Pinto Neto Brandão, Álvaro de Azevedo Soares, Acácio Luís Loureiro Forjaz de Brito, Mário Antunes Marques e António Manuel Almeida Correia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Maio de 1971, 22 de Dezembro de 1976, 1, 14 e 29 de Julho e 24 de Outubro de 1977.

**Engenharia:**

Tenentes milicianos Hermínio José Deodoro Cameirão da Cruz, Abílio da Mota Ramos, José Afonso Camacho Rodrigues Marques Pinto, José Paulo Leitão Gonçalves Bordalo, Virgílio Penalva Esteves, Fernando Alberto Ferreira dos Santos, António Maria Cardoso Ribeiro Leitão, Luís Alberto de Albuquerque Veloso, José Francisco Leal Agostinho Dias, António de Sousa Rodrigues da Silveira, Cipriano José Manuel Adão Carneiro, Manuel Pacheco Alves e Manuel Frederico Bastos Saragoça, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Março, 10 de Abril de 1974, 4 e 7 de Abril, 1 de Maio e 21 de Junho de 1975, 21 de Janeiro e 27 de Maio de 1976, 11 de Fevereiro, 21 de Março, 9 e 20 de Maio e 30 de Setembro de 1977.

Alferes milicianos José Correia, Manuel Alexandrino Rodrigues Delgado, Pedro Emílio Soares Marques Valente, Carlos Alberto Martins Couceiro, António Luís Frade da Costa, João José Anacleto Matias Baptista, Armindo Pimentel Pereira Fernandes, Mário de Gusmão Franco Martins, José Maria Rosário da Câmara Rebelo de Andrade, José Manuel Baptista Vaz Nápoles, Mário Canongia Lopes, João Júlio de Sousa Araújo, António Augusto da Cruz e Raul Francisco Fernandes Esmeriz Delerne, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Janeiro, 9 de Abril e 8 de Julho de 1974, 3 de Janeiro, 15 de Junho e 30 de Dezembro de 1975, 22 de Março, 16 e 26 de Maio, 9 de Junho, 30 de Setembro, 26 de Outubro e 1 de Dezembro de 1976 e 25 de Maio de 1977.

**Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Carlos Fernando de Magalhães Pimentel, Mário da Rocha e Vasconcelos Lopes Moreira, Jorge Manuel Vila, José Carlos de Almeida Gonçalves, António Manuel Brito de Carvalho, João Teixeira Ferreira, Cristiano da Silva Mendonça, Manuel Alfredo Teixeira Coelho, Joaquim Cordeiro Ferreira da Graça, António de Matos Lopes Ferreira, José Henrique de Sousa Rios, José Jacinto Pinto Vargas Moniz, Raul Augusto de Carvalho Coelho, José António Constantino de Góis, António Joaquim Ricardo Trindade, José dos Santos Bandeira Costa, Luís Lopes Aleixo Gravidão, António Borges Dinis, Aníbal de Melo Cabral Domingos, Luís Jorge Félix Andrade da Fonseca, Carlos Duarte César do Carmo Fontes

de Almeida Salvador Fernandes, Manuel Rocha São Miguel Bento, Armando Augusto de Sousa Costa, Mário Francisco Dias Neves, Mário da Silva Moura, Hugo Aires Lopes David e Fernando Pereira Pires, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Janeiro e 19 de Maio de 1971, 14 de Maio de 1973, 18 de Abril de 1974, 14 e 30 de Janeiro, 17 de Maio, 27 de Maio, 22 de Junho, 6 de Setembro e 5 de Novembro de 1975, 7 e 13 de Abril, 2 e 31 de Agosto e 5 de Dezembro de 1976, 25 de Janeiro, 8 e 8 de Fevereiro, 23 de Abril, 16 de Julho, 26 de Agosto, 27 e 29 de Outubro, 21 e 24 de Novembro e 26 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos João António da Silva Herdeiro, Manuel Paulo Rendeiro Marques, José Carlos de Melo Vieira, José Ferreira Alves de Castro, Luís Caetano de Melo Álvares, Gonopót Damódora, Diamantino Duarte Baltazar, Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão, Luís Manuel da Piedade Coutinho de Miranda, António do Carmo Galhordas, Arlindo David dos Santos Pinto e José Francisco dos Anjos Castelão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Maio de 1970, 17 de Fevereiro de 1972, 8 de Agosto e 20 de Dezembro de 1973, 14 de Agosto, 4 de Outubro e 22 de Novembro de 1974, 9 de Janeiro de 1975, 12 de Julho de 1976, 28 de Janeiro, 27 de Agosto e 16 de Outubro de 1977.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos Carlos Alberto de Carvalho da Ponte e Sousa, José Júlio Gonçalves, Fernando Rolim Paulino Ladeira, António Lopes Moreira, Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga, António da Silva Pires Rosende, António Manuel Monteiro de Abreu Varela, Fernando Duarte Dias Bexiga, Fernando Correia Lino, Nestor Afonso Pereira Júnior, José Luciano Afonso e Cunha, João Antero Dias Machado, Luís Ângelo Figueira de Almeida e Silva, António Vasco Neto de Viveiros, Gerevásio Mota Medeiros, Adalberto de Oliveira Lopes Valente da Cruz, Nuno de Santa Maria Lima de Carvalho, José César Conde Barroso e Virgílio António Pinto Nunes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Fevereiro de 1972, 19 de Janeiro de 1974, 7 de Fevereiro, 30 de Abril, 14 de Maio, 30 de Agosto e 17 de Outubro de 1975, 6 e 22 de Janeiro, 9 e 19 de Fevereiro, 4 de Abril, 20 de Julho e 22 de Novembro de 1976, 14 de Fevereiro, 1 de Maio, 16 de Junho, 4 e 30 de Julho de 1977.

Alferes milicianos Carlos Eurico Correia Lisboa, Mário Ernesto Freire de Morgado Domingues Guerra, Vasco Chaves de Campos, Fernando Santo Moreira Mendes, Henrique Manuel Carmona Rodrigues Botelho Mourão, José Almeida Fernandes, João Pedro Palma Ferreira, José Luís Carvalho Cardoso, Eugénio Augusto Marques Mota, José Mascarenhas Falcão, Pedro Loff, Mário Musqueira do Amaral e João Carlos de Sommer Pereira Cardoso Salgado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Outubro de 1973, 5 de Maio de 1974, 25 de Setembro de 1975, 13 de Março, 8 de Julho, 17 de Agosto e 9 de Novembro de 1976, 23 de Março, 1 de Maio, 3 de Junho, 4 de Setembro, 14 e 29 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Capelães militares

#### Passagem à situação de reforma:

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 19 de Janeiro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 21 de Janeiro de 1978:

Capitão graduado, capelão titular, Mário Gomes de Loureiro, desde 31 de Março de 1976.

## V — PROMOÇÕES

### Oficiais do quadro permanente

#### Estado-Maior do Exército

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria Vítor Nogueira Barata, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Direcção da Arma de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Manuel Henrique Lestro Henriques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Quartéis-generais:**

#### **Região Militar de Lisboa**

Tenente-coronel de artilharia, adido, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, o major de artilharia, adido, do mesmo Quartel-General, Diogo Baptista Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. Este oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 28 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Região Militar do Sul**

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria António Miguel Ramalho Pisco, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria José Cirilo Ramos Canelas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria Nélson de Sousa Figueiredo, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Artur Neves Pina Monteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Jorge Cordeiro Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Vasco Henrique de Sommer Travassos Valdez, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Manuel Silva Rodas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Manuel da Conceição Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria João Carlos Vieira Rebelo Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Luís Manuel Carreira Ângelo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria José Manuel Baptista Rosa Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria graduado em capitão Esmeraldo Joaquim Delgado Pardal, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Carlos Gonzaga Marques Brás do Vale, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Infantaria de Chaves**

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria António Camilo Almendra, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de transportes:****Batalhão do Serviço de Transportes**

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria José Joaquim Marques da Rosa, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos militares:****Diversos****Serviço Mecanográfico do Exército**

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia João Soares de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:****Em estabelecimentos militares:****Estabelecimentos de ensino****Na Academia Militar**

Capitão de infantaria, adido, na Academia Militar, o tenente graduado em capitão, adido, na mesma Academia, Carlos Alberto Delgado, contando a antiguidade para todos os efeitos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos****No Ministério da Administração Interna**

Tenente-coronel de artilharia, adido, no Ministério da Administração Interna, Direcção do Serviço de Estrangeiros, o major de artilharia, adido, no mesmo Ministério e Direcção, José João de Sousa Veiga da Fonseca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 6 de Janeiro de 1977.

(Por portaria de 6 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**No Regimento de Caçadores Pára-quedistas**

Capitão de infantaria, adido, no Regimento de Caçadores Pára-quedistas, o tenente de infantaria, adido, no mesmo Regimento, Fernando Martins Machado da Silveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Alunos da Academia Militar**

Graduados no posto a seguir indicado, desde 1 de Outubro de 1977, os seguintes alunos da Academia Militar, nos termos dos artigos 61.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro:

**A Tenente-Aluno****CURSO DE ENGENHARIA MILITAR EXÉRCITO**

Alferes-aluno n.º 56/4.ª (04794372) Rui António Faria de Mendonça;

Alferes-aluno n.º 60/4.ª (00449374) Carlos Alberto da Costa Alves Pereira;

Alferes-aluno 225/4.ª (09883874) José Baptista Evaristo; rão;

- Alferes-aluno n.º 225/4.ª (09883874) José Baptista Evaristo;
- Alferes-aluno n.º 226/4.ª (01851471) Agostinho Amaro de Matos Duarte;
- Alferes-aluno n.º 243/4.ª (19179075) Diogo Joaquim Freire Mesquita Lavajo;

**CURSO DE ENGENHARIA ELECTRÓNICA MILITAR  
EXÉRCITO (TRANSMISSÕES)**

- Alferes-aluno n.º 197/4.ª (75159975) Rui Manuel da Silva Rodrigues.

**A Alferes-Aluno**

**CURSO DE INFANTARIA**

- Aspirante a oficial-aluno n.º 8/3.ª (03939176) João Manuel de Melo Francês Ferreira dos Santos;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 13/3.ª (02850875) José Marques Salvador;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 70/3.ª (18224576) António Noé Pereira Agostinho;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 87/3.ª (05710076) Carlos Alberto Rodrigues Coelho;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 98/3.ª (07349075) Armínio José Teixeira Mendes;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 114/3.ª (16596076) Luís Manuel Martins Ribeiro;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 122/3.ª (04934475) Henrique das Dores Ribeiro;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 159/3.ª (04286177) Vítor Martins Ferreira;
- Aspirante a oficial-aluno n.º 295/3.ª (15940074) Alexandre de Magalhães Pereira Pinto.

## CURSO DE ARTILHARIA

Aspirante a oficial-aluno n.º 250/3.ª (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado;

Aspirante a oficial-aluno n.º 327/3.ª (07789874) Carlos Manuel Saramago Pinto;

Aspirante a oficial-aluno n.º 338/3.ª (04565076) Domingos Alves Magalhães.

## CURSO DE CAVALARIA

Aspirante a oficial-aluno n.º 11/3.ª (04582674) António Manuel Marroio de Andrade Pinheiro;

Aspirante a oficial-aluno n.º 38/3.ª (00481074) Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes;

Aspirante a oficial-aluno n.º 24/3.ª (01610975) José Reinaldo Rodrigues Rolo Duarte;

Aspirante a oficial-aluno n.º 202/3.ª (08312675) António Ramos Pinto Teodósio;

Aspirante a oficial-aluno n.º 231/3.ª (61729674) Paulo Manuel Madeira de Athayde de Banazol;

Aspirante a oficial-aluno n.º 278/3.ª (62253575) Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos;

Aspirante a oficial-aluno n.º 286/3.ª (15420976) José Romão Morato Caldeira.

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Aspirante a oficial-aluno n.º 123/3.ª (13687877) Francisco António Coelho Nogueira.

## CURSO DE ENGENHARIA MILITAR EXÉRCITO

Aspirante a oficial-aluno n.º 25/4.ª (19735275) Francisco Rodrigues Vaz;

Aspirante a oficial-aluno n.º 173/4.ª (09352475) Carlos Jorge Moraes Ferreira;

Aspirante a oficial-aluno n.º 212/4.ª (05312676) José Manuel Barroso Albuquerque Gonçalves;

Aspirante a oficial-aluno n.º 253/4.ª (09695175) Luís Manuel Baptista Nobre;

Aspirante a oficial-aluno n.º 274/4.ª (02088673) Vasco de Andrade Nunes;

Aspirante a oficial-aluno n.º 288/4.ª (00112775) José Eduardo Fernandes da Silva.

#### CURSO DE ENGENHARIA ELECTRÓNICA MILITAR EXÉRCITO (TRANSMISSÕES)

Aspirante a oficial-aluno n.º 203/4.ª (02966977) Joaquim José Cardoso Ribeiro;

Aspirante a oficial-aluno n.º 222/4.ª (12066274) António Manuel Carvalheira Porfírio;

Aspirante a oficial-aluno n.º 270/4.ª (19278675) José António Henriques Dinis;

Aspirante a oficial-aluno n.º 339/4.ª (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias;

Aspirante a oficial-aluno n.º 340/4.ª (52729911) Manuel Augusto Martins de Barros.

#### A Aspirante a Oficial-Aluno

#### CURSO DE INFANTARIA/CAVALARIA

Cadete-aluno n.º 10/1.ª Luís Manuel Prostes Villa de Brito;

Cadete-aluno n.º 16/1.ª (05592279) José Maria Rebocho Pais de Paula Santos;

Cadete-aluno n.º 118/1.ª (07382279) José António Madeira de Ataf-de Banazol.

**CURSO DE ARTILHARIA**

Cadete-aluno n.º 2/1.ª (10124679) João Carlos Abrantes Vaz Simões;

Cadete-aluno n.º 4/1.ª (08350076) António Pedro Aleno da Costa Santos.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Oficiais do quadro de complemento****Direcção da Arma de Engenharia**

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete Elísio Manuel Nunes Carmona, contando a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete José Manuel Monteiro Lourenço, contando a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

**Direcção da Arma de Transmissões**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado-cadete José Teotónio Duarte Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Edgar José Galvão Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Material**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes, João Miguel Azevedo Santos, António Nuno Bordalo

Pacheco e António Afonso Martins Guerreiro, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

### **Chefia do Serviço de Obras do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Carlos Teixeira Henriques, Carlos Alberto Martins Jerónimo, Daniel Adrião Viegas de Jesus, Fernando da Piedade Miguel e José Fazendeiro dos Santos Pinto, contando todos a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

### **Quartéis-generais:**

#### **Região Militar do Centro**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Fernando Magalhães Pereira da Costa e Pedro Nuno da Silva Lopes Correia, contando ambos a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

#### **Região Militar de Lisboa**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes José Acácio Alves Lourenço e José Joaquim Teixeira Marques, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

#### **Região Militar do Sul**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Fernando Ziegler Raimundo e Mário Jaime de Carvalho Baptista, contando ambos a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Luís Filipe de Faria Abreu Fernandes e Francisco Xavier Liberal Fernandes, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

##### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 26 de Julho de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Carlos da Cruz Lavrador.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Regimento de Infantaria de Braga**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Manuel Joaquim Moreira de Pinho Gonçalves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

##### **Regimento de Infantaria do Porto**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Fernando Caldeira Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

##### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Alfredo Pereira Duarte, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Jorge Armino de Carvalho Teixeira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Engenharia:****Escola Prática de Engenharia**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Fernando Henriques Pereira de Lima e Adérito António Rosa Fontes, contando ambos a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano de transmissões, o soldado cadete António Manuel dos Santos Pascoal, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Engenharia de Espinho**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Laurindo de Carvalho Ribeiro e Joaquim Augusto Ferreira Machado Leite, contando ambos a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano de transmissões, o soldado cadete Reginaldo Joaquim Morgado Batista Branco, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete Francisco Manuel Alves da Cunha, contando a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, os soldados cadetes António Manuel de Almeida Nunes Vidal, José Amâncio Pinto Ventura, José Nuno Borregana Lopes dos Santos, Carlos Rogério Pacheco dos Santos, António José Ribeiro Dias Pombo, Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Diamantino Rui da Silva Freitas, João Pedro Martins Garcia Bandeira e Alvarim da Silva Marques de Almeida, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Transmissões**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Francisco Manuel de Moraes Nobre, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes João Paulo Rodrigues Moreira e Evaristo Joaquim Nogueira dos Santos, contando ambos a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os soldados cadetes António Armando Agostinho Rodelo, António José Eusébio Santos, Armando Simão Pereira Quelhas, Jorge Manuel do Vale Alves Pereira, António Albino Pires Andrade, José Manuel Carreiras Carrilho e Adriano Manuel da Rocha Carvalho, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes José João Teixeira Coelho Vieira, Manuel dos Santos Variz, Filipe António Alves da Silva, João Paulo Ferreira

Lopes Repolho, Carlos Eduardo de Carvalho Costa Ramos, José Manuel dos Santos Pedro, Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira, Manuel Ernestino Ramalho de Campos Ferreira, Manuel José Leitão Ferreira Dias, Joaquim da Costa Correia Araújo, Gonçalo José de Secadura Bote de Barros e José Augusto Gouveia Barros, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

### **Serviço de reconhecimento das transmissões:**

#### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal o soldado cadete José Augusto Rodrigues das Neves, contando a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal o soldado cadete João António Pedras Saramago, contando a antiguidade desde 12 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Francisco Manuel Botelho Nunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de transmissões, o soldado cadete José Américo Monteiro da Costa e Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

### **Serviço de material:**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete Arménio Fernando Breia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes Fernando António Pina da Silva, Carlos Manuel dos Santos Ruivo de Carvalho e Vítor Manuel da Silva Mendonça,

contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Escola Militar de Electromecânica**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes José Manuel Pinto Ferreira da Costa, António Augusto Félix Henriques e Rui Manuel de Almeida Oliveira Santos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

#### **Estabelecimentos hospitalares**

##### **Hospital Militar Regional n.º 1**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete João Rodrigues Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

#### **Diversos:**

##### **Serviço Cartográfico do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço cartográfico do Exército, os soldados cadetes João Alexandre Ferreira Pena Amaral, Augusto Fontes Baganha, Jorge Ferreira Carneiro, Luís José dos Santos Alberto Costa, Lúcio José Sobral Cunha, Vasco Maria de Portugal e Castro Orey, José Carlos Rosas Leitão e Rui José Travassos Dias Garcia, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

##### **Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Fernando Queirós Meireles e António José Duque Silva Marques, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977.)

**VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Direcção da Arma de Infantaria**

Capitão de infantaria, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique, António Manuel Cachado Pessanha de Oliveira.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1975.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, José João de Sousa Veiga da Fonseca.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977.)

**Quartéis-generais:****Região Militar de Lisboa**

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Joaquim da Silva Mesquita Portugal.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1975.)

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Joaquim Restani Graça Alves Moreira.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), António Manuel Luís de Sousa Prazeres.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1975.)

**Regimento de Artilharia de Costa**

Capitão de artilharia, no quadro, Jorge dos Santos Pacheco.

(Por portaria de 24 de Junho de 1975.)

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, António Manuel Luís de Sousa Prazeres.

(Por portaria de 19 de Abril de 1976.)

**Regimento de Artilharia de Leiria**

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Manuel Henrique Lesto Henriques.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1977.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Tribunais militares:****Tribunal Militar de Instância de Coimbra**

Juiz presidente, o coronel de infantaria, na situação de reserva, João Dias dos Santos, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

Juiz vogal, o tenente-coronel de infantaria, do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, António Rebelo Simões, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Defensor do Tribunal Militar de Instância de Coimbra, o coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Martinho de Carvalho Leal, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 319-A/77.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

**Tribunal Militar de Instância de Évora (Sede em Elvas)**

Juiz presidente, o coronel de cavalaria, do Tribunal Militar Territorial de Évora, António Luís Monteiro da Graça, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Juiz vogal, o major de cavalaria, do Tribunal Militar Territorial de Évora, Rui Gonçalves Soeiro Cidrais, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Promotor de Justiça, o coronel de infantaria, adido, no Tribunal Militar Territorial de Évora, Frederico Avelino de Gusmão Guterres Pimentel da Fonseca, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Defensor, o tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Ernesto Orlando Vieira Correia, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

### **1.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Juiz presidente, o coronel de infantaria, na situação de reserva, Clodomir Sá Viana de Alvarenga, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

Juiz vogal, o coronel de infantaria, adido, do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Mário Vasco de Oliveira, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

### **2.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Juiz presidente, o coronel de cavalaria, na situação de reserva, Emanuel Xavier Ferreira Coelho, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

Juiz vogal, o coronel de infantaria, adido, do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Manuel António Dantas, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

Promotor de Justiça, o coronel de infantaria, adido, do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Pedro Alves Cabral, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Defensor, o tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Alvaro Romão Duarte, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

### **3.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Juiz presidente, o coronel piloto aviador, na situação de reserva, João da Cruz Novo, nos termos do n.º 3 do artigo 233.º do Código de Justiça Militar. Do antecedente já desempenhava estas funções.

Juiz vogal, o coronel de infantaria, na situação de reserva, Amílcar dos Santos Machado de Castro, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

Promotor de Justiça, o coronel de infantaria, adido, do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Alberto Alves Pinto Baptista, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Defensor, o tenente-coronel de artilharia, na situação de reserva, Carlos Alberto Carvalho Felgueiras Sousa, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

### **4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Juiz presidente, o coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Manuel Martins Pires, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar. Do antecedente prestava serviço no mesmo Tribunal.

Juiz vogal no 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, o coronel de infantaria, no quadro, da Chefia do Serviço de Transportes, António dos Santos Pinheiro, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977.)

Defensor, o tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Alfredo Henriques Baeta, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar. Do antecedente já desempenhava estas funções.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

**5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Juiz presidente, o coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Eugénio de Paiva Ribeiro, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar. Do antecedente prestava serviço no 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa.

Juiz vogal no 5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, o tenente-coronel de infantaria, adido, da Chefia do Serviço de Transportes, Manuel Ferreira Guedes, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar.

Defensor, o capitão de infantaria, na situação de reserva, João Humberto de Ataíde Campos Costa, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar. Do antecedente prestava serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

**1.º Tribunal Militar de Instância do Porto**

Juiz presidente, o coronel de cavalaria, adido, do Tribunal Militar Territorial do Porto, Henrique Manuel Gonçalves Vaz, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

Juiz vogal do 1.º Tribunal Militar de Instância do Porto, o coronel de infantaria, adido, no Quartel-General da Região Militar do Norte, Manuel Eduardo de Azevedo Simões, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977.)

Promotor de Justiça, o coronel de cavalaria, adido, no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, Francisco Manuel Martins dos Santos, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Defensor, o coronel de infantaria, na situação de reserva, Cassiano Diego da Silva, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

### 2.º Tribunal Militar de Instância do Porto

Juiz presidente do 2.º Tribunal Militar de Instância do Porto, o coronel de infantaria, adido, do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, José Graça Dias Gomes, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977.)

Juiz vogal, o major de infantaria, na situação de reserva, José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, nos termos do artigo 236.º do Código de Justiça Militar. Do antecedente prestava serviço no Quartel-General da Região Militar do Norte.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

Defensor, o coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Carlos Rodrigues Salgado, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

### Tribunal Militar de Instância de Tomar

Juiz presidente, o coronel de infantaria, adido, do Tribunal Militar Territorial de Tomar, António Gomes Baptista Ferro, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Juiz vogal, o coronel de cavalaria, adido, do Tribunal Militar Territorial de Tomar, Fernando Manuel Lopes Ferreira, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

Promotor de Justiça, o coronel de infantaria adido, no Tribunal Militar Territorial de Tomar, Pedro Pereira do Rosário Santos, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

**Adidos:****Em estabelecimentos de instrução:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado para as funções de professor do Serviço de Material do Curso Geral de Comando e Estado-Maior e do Curso de Actualização de Comando e Direcção, do Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1 e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, o tenente-coronel engenheiro do serviço de material Manuel da Silva e Sousa Lobo, do mesmo Instituto, para completamento do Quadro Orgânico.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**No Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Nomeado adjunto das Oficinas de Óptica do Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, o capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique, José Maria Alves, nos termos dos artigos 18.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, e anexos V, VII e IX, em substituição do capitão do serviço de material Rui Pereira Nave, que, por portaria de 22 de Fevereiro de 1975, transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 3 de Junho de 1975, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Em estabelecimentos fabris:****No Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército**

Nomeado vogal do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, o coronel do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel Pedroso Gonçalves, nos termos da alínea c) do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959, alterado pelo artigo

único do Decreto-Lei n.º 43 577, de 31 de Março de 1961, em substituição do coronel do serviço de administração militar Felisberto Henrique da Silveira Esteves que fica exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1975, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Na Fábrica Militar de Braço de Prata**

Nomeado chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, o major engenheiro do serviço de material Mário Francisco Tavares, nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, em substituição do major engenheiro do serviço de material João Evaristo de Moraes Rocha Pereira, que foi exonerado por portaria de 25 de Novembro de 1969.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento**

Nomeado adjunto dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, criado pela Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 30 de Julho de 1969, e mapa anexo para preenchimento de vaga ainda não provida, o capitão do serviço geral do Exército João Joaquim de Sousa Matos.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Em tribunais militares:**

##### **No Tribunal Militar de Instância de Coimbra**

Nomeado promotor de Justiça do Tribunal Militar de Instância de Coimbra, o coronel de artilharia, do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, Fernando José de Almeida Mira, nos termos do artigo 2.º do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 319-A/77,

em substituição do coronel de infantaria José Oliveira Carvalho, que fica exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **No 1.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Nomeado promotor de Justiça no 1.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, o coronel de infantaria, no quadro, do Estado-Maior do Exército, Nuno Vilares Cepeda, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, em substituição do coronel de infantaria Roberto Silva Ferreira que fica exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **No 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Nomeado promotor de Justiça do 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, o coronel de artilharia, da Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa, José Vítor Manuel da Silva Correia, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 319-A/77, em substituição do coronel de infantaria Casimiro Dias Morgado, que fica exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **No 5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Nomeado promotor de Justiça do 5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, o coronel de infantaria, no quadro, do Estado-Maior do Exército, Adriano Sotero Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar, em substituição do major do serviço de administração militar Fernando Gonçalves Roberto, que fica exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

## **No 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

Nomeado promotor de Justiça do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, o coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, António Maria Vieira Gonçalves Soares, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 11 292, de 26 de Novembro de 1925 e Decreto-Lei n.º 48 340, de 18 de Abril de 1968, em vaga nunca ocupada.

(Por portaria de 1 de Julho de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

## **Oficiais do quadro especial de oficiais**

### **Tribunal Militar de Instância de Tomar**

Defensor, o capitão do quadro especial de oficiais, do Tribunal Militar Territorial de Tomar, Fernando Augusto de Almeida Laborinho Rodrigues, nos termos do n.º 2 do artigo 258.º do Código de Justiça Militar, funções que já desempenhava no mesmo Tribunal.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977.)

## **Oficiais do quadro do complemento**

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

##### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenente miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, Luís António Fonseca Gonçalves, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Outubro de 1977.)

##### **Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Alferes miliciano de infantaria Luís Alberto Teixeira Duarte, da Escola Prática de Infantaria, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Alberto Coelho Matilde, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Comandos, José Manuel de Almeida Soares e Luís Manuel Penedo dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Mário Fernando Peão Lopes Ladeira, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, António Cláudio Castanheira Contentê, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977.)

Tenente miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, Carlos Correia da Silva Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António Luís de Aguiar, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Maio de 1977.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, Carlos Alberto dos Santos Agostinho, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Joaquim Caetano Canapaniço Serrano, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977.)

### **Batalhão de Infantaria da Guarda**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Arménio Farinha Margalho Miranda, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1977.)

### **Artilharia:**

#### **Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia Francisco José da Conceição Lopes, da Região Militar de Angola, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977.)

### **Engenharia:**

#### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Marcelino Silveira Ricardo, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976.)

### **Serviço de saúde:**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes miliciano médico Luís Fernando de Paiva Silva Gonçalves, da Escola Prática de Administração Militar, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Principal, João Abel Amaro, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Ernesto Syder de Passos Ângelo, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Carlos Alberto Talhas dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, Nuno António de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1977.)

### **Serviço de administração militar:**

#### **Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Vítor Manuel da Cruz António, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel António Antunes Faria, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Fernando José Cheta Albino, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Julho de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Luís Maria de Carvalho Gottschalx, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Agosto de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Nélson Albuquerque

da Costa Craveiro, Mário de Oliveira Ferreira e João Joaquim Torres Mendes Ramos, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática do Serviço de Material, Manuel Jorge de Almeida Luís, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Virgílio António Pereira Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Manuel de Sousa Seiça, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, João Pedro Gouveia Soares, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António Augusto de Sousa Botelho Meireles, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Edgar Gromicho Bica e Nasi Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

### **Serviço de material:**

#### **Batalhão do Serviço de Material**

Alferes milicianos do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Armando Lopes Palavras, Vítor Manuel Parreiras Solha, Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro, Eduardo

Manuel Ramos Antunes e Manuel de Almeida Gomes, em disponibilidade.

Alferes milicianos do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, Álvaro Henrique Rodrigues, Fernando José Freitas de Matos Junça e Luís Manuel Matias Cristóvão, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977.)

### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Artur Liberato de Paiva Boléu Tomé, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Jorge Bernardo Duarte Gama, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Augusto Cadete Lopes Pita, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel Eduardo de Amorim Ribeiro Neto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Armando Manuel Machado França, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Valdemar Fernandes da Rosa Pimentel, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Alfredo Pina Gomes de Pinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Rogério Manuel Alho Lopes Galamba, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Luís Guedes Salgado de Faria, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Visvalde José Moreira Delgado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Adriano da Costa Duarte e José Gabriel Biscaia Rabaço Fraga, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Capitão miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Vítor Manuel Curto Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1969.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Guilherme de Castilho Martins e Pena, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Reinaldo Marques Paiva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António José Gaspar, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Marques Rodrigues e Manuel Alberto Pinto de Almeida Carneiro, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Manuel Carlos Barateiro e Fernando Monteiro Grilo, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Abel Luís Junqueira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro**

Capitão miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Afonso Brito Caiado Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel Severino Matias do Nascimento, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Durval Salvador Chaveca e Gilberto José Fernandes Martins, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Júlio Carvalho Guedes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Transmissões, José Carlos Varela de Abreu Barros, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, José Vitorino Dias Ferreira e Rui Luís Vilela de Lima Mendes, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento do Serviço de Transportes, José Manuel Corte Real Mendes Sequeira, licenciado.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel Carneiro Soares, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Transmissões, Egas Valente e Branco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Luís Jorge da Cunha Bruno Soares, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Mário Amorim Graça Moura e Carlos Manuel Gomes Leal Madureira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Joaquim de Sousa Pereira Osório, José Barbosa de Sousa Rocha e José António Fonseca da Mota Freitas, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Joaquim António Nogueira da Hora, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Hugo de Sá Santos Mota, António Luís Costa Rodrigues Miguel, Joaquim da Silva Martins, António de Campos Guimarães, Manuel das Neves Gonçalves e Joaquim Santos Duarte, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António João Ferreira Topa, Álvaro José Cancela Meireles, Vítor Manuel Ribeiro Esteves, José António Aguiar Moreira de Carvalho e José da Fonseca de Sousa Andrade, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Eduardo da Fonseca Proença, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Pedro João do Vale Peixoto e Vilas, António Manuel Pires e António Maria Mesquita Araújo Ramos, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Capitão miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Olímpio de Jesus Mendes de Matos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1969.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Capitães milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Francisco Manuel da Costa Félix Oom e Francisco Xavier da Costa Martins Moreira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Capitão miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Hélder Pereira Lourenço Fortes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Erich Gottfried Brumm e Carlos Alberto Florentino, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António de Jesus da Costa Amaral e Homero de Araújo Bastos Júnior, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, António Aires Fonseca Trigo de Sousa, Custódio da Cunha Vieira Novo e Alberto Soares, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Maria de Oliveira Cimbrom, José Frederico Gaspar Lourenço da Cunha, José Emídio Caldas Correia Guedes, José Manuel Correia Ribeiro dos Santos, José Salustino Figueiredo da Graça do Espírito Santo, António Afonso de Brito Sobral, José Alberto Alves de Paulo e Francisco de Lemos Rebelo Pinto, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Luís Fernando Barahona Maria da Silva, Francisco de Paula Sá Nogueira Amado da Cunha e Vasconcelos, António Orlindo dos Santos Monteiro e Paulo Rodrigo de Faria, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José António de Jesus Sousa e Júlio Alfredo Bártio, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Miguel Paiva de Andrade Rau, José Alberto Lapa Ramos e Vítor Manuel da Fonte Martins, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Augusto Moreira de Almeida, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel da Veiga Alves, João Pessoa Ferreira Bicho, Gonçalo Nuno Pinheiro de Sousa Byne, João Manuel Margarido Gornicho Boavida, José João Faria da Costa, Nelson Lemos Esteves, Vítor Manuel Ribeiro Rodrigues, António Eduardo Newton de Almeida Santos, António José Gaspar Gomes da Silva, Eduardo António Ferreira de Melo Perestrelo, Carlos Manuel Nunes Alexandre e António Prudente de Matos Viegas, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Transmissões, Artur Manuel Reis Pereira, da Luz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

#### **Distrito de Recrutaento e Mobilização de Vila Real**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Luís Gonçalves Miranda, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Luís Mota Barbosa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Martins Fernandes Amaro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

**VII — DECLARAÇÕES****Colocações e desempenho de funções:**

1) Foi nomeado comandante da 1.ª Brigada Mista Independente desde 19 de Fevereiro de 1976, nos termos do Despacho de 19 de Fevereiro de 1976, o brigadeiro Henrique António do Nascimento Garcia.

2) Desde 6 de Janeiro de 1978 encontra-se a prestar serviço, na situação de diligência, na Presidência da República, o coronel de infantaria, adido, nos termos do n.º 16 de alínea b) do artigo 44.º do Estatuto do Oficial do Exército, Nívio José Ramos Herdade, do Estado-Maior do Exército.

3) Desde 20 de Janeiro de 1978 encontra-se em diligência no Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, por 90 dias, findos os quais é para ali transferido, o major de infantaria João Luís da Costa Martins Ares, da Chefia do Serviço de Transportes.

4) O major de infantaria António Jacques Favre Castelo Branco, esteve colocado na Carreira de Tiro de Espinho desde 1 de Outubro de 1974 até 23 de Dezembro de 1974, data em que, pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1975, foi transferido para o Estado-Maior do Exército.

5) Prestou serviço, em diligência, no Quartel-General da Região Militar do Norte, de 6 de Dezembro de 1976 até 23 de Janeiro de 1978, o coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, Carlos Manuel Azevedo Pinto Melo e Leme.

6) É reconduzido, desde 1 de Outubro de 1977, para os anos lectivos de 1977/78 e 1978/79, da Academia Militar, como professor catedrático da 22.ª cadeira (Higiene e Saúde Militar), ao abrigo dos artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º e apêndice n.º 1 do mapa anexo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e alte-

rações introduzidas conforme artigo 6.º e anexos ao Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro, o tenente coronel médico João Raul de Sousa Guimarães.

7) É reconduzido, desde 1 de Outubro de 1977, para os anos lectivos de 1977/78 e 1978/79, da Academia Militar, como professor catedrático da 21.ª cadeira (Deontologia Militar), ao abrigo dos artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º, e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3, do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e alterações nele introduzidas conforme artigo 6.º e anexos ao Decreto-Lei n.º 156/70, de 3 de Novembro, o capelão titular, graduado em major, António Carvalho de Azevedo.

### Cursos e estágios:

8) Deve ser averbado aos instruendos abaixo designados o Curso de Actualização e Aperfeiçoamento para capitães do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Infantaria, de 13 de Setembro de 1976 a 11 de Fevereiro de 1977, e que completaram com aproveitamento, ficando sem efeito a declaração n.º 12, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5 de 1977, página 523:

### Capitães de infantaria:

Adelino Nunes Marinha dos Reis Moura;  
Américo Paulo Maltez Soares;  
António Alves Martins;  
António Herlânder Ferreira Chumbinho;  
António Ramos Rocha;  
António Rebordão Esteves Pinto;  
José António Ribeiro da Silva;  
Armando Medeiros Baptista;  
Augusto José Monteiro Valente;  
Carlos Eduardo de Oliveira e Silva;  
Cesário António Silva e Costa;  
David Manuel de Matos Martelo;  
Diamantino Gertrudes da Silva;  
Eduardo Augusto Pimenta Arcanjo;  
Fernando Augusto Colaço Leal Robles;  
Frederico Carlos dos Reis Morais;  
Hélder Fernando Vagos Lourenço;  
Jaime Redolfo Abreu Cardoso;  
João Conceição Galamarra Curado;  
Joaquim António Camacho Aguiã;  
Joaquim Júlio Monteiro;

Joaquim Moisés de Sousa Jesus;  
 José Augusto da Costa Abreu Dias;  
 José Eduardo Miranda da Costa Moura;  
 António Riberiro Laia;  
 José Eduardo Romano Pires;  
 José Gonçalves Quelhas;  
 José Humberto Baptista da Silva;  
 José Manuel de Sá Matos;  
 José Nunes Celorico;  
 José Nunes Geraldès;  
 José dos Santos Roque;  
 José Sebastião Monteiro Martins;  
 Júlio Maria Martins Lopes;  
 Leonel Jorge da Silva Carvalho;  
 Luciano Ferreira Duarte;  
 Luís Alberto da Costa Torres;  
 Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso;  
 Manuel Maria Pontes Figueiras;  
 Manuel Óscar de Barros Rosário;  
 Manuel Veldemar da Silva Ferreira;  
 Reinaldo Saboias dos Santos Madeira;  
 Rui Augusto Moreno Lopes;  
 Rui Fernando Ribeiro de Lucena Coutinho;  
 Rui Jorge Chagas Junqueira dos Reis;  
 Rui Manuel da Silva Ramalho;  
 Sérgio Manuel Ruivo Crespo;  
 Túlio António da Costa Cordeiro.

9) Deve ser averbado aos instruendos abaixo indicados o curso de promoção para capitão do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Infantaria, de 13 de Setembro de 1976 a 11 de Fevereiro de 1977, e que completaram com aproveitamento, ficando sem efeito a Declaração n.º 12, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1977, página 523:

Tenente de infantaria Arménio da Silva Vitória;  
 Tenente miliciano de infantaria Jeremias Carrilho Martins;  
 Tenente miliciano de infantaria José Joaquim de Oliveira Félix da Fonseca Ferreira;  
 Tenente miliciano de infantaria José João Melgado Neves;  
 Tenente miliciano de infantaria Manuel Fidalgo Moscoso;  
 Tenente miliciano de infantaria Manuel Joaquim Valente;  
 Tenente miliciano de infantaria Manuel Mário Ferraz da Veiga Ferreira;  
 Capitão miliciano de infantaria Sabino Amaro Simões Cortez.

10) Deve ser averbado ao tenente coronel de artilharia Alexandre da Costa Coutinho e Lima o curso por correspondência «National Security Management» da National Defense University.

11) Deve ser averbado ao major de artilharia Aleixo Barata Pinto Tonelo o curso por correspondência «National Security Management» que concluiu, com aproveitamento, na National Defense University.

12) Deve ser averbado ao capitão de artilharia Mário José Verschneider Pereira da Silva o curso «Field Artillery Radar» que completou por correspondência.

13) Deve ser averbado o Curso de Actualização e Aperfeiçoamento, para capitães de cavalaria do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Cavalaria, de 6 de Outubro de 1976 a 18 de Março de 1977, e que completaram com aproveitamento, aos oficiais a seguir mencionados, ficando sem efeito a Declaração n.º 20, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1977, página 689:

Capitão de cavalaria Vítor Hugo da Mota;  
Capitão de cavalaria António Marques Simões Pinto;  
Capitão de cavalaria Miguel de Lencastre e Távora;  
Capitão de cavalaria José Maria Félix de Moraes;  
Capitão de cavalaria José Manuel Júdice Pontes.

14) Deve ser averbado o curso de promoção a capitão de cavalaria do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Cavalaria de 6 de Outubro de 1976 a 18 de Março de 1977, aos oficiais a seguir indicados, e que completaram com o aproveitamento que lhes vai designado, ficando sem efeito a Declaração n.º 20, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1977, página 689.

Capitão graduado António Tavares Martins, Regular;  
Captão graduado pára-queda Mário Fernando Pinto, Suficiente;  
Capitão graduado pára-queda João Carlos Albuquerque Pinto, Regular;  
Tenente Miguel João de Oliveira Sequeira Marcelino, Regular;  
Tenente Luís Miguel de Negreiros Moraes de Medeiros, Bom;  
Tenente Mário Rodrigues, Regular;  
Tenente do quadro especial de oficiais José Alves Antunes de Sousa, Regular.

15) Deve ser averbado ao tenente aluno graduado engenheiro José Artur Paula Quesada Pastor o curso de promoção a capitão, o qual decorreu na Escola Prática de Transmissões de 4 de Outubro de 1976 a 24 de Fevereiro de 1977, e que completou com aproveitamento, ficando sem efeito a Declaração n.º 13, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1977, página 525.

16) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados o Curso de Actualização e Aperfeiçoamento, para capitães de transmissões do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Transmissões, de 4 de Outubro a 24 de Fevereiro de 1977, e que completaram com aproveitamento, ficando sem efeito a Declaração n.º 13, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1977, página 525:

Capitão engenheiro João Manuel Pinheiro Lopes Canavilhas;  
 Capitão engenheiro Macário Filipe Camilo;  
 Capitão engenheiro António Adalberto Montenegro Sollari Alegre;  
 Capitão engenheiro João Soares Guerreiro Rodrigues;  
 Capitão (ramo exploração) José Arnaldo da Ascensão Santos;  
 Capitão (ramo exploração) Delfino Rosa Couto;  
 Capitão (ramo exploração) João de Abreu Barata;  
 Capitão (ramo exploração) Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa;  
 Capitão (ramo exploração) Manuel da Fonseca Taveira;  
 Capitão (ramo exploração) Álvaro dos Santos Rosa;  
 Capitão (ramo exploração) Joaquim Sanches Borges Boavida;  
 Capitão (ramo exploração) José Ferreira Alves;  
 Capitão (ramo manutenção) Rui Manuel da Conceição Dias;  
 Capitão (ramo manutenção) Abel da Costa Silva Azevedo;  
 Capitão (ramo manutenção) Rogério Nayr Rodrigues dos Santos;  
 Capitão (ramo manutenção) Daciano Amílcar Machado do Amaral Brites;  
 Capitão (ramo manutenção) Armando de Almeida Santos Mendes;  
 Capitão (ramo manutenção) Antero Pires Lucas Nunes;  
 Capitão (ramo manutenção) José Adelino Esteves Morais;  
 Capitão (ramo manutenção) José da Silva Santos;  
 Capitão (ramo manutenção) Amílcar Nogueira da Silva Félix.

17) Deve ser averbada a transferência para a Academia Militar dos militares a ela admitidos, e que abaixo se indicam de acordo com o preceituado no artigo 6.º do Regulamento da Vida Interna e Administração dos Alunos, aprovado e posto em execução pela Portaria n.º 281/77, de 21 de Maio:

Alferes miliciano de infantaria Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes, da Escola Prática de Cavalaria;

Alferes miliciano de infantaria José Guilherme de Melo e Gama, da Escola Prática de Transmissões.

#### Diversos:

18) Transitou para a situação de reforma extraordinária em 1 de Setembro de 1975, o coronel de infantaria Serafim Moutinho Neves, tendo-se mantido na situação de reserva até 31 de Agosto de 1975.

19) Transitou para a situação de reforma extraordinária em 1 de Setembro de 1975, o tenente-coronel de infantaria Élio Pires Afreixo, tendo-se mantido na situação de reserva até 31 de Agosto de 1975.

#### Rectificações:

20) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, referida a 15 de Fevereiro de 1977, página 374, onde se lê: «na Presidência da República» deverá ler-se: «na Presidência do Conselho de Ministros».

21) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, referida a 1 de Julho de 1977, página 1431, na Declaração n.º 49, respeitante ao capitão de artilharia Manuel Neves Tavares de Oliveira, onde se lê: «Devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 1977», deverá ler-se: «Devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Maio de 1977».

22) É rectificada para 20 de Novembro de 1974, a data de antiguidade de 29 de Novembro de 1974 constante da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1975, página 1061/62, do tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), Ismael Teixeira Pinto, do Regimento de Cavalaria do Porto (Destacamento de Espinho).

23) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1977, página 2192, na parte respeitante às promoções dos tenentes do serviço geral do Exército David Prates Caeiro, Teófilo Henrique Nogueiro e António Horácio Leitão, onde se lê: «Por portaria de 10 de Agosto de 1975 ...», deve ler-se: «Por portaria de 10 de Agosto de 1977 ...».

24) Chamá-se Mário Cardoso de Andrade, e não Mário Cardoso dos Santos, o tenente miliciano médico, na situação de reserva, que teve baixa de serviço por ter atingido o limite de idade, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1976, página 1426.

25) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1977, página 2376, onde se lê: «... o qual teve lugar no Serviço Cartográfico do Exército, ...», deve ler-se: «... o qual teve lugar no Serviço Mecanográfico do Exército, ...».

### VIII — OBITUÁRIO

1976:

Novembro, 9 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, António da Conceição Neves. Prestava serviço na Escola Prática de Infantaria.

1977:

Agosto, 25 — Brigadeiro, reformado Vasco Serapião das Neves Martins.

Novembro, 7 — Capitão, reformado, Joaquim Modesto Júnior.

Dezembro, 1 — Capitão, reformado, Manuel Marecos Duarte Júnior.

1978:

Janeiro, 15 — Major graduado, capelão titular, Viriato Hermínio Afonso Pires.

Fevereiro, 4 — Major engenheiro de transmissões Arnaldo Filipe de Oliveira Pinto.

Fevereiro, 5 — Capitão, reformado, Jacinto Martins de Medeiros.

## O Chefe do Estado-Maior do Exército

Vasco Joaquim Rocha Vieira, General

Está conforme.

## O Ajudante-General

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA MILITAR

Condecorações

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portarias de 13 de Dezembro de 1971

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar o general Vasco Viriato Tavares de Melo Egídio, com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma, ao abrigo do artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 1 do artigo 23.<sup>o</sup>, artigo 53.<sup>o</sup> e artigo 54.<sup>o</sup>, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 713/71, de 13 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar o brigadeiro Manuel Amorim de Sousa Mendes, com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma, ao abrigo do artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 1 do artigo 23.<sup>o</sup>, artigo 53.<sup>o</sup> e artigo 54.<sup>o</sup>, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 713/71, de 13 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar o major de artilharia Manuel de Aguiar Mendes Maia, com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 1 do artigo 23.<sup>o</sup> e artigo 53.<sup>o</sup>, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 713/71, de 13 de Dezembro.





ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 5/1 DE MARÇO DE 1978

DIRECÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

Entrada n.º 3667

Em 17 de 5 1978

Processo n.º

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portarias de 13 de Dezembro de 1977:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio, com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 23.º, artigo 53.º e artigo 62.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar o brigadeiro Manuel Amorim de Sousa Meneses, com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 23.º, artigo 53.º e artigo 62.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar o major de artilharia Manuel de Azevedo Moreira Maia, com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 23.º e artigo 62.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

**Estado-Maior do Exército****Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**

Por portaria de 25 de Janeiro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o aspirante a oficial de artilharia Emílio Carlos Accocella, da Academia Militar das Agulhas Negras, do Brasil, nos termos da Portaria n.º 19 234, de 14 de Junho de 1962.

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, os seguintes oficiais:

Brigadeiro José Lopes Alves;

Capitão do serviço geral do Exército António de Figueiredo Simões;

Capitão do serviço geral do Exército Francisco do Amaral.

**Louvores:****Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

Por despacho de 13 de Dezembro de 1977, de Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior-Genêral das Forças Armadas, foram considerados como por si conferidos os louvores dados pelo Comandante Chefe das Forças Armadas de Moçambique, por seu despacho de 24 de Junho de 1976, aos seguintes oficiais:

General Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio;

Brigadeiro Manuel Amorim de Sousa Meneses;

Major de artilharia Manuel de Azevedo Moreira Maia.

Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o brigadeiro Artur Baptista Beirão, pelo mérito e dignidade com que durante cerca de ano e meio

comandou a Região Militar do Sul, confirmando no desempenho destas funções o alto conceito em que é tido no Exército.

Com notável serenidade, realismo e competência, soube manter as unidades sob o seu comando, situadas numa área sensível, isentas de influências exteriores desestabilizadoras e, simultaneamente, conferir-lhes uma apreciável eficiência.

O brigadeiro Artur Baptista Beirão constitui um exemplo de virtudes militares das quais se destacam a lealdade, o espírito de missão, a sobriedade e o humanismo, qualidades estas que mais uma vez o afirmaram como um chefe estimado e respeitado a quem me é grato conferir público louvor.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Oficiais do quadro permanente

#### Armas e serviços:

##### Ingressos nos quadros:

##### Quadro do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumérico, Alexandre Coelho Marques, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumérico, Gil Fernandes Cardoso, do Centro de Gestão Financeira Geral, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, João Magro de Campos Soares, da Direcção do Serviço de Finanças, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro do Serviço Geral do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Inácio Meçarico, do Depósito de Indisponíveis, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Supranumerários por excederem os quadros:**

##### **Serviço de administração militar:**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, João Magro de Campos Soares, que, por ter deixado de prestar serviço na Manutenção Militar, se apresentou no Exército em 27 de Maio de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, Gil Fernandes Cardoso, que, por ter deixado de prestar serviço na Manutenção Militar, se apresentou no Exército em 27 de Maio de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, Alexandre Coelho Marques, que, por ter deixado de prestar serviço na Manutenção Militar, se apresentou no Exército em 27 de Maio de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de adido:**

##### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Deixa de ser considerado na situação de adido no Estado-Maior-General das Forças Armadas, de funções além do quadro, passando, porém, à mesma situação de adido no mesmo Estado Maior por ter sido nomeado adjunto da 3.ª Repartição, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, o tenente-coronel do serviço de administração militar Fernando Dias Frade, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Maio de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho de 1977.)

##### **Na Academia Militar**

Deixa de ser considerado na situação de adido no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, passando, porém, à mesma situação de adido como professor catedrático da 50.ª cadeira, na Academia Militar, nos termos do n.º 9 da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel do serviço de administração militar Fernando Soares Pinto Simões, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército Ulisses da Fonseca Sanches, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe de Secretaria do Aquehartelamento da Amadora da Academia

Militar, por portaria de 16 de Julho de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 16 de Julho de 1975, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro de 1976.)

### Na Manutenção Militar

Deixa de ser considerado na situação de adido na Manutenção Militar, como chefe da sucursal da Manutenção Militar de Coimbra, passando, porém, à mesma situação de adido na citada Manutenção, como chefe dos Serviços Gerais, o tenente-coronel do serviço de administração militar José Martins de Freitas, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Abril de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1976.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, da Manutenção Militar, Agostinho Fernando Mesquita Pinto, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços Comerciais da mesma Manutenção, por portaria de 16 de Dezembro de 1976, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1977.)

Deixa de ser considerado na situação de adido na Manutenção Militar, como adjunto dos Serviços de Contabilidade, passando, porém, à mesma situação de adido na citada Manutenção, como chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento, cargo criado pela Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, o tenente-coronel do serviço de administração militar Gil Fernandes Cardoso, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido na Manutenção Militar como adjunto dos Serviços Comerciais, passando, porém, desde a mesma data à situação de adido na mesma Manutenção, com as funções de inspector, o tenente-coronel do serviço de administração militar António Bota Filipe Viagas, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-

-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1977.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar António Benigno Penacho, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços de Contabilidade da Manutenção Militar, por portaria de 1 de Janeiro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Abril de 1977.)

#### **Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, Gil Fernandes Cardoso, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe de Contabilidade nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por portaria de 7 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1977.)

#### **Na Fábrica Militar de Braço de Prata**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Manuel José Magro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços de Contabilidade da Fábrica Militar de Braço de Prata, por portaria de 18 de Junho de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 18 de Junho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 1977.)

#### **Na Presidência do Conselho de Ministros**

##### **Governo de Macau**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Carlos Alberto Amorim Viana Carrilho, por ter sido nomeado para o cargo de administrador por parte do Estado junto da Companhia de Electricidade de Macau, por portaria de 13 de Dezembro de 1976, inserta

no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 294, de 18 de Dezembro de 1976, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1977.)

#### **Passagem à situação de reforma:**

Despacho da Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdência, de 19 de Janeiro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 1978:

Coronel do serviço de administração militar Elói do Nascimento Saraiva da Mota, desde 2 de Julho de 1977;

Coronel de cavalaria Luís Soares de Oliveira, desde 21 de Março de 1977;

Coronel de infantaria Júlio de Araújo Ferreira, desde 11 de Abril de 1975;

Coronel de infantaria José Rodrigues Pimenta, desde 22 de Abril de 1976;

Coronel do serviço de administração militar Carlos Pessoa Fraikin, desde 15 de Novembro de 1974;

Coronel de engenharia Gonçalo Cristóvão de Santo Estanislau de Meireles Teixeira da Mota, desde 12 de Agosto de 1975;

Coronel de infantaria Eduardo Pinto Barradas, desde 4 de Agosto de 1975;

Major do serviço geral do Exército João Vaz Roberto, desde 9 de Outubro de 1975;

Capitão do serviço geral do Exército, Joaquim Maria Maia, desde 14 de Maio de 1976;

Capitão do serviço geral do Exército Francisco Antunes Boavida, desde 7 de Outubro de 1975;

Tenente do serviço geral do Exército Horácio Santa Bárbara, desde 30 de Novembro de 1975.

#### **Oficiais do quadro de complemento**

##### **Passagem a oficiais milicianos na reserva.**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

##### **Artilharia:**

Tenente miliciano Florindo Pires Salpico, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos António Rodrigues Fonseca Raimundo, Emílio Carita Frede e Francisco José Sirgado Antunes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Julho de 1971, 24 de Janeiro de 1975 e 30 de Julho de 1976.

**Cavalaria:**

Alferes milicianos José João de Jesus Santos, Emídio Manuel Velez de Matos Branco e José Luís Neto Vaz Tecedeiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Fevereiro de 1973, 27 de Outubro de 1975 e 16 de Fevereiro de 1976.

**Engenharia:**

Tenente miliciano Óscar Gonçalves Boavida Malcata, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 1976.

**Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Cândido Augusto da Silva Mendes, José Manuel Fagulha de Sousa, Fernando Edgar Monteiro de Meireles, João Rodrigo Matos Pereira, António Luís Vieira Trincão e João Domingues Bento, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1973, 24 de Março, 4 de Julho, 21 e 27 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos José Marcelino da Silva e Carlos Tavares Cruz Veiga, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Outubro de 1974 e 22 de Dezembro de 1977.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro****Infantaria:**

Tenentes milicianos Frederico Werther Gomes da Cunha e Maia Mendonça, Joaquim António Paulo Fernandes Beirão, Avelino Ferreira da Silva, Manuel de Oliveira, João Augusto de Vasconcelos Castelo Branco de Oliveira, Acílio Domingues Gala, João Luís Monteiro, João Reinaldo Ferreira Amador, José Fernandes Duarte, Adriano Loureiro Esteves Guimarães, José Augusto Soares Gomes, António Victorino Lona Peres e Joaquim António Calheiros da Silveira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Abril, 16 de Março de 1971, 22 de Fevereiro de 1973, 21 de Janeiro,

21 de Março, 18 e 19 de Dezembro de 1974, 16 de Junho e 1 de Setembro de 1975, 16 de Janeiro de 1976, 15 de Março, 14 de Maio e 20 de Maio de 1977.

Alferes milicianos João Domingos Cerqueira Afonso dos Santos, Manuel Luís de Sousa Alves, Patrício Bismark Bento Alves Ferreira do Adro, Licínio Carlos da Cruz e Silva Guimarães, Arístides Augusto Loureiro, Elísio Maria Oliveira Ribeiro e Francisco da Silva Couto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Novembro de 1972, 31 de Março de 1974, 3 de Julho de 1976, 23 de Janeiro, 9 de Abril, 30 de Julho e 28 de Novembro de 1977.

#### **Engenharia:**

Alferes milicianos Fernando Nogueira Leite, Ilídio Joaquim Bartolomeu Neves, João António Pereira Dias, Manuel Tavares da Conceição, Martinho da Rocha Nadais e Carlos Manuel de Lucena e Leme Corte Real, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 30 de Março de 1972, 26 de Março e 12 de Setembro de 1974, 6 de Março, 6 de Abril e 4 de Julho de 1976.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos Fátimo Freitas Correia Góis, José Esmaelino Matos e Sousa, e Manuel Pedro Raimundo Coelho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Junho de 1975, 22 de Agosto de 1976 e 7 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos Norberto da Cunha Félix Pires Junqueira Fernandes, Serafim Edmundo da Silva, Ângelo dos Santos Ferreira, Armando Figueira Torres Paulo e Francisco José Faleiro Baltazar Romano Colaço, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 27 de Julho de 1975, 16 de Novembro de 1976, 3 de Fevereiro, 30 de Maio e 20 de Novembro de 1977.

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

##### **Artilharia:**

Tenente miliciano José Augusto dos Santos Varela, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 1969.

Alferes milicianos José Faustino Gomes Pepe, Joaquim Henrique de Castro e Sousa Carrusca, Inácio João Pinto Caeiro e José Augusto Marques Bengala, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 27 de Janeiro de 1971, 25 de Outubro de 1974, 27 de Janeiro e 14 de Março de 1977.

#### **Engenharia:**

Tenente miliciano Carlos Eduardo Macedo da Cruz Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1977.

#### **Serviço de saúde:**

Alferes miliciano Mário Fernando Queiroz de Barros Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 1977.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos Manuel António Morgado da Silva e Eurico Duarte Baltazar, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Julho e 23 de Dezembro de 1977.

Alferes miliciano Pedro Elmano Figueiredo Marçal, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 1974.

#### **Serviço de material:**

Tenente miliciano António Lopes da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 1975.

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

##### **Infantaria:**

Tenente miliciano Luís Filipe Flores Mourão, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 1977.

##### **Artilharia:**

Tenente miliciano Domingos Manuel Costa Veiga, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 1977.

Alferes milicianos Armindo de Campos Barbosa e Luís Lopes Simões Correia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Agosto de 1974 e 2 de Março de 1976.

#### **Cavalaria:**

Alferes miliciano Henrique Bezerra de Sousa Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 1977.

#### **Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Alberto Martins Santos, Manuel Soares Cipriano Leal, Francisco Manuel da Fonseca Ferreira, Custódio Ferreira Barbosa da Cruz Pinto, Fernando Manuel Cordeiro de Sousa Oliveira Torres, Arnaldo Alves Machado e Alcino José Antunes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Outubro de 1972, 3 de Outubro e 6 de Dezembro de 1974, 15 de Agosto de 1975, 25 de Maio de 1976, 29 de Abril e 16 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos António Gonçalves Ferreira, Manuel José da Costa e Manuel Folhadela Carneiro de Oliveira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Junho e 16 de Julho de 1975 e 16 de Junho de 1977.

#### **Serviço de administração militar:**

Alferes milicianos Alberto Augusto da Fonseca Araújo e Gilberto do Vale Machado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Abril de 1976 e 4 de Abril de 1977.

#### **Serviço de material:**

Alferes miliciano António de Sousa Guedes, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 1976.

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

##### **Artilharia:**

Tenentes milicianos Guilherme Pinto Dias, Manuel Martins Salgueiros, José Manuel Vaquinhas de Carvalho Varela Cid, Francisco Augusto Restolho Mateus, Francisco Manuel Tello

Pacheco de Freitas Albuquerque, José Jerónimo Monteiro Moreno Santos Mota, José Manuel Franco Mira e Jerónimo Freixa Lúcio Barbosa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Janeiro e 16 de Outubro de 1976, 29 de Janeiro, 9 e 17 de Junho de 1977, 1 e 3 de Agosto de 1976 e 18 de Setembro de 1977.

Alferes milicianos Júlio do Fundo Granjo, António José da Veiga Teixeira, Bento dos Santos Carreto Charrua, João Rendas dos Reis Mendes, Manuel Palma Antunes, Joaquim Luís Cabral Calheiros Espinola Martins, Francisco Manuel Durão Lino, Luís de Paiva e Sousa, José Francisco Palma Ramos e Francisco António Pelhava de Almeida, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Janeiro, 4 de Fevereiro, 18 de Março, 22 de Junho, 8 de Agosto e 26 de Setembro de 1971, 6 de Janeiro, 19 de Março, 6 de Junho e 13 de Outubro de 1977.

#### **Cavalaria:**

Tenente miliciano Joaquim Lopes Fernandes devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 1977.

Alferes miliciano António de Matos Telo Gama, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1972.

#### **Engenharia:**

Capitão miliciano João Marcelino Marques Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 1974.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenente miliciano António Peralta Ribeirinho, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 1974.

Alferes milicianos António Luís de Vitória Pereira Serzedelo de Almeida e Alberto Jordão da Silva Salgueiro Marques da Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Novembro de 1974 e 15 de Outubro de 1976.

#### **Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Jeremias do Carmo Silva Tavares, João Francisco Pascoal Coelho, João Maria Carvalho Pereira, Manuel

Inácio dos Anjos Anjinhos, José Augusto Xavier e João da Encarnação Lança Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Junho de 1972, 12 de Agosto de 1973, 17 de Setembro, 26 de Outubro e 19 de Novembro de 1974 e 14 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos Francisco José Domingos Jorge de Carvalho e Abílio Dias Fernandes Tomé, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Janeiro de 1969 e 26 de Julho de 1971.

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

#### **Artilharia:**

Tenentes milicianos Werner Rohwedder e José Manuel Gomes Oliveira Barbeito, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26 de Junho de 1976 e 7 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos Humberto Leoncio da Costa Dias e António Eusébio Fernando Camacho Coelho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 de Agosto e 16 de Dezembro de 1977.

#### **Cavalaria:**

Tenente miliciano Vasco Maria Aguiar de Almeida Esteves, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 1977.

#### **Engenharia:**

Tenente miliciano António Gonçalves da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1977.

Alferes milicianos Fernando Filipe de Freitas Sousa e Gonçalo Nuno Malheiro de Araújo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Fevereiro e 13 de Dezembro de 1976.

#### **Serviço de administração militar:**

Tenente miliciano António Manuel Rebelo Pereira Rodrigues Quintal, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 1976.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada****Artilharia:**

Tenente miliciano Pedro Augusto da Rocha Calisto de Sequeira, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos Carlos Alberto Soares Bordalo, Angelino de Almeida Páscoa, Augusto de Oliveira Cimbron Borges de Sousa e Pedro Luís de Oliveira Cimbron, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Março de 1971, 15 de Janeiro e 10 de Maio de 1976 e 19 de Setembro de 1977.

**Serviço de saúde:**

Tenente miliciano Francisco Luís Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 1974.

Alferes miliciano Luís Tavares Neto Sequeira de Medeiros, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1968.

**Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos Eduardo do Carmo Ribeiro Moura e Jacinto Rodrigues Moniz, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Julho e 30 de Setembro de 1973.

Alferes milicianos Jorge Correia Faria e Maia Aguiar e Pedro Jácome de Bruges, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Junho e 30 de Outubro de 1976.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto****Artilharia:**

Tenentes milicianos Alcindo Joaquim Vieira de Aguiar, Alfredo Maia Pereira da Silva, Carlos Alberto dos Santos Costa, José Joaquim Camacho Campelo de Sousa, Manuel Bronze Júnior e José Augusto de Sousa Moreira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Maio e 2 de Junho de 1974, 15 de Fevereiro, 9 e 26 de Junho e 22 de Outubro de 1975.

Alferes milicianos Jorge Reis da Costa, Manuel Barquinha Aves Dias Torres, Mário Fernandes Seca, Armindo José de Oliveira, António Manuel Vaz Araújo de Almeida Teixeira, Ernesto Loureiro Campos e Francisco Lopes da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Maio de 1974, 5 e 20 de Janeiro, 1 e 22 de Junho, 10 e 20 de Agosto de 1975.

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

#### **Infantaria:**

Tenentes milicianos Manuel António de Resende Rego, Ernesto José da Fonseca Barreira e Manuel Maria Vilela da Costa Gomes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Março, 2 e 15 de Junho de 1974.

Alferes miliciano António Borges de Melo, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Abril de 1974.

#### **Artilharia:**

Tenente miliciano José Bruno Lencastre e Sousa Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano Alberto Pereira Vaz Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1977.

#### **Engenharia:**

Tenente miliciano Domingos Magalhães, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 1977.

#### **Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande e Manuel Maria de Sousa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Fevereiro e 18 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Baixas de serviço:**

Nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926, por terem atingido o limite de idade:

**Infantaria:**

Capitães milicianos, na situação de reserva, Carlos C. Nunes Góis Mota e João Monteiro Costa Pereira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Fevereiro e 2 de Agosto de 1973.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Mário Emílio Casais Ribeiro, Pedro de Mascarenhas Gaivão, José Owen Pinto Barros C. Pessoa, José Barroso Félix, Sebastião José Baptista Francisco Dias Sarreira Júnior, Amílcar Teixeira dos Santos, Alexandre José Duarte, Frederico Guilherme Nunes Teixeira, Francisco António Vidal Abreu, Rogério Pinto, António de Oliveira Santos, Hermâni de Carvalho Rodrigues Falcão, Joaquim Baptista Sabino e Costa, Armindo da Silva Fernandes, José Casimiro Santana, Armando Martins do Vale, Joaquim Afonso Vaz Gomes, António Cartaxo da Fonseca, José Firmino Figueira Dâmaso, Rui Martins Gomes, Adelino Metias Ferreira, Firmino dos Santos Gomes, Mário Natividade Guerra Roque, José Manuel da Silva Xavier, Elmano Artur de Oliveira Rebelo Girão Osório, Eduardo Monteiro Castanheiro Freire, Amílcar Calado Coelho, Armando da Costa Ferreira e Joaquim Barros de Sousa Botelho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Julho de 1971, 20 de Outubro de 1972, 23 de Fevereiro, 18 de Setembro de 1973, 10 de Janeiro, 13 de Março, 10 de Abril, 21 de Junho de 1974, 6 de Janeiro, 4 e 14 de Março, 28 de Abril, 3, 11 e 20 de Julho, 1, 8 e 28 de Agosto, 14 de Setembro, 11, 18, 20, 26 e 31 de Outubro, 2 e 29 de Novembro de 1975, 16 e 17 de Abril de 1976, 8 e 22 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Raul Óscar de Pádua Leal, Pedro Ventura, Leonel Ribeiro, José Santamarina, José V. Penalva Campelo Franco Frazão, Arnaldo M. Carlos dos Santos Baptista, Eduardo Raimundo Borges, Fernando Carlos Faria, Abílio da Conceição Rodrigues, José Augusto de Azevedo, Hugo Limpo Buizel, Carlos Gomes, Manuel de Almeida Rino Júnior, Manuel António Fernandes, Afonso Costa Veldez Tomaz dos Santos, Júlio de Vasconcelos Azevedo Pe-

reira e Silva, Antero Alfredo Fernandes de Câmara, Manuel Pereira Coutinho, Vítor António Duarte Faveiro, Manuel Simões Arroz, João Afonso Caldeira Brandão Freire Temudo, Amílcar Pereira de Sousa Branco, Vasco Francisco Morgado Florindo, Ernesto de Aguiar Costa, Raul Monteiro Louro, Alexandre António Veiga da Gama Vieira e Rogério Manuel de Castro Tavares, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Julho de 1961 3 de Fevereiro de 1962, 25 de Março de 1963, 28 de Abril, 20 de Junho de 1964, 19 de Março de 1966, 31 de Agosto, 29 de Setembro de 1968, 22 de Fevereiro, 9 de Março, 28 de Dezembro de 1974, 4 de Fevereiro, 27 de Março, 30 de Junho, 22 e 28 de Agosto 15 de Setembro, 9 de Outubro, 16 de Novembro, 6 e 17 de Dezembro de 1975, 4, 18 e 24 de Janeiro, 22 de Março, 9 de Abril de 1976 e 3 de Dezembro de 1977.

#### **Artilharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Jorge Manuel Carregal Ferreira, Pedro Filipe Adeodat de Brion, Manuel de Matos, João Mateus, Filipe Custódio Gouveia, José António Neves Brak-Lamy, Alexandre Mesmier Machado, Licínio Nunes Vaz, Luís Augusto Cardoso, Fernando Álvares da Silva e António Nunes das Neves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Maio de 1965, 30 de Junho, 21 de Novembro de 1968, 18 de Outubro de 1973, 13 de Janeiro, 19 de Dezembro de 1974, 30 de Abril, 13 de Maio, 21 de Agosto, 8 de Outubro de 1975 e 19 de Novembro de 1977.

#### **Cavalaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Leopoldo José Rodam Trindade e Horácio da Silva Martins Júnior, devendo ser considerados nesta situação desde 12 de Março de 1972 e 18 de Fevereiro de 1974.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Luís A. Magalhães Meneses Vilar e Luís da Câmara Meneses Alves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Agosto de 1961 e 7 de Fevereiro de 1976.

#### **Engenharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Ilídio Nariz Simões, João Filipe Lopes do Rosário, Mário Torroais Fragoso, An-

tónio Melo de Arboés Moreira, Vasco Manuel S. Silveira Sousa  
Bard, Fernando J. Samora Cunha de Eça, Elisiário Luís Faria  
Monteiro e Luís Guinapo Feronha, devendo ser considerados  
nesta situação desde, respectivamente, 3 de Junho de 1964, 3  
de Abril de 1969, 20 de Janeiro de 1970, 15 de Setembro, 20  
de Outubro de 1972, 29 de Dezembro de 1973, 10 de Outubro  
e 28 de Novembro de 1975.

Alferes milicianos, na situação de reserva, António Pedro Gou-  
veia, Mário da Fonseca Gonçalves Porto, José Eduardo de  
Barros Guedes de Sousa e Tito Lívio da Cruz Esteves, de-  
vendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente,  
19 de Abril de 1966, 9 de Junho de 1974, 6 de Outubro e 15  
de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos, na situação de reserva José João Valdez  
B. Roque de Pinho, António Vasco Hintze Ribeiro, Luís Ri-  
cardo Hintze Ribeiro Jardim, António da Cunha de Moura  
Metelo de Nápoles, Artur Varela Cid, Alberto Santos de Oli-  
reira e João Guerreiro Nuno, devendo ser considerados nesta  
situação desde, respectivamente, 26 de Abril, 13 de Maio, 2 de  
Junho, 1 e 31 de Julho, 4 e 26 de Agosto de 1972.

Alferes milicianos, na situação de reserva, José César de Brito  
e Abreu e José Cansado da Silva Valente, devendo ser consi-  
derados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Março  
e 22 de Dezembro de 1972.

#### **Serviço de saúde:**

Capitão miliciano, na situação de reserva, Luís José Pires Scro-  
menho, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de  
Junho de 1953.

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, João Manuel  
de Sousa Bastos, José Carvalho, Mário Ludgero da Veiga,  
Anacleto Bernardino Miranda, João Severino Pinto da Pie-  
dade Guerreiro, José Cândido Rocha da Trindade, Joaquim  
Gonçalves Junqueira, José Tomaz Valente Rocha, Alberto  
Augusto Leite, João Guilherme C. Serzedelo Munhoz Braga,  
Manuel Fragoso de Almeida, António Figueira Rego, António  
Eduardo Vieira, Jorge Nunes da Silva Araújo, Emílio da Cunha  
Mora, José da Silva Carvalho, Jacome da Cunha Delfim, Car-

los José Maia Mendes, Jaime W. Fonseca Vasconcelos Júnior, João Cândido da Silva Oliveira, João Maria de Oliveira Machado, Armando Olímpio Dias, Américo do Carmo Santa Marta, Mário Restani Romão, José Francisco Nunes Guerreiro, João Gonçalves Leitão, João Gonçalves Coelho, Manuel Maurício, Manuel Monteiro Costa Fara, Eugénio Augusto Portal Jorge, Adriano de Oliveira, Domingos de Horta Cano Pulido Garcia, Acácio Loureiro Cruz e Silva, João Albino Ribeiro Cabral, João de Sousa Gomes, António Barros Campos Amaral, Virgílio João Soares Viegas, Leopoldo Fernando Santos Figueiredo, Virgílio Godinho Nunes, João Lopes Azevedo, José Damião França Félix, João Maria Paradela de Oliveira e Eduardo Rodolfo O. Botelho Gusmão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Novembro de 1965, 23 e 26 de Março, 12 e 24 de Agosto, 1, 1 e 13 de Setembro e 26 de Outubro de 1968, 1 de Fevereiro, 19 de Julho e 20 de Agosto de 1969, 29 de Abril, 30 de Maio, 16 de Setembro, 26 e 31 de Outubro, 2, 17, 20 e 23 de Novembro, 6 de Dezembro de 1971, 3, 22 e 27 de Janeiro, 1 de Fevereiro, 8 de Março, 4 e 20 de Abril, 20 e 21 de Junho, 12 de Julho, 17 de Agosto, 4, 4, 14, 17 e 30 de Setembro, 2 e 17 de Outubro, 9 e 12 de Novembro e 5 de Dezembro de 1972.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Manuel Marques Pinto, Frederico José Vitória Pereira e Henrique Lima Barbeitos Pinto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 27 de Setembro de 1971, 10 de Abril e 19 de Maio de 1972.

Tenentes milicianos veterinários, na situação de reserva, António Jacinto Ferreira, José David Simões, Adolfo Vítor Horta Santos e António Dias Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Agosto de 1971, 25 de Março, 12 de Abril e 30 de Setembro de 1972.

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, José E. Mendonça Vila Lobos, José Luís Guerra, Aleu de Almada Quadros e Cruz, Carmilo Pinto de Araújo, João Teixeira Porto, José Maria de Pádua, José da Mota Faria, José Espadinha Bocheta, Amândio Lourenço Falcão da Cruz, Duarte Pedro de Oliveira e Carmo, José Alves Lopes, João Filipe Barata, Augusto Salazar Leite, Tomaz Pedroso Nunes da Mota, João de Araújo Freitas, Domingos Bentes Pimenta, Augusto Herculano Morais Alvim, António Domingos da Silva, Francisco Maria N. Pereira Lorena, Miguel Braga Leite de Faria, Tor-

quato Martins Prata, Manuel Duarte Garcia Nunes, Aarão Fernandes de Miranda, Rui Pereira de Lacerda, Luís António de Andrade, Amadeu Bettencourt Machado, Manuel Maria Piedade Costa Correia, Joaquim Cantante Mota, Manuel Nunes Félix Ribeiro, Bernardino dos Santos Freire, José António Neves Martins, Jorge Augusto da Silva Horta e Reinaldo Alves de Almeida, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Maio de 1956, 28 de Abril de 1961, 26 de Fevereiro, 17 de Agosto de 1962, 23 de Março, 24 e 30 de Abril, 18 de Julho de 1964, 23 de Fevereiro de 1966, 19 de Maio, 23 de Junho, 19 e 26 de Agosto, 24 de Setembro, 18 e 20 de Outubro, 27 de Novembro, 12 de Dezembro de 1969, 17 de Fevereiro, 9, 16 e 18 de Junho, 5 e 24 de Agosto, 4 de Outubro, 6 e 28 de Dezembro de 1970, 16 de Fevereiro, 1 e 5 de Março de 1971, 29 de Julho, 23 de Dezembro de 1972, 7 de Março de 1973.

Tenente miliciano farmacêutico, na situação de reserva, Custódio Benquerença Ferreira Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 1974.

Tenente miliciano veterinário, na situação de reserva, José Maria Formosinho Bentes, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 1958.

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, Fernando Rogério Ramos Pereira e Aníbal da Costa Ferreira, devendo ser considerados nesta situação desde respectivamente, 25 de Novembro e 8 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, André Francisco Navarro e Adriano Aires Trigo de Sousa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Setembro de 1969 e 23 de Julho de 1970.

Alferes miliciano veterinário, na situação de reserva, Francisco Mário da Rosa, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 1970.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Joaquim de Sousa Rios, Francisco António Gonçalves Ferreira, Adriano Augusto de Almeida Pires, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7, 24 e 27 de Novembro de 1977.

Alferes miliciano veterinário, na situação de reserva, Eugénio Simões Pimenta, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 1972.

**Serviço de administração militar:**

Capitão miliciano, na situação de reserva, Luís Albano M. Aveloso Coelho Campos, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 1972.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Arcádio Clímaco Matos Silva, António Manuel Gomes, Joaquim Pedro Assunção Rasteiro Júnior, José Maria Galhardo, Francisco de Assis M. Belard da Fonseca, Arménio Fonseca Lopes, António Venesclau de Barros Júnior e Mário Loureiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 e 28 de Junho de 1956, 11 de Dezembro de 1968, 10 de Junho, 24 de Dezembro de 1970, 4 de Janeiro, 9 e 24 de Abril de 1971.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Henrique Bacelar Celedeira Queiroz, Carlos Augusto Barcia Coimbra, Miguel Nepomuceno, José Augusto das Neves Cabral e Fernando Gonçalves da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Janeiro de 1969, 6 de Dezembro de 1970, 17 e 30 de Março, 13 de Maio de 1971.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Jorge Braga, António de Freitas da Luz Maltez, Manuel Mota Pereira, Álvaro de Carvalho Andreia, Henrique Aires Nunes Soares e Augusto Amado Aguilar, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Julho de 1969, 23 de Dezembro de 1971, 4 de Abril, 4 de Junho, 22 e 24 de Outubro de 1972.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Ernesto Coelho, Abílio Quadros e Manuel Lourenço Diniz da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Outubro, 6 de Novembro de 1968 e 27 de Outubro de 1970.

**Aeronáutica:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Francisco José Anjos Ribeiro Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 1967.

**Engenharia:**

Alferes miliciano, na situação de reserva, Carlos António Silva Martinho, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1968.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Demitidos:**

Demitido do Exército desde 9 de Novembro de 1972, nos termos do artigo 40.º do Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11 292, de 26 de Novembro de 1925, o alferes miliciano do serviço de administração militar António Alves de Sousa, do Batalhão de Administração Militar.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### III — PROMOÇÕES

#### Oficiais do quadro permanente

**Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do mesmo serviço José Carlos de Araújo Santos Belfo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção do Serviço de Administração**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Alfeu Raul Maia

da Silva Forte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do mesmo serviço José Martins Patrício, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Direcção do Serviço de Intendência**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do mesmo serviço Carlos Alberto Amorim Viana Carrilho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Manuel José Magro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Serviço de administração militar:**

##### **Escola Prática de Administração Militar**

Tenente coronel do serviço de administração militar, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 498 F/74, o major do mesmo serviço, adido permanente, Eugénio Óscar Filipe de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, José Maria Moreira de Azevedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Administração Militar**

Tenente coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Eugénio Ferreira Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Instituto de Altos Estudos Militares**

Tenente coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Fernando Jorge de Oliveira Abreu, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Manuel Alberto Simões Rios, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Estabelecimentos fabris****Manutenção Militar**

Tenente-coronel do serviço de administração militar no quadro, o major do mesmo serviço, adido, na Manutenção Militar, António Benigno Penacho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Manutenção Militar****(Sucursal do Porto)**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, adido, na Manutenção Militar, Agostinho Fernando Mesquita Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos****Agência Militar**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Américo Pinto Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:****No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o major do mesmo

serviço, adido, no mesmo Estado-Maior, Fernando Dias Frade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde, a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Em estabelecimentos militares:**

#### **No Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, no Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo Instituto, António dos Santos Boavida Pinheiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Na Manutenção Militar**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo estabelecimento, João Magro de Campos Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo estabelecimento, Gil Fernandes Cardoso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo estabelecimento, José Martins de Freitas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o major do mesmo serviço, adido, no

mesmo estabelecimento, Alexandre Coelho Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo estabelecimento, António Bota Filipe Viegas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo estabelecimento, João Jerónimo Barreto Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Diversos:**

#### **No Ministério da Administração Interna**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Guarda Nacional Republicana, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo Ministério e Guarda, José Rodrigues de Almeida e Sá Araújo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Guarda Nacional Republicana, o major do mesmo serviço, adido, na mesma Guarda e Ministério, Fernando Soares Pinto

Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **No Ministério da Comunicação Social**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, no Ministério da Comunicação Social, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo Ministério, Aventino Alves Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 681/76:**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, nos Serviços Prisionais Militares, o major do mesmo serviço, adido, nos mesmos serviços, José Alberto Neves Marmelo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Transcrições da Ordem à Aeronáutica:**

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 3, de 17 de Janeiro de 1977:

#### **Quadro de Oficiais Pára-quedistas**

Coronel pára-quedista, o tenente-coronel (001293) Luís Ramos Gonçalves. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 1 de Janeiro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do coronel pára-quedista (001267) Heitor Hamilton Almendra.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1976.)

Coronel pára-quedaista, o tenente-coronel pára-quedaista (001286) Carlos Alberto Bragança Moutinho. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 1 de Janeiro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do coronel pára-quedaista (001293) Luís Ramos Gonçalves.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1976.)

Coronel pára-quedaista, o tenente-coronel pára-quedaista (001287) Heitor Hamilton Almendra. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 1 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1976.)

Tenente-coronel pára-quedaista, o major pára-quedaista (003101) Joaquim Manuel Trigo Mira Mensurado. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 1 de Janeiro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do tenente-coronel (001300) José Alberto de Moura Calheiros. Fica na situação de supranumerário.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1976.)

Tenente-coronel pára-quedaista, o major pára-quedaista (001305) José Simão Nunes. Conta antiguidade e tem efeitos administrativos desde 29 de Novembro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do tenente-coronel pára-quedaista (001304) José Henrique Catroga Inês.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1976.)

Tenente-coronel pára-quedaista, o major pára-quedaista (001307) Nuno António Bravo Mira Vaz. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 15 de Dezembro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do tenente-coronel pára-quedaista (001806) José Simões Nunes.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1976.)

Tenente-coronel pára-quedaista, o major pára-quedaista (001306) Alfredo Augusto Ferreira Rodrigues. Continua na mesma situação de adido. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 15 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 39, de 27 de Setembro de 1976:

Tenente-coronel pára-quedista, o major pára-quedista (001300) José Alberto de Moura Calheiros. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 1 de Janeiro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do tenente-coronel pára-quedista (001299) José Guilherme Rosa Rodrigues Mansilha.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 18, de 9 de Maio de 1977:

Major graduado pára-quedista, o capitão pára-quedista, adido, (001319) José Augusto Martins. Continua na mesma situação. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 23 de Setembro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001318) José Manuel da Silva Pinto.

Major graduado pára-quedista, o capitão pára-quedista (001320) Manuel Bação da Costa Lemos. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 23 de Setembro de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001319) José Augusto Martins.

(Por portaria de 28 de Março de 1977.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 44, de 1 de Novembro de 1976:

Major graduado pára-quedista, o capitão pára-quedista (001316) Cristóvão Manuel Furtado Avelar de Sousa. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 5 de Abril de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001315) Eduardo Maria Passarinho Franco Preto.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 45, de 8 de Novembro de 1976:

Major graduado, o capitão pára-quedista (001318) José Manuel da Silva Pinto

Major graduado, o capitão pára-quedista (001321) António Adelino Martins.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 1976 e 1 de Setembro de 1976, respectivamente. Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001316) Cristóvão Manuel Furtado Avelar de Sousa.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 49, de 6 de Dezembro de 1976:

Major graduado, o capitão pára-quedista (001317) Sebastião José Ribeiro Martins. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 10 de Maio de 1976. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001316) Cristóvão Manuel Furtado Avelar de Sousa.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 49, de 6 de Dezembro de 1976:

Major graduado, o capitão pára-quedista (001322) Carlos Alves.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 1977:

Major graduado, o capitão pára-quedista (001323) Adélio Amílcar Vilas Boas Dias.

Major graduado, o capitão pára-quedista (001324) Luís Garcia Monteiro.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 29 de Novembro de 1976. Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades, por esta ordem, imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001322) Carlos Alves.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1976.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 25 de 21 de Novembro de 1975:

Major pára-quedista, o capitão pára-quedista, adido (001314), José Manuel Garcia Ramos Lousada. Continua na mesma situação e conta esta situação desde 1 de Dezembro de 1974, data desde quando conta a antiguidade e tem efeitos administrativos e fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista (001313) Joaquim da Silva Ferreira Casaca.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1975.)

Transcrição da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 13, de 10 de Julho de 1974:

Major de artilharia, o capitão de artilharia pára-quedista (001311) Carlos Valdemiro do Espírito Santo, do RCP. Visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1974 e registada na sua Direcção Geral sob o n.º 12 870.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1973.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia, pára-quedista (001312) José Maria Raposo Resende, do RCP. Visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1974 e registada na sua Direcção-Geral sob o n.º 34 989. Conta a antiguidade desde a data de presente portaria.

(Por portaria de 18 de Março de 1974.)

Transcreve-se a página 445 — Promoções — da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 35, de 29 de Agosto de 1977, que é do seguinte teor:

Por portaria de 1 de Agosto de 1977:

#### Quadro de Oficiais Pára-quedistas

##### Coronel:

Tenente-coronel pára-quedista (1291-C) José António Jerónimo Gonçalves, conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 16 de Março de 1977.

Transcreve-se da página 479 — Promoções — da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 37, de 12 de Setembro de 1977, o seguinte:

Por portaria de 7 de Setembro de 1977:

#### Quadro de Oficiais Pára-quedistas

##### Major graduado:

Capitão pára-quedista (1325-A) António Loureiro Costa. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 3 de Setembro de 1977. Fica colocado, na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do major pára-quedista (1324 C) Luís Garcia Monteiro.

Transcreve-se o Título II — Promoções — da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 1978, página 30, que é do seguinte teor:

Por portaria de 26 de Dezembro de 1977:

#### Quadro de Oficiais Pára-quedistas

##### Tenente-coronel:

Major pára-quedista (1311-A) Carlos Valdemiro do Espírito Santo, conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 3 de Setembro de 1977.

**Oficiais do quadro do complemento**

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Infantaria:****Regimento de Infantaria de Abrantes**

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria desde 12 de Dezembro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Filipe Ceia Nobre Soares.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Elvas**

Desgraduado do posto de alferes miliciano do serviço de material desde 28 de Maio de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Elvas, Edgar Faria Leal Teixeira.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria desde 15 de Setembro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Manuel de Carvalho Pereira.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Cavalaria:****Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Desgraduado do posto de alferes miliciano de cavalaria desde 16 de Janeiro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António de Medeiros e Dias Coutinho.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 14 de Maio de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1523, que promove ao posto de aspirante a oficial miliciano médico o soldado cadete, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, António José da Cruz Pereira de Mgalhães, em virtude de ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar em 13 de Maio de 1977.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Desgraduado do posto de tenente miliciano de infantaria desde 14 de Março de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, Justino Apeles Filomeno Soares.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****Oficiais do quadro permanente****Corpo de generais:****Direcção da Arma de Infantaria**

Director, o general, da Academia Militar, João Imaginário Nunes Egreja.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977.)

**Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Armindo Carlos de Oliveira Afonso.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

Coronel de infantaria, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, Manuel dos Santos Moreira.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977.)

Tenente-coronel de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Raul Pereira da Cruz Silva.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Carlos Graciano Oliveira Gordalina.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978.)

Tenente-coronel de artilharia, da 1.ª Brigada Mista Independente, Grupo de Artilharia de Campanha, Regimento de Artilharia de Leiria, José Júlio Galamba de Castro.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1977.)

Tenente-coronel de cavalaria, do Quartel-geral da Zona Militar dos Açores, José Eduardo de Carvalho Paiva Morão.

(Por portaria de 8 de Dezembro de 1977.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Fernando Jorge de Oliveira Abreu.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Material de Transmissões, Armando da Silva Loureiro.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977.)

### **Direcção do Serviço de Pessoal**

#### **(Repartição de Oficiais)**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Mário Pinto Rodrigues de Almeida.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Depósito de Indisponíveis, Américo Vala Chaga.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977.)

### **Direcção do Serviço de Pessoal**

#### **(Repartição de Praças)**

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Fernando Negídio Manuel Fortes dos Santos Ferreira.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, da Escola Prática do Serviço de Material, Eugénio Boal Vieira Leote.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977.)

### **Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**

#### **(Repartição de Justiça e Disciplina)**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), José Fernando Rodrigues Ribeiro.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Alveno Soares de Paula Carvalho.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1977.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Casaca Pulguinhas.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Eduardo Moreira Soeiro Marinho.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1977.)

Tenente de infantaria, graduado em capitão, do Regimento de Infantaria de Beja, António Hélder Ribeiro Valente.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, José Alberto Loureiro dos Santos.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977.)

**Direcção da Arma de Cavalaria**

Capitão de cavalaria, do Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores, Fernando José Salgueiro Maia.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977.)

**Direcção da Arma de Engenharia**

Coronel de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Fernando Edgar Collet Meygrett de Mendonça Perry da Câmara.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Direcção do Serviço de Administração Militar**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, Manuel Alberto Simões Rios.

(Por portaria de 21 de Maio de 1977.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 498-F/74, Eugénio Óscar Filipe de Oliveira, da Escola Prática de Administração Militar.

(Por portaria de 28 de Abril de 1977.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, José Alberto Neves Marmelo.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Fernando Jorge de Oliveira Abreu.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Aventino Alves Teixeira.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Intendência**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Angola, José Rodrigues de Almeida e Sá Araújo.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Instituto de Altos Estudos Militares, Fernando Jorge de Oliveira Abreu.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1977.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Manuel Alberto Simões Rios.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Finanças**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, João Magro de Campos Soares.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977.)

Major do serviço de administração militar, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, Augusto Pires de Sousa Neves.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço de administração militar, da Escola Prática do Serviço de Material, José Carlos Mendonça da Luz.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

**Chefia do Serviço de Transportes**

Major de infantaria, do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Armando Alves Pereira.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Serviço Mecanográfico do Exército, Hipólito Fernandes Nogueira.

(Por portaria de 30 de Julho de 1977.)

**Chefia do Serviço Geral do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Engenharia, Joaquim Carvalho Baleizão.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Chefia do Serviço de Obras do Exército**

Major de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, José Emílio da Silva.

(Por portaria de 1 de Abril de 1977.)

Major de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Antero Monteiro de Queirós.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Quartéis-generais:**

#### **Região Militar de Lisboa**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Joaquim Luís Azevedo Alves Moreira.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977.)

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, António Manuel Machado Pessanha de Oliveira.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

#### **Região Militar do Centro**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Manuel Henrique Lestro Henriques.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Fernando Góis Moço.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978.)

Tenente-coronel médico, do Hospital Militar Regional n.º 4, Jaime Manuel Pereira de Sousa Sarmento.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, Alexandre Coelho Marques.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Material de Guerra, Vítor Manuel Figueiredo Simões.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Região Militar do Sul**

Tenente do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Adelino Rosário Aleixo.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

Tenente chefe de banda de música, do Comando do Agrupamento de Évora, Armandino Abreu Silva.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Zona Militar dos Açores**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Fernando Gomes da Palma.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática do Serviço de Saúde Militar, José Carlos Fernandes de Almeida Marques.

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Saúde, António Figueiredo Rodrigues.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

**Zona Militar da Madeira**

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Transportes, José Pedro Mendes Franco Carmo.

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Manuel Rodrigues dos Santos.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977.)

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Rui Alexandre Carita Silvestre.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Infantaria:**

**Escola Prática de Infantaria**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António Martins Dias.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Comandos**

Alferes de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Rui Manuel Nogueira Sousa Rosa.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

**(Batalhão de Infantaria Mecanizado)**

Tenente do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço de Transportes, Mário Ramos Vieira.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Alfredo Henriques Peixoto.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978.)

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Manuel Amaro Bernardo.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Beja**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Norberto dos Santos.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José Círiolo Ramos Canelas.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Joaquim Marques da Rosa.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

Tenente graduado em capitão de infantaria, da Repartição de Mobilizados da Direcção do Serviço de Pessoal, Jacinto Joaquim Aidos.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Lagos), Francisco Florêncio Peru.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Lagos), Francisco Florêncio Peru.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Faro, José Joaquim Nobre.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

#### **Regimento de Infantaria de Braga**

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Vítor Manuel Pinto Ferreira.

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Fernando da Silva Pinto Ribeiro.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

#### **Regimento de Infantaria de Elvas**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Armando Pernil de Magalhães Tabora.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Beja, Henrique Emídio dos Santos.

(Por portaria de 7 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Beja, José Ricardo Marques.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Funchal**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António José Augusto.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Aníbal José Carriço de Albuquerque.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1977.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Manuel Silva Rodas.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão de infantaria, da Academia Militar, Henrique Rosário Correia de Lacerda Ramalho.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Engenharia n.º 1, Domingos da Conceição Mendes Serra.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Administração Militar, Martinho da Silva Dias.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Capitão de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real, Manuel Luís Gonçalves Botelho da Costa.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria do Funchal, Viriato Pereira Marques.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Lelo Castro Jerónimo.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António dos Santos Costa.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Diamantino Gertrudes da Silva.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Chaves**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Manuel Artur Ferreira.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

**Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, do Campo de Tiro de Alcochete, Manuel Brito Guerreiro Júnior.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Artilharia de Costa**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Luís Gonzaga Freire Antunes.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Artilharia de Évora**

Major de artilharia, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, Manuel António da Ascensão Pita.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Comando Agrupamento de Évora, João Pérsio Pita da Silva.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Artilharia de Leiria**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Infantaria, Eduardo Félix Dias.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Artilharia de Leiria****(Grupo de Artilharia de Campanha)**

Tenente de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Vítor Daniel Rodrigues Viana.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Alvaro Camilo de Almeida Seabra de Albuquerque.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática de Cavalaria, Joaquim Gaspar Nepomuceno Júnior.

(Por portaria de 27 de Maio de 1974.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Fernando Emanuel de Carvalho Bicho.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, José Manuel Pinto do Carmo.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Serviço de saúde:****Escola Prática do Serviço de Veterinária Militar**

Tenente-coronel veterinário, do Hospital Militar Veterinário, José Jacinto Sales Madeira.

Tenente-coronel veterinário, do Hospital Militar Veterinário, Hélder Schiapa Correia de Mendonça.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente veterinário, do Hospital Militar Veterinário, Joaquim Francisco de Oliveira Salgado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Regimento do Serviço de Saúde**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Julho de 1976 de colocação na Escola Prática do Serviço de Transportes, publicada

na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976, do capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção—ramo auto) Fernando António da Silva, do Regimento do Serviço de Saúde.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1978.)

#### **Serviço de administração militar:**

##### **Escola Prática de Administração Militar**

Tenente do serviço de administração militar, do Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores, António José Gomes Fernandes.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1978.)

Tenente do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Eduardo Augusto Vidigal Pinheiro.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

#### **Serviço de material:**

##### **Escola Prática do Serviço de Material**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, José Fernando Bernardo Alves.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

##### **Batalhão do Serviço de Material**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Ivo Carlos Garcia.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Carlos Chaves Alves de Sousa.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Coimbra, Belchior Alves Carneiro.

(Por portaria de 7 de Julho de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Pedro Branco Saldanha.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, José Daniel de Barros Adão.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Capitão chefe de banda de música, da Escola Prática de Infantaria, António Moreira Teixeira.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

**Escola de Formação de Sargentos**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Humberto José Pinto de Moraes.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, João António Machado Matos.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**Escola Militar de Electromecânica**

Tenente do serviço geral do Exército, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, Francisco Rodrigues dos Santos.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977.)

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais**

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Celso Augusto Quintanilha de Mendonça.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1977.)

**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Principal**

Capitão de infantaria, do Serviço Cartográfico do Exército, Abílio Baptista.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

**Tribunais militares****1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Sesi-  
nando Fernando Oliveira de Carvalho.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978.)

**Diversos****Serviço Mecanográfico do Exército**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José  
Manuel Pinto Marques Nave.

Capitão de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Anti-  
aérea de Cascais, Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo.

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, João António Carvalho Almas Imperial.

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Jorge dos Santos Pacheco.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977.)

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão engenheiro do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, João Carlos Ferrão Marques dos Santos.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), da Direcção do Serviço de Material, João Teotónio do Nascimento Ccrujo.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

#### **Depósito Geral de Material de Engenharia**

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço de Obras do Exército, Acácio Jaime Branquinho.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Regimento de Engenharia de Lisboa, João Vieira da Fonseca.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

#### **Depósito de Indisponíveis**

Capitão do serviço geral do Exército, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Angola, António Inácio Maçarico.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Costa, José Morgado Saraiva.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977.)

**Centro Financeiro do Exército**

Nula e de nenhum efeito a portaria de colocação no Centro Financeiro do Exército, respeitante ao capitão do serviço de administração militar Ivo Cabaço de Almeida Estudante, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1865.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978.)

**Centro de Gestão Financeira Geral**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumérico, Gil Fernandes Cardoso.

(Por portaria de 27 de Maio de 1977.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Rui Alberto Louro Coelho.

Capitão do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, Amândio de Mendonça Correia.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira****(Logística)**

Capitão do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Manuel Galvão Gonçalves.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira****(Instrução)**

Major do serviço de administração militar, do Colégio Militar, Rui Manuel Gomes Cabral Telo.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira****(Quartel-General da Região Militar de Lisboa)**

Major do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Carlos Carvalho de Campos Silva.

Capitão do serviço de administração militar, do Batalhão de Caçadores n.º 5, José Luís Duarte Melo.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira****(Quartel-General da Região Militar do Centro)**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Alexandre Coelho Marques.

Capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Júlio Eduardo Gonçalves de Campos.

Capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Deolindo Costa Ramos dos Santos.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira****(Quartel-General da Região Militar do Norte)**

Coronel do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António Adolfo Rodrigues Leite Assunção.

Capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Manuel Tavares da Costa.

Capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, José Pinto de Carvalho.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**Centro de Gestão Financeira****(Quartel-General da Região Militar do Sul)**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Joaquim José Gonçalves Crisóstomo.

Capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Carlos da Assunção Teixeira.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente****(Regimento de Infantaria de Abrantes)****(Batalhão de Infantaria Mecanizado)**

Major de infantaria, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Carlos Alberto Rebelo Marques.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, António Manuel Fernandes Angeja.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**1.ª Brigada Mista Independente****(Regimento de Infantaria de Abrantes)****(2.º Batalhão Independente Motorizado)**

Tenente de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Vítor Manuel Amaral Vieira.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

**1.ª Brigada Mista Independente****(Regimento de Artilharia de Leiria)****(Grupo de Artilharia de Campanha)**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Humberto Lopes da Rosa Neto.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, João António Heitor Alves.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente**

(Regimento de Cavalaria de Santa Margarida)

(Esquadrão de Reconhecimento)

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Miguel João de Oliveira Sequeira Marcelino.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1977.)

**1.ª Brigada Mista Independente**

(Escola Prática de Transmissões)

(Companhia de Transmissões)

Major engenheiro de transmissões, do Quartel General da 3.ª Divisão, Arnaldo Filipe de Oliveira Pinto.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1976.)

**1.ª Brigada Mista Independente**

(Escola Prática de Administração Militar)

(Conselho Administrativo do Batalhão de Apoio e Serviços)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, Fernando Luís Maria Correia de Araújo.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**1.ª Brigada Mista Independente**

(Campo de Instrução Militar de Santa Margarida)

(Companhia de Comando e Serviços)

Tenente coronel de infantaria, do Quartel-General da 3.ª Divisão, Nélson João dos Santos.

(Por portaria de 16 de Junho de 1976.)

Major de infantaria, do Quartel-General da 3.ª Divisão, Eduardo Alberto de Veloso e Matos.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1976.)

Major de infantaria, do Quartel-General da 3.ª Divisão, Alberto Freire de Matos.

(Por portaria de 28 de Março de 1977.)

Major de infantaria, do Quartel-General da 3.ª Divisão, Francisco Nunes Roque.

(Por portaria de 30 de Março de 1977.)

Tenente coronel de infantaria, do Quartel-General da 3.ª Divisão, José Carlos Mesquita Lavado.

(Por portaria de 14 de Junho de 1976.)

apitão de artilharia, do Quartel-General da 3.ª Divisão, Vítor Manuel Freire de Bastos e Silva.

(Por portaria de 24 de Junho de 1976.)

#### **Adidos:**

##### **Na Academia Militar**

Nomeado professor catedrático da 50.ª cadeira da Academia Militar o tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, no Ministério da Administração Interna, Fernando Soares Pinto Simões, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1, e artigo 6.º e anexos do Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, em substituição do coronel do serviço de administração militar Américo José Correia dos Santos Barata, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado chefe da Secretaria do Aquartelamento da Amadora, na Academia Militar, o capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Ulisses da Fonseca Sanches, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em substituição do capitão do serviço geral do Exército António Varina Vagos, que pela persente portaria fica exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 16 de Julho de 1975, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### Na Manutenção Militar

Nomeado chefe dos Serviços Gerais da Manutenção Militar, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, o tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, José Martins de Freitas, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar António Rodrigues Lourenço Caseiro, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado chefe dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar o tenente-coronel do serviço de administração militar Agostinho Fernando Mesquita Pinto, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Jaime Fernando Borrego Linhá de Oliveira Leite, que foi exonerado pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1976.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento, na Direcção da Manutenção Militar, o tenente coronel do serviço de administração militar, adido, Gil Fernandes Cardoso, nos

termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, que criou este cargo, motivo por que se encontrava vago.

Nomeado inspector da Manutenção Militar, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, o tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na mesma Manutenção, António Bota Filipe Viegas, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar, Agostinho António Jorge, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado chefe dos Serviços de Contabilidade da Manutenção Militar o tenente-coronel do serviço de administração militar António Benigno Penacho, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Francisco Augusto Trigo, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Na Fábrica Militar de Braço de Prata**

Nomeado chefe dos Serviços de Contabilidade da Fábrica Militar de Braço de Prata o tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Manuel José Magro, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa I anexo e Portaria n.º 225/74, de 27 de Março, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Rui Alberto Louro Coelho, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 18 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto de 1977. Não são devidos emolumentos.)

#### **Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Nomeado chefe de Contabilidade das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, o tenente-coronel do serviço de administração

militar Gil Fernandes Cardoso, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48 283, de 21 de Março de 1968, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar António Madeira Peste, que foi exonerado por portaria de 25 de Março de 1977.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

### **Oficiais do quadro especial de oficiais**

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar do Norte**

Capitão do quadro especial de oficiais, da Casa de Reclusão da Região Militar do Norte, Armando Cardoso Tomaz.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1977.)

#### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

##### **Infantaria:**

##### **Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Guilherme Fernandes de Moraes.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1976.)

##### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Colégio Militar, Armando Alves Caetano.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

##### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Elvas, Carlos José de Seíça Neto Caldas.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Gonçalves Matias,

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

Capitão de infantaria, do quadro especial de oficiais, da Direcção da Arma de Infantaria, Carlos Melo Coelho de Moura,

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Alves Antunes de Sousa,

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Augusto da Costa Campinas,

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1977.)

**Oficiais do quadro do complemento****Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Comandos**

Tenente miliciano de infantaria, do Região Militar de Angola, Luís Albino da Silva Rodrigues Alves, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola,  
João Cândido da Silva Graça Espírito Santo, em disponibi-  
lidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

#### **Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola,  
João Sanches Peres, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola,  
Alberto Augusto Pinto de Almeida Marques, em disponibi-  
lidade.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1977.)

Alferes milicianos de infantaria, da Região Militar de Angola,  
António Baptista Pires e António Fortunato Morais Pereira,  
em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

#### **Regimento de Infantaria da Guarda**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola,  
Amorim Martins Nabais Domingos, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Agosto de 1975.)

#### **Regimento de Infantaria de Elvas**

Tenente miliciano de infantaria, da Guarda Nacional Republicana,  
Nuno Firmino Rebocho Pais, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

#### **Regimento de Infantaria do Porto**

Alferes milicianos de infantaria, da Escola de Formação de Sar-  
gentos, Rui de Campos Teixeira Neves e António Daniel Mar-  
tins de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente miliciano de infantaria, do Comando Territorial Independente de Cabo Verde, António Gomes Dias Guimarães.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Luís Coelho Guerreiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1974.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Carlos António Furtado de Antas Gomes Teixeira, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Joaquim Domingos da Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Carlos Alberto Gonçalves da Graça, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1974.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Américo Ferreira de Sousa Fina, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Alferes miliciano de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Albertino Fernandes Chaves, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Évora**

Tenente miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique,  
José Manuel Fernandes Serrano, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia,  
António Eduardo Duarte Simões, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Artilharia de Leiria**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola,  
Felismino Prata dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

**Cavalaria:****Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola,  
Mário José Fraga Baptista Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

Alferes milicianos de cavalaria, da Região Militar de Angola,  
César Augusto Martins Portero e Mário Manuel Dias Quintas,  
em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Cavalaria do Porto**

Alferes miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Artilharia,  
José António Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, Joaquim Rosa Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

**Serviço de Saúde:****Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Zeferino António Biscaia Rabaça Fraga, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1977.)

Alferes milicianos médicos, do Hospital Militar Principal, António Rui Silva Cunha Sá, João Manuel Oliveira Antunes e Carlos Buzaglo de Paiva Raposo, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Mário Eduardo Teixeira Bastos Andrea, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Angola, José António Rodrigues Vicente, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Rui Jorge Teixeira de Freitas, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977.)

**Serviço de administração militar:****Batalhão de Administração Militar**

Capitão miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Fernando Luís Guetta Xavier, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, José Duarte Dias Mendes Nogueira, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1974.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel Alberto de Sousa Costela e Hélder Gaboleiro Correia Mateus, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, José Manuel dos Santos Grilo, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, José Luís da Silva Pimentel de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Joaquim Manuel Monteiro de Almeida Guerra, Carlos Manuel Morgado Ribeiro, José Manuel Ferreira Dias Pablo e Rui António Craveiro Afonso, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Manuel Sebastião Anes Barata, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, António Duarte Dias Mendes Nogueira, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, João Félix Martins, Hélder Soares Pinto Fanfa, Paulo Manuel Oliveira Gonçalves

Pais, José Rogério Domingues da Silva, José António Ribeiro Moreira da Silva, Manuel Alves de Oliveira e Abílio Fernando Bento Pinto, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

### **Serviço de material:**

#### **Batalhão do Serviço de Material**

Alferes milicianos de engenharia, da Região Militar de Angola, Jorge Manuel Girão Macedo de Magalhães e Luís Fernando Campo Pinto Mourão, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de material, da Região Militar de Angola, José Fernando Ferreira Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1972.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, Aníbal António Soares Rodrigues Mendonça, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977.)

### **Serviço de transportes:**

#### **Regimento do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, Alberto de Lemos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Dezembro de 1977.)

Tenente miliciano do serviço de transportes, da Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Cabo Verde, Manuel Augusto Marques Carrola Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1977.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Alferes miliciano de infantaria, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, António José Branquinho dos Santos Pequeno, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Armando de Carvalho Santana Maia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Capitão miliciano médico, do Comando Territorial Independente de Cabo Verde, Manuel Eduardo Gomes Pinto, licenciado.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1974.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, José Manuel de Oliveira Pontes, Luís Carlos de Paula e Aníbal Maia de Oliveira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José Francisco Brito Rato, licenciado.

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José Carlos de Seixas Palma, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Vasco António Gomes de Almeida Rego, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Alfredo Felisberto Tolentino Alves Coelho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Artur José Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, João Cordeiro Dias, licenciado.

(Por portaria de 21 de Maio de 1975.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Álvaro José Cachucho da Rocha, em disponibilidade.

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, António Monteiro Martins, licenciado.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, António dos Santos Lopes Xavier e Artur Lopes Pereira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, António Amorim da Costa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, João Manuel da Cruz Gonçalves e Sílvio Teixeira Crespo, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Carlos Manuel Monteiro de Pina Ribeiro e Manuel Henriques Pinto Mendes, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Alferes miliciano médico, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José Manuel Matos Pereira, licenciado.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1970.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, António Pirralha Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro**

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Óscar Manuel Baião Pinto Viana, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Capitão miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Manuel Duarte Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1975.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Manuel Carpalhoso da Mota Parreira e Álvaro João Serra Nazaré, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Virgílio Gil Pires Morão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel Martins Duarte, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Manuel Neves Martins, licenciado.

(Por portaria de 17 de Março de 1975.)

Tenente miliciano de infantaria, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, Manuel da Silva Parreira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, Carlos Manuel da Fonseca dos Santos Sintra, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Serafim de Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1969.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Pereira Castilho Monteiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Vasco Araújo Borges, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de artilharia, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, Adelino da Conceição Alves Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Manuel Marques Malcata, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Agostinho Direitinho Felizardo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Rui Manuel Machado da Cruz, licenciado.

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Orlando Gomes Campos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos de cavalaria, do Regimento de Cavalaria, de Eseremoz, Manuel Maria Beça Múrias e Joaquim António Almeida Valério Couto, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Capitão miliciano de engenharia, do Batalhão do Serviço de Material, Pedro Roberto Medina Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Quirino do Nascimento Mealha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Engenharia de Lisboa, José Luís Cristo e Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, João Henrique de Figueiredo Pereira de Montoya, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Pedro Manuel da Costa Valente Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenente miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Manuel António Sereno Gervásio Marques, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Hélder da Conceição Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Henrique Francisco Vieira de Almeida, António Armando Gomes Lourenço, Joaquim Barros Ferreira, António José Teixeira da Silva, Júlio Augusto Curado Reis Garcia, Sérgio Manuel Ramos dos Santos, Arménio Leal dos Santos, José Francisco Salgado, José Duarte Alves Bento, Ernesto Zeferino Pereira Esteves, Fernando Rafael Figueiredo Jorge, Viriato Francisco Duarte Rosa, Fernando Manuel Tavares Rodrigues, António Pereira Rufino, Ezequiel Vasco Soares Silva, Manuel Rodrigues Alves Veiga, Dário Manuel Gomes Vilão, Luís António da Silva Botão, Welington Bravo Correia e Manuel Lourenço Escudeiro, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Jorge Manuel da Costa Barbas de Albuquerque, António Maria Xavier de Barros, José Bentes Marcelo, Manuel Joaquim Cardoso Soares Pereira, Álvaro David Soares da Cunha Rodrigues, Carlos Fernando Fontes da Silva Santos, Joaquim Eduardo da Mata Veiga de Carvalho, José Alberto Correia da Encarnação Coelho, Diamantino Tiago Pires da Conceição, Carlos António Lopes Duarte, Erasmo Titosse, Joaquim Queda da Silva, Alberto Lago da Silva, Eduardo da Silva Martinho, José Ricardo Baptista Alves Malheiro, José Manuel Mendonça Tavares da Silva, Daniel Brito Aleluia, Inocêncio António Martins dos Santos, Rui Manuel Gonçalves Nunes dos Santos, Emílio José Pereira Rosa, José Manuel dos Santos Certal, Manuel Frederico Santos Mendes Barata, António Flaviano da Silva Almeida, Fernando de Sousa Botelho de Albuquerque, Celso da Silva, José Maurício Valente Pires, Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira, Jorge Eduardo David Lopes de Mendonça e Francisco Manuel Simões Lopes Matias, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Valdemar Teixeira de Castro Chaves e António Manuel Miranda Ferreira, licenciados.

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Júlio António Moreira Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes milicianos do serviço de material do Batalhão do Serviço de Material, Silvério João Morais Duro, José Augusto Dias Vaz, José Maria Cunha Ferreira, António Humberto Teixeira de Carvalho, Francisco Carvalho Correia, António Almeirim de Pinheiro Vieira e Edgar Pinto Meister, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Ernesto Afonso Leite Barroso, Carlos Manuel de Castro Pinto, Miguel Maria da Fonseca Pais de Carvalho, Luís Fernando Campos Nunes de Sousa, Pedro Inácio de Oliveira Vieira, Rui Jorge de Sousa Ribeiro Pinto, Manuel José Mexedo Bordalo Poiães, Luís Fernando Barreiro Salvador, Alvaro José Morais Miguens, José Soares Mota, Fernando Manuel Fernandes de Oliveira, Ricardo Jorge de Araújo Botelho, José Augusto Teixeira Barbosa e Romão Luís Lopes Sobral, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Carlos Guilherme da Conceição Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano médico, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, Alberto Coelho C: paz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1964.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro e Emanuel Nuno da Rata Matias Machado, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José Guilherme Duarte Gomes de Freitas, licenciado.

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José Manuel Martins Reis, licenciado.

Tenente miliciano médico, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, João Ferreira Borregana, licenciado.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José Carlos Duarte da Costa, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Afonso Henrique Saraiva Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, João Humberto Castanha de Spínola, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, António José Monteiro de Oliveira, João Armando Capela Ruivo, Luís Manuel Alves da Silva, António Manuel Dias Farinha, Serafim Fernandes Martins, Fernando Fonseca Caldeira Prazeres, José Manuel Rosa Pires Gravanita, Francisco Manuel dos Santos Alexandre Cunha, Fernando Gomes Guerra, Nuno da Conceição Dias Duque, Francisco Marques Pedro e Flávio Monteiro Ferreira Alves, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Jorge da Assunção Lucas Soares, João Paiva Boléo Tomé, Mário Jorge Dias Pereira de Mesquita, António Louro Ferreira de Matos, Alberto de Sousa Marques, António Emílio Fernandes Pimenta Monteiro, João Herberto Medeiros Norte, Fernando Manuel Anselmo Seixas, António Manuel Garcia Alves, José Frederico de Castro de Assa Castelo Branco, Jorge Manuel Ribeiro Mendes Capela e Jorge Liberriano Ribeiro, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Alferes miliciano de infantaria, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, Artur Lopes Miranda, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Arménio Baptista Dias, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Alcino Fernandes Figueiredo Martinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material, Ramiro Freitas Sobral, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

#### **Alunos da Academia Militar**

São colocados na Academia Militar, para frequência dos cursos que lhes vão indicados os seguintes oficiais:

##### **Curso de Aeronáutica:**

Tenente miliciano piloto n.º 013963, da Base Aérea n.º 7, Carlos Manuel dos Santos Gaudêncio.

Tenente miliciano piloto n.º 014375, da Base Aérea n.º 6, Gil José Vaz Afonso.

Alferes miliciano piloto n.º 020710, do Comando da Região Aérea n.º 1, Fernando Luís Machado da Silva Ramos.

Alferes miliciano piloto n.º 019761, do Comando da Região Aérea n.º 1, Rui Manuel Barata Oliveira Santos.

Aspirante a oficial miliciano piloto n.º 013935, da Base Aérea n.º 2, Alfredo Anacleto dos Santos.

Aspirante a oficial miliciano piloto n.º 016455, da Base Aérea n.º 2, Samuel Luís Pires da Fonseca.

#### **Curso Geral:**

Alferes miliciano pára-quedista n.º 020250, da Base Escola de Tropas Pára-quedistas, António Manuel Camacho Soares.

Alferes miliciano pára-quedista n.º 020232, da Base Escola de Tropas Pára-quedistas, Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes.

Aspirante a oficial miliciano pára-quedista n.º 024530, da Base Escola de Tropas Pára-quedistas, Agostinho Dias da Costa.

Aspirante a oficial miliciano pára-quedista n.º 024631, da Base Escola de Tropas Pára-quedistas, Alexandre Maria Teixeira Salvação Barreto.

Devem ser considerados nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1977.)

#### **Capelães militares**

##### **Depósito Geral de Adidos**

Tenente graduado, capelão eventual, do serviço de assistência religiosa do Exército, António Manuel Rodrigues Bernardo.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1975.)

**Pessoal civil**

José Maria de Almeida Correia Mendes, professor provisório do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, exonerado do referido cargo, a seu pedido, desde 1 de Janeiro de 1978.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 1978, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês.)

Marieta Nina do Soveral Rodrigues, médica anesthesiologista eventual do Hospital Militar Principal, exonerada do referido cargo, a seu pedido, desde 18 de Março de 1978.

(Por despacho de 31 de Janeiro de 1978, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro.)

---

**V — PENSÕES DE RESERVA**

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Rogério Acácio Seia Ramos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976, página 1691, seja rectificada para 14 944\$00 a partir de 6 de Agosto de 1974.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel engenheiro do serviço de material António Frias dos Santos Costa, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1976, página 279, seja rectificadado para 8 517\$00 a partir de 30 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente coronel de engenharia António Frias dos Santos Costa, pensão mensal de 12 450\$00, desde 26 de Novembro de 1975, por ter contado mais 6 anos de serviço, passando a contar 27. Esta portaria altera o valor da pensão fixado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1977 páginas 2110.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Américo da Costa Varino, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1975, páginas 3144, seja rectificado para 15 730\$00 a partir de 16 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VI — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

- 1) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Júlio Baptista dos Santos desempenha as funções de presidente da Câmara Municipal de Sintra desde 3 de Janeiro de 1977.
- 2) Encontra-se desde 9 de Fevereiro de 1978 em diligência, por 90 dias, desempenhando as funções de chefe do estado maior, no Quartel-General da Zona Militar dos Açores, o tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Noel da Silva Fernandes Aguiar.
- 3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Eduardo Monteiro Nunes Prudente deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Infantaria desde 6 de Fevereiro de 1978.
- 4) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Carlos Augusto da Conceição Soares presta serviço na delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, na Figueira da Foz, desde 23 de Janeiro de 1978.
- 5) Foi nomeado professor auxiliar da cadeira Motores da Academia Militar o major do serviço de material (serviços técnicos de material) José Fernandes Bernardo Alves em acumulação com as funções que desempenha na Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado. (Despacho de 20 de Janeiro de 1978.)
- 6) Encontra-se desde 1 de Janeiro de 1978 a exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar (Delegação do Porto), nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75,

de 23 Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 37, de 15 de Fevereiro de 1978, o capitão do quadro especial de oficiais Armando Cardoso Tomás, do Quartel-General da Região Militar do Norte.

7) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Ferraz Redondo presta serviço no Quartel-General da Região Militar do Centro desde 10 de Dezembro de 1974.

8) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Alberto Fernandes Rato prestou serviço na 1.ª Companhia Disciplinar desde 30 de Junho de 1975 até 29 de Outubro do mesmo ano.

9) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Pereira deixou de prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto desde 1 de Fevereiro de 1978.

10) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Duarte Marreiros deixou de prestar serviço na Chefia do Serviço de Obras do Exército desde 1 de Fevereiro de 1978.

11) O tenente do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco de Paula Allen Urcullu Rodrigues Vieira de Castro Ribeiro Maia deixou de prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego desde 3 de Fevereiro de 1978.

#### **Cursos e estágios:**

12) Deve ser averbado aos instruendos abaixo designados o Curso de Actualização e Aperfeiçoamento para capitão do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Transmissões, de 3 de Outubro de 1977 a 6 de Janeiro de 1978, e que completaram com aproveitamento:

#### **Capitães engenheiros de transmissões:**

José Ribeirinho Diniz Costa;  
Artur Adelino C. Albuquerque de Assunção;  
Dario Fernandes Morais Carreira;  
Rui Manuel Dias Pimentel Figueiredo;  
Edorindo Santos Ferreira.

**Capitães de transmissões (exploração):**

João Joaquim Simões Vilão;  
Jaime Augusto Carvalho Gomes;  
Fernando da Costa Soares;  
Manuel Breia de Matos;  
Ernesto Ferreira da Silva;  
José Francisco Amiguiño Salgado;  
Manuel José de Almeida;  
Valdemar Martins Azevedo Cardoso.

**Capitães de transmissões (manutenção):**

Manuel Duarte de Sá;  
Domingos António Simões Vaz;  
Fernando Garcia da Rocha;  
João António Camoesas Garção;  
José Tenório Janeiro Carvalho;  
António Lopes Aleixo;  
Benjamin Corte Real;  
Albino dos Santos Lopes.

13) Deve ser averbado aos tenentes engenheiros de transmissões João Miguel Castro Rosas Leitão e José Conceição Teodósio, o curso de promoção para capitão do quadro permanente, o qual decorreu na Escola Prática de Transmissões, de 3 de Outubro de 1977 a 6 de Janeiro de 1978, e que completaram com bom aproveitamento.

14) Deve ser averbada ao capitão do quadro especial de oficiais João Pereira Tavares, a especialidade de instrução 961 — Operações Especiais — que desempenhou com aproveitamento, de 5 de Setembro a 22 de Dezembro de 1977, na Escola de Formação de Sargentos.

15) Deve ser averbado aos oficiais intruendos abaixo designados o Curso de Testador, que decorreu no Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, de 23 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 1978, e que completaram com bom aproveitamento:

**Capitães de infantaria:**

Norberto Daniel Rodrigues;  
Fortunato de Freitas;  
Duarte Manuel Alves dos Reis;

Ilídio de Oliveira Freire;  
José Eduardo Salomão Mascarenhas;  
Renato José Ferreira Santos Marques;  
Jacinto Joaquim Aidos.

**Capitães de artilharia:**

Arlindo Augusto Soares;  
Luís Gonzaga Freire Antunes;  
José Henrique Duarte Mendes.

**Capitães de engenharia:**

António Manuel Rosas Leitão;  
Carlos Alberto Carvalho dos Reis.

**Capitão do serviço de material:**

José Fernandes Segura.

**Tenentes do serviço de material:**

Jacinto Esteves Lobo;  
António Antunes Dias.

**Tenente miliciano de infantaria (Comando):**

Amaro Teixeira Ligeiro.

**Tenente de cavalaria:**

José Manuel Marques Ribeiro Faria.

**Tenente do serviço geral do Exército:**

Eduardo Gomes de Sousa.

**Tenente miliciano de infantaria:**

João Augusto Félix Vaz.

**Alferes do serviço de administração militar:**

José Jesus da Silva.

**Tenente do serviço geral do Exército:**

Paulo Moreira.

**Colocação nas escalas:**

16) O coronel de artilharia José António Jerónimo Gonçalves, adido, no Regimento de Caçadores Pára-quedistas, onde continua, e que foi promovido ao actual posto, por portaria de 1 de Agosto de 1977, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde 16 de Março de 1977, fica colocado na respectiva escala, no actual posto, entre os coronéis de artilharia José Vítor Manuel de Silva Correia e Álvaro Santos Carvalho Seco, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

17) O tenente-coronel de artilharia Carlos Valdemiro do Espírito Santo, adido, no Regimento de Caçadores Pára-quedistas, onde continua, e que foi promovido ao actual posto, por portaria de 26 de Dezembro de 1977, contando a antiguidade desde 3 de Setembro de 1977, fica colocado na respectiva escala à esquerda do tenente-coronel de artilharia João Soares de Carvalho, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

**Desligados do serviço:**

17-A) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Coronel do serviço de administração militar Eduardo Nascimento Carneiro Allen, desde 13 de Fevereiro de 1978;

Tenente-coronel do serviço de saúde António Martins de Sousa Júnior, desde 2 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Fausto de Amaral, desde 10 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército José António Moço, desde 12 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Maria Gomes, desde 13 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Carlos da Silva Lucas, desde 21 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Francisco Brites, desde 27 de Fevereiro de 1978.

**Diversos:**

18) Conforme relação apresentada pela Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, foi o Regimento de Infantaria n.º 4, por acórdão do Tribunal de Contas, de 31 de Janeiro do corrente ano, julgado quite com o Estado pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1966.

**Rectificações:**

19) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, referida a 15 de Outubro de 1977, página 1965, no respeitante à passagem ao quadro de complemento do major de artilharia Fernando José Morais Jorge, onde se lê: «desde 17 de Janeiro de 1975», deverá ler-se: «desde 17 de Junho de 1975».

20) Chamava-se Mário Campos Costa e não Mário Costa Campos o capitão de cavalaria falecido em 23 de Março de 1977, cujo óbito foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

21) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971 e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1973, o tenente miliciano de infantaria Joaquim Manuel Ramalho Mendes, do Regimento de Infantaria n.º 16.

22) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1970 e não desde 1 de Dezembro de 1971, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1974, página 1003, o tenente miliciano de infantaria Joaquim do Casal de Sousa Fonseca, do Regimento de Infantaria n.º 7.

23) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1970 e não desde 1 de Dezembro de 1971, conforme se encontra publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1975, página 2232, o tenente miliciano de infantaria José Albino Borges da Costa, do Regimento de Infantaria de Braga.

24) Contam a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1970 e não desde 1 de Dezembro de 1971, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Junho de 1975, página 1844, os tenentes milicianos de infantaria Mário Augusto Fernandes Calado, Rui Manuel Pinto de Faria e Adão António de Sousa, todos do Regimento de Infantaria de Braga.

25) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971 e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1973, página 2874, os tenentes milicianos de infantaria Carlos dos Santos Alves e José Maximino Calcada, do Regimento de Infantaria de Braga.

26) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1971 e não desde 1 de Dezembro de 1972, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Junho de 1975, página 1712, o tenente miliciano de infantaria João Casimiro Mascarenhas Neto Cardoso, do Regimento de Infantaria de Faro.

27) Contam a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1970 e não desde 1 de Dezembro de 1971, conforme consta, respectivamente, nas *Ordens do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1973, página 1073, e n.º 21, de 15 de Novembro de 1974, página 3387, os tenentes milicianos de infantaria Luís José Contas Nunes e Horácio Manuel Borges Neves, ambos do Regimento de Infantaria n.º 1.

28) Encontra-se colocado no Regimento de Infantaria de Quezuz o alferes miliciano de infantaria José Manuel de Carvalho Pereira e não no Regimento de Infantaria de Abrantes, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1977, página 1512.

29) Chama-se Manuel José Santos Almeida e não Manuel José Santos Aldeia o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, promovido ao actual posto pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1379.

30) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes o alferes miliciano médico José Marcelino da Silva e não ao Regimento de Infantaria de Abrantes, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1977, página 1500/1501.

31) Chama-se António Gata Lavajo Simões o capelão titular, graduado em major, referido na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 1976, páginas 2028, 2044 e 2169, bem como na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 1977, página 1252.

32) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1977, páginas 1865, linha 8, onde se lê: «30 de Junho», deve ler-se: «28 de Julho».

## VII — OBITUÁRIO

1970:

Fevereiro, 24 — Tenente miliciano de artilharia Vasco Manuel de Macedo Dinis.

1974:

Mai, 12 — Alferes miliciano do serviço de administração militar António Oleiro Máltez.

1975:

Janeiro, 23 — Alferes miliciano de infantaria Manuel Alfredo Pinto.

Fevereiro, 19 — Capitão, reformado, António Joaquim Cândido Ferreira.

Outubro, 18 — Alferes miliciano de infantaria João Carlos Morais Gatões.

1977:

Junho, 15 — Alferes miliciano de infantaria José Carlos de Sá Coelho da Rocha.

Agosto, 8 — Tenente, reformado, José de Mendonça Rita.

Outubro, 12 — Alferes miliciano de infantaria José Duarte de Sousa Lorvão.

Dezembro, 18 — Capitão, reformado, Bernardino Lourenço Coelho.

1978:

Janeiro, 2 — Capitão, reformado, Joaquim Simões Castelo.

Janeiro, 10 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, José do Rosário Candeias.

Janeiro, 19 — General, reformado, João Máximo Tassara Machado.

Janeiro, 23 — Alferes, reformado, José Dias Anastácio.

Fevereiro, 8 — Tenente-coronel farmacêutico Pedro Gonçalo de Carvalho Correia, da Escola do Serviço de Saúde Militar.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Vasco Joaquim Rocha Vieira, General

Está conforme.

O Ajudante-General



DIRECÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

Entrada n.º 4840

Em 26 de 6 1978

Processo n.º

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

## ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 6/15 DE MARÇO DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 550-D/76, de 12 de Julho, o brigadeiro Francisco Maria Rocha Simões para o cargo de chefe do Departamento de Estudos e Ensino, do Instituto da Defesa Nacional, desde 1 de Janeiro de 1978, em substituição do vice-almirante Leonel Alexandre Gomes Cardoso, que foi exonerado por ter sido nomeado para o cargo de presidente do Conselho Directivo do mesmo Instituto.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 2 de Janeiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1978, sob o n.º 6814. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 57, de 9 de Março de 1978.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu general adjunto coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 550-D/

/76, de 12 de Julho, o coronel Abel Cabral Couto para o cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional, criado por este diploma legal e ainda não provido, desde 1 de Outubro de 1977.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Outubro de 1977.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general.—O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1978, sob o n.º 11 121. Não são devidos emolumentos.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu general adjunto coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 550-D/76, de 12 de Julho, o tenente-coronel Adelino Rodrigues Coelho para o cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional, criado por este diploma legal e ainda não provido, desde 1 de Outubro de 1977.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Outubro de 1977.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general.—O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1978, sob o n.º 11 123. Não são devidos emolumentos.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu general adjunto coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 550-D/76, de 12 de Julho, o tenente-coronel Octávio Calderon Cerqueira da Rocha para o cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional, criado por este diploma legal e ainda não provido, desde 1 de Outubro de 1977.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Outubro de 1977.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim*

*Rocha Vieira*, general. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1978, sob o n.º 11 122. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.<sup>a</sup> Série, n.º 63, de 16 de Março de 1978.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portarias de 23 de Dezembro de 1976:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, condecorar o major de artilharia Alexandre Afonso Rebelo da Silva Aragão com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, condecorar o alferes miliciano de infantaria Rúben Salvado Lourenço Levy Ayash com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

#### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

#### Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorado com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o brigadeiro Artur Baptista Beirão.

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria Roberto da Silva Ferreira;

Coronel médico, na reserva, Vasco António Pereira Horta Correia Martins;

Capitão do serviço geral do Exército, António Inácio Maçarico.

Por despacho ministerial de 17 de Fevereiro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 52, de 3 de Março do mesmo ano, foi autorizado o tenente-coronel de infantaria Francisco António de Mendonça Martins Vicente, a aceitar a Ordem de Mérito Militar com Espadas de Ouro, da República Socialista Federativa da Jugoslávia.

Portarias de 2 de Março de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de infantaria Fernando Negídio Manuel Fortes dos Santos Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de infantaria Carlos Alfredo Guedes Pinto Villela.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Mário Jaime Calderon de Cerqueira Rocha.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de cavalaria José Eduardo Carvalho Paiva Morão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Manuel Vítor Morgado Carmona Ferro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Teotónio José de Carvalho Ribeiro Pereira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Waldemar Sesinando Monteiro Baptista.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Elísio Orlando Bastos Bandeira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de artilharia Luís António Themudo Gagliardini Graça.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria João Francisco Guerreiro Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria Manuel Gonçalves de Morais.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major do serviço de administração militar António Francisco Lopes Alves Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço de administração militar José Alfredo Ferreira de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço de material David Irineu Velosa Ponte Lira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Eduardo Cabral de Melo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército João Pires.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército José João Mourato Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Pedro Taveira Ribeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do quadro especial de oficiais Armando Alves Caetano.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço postal militar João da Luz Gomes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército João Costa de Carvalho.

#### **Louvores:**

Por despacho de 23 de Dezembro de 1976, de Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, foram louvados os seguintes oficiais:

Major de artilharia Alexandre Afonso Rebelo da Silva Aragão;  
Alferes miliciano de infantaria Rúben Salvado Lourenço Levy Ayash, do Comando Operacional de Luanda.

Louvo o tenente-coronel de infantaria Raul Duarte Cabarrão pela forma muito eficaz e extraordinariamente dedicada e leal como durante cerca de oito meses exerceu as muito complexas e delicadas funções de chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional do I Governo Constitucional.

Oficial muito experiente e de grande prestígio profissional na sua arma e no Exército, aceitou as actuais funções por grande espírito de camaradagem e de amizade e por grande sentido do dever e das responsabilidades — que entende todos devem assumir na oportunidade e nos níveis a que são chamados —, no desempenho dos quais se houve sempre de modo a confirmar o seu muito notável e reconhecido bom senso e a sua capacidade de a cada momento distinguir o essencial do acessório, quer na resolução de alguns assuntos de ordem interna do próprio Ministério, quer no estudo e encaminhamento de assuntos muito delicados e complexos que correm pelo Gabinete. Muito conhecedor da actual situação do País e muito sensível aos problemas que a separação constitucional entre o poder político civil e a estrutura das Forças Armadas decorrente do período de transição em curso a cada passo suscita, sempre os conseguiu tratar de modo esclarecido e adequado, evitando susceptibilidades e atenuando dificuldades. De referir a sua contribuição pessoal e de dinamização de serviços, especialmente nos momentos em que se tornou necessário, através da Cruz Vermelha Portuguesa, resolver assuntos do maior interesse e da maior sensibilidade para o País, o impulso altamente positivo que introduziu na implementação dos órgãos embrionários do planeamento de emergência civil, na organização do próprio Gabinete e na coordenação de toda a actividade que por ele corre e, em especial, na congregação de todas as acções que concorrem para a política de segurança nacional.

Oficial dotado de grandes qualidades de inteligência, possuidor de raro conjunto de qualidades cívicas e militares, de excepcional boa formação moral, muito dedicado à instituição militar, de grande capacidade de organização, cultivando permanentemente a sistematização dos processos e a racionalização das actividades, de grande sensatez e muito prático em todos os seus actos, revelou, ainda, no desempenho das suas funções, invulgar competência, uma grande noção das responsabilidades que impendem sobre o Ministro da Defesa Nacional e grande capacidade de análise da actual situação portuguesa, atributos e qualidades que o tornaram particularmente apto para o desempenho das referidas funções.

É, assim, ao Ministro da Defesa Nacional muito grato exprimir publicamente ao tenente-coronel Duarte Cabarrão o seu grande apreço pela forma eficiente como desempenhou as funções de chefe do seu Gabinete e confirmar as suas já muito evidenciadas e reconhecidas qualidades humanas e profissionais.

Ministério da Defesa Nacional, 6 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1978.)

Louvo o major de infantaria José Clementino Pais pela forma invulgarmente dedicada e muito brilhante como ao longo de mais de três anos tem vindo a exercer as funções de adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial de muito grande experiência militar e muito conhecedor dos problemas que correm pelo Ministério da Defesa Nacional, sempre revelou a maior clarividência e o maior senso no seu estudo e na sua resolução. Particularmente sensível aos problemas ligados aos deficientes das forças armadas, muito tem contribuído para o seu melhor encaminhamento dentro de uma óptica verdadeiramente justa e muito humana que apraz registar e salientar. A constante dedicação e a sua inteligência têm-no igualmente imposto como um verdadeiro técnico do planeamento de emergência que aos assuntos da protecção civil tem vindo igualmente a dedicar-se com o maior rendimento e o maior zelo.

Oficial de grande capacidade de trabalho e possuidor de inúmeras qualidades cívicas e militares, não tem hesitado em renunciar a situações menos absorventes e mais remuneradoras sob o ponto de vista material, para poder continuar a servir no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, colocando todas as suas reais possibilidades ao serviço daquilo que entende, na actual situação, mais convir ao País e às forças armadas.

É, assim, particularmente grato ao Ministro da Defesa Nacional, exprimir publicamente o seu muito apreço e a sua grande consideração pelo trabalho desenvolvido pelo major Clementino Pais, como adjunto do seu Gabinete.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 1978.)

Louvo o tenente miliciano do SAM (Secretariado) Francisco Marques Fernando, número mecanográfico 04361364, pela forma muito eficiente, dedicada e extraordinariamente leal como, durante cerca de um ano e meio, exerceu as funções de adjunto do chefe de Gabinete do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial competente, com elevadas qualidades de trabalho e grande espírito de bem servir, tem-se revelado um excelente e valioso colaborador do chefe do Gabinete, quer nas relações públicas, quer no desempenho das várias tarefas que lhe têm sido atribuídas.

Possuidor de assinaláveis dotes de carácter e sólida formação moral, evidenciou sempre nas relações humanas uma correcção, aprumo e bom senso que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele têm contactado neste Gabinete.

Tornou-se, assim, o tenente Marques Fernando credor do apreço que o Ministro da Defesa Nacional do I Governo Constitucional expressa publicamente através deste louvor.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1978.)

Louvo o tenente-coronel de infantaria José Monteiro Grilo pela forma altamente meritória como ao longo de quase quatro anos tem vindo a exercer as funções de adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial muito experimentado e muito conhecedor dos inúmeros e variados assuntos que correm pelo Ministério, sempre revelou grande clarividência, grande sensibilidade no tratamento dos melindrosos e complexos problemas que os mesmos frequentemente envolvem e muito grande ponderação nas propostas apresentadas e no tratamento desses mesmos assuntos. Muito organizado e dispendo de grande capacidade de análise, tornou-se elemento altamente influente no funcionamento do serviço interno do Gabinete e na coordenação dos diferentes assuntos respeitantes aos serviços tutelados pelo Ministério. Dotado de muito boas qualidades intelectuais e morais, que alicerça em permanente esforço de valorização pessoal e em rara formação humana, revelando no exercício das suas fun-

ções uma grande noção das responsabilidades e espírito de muita colaboração, o tenente coronel Monteiro Grilo tornou-se, pela actividade desenvolvida, merecedor do apreço e da consideração que o Ministro da Defesa Nacional através do presente louvor publicamente expressa.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1978.)

Louvo o tenente coronel de infantaria Francisco do Carmo Medeiros de Almeida por, durante cerca de catorze meses em que presta serviço no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, ter desempenhado as múltiplas funções que lhe foram cometidas com elevado e meritório sentido de missão.

Dotado de grande capacidade de trabalho e dedicação, muito inteligente e leal, tem sabido, com invulgar capacidade de análise e muita competência, estudar e aprofundar os complexos e delicados problemas a cargo da Secção de Assuntos Jurídicos, que chefia, encontrando sempre para eles as soluções mais justas e adequadas.

Muito organizado e metódico, com grande noção das responsabilidades, tem revelado grande clarividência e sensibilidade e extrema isenção na apreciação dos inúmeros processos relativos a deficientes das forças armadas e de pensões de preço de sangue, tornando-se, especialmente neste âmbito, um colaborador altamente valioso e eficiente do Ministro.

Oficial possuidor de excepcionais dotes de carácter e sólida formação moral, tem, ao longo da actividade desenvolvida no Gabinete, confirmado amplamente as suas reconhecidas qualidades militares, tornando-se, por tudo isto, o tenente coronel Medeiros de Almeida, merecedor do apreço e da consideração que o Ministro da Defesa Nacional do I Governo Constitucional através do presente louvor publicamente expressa.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1978.)

Louvo o capitão SGE na reserva (50510711) José Machado Pinto Pontes pela forma dedicada, leal e eficiente como durante quase quatro anos vem desempenhando as funções de adjunto da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial muito correcto, competente e dotado de elevado espírito de bem servir, tem justificado plenamente, no desempenho das múltiplas tarefas que lhe foram cometidas, a sua assinalável experiência e o conceito em que sempre foi tido pelos seus superiores hierárquicos ao longo da sua carreira militar de muitos anos.

Por todas as qualidades apontadas, que sempre lhe têm granjeado a estima e consideração de todos quantos prestam serviço no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1978.)

Louvo o tenente SGE (50928211) Manuel Leal Gomes pela competência, dedicação e eficiência que sempre tem demonstrado no desempenho das múltiplas tarefas que ao longo dos últimos dois anos lhe têm sido atribuídas no âmbito das actividades da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial dotado de uma sólida formação cívica e militar, muito brioso e com elevadas qualidades de trabalho e espírito de bem servir, tem-se revelado um excelente e prestimoso auxiliar, cujos atributos e conceito em que é tido por todos quantos servem no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional o tornam credor deste público louvor, que muito me apraz conferir-lhe.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1978.)

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

Por portaria de 2 de Março de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major de artilharia Elísio Orlando Bastos Bandeira, porque, tendo sido o segundo oficial a efectuar a sua apresentação no Comando das Forças de Segurança de Macau, quando criadas em 1 de Janeiro de 1976, se integrou imediata e perfeitamente dentro do espírito do Comando desenvolvendo intensa, metódica, produtiva e criadora actividade ao longo de cerca de dois anos, revelando muita competência.

Desde logo nomeado chefe do Estado-Maior, função que desempenhou cumulativamente com as de chefe da Divisão de Pessoal e Logística e chefe do Serviço de Justiça, actuou nos campos do planeamento, coordenação, organização, direcção e controlo quer a nível do Quartel-General, quer das Forças, por forma altamente meritória, tendo permanentemente contribuído, e com persistência, para a materialização dos objectivos e missões que foram atribuídos às Forças de Segurança e ao seu Comando neste difícil período da reestruturação das Forças Militares e Militarizadas em Macau.

Dotado de elevadas qualidades de trabalho, inteligência e espírito de bem servir, não obstante as exaustivas tarefas que lhe competiram de carácter militar, contribuiu ainda com importantes trabalhos a nível Governo do Território, de que se destacam os realizados como presidente das comissões de recepção de material e recepção de infra-estruturas postas à disposição do Governo de Macau pelo Exército e pela Armada, aos quais imprimiu são critério e andamento compatível com a complexidade e responsabilidade inerente aos meios e elevados valores patrimoniais em causa, o que mais uma vez fez realçar a suas elevadas qualidades profissionais.

Desenvolveu ainda com o sacrifício de merecidas horas de repouso, revelando dedicação e sentido das responsabilidades, prestimosa colaboração ao Gabinete de Apoio no Desenvolvimento Económico (GADE) na execução de trabalhos de planeamento global para as Ilhas de Taipa e Coloane, muito especialmente no sector rodoviário, que foi considerado de muito valor e recebeu dos responsáveis por aqueles serviços elogiosas referências que prestigiam o militar e o Exército a que pertence.

Por tudo que fica referido, pela sua conduta exemplar, honestidade profissional, carácter e extrema lealdade, foi o major

Bandeira um excelente colaborador do Comando a quem, ao deixar Macau, onde serviu durante sete anos, é de justiça realçar os serviços prestados ao Exército, neste Território, como extraordinários, relevantes e distintos.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Óficiais do quadro permanente

##### Oficiais do corpo de generais:

##### Ingressos no quadro:

##### Corpo de Oficiais Generais

Brigadeiro, adido, Francisco de Abreu Riscado, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

##### Adidos:

##### No Instituto de Altos Estudos Militares

Deixa de ser considerado na situação de adido, por ter sido exonerado das funções que desempenhava no Ministério da Administração Interna, na Guarda Fiscal, passando, porém, à mesma situação de adido, no Instituto de Altos Estudos Militares como professor de Tática e de Chefia e Arte de Comandar do Curso Geral de Comando e Estado-Maior, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o brigadeiro Manuel Amorim de Sousa Menezes. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro.)

**Armas e serviços:****Ingressos nos quadros:****Quadro do Serviço de Administração Militar**

Nula e de nenhum efeito a portaria de ingresso no quadro, de 21 de Junho de 1977, respeitante ao capitão do serviço de administração militar Artur Moreira dos Santos, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1814, registada no Tribunal de Contas sob o n.º 41 317, visada em 14 de Setembro de 1977.

Nula e de nenhum efeito a portaria de ingresso no quadro, de 21 de Junho de 1977, respeitante ao capitão do serviço de administração militar Ivo Cabaço de Almeida Estudante, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1815, registada no Tribunal de Contas sob o n.º 41 316, visada em 14 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Supranumerários por excederem os quadros:**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), adido, Albino dos Santos Lopes, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, regressou em 10 de Janeiro de 1978, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de adido:****Na Presidência da República**

Deixa de ser considerado na situação de adido no Instituto de Altos Estudos Militares desde 15 de Novembro de 1977, o tenente-coronel de cavalaria José Manuel Vez Barroco, passando desde a mesma data a adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido nomeado para as funções de chefe de

Gabinete da Presidência de República, devendo ser considerado na nova situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### **Na Região Autónoma da Madeira**

Capitão de cavalaria, no quadro, Raul Fernando Durão Correia, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, por ter sido nomeado para o Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma da Madeira, por portaria de 1 de Julho de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 681/76, na Direcção do Serviço de Material, Estado-Maior-General das Forças Armadas, Quartel-General da Área Ibero-Atlântica da Organização do Tratado do Atlântico Norte, passando, porém, à mesma situação de adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, Quartel-General da Área Ibero-Atlântica da Organização do Tratado do Atlântico Norte, nos termos do n.º 7 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o capitão engenheiro do serviço de material José Manuel Adão Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Coronel de infantaria, no quadro, João António Ferreira Fernandes, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Chefe da Delegação de Coimbra do Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, João Luís de Castro Marquês Pereira, por ter sido nomeado para desempenhar funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão normal de serviço, por portaria de 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### **Em estabelecimentos militares:**

#### **No Instituto de Altos Estudos Militares**

Major de infantaria, no quadro, Paulo Correia Hormigo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto da Repartição Técnica do Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 16 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

#### **Na Academia Militar**

Capitão de cavalaria António Luís Serra Picão de Abreu, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de instrutor de cavalaria do Corpo de Alunos da Academia Militar, por portaria de 2 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

#### **Na Manutenção Militar**

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Arnaldo Diogo Saldanha do Vale, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe da 1.ª Secção dos Serviços Industriais da Manutenção Militar, por portaria de 1 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### Officinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Eurico Rodrigues Longo, do Quartel-General da Região Militar do Norte, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto da Direcção das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Sucursal do Porto, por portaria de 1 de Janeiro de 1978, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### Diversos:

#### No Ministério da Administração Interna

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Fernando Manuel Jacob Galriça, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

#### Nas Forças de Segurança de Macau

Major de infantaria, no quadro, Óscar António Gomes da Silva, do Estado-Maior do Exército, por ter sido nomeado em comissão normal, por escolha, para as Forças de Segurança de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

#### Nos termos do n.º 16 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77,

de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, adido, na Manutenção Militar, José Trindade Vilela, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, Bento Grou Polido, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, adido, na Manutenção Militar, Virgílio José Virtuoso Pereira Neto, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, adido, no Comando das Forças de Segurança de Macau, Luís Layme, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 1977.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças, na Guarda Fiscal, António Guerreiro, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, Francisco Manuel Gonçalves, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

**Por aguardarem passagem à situação de reforma extraordinária:**

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Estatuto do Oficial do Exército, por se encontrar desligado do serviço aguardando a passagem à situação de reforma extraordinária, o major de infantaria Fernando Gil Almeida Lobato de Faria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, do Regimento de Comandos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Abril de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Estatuto do Oficial do Exército, por lhe ter sido deferido o requerimento em que solicitava a passagem à situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria João Ribeiro Louro, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por lhe ter sido deferido o requerimento em que solicitava a passagem à situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Francisco Dias Martins Trindade, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Estatuto do Oficial do Exército, por lhe ter sido deferido o requerimento em que solicitava à passagem à situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria Duarte Joaquim das Neves Pinto, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, do Estado-Maior do Exército, em diligência no Museu Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Abril de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter solicitado a passagem à reforma extraordinária, o capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Rui Augusto Perestelo Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 1975.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por aguardar passagem à situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria Albino Fernando Oliveira Duarte, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 1976.

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por aguardar passagem à situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Carlos José Ralha Martins Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 1976.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por aguardar passagem à situação de reforma extraordinária, o capitão de cavalaria Abílio Sá da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

**Passagem à situação de reforma:**

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1978.

- Coronel do corpo de estado-maior Joaquim Manuel da Costa Júnior, desde 29 de Julho de 1974;
- Coronel do corpo de estado-maior Daniel Alexandre Sarsfield Rodrigues, desde 13 de Novembro de 1974;
- Coronel de infantaria Celestino José Soares Garcia Gomes, desde 4 de Maio de 1976;
- Coronel médico António dos Santos Redondo, desde 24 de Maio de 1976;
- Coronel de infantaria José Augusto Junqueiro Gonçalves Freitas, desde 5 de Março de 1976;
- Coronel de cavalaria António José Ramalho Xavier, desde 13 de Setembro de 1976;
- Coronel de infantaria António Mendes Correia, desde 19 de Agosto de 1976;
- Coronel de infantaria António Nunes Vitória, desde 30 de Outubro de 1976;
- Coronel de cavalaria Homero de Oliveira Matos, desde 30 de Novembro de 1976;
- Coronel de infantaria Valentim Neves da Silva Santos, desde 14 de Fevereiro de 1976;
- Coronel farmacêutico Augusto Liberato Faria Gersão, desde 6 de Maio de 1976;
- Tenente-coronel do serviço de administração militar José António Gamito, desde 31 de Julho de 1976;
- Major do serviço geral do Exército Sebastião Gomes de Oliveira, desde 20 de Abril de 1976;
- Major do serviço geral do Exército Casimiro José da Silva, desde 14 de Maio de 1976;
- Major do serviço geral do Exército Alberto José Lucas de Sousa, desde 18 de Junho de 1976;
- Major do serviço geral do Exército Francisco António Ferreira Rodrigues, desde 22 de Dezembro de 1975;
- Capitão do serviço geral do Exército Américo Antunes, desde 22 de Maio de 1976;
- Capitão do serviço geral do Exército Alfredo Gonçalves, desde 24 de Maio de 1976;
- Capitão do serviço geral do Exército Januário Rodrigues Pereira, desde 27 de Outubro de 1975.

**Oficiais do quadro do complemento****Baixas de serviço:**

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto n.º 12 017, de 1926:

**Infantaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Carlos Alberto Ferreira de Almeida, António José Gavino de Vasconcelos, Vítor M. de Portugal da Silveira Martins Portugal, Albino Rodrigues Pinto Fernandes, José Fernandes Mascarenhas, José Salema Nunes de Andrade, Júlio Castelo Branco, Manuel Teixeira Malheiros, Armando Jacques Favre Castelo-Branco, Manuel Mendonça Bailarina Júnior, Luís Alberto Gomes e Albuquerque e Castro, António Gonçalves Lourenço, José Nunes da Costa Gouveia, Rúben Luís de Carvalho e Silva, Mário António Rodrigues da Silva Baptista, José Morgado Rosa, Amadeu Costa, João Augusto Marinho, Edgar do Nascimento Duarte, João Augusto Marques de Almeida, Mário Joaquim Rodrigues Porto, José Francisco Perestelo Duffner, António José Rodrigues, Delfim Hermínio de Lacerda Correia, António Pinto Simões, Joaquim Alberto Iria Júnior, José Deodato do Rego Lima, Alvaro Simões Lopes, Vitoriano Cardoso Valente, Gualter Moutinho Correia Cardoso, Albertino dos Santos Matias, António Eduardo Forsado Correia, José Ribeiro de Albuquerque, Francisco Falcão Madureira, João da Fonseca Coelho Nunes, Antero Odorico Pacheco Nobre, José Farinha da Conceição, Noé de Freitas Albuquerque, Carlos da Silva Pereira, Francisco Xavier Maria Salema de Avilez Lobo de Almeida Melo e Castro, Domingos da Costa Gomes, Augusto Moreira Romão de Azevedo, Renato Mansinho da Graça, Alexandre Carlos Pires de Mascarenhas, João Antunes Alegria, Francisco Fernandes, José Joaquim Valido Santana, Augusto Cantante Marques, José da Cruz Silva, Belarmino de Figueiredo, José Brás Roquete, Ercílio de Oliveira Cardoso, José Aurelito Boim Falcão, Aníbal José Rio de Miranda Jesus, Valdemar Rodrigues do Amaral, Joaquim de Oliveira Serrano, Artur Assunção do Carmo, Luís Joaquim dos Santos, Saul de Oliveira, João das Neves, Luís Ferreira Martangil Ribeiro Teles, Ernesto António Pereira Enes, Raul Baptista dos Santos, Francisco José Pereira de Bettencourt Ataíde, Raul Adão e Silva, Luís Dias, Manuel Ribeiro Cabral, Manuel Bertrand Vila Nova, José Catarino Duarte, Manuel Pinto Nunes Azevedo, José Marques Guerra,

Francisco do Quental Calheiros Viegas e Jaime António Baptista de Andréa Ferreira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26, 26 e 29 de Março, 7 e 9 de Abril, 15 de Maio, 8, 17, 27 e 27 de Junho, 15 de Julho, 15 e 20 de Agosto, 1, 7, 12 e 13 de Setembro, 18 de Outubro, 29 de Setembro, 12, 22 e 28 de Outubro, 3 de Novembro, 22, 27 e 27 de Dezembro de 1974, 4, 21 e 22 de Janeiro, 24 de Fevereiro, 5 e 16 de Março, 26 e 29 de Maio, 12 de Setembro, 14 e 14 de Outubro, 24 e 27 de Novembro, 5 e 17 de Dezembro de 1975, 13 e 30 de Janeiro, 24 e 25 de Fevereiro, 7 e 31 de Março, 1 e 3 de Maio, 3, 3, 4, 5, 5, 11, 16, 17 e 28 de Junho, 7, 11 e 24 de Julho, 8, 14, 17, 19 e 28 de Agosto, 19 e 25 de Setembro, 7, 20 e 31 de Outubro de 1976, 12 e 31 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Mário Cansado Carvalho, Vasco Domingos Xavier, Jorge de Azevedo Rua, António Jorge de Vinhas Reis, Adelino do Carmo Brito Júnior, António Luís de Almeida Correia, Joaquim Afonso Costa Revés, Armando Manuel Igrejas Bastos, Francisco Alberto Almeida Chichorro, Raul Tomás Anselmo, Eduardo Fernandes Júnior, Rui Henriques Gonçalves, José Maria Marques de Miranda, Carlos Dias Coimbra, Fernando Paixão Barreia, Manuel Jérvís de Atouguia Ferreira Pinto Basto, António Gomes do Souto, José Bernardino Duarte Figueiredo, Manuel Câmara de Carvalho Daum Lorena, Joaquim Coelho Flor, Mário Governo Montez, Francisco Assunção Abrantes, José da Silva Marreiros, Franklim Gonçalves da Costa, Alfredo Dias Catarino, Oscar João Ferreira da Silva Viana, Altino Vaz Monteiro, Arnaldo Gonçalves Reis, Arnaldo Falé de Sousa Quental, António Conceição Gil, José Curry Cabral de Castro Ataíde Carvalhosa, Mário de Castro Mendes, Júlio Franco Lima, José Alves, José Pacheco Torres, José Henriques Palma de Almeida Braga e Jerónimo Albarran Grilo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Fevereiro, 3 de Março, 14 de Abril, 14 de Julho, 26 de Junho, 18 de Julho, 2 de Agosto, 8 de Setembro e 1 de Novembro de 1974, 6, 8 e 22 de Janeiro, 19 e 27 de Fevereiro, 20 de Maio, 11 de Julho, 18 de Setembro de 1975, 2 e 4 de Março, 6, 14 e 18 de Maio, 23 de Junho, 8 e 30 de Julho, 3 de Agosto, 4, 5, 7 e 29 de Setembro, 4, 7, 14, 14 e 20 de Outubro de 1976, 26 de Setembro e 19 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Óscar Rodrigues Freixo, António Bernardo da Silva, Rui Correia Arez, António Lino Franco, José dos Santos Pereira, António Marques da Paixão, António Pinto Bastos de Almeida, Jorge Marques Ferreira, Óscar Baptista Ribeiro, António Candeias dos Santos, José de Almeida Lima Elias, Augusto Veiga Cardoso Pinto Queiroz, Jaulino Teixeira de Mendonça, Armindo Fernandes Ribeiro, Joaquim Trovisco Tosco, David Soeiro Júnior, Ricardo Augusto Madeira de Mira Godinho, Luís Martinez Molinho de Almeida, António Coelho d'Assa Castel-Branco, Álvaro Andrade Gueifão Ferreira, Franz Paul Wallenstein, Joaquim Pena da Costa, Homero Nunes David, Hermes da Fonseca Nobre, Vasco Ventura Outeiro, José Eugénio de Matos Duarte Graís, Octávio Teixeira de Oliveira, Sertório de Sá Simões Dias, Alberto Augusto de Brito Seixas, Manuel Fernandes de Miranda, Pedro Gonçalves Guimarães, José Cândido Reis e Manuel Monteiro Fernandes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Julho, 14 de Outubro de 1975, 16 de Novembro, 18, 21, 23 e 23 de Novembro, 2, 12, 15 e 20 de Dezembro de 1976, 5, 21 e 26 de Janeiro, 25, 26 e 28 de Fevereiro, 2 de Março, 27 e 4 de Abril, 1, 12 e 28 de Maio, 1, 9, 18 e 28 de Julho, 7, 8 e 16 de Agosto, 13 de Setembro, 7 e 27 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Alfredo Lourdes Nunes Pereira Branco, Angélico Sequeira Carvalho, Aristides Gonçalves, Guilherme José Ferreira da Assunção, Júlio Almeida Carreira, António Mendes Figueiredo, Jaime Queiroz de Barros, Mário Ferreira da Cunha Rosa, António de Sousa Ramos da Costa, Augusto Manuel Sardinha, Manuel Gomes, Manuel Neves Barreto, Joaquim da Silva Pinheiro, Eduardo Correia de Barros, João Eloy Nunes Cardoso, Joaquim Bernardo Soares de Almeida, Carlos Armindo Guimarães, José Fernandes Pinto Nogueira, Rui Saraiva de Sá de Oliveira e Artur Augusto da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Outubro de 1974, 14 de Junho de 1975, 21 de Junho, 29 de Dezembro de 1976, 2 e 8 de Janeiro, 3 e 5 de Fevereiro, 14, 15 e 26 de Março, 10, 13 e 22 de Abril, 18 de Junho, 25 de Agosto, 14 e 26 de Setembro, 12 e 14 de Outubro de 1977.

Aspirantes a oficial milicianos, na situação de reserva, António Morais Mota Carneiro e António Augusto Ferreira do Amaral

Figueiredo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Abril e 22 de Maio de 1977.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Artilharia:

Capitão miliciano, na situação de reserva, José da Encarnação Cortes, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 1974.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Horácio Augusto Ramalho Góis, António Alfredo Sanches de Castro da Costa Macedo, José Tomaz Oom, João Augusto Raposo, Amadeu Jaime de Morais, Fernando Coutinho da Silveira Ramos, Henrique Macieira de Barros, Rui José de Oliveira Pegado, Nuno Hintze Ribeiro, Teotónio Pereira Júdice Pargana, Alberto Alves Leite, Frederico Guilherme de Mendonça, Agostinho Ferreira Gambeta e José Teles Limão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Abril, 2 de Maio, 30 de Julho, 15 de Agosto, 2 de Dezembro de 1974, 17 de Fevereiro, 30 de Março, 9 de Setembro de 1975, 16 de Janeiro, 1 de Março, 3 de Maio, 27 de Junho, 22 de Agosto e 18 de Setembro de 1976.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Manuel Fernandes e Fernandes, Valdemar Jerónimo Bárbas de Passos e Sousa, Júlio Vasconcelos Cordeiro, Cristóvão Augusto Romeu Saldanha da Silveira Menezes, Artur Santana e Joaquim Pereira da Fonseca, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Julho, 31 de Dezembro de 1974, 14 de Junho de 1975, 13 de Outubro de 1976, 19 de Fevereiro e 19 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Luís de Oliveira Mendes da Costa e Sousa, António Pedro de Matos, Paulo Augusto Ferreira de Lemos e José Sabino de Carvalho Fontes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Julho de 1976, 6 e 11 de Fevereiro e 25 de Abril de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Américo Augusto Fragata e Alexandre de Vasconcelos Matias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Novembro de 1976 e 13 de Fevereiro de 1977.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Cavalaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Arnaldo Joaquim de Oliveira Pegado, José Fernando de Figueiredo Monteiro, João Maria da Costa Cabral Macedo, José Alves da Cruz Ferreira, Carlos Manuel Amâncio da Silva, Manuel Braz Fernandes Gomes e Pedro Vítor da Gama Salgueiro Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Fevereiro, 24 de Abril, 5 e 7 de Junho, 26 de Julho, 14 de Outubro de 1974 e 29 de Junho de 1975.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Clotário Luís Supico Ribeiro Pinto e Mateus Symari e Sousa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Junho de 1974 e 30 de Setembro de 1976.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Engenharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Carlos Peixoto Nunes, Alberto Aguiar da Silva, Carlos Manuel Temudo Barata, José Gonçalves Gomes, Manuel Alfredo Tito de Moraes, Fernando de Castelo Branco, António Vieira de Carvalho Seabra e Augusto Manuel Antas Barros, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Setembro, 7 e 15 de Outubro de 1974, 19 de Fevereiro, 28 de Junho de 1975, 10 de Fevereiro, 18 e 27 de Julho de 1976.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, João Maria Barreto Ferreira do Amaral, Paulo de Almeida Freitas, Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira, Guilherme de Castro Lean-

dro, Jorge Bebiano Correia Amarel Coimbra, Artur Boneville Franco, Hernâni Rocha e Eduardo Maria de Brito Melo e Castro Albuquerque da Costa Salema, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Janeiro de 1974, 13 de Maio, 16 de Agosto, 2, 10 e 28 de Novembro de 1976, 12 de Fevereiro e 8 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de saúde:**

Capitão miliciano médico, na situação de eserva, Manuel Pádua Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 1970.

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, João Lourenço, Manuel Pacheco Botelho Júnior, Francisco Cândido, Júlio Correia Pinto, António José Lúcio, José Augusto de Matos Botica, João Rodrigues Trancas, João de Matos Bilhau, João de Sousa Brogueira, Fernando Sequeira Aguiar, Ernesto Moreira, Alvaro Joaquim Gonçalves, Armando Morgado Moura e Bernardino António Carvalho Pargana, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Abril de 1971, 21 de Fevereiro, 25 e 31 de Julho de 1973, 28 de Janeiro, 20 de Junho, 25 de Agosto, 19 de Setembro, 11 de Novembro de 1974, 14 de Agosto, 12 de Outubro de 1975, 27 de Janeiro de 1976, 21 de Junho e 3 de Setembro de 1977.

Tenente miliciano graduado médico, na situação de reserva, José Hermilo Meira e Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 1973.

Alferes milicianos médicos, na situação reserva, Eduardo Augusto Cartaxo Romeiras e Manuel Rodrigues Paísana, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Junho de 1974 e 28 de Janeiro de 1977.

Tenentes milicianos veterinários, na situação de reserva, Carlos Augusto de Castro, Francisco Duarte Caldas, António José Ferreira Giraldes e José Caldeira Areias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Março, 19 de Setembro de 1973, 17 de Abril de 1975 e 23 de Dezembro de 1976.

Alferes miliciano veterinário, na situação de reserva, Augusto Barreiros Cota, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 1975.

Tenente miliciano farmacêutico, na situação de reserva, Bartolomeu Bana Martins, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1976.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano médico, na situação de reserva, José Pedro Horta, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 1973.

Tenente miliciano veterinário, na situação de reserva, Joaquim Monteiro Conceição, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 1973.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais milicianos de reserva:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenente miliciano de artilharia António Augusto Afonso dos Santos Vaz da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Junho de 1975.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Tenente miliciano de artilharia João Correia de Paiva Júnior, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 1976.

Alferes milicianos de artilharia Jorge Tenreiro Teles Grilo, Vítor Armando Rodrigues, Manuel Baltazar Gomes, João Carlos de Castro Serra e Arnaldo do Nascimento Esteves Brás, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 27 de

Agosto de 1971, 1 de Fevereiro de 1973, 12 de Maio de 1976, 27 de Janeiro de 1977 e 18 de Julho de 1977.

Alferes milicianos de engenharia Luís Manuel da Costa Ferreira e Joaquim Duarte Santos, devendo ser considerados nesta situação desde 19 de Outubro de 1973 e 16 de Fevereiro de 1975.

Capitão miliciano do serviço de saúde Alberto Vilar Pereira Queiroz, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria Raul José Aires de Miranda, Manuel Alves, António dos Santos Carvalho, João Serafim Carvalho, Nuno Gil Pires, Virgílio Augusto Abalada, António Pereira dos Santos, Manuel Pereira, José Arménio Sequeira Pereira, Fernando Rodrigues de Albuquerque, Nuno Domingos Pimentel, Franquelim de Jesus Pinto, António Joaquim Cruz Catarino, Manuel dos Santos Fraga, Gentil da Silva Guedes, José Pereira Botelho, Francisco Raul, Joaquim Pereira Guedes e Adriano Manuel Fernandes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Janeiro, 19 de Abril, 15 de Junho e 25 de Agosto de 1972, 16 e 27 de Fevereiro, 26 de Abril de 1973, 1 de Setembro e 13 de Dezembro de 1974, 22 de Junho de 1975, 8 de Setembro de 1976, 16 e 27 de Fevereiro, 15 de Abril, 20 de Julho, 2 e 6 de Setembro, 20 e 28 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos de infantaria Nuno Augusto Moreno, Mário Guerra Pinto da Costa, João António Menezes, João Alberto Dias Coelho, Francisco António da Silva, Luís dos Santos Pissarro, Manuel Pereira Guedes, António José Abreu, Amílcar Fernandes Monteiro, Rui Amável Baptista Rodrigues da Costa e Manuel José Vilela Machado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Maio de 1972, 2 de Junho, 25 de Julho, 3 de Novembro de 1973, 27 de Janeiro, 13 de Março de 1974, 25 de Abril de 1975, 2 de Janeiro de 1976, 10 de Janeiro, 9 de Julho e 28 de Novembro de 1977.

Alferes miliciano médico Amândio Cardoso de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano do serviço de administração militar Alberto Virgílio Fortuna, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 1966.

Alferes miliciano do serviço de administração militar Rui Preto Xavier Lobo, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Tenentes milicianos de cavalaria Adriano Luís de Almeida Pinto e José Horácio Lopes Coelho Peixoto, devendo ser considerados nesta situação desde 10 de Janeiro de 1976 e 13 de Dezembro de 1977.

Alferes miliciano de cavalaria Maximino Joaquim Leite, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1977.

Capitão miliciano de engenharia Manuel Maria Peixoto Duarte, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 1976.

Tenentes milicianos de engenharia Francisco Crispiniano Vieira Ferreira de Lemos, Aristides Guedes Coelho, José da Costa e Sousa, João Arnaldo Manso Calheiros Cruz, Artur Fonseca de Almeida Lopes, Artur de Castro Carvalho Neves, Manuel Machado Espregueira, Afonso Brochado de Lencastre e Sousa Soares, José Óscar Pereira França, Augusto Teixeira da Cruz, Rui Manuel de Seixas Dias Ferreira, José Manuel de Jesus Araújo Faria, Raul Fernando de Castro Macedo, Manuel Baptista Duarte, Olímpio de Montalvão Andrade da Cunha Coutinho e Sílvio Augusto Roseiro Matias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Março, 4 de Abril, 10 de Maio, 19 de Outubro de 1973, 16 de Janeiro, 22 e 30 de Março, 13 de Agosto de 1974, 31 de Janeiro de 1975, 19 e 21 de Agosto de 1976, 1 de Janeiro, 3 de Março, 4 e 13 de Julho e 21 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos de engenharia Carlos José Rodrigues Ferreira, Manuel Albano Rook de Lima Pereira Dias de Magalhães, Fernandes Alves Pires de Carvalho, Joaquim António Queiroz de Sousa Azevedo, Alberto Henrique Campilho Gomes,

Miguel Carlos Bandeira Quaresma, Edison Passos Pinto de Magalhães, Lisoarte Antónit Baptista Gomes, Daniel Vasconcelos Lima, Manuel Taveira Pinheiro Guimarães Serôdio, Filipe José Monteiro Enes, António do Amaral Coimbra Rente, Raul Alberto Oliveira Pinheiro Torres, Hélder Ribeiro da Silva, Manuel Ramos Mota, José Rogério Pinheiro, Lino Manuel de Campos Duarte Silva e Salvador Maria do Rosário Câmara Rebello de Andrade, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Dezembro de 1971, 15 de Janeiro, 12 de Fevereiro, 30 de Junho de 1973, 11 de Junho, 26 de Dezembro de 1974, 30 de Outubro de 1975, 27 de Janeiro, 22 de Abril, 16 de Junho, 10 e 24 de Julho de 1976, 24 e 25 de Dezembro de 1976, 23 de Março, 7 e 19 de Maio e 2 de Setembro de 1977.

Alferes milicianos de transmissões Carlos Alberto de Sousa Sampaio Magalhães e Jorge Carlos Baía Borges da Rocha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Agosto e 20 de Outubro de 1977.

Tenentes milicianos do serviço de saúde Carlos Curral Marques Verdete, Amílcar Augusto Moutinho, Francisco Flondório Baptista Correia, Diogo Hora da Silva Ferreira, Asdrubal Correia Mendes, Joaquim de Almeida Motã, José Castanheira de Abreu, Manuel Pedro Alves, António Torcato de Sousa Guedes Álvares Ribeiro, Joaquim Moreira de Carvalho, Luís Manuel de Magalhães e Meneses Caldeira de Albuquerque, Levy Eugénio Ribeiro Guerra, Manuel Carlos da Silveira Leite da Cunha Vasconcelos, Rui Manuel Correia Vaz Osório, Joaquim Borges Martins, José Ferreira de Melo Vasconcelos Vilas Boas, António Carlos Torres de Magalhães Mendonça Pimentel, Vítor Ribeiro de Moura, João António Cruz da Costa Lobo, João Mário do Amaral Coutinho Calheiros Lobo, Augusto da Silva Costa, Nelson Rebelo da Gama e Castro, António Simões Botelho Miranda, Almerindo Morais Ribeiro de Castro Meireles, Albino de Oliveira Silva, Sílvio Neves Cruz, Agostinho Guilherme Pinto Andrade, Durval Luís Cardoso Pinto Leite, Manuel Alexandre Teixeira da Silva, Emílio Fernando Alves Peres, Artur Mário Gonçalves de Oliveira e Silva, José Álvaro de Jesus Patrício, Augusto João Martins Pereira Meneses Ferreira, Carlos Manuel de Carvalho Santos da Cunha, Mário Moreira Assunção, Luís António da Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, António de Sousa Machado Nogueira Cabral, Mário Barbosa Aguiar Caetano Pereira e António Frederico Purnell dos Santos Ramos,

devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Fevereiro e 6 de Setembro de 1969, 5 de Março de 1970, 23 de Abril de 1971, 25 de Abril e 2 de Junho de 1972, 29 de Janeiro e 17 de Agosto de 1973, 14 de Junho e 3 de Julho de 1974, 4 e 19 de Setembro de 1975, 11, 13 e 19 de Fevereiro e 24 de Maio de 1976, 24, 25, 30 e 31 de Janeiro, 21 de Março, 9 e 27 de Abril, 13, 15, e 22 de Maio, 11 de Junho, 2, 11, 22, 23 e 24 de Julho, 14, 17 e 31 de Agosto, 1 e 23 de Setembro, 17 de Outubro e 21 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos do serviço de saúde Fernando Azevedo Vaz, António Tavares Nogueira, António de Almeida Santos, Jorge Manuel de Castro Quaresma e Valadares Souto, Jofre Pinto Fernandes, Francisco Aires Ribeiro Costa, Vasco Henrique Rodrigues de Azevedo, Mário Almeida Alves de Sousa, Aurélio Nogueira da Costa, José Maria Borges da Silva, Luís José Borges Valente, Joaquim de Castro Reis, João Henrique Pereira da Silva e Sousa Pessanha Martins Moreira, Sílvio Guedes de Azevedo, Fernando Gomes da Costa Coutinho e Francisco José Braga da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Março e 13 de Julho de 1969, 23 de Outubro de 1970, 7 de Julho de 1973, 19 de Setembro e 18 de Dezembro de 1974, 15 de Março e 23 de Julho de 1975, 31 de Maio de 1976, 3 de Janeiro, 14 de Fevereiro, 16 de Março, 23 de Junho, 31 de Julho e 21 de Novembro e 16 de Dezembro de 1977.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde Agnelo Maia Louro, José Fernandes Fontes Tavares Fortuna, João Fernando Rocha Gil da Costa, António Pedro Rooke de Lima Pereira Dias de Magalhães, Carlos Augusto Krug de Noronha, José da Rocha Macedo, Francisco José Amorim de Carvalho Guerra e Armando de Oliveira Moreno, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Fevereiro de 1973, 12 de Agosto de 1974, 28 de Outubro e 11 de Dezembro de 1975, 8 de Abril, 16 e 19 de Outubro e 19 de Dezembro de 1977.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar Firmino dos Inocentes Miranda, João Maria de Matos de Araújo Correia, Alexandre Martins de Andrade, Albino Ferreira Pimentel e Ramiro Emílio Pimenta Guerra, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Dezembro de 1970, 25 de Agosto de 1974, 12 de Outubro de 1975, 24 de Abril de 1976 e 4 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos do serviço de administração militar Eduardo Benedito de Faria de Almeida, Ferreirinha, Manuel Fernando Osório Alves Castro, Jorge Valentino Fernandes de Oliveira, Rui Octávio Matos de Carvalho, Joaquim Cardoso da Silva, Hermano Valente Serrano e Júlio Manuel Costa Ferro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Agosto e 23 de Setembro de 1975, 15 de Fevereiro de 1976, 26 de Março, 18 de Junho e 9 de Julho de 1977 e 12 de Agosto de 1968.

Tenente miliciano do serviço de material Arnaldo Guimarães Casimiro Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 1977.

Alferes milicianos do serviço de material José Manuel Pereira Dias de Magalhães e José Maria Barbosa e Sousa André, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Setembro e 26 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Capelães militares

Abatido ao efectivo do Exército desde 12 de Março de 1975, por ter tido passagem à Força Aérea, o tenente graduado, capelão eventual, do Depósito Geral de Adidos, António Manuel Rodrigues Bernardo.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

## IV — PROMOÇÕES

### Oficiais do quadro permanente

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, o capitão do mesmo serviço, supranumerário, António de Castro, contando a antiguidade desde 25 de Fevereiro de 1961 e com direito aos vencimentos do novo posto desde 1 de Abril de 1961.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a de 30 de Abril de 1963, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1964.

(Por portaria de 2 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Adidos:**

##### **Na Força Aérea**

Transcreve-se da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 41, de 10 de Outubro de 1977, o seguinte:

Por portaria de 30 de Setembro de 1977:

##### **Quadro de Oficiais Pára-quedistas**

###### **Major graduado:**

Capitão pára-quedista 001328-F Orlando Caetano Rodrigues Pires. Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 3 de Setembro de 1977. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do major pára-quedista 001325-A António Loureiro Costa.

Trancreve-se da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 1978 o seguinte:

Por portaria de 26 de Dezembro de 1977:

##### **Quadro de Oficiais Pára-quedistas**

###### **Major graduado:**

Capitão pára-quedista, adido, 001329-D José Manuel Terras Marques. Continua na situação de adido, conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 3 de Setembro de 1977. Fica colocado na respectiva lista de antiguidade, imediatamente à esquerda do major pára-quedista 001328-F Orlando Caetano Rodrigues Pires.

**Oficiais do quadro do complemento****Direcção do Serviço de Material**

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, António Carlos Manso Pinheiro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Daniel Fins Santana, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Chefia do Serviço Postal Militar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano do serviço postal militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Fernando Manuel Tomé Brochado Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Chefia do Serviço de Obras do Exército**

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial, milicianos de engenharia João Emanuel da Cruz Santos Batel, Luís Virgílio de Almeida e Cunha, João Eduardo Marques Guimarães Leitão, João Luís Rodrigues de Sousa Gabriel, Gabriel Paulo Alcantara Pita, João Eduardo Blek de Vasconcelos e Sá e Joaquim Fernando Pessegueiro Ferreira, em disponibili-

dade, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Quartel-General da Região Militar de Lisboa**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes Carlos Manuel Barros Guilherme, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Quartel-General da Zona Militar dos Açores**

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria José Adriano de Freitas Vaz Pinheiro e Jorge Fonseca Gomes, em disponibilidade, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

##### **Infantaria:**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Mário José Monteiro Almeida, Nuno Eduardo da Paiva Cruz de Carvalho, António Aurélio da Silva Ferreira, João Carlos de Matos Fernandes, António José Ribeiro de Almeida Taurino, Domingos Manuel de Oliveira Tavares, Joaquim Fernando Costa Monteiro, Henrique Manuel Leitão Ferreira Major e António Carlos Oliveira Lopes, em disponibili-

dade, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Comandos**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes João José Dias de Castro Freitas, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos médicos, os alferes milicianos médicos, em disponibilidade, Rui Alberto Prieto da Costa Correia e Fernando Manuel Ribeiro Mendes Núncio, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Vasco Matos Santos Costa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Manuel Ferreira de Azevedo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, João Manuel Aparício Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Paulo Fernandes Toninho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Narciso Cordeiro Fernandes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José Ismael Rodrigues da Trindade, António Fernando Silva Antunes, José Ferreira Bastos, João Francisco de Jesus Carola, Hélder Manuel Lopes Félix, Fernando José Vales da Silva, José Manuel Calvo Veiga, António José Tolentino de Almeida Ferreira Novo, António dos Santos Oliveira e Adriano José Clarinha Pires, em disponibilidade, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, Fernando Augusto Pires Moreira da Cruz, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, João Campos da Silva Azeredo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Tomás Costa de Sousa,

contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerada nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Arlindo Augusto Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1972.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel da Rosa Rodrigues da Silveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís Manuel Borges Bettencourt, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Joaquim Miguel Vasconcelos Calado Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Teodomiro Amaral da Cunha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Ricardo Faria da Rosa Vieira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Fernando Leite Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Adriano Marcos Prata e João Nuno Themudo Barata Pereira Dias de Magalhães, em disponibilidade, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Beja**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Augusto Fernando Andrade e Francisco Pires Antunes, em disponibilidade, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José António Dimas Cardoso Sequeira, Carlos Manuel de Castro Soares Pires, Manuel Feliciano Sobral Pires, José Marques Bento Padilha e Tiago Manuel Rosa Montez, em disponibilidade, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Braga**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Domingos Gonçalves Dias e António Ferreira Martins de Sá, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Agostinho da Silva Aarújo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Baptista Martins da Costa e Manuel de Araújo Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano e infantaria, o alferes miliciano de infantaria, José Carlos Gonçalves Peixoto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Armando Alves de Araújo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Fernando António Gomes de Sá Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António José Castro de Barros Guimarães, Francisco António Pereira Alves e José Manuel Neves Cidade, em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Evaristo José Freitas Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Francisco Cruz Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Horácio Flores Tavares Correia e Paulo Renato Cardoso dos Santos Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, Fernando Manuel Salvado Leitão, Luís Manuel Martins Seguro e José António Xambre Mendes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Elvas**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jorge Eugénio Castro Pais Cardoso, João Aires Caldeira Antunes e António Paulino Marques Lemos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Damasio Corneta e Álvaro Gil Sena Lino, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano José António Inverno Amaral, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Manuel Nobre Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Augusto Neto Madeira Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Faro****(Destacamento de Tavira)**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Manuel Inácio Felícia Moreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria do Funchal**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Rigoberto Ricardo Spínola Ramos, Torcato Barbosa Torres, Alberto Félix Andrade de Aveiro, Juvenal Eusébio Candeias, Fernando Rui Martins Ribeiro de Carvalho, Joaquim Manuel Valente Rocha Cortes e João André Camacho Escorcio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Francisco Gonçalves, Ângelo de Freitas Nunes e Alcino Fernando de Jesus Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Fernando José de Sousa Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Rui Manuel Gouveia da Costa Taborda, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia João Abel da Silva Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Albano Pedro de Andrade Robens e António Manuel das Neves Correia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José de Oliveira da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José Manuel Loureiro Barreto, Rui Manuel Figueiredo de Castro, João Manuel da Cruz Henriques Dias, José Alberto Dinis Gasalho Simões e José António Lopes

Tomé, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em tenente, Luís Manuel Tavares dos Reis, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Jorge do Amaral Peixoto Tavares, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Edgar Álvares Flores, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Aurélio das Dores Pestana da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Hermano Manuel Pereira Cordeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde

1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 12 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Martins Pinto de Araújo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Fernando Rosa, Eduardo Manuel de Magalhães Duarte Ferreira e Venâncio Jorge Sequeira Egídio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Rui Manuel de Almeida Esteves, Orlando António Borges Antunes e Américo António Lindeza Diogo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em capitão, João Carlos da Cruz Lavrador, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficiais milicianos de infantaria, graduados em alferes, João Martins Vaz e Manuel Gomes da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Nicolau de Seica e Castro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

(Por portaria de 6 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Rogério Augusto Torçolo da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficiais milicianos de infantaria, graduados em alferes, António Carlos Ligeiro Roque e José Francisco Valente Caeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Rui Jorge Bernardino Cristóvão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973,

devido ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís Manuel Gonçalves de Almeida Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria do Porto**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Pereira Duarte, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Hélder Mário Antunes de Jesus, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, Guilherme Luís da Costa Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Eugénio Carapinha Baptista, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Manuel Ferreira Ramos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Vítor Manuel Pires Belo, António José Couceiro Sousa Santos, Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, Manuel Raimundo de Melo Leitão, Edmiro Ramalho Lopes Nunes, José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues, José António Marchã Mendes Ripado e José Rocha Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Rodrigo Alexandre Ferreira de Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José Joaquim Taborda Caria, José Manuel Ro-

drigues Samões e Pedro José Santos do Vale, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Tomar**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Francisco Duarte Gabriel, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Fernando José Gomes Duarte de Almeida Faulha, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Correia Marques da Silva e Francisco António Montenegro do Amaral Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, António Joaquim Vicente Mesquita, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Manuel Godinho Antunes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Rui da Maia Sacramento e José Manuel Baptista de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, José Manuel Jacinto Rosa, Daniel Pereira da Rocha e Silva e José Manuel Pereira Guedes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Avelino Montez de Sousa Lopes,

Carlos Alberto de Seabra Rodrigues de Almeida, Fernando Araújo de Sousa e João António Teixeira de Sousa Santos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Ercílio Augusto Pereira Gonçalves, António Simões Vieira, José António Fradinho Calado Torres, Isaltino do Rosário da Costa Tareco, Bernardo Coelho de Pinho, Fernando Pinto, José António Rodrigues, Manuel Luís Fernandes Reinales, Sérgio António Barreiro dos Santos, Eduardo Dias Carvalhão Sousa, Joaquim Ferreira de Oliveira Lagoa, José Paulo Almeida Leitão, Pedro de Lima Milheiro Leite, José Custódio da Costa Ferreira Maia, Carlos Manuel da Silva Almeida, Carlos Manuel Maia Monteiro de Aguiar, Félix José de Almeida, José António Pimenta de Abreu, José Alberto Ornelas de Abreu, João Luís Arantes Rodrigues de Azevedo, Sílvio Manuel de Matos da Costa Borges, António Manuel de Lemos Viana Boavida, Amável Jesus Coelho da Cunha, Adelino José Ramos da Conceição, Fernando Adolfo Morais Faria de Castro, Narciso José Ferreira de Carvalho, José Morais de Oliveira Fernandes, Fernando Monteiro Matias, José Luís da Silva Valente Morais, António Manuel Gaudêncio Nunes e Jorge Manuel Azevedo Nunes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Gonçalves de Araújo, Carlos Manuel Barradas, Jasé Manuel Sousa Carvalho, Carlos Alberto Duarte Eufrásio, António Sérgio Vieira Fonseca e Costa, António Gonçalves de Araújo, Amílcar Alves Joaquim, Arlindo Fernando dos Santos Barreiros, Joaquim Passos Tinoco, Joaquim Oliveira dos Santos, Carlos Alberto Tomaz Florindo, Fernando Manuel Valente Pires e Caetano da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço António da Silva Garcia e Alfredo Oliveira de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Ivo Ramos Cachaço, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Ulisses António da Cruz Pereira, Adérito José Vinhós Teixeira Pinheiro, José Francisco Pereira, Manuel Vítor Roldão Faim Pessoa, António Calado Rodrigues, Joaquim Francisco Antunes Ribeiro, José Delfim Ferreira Rebelo, Gilberto de Lima e Silva, João António de Matos dos Santos, Laurentino Correia de Sousa, José Manuel Faustino dos Santos, Paulo Manuel Lopes dos Santos, José Carlos Camarada Videira, Manuel Meira Vieira, José Filipe Gil, Luís Gonzaga Simões Nogueira Guedes, Manuel Freire Lopes, João Augusto Pinto de Almeida, Joaquim Augusto Borges Antunes, Rui Manuel Rodrigues Augusto, Manuel José da Rocha Armada, Armindo Vieira da Silva Bento, Mário Almeida Campos, António Augusto da Silva Correia, José Filipe Tavares de Carvalho, António Fernando Maia Leite de Carvalho, Francisco José Camacho Esperança, João Manuel Fernandes Martinho, Joaquim Borga Miguel e José Eduardo Bicudo Decq Mota, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José Nunes Martins, Carlos Alberto dos Santos Quintal da Cunha, Adriano Vitorino Azevedo da Fonseca, Rui Garcia Simões, Carlos Fuentesfria Ribas, João Manuel Nunes Salvador, Mário Rodrigues da Silva e Amílcar Vieira Mendes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Luís do Carmo Pardal Xarez, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano do serviço de administração militar o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José Martins

Nicolau, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José Cândido Dias Mendes Furtado, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, Edgar Joaquim Queirós Bernardes de Carvalho, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Alfredo Manuel Ferreira Leal e Fernando Manuel da Conceição Nascimento, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Vasco Manuel Vieira Rebelo da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, António Rodrigues Couceiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Manuel Paixão Afonso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Soares Duarte, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Timor)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Morgado Portugal, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Timor)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Barros Soares, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

Alfres milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Albino Fernandes Pinheiro Gomes e Valentim Miranda de Oliveira Pimentel, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Augusto de Figueiredo Caramelo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, Fernando Matias Roque, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Álvaro José Santos Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Augusto Tavares Pereira da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Armando António da Silva Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Fernando Dinger Miranda, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1969.

(Por portaria de 15 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Timor)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José António da Gama

Prata, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, em disponibilidade, Abel António Guimarães Coelho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Joaquim Manuel Duarte Violante, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Joaquim da Costa Castro, Hélio Sérgio Teixeira Mesquita e Joaquim Pinto de Matos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Infantaria de Chaves**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Horácio António Rosa da Cunha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Pedro Raimundo de Freitas Ferreira e Fernando Martins Sacramento de Matos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Costa**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Carlos Eduardo Encarnação de Almeida Campos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Manuel Joaquim de Souto Andrade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, José Carlos Ribeiro Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Vasco de Magalhães Vilas-Boas, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Filipe Leonor Rodrigues Marçal Correia, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Vítor Manuel Romão da Silva Barrela, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Regimento de Artilharia de Costa

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Francisco Ferreira de Melo, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Carlos Alberto Martins Moreira, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia Carlos Manuel Cardoso Rego e Honorato Manuel Cavaco Duarte, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia António Sérgio Barbosa de Azevedo e Francisco Paula Pereira Marranque Keating, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia José Manuel Baptista Matos, José Simão João, Ricardino Cecília Limas Gomes, José Castro Gonçalves e João Reis Aleixo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Leiria**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Adriano Luís Almeida Matos Fragoso e António Manuel Oliveira Pais, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Leiria**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Eduardo Luís Soares Lobo da Costa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia Luís Maria Berlim Silveiro, Luís António Cunha das Neves Gomes e Carlos Gomes da Palma, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Capitão miliciano de artilharia, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, José Augusto Ferreira Tavares, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, José Augusto Ferreira Tevares, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, Luís António Ribeiro da Silva Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, António José Miranda Cordeiro Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António José Miranda Cordeiro Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1969.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, Bruno Van-Zeller Pereira Palha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Gonçalo Augusto Gomes Simões, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Alfredo Manuel Scuto de Abreu, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís Filipe Modesto Mateus, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Manuel Costa Lobo Cardoso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1**

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia Carlos Alberto de Melo Cabral e João Manuel Botelho Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Cavalaria:****Escola Prática de Cavalaria**

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Humberto Monteiro, André Manuel de Moura Nogueira, Mário Augusto Francisco Vitorino, António Tavares Pereira Guerra, Manuel dos Santos Felizardo, Carlos José Costa Alves Dinis e Pedro Paulo de Almeida e Brito Carreiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Joaquim Fernando Granchinho Patrício Curado, em disponi-

bilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Casimiro Moreira Maia Neto, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Hermínio da Silva Monteiro, Jaime Valdemiro Nunes Ferreira Moreira, Marcelino Macedo Barbosa, Fernando dos Santos Pereira, Martinho Almeida Guerra e Luciano de Macedo de Lima Mendes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria António Fernando do Couto Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Albano José Ribeiro da Rocha, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, António de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, António Fernando Pinho dos Santos Silva, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Miguel Corte Real da Silva Gomes, Joaquim Sérgio Gomes de Magalhães e José Rodrigo Patalão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Paulo Jorge de Sousa Barbosa, João Carlos Alves Dinis Carmo, José Manuel Pinto de Conceição Silva e Leonel Simões Pedrosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Joaquim Alberto Dias Santos Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Lino Pais da Rocha, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José Oliveira da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Má-

rio Fragoso Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Octávio Valente de Oliveira Duarte, em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Dezembro de 1972.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Filipe Gonçalves de Sousa Macedo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, João Maria Marques Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1969.

(Por portaria de 15 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Jaime Silva Rocha, contando

a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1972.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Timor)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Álvaro Rodrigues Barbosa Tavares, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1972.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, José Fernando dos Santos Trindade, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Eduardo Ricardo Perestrelo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria em disponibilidade, Carlos Orlando Duarte Graça Vieira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, Rogério Henriques de Azevedo, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Luís Telmo Barbosa d'Almeida Felizes, em licença registada, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Joaquim Manuel Fernandes Costa, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, Francisco Maria de Matos Nascimento, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, Francisco José de Araújo Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, José Manuel Basílio Chorão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Jorge Manuel de Jesus Capela,

contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Carlos Alberto Lopes Rebelo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 1970.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, José Bento Jordão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Flávio dos Santos Alves, Rui António Perdígão Covelo e Alberto Rodrigues de Freitas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Engenharia:****Escola Prática de Engenharia**

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia José do Rego Ramalho, José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva e João Augusto Faria Mendes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Engenharia de Espinho**

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Manuel Fernando Freire Laginha, Américo Ribeiro de Melo, Jorge Fernando Martins Teixeira Neves, Fernando Jaime Novais Campos Fontes e Afonso da Rocha Barbosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, José António Boleo Abranches, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia Luís Jorge Caldeiras Pires Serras, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fernando Ferreira Alves, em licença registada, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar Manuel Armando Valeriano Madeira, em licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Álvaro Ezequiel Gomes Passos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Administração Militar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Manuel Pereira de Barros Lima, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Administração Militar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Fernando Silvino Teixeira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de reconhecimento das transmissões:****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Jorge Manuel de Sousa Santos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Vítor Manuel dos Santos Machado, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Silas Gomes Lopes de Oliveira, Luís José Matias Pintassilgo, Florentino Azevedo Pereira, Francisco Agostinho de Jesus Silva, Henrique José Rodrigues de Sousa, José Maria Afonso da Costa Coutinho e Rodrigo Justino de Mendonça Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, António Jesus Fialho Frangolho, Luís Manuel Leite Cunha, Duarte Seixas da Costa Cabral, António Nunes de Carvalho Santana Carlos, Fernando Lopes de Abreu e António Augusto de Andrade Tavares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Joaquim Lourenço Duarte Peixoto, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Pedro Alberto Palet da Silva Folgado, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Rui Manuel Freitas Murta, em disponibilidade, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, Luís Alberto Santos de Matos Boavida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Vítor Manuel Barradas Carvalho Sequeira e António Fernandes Fantazia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, Dinis Martins Calado, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Vasco Manuel

de Lucena, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Alferes miliciano veterinário, o aspirante a oficial miliciano veterinário, graduado em alferes, Gilberto Manuel Machado Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

##### **Centros de instrução:**

##### **Escola de Formação de Sargentos**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Sílvio Agostinho José Ferreira da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Rui de Campos Teixeira Neves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais**

Alferes milicianos de artilharia, o aspirantes a oficial milicianos de artilharia Fernando da Costa Crespo, Luís Calhau Ferreira e Figueiredo, Carlos Manuel Terron da Silva Videira e Manuel

António dos Santos Lima, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Vicente Gomes Simões, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Estabelecimentos hospitalares**

#### **Hospital Militar Principal**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Rui Jorge Teixeira de Freitas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Diversos**

#### **Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal João Félix Martins, Manuel Alves de Oliveira, Abílio Fernando Bento Pinto, Paulo Manuel Oliveira Gonçalves Pais, José Fernando Alves Pereira, José Rogério Domingues da Silva, José António Moreira Ribeiro da Silva e Hélder Soares Pinto Fanfa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal Sérgio Augusto Albuquerque Gui-

marães de Andrade, em licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

##### Oficiais do quadro permanente

##### Oficiais do corpo de generais:

##### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Director, o brigadeiro, do Instituto de Altos Estudos Militares, Francisco de Abreu Riscado.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978.)

##### Adidos:

##### No Instituto de Altos Estudos Militares

Nomeado professor de Tática e de Chefia e Arte de Comandar, do Curso Geral de Comando e Estado-Maior, do Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, e anexo I, o brigadeiro Manuel Amorim de Sousa Meneses, em substituição do brigadeiro Francisco de Abreu Riscado, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

##### Armas e serviços:

##### Estado-Maior do Exército

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes (Batalhão de Infantaria Mecanizada/1.ª Brigada Mista Independente), José António Silvestre Martins.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Francisco Fernandes Mota.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Rui Augusto Moreno Lopes.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

**Direcção do Serviço de Administração Militar**

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção da Arma de Transmissões, Carlos Leonel Costa Cabral.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Direcção de Serviço de Material**

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Batalhão do Serviço de Material, José dos Santos Almeida.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Diamantino Ribeiro André.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Região Militar de Lisboa**

Major de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Amaro Rodrigues Garcia.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Região Militar do Norte**

Coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, Carlos Manuel de Azevedo Pinto Melo e Leme.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978.)

**Zona Militar dos Açores**

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Carlos Alberto Gonçalves da Costa.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

Major de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Aleixo Barata Pinto Tonelo.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1978.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Braga**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), Avelino Cândido Fernandes Baptista.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Elvas**

Capitão de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Manuel de Carvalho Torres.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 22 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, página 963, de 15 de Maio de 1977, e que coloca no Quartel-General da Região Militar de Lisboa o tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), João Luís de Castro Marques Pereira.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Capitão de infantaria, da Chefia do Serviço Mecanográfico do Exército, José Manuel Lima Lopes de Oliveira.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1978.)

**Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José David Carvalho Pinto.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, Domingos Amaral Barreiros.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978.)

Capitão de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Acílio Martins de Oliveira Malta.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978.)

**Engenharia:****Escola Prática de Engenharia**

Tenente do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Manuel Estrela Couceiro.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1978.)

**Serviço de saúde:****Escola Prática do Serviço de Veterinária Militar**

Tenente-coronel veterinário, do Hospital Militar Veterinário, José Jacinto Pereira Racha.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

Tenente-coronel de artilharia, da Inspeção-Geral de Educação Física do Exército, Amílcar Gomes de Castro.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Henrique José de Castro Osório Maurício.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978.)

**Diversos****Inspeção-Geral de Educação Física do Exército**

Tenente-coronel de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Manuel Jorge Caramelo.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978.)

**Centro de Gestão Financeira**

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração, António Agostinho Val-Covo.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**Forças de Segurança de Macau**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Óscar António Gomes da Silva.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978.)

**Centro Financeiro do Exército**

Nula e de nenhum efeito a portaria de colocação no Centro Financeiro do Exército, respeitante ao capitão do serviço de administração militar Artur Moreira dos Santos, publicada na

*Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977,  
página 1814.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978.)

### **1.ª Brigada Mista Independente**

#### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

##### **(Grupo de Carros de Combate)**

##### **(1.º Esquadrão de Carros de Combate)**

Tenente de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José Antó-  
nio Cruz Martins.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978.)

### **Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Ma-  
nuel Luís Gonçalves Botelho da Costa.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978.)

### **Serviço Cartográfico do Exército**

Capitão de infantaria, do Regimento de Comandos, Carlos Manuel  
Mourato Nunes.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978.)

### **Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, João  
Estêvão Saraiva Coelho.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

### **Depósito Geral de Material de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção),  
do Regimento de Transmissões, Albino dos Santos Lopes.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

**Adidos:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado adjunto da Repartição Técnica no Instituto de Altos Estudos Militares o major de infantaria Paulo Correia Horningo, nos termos dos artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, e anexo I, preenchendo a vaga deixada pelo major de infantaria Rui Machado da Costa Taveira que foi oxenerado da referidas funções. Pertencia ao Batalhão de Infantaria de Chaves.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Na Academia Militar**

Nomeado instrutor de cavalaria do Corpo de Alunos da Academia Militar, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, o capitão de cavalaria António Luís Serra Picão de Abreu, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, em substituição do capitão de cavalaria João Luís Adrião de Castro Brito, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Exonerado das funções de professor catedrático da 55.ª cadeira, (Aeródromos) da Academia Militar, nos termos do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, o coronel engenheiro da Força Aérea Rodrigo Manuel Teixeira de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Nomeado professor catedrático das cadeiras de Materiais de Construção e por acumulação da de Estaleiros I, da Academia Militar, por ter sido reconduzido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, e artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 ao Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e alterações a ele in-

roduzidas conforme o artigo 6.º e anexos n.ºs 7 e 8 do Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro, e anexos n.ºs 1, 2 e 8 da Portaria n.º 796/72, de 30 de Dezembro, o major da Força Aérea José Manuel de Matos Escarduça, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Exonerado das funções de professor catedrático da 159.ª cadeira (Estruturas de Aeronaves) da Academia Militar, o major da Força Aérea Saul António Dias Pascoal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Exonerado das funções de professor catedrático da 168.ª cadeira (Telecomunicações Aeronáuticas) da Academia Militar, o major da Força Aérea Adriano de Aldeia Portela, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Exonerado das funções de professor catedrático da 14.ª cadeira (Organização e Logística do Serviço de Intendência da Força Aérea) da Academia Militar, o major da Força Aérea Vítor Manuel Antunes de Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Exonerado das funções de professor catedrático da 163.ª cadeira da Academia Militar, nos termos do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, o capitão engenheiro de aeronáutica Hernâni Gonçalves Crespo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

Nomeado professor adjunto da cadeira de Análise Numérica, da Academia Militar, por ter sido reconduzido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, e artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3

ao Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e alterações a ele introduzidas conforme artigo 6.º e anexos n.ºs 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 ao Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro e anexos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Portaria n.º 796/70, de 30 de Dezembro de 1972, o capitão da Força Aérea Orlando da Fonseca Cabrinha, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Nomeado por ter sido reconduzido nas funções que desempenhava como professor adjunto da cadeira de Materiais de Construção e por acumulação com a cadeira de Estaleiros I da Academia Militar, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, e artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 ao Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e alterações a ele introduzidas conforme o artigo 6.º e anexos n.ºs 7 e 8 do Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro, e anexos n.ºs 1, 2 e 8 da Portaria n.º 796/72, de 30 de Dezembro, o capitão da Força Aérea Afonso Manuel Folgado Fazendas Pissarra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### **No Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

Nomeado professor provisório do Instituto Militar dos Pupilos do Exército o capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração, Álvaro Brasinha Muchacho, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 1976.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

### **Na Manutenção Militar**

Nomado chefe da 1.ª Secção dos Serviços Industriais da Manutenção Militar o capitão do serviço de administração militar Arnaldo Diogo Saldanha do Vale, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do capitão do serviço de administração militar António

Vieira de Melo, que foi exonerado por portaria de 12 de Maio de 1977.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento**

Nomeado adjunto da Direcção das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Sucursal do Porto, nos termos do n.º 4.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 30 de Julho de 1969, e mapa anexo, para preenchimento de vaga no quadro nunca preenchida, o capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Eurico Rodrigues Longo.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Oficiais do quadro especial de oficiais**

#### **Quartel-General da Zona Militar dos Açores**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Basílio Manuel de Sousa Dias Brito.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

#### **1.ª Brigada Mista Independente**

(Campo de Instrução Militar)

(Companhia de Comando e Serviços)

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, José Carlos Duarte Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Agosto de 1977. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1977, página 2229, e que coloca o referido oficial no Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1978.)

**Oficiais do quadro do complemento****Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Abrantes**

Alferes miliciano de infantaria, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), José Gonçalves das Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1975.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Fernando Manuel Ferreira Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Ilídio Farinha Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Júlio da Silva Machado Simões, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Carlos Francisco Pinto Borges, em disponibilidade.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Rui Fernandes da Gama Barata, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Carlos Augusto Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Firmino da Rocha Dinis.

(Por portaria de 23 de Agosto de 1975.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Américo António Lindeza Diogo, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Eurico Sampaio Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1975.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Júlio Manuel Borges Rodrigues, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria do Porto**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, José Adriano de Freitas Vaz Pinheiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, Vicente Gomes Simões, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Jorge Fonseca Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia de Lisboa**

Tenente miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, Júlio Alfredo Bárcia, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Alferes milicianos de engenharia, da Região Militar de Moçambique, João Manuel de Abreu Pereira e Horácio Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

**Transmissões:****Regimento de Transmissões**

Alferes miliciano de transmissões, da Região Militar de Angola, Álvaro Manuel Aragão Pereira Atayde, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Março de 1975.)

**Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes milicianos médicos António Guilherme Neves Murinello e, da Região Militar de Angola, Vítor Manuel Ramos Vila Verde, em disponibilidade.

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Angola, José Manuel Rodrigues Bragança Parreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Angola, Germano Mourão do Carmo, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, António João Miranda Moura Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano veterinário, da Região Militar de Angola, Gilzerto Manuel Machado Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### **Serviço de administração militar:**

#### **Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Daniel Ferreira Dinis, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Outubro de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Carlos Alberto Pinto Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Maio de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, José Maria de Melo Viana Andrade, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Paulo dos Reis Lima Ricardo e José Eduardo Couto e Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, José Manuel Esteves Ginga e José António Guimarães Almeida, em disponibilidade.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Hélder José de Campos Paulo Antunes, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Carlos Alberto da Silva Almeida Loureiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

#### **Serviço de transportes:**

##### **Batalhão do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, José Fernando Costa Ribeiro Pereira, em disponibilidade.

Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de Moçambique, Vasco Luís Barbosa de Freitas, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Alberto Ramos Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), Licínio António Gonçalves Gomes Antunes e José Fernandes de Sousa, licenciados.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), Germano Carlos de Amorim Cerqueira, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), Carlos Alberto Esteves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Artur Carlos Ferreira Lourenço, licenciado.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Sebastião Rebelo Lopes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António Capinha Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1974.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Francisco Louro Nunes Pires, licenciado.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Manuel António Fortes Teixeira Pinto, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Jorge Manuel Pereira Mateus, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Frederico Pedro Baptista Sodrê Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, José Cândido da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Jorge Manuel Rosado Marques Peixinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Manuel Paulo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Hélio José Rodrigues Salas e Eutémio José Miranda Borges de Figueiredo, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Miguel Carlos Ferreira Teles Antunes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano de transmissões, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Vasco Temudo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, José Manuel Arantes Guerreiro Bicó, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, Ernesto Aires Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, António Jorge Pimenta da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Álvaro Monteiro Neto, licenciado.

- Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, António Jorge Abreu Silveira de Albuquerque, José de Sousa António, Alcibiades da Silva Bastos, Adriano Borges Cardoso, Vasco Luís Pereira Dias, Altino Bernardo Alves Ferreira, Manuel Gomes Ferreira, Manuel Cardoso Pinto Leite, António Custódio Marques Alves Maia, António José Martins, Jorge Reina de Menezes, Nuno Burmester, Rui Manuel Estrela Ribeiro de Melo, Fernando António Azevedo Gonçalves Moreira, José Gomes Moreira, Amaro Ferreira Neves, Miguel Calheiros Ortigão de Mirenha, Gastão Fernando Rodrigues de Oliveira, Fernando José Morgado Ramos, Paulo José de Almeida Mendes Rego, Albino Amorim dos Santos, Luís Manuel Pinho Santos, Fernando Santos Silva, Arnaldo Sampaio Soares e Abílio Manuel Afonso Sobral, licenciados.
- Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, João Cidália Machado Ferreira, licenciado.
- Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), José de Lima Costa e João Reis Lima Barreto, licenciados.
- Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, António Capataz Franco, licenciado.
- Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Infantaria do Porto, António Alberto de Oliveira Bastos, licenciado.
- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria do Porto, António Abel Pereira Baptista, Joaquim da Silva Moreno, Fernando António da Costa, José Manuel Vieira Paulo Rato, Henrique César de Oliveira Pichel, Camilo Simão Machado Vilhena e Fausto de Oliveira Magalhães Silva, licenciados.
- Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria do Porto, Anselmo Francisco Faria, licenciado.
- Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de Moçambique, Jorge Francisco Correia Spínola, licenciado.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Tenente miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, Vítor José Barros de Carvalho Salazar, licenciado.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Adriano Marques Figueiredo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Jorge Carlos da Conceição Ferreira, Luís Eduardo Ribeiro Kaizeler, Vítor Nélson Baptista Fernandes, José Manuel Cardoso Ferreira, Manuel António Graça Marques Pinho, António Cláudio Vieira Melo Correia Mendes, César Augusto Fariñas de Oliveira, Eduardo Jorge Garcia de Freitas, Hugo Manuel da Silva, João Jorge Novais de Paula, Jorge Pais de Cunha Freire, José Eduardo Correia Alves da Cruz e Amadeu de Jesus Bento Pires, licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, José Fernando de Araújo Correia, Lélío Quaresma Lobo, Antero José Ramos de Oliveira e Alfredo José Soares Pereira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de artilharia, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Raul Vítor de Araújo Perez Brandão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Ernesto Rocha Neto, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Henrique Augusto Rocha Ferreira, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, José Augusto Machado de Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Ângelo Filipe Menezes Teixeira Soares e António Paiva Gonçalves, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de artilharia de Lisboa, Armando de Vasconcelos Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Tenente miliciano médico, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique, Carlos Joaquim Lemos Elias, licenciado.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1977.)

**Capelães militares****Regimento de Infantaria de Tomar**

Capitão graduado, capelão eventual, Armando da Silva Vieira, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Capitão graduado, capelão eventual, Manuel Maria Ferreira da Silva Estrela, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 1975.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Tenente graduado, capelão eventual, José Maria Marçal, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 1974, ficando em diponibilidade.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitão graduado, capelão eventual, Américo da Silva Martins, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1978.)

**Pessoal civil**

Primo António José de Oliveira — contratado para exercer o cargo de médico especialista em Medicina Interna e Endocrinologia e desempenhando funções de consultor técnico de acordo com a alínea a) de I) do despacho de 7 de Julho de 1971, do Hospital Militar Principal, nos termos do § 1.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 28 401, de 31 de Dezembro de 1937, modificado pelo Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, e de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32 496, de 12 de Dezembro de 1942, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 723, de 24 de Novembro de 1962, e alínea a) do despacho publicado em *Diário do Governo*, n.º 164, 1.ª Série, de 14 de Julho de 1971, e n.º 3 do artigo 53.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, e Decreto-Lei n.º 220/71, de 26 de Maio de 1971.

(Por despacho de 1 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1978. São devidos emolumentos nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

António Lopes Teixeira — contratado para exercer o cargo de médico especialista em Obstetrícia e Ginecologia do Hospital Militar Principal, nos termos do § 1.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 24 401, de 31 de Dezembro de 1937, modificado pelo Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, e de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32 496, de 12 de Dezembro de 1942, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 723, de 24 de Novembro de 1962, e alínea a) do despacho publicado em *Diário do Governo*, n.º 164, 1.ª Série, de 14 de Julho de 1971, e Decreto-Lei n.º 220/71, de 26 de Maio, e n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril.

(Por despacho de 18 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 1978. São devidos emolumentos nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

## V — PENSÕES DE RESERVA

## Coronéis:

Coronel do corpo de estado-maior António Júlio Geneloux Novais e Silva, pensão mensal de 16 236\$00, desde 16 de Agosto de 1975. Conta 35 anos de serviço.

Coronel do corpo do estado-maior António Júlio Geneloux Novais e Silva, pensão mensal de 19 700\$00, desde 20 de Agosto de 1976. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977 Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor de pensão de reserva do coronel de infantaria António Mendes Baptista, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 26, seja rectificado para 17 490\$00, partir de 13 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia Maurício Martins Lopes, pensão mensal de 19 700\$00, desde 1 de Fevereiro de 1976, por ter efectuado mais 1 ano de serviço passando a contar 36.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do coronel de engenharia Manuel Adelino Pires Afonso, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1977, página 281, seja rectificado para 18 187\$00, a partir de 6 de Outubro de 1975, passando a contar 31 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar José dos Santos Tra-  
bucho Júnior, pensão mensal de 20 913\$00, desde 19 de Maio  
de 1976. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

#### Tenentes-coronéis:

Tenente-coronel de infantaria Eleutério Valeriano Melim, pensão  
mensal de 17 402\$00, desde 17 de Agosto de 1976. Conta 35  
anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria António Monteiro Portugal, pensão  
mensal de 14 416\$00, desde 16 de Setembro de 1975. Conta 30  
anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria António Monteiro Portugal, pensão  
mensal de 17 136\$00, desde 26 de Março de 1977. Conta 31 anos  
de serviço.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria  
Hélder Fernando Pires Ataíde Ribeiro, fixado na portaria  
publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Março  
de 1977, seja rectificado para 21 480\$00 a partir de 17 de Se-  
ptembro de 1976.

(Por portaria de 16 de Agosto de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia Rui Ferreira dos Santos, pensão mensal de 16 387\$00, desde 20 de Setembro de 1975. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia Rui Ferreira dos Santos, pensão mensal de 17 502\$00, desde 14 de Janeiro de 1976. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia Rui Ferreira dos Santos, pensão mensal de 20 066\$00, desde 14 de Janeiro de 1977. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel de cavalaria Manuel Joaquim Martins Engrácia Antunes, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 1 de Abril de 1976, página 434, seja rectificado para 11 519\$00 a partir de 29 de Setembro de 1974, passando a contar 29 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria José Francisco Milho Ferro, pensão mensal de 16 905\$00, desde 20 de Março de 1976. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria José Francisco Milho Ferro, pensão mensal de 19 347\$00, desde 19 de Março de 1977. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel do serviço de administração militar João Campos Sardinha, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1976, página 278, seja rectificado para 13 108\$00 a partir de 16 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de material João José Beja Filipe, pensão mensal de 18 704\$00, desde 14 de Abril de 1976. Conta 44 anos de serviço. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 22 de Dezembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, referida a 15 de Janeiro de 1977, página 272.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de material Hindemburgo Sequeira Martins, pensão mensal de 19 300\$00, desde 13 de Abril de 1976, ficando a contar 42 anos de serviço.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Majores:**

Que o valor da pensão de reserva do major de infantaria Manuel dos Santos Caria, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 28, seja rectificado para 10 422\$00 a partir de 13 de Fevereiro de 1975, passando a contar 28 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Joaquim Baptista Simões de Carvalho, pensão mensal de 10 720\$00, desde 13 de Julho de 1974, passando a contar 32 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do major de infantaria Manuel Silva São Martinho Júnior, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 12, de 1 de Julho de 1976, página 757, seja rectificada para 12 283\$00, a partir de 29 de Janeiro de 1975, passando a contar 30 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Lino Augusto Carneiro Júdice da Costa, pensão mensal de 12 451\$00, desde 23 de Dezembro de 1976. Conta 25 de anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do major médico Amadeu Balbino Ferreira Marques Buceta Martins, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 21, de 15 de Agosto de 1976, página 1790, seja rectificado para 12 576\$00 a partir de 15 de Outubro de 1975, passando a contar 28 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Fernando Joaquim Silva Pontes, pensão mensal de 11 806\$00, desde 1 de Abril de 1976. Conta 25 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Fernando Joaquim da Silva Pontes, pensão mensal de 13 578\$00, desde 19 de Abril de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 26.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material António da Silva Neves, pensão mensal de 17 000\$00, desde 26 de Abril de 1976. Conta 36 anos de serviço.

Major do serviço geral do Exército António Augusto Andrade Alves Assis, pensão mensal de 16 400\$00, desde 17 de Outubro de 1975, calculada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 603/74, de 12 de Novembro de 1974, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 41 anos.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Capitães:

Que o valor da pensão de reserva do capitão de artilharia Américo do Nascimento Santos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 15 de Novembro de 1974, página 3301, seja rectificado para 5313\$00 a partir de 26 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Domingos Pires Chamusca, pensão mensal de 12 200\$00, desde 30 de Setembro de 1974. Conta 41 anos de serviço. Esta portaria anula a pensão deste oficial desde 1 de Julho de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 1975, página 3556.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VI — ACÓRDÃOS

### Supremo Tribunal Militar

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Pedro Gonçalo de Carvalho Correia, tenente-coronel farmacêutico n.º 51417911, da Escola do Serviço de Saúde Militar (anexa ao Hospital Militar Principal), declarando não se conformar com

a Portaria de 28 de Agosto de 1975, inserta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1976, que promoveu um colega do recorrente, preterindo este, interpôs dela recurso, com os fundamentos seguintes:

— aquela Portaria promoveu ao posto de coronel o tenente-coronel Fernando de Cruz Garcia, tendo tal promoção sido feita à custa da preterição do recorrente, que era mais antigo na escala;

— como o recorrente ignorasse a razão de ser da preterição, que tanto podia dever-se a razões de fundo como a simples lapso, requereu ao Chefe do Estado-Maior do Exército que fosse informado do que a esse respeito constasse, a fim de poder impugnar o acto que injustamente o prejudicara;

— esse requerimento foi indeferido por despacho de 20 de Abril de 1976, que apenas refere que a preterição foi «consequência do Parecer do Conselho do Serviço de Saúde (Ramo Farmacêutico)»;

— esse despacho apenas foi comunicado ao requerente em 16 de Junho de 1976;

— compulsado o processo 103.110.011 da RO/DSP/ME, relativo ao recorrente, donde constam os elementos comprovativos dos pontos atrás alegados, verifica-se ainda o seguinte:

— como documento referenciado nesse processo sob o n.º 2, encontra-se reproduzida a nota n.º 3.317-A, de 25 de Novembro de 1975, da Repartição de Medicina, da Direcção do Serviço de Saúde, que comunicou o parecer do Conselho de Serviço de Saúde, referido atrás e que, assim, constituiu o fundamento da preterição do recorrente;

— segundo se vê da informação n.º 976 do Chefe da 1.ª Secção da RO/DSP, de 20 de Abril de 1976, os Serviços reconheceram a preterição, esclarecendo que ela «derivou da apreciação individual, sem qualquer aspecto depreciativo...»;

— por via de tal preterição, o recorrente atingiu, entretanto, o limite de idade para a promoção, o que o colocou na situação de «adido»;

— o referido parecer e a decisão que nele se firmou encontram-se viciados duma *ilegalidade insanável*;

— o Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, que criou os Conselhos das Armas e Serviços e lhes atribuiu competência para a elaboração das «listas ordenadas» referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, teve a sua vigência limitada pelo próprio artigo 5.º, encontrando-se esgotada à data da decisão em causa;

— mais o confirma a circunstância de o Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março, haver instituído um novo mecanismo de graduação e promoção de militares e de o Decreto-Lei n.º 216/75, de 2 de Maio, complementar daquele, haver criado novos órgãos que

assistem o CEM nas tarefas relacionadas com as mesmas promoções e graduações; as Comissões Técnicas;

— estes órgãos não representam apenas uma substituição do nome do antigos «conselhos das armas e serviços», correspondendo a sua criação, ao contrário, a objectivos de maior segurança e eficácia do saneamento, como se reconhece no preâmbulo do citado Decreto-Lei n.º 147-C/75;

— assim, o parecer que baseou a decisão foi proferido por um órgão inexistente no mundo do direito;

— a decisão em causa é definitiva e executória, pois já produziu os seus frutos, havendo-se consumado a preterição.

Com base no exposto, o recorrente apresentou as seguintes conclusões:

1.ª — o recorrente foi injustamente preterido na sua promoção ao posto de coronel, em 28 de Agosto de 1975;

2.ª — a preterição foi baseada no parecer do Conselho do Serviço de Saúde (Ramo Farmacêutico);

3.ª — à data da decisão e mesmo da elaboração do processo, o referido Conselho não tinha competência para o acto, nem sequer existência legal;

4.ª — a competência para tal era, então atribuída à Comissão Técnica referida no Decreto-Lei n.º 216/75, de 2 de Maio;

5.ª — não se havendo respeitado o disposto nos artigos 2.º e 3.º do diploma citado, violou-se o mesmo, bem como o também então vigente artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março;

6.ª — deve a referida Portaria de 28 de Agosto de 1975 ser declarada ilegal e nula, com todas as consequências.

O requerimento de interposição do recurso, sem carimbo de data de apresentação e sem termo de juntada, tem a data de 15 de Julho de 1976.

Nessa data foi apresentado, no entanto, visto que o officio, que o remeteu, se encontra datado de 15 de Julho de 1976 (fls.9).

O dito Fernando da Cruz Garcia e ainda o coronel farmacêutico Manuel Luís da Costa Cabral Correia contestaram a preterição do recorrente, dizendo, em resumo:

— o Decreto-Lei n.º 309/74, não teve a sua vigência limitada pelo seu artigo 5.º, como alega o recorrente, visto que o seu artigo 6.º e o Decreto-Lei n.º 666/74, de 27 de Novembro, prorrogaram a sua vigência até 15 de Janeiro de 1975;

— em princípio de 1975, houve eleições para novos Conselhos de Armas e Serviços, com as mesmas atribuições dos de 1974;

— com os Decretos 147-C/75, de 21 de Março, e 216/75, de 2 de Maio, foram criadas as Comissões Técnicas, mas não consta que tivessem sido dissolvidos os Conselhos, acontecendo até que

a Comissão Técnica do Serviço de Saúde foi constituída pelos mesmos elementos que compunham o Conselho de Serviço de Saúde;

— Em fins de 1975, foram feitas novas eleições dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo que as Comissões Técnicas não substituíram os Conselhos, antes tendo coexistido durante determinado tempo, pois, pelo Decreto-Lei n.º 402/76, de 27 de Maio, voltou a legislar-se sobre aqueles Conselhos.

O Consultor Jurídico da D. S. P. do Ministério do Exército pronunciou-se no sentido de que o recurso é tempestivo, mas não pôde proceder, porque, independentemente da nomenclatura do órgão (Comissão Técnica — Conselho de Serviço), importa saber se estava ou não o órgão constituído de acordo com a lei e se os seus membros eram, ou não, os que haviam sido nomeados e, neste aspecto, não se mostra existir qualquer vício.

Tendo os autos subido a este Supremo Tribunal, o Excelentíssimo Defensor Oficioso após neles o seu visto e o Excelentíssimo Promotor de Justiça opinou que o recurso é intempestivo.

O processo correu os vistos legais.

O recurso é tempestivo, visto que o conhecimento, pelo recorrente, em forma suficiente, da sua não promoção decorre apenas da comunicação do despacho exarado no requerimento, que, antes, dirigiu ao Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército.

O Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, que criou, no âmbito de cada arma ou serviço (Exército), especialidades (Força Aérea) e classes (Armada), conselhos das armas, serviços, especialidades ou classes e definiu as suas atribuições, estabeleceu, nos seus artigos 5.º e 6.º:

— Artigo 5.º — este regime de excepção vigorará até 31 de Outubro de 1974, podendo ser prorrogado;

— Artigo 6.º — se até 31 de Outubro de 1974, não for publicada nova legislação sobre este assunto, os conselhos elaborarão, até 30 de Novembro de 1974, novas listas de promoção.

O Decreto-Lei n.º 666/74, de 27 de Novembro, preceituou, no seu artigo 1.º: É prorrogado até 31 de Dezembro de 1974, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, considerando-se igualmente prorrogados até 31 de Dezembro de 1974, e 15 de Janeiro de 1975, respectivamente, os prazos referidos no artigo 6.º do referido diploma.

Os Decretos n.ºs 776/74 e 777/74, de 31 de Dezembro, permitiram o agrupamento dos Conselhos das classes da Armada e dos Conselhos de Especialidade da Força Aérea para efeitos do cumprimento das missões expressas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74, devendo concluir-se que, assim, se verificou uma nova prorrogação *sine die*.

Para o Exército, foi, por despacho de 31 de Dezembro de 1974, do Chefe do Estado-Maior do Exército, mandado publicar o Regulamento dos Conselhos das Armas e Serviços do Exército, publicação que teve lugar através de execução gráfica da SPEME.

Independentemente do valor legal de tal Regulamento, o certo é que os Conselhos das Armas e Serviços continuaram a existir.

Em 21 de Março de 1975, foi publicado o Decreto-Lei n.º 147-C/75.

Por Despacho de 7 de Abril de 1975, o Chefe do Estado-Maior do Exército nomeou, para cumprimento desse Decreto comissões técnicas, por Armas e Serviços do Exército, com competência, além do mais, para analisar as listas de oficiais, elaboradas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 309/74, que se destinaram a servir de base às promoções a efectuar durante o ano de 1975, e dar o seu parecer técnico sobre alterações a efectuar para posterior homologação.

Em 2 de Maio de 1975, o Decreto-Lei n.º 216/75 dispôs, no seu artigo 3.º, que, em cada ramo das forças armadas o Chefe do Estado-Maior será assistido, para o efeito do disposto no presente diploma e do Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março, por uma comissão técnica, da sua nomeação, cuja constituição e regulamentação interna serão definidas por despacho dentro de cada ramo.

A Comissão Técnica do Serviço de Saúde foi constituída com os elementos que compunham o Conselho do Serviço de Saúde e a Circular n.º 1888, de 22 de Agosto de 1975, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, refere-se mesmo, no seu n.º 2, à «respectiva Comissão Técnica/Conselho da Arma ou Serviço».

Daqui tem de concluir-se que, qualquer que seja a nomenclatura que se empregue, o parecer em que se baseou o acto recorrido foi dado pela Comissão Técnica (formada embora pelos elementos que constituíam o Conselho do Serviço), de harmonia com a lei.

Nestes termos, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, negar provimento ao recurso do tenente-coronel Pedro Gonçalo de Carvalho Correia.

Lisboa, 2 de Março de 1978.

João Anacoreta de Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Ferrer Caeiro, vice-almirante;

Tomás José Basto Machado, general;

Joaquim António Franco Pinheiro, general;

João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;  
Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;  
Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

## VII — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

1) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Carlos Manuel Barão Pinto presta serviço no Jornal do Exército desde 21 de Julho de 1975, ficando apresentado no Estado-Maior do Exército para efeitos administrativos.

2) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Reinaldo José Duarte deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5 desde 6 de Março de 1978, passando a prestá-lo, desde a mesma data, na Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina.

3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Nuno Cordeiro Simões prestou serviço no Colégio Militar, como professor provisório, desde 9 de Outubro de 1976 até 22 de Fevereiro de 1978.

4) O major de infantaria, na situação de reserva, Fernando Luís Guimarães da Costa deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina desde 3 de Março de 1978.

5) O coronel de artilharia, na situação de reserva, João Inácio Pereira Júnior prestou serviço no Colégio Militar, como professor provisório, desde 8 de Março de 1976 até 14 de Fevereiro de 1978.

6) O coronel de cavalaria Alberto Policarpo Manso prestou serviço, após a passagem à situação de reserva, conforme se indica:

No 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 30 de Junho de 1975 até 30 de Setembro do mesmo ano;

No Colégio Militar, como professor provisório, desde 1 de Outubro de 1975 até 19 de Fevereiro de 1978.

7) O major médico, na situação de reserva, Altamiro Teixeira Lopes Ferro deixou de prestar serviço na Sucursal da Manutenção Militar no Porto e no Hospital Militar Regional n.º 1, desde 1 de Outubro de 1975.

8) O major do serviço de material Edmundo Garcia da Rocha continuou, após a passagem à situação de reserva (28 de Julho de 1977), a prestar serviço no Depósito Geral de Material de Guerra até 4 de Setembro de 1977.

9) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, José Jorge Frutuoso da Silva presta serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa no Funchal desde 1 de Março de 1978.

10) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João de Loureiro Gouveia Lunet deixou de prestar serviço no Regimento de Infantaria de Viseu desde 1 de Março de 1978.

11) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Henrique Rodrigues Estronca deixou de prestar serviço no Regimento de Infantaria de Abrantes desde 1 de Março de 1978.

12) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Domingos Augusto Falé e Costa deixou de prestar serviço na Comissão de História Militar desde 27 de Fevereiro de 1978.

13) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Cardoso Bicho deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa desde 30 de Janeiro de 1978.

14) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Florival Joaquim de Sousa presta serviço na Comissão de História Militar, em acumulação com o que do antecedente presta no Arquivo Histórico Militar, desde 27 de Fevereiro de 1978.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António José Paulino continuou, após a extinção da Repartição de Mobilizados da Direcção do Serviço de Pessoal (31 de Dezembro de 1977), a prestar serviço na Comissão Liquidatária daquela Repartição.

16) É considerado na situação de diligência em serviço no 3.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, desde 6 de Fevereiro de 1978, data a partir da qual deixa de estar na situação de adido em diligência, nos termos do Decreto-Lei n.º 681/76, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o capitão do serviço geral do Exército António dos Santos Deodato, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, na situação de supranumerário.

17) O capitão chefe de banda de música, na situação de reserva, Carlos Soares de Oliveira presta serviço em diligência no Comando Distrital do Porto da Polícia de Segurança Pública desde 24 de Fevereiro de 1976, ficando apresentado no Quartel-General da Região Militar do Norte para efeitos administrativos

#### Cursos e estágios:

18) Deve ser averbado aos oficiais instruendos abaixo designados o Curso de Selecção de Pessoal que decorreu no Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército de 13 de Fevereiro a 10 de Março de 1978 e que completaram com bom aproveitamento:

- Tenente-coronel de infantaria Alexandre dos Santos Pardal;
- Tenente-coronel de infantaria Raul Leandro dos Santos;
- Tenente-coronel de artilharia António Azevedo Dias;
- Major de infantaria Manuel Teixeira Gil;
- Major de infantaria Adelino da Costa Santos Leite;
- Major de infantaria Agenor Ranhada Rolo;
- Capitão de infantaria José Marques Gonçalves Novo;
- Capitão de infantaria António Ribeiro Laia;
- Capitão de infantaria Américo Alberto Rodrigues de Paula;
- Capitão de infantaria Joaquim da Conceição Faleiro Bramão;
- Capitão de infantaria Nuno Roque;
- Capitão do quadro especial de oficiais (infantaria) Rui João Brazão Jardim;
- Capitão do quadro especial de oficiais (infantaria) António Carvalho do Nascimento;
- Capitão do quadro especial de oficiais (infantaria) Fernando Octávio Carrilho;
- Capitão de artilharia José Manuel Soares Barbosa;
- Capitão de artilharia Manuel Eugénio Duarte Correia;
- Capitão de artilharia Luís Mário Ventura França Garvão;
- Capitão de artilharia José Gamaliel Borges Alves;
- Capitão de cavalaria António Raul da Purificação Morgado;
- Capitão de cavalaria Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida.

19) Deve ser averbado ao major de artilharia José Fernando Jorge Duque e ao capitão de artilharia Jorge da Silva Veríssimo o curso «Field Artillery Officer Advanced».

20) Deve ser averbado aos capitães do quadro especial de oficiais abaixo indicados o Estágio de Actualização para Oficiais do Quadro Especial de Oficiais que decorreu na Escola Prática de Artilharia de 4 de Janeiro a 3 de Março de 1978:

João Américo da Palma Baracho, Bom;  
Duarte Salvado da Cunha Raimundo, Suficiente;  
Valdemar Nogueira dos Santos, Bom;  
Arsénio Antunes Ferreira, Suficiente;  
Artur Vicente de Leite Magalhães, Suficiente;  
Armando Cardoso Tomás, Bom;  
José Simões Fernandes Duarte, Bom;  
Carlos Alberto de Araújo Rolim Duarte, Suficiente;  
Cândido Pinto Moleiro, Bom;  
Acílio Martins de Oliveira Malta, Suficiente;  
Hélder Augusto Martins Alves, Bom;  
Adalberto José Centenico, Suficiente.

#### **Desligados do serviço:**

21) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Coronel de engenharia João Correia de Magalhães Figueiredo, desde 2 de Março de 1978;

Coronel de cavalaria António Rebelo Neves Dinis Ayala, desde 11 de Março de 1978;

Coronel de infantaria João dos Santos Pereira, desde 30 de Março de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Francisco António Alves, desde 18 de Março de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Salvador João Rodrigues, desde 26 de Março de 1978.

#### **Rectificações:**

22) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, página 2247, de 15 de Novembro de 1977, onde se lê: «Programador «901 SP», na

parte respeitante ao tenente-coronel de cavalaria Antero Correia de Araújo, deve ler-se: Analista de Sistemas «900 SP».

23) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, referida a 15 de Outubro de 1977, página 2027, linha 13, onde se lê: «Capitão de infantaria Alberto Manuel da Costa Horta», deverá ler-se: «Alfredo Manuel da Costa Horta».

24) O capitão engenheiro do serviço de material, da Fábrica Militar de Braço de Prata, António Augusto Raposo Alves conta a antiguidade de 20 de Novembro de 1974 e não como consta da portaria de 31 de Julho de 1976, inserta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1977, página 840/841.

25) Deve considerar-se colocado na Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal e não na Repartição de Sargentos da mesma Direcção como foi publicado nas *Ordens do Exército*, 2.ª Série, n.ºs 1 e 2, de 1977, páginas 76 e 194, o capitão do serviço geral do Exército José Domingos de Sousa.

26) Deve considerar-se colocado no Centro de Instrução de Condução Auto dos Açores e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 18, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 1977, página 1317, o tenente do serviço geral do Exército João Botelho Moniz.

27) Deve considerar-se colocado no Centro de Instrução de Condução Auto dos Açores e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 18, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1977, página 1316, o tenente do serviço geral do Exército Dinis de Jesus Ferreira.

28) Deve considerar-se como sendo do Regimento de Artilharia de Lisboa e não do Regimento de Comandos, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1975, página 3414, o alferes do serviço geral do Exército António Queda, que foi colocado no Depósito Geral de Material Sanitário, onde continua.

**VIII — OBITUARIO**

1972:

Junho, 27 — Capitão, reformado, Joaquim Lucas.

1977:

Abril, 9 — Alferes miliciano de infantaria, na reserva, Edmundo Ramiro Pereira;

Maio, 19 — Capitão, reformado, Manuel António de Assunção Sardinha;

Dezembro, 25 — Capitão, reformado, Miguel Carneiro de Macedo.

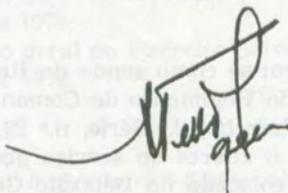
1978:

Janeiro, 1 — Brigadeiro, reformado, Belarmino Raul Barros de Vasconcelos;

Fevereiro, 5 — Capitão do serviço geral do Exército, desligado do serviço, José Maria da Mota Freitas;

Fevereiro, 14 — Brigadeiro, na reserva, António de Almeida Nave;  
Coronel de infantaria, na reserva, Mário Garcia da Silva.**O Chefe do Estado-Maior do Exército***Vasco Joaquim Rocha Vieira, General*

Está conforme.

**O Ajudante-General**



DIRECÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

Entrada n.º 5363

Em 17 de 7 1978

Processo n.º

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 7/1 DE ABRIL DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Passagem à situação de adido:

#### No Instituto Superior Militar

Deixe de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do citado Decreto-Lei n.º 176/71, por ter sido nomeado professor da 19.ª Cadeira (Material I), do Instituto Superior Militar, o major de artilharia Nélson de Almeida Matos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

**Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:**

Que, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passe à situação de adido, por lhe ter sido deferido o requerimento em que solicitava a sua

passagem à situação de reforma extraordinária, o major de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Luís Manuel Fialhó Gomes, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

Que, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passe à situação de adido, por ter solicitado a passagem à reforma extraordinária, o capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Augusto Marques Pissarreira, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

#### **Passagem à situação de reserva:**

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, João Melo de Oliveira, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 21 000\$000. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, do Depósito Geral de Adidos, José Vicente da Silva Júnior, nos termos do n.º 2 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 957\$000. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia, do 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, José Francisco Soares, nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente por-

taria. Fica com a pensão mensal de 21 300\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 15 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Joaquim Mendes Borges Ribeiro Simões, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 430\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Luís Maria Baptista da Costa, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 16 711\$00. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Chefia do Serviço Geral do Exército, António de Brito Figueiredo, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 278\$00. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente do serviço de material, do Instituto Militar de Águeda, Manuel dos Santos, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 1977. Fica com a pensão mensal de 14 200\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro, José de Oliveira, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 900\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, Américo José Russo, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 21 890\$00. Conta 52 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola de Formação de Sargentos, Adriano Alberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 600\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 6 de Setembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga, Alfredo Soares da Costa, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 470\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, Francisco dos Santos, nos termos do n.º 2, alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a

data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 12 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Caçadores n.º 5, Augusto do Nascimento Gonçalves, nos termos da alínea c) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 929\$00. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Hospital Militar Regional n.º 3, Mário Amadeu Domingos Ferreira, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Instituto Superior Militar, Armindo Ribeiro dos Santos, nos termos do n.º 2 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 470\$00. Conta 47 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de 20 de Outubro de 1976, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 251, de 26 de Outubro de 1976:

Capitão de infantaria Armando Vieira Jorge, desde 26 de Janeiro de 1974;

Capitão de artilharia António Ângelo de Almeida Faria Monteiro, desde 22 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 16 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Oficiais do quadro permanente

#### Baixas de serviço:

Que tenha baixa de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, Manuel António Morais Belmonte, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Junho de 1973.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Tenentes milicianos de infantaria Mário Ambrósio Ferreira, Manuel Rufino da Graça Drumond Borges, António Américo Ferreira Falcão e João José Rodrigues, desde, respectivamente, 10, 18, 19 e 23 de Fevereiro de 1978.

Alferes milicianos de infantaria Neftali Augusto dos Santos e Alvaro Henriques de Gouveia e Melo, desde, respectivamente, 19 de Fevereiro e 16 de Março de 1978.

Tenente miliciano de artilharia António Maria Fernandes Brandão, desde 9 de Fevereiro de 1978.

(Por portaria de 18 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria Joaquim Alves Pais Vilas Boas, desde 11 de Fevereiro de 1978.

Alferes milicianos médicos Joaquim Carlos Cunha Cerqueira e Manuel Joaquim Machado Cunha Teixeira Ruela, desde, respectivamente, 12 e 21 de Fevereiro de 1978.

(Por portaria de 8 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Infantaria:**

Capitão miliciano, na situação de reserva, Joaquim Manuel Castelo Galamarra, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Agosto de 1973.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitães milicianos, na situação de reserva, António de Sousa Honrado Júnior, António Pereira Baptista da Graça e Joaquim Anacoreta Correia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Julho de 1976, 19 de Fevereiro e 19 de Julho de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Jaime Soeiro Nunes, Rogério Heitor da Paixão, Manuel Fernando Brás Teixeira, José Augusto Costa Cabral, Alberto Lopes, José Faria Ribeiro de Almeida, José Hermano Costa, Alfredo de Oliveira, Martinho da Silva Lança, Henrique Pessoa Lobato Cortesão, Miguel Severino Amado, Fernando Jorge de Oliveira Martins, António Barbas Monteiro Torres, Carlos Alberto Ribeiro Tasso de Figueiredo, Joaquim Maria Carreira Botelho de Sousa, Carlos dos Reis Arruda, António Lopes Vieira dos Reis Pereira, Risério Roque Lobão Mascarenhas, Alberto de Oliveira, Mário José Ferreira da Costa Jardim, Mário Soares, António Furtado Ramos e João António Baptista Soares, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Novembro, 23 de Setembro de 1973, 31 de Janeiro, 3 de Maio de 1974, 14 de Agosto de 1975, 29 de Março, 7 e 12 de Setembro,

15 de Outubro de 1976, 1 de Março, 11, 12, 18 e 22 de Abril, 2 e 27 de Maio, 8, 10, 10 e 21 de Julho, 3, 18 e 25 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Manuel Sant'Anna Ribeiro dos Santos, Mário Leandro da Silva, Teodósio Roberto Duarte da Silva, Virgílio Rolão Santos, João Pedro Müller de Lemos Guerra, Augusto Pereira Coutinho, Alberto Dias Póvoas, António Maltez Benevides, António Correia Pereira, Edmundo Passos Coelho, José João Calhau, José Cardoso Maurício, Guilherme de Almeida, Rui Gomes de Oliveira, Caetano Vieira de Campos, Vasco Anes Vasconcelos da Costa Corte Real, Telmo da Silva Cunha, Roberto Coelho de Almeida Teixeira, António Carvalho Barreiros Saraiva, Ângelo Luís Gomes Coelho Picciochi, Benvindo Passos Reis, José Carreiro, Mário Baptista da Silva Alegria, Álvaro Alves Dias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Julho de 1975, 14 de Fevereiro, 29 de Março, 29 de Abril, 11 e 15 de Maio, 7, 29 e 29 de Julho, 4, 24 e 26 de Agosto, 8, 12, 18, 21 e 27 de Setembro, 4, 16 e 28 de Outubro, 6, 18, 23 e 25 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Virgílio Vieira de Sousa e Cipriano Martins Rodrigues da Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 e 18 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos, na situação de reserva, Luís de Matos, Manuel de Sousa, Mário Falcão Godinho, João Camilo Júnior, Augusto Ferreira Pinto Bastos, Fernando Jesus dos Santos, Luís da Câmara Pinto Coelho, Fernando Faro Valadas, Fernando Nunes, José Palma Cabral Madeira, Nuno Braga de Sousa Brândão, José Peile da Costa Pereira, Rui Pedro da Cruz Rocha Macedo, Manuel Joaquim Simões Carneiro e Romeu Ricardo Caçorino, devendo ser considerados nesta situação desde, res-

pectivamente, 2 e 24 de Outubro de 1976, 1 e 30 de Janeiro, 20 de Fevereiro, 10 de Maio, 3 de Junho, 22, 23, 24 e 24 de Julho, 3 de Agosto, 21 de Outubro, 9 e 11 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos, na situação de reserva, Francisco Ferreira da Costa, Guilherme Margarido Castilho, Manuel de Vasconcelos Noronha Meneses, Hélio Grabit Pereira, Agapito Serra Fernandes Vídal, Luciano Galveia Salgado, Guilherme Braga Brás Medeiros, José de Sousa Pinho, Herberto Manuel de Miranda, Messias dos Santos, Eléfio da Silva Valente, Aníbal José Mendes Arrobas da Silva, Francisco Inácio Restani da Silva, Rui Tomás da Costa Guerreiro, Isidro Lopes Rodrigues Barata, Manuel Maria de Bettencourt Lima de Meneses da Mota Cardoso, Edmundo António Suspiro, Fernando Bordalo de Andrade e Sá Donas Boto, Francisco Eugénio dos Santos Tavares e Manuel Vieira de Carvalho Alua, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Novembro de 1976, 16 de Janeiro, 15 de Abril, 14, 22, 25 e 29 de Maio, 4 e 20 de Agosto, 12, 19, 25 e 26 de Setembro, 11, 18 e 21 de Outubro, 8 de Novembro, 3, 25 e 29 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos, na situação de reserva, António Jorge de Oliveira e Maia, Albino Pires de Sousa, Sérgio Estrela de Pinho e Abel Folhadela de Macedo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1, 6, 20 e 29 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Artilharia:

Capitão miliciano, na situação de reserva, Belarmino José Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitães milicianos, na situação de reserva, João Manuel de Abreu Faria e Jorge Faro Valadas, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Julho de 1972 e 9 de Julho de 1975.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano, na situação de reserva, José Ricardo Bento, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 1974.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Francisco Gonçalves Cego Júnior, Nuno Pastichi da Cunha, Rui Pimentel C. Alpoim, Fernando de Oliveira Paixão, Augusto Vieira Porto, Manuel Brito de Bívar Gomes da Costa Weinholtz, António Guedes Barjona de Freitas e Orlando Vieira Rodrigues, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Janeiro, 16 de Abril, 17 e 14 de Maio, 14, 14, 19 e 26 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano, na situação de reserva, José Soares Crespo, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Manuel Palma Leal, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 1977.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, José Godinho Gama Barata, Luís Maria Gil Gouveia Beltrão, Luís Domingos Guerra de Barros, António Rabaça de Carvalho e Agnelo Rhodes Sérgio, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Novembro, 11 de Dezembro de 1976, 30 de Janeiro, 20 de Julho e 2 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Engenharia:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Fernando Pereira Sequeira, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de saúde:**

Capitães milicianos médicos, na situação de reserva, Tertuliano Lopes Soares e Mário Martins da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 30 de Dezembro de 1971 e 18 de Junho de 1975.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitães milicianos médicos, na situação de reserva, Abílio Peralta Bastos e António Esperança Mendes Ferreira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Novembro de 1975 e 17 de Julho de 1973.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, António Augusto Vilas Boas Carneiro de Moura, Juvenal Alvarez Esteves, Paulo da Costa Benevides, José Rodrigues Pablo, João Russell de Azevedo Neves, João do Carmo Sousa Santos, José Francisco Jorge Botelho, Bernardino Esteves Roque, António Abrantes de Almeida e Silva, Francisco José de Carvalho

Ferreira Crespo, Carlos Augusto Ferreira, Joaquim Martins, Joaquim Pereira Pimenta de Castro de Carvalho, João Baptista Coelho, António do Souto Lopes e António Henriques Abrantes Amaral, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Agosto de 1973, 4 de Junho, 11 de Julho, 4 e 18 de Agosto, 22 de Outubro, 4, 9 e 30 de Novembro, 4, 5 e 28 de Dezembro de 1974, 13 e 26 de Janeiro, 14 e 20 de Abril de 1975.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, Simão Lopes Gonçalves, Salvador José da Cunha Mendonça e Meneses, Rodrigo Augusto de Sá Morais, Afonso Eduardo Martins Zúquete, Francisco António Contente Fernandes Aurélio de Figueiredo Pestana dos Santos, Fernando de Bettencourt, Eduardo Júlio Marques Perdigão, José Maria Marques de Almeida, José Godinho de Oliveira, Diogo de Faria e Silva, Rui Cândido de Figueiredo Lima, Mário Botelho Gonçalves, José Fernando de Magalhães Meneses, Alfredo Luazes Mayer, Fernando Henriques Vaz, Vítor de Melo Gonçalves, João Pereira de Oliveira, Artur Pereira Pinto da Silva Ribeiro, João Silva Santos, Artur Cordeiro de Almeida, Luís Pereira Ortiz de Montellano, Abílio da Costa Mendes, Armando Cardoso e Albuquerque, José Cruz Costa, Pedro Rebelo Palhares Caldeira de Castel-Branco, Rui Hasse Ferreira, Alberto Nunes Pires, Francisco Marques Canas, Anselmo Hickling Ivens Ferraz de Carvalho, Edmundo Lima Basto, Carlos Silva, Joaquim Soares Lopes, Carlos dos Santos, Francisco Maria Melquades da Cruz Sobral, António da Silva e Sousa, Artur de Almeida Coimbra, Joaquim Gamboa, Henrique da Costa Almeida Teixeira, Artur Fernandes, Álvaro de Lacerda e Melo, Óscar de Campos Fragoso, Bernardo de Sousa e Faro, José das Neves Tavares, Alberto de Lis Matias Nunes, Alexandre de Campos de Azevedo Batalha, Eurico Jorge Pais, Fernando Simões da Cruz Ferreira, António Maria Roma Machado Cardoso Salgado, Manuel Mesquita Guimarães Júnior, Leopoldo Maior, Mário Tomás da Costa Roque, Manuel Ferreira Sarafana e Joaquim da Cruz Teixeira da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Janeiro, 28 de Novembro de 1973, 4, 7 e 8 de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1974, 12 de Janeiro, 15 de Julho, 20 e 27 de Setembro, 7 e 25 de Novembro, 1, 8, 16 e 19 de Dezembro de

1975, 6, 24, 26 e 31 de Janeiro, 15 de Fevereiro, 3, 10 e 15 de Abril, 7, 19 e 21 de Maio, 5, 7, 16, 22 e 24 de Junho, 29 e 30 de Julho, 28 de Agosto, 5 de Setembro, 1 e 13 de Novembro, 28 de Dezembro de 1976, 2 e 12 de Janeiro, 5 de Março, 7 e 16 de Abril, 2 e 8 de Maio, 8 de Junho, 9 e 9 de Setembro, 2, 25 e 31 de Outubro, 1 e 4 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, Pedro Augusto Soares Monteiro de Sampaio, António Emílio Sendas e Augusto da Cunha Pimentel, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4, 6 e 15 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, José da Silva e Hermínio Rolando de Carvalho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Dezembro de 1974 e 14 de Março de 1975.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Serafim Teixeira dos Santos, Albano Nunes de Melo, Henrique da Veiga Malta de Paula Nogueira, Francisco Melo Serrano, Nergílio Nunes Tavares, José Frederico Lobo de Almeida de Melo e Castro, Leopoldo da Cruz Laires, Francisco Ervedosa Félix Machado, Manuel Cassiano Neves, Augusto Marinheiro, Francisco Serrano da Silva, Artur da Costa Neves Novais e Platon Palet Nunes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Junho, 4 de Setembro de 1976, 3 de Fevereiro, 1 de Março, 24 de Abril, 21 e 23 de Agosto, 10, 17 e 26 de Setembro, 2, 14 e 30 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, António Júlio Alves Pereira e António Augusto Alves Correia de Melo,

devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 e 29 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano, na situação de reserva, Raul Pires Martins da Rocha, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 1973.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos veterinários, na situação de reserva, António Augusto Ribeiro Cabral, José Sales Gomes, Rogério Ruiz, José de Sousa Gomes Pereira, Rui Ernesto Videla Teixeira Dinis, José Januário Alves de Oliveira, Eugénio Antunes Tropa e Manuel Leitão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Junho, 19 e 24 de Julho de 1974, 21 e 22 de Abril, 24 de Maio e 27 de Junho de 1975 e 11 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos veterinários Armando de Moura Namorado Malacriz, João Soares Lobo, João Orvalho Teixeira, Filipe Morgado Romeiras, António Lombo, Fernando dos Santos Furtado Coelho, Manuel Moreira Jacob, Fernando Estrela e Silva, Fernando Borges de Melo, Carlos Caldas Ferraz e João Maria Palmeiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 31 de Dezembro de 1973, 21 de Janeiro, 28 de Fevereiro, 21 de Março de 1974, 22 de Setembro de 1975, 4 de Março, 24 de Julho, 6 de Outubro e 30 de Dezembro de 1976, 6 e 7 de Outubro de 1977.

Alferes miliciano veterinário, na situação de reserva, João António Paixão de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 1977.

Tenentes milicianos farmacêuticos, na situação de reserva, Guilherme Rocha Macedo, Manuel Pinto Bessa, Luís Silva Sardo, Mário Soares Chegão, Alberto Martins Costa e José Pedro Guerreiro, devendo ser considerados nesta situação desde, res-

pectivamente, 25 de Janeiro de 1976, 21 de Maio, 30 de Junho, 11 e 21 de Julho e 28 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de transmissões:**

Capitão miliciano, na situação de reserva, Ricardo Pinho Mendes da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Manuel de Ataíde de Almeida Vasconcelos Pinto Mascarenhas, Albertino Borges de Oliveira, José Sarmento Osório Vasconcelos Matos e Vasco António Blanc Correia de Almeida, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Maio de 1973, 22 e 28 de Julho e 7 de Novembro de 1974.

Alferes milicianos, na situação de reserva, João Gerardo Coutinho da Maia, Mário Pires Bento, José Maria Livério e José Maria, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26 de Setembro, 22 de Outubro, 30 de Novembro de 1974 e 6 de Fevereiro de 1977.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Francisco Caetano da Cunha Coelho do Amaral, Manuel Castela, João Tavares Fradique, Júlio Lopes de Oliveira, Júlio Relvas, Diamantino Ferraz dos Santos Marques, Octávio de Moraes, Fernando Ferreira Martins de Brito, Jorge Vítor Moraes Júdice da Costa, Augusto Lourenço, Manuel António de Brito da Silva Passos, Alberto Marques e Virgílio Martins de Sousa Moreira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 de Março de 1974, 21 de Dezembro de 1975, 24 de Abril, 4 e 12 de Outubro, 1 e 26 de Novembro, 9 de Dezembro de 1976, 11 de

Janeiro, 18 de Fevereiro, 27 de Abril, 20 de Junho e 23 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço religioso:**

Alferes miliciano, na situação de reserva, Ernesto Domingues da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Aeronáutica:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Francisco de Sousa Botelho de Albuquerque, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 1964.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais milicianos de reserva:**

##### **Regimento do Serviço de Saúde**

#### **Infantaria:**

Tenentes milicianos Manuel dos Santos Martins, António Carlos Pedroso Muchacho, Luís Lopes Pereira, Rogério Eurico Puga Leal, Fernando da Silva Cardoso, Marcelo Rodrigues, Francisco José Martins Mendes Furtado, João António Teixeira de Carvalho, Valdemar Lucas Caetano, Luís Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira e José Eduardo Melo Gouveia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 e 21 de Fevereiro, 1, 14, 26 e 28 de Março, 1 de Abril, 16 de Maio, 26 e 31 de Agosto, 18 de Outubro de 1975.

Alferes milicianos Fernando Augusto de Sousa e Castro Fernandes Mendes Pardal e António Manuel de Abreu David Ferreira da Cunha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 27 de Março e 29 de Abril de 1975.

**Engenharia:**

Alferes miliciano João Manuel Resina Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 1975.

**Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Augusto Mário de Sousa Costa, Manuel de Campos Pereira, Geraldino Alberto do Nascimento Ruivo, António Francisco Lopes da Silva, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça, Joaquim José Machado Fontes Pereira de Melo, José Manuel Dias Moreira Côrtesão, Manuel Augusto da Costa Azevedo, José Maria Simões Vieira, João Manuel Abreu Barreto e José Afonso Morais Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Março, 19 de Abril, 3 e 19 de Maio, 22 de Julho, 10 de Outubro, 6 de Novembro, 6, 9, 12 e 20 de Dezembro de 1975.

Alferes milicianos Amadeu Ferreira Lima de Vasconcelos, José João da Costa Correia, Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias, João Manuel de Sousa Oliveira, Joaquim Augusto de Figueiredo Dias, Aníbal Coelho da Costa, António Mendes de Freitas de Carvalho, Carmo Pedro de Sequeira Facho, Manuel Prazeres Durão, Telmo Guilherme Hermínio Cardoso de Noronha Correia, Juvenal da Silva e Adriano Augusto de Carvalho Matias Vieira de Pimenta, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Junho de 1974, 1 de Janeiro, 17 de Fevereiro, 4 de Março, 20 de Agosto, 13 e 24 de Setembro, 11, 18, 21 e 23 de Novembro, 15 de Dezembro de 1975.

**Serviço de administração militar:**

Tenente miliciano João Manuel Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 1975.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978, Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco****Artilharia:**

Alferes miliciano Euclides Rolim de Matos Fortuna, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 1972.

**Engenharia:**

Alferes miliciano Afonso Correia Guerra, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Junho de 1976.

**Serviço de assistência religiosa do Exército:**

Alferes miliciano Abílio Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 1965.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria****Infantaria:**

Tenentes milicianos António Rui Blanc de Sousa, João da Silva Simões, António Augusto Teixeira Fialho Moura, Manuel Henriques Vieira, António do Rosário Ferreira, Anastácio Gomes Laranjeiro, Francisco Rodrigues Taveira Pinto e Mário Nunes Roseiro Boavida, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Agosto de 1973, 21 de Agosto, 28 de Outubro de 1974, 16 de Junho de 1975, 7 de Janeiro, 17 de Agosto, 27 de Setembro e 12 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos José Eduardo Lopes Nunes, Manuel Tomás Pereira Marques e João Rabaça Rodrigues Horta, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 27 de Dezembro de 1974, 29 de Agosto e 10 de Novembro de 1977.

**Artilharia:**

Tenentes milicianos Álvaro da Mota Parreira, Albino Coelho do Amaral, Bernardino Pombo d'Almeida Ferro, Abílio Mendes Gaspar e António Duarte Nogueira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Maio, 19 de Junho de 1973, 7 de Abril de 1974, 30 de Abril de 1976 e 4 de Setembro de 1977.

Alferes milicianos António Fernandes dos Santos, Amável de Santa Marta Granger e Manuel Gameiro da Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Maio, 25 de Julho de 1971, 30 de Janeiro de 1976.

**Cavalaria:**

Tenente miliciano Francisco Jacinto de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 1973.

**Engenharia:**

Alferes milicianos Henrique José Pereira do Vale e Júlio Barreiros Martins, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 de Março de 1973 e 1 de Agosto de 1975.

**Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Raul de Azevedo Ferreira Bernardo, Aníbal Franco Gedeão, José Rocha Barbosa Avelino da Silva, Fernando Verdasca Vieira e Fernando Duarte dos Santos Sousa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Outubro de 1971, 1 de Janeiro, 11 de Agosto de 1974, 8 de Maio de 1976 e 4 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos Fernando Jorge do Amaral Osório Cadaval Fragoso e Sousa e António Eugénio Tavares Cautela, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Setembro de 1973 e 8 de Maio de 1977.

**Serviço de administração militar:**

Tenente miliciano João Pereira da Silva Lúcio, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 1971.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa****Serviço de saúde:**

Tenente miliciano Fernando José Pacheco Aragão Barros, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano Pedro Alberto de Abreu Franco Lacerda, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu****Infantaria:**

Tenentes milicianos Miguel Tomás Gomes, Joaquim Nunes Mendonça, Francisco Maria de Aguiar e Silva, António José Henriques Pereira, João Rodrigues Nunes de Matos, Afonso Guedes Proença, Adelino de Almeida Dias, Alberto da Costa Nogueira, Fernando Diogo da Silva, Álvaro Ferreira da Silva, Osvaldo António Silvestre e Vítor José Simões Marçal, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Novembro de 1973, 2 e 19 de Janeiro, 11 de Fevereiro, 9 de Julho de 1974, 21 de Janeiro, 16 de Setembro de 1975, 9 de Abril, 30 de Agosto de 1976, 16 de Janeiro, 23 de Outubro e 13 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos José Pichel Marques, Leopoldo dos Santos Quinas Pires, Deodoro Beirão Amador, Renato Pereira Paixão da Fonte, Alfredo Baptista Barros e Sotero Graciano de Carvalho Rebelo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Junho de 1973, 24 de Março, 31 de Agosto de 1974, 13 de Junho de 1975, 2 de Dezembro de 1976 e 2 de Abril de 1977.

**Artilharia:**

Tenentes milicianos António José de Figueiredo Cardoso, Alberto Serafim Garcia de Castilho, António Aires Soares e João Ferreira Nunes Gouveia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 de Outubro de 1973, 2 de Setembro de 1974, 10 de Fevereiro de 1975 e 13 de Janeiro de 1976.

Alferes milicianos Fernando da Fonseca, Luís Crespo de Carvalho, Fausto Simões Negrões, Joaquim Metelo da Fonseca Marques, Antero Antunes Dias Lopes, Luís Pereira de Albuquerque e Joaquim Lopes Trindade, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Maio, 19 de Agosto de 1971, 11 de Setembro de 1973, 29 de Outubro de 1974, 25 de Agosto de 1976, 5 e 18 de Julho de 1977.

Aspirante a oficial miliciano Néelson Augusto Lopes Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 1972.

**Cavalaria:**

Tenentes milicianos Rui de Carvalho e Cunha Fortes Gama, Ricardo Campos Rodrigues e Carlos Alberto Ferrão Ribeiro Gomes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Dezembro de 1975, 15 de Setembro, 13 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos António Pedro Gomes do Amaral, Henrique Manuel Lima Freire Dias, Joaquim dos Santos Domingues, Luís José Ângelo Serra da Cunha Dias e António Afonso Correia Vedes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Fevereiro e 22 de Abril de 1974, 5 de Maio de 1975, 5 de Outubro de 1976 e 13 de Janeiro de 1977.

**Engenharia:**

Tenentes milicianos Fernando Lopes Carvalheiro e Luís Carlos Marta de Sequeira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Janeiro e 6 de Dezembro de 1973.

Alferes milicianos Rui Jorge de Barros Gomes e Júlio Augusto da Mesquita Gonçalves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Novembro de 1974 e 12 de Maio de 1977.

**Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos Carlos Joaquim de Lemos Elias, Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia, António Manuel Machado da Graça Malaquias, Jaime Manuel Correia de Ataíde Ribeiro, Manuel Ferreira, José Marques Jorge Ferreira e António Maria Amaral Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Março, 5 de Junho de 1973, 11 de Dezembro de 1974, 21 de Junho de 1975, 12 de Abril, 16 de Junho e 10 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos Osvaldo Granada Madeira, João da Costa Mícheiro, Orlando de Albuquerque Ferreira, Viriato José dos Santos Vale de Andrade, Augusto Rodrigues de Andrade, Gumerzindo Gomes, Nuno de Santa Maria Alves Martins Abrunhosa e Duarte Reboredo Sampaio e Melo Alonso, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Agosto, 4 de Setembro de 1968, 16 de Agosto de 1970, 8

de Fevereiro de 1974, 12 de Março de 1976, 12 de Junho, 16 de Agosto e 23 de Outubro de 1977.

### **Serviço de administração militar:**

Tenente miliciano Manuel Judak Gomes de Figueiredo, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 1976.  
Alferes miliciano Cesário Dias Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 1967.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## **II — PROMOÇÕES**

### **Oficiais do quadro permanente**

#### **Corpo de oficiais gerais:**

#### **Direcção da Arma de Infantaria**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de infantaria, supranumerário permanente, Domingos Américo Pires Tavares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Direcção da Arma de Engenharia**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de engenharia, supranumerário permanente, Álvaro da Cunha Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção do Serviço de Finanças**

Brigadeiro, no quadro, o coronel do serviço de administração militar, adido, José da Silva Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Região Militar de Lisboa**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de infantaria, adido, Rui Lopes da Trindade Lima, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Brigadeiro, no quadro, o coronel de infantaria, supranumerário permanente, José Lopes Alves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Regimento de Infantaria do Porto**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de infantaria, supranumerário permanente, Arménio Nuno Ramires de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de artilharia, supranumerário permanente, Guilherme de Sousa Belchior Vieira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto. Estava colocado no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Colégio Militar**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de cavalaria, supranumerário permanente, da Direcção da Arma de Cavalaria, Joaquim Lopes Cavalheiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Armas e serviços:****Direcção da Arma de Transmissões**

Tenente-coronel de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), o major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Colégio Militar, António de Oliveira Pena, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Infantaria:**

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Coronel de infantaria, supranumerário, o tenente-coronel de infantaria, no quadro, Álvaro Soares de Azevedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Outubro de 1976.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Cavalaria:**

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o capitão do mesmo serviço Joaquim Gaspar Nepomuceno Júnior, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Transmissões:**

**Regimento de Transmissões**

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, o tenente-coronel engenheiro de transmissões, no quadro, Mário Manuel Pinto dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

**Depósito Geral de Material de Transmissões**

Tenente-coronel de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, o major graduado em tenente-coronel,

supranumerário, Artur Barroca da Cunha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Adidos:**

**Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, da Direcção do Serviço de Material, em diligência na Guarda Fiscal, o capitão do mesmo serviço, adido, na mesma Direcção e em diligência na mesma Guarda, Vítor Alexandre Maria Rodrigues Figueiredo de Lima, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Oficiais do quadro do complemento**

#### **Direcção do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete João Vítor de Gouveia Miranda Sá, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 8 de Agosto de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1837, respeitante à graduação do soldado cadete, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, Pedro Augusto Ribeiro e Sousa.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes Pedro dos Santos Ribeiro, António Augusto Ferreira Rodrigues Mieirol, Luís Manuel dos Anjos Loureiro, Henrique Manuel Mendes Gonçalves, José João de Almeida Fortes, Carlos Alberto Bastos Ferreira e Joaquim Manuel Leitão Ribeiro Arenga, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 8 de Agosto de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1837, respeitante à graduação do soldado cadete, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Alexandre de Araújo Santos.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978.)

**Região Militar do Sul**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Jaime Manuel Simões Nina, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 8 de Agosto de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1837, respeitante à graduação do soldado cadete, do Quartel-General da Região Militar do Sul, João Ribeiro Pereira de Barros.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978.)

**Zona Militar da Madeira**

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Fernando Amorim Sousa Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto

(n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Vicente Ferrer de Oliveira Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes Luís Manuel de Lacerda Ferreira do Vale e Jorge Artur Pinho Palmares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

##### **Regimento de Comandos**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria João José Dias de Castro Freitas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Manuel da Silva Cardoso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete José Eugénio Quaresma Albano, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

- Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Pereira Coutinho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, João Augusto Faria Figueiredo Fonseca e Mário Costa Ferreira, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Luís de Matos Lopes Carda, Nicolau Boavida da Cruz, Adelino da Cruz Carranca e Joaquim Manuel de Almeida Santos Diogo, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Carlos Alberto Furtado Alves e António Correia, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Francisco Eduardo Matos Lopes da Fonseca e João José Andrade Ferreira, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Sérgio Rodrigues Contreiras e Manuel Marques Ferreira, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Raul Carlos e Germano Duarte Castro Mota, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.
- (Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)
- Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, em disponibilidade, Bernardino Gonçalves Ribeiro Paulo, contando a antiguidade desde

1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria, desde 12 de Dezembro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Filipe Ceia Nobre Soares.

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria, desde 21 de Junho de 1975, data desde quando foi abatido ao efectivo do Exército por ter sido julgado incapaz do serviço militar, o aspirante a oficial miliciano, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Fortunato Alzina Seruya.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Manuel Duarte Pimenta de Castro Damásio, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, Gustavo Manuel Moniz Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José Manuel da Silva Fernandes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Beja**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, João Nuno Pereira da Costa e Manuel Martins Pires de Campos, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Jorge Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Braga**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Manuel de Macedo Gonçalves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Braga****(Destacamento de Viana do Castelo)**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete José António Pereira Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Celestino José Delgado Dias Cardoso e Norberto Jorge Silvano Simões, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Artur Manuel Ferreira, João Lou-

renço Leitão Vinagre, João Manuel Mourão de Quental Ca-  
lheiros Viegas, José António Justo dos Santos, Carlos Manuel  
de Oliveira Santos Serra, Luís Filipe Nunes de Oliveira Ro-  
drigues, António Guilhermino Rodrigues, João Jorge Cunha  
Pinto, Tobias Maria Morgado, Fernando José de Oliveira Mar-  
ques, Cândido Paulo Lobo, José do Nascimento Bogalho Jorge,  
Luís Manuel Cecílio Gonçalves, Avelino José de Sousa Forte  
e Boaventura José Calvário Antunes, contando todos a anti-  
guidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infan-  
taria, em disponibilidade, António Agostinho Alves Miranda  
e Eduardo Dias Correia Teles Morgado, contando ambos a  
antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infan-  
taria, em disponibilidade, Armando João Russel Ferreira, Gus-  
tavo João Dinis Coelho e José António de Campos Simão,  
contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria,  
em disponibilidade, Tito Rafael Mateus de Sousa, contando a  
antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em dispo-  
nibilidade, Vítor Manuel Ribeiro Cardona, contando a antigui-  
dade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes  
miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Orlando Ma-  
nuel Antunes Caseiro, contando a antiguidade desde 1 de  
Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes  
miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Alberto José  
Baptista de Campos, contando a antiguidade desde 1 de De-  
zembro de 1975.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do  
mesmo serviço, em disponibilidade, Vítor Manuel da Silva,  
contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Deodato Santos de Carvalho Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1968, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1969.

(Por portaria de 9 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Maurício José Martins Faria, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 8 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Elvas**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Francisco Picciochi Salter Cid, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Acúrcio Lourenço Coelho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete António Álvaro Fontainhas Pimenta de Castro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Joaquim Rui da Silva Guimarães, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Faro****(Destacamento de Tavira)**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete José Moreira Tavares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria do Funchal**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Fernando Meneses de Abreu Caldeira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, António Duarte Henriques Lopes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Jorge Manuel Mendes Ferreira, Jorge Eduardo Pimenta Henriques Duarte, José Manuel Correia de Carvalho, Júlio Marques de Carvalho, Joaquim Freire Ferreira Cabral e Norberto Gomes Soares, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, Luís Manuel Pereira Malheiro Rodrigues, Luís Eduardo d'Argent de Campos Andrade e Pedro da Silva Antunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, António Augusto Pires e Castro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Carlos Alberto Fernandes Abrantes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete José Carlos de Brito Sequeira Mendes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Manuel de Jesus Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Emanuel Cândido Tavares Mendes da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Pedro de Meireles Vieira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Manuel Borges dos Santos, João Manuel Ferreira e Silva, João Carlos Tavares Tulha, António Lemos de Almeida e José Alberto de Abrantes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Serafim Sequeira e Ademar do Amaral Ferreira, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Henrique Brito de Tovar Faro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Nuno Fernando Seixas, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Lúcio dos Santos Frias, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Samuel das Neves Bernardes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Desgraduado do posto de alferes miliciano do serviço de administração militar, desde 14 de Janeiro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Viseu, José Cardoso Pina.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Aires José Figueiredo Passeira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Agostinho Dias Azevedo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Abel Pereira de Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Adérito Ferreira Avelas Abelha, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Abílio Baptista da Silva Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes José Jerónimo Gonçalves Arelo Manso e Adérito António Viegas Alves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

#### **Artilharia:**

##### **Escola Prática de Artilharia**

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia, em disponibilidade, Luciano Farinha Alves, António Eduardo Duarte Simões, José Joaquim Martins Fernandes, Vítor Jorge Palma da Costa e José Feliciano Fialho Machado, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Regimento de Artilharia de Costa**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete João Manuel Moniz Trigoso Jordão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

##### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

###### **(Destacamento de Penafiel)**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Carlos Augusto Areosa Cruz, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

##### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

###### **(Destacamento de Penafiel)**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia, graduados em alferes, Lucílio Rodrigues Silva

e Marcolino Candeias Coelho Lopes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano, do serviço de administração militar, graduado em alferes, Alexandre de Paiva Leite Brandão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 15 de Outubro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1847, respeitante à promoção do alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), José Manuel Veloso de Oliveira.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2**

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, em disponibilidade, José Manuel de Jesus Nunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

#### **Escola Prática de Cavalaria**

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes Marino Jorge Rodrigues Tralhão e João Maria Pimenta Nogueira Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano veterinário, o aspirante a oficial miliciano veterinário José Caldeira Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Teodomiro António Seabra Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, Raul Paulo Loureiro de Almeida e Pedro Paulo dos Santos Alves de Sousa, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, em disponibilidade, José Lopes de Sousa da Bárbara, Vitalino António de Amorim Temporão, José Eduardo de Castro Martins, Jorge Manuel Machado Mateus Neto, Armelino da Silva Fonseca, Carlos José Tavares da Fonseca, Alexandre Manuel Baptista da Silva, José António dos Santos Pereira Rios, Ramiro Francisco da Ascensão Correia Pereira, João Manuel Ferreira Farinha e Virgílio Fernandes, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de alferes miliciano de cavalaria desde 16 de Janeiro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António de Medeiros e Dias Coutinho.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não careec de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete José António Araújo Figueiredo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Joaquim António Gago Pacheco, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, José Inácio Salas Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portara de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria do Porto**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, António Ferreira Nunes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, José Negrais de Pinho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, Virgílio da Conceição Lopes e Hermenegildo Joaquim Marques da Silva Tavares, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, José Tabora Marques, José Alberto Melo Cardoso de Sousa, Joaquim Fernando Dias da Silva e Álvaro Rodrigues Barbosa Tavares, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, Henrique António Basto de Sousa Pinto, Amadeu Jorge Pereira Teles e Orlando da Rocha Matias, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Jorge Manuel Correia Cairo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia, em disponibilidade, Luís Maria Neves Salazar Norton e João Luís Ferreira de Sousa, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Eduardo Silvestre Machado do Vale, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia n.º 1**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Pedro Fernando Pontes Raposo de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, em disponibilidade, José Augusto Alves de Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Transmissões**

Alferes miliciano de transmissões, o aspirante a oficial miliciano de transmissões, em disponibilidade, Fernando Alberto Ferreira Pego, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar**

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, em licença registada, Fernando José Cheta Albino e Hélder Manuel Cabrita Neto Guerreiro, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, graduado em tenente, Hélder Gaboleiro Correia Mateus, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, em disponibilidade, José Manuel Brás Horta Ramalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal Mário Manuel Videira Lopes, em licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Carlos Alberto Alves Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Luís António Noronha Nascimento, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, em disponibilidade, André Manuel

Godinho Simões Eliseu, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de reconhecimento das transmissões:**

##### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, António Fernando Baptista Moitinho de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Filipe José de Albuquerque d'Orey Bobone, José Manuel de Araújo Pinto Camossa e Martin Ulrich de Sampaio Pimentel, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Jorge Manuel da Silva Lima Duarte, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, José da Graça Gago, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 13 de Dezembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1853, respeitante à promoção do al-

feres miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, José Serra dos Reis.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Vítor Eduardo Duarte de Matos Sequeira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Gualberto Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de ensino**

##### **Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete José Edmundo Silva Nunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

##### **Escola de Formação de Sargentos**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Manuel Fernando Moreira de Sousa, António Daniel Martins de Sousa, Luís António Alves Rebelo, Américo Luís Brigas Paulino, António José Pereira Machado, Fernando Manuel Valente Caeiro e Albertino Fernandes Chaves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Escola de Formação de Sargentos

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Salvador Conceição Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1968, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1969.

(Por portaria de 9 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete João Manuel Matias da Rocha Calisto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete David Ribeiro Rocha Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Estabelecimentos hospitalares

#### Hospital Militar Principal

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, em disponibilidade, Mário Eduardo Teixeira Bastos Andréa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes Fernando de Noronha Andrade e António Castro de Oliveira Barreto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes Henrique Manuel Correia Pinto, José Carlos da Conceição Teixeira da Costa, António Manuel Pereira Canudo, Luís António Vieira de Brito e José Carlos Sequeira Andrade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Hospital Militar Regional n.º 3

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Jorge Baranilha Sobral, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Hospital Militar Regional n.º 4

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes Jacinto Manuel Pereira da Silva e Rogério Garcia Pires, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Diversos

### Depósito Geral de Material de Guerra

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete Alípio Moreira da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

## III — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### Oficiais do quadro permanente

#### Corpo de oficiais gerais:

#### Estado-Maior do Exército

Brigadeiro, do Regimento de Infantaria do Porto, Arménio Nuno Ramires de Oliveira.

Brigadeiro, da Direcção da Arma de Engenharia, Álvaro da Cunha Lopes.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977.)

### **Direcção do Serviço de Pessoal**

Director, o brigadeiro, da Direcção da Arma de Infantaria, Domingos Américo Pires Tavares.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1977.)

### **Armas e serviços:**

#### **Direcção da Arma de Transmissões**

Coronel de transmissões, do Regimento de Transmissões de Lisboa, Mário Manuel Pinto dos Santos.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977.)

### **Quartéis-generais:**

#### **Região Militar do Sul**

##### **(Chefia do Serviço de Material)**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Joaquim Gaspar Nepumoceno Júnior.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1977.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, desde 21 de Dezembro de 1977, o tenente-coronel de artilharia José Alberto Loureiro dos Santos, da Direcção da Arma de Artilharia, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978.)

**Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Álvaro Soares de Azevedo.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977.)

**Adidos:****No Colégio Militar**

Nomeado comandante de companhia do Corpo de Alunos do Colégio Militar, o capitão de cavalaria Fernando Gil Figueiredo Barros, do Regimento de Cavalaria do Porto, nos termos da alínea *a*) do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 34 093, de 8 de Novembro de 1944, alterado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 44 276, de 12 de Abril de 1962, em substituição do capitão de cavalaria José Manuel Marques Pacífico dos Reis, que foi exonerado das referidas funções por portaria de 22 de Julho de 1977.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1977. Não são devidos emolumentos.)

**Oficiais do quadro do complemento****Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Augusto Simão Martins.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1974.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Raul Jorge de Araújo Carneiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Adidos, Américo Pereira Monteiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Jorge Manuel da Silva Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Março de 1975.)

### **Regimento de Infantaria de Vila Real**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Depósito de Indisponíveis, Carlos Aurélio Rebelo Queirós Reis, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

### **Artilharia:**

#### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Capitão miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, Júlio Rambout Barcelos, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1977.)

### **Cavalaria:**

#### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel dos Santos Felizardo e Mário Augusto Francisco Vitorino, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

### **Engenharia:**

#### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, Domingos Alberto da Nave Serpa dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, da Chefia do Serviço e Obras do Exército, Gabriel Paulo Alcântara Pita e João Rodrigues de Sousa Gabriel, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

### **Transmissões:**

#### **Regimento de Transmissões**

Alferes miliciano de transmissões, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Manuel Vieira Carde da Silva.

(Por portaria de 14 de Julho de 1975.)

### **Serviço de material:**

#### **Batalhão do Serviço de Material**

Alferes miliciano do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, Luís Manuel Matias Cristóvão, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977.)

### **Serviço de transportes:**

#### **Batalhão do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de Angola, Augusto Manuel Sardinha, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978.)

### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, José Diamantino Nunes Ferreira Estrela, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Luís Manuel Neves Piçarra, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Capitão miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria do Funchal, António Costa Pereira, licenciado.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1974.)

Alferes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, António de Carvalho Ferreira e Albérico Coelho Fernandes, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Janeiro de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 1976, página 620, que coloca o capitão miliciano de infantaria Manuel Luz Evangelista, neste Distrito.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Alferes miliciano médico, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Francisco Eduardo Allen Barreto Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Transmissões, Acácio Monteiro Alferes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Délio Amílido Nunes Pinto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Nuno Amílcar Cristóvão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Guilhermino Augusto da Igreja, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, José Joaquim Ramires Gamboa, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Vasco Altamiro Gomes Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Alferes milicianos médicos, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Augusto Correia de Sousa e Jorge Daniel Madeira Proença de Almeida, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Albertino dos Santos Fonseca Almeida, licenciado.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Macário Monteiro Coelho, licenciado.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Fernando António Coelho Valério, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, José Evaristo de Carvalho Nunes, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Manuel Mendes Fernandes Antão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Abílio Quadrado Rita, licenciado.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Martins Almeida, licenciado.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1978.)

Capitão miliciano de artilharia, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Luís Filipe da Silva Afonso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Transmissões, Manuel de Oliveira Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Jaime da Silva Fidalgo, António Afonso Marques e Carlos Alberto Guimarães Várzea, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Armando Mário Larcher Esteves Brinca, Jorge Joaquim Crujo Camões, Carlos da Silva Campino, José Alberto Lisboa de Moraes Castro, Eurico Mário Coelho Rebelo Marques e António Manuel Borges de Brito Subtil, todos licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Vasco Manuel Henriques Saraiva, Domingos Manuel Alves Quintino, Fernando Seabra Pimentel, Jacinto das Dores Peta, Alberto Rui Santos Machado, José Manuel Viegas Gonçalves, Carlos Manuel da Silva Clérigo e António Cerdeira Baptista, todos licenciados.

Alferes miliciano de transmissões, do Regimento de Transmissões,  
João Manuel Mourão da Costa Monteiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos médicos, do Batalhão de Infantaria de Chaves,  
Fernando António Maynone Martins, José Augusto Borges de  
Magalhães e Meneses e Rui Sérgio Baptista Ferreira, todos  
licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regi-  
mento de Transmissões, Jorge Coutinho Alexandre Fonseca,  
licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Trans-  
missões, Manuel da Cunha Feteira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Transmissões,  
José Daniel Aires Augusto, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de  
Chaves, José Vieira Carneiro Geraldês, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de  
Chaves, João Manuel Brito Correia dos Reis, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de  
Chaves, José Alexandre Lopes Marques, Carlos Luís Nogueira  
Martins, Arnaldo Barbosa Ferreira Leite e António Manuel  
de Sousa Vieira, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de  
Lisboa, Fernando Manuel de Magalhães Gouveia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão miliciano de artilharia, do Batalhão de Infantaria de Chaves, José Gomes Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Transmissões, João Luís Aguiar Moreira de Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 2 de Março de 1972.)

Alferes miliciano médico, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Emílio Jorge Maia Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Francisco da Costa Andrade, licenciado,

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Transmissões, José António Teixeira Abrantes Melo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão de Infantaria de Chaves, José Manuel Bessa Leite de Faria, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Faro, António Maria Fialho da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Transmissões, António Raimundo Madeira Lau, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Transmissões,  
Alcino Amaço Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, João Antunes Nogueira e João Artur Correia Pereira, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Carlos Alberto Correia, Carlos Alberto Castanheira Fernandes e Júlio Eduardo Coelho Monteiro, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Manuel Fernandes dos Santos Morgado e Alfredo Manuel Martins Reyes, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Sérgio Martins Ribeiro Gomes e Rui Alves Primo Gonçalves, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Amílcar da Piedade Luís, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Manuel António Tavares da Costa Fruttes e João Maria dos Santos Pinto, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Alferes miliciano médico, do Batalhão de Infantaria de Chaves, José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

## IV — PENSÕES DE RESERVA

Rectificada a pensão, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, com a redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41 958, e nos termos do Decreto-Lei n.º 603, de 12 de Novembro de 1974, com a redacção do Decreto-Lei n.º 244, de 21 de Maio de 1975, aos oficiais, na situação de reserva, a seguir indicados:

Coronel de infantaria Artur João Cabral Carmona, pensão mensal de 16 400\$00, desde 25 de Fevereiro de 1974. Conta 42 anos de serviço. Esta pensão altera a publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1974.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de engenharia Amílcar Lopes Martins, pensão mensal de 18 133\$00, desde 3 de Novembro de 1975. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de engenharia Filipe José Freire Themudo Barata, pensão mensal de 21 300\$00, desde 4 de Outubro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 36.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Fernando Manuel Cruz Rodrigues, pensão mensal de 7 816\$00, desde 5 de Maio de 1975. Conta 21 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do major médico José Henriques Marques, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 15 de Setembro de 1976, página 1292, seja rectificada para 10 050\$00 a partir de 12 de Novembro de 1974, passando a contar 27 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico José Henriques Marques, pensão mensal de 15 667\$00 desde 15 de Dezembro de 1977, por ter contado mais 3 anos de serviço, passando a contar 30.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Alexandre José Carvalho Pereira, com a pensão mensal de 10 478\$00, desde 16 de Outubro de 1975. Conta 27 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Jorge da Ressurreição Vieira, pensão mensal de 13 053\$00, desde 10 de Maio de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 24.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do major do serviço geral do Exército José Cardoso Vidas, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13 de 1 de Julho de 1975, página 1809, seja rectificado para 14 190\$00, a partir de 24 de Junho de 1974.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão médico José Manuel Maria Arrais Pedroso Flores, pensão mensal de 16 717\$00, desde 6 de Abril de 1977. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército João Rodrigues Góis Ramalho, pensão mensal de 12 773\$00, desde 25 de Outubro de 1974. Conta 46 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## V — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

1) O coronel de infantaria João Melo de Oliveira continuou, após a passagem à situação de reserva (1 de Outubro de 1977), a prestar serviço, em diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, ficando apresentado na Direcção da Arma de Infantaria para efeitos administrativos.

2) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Luís Eugénio Beça Múrias presta serviço na Cruz Vermelha Portuguesa desde 26 de Fevereiro de 1976.

3) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, João Carlos Craveiro Lopes deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Transportes desde 12 de Abril de 1977, passando a prestá-lo conforme se indica:

Na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 12 de Abril de 1977 até 27 de Junho do mesmo ano.

Na Academia Militar, a partir de 28 de Junho de 1977.

4) O coronel engenheiro do serviço de material, na situação de reserva, João Luís Pimentel de Oliveira desempenha o cargo de vice-presidente do conselho de administração da Companhia de Pólvoras e Munições de Barcarena, desde 20 de Setembro de 1977.

5) Por despacho de 23 de Janeiro de 1978, foi autorizado a prestar serviço na situação de diligência no Estado-Maior do Exército — Grupo de Trabalho para o Estudo dos Quadros Orgânicos de Mobilização da 1.ª Brigada Mista Independente, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Carlos Eugénio de Oliveira Carvalho, da Direcção do Serviço de Material.

6) O major do serviço de material, na situação de reserva, António de Brito Figueiredo presta serviço, em diligência, no Serviço Cartográfico do Exército desde 3 de Novembro de 1977, ficando apresentado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, para efeitos administrativos.

7) O tenente do serviço de material Manuel dos Santos continuou, após a passagem à situação de reserva (19 de Fevereiro de 1977), a prestar serviço no Instituto Superior Militar.

8) O capitão do serviço geral do Exército Mário Amadeu Domingues Ferreira continuou, após a passagem à situação de reserva (25 de Setembro de 1977), a prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 3.

9) O capitão do serviço geral do Exército Augusto do Nascimento Gonçalves continuou, após a passagem à situação de reserva (9 de Setembro de 1977), a prestar serviço, em diligência, na Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, ficando apresentado no Regimento de Infantaria de Queluz, para efeitos administrativos.

10) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Belarmino Ferreira de Aguiar presta serviço na Escola Prática de Transmissões desde 10 de Março de 1978.

11) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Martinho presta serviço na Delegação do Entroncamento da Liga dos Combatentes desde 16 de Novembro de 1977.

12) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Alberto Fernandes Califórnia presta serviço na Liga dos Combatentes (Núcleo Central de Lisboa) desde 8 de Março de 1978.

#### **Cursos e estágios:**

13) Devem ser averbados ao major do serviço de administração militar António Moniz Arduíno dos Santos os estágios «Desenvolvimento e Gestão da Informática na Empresa e nos Serviços da Administração» e «Organização e Métodos — I», que frequentou no Centro Nacional de Estudos e Planeamento, e que completou com aproveitamento, o primeiro de 18 a 22 de Outubro de 1976 e o segundo de 12 a 16 de Dezembro de 1977.

14) Deve ser averbado ao tenente do serviço de material José António de Jesus Figueira, o estágio de Manutenção CCM 48 A5, que decorreu no Regimento de Cavalaria de Santa Margarida de 13 de Fevereiro de 1978 a 17 de Março de 1978, e que completou com aproveitamento.

15) Deve ser averbado ao major de artilharia Sérgio do Rosário Dias Branco, o curso por correspondência «Defense Resources Management», que concluiu com aproveitamento.

16) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados o curso «Métodos de Gestão Financeira», com a duração total de 48 horas, o qual decorreu no Instituto Nacional de Investigação Industrial:

**Coronéis do serviço de administração militar:**

Agostinho António Jorge;  
José Luís de Nápoles Guerra;  
Pedro Maria do Rio Carvalho Frazão;  
António Adolfo Rodrigues Leite Assunção.

**Coronel de transmissões:**

Lino José Góis Ferreira.

**Tenente-coronéis do serviço de administração militar:**

José Dias Campos;  
Alexandre Coelho Marques;  
Américo Pinto Fernandes;  
José Carlos de Araújo Santos Belfo;  
José Martins Patrício.

**Majores do serviço de administração militar:**

Rui Manuel Gomes Cabral Telo;  
José António Inês Quintas;  
António Moniz Arduíno dos Santos;  
António Morais Mendonça;  
António Agostinho Val-Covo;  
José Carlos Carvalho de Campos Silva.

**Capitão do serviço de administração militar:**

Inácio Pinto do Rosário.

17) Deve ser averbado aos oficiais abaixo mencionados os «Cursos de Contabilidade Geral e Estatística Descritiva», que decorreu de 31 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 1977 e 28 de Fevereiro a 14 de Março de 1977, os quais tiveram lugar na Direcção do Serviço e Administração Militar, e ministrados pelo Instituto Nacional de Investigação Industrial:

**Capitães do serviço de administração militar:**

Deolindo Costa Ramos dos Santos;  
António Mário Vieira Mila Filipe  
Fernando Augusto dos Reis Trindade;  
José Luís Duarte Melo;  
Júlio Eduardo Gonçalves Campos;  
António Joaquim Teixeira Guerra;  
Joaquim Pereira Mendes;  
Amândio Mendoça Correia;  
Sérgio Parreira de Campos;  
Eurico Rodrigues Longo;  
João Baptista Teixeira de Azevedo;  
Teófilo da Silva Bento;  
José Alfredo Ferreira Almeida;  
José Pinto Carvalho;  
Carlos Joaquim Gaspar;  
Arlindo Mário de Moura Vieira Duarte;  
José Carlos da Assunção Teixeira;  
José Carlos Mendonça Luz;  
António Manuel Galvão Gonçalves;  
Francisco Xavier dos Santos Silva;  
João Roque Rodrigues;  
Fernando Cera de Almeida;  
Inácio Pinto do Rosário;  
Adalberto André Travassos Fernandes;  
Carlos Leonel Costa Cabral;  
Manuel Tavares da Costa;  
Artur Augusto Meneses Moutinho;  
Carlos Orlando Carvalho de Jesus.

**Tenentes do serviço de administração militar:**

Adelino Rosário Aleixo;  
Carlos Alberto Rodrigues Sampaio;  
António José Gomes Fernandes.

18) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados, os cursos de «Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental», que decorreram na Direcção do Serviço de Administração Militar, e ministrados pelo Instituto Nacional de Investigação Industrial, de 14 a 29 de Março de 1977:

**Capitães do serviço de administração militar:**

Deolindo Costa Ramos dos Santos;  
António Mário Vieira Mila Filipe;  
Júlio Eduardo Gonçalves Campos;  
António Joaquim Teixeira Guerra;  
Joaquim Pereira Mendes;  
Amândio Mendonça Correia;  
Sérgio Parreira de Campos;  
Eurico Rodrigues Longo;  
João Baptista Teixeira de Azevedo;  
Teófilo da Silva Bento;  
José Alfredo Ferreira Almeida;  
José Pinto Carvalho;  
Carlos Joaquim Gaspar;  
Arlindo Mário de Moura Vieira Duarte;  
José Carlos da Assunção Teixeira;  
José Carlos Mendonça Luz;  
António Manuel Galvão Gonçalves;  
Francisco Xavier dos Santos Silva;  
João Roque Rodrigues;  
Inácio Pinto do Rosário;  
Carlos Leonel Costa Cabral;  
Manuel Tavares da Costa;  
Artur Augusto Meneses Moutinho;

**Tenentes do serviço de administração militar:**

Adelino Rosário Aleixo;  
Carlos Alberto Rodrigues Sampaio;  
António José Gomes Fernandes.

19) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados, o curso de «Gestão Financeira», que decorreu na Direcção do Serviço de Administração Militar, e ministrado pelo Instituto Nacional de Investigação Industrial, de 1 de Junho a 18 de Junho de 1977:

**Capitães do serviço de administração militar:**

Deolindo Costa Ramos dos Santos;  
António Mário Vieira Mila Filipe;  
Júlio Eduardo Gonçalves Campos;  
António Joaquim Teixeira Guerra;  
Joaquim Pereira Mendes;  
Amândio Mendonça Correia;

Sérgio Parreira de Campos;  
Eurico Rodrigues Longo;  
João Baptista Teixeira de Azevedo;  
Teófilo da Silva Bento;  
José Alfredo Ferreira Almeida;  
José Pinto Carvalho;  
Carlos Joaquim Gaspar;  
Arlindo Mário de Moura Vieira Duarte;  
José Carlos da Assunção Teixeira;  
José Carlos Mendonça Luz;  
António Manuel Galvão Gonçalves;  
Francisco Xavier dos Santos Silva;  
João Roque Rodrigues;  
Inácio Pinto do Rosário;  
Carlos Leonel Costa Cabral;  
Manuel Tavares da Costa;  
Artur Augusto Meneses Moutinho.

#### **Tenentes do serviço de administração militar:**

Adelino Rosário Aleixo;  
Carlos Alberto Rodrigues Sampaio;  
António José Gomes Fernandes.

#### **Diversos:**

20) Pela junta da Assistência aos Tuberculosos das Forças Armadas, em sessão de 14 de Fevereiro de 1978, foi julgado temporariamente incapaz do serviço activo, e considerado auxiliado n.º 8977, o capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Virgílio José Oliveira, do Regimento de Infantaria de Queluz, em diligência no Estado-Maior do Exército (Museu Militar), ficando apresentado no dispensário n.º 2, para tratamento das suas lesões e domiciliado na Rua Vice-Almirante Augusto Guedes Torres n.º 16-7.º C, em Lisboa.

#### **Rectificações:**

21) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1978, página 19, respeitante à passagem à situação de adido, do capitão do serviço de administração militar João António dos Santos Chaves, onde se lê: «por portaria de 12 de Fevereiro de 1976», deve ler-se: «por portaria de 16 de Fevereiro de 1976».

22) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 1 de Dezembro de 1976, página 2102, na parte respeitante à colocação no Tribu-

nal Militar Territorial do Porto, do capitão do serviço geral do Exército Carlos Dias Ferreira, onde se lê: «por portaria de 19 de Julho de 1975», deve ler-se: «por portaria de 18 de Outubro de 1975».

## VI — OBITUÁRIO

- 1971:  
Outubro, 29 — Capitão, reformado, Alfredo da Cruz Curado.
- 1973:  
Maio, 23 — Alferes miliciano de artilharia, na reserva, Lourenço Adalberto da Silva França.
- 1976:  
Abril, 18 — Alferes, reformado, Joaquim de Oliveira Torres.
- 1977:  
Julho, 17 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Francisco Fernandes do Couto;  
Agosto, 1 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, José Garcia Marralheiro;  
Agosto, 2 — Alferes, inválido de guerra, José de Sampaio Leite de Moraes;  
Agosto, 7 — Capitão, reformado, Manuel Augusto Silva Pires;  
Agosto, 13 — Coronel, reformado, Manuel Henrique Faria;  
Dezembro, 14 — Tenente, inválido de guerra, reformado, José Rodrigues da Costa;  
Dezembro, 24 — Capitão, reformado, Alexandre Medeiros;  
Dezembro, 28 — Coronel, reformado, Firmino José Miranda da Costa.

Dezembro, 28 — Major, reformado, José Sebastião de Sousa Chaves.  
1978:

Janeiro, 10 — Capitão, reformado, Domingos José dos Santos;

Janeiro, 12 — Capitão reformado, Rogério Marques de Almeida Russo;

Janeiro, 4 — Tenente-coronel reformado, José João da Cruz Pereira;

Fevereiro, 22 — Alferes, reformado, Fernando Augusto Ramos Pinto;

Fevereiro, 23 — Major, reformado, Armando Esteves;

Fevereiro, 24 — Tenene-coronel engenheiro do serviço de material, na reserva, José Gentil Pereira Libório;

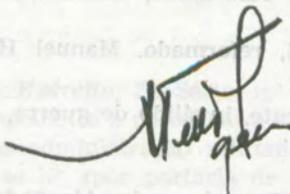
Março, 13 — Tenente, reformado, António Manuel Durana.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Vasco Joaquim Rocha Vieira, General*

Está conforme.

### O Ajudante-General





DIRECCÃO DA ARMA DE ARTILHARIA  
SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

Entrada n.º 5455  
Em 19 de 7 1978  
Processo n.º

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 8/15 DE ABRIL DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Conselho da Revolução

Decreto n.º 32/78  
de 3 de Abril

O Presidente da República, ouvido o Conselho da Revolução, decreta, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 669/76, de 11 de Agosto, o seguinte:

É exonerado o general graduado Vasco Joaquim Rocha Vieira do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, para que fora nomeado por portaria de 14 de Julho de 1976.

Assinado em 31 de Março de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Decreto n.º 33/78  
de 3 de Abril

O Presidente da República, ouvido o Conselho da Revolução, decreta, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 669/76, de 11 de Agosto, o seguinte:

É nomeado o general Pedro Alexandre Gomes Cardoso para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, vago pela exoneração do general graduado Vasco Joaquim Rocha Vieira, processada pelo Decreto n.º 32/78, de 3 de Abril.

Assinado em 1 de Abril de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO RAMALHO EANES**.

**Portaria n.º 181-A/78  
de 3 de Abril**

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea c) e do § 3.º do artigo 92.º do Estatuto dos Oficiais das Forças Armadas, na redacção do Decreto-Lei n.º 367/70, de 7 de Agosto, desgraduar do posto de general de quatro estrelas o coronel de engenharia Vasco Joaquim Rocha Vieira, por ter sido exonerado do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército pelo Decreto n.º 32/78, de 3 de Abril.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 31 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 77, de 3 de Abril de 1978.)

**Resolução n.º 48-A/78**

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 669/76, de 11 de Agosto, o Conselho da Revolução, reunido em 31 de Março de 1978, resolveu exonerar o general graduado Vasco Correia Lourenço do cargo de governador militar de Lisboa, para que fora nomeado por portaria de 11 de Agosto de 1976.

Aprovada em Conselho da Revolução em 31 de Março de 1978.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*, general.

**Portaria n.º 192-A/78  
de 7 de Abril**

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea c) e do § 3.º do artigo 92.º do Estatuto dos Oficiais das Forças Armadas, na redacção do Decreto-Lei n.º 367/70, de 7 de Agosto, desgraduar do posto de general o major de infantaria Vasco Correia Lourenço, por ter sido exonerado do cargo de governador militar de Lisboa pela Resolução n.º 48-A/78, de 7 de Abril.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 5 de Abril de 1978.  
O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general.

(*D. da R.*, 1.<sup>a</sup> Série, n.º 81, de 7 de Abril de 1978.)

**Região Autónoma da Madeira**

**Gabinete do Ministro da República**

**Despacho**

1 — Considerando o plano básico preliminar elaborado pela Comissão Instaladora do Serviço Regional de Protecção Civil, aprovado por despacho conjunto de 28 de Fevereiro de 1978 do Ministro da República, do Presidente do Governo Regional e do Comandante-Chefe das Forças Armadas do arquipélago da Madeira;

2 — Considerando a proposta do Presidente do Governo Regional acerca dos elementos dependentes daquele Governo que deverão integrar a Comissão Regional de Protecção Civil;

3 — Ouvido o Comandante-Chefe das Forças Armadas do arquipélago acerca dos elementos dependentes daquele Comando-Chefe que deverão integrar a Comissão Regional de Protecção Civil;

4 — Nestes termos, nomeio a Comissão Regional de Protecção Civil, com a seguinte constituição:

Presidente da Comissão Regional de Protecção Civil,  
Dr. Nélcio Ferraz Mendonça, acumulando com as funções de representante do Presidente do Governo Regional.

Representante do Ministro da República, capitão de cavalaria c/CEM Raul Fernando Durão Correia.

Representante do Comandante-Chefe das Forças Armadas do arquipélago da Madeira, tenente-coronel de infantaria Noel da Silva Fernandes de Aguiar.

- Presidente da Subcomissão Sanitária, Dr. Manuel Eugénio Jardim Fernandes.
- Presidente da Subcomissão de Abastecimentos, Dr.ª Maria da Conceição Figueira.
- Presidente da Subcomissão de Desobstrução, Salvamento e Transporte, engenheiro Jorge Jardim Fernandes.
- Presidente da Subcomissão de Telecomunicações e de Comunicações por Estrada, capitão-de-fragata Joaquim do Rosário Costa.
- Presidente da Subcomissão de Relações Públicas, Estatísticas dos Prejuízos e Serviço de Informações, engenheiro José Ribeiro de Andrade.
- Presidente da Subcomissão de Sector Privado e Organizações Volutárias, professor Virgílio Higinio Gonçalves Pereira.
- Presidente da Subcomissão de Segurança, major de infantaria António Gil Marques Nunes.
- Presidente da Subcomissão de Reabilitação, Reconstrução e Indemnização, assistente social Maria Odete Ferreira Santos Pimenta.

Gabinete do Ministro de República, 3 de Março de 1978. — O Ministro da República, *Lino Dias Miguel*.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 74, de 30 de Março de 1978.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portaria de 23 de Março de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o general graduado Vasco Joaquim Rocha Vieira com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, por satisfazer as condições a que se referem a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, os seguintes oficiais:

Coronel de cavalaria José Alberto dos Santos Teixeira;  
Coronel de cavalaria Ricardo, Fernando Ferreira Durão.

Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do artigo 39.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio.

Por portarias de 22 de Março de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de artilharia Luís Teixeira Fernandes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel engenheiro de transmissões José Maria Fernandes Marques.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos ar-

tigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel médico Manuel Alberto Lopes Saraiva Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria José Cândido de Oliveira Bessa de Meneses.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major capelão Joaquim de Almeida Pinheiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria José Gomes Pereira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço de administração militar José Luís Machado Bacelar Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos ar-

tigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército José António Calmeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Luís Alves de Sousa.

Por portarias de 28 de Março de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, nos termos do artigo 39.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria António Miguel Cunha Navarro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, nos termos do artigo 39.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia José Luís Pinto Ramalho.

Por portarias de 7 de Abril de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria António Correia Ventura Lopes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos ar-

tigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Fernando Barroso de Moura.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Fernando Manuel da Costa Estorninho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de artilharia José Lopes Rijo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de artilharia Alvaro Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria Silvestre António Salgueiro Porto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

ciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Gaspar.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Luís Ventura de Jesus.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito Militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Afonso Duarte de Oliveira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército Manuel Gonçalves Pega.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército José Justo Sofio.

**Louvores.****Estado-Maior do Exército**

Louvo o general Alfredo Teixeira Tello pela forma altamente meritória como vem desempenhando as complexas e importantes funções de Ajudante-General do Exército. As questões inerentes ao Departamento de Pessoal, nesta fase mais do que em outras delicadas e muito difíceis de resolver, puderam beneficiar da vasta experiência e da calma e ponderação com que o general Tello os soube sempre tratar e dirigir, não obstante o elevado volume e ritmo de trabalho que permanentemente apresentam.

O general Tello nas suas elevadas funções manifestou elevadas qualidades de lealdade, espírito de sacrifício e sentido do dever, que dignificaram a sua acção, reforçam o seu valor e com muito agrado refiro publicamente.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o general Altino Amadeu Pinto de Magalhães pela extensa e brilhante acção desenvolvida à frente do Departamento de Instrução do Estado-Maior do Exército.

Num período de reajustamento de estruturas e actividades do Exército, coube ao general Altino de Magalhães a honra de dirigir a grande tarefa de relançamento da instrução e valorização dos quadros, o que fez assumindo inteiramente as responsabilidades do seu cargo, com eficiência e grande benefício para o Exército. É de salientar nomeadamente a realização de exercícios interarmas e conjuntos iniciados em 1977, o lançamento de novos conceitos de instrução e a execução de um completo plano de tirocínios, estágios e cursos, como importantes realizações que tiveram base na sua acção, a qual constituiu inestimável apoio à acção do Chefe do Estado-Maior do Exército.

A sua personalidade vincada, integridade de carácter e elevado perfil militar, em conjugação com as qualidades humanas patenteadas, concorreram para alargar o seu reconhecido prestígio como oficial general muito distinto, cujo valor e dignidade desejo salientar publicamente.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o general Gonçalo Nuno de Albuquerque Sanches da Gama pela forma meritória como desempenhou as difíceis funções de Quartel-Mestre-General. O Departamento de Logística que lhe coube dirigir apresenta extensos problemas acumulados desde épocas anteriores, que vão desde a diversidade e desajustamento de boa parte do material, à extensão e complexidade das questões relativas aos estabelecimentos fabris, passando também pela exíguidade de recursos disponíveis. A vivacidade de espírito do general Sanches da Gama, permitiu-lhe fazer frente à situação, impulsionando simultaneamente o lançamento de alguns trabalhos de base que permitirão progressivamente aperfeiçoar este sector. As suas qualidades pessoais, nomeadamente a sua inteligência e a sua conhecida jovialidade, impõem-no à estima e consideração geral, o que me apraz salientar publicamente.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o general Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva pela forma notável como exerceu o cargo de Comandante da Zona Militar da Madeira e vem exercendo o cargo de Comandante da Região Militar do Norte.

Oficial com invulgar perfil militar, o general Duarte Silva assumiu de forma completa as responsabilidades inerentes ao seu posto e às suas funções, Alicerçando a sua acção de comando no respeito pelos princípios militares, no culto da lealdade e da disciplina e na sobriedade de atitudes que deve caracterizar os militares, as tropas e unidades sob o seu comando atingiram elevados níveis de moral e de eficiência técnica e operacional.

Pelo seu espírito de servir e pela sua vincada personalidade e formação militar destaco o contributo que o general Duarte Silva tem dado para o cumprimento da missão do Exército.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio pela forma extremamente meritória e empenhada como vem desempenhando as altas e difíceis funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército. Num período em que têm decorrido múltiplos estudos, actividades de planeamento e de organização das forças operacionais, correspondentes a uma fase de reconversão do Exército necessariamente complexa, o general Melo Egídio desenvolveu uma entusiasta e eficaz acção de

impulsionamento e coordenação dos trabalhos, demonstrando uma invulgar capacidade de trabalho e percepção dos superiores interesses do Exército.

A acção desenvolvida, que beneficiou da sua vasta experiência e foi realçada pela lealdade e dedicação ao serviço que sempre manifestou, constituiu inestimável apoio à acção do Chefe do Estado-Maior do Exército e é credora do elevado apreço em que tem o general Melo Egídio, como oficial general muito distinto, o que com muito gosto afirmo publicamente.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro António Manuel Pinto de Amaral pela forma muito digna como durante cerca de um ano exerceu o cargo de Director da Arma de Cavalaria, confirmando no desempenho destas funções invulgares qualidades de trabalho, competência profissional, aprumo militar e uma grande dedicação pela Arma a que pertence e que devotadamente tem servido.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro António da Anunciação Marques Lopes pela forma meritória como tem dirigido o departamento de operações do Estado-Maior do Exército. Tratando-se de um sector muito sensível e importante para o Exército, o brigadeiro Marques Lopes soube sempre dirigi-lo correctamente e com segurança, merecendo-me completa confiança pessoal.

Na sua acção, este oficial general revelou elevado sentido do dever, espírito de disciplina, e notável dedicação pelo serviço, qualidades estas que realçam o mérito da sua acção e impõem o seu reconhecimento público.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro Augusto das Neves Adelino pela forma dedicada e competente como desempenhou as funções de Director do Serviço de Pessoal e posteriormente as de coordenador dos assuntos de cooperação no âmbito NATO e de grupos de trabalho que conduzem estudos de relevante importância para o Exército.

Oficial muito conhecedor dos assuntos militares e entusiasta, tem desenvolvido uma acção eficiente e de grande benefício para o Exército, nomeadamente no que se refere às questões

de apoio militar externo, que considero de inteira justiça dar público relevo.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro Hugo Manuel Rodrigues dos Santos pela forma como tem comandado a Região Militar do Centro.

Possuidor de correcto espírito militar e animado de grande entusiasmo e dedicação, o brigadeiro Hugos dos Santos conferiu um papel especialmente importante aos aspectos relativos ao moral do pessoal, assim sendo possível que através da sua acção de comando a Região Militar do Centro se tenha transformado no conjunto coeso, disciplinado e eficiente que hoje representa no todo do Exército.

Oficial graduado para a função que exerce, nunca tal facto o inibiu de assumir plenamente as suas responsabilidades, o que certamente contribuiu para reforçar o respeito e estima que grangeou não só junto dos seus subordinados como também junto dos escalões seus superiores na cadeia de comando.

Dou público testemunho do alto apreço em que tenho a pureza dos seus ideais e a sua colaboração leal e extremamente generosa e válida no trabalho de dignificação e valorização do Exército.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro José Luís Almiro Canelhas porque no desempenho das funções de Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército demonstrou possuir extensa cultura geral e militar, elevado sentido das virtudes militares e compreensão da delicadeza e da exigência das suas funções.

Sabendo integrar-se no espírito e orientação por mim definida, e desempenhar da melhor forma o papel de elo de transmissão com a cadeia de comando, o brigadeiro Canelhas preocupou-se também em executar análises de várias questões que se apresentavam, com a finalidade de proporcionar oportuno conselho.

Oficial muito estimado, com boa capacidade de contacto e elevado prestígio no Exército, as suas qualidades e dignidade de atitudes ilustram o seu mérito, que desejo tornar público.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o brigadeiro Mário Jorge Ribeiro de Almeida Vergas Rocha pela forma destacada e competente como tem dirigido o Departamento de Finanças do Estado-Maior do Exército, sabendo em todas as situações assumir inteiramente as responsabilidades do seu importante cargo. Cumpre-me salientar publicamente a elevada competência técnica, o sólido conhecimento dos assuntos e grande senso e equilíbrio revelados pelo brigadeiro Vergas Rocha, o que, aliado à dedicação pelo serviço e extrema correcção pessoal, o fazem afirmar como um distinto e prestigiado oficial general.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o coronel de infantaria Amílcar Fernandes Morgado pela forma muito meritória como tem chefiado a 2.ª Repartição do Estado-Maior do Exército.

Como é compatível com o grau de eficiência que tem imprimido à sua acção, o coronel Morgado tem manifestado uma grande discrição e sobriedade o que só vem reforçar a sua reconhecida competência profissional.

Pelas suas qualidades humanas e militares pôde criar um bom ambiente de trabalho na 2.ª Repartição do Estado-Maior do Exército ao mesmo tempo que tem mantido da melhor maneira as indispensáveis relações com os órgãos congéneres dos outros ramos das Forças Armadas e das Forças de Segurança, assim assegurando condições favoráveis à satisfação das tarefas de que é responsável.

Pela disciplina, isenção, método e inteligência que tem posto no cumprimento das suas importantes e delicadas funções o coronel Morgado é credor de que desta forma seja publicamente expresso o seu valor.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o coronel de infantaria António Maria Filipe porque, como oficial adjunto do general Ajudante-General tem permanentemente revelado um notável espírito de missão.

A sua dedicação inexcedível e a sua vasta experiência têm-lhe permitido dar resposta satisfatória ao grande volume de trabalho a que está sujeito.

Os seus conhecimentos, a sua lealdade e o seu sentido da disciplina honram-no, e tornam de toda a justiça que dê

público testemunho da muita consideração que me merece este oficial.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o coronel comando Jaime Alberto Gonçalves Neves pela forma exemplar com tem comandado o Regimento de Comandos.

Foi sob a sua esclarecida acção de comandante que o Regimento de Comandos se organizou, tendo como base os elementos essenciais que são os traços morais e as qualidades de combatentes dos verdadeiros militares, e como objectivo tornar-se uma unidade de tropas especiais do Exército, apta a cumprir as missões que lhe sejam determinadas e a constituir, pelas suas carecterísticas e potencial, um elemento estabilizador do processo de consolidação da democracia.

Pelo seu desassombro e coragem moral, pela firmeza das suas atitudes e pela forma como permanentemente acompanha e assiste os seus homens, o coronel Jaime Neves tem sido o primeiro e principal responsável pelo insucesso de todos quantos, insistindo em tentar minar o moral dos seus homens, procuram neutralizar o Regimento de Comandos e dessa forma criar condições de instabilidade na vida nacional.

A lealdade, disponibilidade e disciplina têm também que ser referidas como marcas fundamentais da colaboração que me tem prestado.

Por tudo isto, de resto coerente com a sua brilhante folha de serviços, o coronel Jaime Neves é credor de uma vez mais ser apontado como exemplo ao Exército que serve.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o coronel José Garção Sambado, pela grande dedicação e eficiência com que tem desempenhado as funções de chefe da Repartição de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército. Oficial inteligente, ponderado e metódico foi capaz de fazer face ao grande volume e diversidade de assuntos que passam pela sua Repartição com evidente competência, conseguindo ao mesmo tempo criar nos múltiplos contactos que a sua função impõe um clima de camaradagem e simpatia que tem favorecido o trabalho da Repartição.

Por tudo isto, considero que o coronel Sambado se creditou como um oficial de elevado mérito, sendo por isso justo conceder-lhe público louvor.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o tenente-coronel de artilharia Mário Stoffel Martins, porque no desempenho das funções de chefe do Grupo de Trabalho e Planeamento, integrado no meu Gabinete, impulsionando e participando em tarefas complexas e essenciais, intimamente ligadas ao projecto de reorganização do Exército, demonstrou grande competência, sólidos conhecimentos militares e gerais e um notável sentido das realidades.

A sua permanente disponibilidade e a sua lealdade e dedicação enriqueceram ainda mais a sua colaboração, cuja importância me apraz registar neste público louvor.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o major António Miguel Cunha Navarro, porque como chefe da Secção de Informação Interna e Relações Públicas desenvolveu um trabalho notável, multiplicando as suas actividades, embora dispondo de meios exíguos para o desempenho desta complexa e absorvente missão.

Com o seu dinamismo, inteligência, capacidade de diálogo, cultura, conhecimento dos problemas militares e, particularmente, com uma noção correcta e sensata do valor e dos meandros da informação, conseguiu, ao nível do Exército, não apenas um incremento e uma normalização da informação interna, mas especialmente uma nítida melhoria das relações com os órgãos de comunicação social, o que permitiu valorizar a imagem do Exército perante o País.

Pelos êxitos que conseguiu, pela lealdade com que sempre procedeu e pela competência que revelou, o major Navarro é um oficial de muito mérito pelo que me é grato conceder-lhe público louvor.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Considero como acto de elementar justiça expressar em louvor o meu apreço pelo Regimento de Comandos, unidade que se encontra na minha directa dependência.

Trata-se de uma unidade organizada, eficiente, disciplinada e com alto grau de prontidão, de cujo valor e capacidade operacional todo o Exército se orgulha.

Depositário da história e das tradições das antigas unidades e subunidades de comandos, o Regimento de Comandos tem já escritas, na sua própria e ainda curta história, páginas de decisiva importância nacional.

Contactando com frequência esta unidade pude observar o intenso trabalho de preparação a que se devotam todos os seus oficiais, sargentos e praças, desenvolvendo em permanência um superior grau de destreza, resistência e eficiência para o combate.

A competência, sentido do dever, espírito de corpo e elevado moral que animam todos os seus homens, são para o Regimento de Comandos a garantia de que no futuro lhe continuará a estar reservado um papel importante, como tropas especiais, no quadro de acções militares, e também a possibilidade de poder vir a alargar o âmbito da sua actuação ao combate às formas de violência que se abatem sobre a sociedade contemporânea.

Pela forma excepcional como no Regimento de Comandas são entendidas e cultivadas as virtudes militares e pelo excelente apuro técnico e operacional dos seus homens e formações, cumpre-me tornar público o meu apreço e louvor.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o Meritíssimo Auditor Jurídico, Doutor Luciano dos Santos Patrão, pela forma extremamente eficaz e competente como tem desempenhado as suas funções.

Díspomo de vasta experiência no âmbito jurídico militar e uma perfeita assimilação dos padrões da ética e disciplina militar, o doutor Santos Patrão desenvolveu em permanência um elevado volume de trabalho oportuno e muito valioso, que constituiu um apoio inestimável à minha acção de chefia.

A sua completa disponibilidade e dedicação pelo serviço, aliadas às suas qualidades pessoais de lealdade e de carácter, merecem-me o máximo apreço, admiração e reconhecimento, que desejo afirmar publicamente.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o capitão de artilharia José Luís Pinto Ramalho pela forma excepcionalmente digna e eficiente como desempenhou durante cerca de 20 meses as funções de meu ajudante-de-campo.

Sóbrio, educado, culto e inteligente o capitão Ramalho demonstrou ser um oficial de grande integridade de carácter, desenvolvendo a sua acertada acção muito para além das suas estritas missões, integrando-se e sendo um elemento muito útil nas actividades globais do próprio gabinete.

Sempre pronto e disponível, com notável espírito de sacrifício, considero os serviços prestados pelo capitão Ramalho de muito mérito.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

#### **Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**

#### **Repartição de Justiça e Disciplina**

Manda o Conselho da Revolução, pelo chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o capitão de infantaria — comando — (50995511) Luciano António de Jesus Garcia Lopes porque, tendo recebido do Comando da Região Militar do Norte, em Fevereiro de 1975, a missão de proceder como director de instrução e comandante do Destacamento de Leixões à concentração, instrução e organização de companhias de atiradores, com base em soldados recrutas daquela especialidade, oriundos de várias unidades daquela Região, mais uma vez patenteou excelentes qualidades que o apontam como oficial de eleição.

Decorrendo a instrução em período particularmente difícil da vida nacional, que viria a produzir reflexos nas próprias unidades, o capitão Garcia Lopes, comandando com inteligência e sólida competência os colaboradores postos à sua disposição, para cumprimento da sua missão, conseguiu preparar soldados que viriam a demonstrar, através das variadas acções em que tomaram parte, possuírem elevado sentido da disciplina, de espírito de corpo e de obediência aos chefes, a par de muita valia técnica e espírito de missão.

Acompanhando muito de perto a actividade operacional de manutenção da ordem pública que a companhia, depois de formada, desenvolveu de Maio de 1975 a Dezembro de 1976, e frequentemente tomando parte directa na acção, o capitão Garcia Lopes soube sempre impor-se como verdadeiro chefe,

evidenciando uma capacidade de comando invulgar, serenidade, bom senso e dedicação ao serviço do Exército e da Nação, que o creditam como um oficial de real valia.

Após a criação do Batalhão de Operações Especiais, onde passou a desempenhar as funções de 2.º comandante, desenvolveu importante quota-parte na actividade que conduziu à eficiência, já por várias vezes bem demonstrada e reconhecida àquele Batalhão, quer em exercícios quer em cerimónias militares. Assim, pela brilhante acção desenvolvida na Região Militar do Norte, ao longo de mais de 2 anos de intensa actividade, e em período particularmente conturbado, considero que os serviços prestados pelo capitão Luiciano António de Jesus Garcia Lopes merecem ser classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

Lisboa, 27 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major de infantaria (comando) José Manuel da Glória Belchior, por ter demonstrado possuir altas qualidades de dedicação pelo serviço, de decisão, de iniciativa e de muita competência, durante os quase três anos de serviço na Região Militar do Norte.

Inicialmente prestando serviço no Quartel-General por algum tempo, assumiu o comando do Batalhão de Operações Especiais do Regimento de Infantaria do Porto, directamente subordinado operacionalmente ao Comando da Região Militar, em época particularmente difícil para a vida nacional. A sua acção de comando foi de extraordinária valia, não só na orientação da formação de companhias de operações especiais, como na manutenção de um alto grau de eficiência do seu batalhão, que sempre se comportou com invulgar aprumo, disciplina, coesão e determinação.

Das qualidades militares do major Belchior, qualidades que o creditam como oficial de elevado mérito, são testemunho a muita eficiência com que as tropas do seu batalhão deram provas em todos os inúmeros exercícios em que foram chamadas a intervir, durante quase dois anos de actuação.

Este oficial teve ainda grande preocupação na instrução dos seus militares, no sentido de que se aliasse a uma grande preparação física um sentido de tolerância, humanidade e sentimento patriótico que lhes concediam características de militares de elite.

Por toda a sua actuação, pelo seu espírito de sacrifício, pelo muito que contribuiu para prestigiar a instituição militar, os serviços prestados pelo major José Manuel da Glória Belchior, na Região Militar do Norte, merecem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Lisboa, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Armas e serviços:

##### Passagem à situação de reforma:

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 170, de 25 de Julho de 1977:

Capitão de artilharia Adolfo Pereira Marques, desde 4 de Janeiro de 1972;

Capitão de artilharia António Manuel Neves Mendes, desde 7 de Junho de 1976;

Major de infantaria Rui Eduardo Soares Miguel, desde 5 de Setembro de 1975;

Capitão de infantaria Augusto Marques Pissareiro, desde 12 de Janeiro de 1976.

#### Oficiais do quadro do complemento

##### Baixas de serviço:

Nula e de nenhum efeito a portaria de 2 de Novembro de 1973, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1974, página 942, respeitante à baixa de serviço do alferes miliciano de artilharia José Lúcio Ribeiro de Almeida.

(Por portaria de 16 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

### Infantaria:

Capitães milicianos, na situação de reserva, António Antão da Silva Júnior e Mário Fialho Lopes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Janeiro e 26 de Abril de 1976.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Manuel Marques Canas, José Norberto da Silva Assis, Emiliano Alfredo de Vasconcelos Meneses Monteiro, Manuel da Cunha Ramalho, João Baptista Franco e Américo Antunes Claro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Dezembro de 1973, 6 de Junho de 1974, 29 de Janeiro de 1976, 7 de Junho, 24 de Setembro e 18 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Eusébio Esteves, José Cassiano Neves, Artur Duarte Miguéis, António Ribeiro Duarte Ralha, Francisco de Almeida Atalaia, António Morgado Rosa, Manuel Emílio Romão Gomes Romão, Acácio Severo Alves e Adelino Teixeira Baptista, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Setembro de 1970, 8 de Abril de 1972, 29 de Abril, 21 de Novembro e 17 de Dezembro de 1973, 17 de Julho e 7 de Dezembro de 1976, 15 de Abril e 2 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano, na situação de reserva, Delfim de Almeida Barros, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 1977.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Rui Marrocos Tabora Ramos, Arnaldo Fernando Felgueiras e Sousa, Cristiano Adolfo de Seabra Magalhães, Manuel Ribeiro, João Pedro Bellegarde Belo, Gil do Minho Ribeiro Salgado, João Natividade Galvão, Rui Bento Pessoa, Aristides Martins Caramelo, José Tramela Conde e Júlio José Junqueiro Gonçalves de Freitas, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Agosto de 1971, 30 de Junho de 1972, 19 de Outubro de 1974, 5 de Abril, 2 de Maio e 1 de Outubro de 1975, 6

de Dezembro de 1976, 28 de Janeiro e 26 de Abril de 1977, 8 de Janeiro e 7 de Fevereiro de 1978.

Alferes milicianos, na situação de reserva, João Correia Tavares, José Alberto Malva, Mário Baptista de Oliveira, Francisco da Costa Serrão Júnior, Alberto Rocha, Virgílio de Sousa Andrade, João Carlos Faria Nordeste, José Marques Júnior, Néelson Saraiva Bravo, Henrique Mendes Rolão, Manuel Marques Abrantes Amaral, José de Almeida Mateus, José Eduardo Baltazar Horta, Ilídio Antunes Baptista e José Soares, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Fevereiro de 1971, 17 de Fevereiro e 1 de Novembro de 1973, 10 de Outubro de 1975, 12 de Fevereiro, 17 de Março, 14 de Maio e 10 de Dezembro de 1976, 19 de Janeiro, 25 de Fevereiro, 18 de Junho, 1 e 27 de Julho, 2 de Outubro e 7 de Novembro de 1977.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Artilharia:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Acácio Duarte Calvário, Manuel Fernandes Pereira da Cruz, Guilherme Herculano Fernandes Pereira de Andrade, Álvaro Alexandre, Álvaro dos Santos e Silva, Francisco Augusto Rosa, Mário Ernesto Fernandes da Cunha, Artur Ferrer Henriques Bastos dos Reis, Afonso Aurélio Morgenstern e Manuel João Mós Teixeira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 e 16 de Janeiro, 18 de Março, 17 de Maio, 17 de Julho, 27 de Agosto, 6 de Setembro, 16 de Outubro e 7 e 21 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Mário de Pina Faria, Belchior Garcia Lisboa e Augusto da Cunha Guedes Carvalhal, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Junho de 1975, 29 de Abril e 7 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Alvaro Martins da Silva, Abílio Vicente e Mateus Henrique Orlando Godinho de Mira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Maio de 1976, 6 de Junho e 21 de Setembro de 1977.

Alferes miliciano, na situação de reserva, António José Vieira Júnior, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 1974.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

Capitães milicianos, na situação de reserva, Alfredo Cortes Simões e Estêvão Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Julho de 1973 e 26 de Novembro de 1976.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Segismundo de Castelo Branco, Diogo de Oliveira Rego Chaves e Virgílio Augusto Fernandes Morais, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Maio de 1973, 2 de Setembro de 1976 e 1 de Setembro de 1977.

### **Engenharia:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Henrique Óscar Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Junho de 1975.

Alferes miliciano, na situação de reserva, José Correia de Sá, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1977.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano, na situação de reserva, António Augusto de Vasconcelos Azevedo e Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 1973.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de saúde:**

Capitães milicianos médicos, na situação de reserva, João Rafael Casqueiro Belo de Moraes e Augusto Goulart Branco, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 30 de Abril de 1972 e 21 de Junho de 1975.

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, José Martins Soveral Rodrigues, Almiro Manuel Ribeiro Martins, António Meira de Carvalho, João Afonso Cid dos Santos, Humberto Gabriel da Silva Nunes, Fernando Ramiro Lopes de Sequeira Bandeira de Lima, José António dos Reis Júnior, Joaquim Augusto de Sousa de Abreu Loureiro, Abílio de Castro Peral, Gustavo de Matos Raul Carinhas, Mário de Rodrigues Cardoso, Fernando Xavier de Meneses Belard da Fonseca, António Manuel da Costa Quinta, Roberto Duarte Silva Sarmento, Francisco Alberto Soares de Alberaria Ambar, António José Barbosa de Matos Chaves, José Esteves Sanches de Brito, Jacinto Croner de Santana Vasconcelos Moniz de Bettencourt, Francisco Ferreira Quirino Rosa, António José de Moura Monteiro, Francisco João de Oliveira Frazão, Joaquim Inácio da Gama Imaginário, Teófilo Martins de Oliveira, Alberto Marques Cardoso, António Benedito de Sousa, Fernando Manuel de Sousa, Alberto Ribeiro Marques, Francisco Maria Vicchi Pinto Coelho, António Restani Pinto, Afonso Alfredo Tavares, Arsénio Luís Rebelo Alves Cordeiro, Joaquim Augusto Facha, José Garibaldi Oliveira Brou, José Ribeiro da Costa Branco, Vasco Urpina Chamusco, Luís Lopes Pontes Maceta, Luís Filipe Vieira Lisboa, Raul Jorge Palma de Figueiredo, Kírio Vigeant Gomes da Silva, Albano da Encarnação Coelho, Amâncio Moreira da Rocha, Francisco de Salles de Barros e Vasconcelos Esteves, Vasco Coelho da Silva, José Maria Torrado Barroso, António Teixeira Queiroz de Castro Caldas, Fernando Afonso Marques, David Cohen Von Bonhorst, Fernando Victor Henriques e Castro, Eugénio de Miranda Rodrigues, Acácio Augusto Aguiar Pita Negrão, Manuel Alberto Ruela de Almeida Ramos, António Gonçalo de Sousa Dias, Adriano Viegas Salema, Aires da Câmara Silva Gouveia, António de Almeida Figueiredo, Mário Silva Jacquet, António Castro Nery, Horácio Moreno Antunes, Luís Alves Carpinteiro, Rui Van-Zeller, Carlos Alberto Freire de Oliveira e Humberto Filipe Vilar, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Novembro de 1970, 2 e 14 de Maio de 1971, 5 e 12 de Agosto de 1972, 16 e 20 de Fevereiro, 3 e 16 de Março, 4 e 26 de Julho, 6 e 26 de Agosto,

8 e 11 de Setembro, 6, 10 e 13 de Dezembro de 1973, 17 de Abril, 1 de Maio, 5 e 29 de Julho, 27 de Novembro de 1974, 2 de Janeiro, 14 de Fevereiro, 15 e 22 de Março, 13 de Maio, 7, 13 e 21 de Junho, 5, 10, 18 e 20 de Julho, 11, 18, 20, 21, 24 e 28 de Agosto, 5, 15 e 22 de Setembro, 16 e 29 de Outubro, 7, 12, 13 e 23 de Novembro de 1975, 11 de Janeiro, 18 de Fevereiro 7 e 10 de Março, 10, 12 e 22 de Maio, 16 de Julho, 22 de Agosto, 29 de Outubro de 1976, 7 de Agosto e 9 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Mário Granada Afonso, José Smedo Sabino Louro, Amadeu Lobo Nogueira da Costa, Fernando Sabido Silva, Filipe Vandavelde Roldan Ferrugento Gonçalves, António Dias Viegas e Artur de Oliveira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Maio de 1970, 16 de Novembro de 1974, 8 de Fevereiro de 1975, 6 e 25 de Maio, 21 de Junho e 9 de Julho de 1976.

Capitães milicianos farmacêuticos, na situação de reserva, Henrique António Rodrigues e Arnaldo Marques da Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Janeiro e 8 de Dezembro de 1977.

Tenentes milicianos farmacêuticos, na situação de reserva, Augusto Albuquerque da Fonseca e Fernando Bettencourt dos Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Março de 1974 e 4 de Junho de 1975.

Tenentes milicianos veterinários, na situação de reserva, José Augusto Branco Pimentel, José Luís Chamiço Heitor, Jerónimo de Melo Osório de Castro, Manuel Loução Martins Júnior, João Augusto da Rosa Azevedo, José Emiliano da Costa, João Júlio Camilo Alves e Teófilo Augusto Rodrigues, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Novembro de 1973, 9 de Dezembro de 1974, 14 e 31 de Agosto, 5 e 21 de Novembro de 1975, 15 e 18 de Março de 1976.

Alferes milicianos veterinários, na situação de reserva, Luís Navarro Brasão e José de Oliveira Carvalho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Abril de 1973 e 9 de Maio de 1974.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, Mário Augusto Silva, Manuel Florentino Matias, Domingos do Carmo de Jesus Pinto Coelho, Fernando Gonçalves Pereira de Barros, Vasco da Silva Loureiro e José dos Santos Carvalho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Outubro de 1971, 16 de Agosto e 29 de Dezembro de 1975, 2 de Fevereiro de 1976, 22 de Janeiro e 5 de Agosto de 1977.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Joaquim Ferreira da Silva, Artur Alberto Maldonado, Lourenço Alves Dias Pacheco, Bernardino de Almeida Faria e João Augusto Ribeiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Março de 1970, 16 de Janeiro de 1973, 9 de Março de 1974, 25 de Maio e 1 de Agosto de 1977.

Tenente miliciano veterinário, na situação de reserva, Olímpio dos Santos Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de administração militar:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Duarte dos Anjos Dinis, Luís Maria Ferreira Alves Montalvão, Luís Manuel Wrem da Silveira Viana, João Rodrigues de Castilho, Pedro Navarro Bogarim, Aníbal de Magalhães Júnior, Jorge Duarte Naves, António José de Almeida e Silva, Hernâni Alves Ramos, Severo do Nascimento Paixão, Adolfo Simões Muller, José Alexandre de Campos Ribeiro Lopes, António Rodrigues de Oliveira, Bernardino Machado Fortes, Duarte Ribeiro Pinheiro, João Soares Pais, Emílio Aquiles Monteverde e Dario Gomes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Fevereiro de 1969, 12 de Março de 1970, 16 de Abril de 1972, 18 de Maio, 11 e 31 de Agosto de 1973, 18 de Março, 14 de Abril, 15 de Junho, 27 de Julho, 18 de Agosto e 9 de Dezembro de 1974, 11 de Maio, 7 de Setembro e 24 de Outubro de 1975, 13 de Fevereiro, 8 de Maio de 1976 e 20 de Junho de 1977.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Jaime Azancot, Alvaro da Cunha Coutinho Lobo Alves, Manuel Cardoso Alves da Cunha, António Maria Laboreiro de Mira Mendes, Alvaro

Lopes de Oliveira, Américo de Lima Quintão, José Marques Pereira, António Joaquim da Fonseca Santos e Carlos Romero Ivo de Carvalho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Julho, 4 de Novembro de 1970, 6 de Agosto e 12 de Dezembro de 1973, 25 de Março, 29 de Maio e 20 de Dezembro de 1974, 24 de Março de 1975 e 13 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos, na situação de reserva, José da Costa Proença, Mário de Sousa e Castro e Aires Viterbo de Freitas, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Outubro de 1971, 9 de Março e 4 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Aeronáutica:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, João Pinto Coelho, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1976.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Agnelo Galamba de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais milicianos de reserva:**

##### **Regimento do Serviço de Saúde**

Tenentes milicianos de infantaria Rogério Francisco Ribeiro de Oliveira, Carlos Alberto Rijo Salles Lougares e Ernesto Lopes Agostinho Dias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 de Julho, 13 de Outubro e 22 de Novembro de 1976.

Alferes miliciano de artilharia António Dinis Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 1976.

Tenentes milicianos médicos Jorge Luís Gonçalves Lino, Alberto dos Santos Ferreira, Rui Manuel Correia Vaz Osório, Horácio de Carvalho Flores, João Alberto Ferreira Pinto Basto, Alvaro Camilo Malta, Manuel Monteiro Araújo, António Rosa de Araújo, António Cardoso de Castro Pizarro Monteiro, Amílcar Correia Sequeira, António Pinto Correia de Matos, José dos Santos Viegas, Orlando António Coelho Leitão e José Manuel Rebelo Simões, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 31 de Janeiro, 9 e 13 de Fevereiro, 27 de Abril, 4, 19 e 25 de Maio, 27 de Junho, 19 de Julho, 2, 15, 18 e 19 de Outubro e 1 de Novembro de 1976.

Alferes milicianos médicos Francisco Manuel Morais Alves, Julião Sarmento Vasconcelos e Castro Owen Pinto, António Fernandes de Oliveira Barbosa Ribeiro Braga e José Joaquim Madureira Trindade de Oliveira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Março, 22 de Maio, 10 de Junho e 28 de Agosto de 1976.

Aspirante a oficial miliciano médico António Nuno Correia Abrantes, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 1976.

Tenentes milicianos farmacêuticos António Carlos de Oliveira Seguro Serra, Fernando Moura Silva Godinho, José António Machado Maciel Beleza Ferraz, Alberto Ribeiro dos Santos e Ramiro Augusto Santos Leal, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Janeiro, 13 e 21 de Maio, 29 de Junho e 23 de Julho de 1976.

Alferes miliciano farmacêutico José Manuel da Silva Carvalho Valente Mendes de Moraes, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 1976.

Tenentes milicianos veterinários Júlio Martins da Assunção e Carlos Luís Gonçalves Pontes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 24 de Julho e 21 de Junho de 1976.

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenentes milicianos de infantaria António Augusto Craveiro dos Reis, José Dias Pires, António Vinagre da Silveira, Rui Belo Romãozinho, Manuel Nina Fernandes Duarte, José Figueiredo dos Reis e Carlos Manuel da Fonseca Alçada Tavares Baptista,

devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Dezembro de 1971, 1 de Janeiro de 1973, 7 de Dezembro de 1976, 16 de Maio, 6 de Junho, 21 de Agosto e 19 de Setembro de 1977.

Alferes miliciano de infantaria Sebastião Mendes Galvão, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1975.

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Capitães milicianos de artilharia José Manuel Veloso Possolo, Ruben Vítor da Cruz Valente e Manuel Rodrigues, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Março e 22 de Maio de 1968 e 6 de Abril de 1977.

Tenentes milicianos de artilharia Alfredo Brazão Antunes, Alberto Neuville, Horácio do Nascimento Soares, Rui da Cunha Ledo Perdigão, Alfredo Adelino Fernandes Conde, Alberto Perestelo de Sousa Ferreira, José Émaus de Agrela Pedro, Domingos António de Brito Mendes Costa Sequeira, Venceslau José de Castro Figueiredo, Ricardo António Cartaxana Xavier do Amaral, José de Figueiredo Casimiro, Carlos Raposo do Amaral, Elias Rodrigues da Silva, Henrique da Ressureição Cunha, Carlos Alberto de Carmelo Meleiro, Fernando Zinho Antunes, Vasco Miguel de Melo da Silveira Geraldo Cardoso, Armando Pereira de Carvalho, Júlio Gonçalves Ricardo da Silva, José Alberto Pina Rebelo de Magalhães, José Guerra Balseiro Fragata, João de Sousa Mota, João Pedro Lucas, Raul António David Gomes, Eurico Pinto Gariso, Fernando da Silva Neves Evaristo, Manuel Marques David, Manuel Leitão Gonçalves Bordado, Fernando Manuel Ferreira Borges Mousinho, Artur Ilídio Sacadura Cabral Aires Trindade, Vítor Carlos de Magalhães do Rego Bayane, Manuel Esteves Perdigoto, José Luís Esteves Águas, Vítor de Sousa Eusébio, António Mitter Mayer Madureira Nunes Borges Carvalho Ramos Chaves, Joaquim José Tormenta Pereira, Francisco José Ramos da Silva Vieira, Nuno Manuel de Sousa Pina, Alberto Leonardo Dias, Rui Manuel Moreira Pereira de Melo, Alfredo Martins Gomes Pequito, Manuel Sequeira da Fonseca, Manuel Martins Gomes Durão, José Henriques Gonçalves Cardoso, João Maria Neves Belo, António Augusto Macedo, Pedro Expedito Coimbra Ferreira Neto, Vítor de Melo Seabra de Azevedo, Alfredo do Sameiro Ribeiro Rocha, Augusto José Rodrigues Alves Valente, Carlos Manuel Correia Mendes, Jacinto Henri-

ques Machado Lopes Coelho da Mota, Leonel Fastágio da Cruz Soares, José Maria de Sá Caetano, Octávio Roque do Alpendre, António Manuel da Conceição Nunes da Trindade e Sabino Carlos de Matos Guedes Lebre, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Fevereiro de 1961, 17 de Janeiro, 17 de Maio e 12 de Dezembro de 1964, 14 de Agosto e 13 de Dezembro de 1965, 21 de Maio de 1966, 16 de Fevereiro, 17 de Abril e 28 de Agosto de 1967, 11 de Março, 10, 15 e 20 de Abril e 14 de Junho de 1969, 27 de Janeiro de 1970, 7 e 22 de Abril, 4, 25 e 28 de Agosto, 19 de Outubro, 27 de Novembro e 10 de Dezembro de 1971, 8 de Janeiro e 12 de Agosto de 1972, 21 de Janeiro, 28 de Março, 3 e 25 de Setembro, 5 de Novembro e 27 de Dezembro de 1973, 21 de Janeiro, 17 de Maio, 16 de Agosto, 3 de Setembro de 1974, 29 de Janeiro, 11 de Maio e 15 e 17 de Setembro de 1975, 13 e 31 de Janeiro, 3 de Fevereiro, 2 de Março, 2 de Maio, 23 e 29 de Junho, 28 de Novembro, 25 de Dezembro de 1976, 28 de Janeiro, 18 de Maio, 25 de Junho, 18 de Julho, 26 de Outubro, 4 e 12 de Novembro e 20 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos de artilharia Álvaro Fernandes de Sousa Franco, Raul Apolónio de Freitas Rodrigues, José de Lacerda Baptista P. Sousa, João José Monsanto Fonseca, Amílcar Joaquim da Conceição Severo, Fernando Álvaro da França Pereira, Policarpo Cepeda Afonso, José Gonçalves Belo de Oliveira, Venceslau de Resende Valadas Fernandes, Wilson de Sá Viana Ribeiro Macário, António Manuel Gameiro Torres Baptista, José Pinto de Paiva, Henrique João Luís Lervin Marques Pereira, Bartolomeu Borges Leitão, Rui Loureiro Rebelo de Andrade, Frederico Rosado de Sousa Pimentel, António da Ascensão Rita Lagarto, Manuel Caetano Xavier Rodrigues, José Hermínio Macieira Dias, Luís Carlos Charrle de Sousa Botelho Pinto Mourão, Emílio Matias Pinto, José Gomes Pinharada, José Nunes Guiomar, Américo dos Santos Costa, Nuno de Moraes Beirão, António dos Santos Cardoso Simão Leal, Luís Joaquim Campos Barradas, Máximo das Neves Vilas Alvarez, Luís Fernando Gomes Ramos, Fernando Alberto Vieira da Rosa e Moreira de Lemos, Manuel Adorneira Esteves, Jorge Vieira Alves, António Domingos Carvalho Emaus Leite Ribeiro, Jaime Carlos Borges, Alfredo Emílio Pinto de Sousa Pimentel, Hélder Cândido dos Reis Videira, José Vasques de Lacerda Ramalheté, José Augusto Neves Cardoso Pires, Adelino Martins, Luís Alberto Canais Neves Ferreira da Silva, Jorge Manuel Frederico de Miranda Ferrão de Albuquerque, Mário Brás Geraldo Dias, Porfírio de Matos

Vasques Machado, Nuno Neves Ferreira Freire, Fernando Manuel Vendrell de Barros Henriques Manuel Maria da Silveira Pereira, Duarte Nuno Laboreira de Vila Lobos Mendes Costa, Manuel da Cruz Silva, Nuno Tristão Neves, José Teotónio Lima, José de Almada Saldanha Ferreira da Silva, João Francisco Prista Lucas, António Adelino Mendes Calisto Pires, João Serra Tavares, Manuel Paulo Machado da Silva, José Eleutério Dias Cunha, António Pires Ferreira Júnior, Luís Filipe Pinto da Silva, Álvaro Henrique da Costa Trigo, António de Carvalho Maia, João de Oliveira Bengala, Joaquim Alexandre Ledesma dos Santos Mendonça, Joaquim Luís Ferreira Cardoso, Manuel Severino Pascoal Pronto, Alfredo Fernandes Teixeira Constantino, João Mascarenhas Falcão, Jorge de Moura Fidalgo, João Nuno Amaral Fortes Caldas, Luís Maria Peres Falcão de Carvalho, Fernando Alfredo Pereira, Gabriel Raimundo Ferreira de Sousa, Pedro Zanatti, Carlos Alcobia dos Anjos, Eduardo Alfredo Martins da Silva Pinto, Renato Claudino Tavares Simões, Narciso Teófilo Pires Elias, Manuel Frade de Mora Féria, António Piedade da Cruz Cavaco, Fernando Augusto dos Santos Martins, Rui Rodrigues Alves, José Júlio B. Gouveia, Manuel José Relvas de Assunção, Manuel Augusto Leal Agostinho Dias, Nuno Alberto Gomes Neves, Jean José da Luz, Anselmo Neves Alves de Almeida, António Bordalo Ruivo, Artur Manuel Cordes Cabral de Sampaio, Florival Cardoso Rodrigues dos Anjos, Eduardo Manuel Mineiro Mil Homens, Rui António dos Santos Gomes, Artur Florivaldo Florentino, José dos Santos Catela Pequeno, Joaquim de Sousa Lopes, Manuel Paiva de Sousa, Carlos Manuel Santos de Macedo, José Alfredo Cabral Sacadura Mexia de Almeida, Diamantino Fernando Martins da Silva, João Manuel Chagas Rocha Santos, Vasco José de Abreu Horta, Fortunato Dias da Costa, António Cantinho Tomé, José Carlos Resina Rodrigues, Rui Amadeu Paninho Ramos Reynoud, José Mota Maia, António Augusto Rodrigues Marques da Mata, Fortunato Ventura de Almeida Santos, João Stefanina Antunes Pinto Bernard Guedes, Joaquim da Silva Gonçalves, José Carlos Gonçalves Viana, Mário Messias Fernandes, Manuel Francisco Achado, Eduardo Morais Ferreira, Carlos Alberto Pereira de Miranda, João Antunes Preto Tomé, Nuno Milheiro Ferreira, Joaquim António da Silva Justino, António Lousada dos Santos, Jorge Vasco Croft Moura, Manuel António Saramago de Brito, Reinaldo Gonçalves da Cruz Barão, Pedro Levíndio de Brito Vasconcelos Lomolino, António Sales Henriques Júdice Guerreiro de Brito, Francisco Barreto da Costa Canejo, António Alberto Pinheiro dos Santos Cruz e

António Gonçalves Lopes Paulo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Maio, 23 de Julho e 26 de Dezembro de 1965, 28 de Março, 28 de Julho e 11 de Dezembro de 1966, 30 de Janeiro, 24 de Março, 28 de Abril e 5 de Setembro de 1967, 1 de Janeiro, 27 de Março, 6 de Abril, 5, 15 e 24 de Maio, 15 de Junho, 3 de Julho, 17 de Agosto, 5 e 28 de Setembro de 1968, 18 de Janeiro, 9 de Fevereiro, 27 e 31 de Maio, 2 e 12 de Junho, 5, 5 e 29 de Agosto, 16 de Outubro, 1 e 18 de Dezembro de 1969, 2 de Março, 20 de Julho, 31 de Agosto, 12 de Setembro e 2 de Outubro de 1970, 3, 4 e 30 de Janeiro, 3, 6, 16, 17 e 28 de Fevereiro, 1, 6, 7 e 17 de Março, 14 de Maio, 10, 23, 24, 27 e 28 de Junho, 17 e 28 de Agosto, 9, 14, 23 e 30 de Setembro, 4 e 27 de Outubro, 2, 4 e 20 de Novembro e 3 de Dezembro de 1971, 5 de Maio, 15 de Junho e 17 de Julho de 1972, 25 de Outubro e 11 de Dezembro de 1973, 10 de Novembro de 1974, 9 de Abril, 21 de Junho, 10 de Julho, 31 de Agosto, 10 de Setembro, 19 de Outubro, 2 de Novembro e 1 e 22 de Dezembro de 1975, 7, 24 e 27 de Março, 2, 11 e 28 de Junho, 6 e 6 de Julho, 16 e 31 de Agosto, 15 de Setembro, 21 de Outubro, 7 e 22 de Novembro e 4 de Dezembro de 1976, 5 e 11 de Janeiro, 27 de Fevereiro, 1 e 6 de Março, 1, 5, 29 e 30 de Abril, 4, 25, 26 e 28 de Maio, 10 e 29 de Julho, 4 de Agosto, 20, 23, 28 e 29 de Setembro, 9 e 9 de Outubro, 1 de Novembro, 10, 11, 13, 20 e 30 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 21 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Abates:**

Abatido ao efectivo do Exército, por ter sido transferido para a reserva da Armada Naval e Marítima, nos termos da alínea c) do n.º III do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48 256, de 21 de Fevereiro de 1968, o alferes miliciano de artilharia Jorge Manuel da Silva Neves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**IV — PROMOÇÕES****Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Direcção da Arma de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços, no quadro, Rui Bernardino Claro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Norte**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços, no quadro, Manuel Simões Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Região Militar do Sul**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços Manuel Andrade Serra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Transmissões:**

**Escola Prática de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente, no quadro, João Gaspar Fernandes Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços, no quadro, Renato José Vidigal da Conceição, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços, no quadro, José Francisco Carapinha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços, no quadro, António Gonçalves de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Transmissões**

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), o capitão da mesma arma e serviços Rui Manuel da Conceição

Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de transmissões (serviços técnicos—ramo manutenção), o capitão de transmissões (serviços técnicos—ramo manutenção) do Quartel-General da Região Militar do Sul, Manuel Joaquim da Conceição Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 27 de Dezembro de 1976. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito, a portaria de 21 de Maio de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1977, página 1680, respeitante à promoção ao posto de major do mesmo oficial.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), supranumerário, o tenente da mesma arma e serviços, no quadro, Jacob da Fonseca Taveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:**

#### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Capitão de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o tenente de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), adido, no mesmo Estado-Maior e Serviço, António Vieira Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Na Força Aérea:**

Por portaria de 19 de Agosto de 1976:

**Quadro de oficiais pára-quedistas****Tenente-coronel:**

Major pára-quedista 001303 António dos Santos Frias;

Major pára-quedista 001304 José Henriques Catroga Inês.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde, 5 de Abril de 1976 e 10 de Maio de 1976, respectivamente.

Ficam colocados na lista de antiguidades, por esta ordem, imediatamente à esquerda do tenente-coronel pára-quedista 001301 Joaquim Manuel Trigo Mira Mensurado.

(Ordem à Aeronáutica, 2.ª Série, n.º 3, de 17 de Janeiro de 1977)

Por portaria de 23 de Setembro de 1976:

**Quadro de oficiais pára-quedistas****Major graduado:**

Capitão pára-quedista 09231 Eduardo Maria Passarinho Franco Preto.

Conta a antiguidade e tem efeitos administrativos desde 29 de Março de 1976.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do major pára-quedista 001147 José Mesquita Freitas de Oliveira.

(Ordem à Aeronáutica, 2.ª Série, n.º 42, de 18 de Outubro de 1976)

**Oficiais do quadro do complemento**

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Infantaria:****Regimento de Comandos**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel António Martins Infante, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Paulo, Florival de Faria Crato Fogaça, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José da Silva Pereira Lima, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Braga**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Emanuel de Jesus Fonseca Gravato, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Elvas**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Joaquim Vitorino Batista Coragem, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria do Porto**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Delfim Afonso de Azevedo Soares, Joaquim de Jesus Vieira e António Manuel Novais Freitas Sampaio, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria  
Fernando Manuel Borges Dias, contando a antiguidade desde  
a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria  
Jorge Alberto Morais Lisboa, contando a antiguidade desde  
a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria  
José Maria dos Santos, contando a antiguidade desde a data  
da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Vila Real**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria  
Eduardo Baptista, contando a antiguidade desde a data da  
presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de  
visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto  
n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria  
António Manuel Ricardo Alves Moreira, contando a antigui-  
dade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria  
José Evaristo Linhares, contando a antiguidade desde a data  
da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José do Nascimento Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel dos Santos Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria da Guarda**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António José Pires Barbosa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Acácio Lourenço Alves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Ernesto Agostinho Correia Dias, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Artilharia:**

##### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António Manuel Oliveira Pais, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Adriano Luís de Almeida de Moraes Fragoso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, Orlando Vieira Calado Frazão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

#### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Jorge Manuel de Jesus Capela, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria António Miguel Fernandes Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Inácio Salas Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de administração militar:**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal João Manuel Ventura da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Escola Militar de Electromecânica**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Manuel Paixão Afonso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos:****Depósito de Indisponíveis**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel Brites Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria o alferes miliciano de infantaria António Francisco Xavier de Meneses Lopes Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Comissão Liquidatária do Regimento de Infantaria de Coimbra**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Alberto de Matos Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:****No Ministério das Finanças**

Tenente miliciano de infantaria, adido, na Guarda Fiscal, o alferes miliciano de infantaria, adido, no mesmo Comando, José Car-

los Viegas Calado da Fonseca, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **No Ministério da Administração Interna**

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36 304, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, adido, na Guarda Nacional Republicana, Armando Carlos Alves.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## **V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

### **Oficiais do quadro permanente**

#### **Armas e serviços:**

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

##### **(Repartição de Sargentos)**

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Sargentos e Praças), José Maria Barata, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1976.

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Sargentos e Praças), Ramiro da Conceição Antunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1976.

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Sargentos e Praças), José Manuel Dourado Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1976.

Tenente do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Sargentos e Praças), José Garcia Pacheco, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1976.

(Por portaria de 15 de Março de 1978.)

#### **Direcção da Arma de Cavalaria**

Nula e de nenhum efeito a portaria de colocação publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, referida a 15 de Janeiro de 1977, página 219, e respeitante ao coronel de cavalaria Luís Cipriano Jorge Lorena Oliveira Birne, mantendo-se o referido oficial colocado na Direcção da Arma de Cavalaria.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

#### **Direcção da Arma de Transmissões**

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Luciano dos Santos Gonçalves.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1977.)

#### **Chefia do Serviço e Obras do Exército**

Capitão de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, António Carlos Miranda dos Santos.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

#### **Chefia do Serviço Geral do Exército**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, do Depósito de Indisponíveis, Joaquim do Nascimento.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Sargentos, José Contreiras Vasques.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Coimbra, António Pratas Martins.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

**Região Militar do Norte**

Tenente-coronel de infantaria, do Instituto Superior Militar, António Joaquim Abrunhosa.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

**Zona Militar dos Açores**

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Fernando Manuel Schmidt Montalvão e Silva.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1978.)

**Zona Militar da Madeira**

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Pedro Eusébio Quilhó da Pereira Leite.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978.)

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, Zeferino Manuel Rodrigues Moreira.

(Por portaria de 15 de Março de 1978.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Viseu**

Capitão de infantaria, da 1.ª Companhia Disciplinar, Ramiro de Oliveira Dias.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1978.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Costa**

Capitão de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Anti-aérea e de Costa, Eliseu Augusto Morais.

(Por portaria de 2 de Março de 1978.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Beja, Mário Ribeiro Baptista.

(Por portaria de 26 de Julho de 1976.)

**Serviço de material:****Escola Prática do Serviço de Material**

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Depósito Geral de Material de Guerra, Noel de Serpa.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Depósito Geral de Material de Guerra, Paulo Jorge Torres Ferreira dos Santos.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Carlos Gonzaga Marques Brás do Vale.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1978.)

**Diversos:****Depósito Geral de Adidos**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola de Formação de Sargentos, Tomás José dos Reis.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Direcção do Serviço de Material, Zacarias António da Silva.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Capelães militares****1.ª Brigada Mista Independente****(Campo de Instrução Militar)**

Capitão graduado, capelão titular, do Quartel-General, 3.ª Divisão, Tomás Marques Afonso.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1977.)

**Pessoal civil**

António de Almeida Tavares de Pina — contratado para exercer o cargo de médico de clínica médica eventual, do Hospital Militar Principal, nos termos do § 1.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 28 401, de 31 de Dezembro de 1937, modificado pelo Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, e de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32 496, de 12 de Dezembro de 1942, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 723, de 24 de Novembro de 1962, e alínea a) do despacho publicado em *Diário do Governo*, 1.ª Série, n.º 164, de 14 de Julho de 1971, e Decreto-Lei n.º 220/71, de 26 de Maio, e n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril.

(Por despacho de 12 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1978. São devidos emolumentos nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Engenheiro Manuel de Sousa Brito Alves Pereira, professor da Academia Militar — exonerado do referido cargo desde 30 de Setembro de 1977, data em que pediu a rescisão do seu contrato.

(Por despacho de 8 de Março de 1978, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março.)

Maria Ivone Clemente Gaspar, professora efectiva do Instituto de Odivelas — exonerada do referido cargo desde 2 de Janeiro de 1978, data em que pediu a rescisão do contrato.

(Por despacho de 8 de Março de 1978, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1978.)

## VI — PENSÕES DE RESERVA

Tenente-coronel de engenharia, adido, no Batalhão de Sapadores Bombeiros, dependente do Ministério da Administração Interna, Álvaro Joaquim José Maia Gonçalves, pensão mensal de 17 394\$00, desde 21 de Setembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 31.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão médico José Alexandre de Azevedo Vasconcelos e Sá Jorge de Figueiredo, adido, na Polícia de Segurança Pública, dependente do Ministério da Administração Interna, pensão mensal de 15 917\$00, desde 3 de Maio de 1977, por ter contado mais 6 anos de serviço, passando a contar 30.

Capitão médico José Alexandre de Azevedo Vasconcelos e Sá Jorge de Figueiredo, adido, na Polícia de Segurança Pública, dependente do Ministério da Administração Interna, pensão mensal de 16 447\$00, desde 16 de Novembro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 31.

(Por portaria de 2 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do capitão de transmissões (ramo exploração) Frederico Carlos Teixeira de Moraes, fixada na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 34, seja rectificado para 12 600\$00 a partir de 20 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 17 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1873, respeitante à rectificação da pensão do tenente-coronel engenheiro do serviço de material António Frias dos Santos Costa.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VII — ACÓRDAOS — IV

### Supremo Tribunal Militar

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

Nas listas de antiguidades de Oficiais do Quadro Permanente do Exército, referidas a 1 de Janeiro de 1975 e mais precisamente na lista relativa aos Oficiais do Quadro Permanente da Arma de Engenharia foram incluídos pela ordem e sob os nomes que se passam a indicar os seguintes tenentes-coronéis, com a fixação da data de 20 de Novembro de 1974 como data de respectiva promoção a esse posto:

- 0029 — António José Águas Rodrigues Varela;
- 0030 — Victor Manuel Gouveia Rodrigues;
- 0031 — António Carlos Magalhães Arnão Metelo;
- 0032 — Vasco Joaquim Rocha Vieira;
- 0033 — João Luís Providência Vila Boas e Costa;
- 0034 — Júlio César Pedreira Campos;
- 0035 — João Luís Cunha de Paços de Pereira de Castro;
- 0036 — José Augusto Gonçalves Ramos; e
- 0037 — Manuel Rebelo dos Santos.

O tenente-coronel João Luís Providência Vilas Boas e Costa, afirmando que tomou conhecimento da publicação desta lista apenas pela Ordem de Serviço n.º 283, da Escola Prática de Engenharia, de 9 de Outubro de 1976, veio pela petição de fls. 12 e sgts. que apresentou em 3 de Novembro de 1976, interpor o presente recurso da decisão do Ex.º Chefe do Estado-Maior do Exército que fixou a escala de antiguidades, no posto de tenente-coronel em relação ao Quadro da Arma de Engenharia, constante da mesma lista e pedir por via dele:

- a) — a anulação desta decisão por violação da lei ou mais concretamente do artigo 24.º, n.º 1.º, do Decreto-Lei

n.º 176/71, de 30 de Abril, e dos n.ºs 2.º 3.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 634/74, de 20 de Novembro, a fim de seguidamente se proceder à fixação da nova escala que mostre corrigida a antiguidade relativa ao recorrente;

- b) — a rectificação na lista Geral de Antiguidades dos Oficiais do Quadro Permanente do Exército referida a 1 de Janeiro de 1975 da data de antiguidade do recorrente no posto de tenente-coronel, por violação da lei, concretamente da alínea c) do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, para todos os efeitos dela decorrentes.

Foram notificados para contestar, querendo, os tenentes-coronéis António Carlos Magalhães Arnão Metelo, António José Águas Rodrigues Varela, Victor Manuel Gouveia Rodrigues e Vasco Joaquim Rocha Vieira, que afirmaram nada terem a alegar.

A Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal do Ministério do Exército prestou sobre o recurso a informação de fls. 4 em que transcreveu as conclusões do parecer do Consultor Jurídico e, entre elas, a de que ao recorrente deveria ser fixada em 14 de Setembro de 1974 a antiguidade no posto de tenente-coronel, data correspondente à da vacatura que lhe competia em termos correctos.

O recorrente apresentou a alegação de fls. 58 e sgts. em que, contrariando a informação e o parecer que acabam de referir-se, insiste em que a sua antiguidade deve reportar-se a 2 de Setembro de 1974.

Os Ex.mos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça tiveram vista do processo. O primeiro limitou-se a apor o seu visto; e o segundo emitiu o parecer de fls. 60 no sentido de que o recurso merece provimento dentro dos limites demarcados na citada informação.

O processo correu as vistas legais.

Conforme resulta do relatado está em causa um simples problema da antiguidade do recorrente no posto de tenente-coronel que o mesmo coloca em termos desta antiguidade lhe dever ser contada a partir de 2 de Setembro de 1974 e de, em consequência, lhe pertencer o n.º 0029 da escala que foi atribuído ao tenente-coronel António José Águas Rodrigues Varela em vez do n.º 0033 em que o recorrente aparece colocado.

As portarias das promoções ao posto de tenente-coronel dos majores António José Águas Rodrigues Varela, Victor Manuel Gouveia Rodrigues, António Carlos Magalhães Arnão Metelo e Vasco Joaquim Rocha Vieira, que ocupam, presentemente, na

escala de antiguidade daquela patente os números, respectivamente, de 0029, 0030, 0031 e 0032 dão a razão da sua colocação nestes números que é de as promoções deles terem sido feitas nos termos da alínea *d*) do n.º 1.º do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e assim por escolha.

O recorrente entendeu que não era legalmente possível a promoção de majores ao posto de tenente-coronel no Quadro da Arma de Engenharia por escolha em razão da citada alínea *d*) do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 176/71 só consentir as promoções nesses termos nos quadros em que o posto de tenente-coronel seja o mais elevado caso que não se verifica no quadro da arma em referência em que o posto mais elevado é o de coronel. Mas não tem razão. Na altura em que as promoções, em causa, tiveram lugar vigorava o regime excepcional instituído pelo Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, que baseou o sistema da promoção, para todos os graus da hierarquia militar, nas listas elaboradas pelos Conselhos de Armas e Serviços (no Exército) e que compreendendo entre estas listas as dos oficiais a *promover por escolha* implicitamente admitiu, em termos da referida hierarquia ficando, em consequência, sem aplicação todas as restrições a esta mesma forma de promoção e designadamente a invocada pelo recorrente. (Vide neste sentido o Acórdão deste Tribunal de 27 de Outubro último proferido no Processo n.º 9/77-Pret.)

Em face deste modo de ver, a promoção do major Victor Manuel Gouveia Rodrigues feita por escolha ao posto de tenente-coronel mostra-se inteiramente correcta uma vez que, como se alcança de fls. 75, foi, pelo Conselho da Arma de Engenharia, incluído na lista dos majores a promover por essa forma. Outro tanto não sucede já no tocante à promoção ao posto de tenente-coronel dos majores António José Águas Rodrigues Varela, António Carlos Magalhães Arnão Metelo e Vasco Joaquim Rocha Vieira.

Estes oficiais também foram incluídos na referida lista dos majores a promover por escolha ao posto de tenente-coronel da Arma de Engenharia mas por manifesto erro, pois que na data em que a mesma foi homologada (14 de Novembro de 1974) faziam parte do Corpo do Estado-Maior e, por isso, não poderiam ser incluídos naquela lista na impossibilidade em que se encontravam de ocupar vaga nessa Arma.

O Decreto-Lei n.º 634/74, de 20 de Novembro, extinguiu o Corpo do Estado-Maior, mas o mesmo ainda não estava em vigor quando se processaram as promoções destes mesmos oficiais. Estas promoções tiveram lugar no dia 20 de Novembro de 1974, como se vê das respectivas portarias juntas por fotocópia a fls. 22 e sgts. e o dito decreto, sendo como foi publicado nessa data, só

entrou em vigor, segundo as regras gerais, no fim do quinto dia depois dessa mesma data.

Demais, em harmonia com o artigo 4.º do referido diploma, os oficiais pertencentes ao Corpo do Estado-Maior não passarão a preencher vagas no quadro de origem.

No citado dia 20 de Novembro de 1974, havia três vagas no posto de tenente-coronel da Arma de Engenharia ou sejam:

- a vaga aberta em 2 de Setembro de 1974, pela passagem a adido do tenente-coronel Baltazar António de Moraes Barroco;
- a vaga aberta em 14 de Setembro de 1974, pela passagem à reserva do tenente-coronel Manuel Francisco Rodrigues Fangueiro; e
- a vaga aberta em 11 de Novembro de 1974, pela promoção a coronel do tenente-coronel José Fernando Lopes Gomes Marques.

A primeira vaga, ou seja a vaga aberta em 2 de Setembro de 1977, pertencia, sem motivo para qualquer duvida, ao actual tenente-coronel Victor Manuel Gouveia Rodrigues promovido por escolha. E a segunda vaga, ou seja a vaga aberta em 14 de Setembro de 1974, pertencia ao recorrente, por os restantes majores indicados na lista dos que deviam ser promovidos por escolha ao posto imediato não poderem ocupar vaga no Quadro da Arma de Engenharia, pelas razões já expostas, e o recorrente ser, na altura, o major com maior antiguidade.

Assim a antiguidade do recorrente no posto de tenente-coronel deve ser fixada na referida data de 14 de Setembro de 1974, antiguidade esta que implica a sua colocação no n.º 0030 da aludida lista de antiguidades, ou seja a seguir ao tenente-coronel Victor Manuel Gouveia Rodrigues, que ocupará o n.º 0029, e antes do tenente-coronel Júlio César Pedreira de Campos.

Nestes termos e em face do exposto, se decide conceder provimento parcial ao recurso, fixar a data da antiguidade do recorrente, no posto de tenente-coronel, em 14 de Setembro de 1974 e determinar que no Quadro de Engenharia da Lista Geral de Antiguidades dos Oficiais do Exército (Quadro Permanente), referida a 1 de Janeiro de 1975, seja colocado na posição acima referida.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 10 de Novembro de 1977.

João Anacoreta de Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Ferrer Caeiro, vice-almirante;  
Tomás José Basto Machado, general;  
Joaquim António Franco Pinheiro, general;  
Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador;  
Dr. Acácio Victor Ferreira, juiz conselheiro.

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

Raul Ferreira, capitão do SM/STM (Ramo Armamento e Munições), na situação de reserva, n.º 51429411, veio, por via do presente recurso, impugnar a portaria de 8 de Setembro de 1976, publicada na Ordem de Serviço n.º 7, de 26 de Janeiro de 1977, da Direcção do Serviço de Material que, com preterição sua, promoveu ao posto de major o capitão, do mesmo Ramo e Quadro, Jorge de Melo Gomes, alegando em resumo:

- que na data de 8 de Setembro de 1976 se abriu uma vaga para promoção ao posto de major do Quadro dos STM do Serviço de Material, a que o recorrente pertencia, que foi preenchida pela promoção do referido capitão operada pela citada portaria dessa data;
- que nesse momento o recorrente ainda se encontrava no activo, pois que só passou à situação de reserva no dia 19 do mencionado mês, e reunia as condições necessárias para a promoção ao posto de major, nos termos estabelecidos no Estatuto do Oficial do Exército;
- que a permanência do recorrente no activo na aludida data de 8 de Setembro de 1976 resultava da suspensão do Decreto-Lei n.º 329-A/75 pelo Decreto-Lei n.º 495/75;
- que o mencionado oficial promovido pela dita portaria se encontrava à esquerda do recorrente no respectivo quadro pelo que a sua promoção envolveu a violação dos preceitos dos artigos 21.º e 65.º do aludido Estatuto;
- que a única forma de remediar este atropelo, de que o recorrente foi vítima à luz dos princípios jurídicos estabelecidos, será a sua promoção a major transitando, após a promoção, à situação de reserva que ao caso couber.

Foi cumprido o disposto no § 3.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35 958, de 19 de Novembro de 1946. Os oficiais notificados declararam todos nada terem a alegar e seguidamente emitiu a Repartição competente a informação de fls. 4 e sgts., que teve a concordância do Ex.mo Chefe do Estado-Maior do Exército, no sentido de o recurso não merecer provimento por na ocasião em que

se abriu a vaga no posto de major, a que o recorrente alude, este já ter atingido o limite de idade fixado no Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, e por o Decreto-Lei n.º 495/75 de 11 de Setembro ter tido apenas em vista permitir que os oficiais abrangidos pelos abaixamentos dos limites de idade estabelecidos no primeiro destes diplomas legais pudessem alcançar o tempo de serviço necessário para a passagem à situação de reserva mantendo-se no restante os efeitos decorrentes do limite de idade.

Os Ex.mos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça emitiram os pareceres respectivamente, de fls. 75 e segts. e 78 tendo-se ambos pronunciado a favor da procedência do recurso.

O processo correu os vistos legais.

Nada existe que obste ao conhecimento do recurso. Cumpre, pois, passar à sua apreciação.

Conforme resulta do processo o recorrente atingiu o limite de idade, fixado no Decreto-Lei n.º 329-A/75, em 1 de Maio de 1976 (vide fls. 66) e a sua permanência no activo a partir dessa data e até à da passagem à reserva em 19 de Setembro de 1976 processou-se à sombra do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 495/75, de 11 de Setembro.

Assim a questão a resolver reduz-se fundamentalmente a averiguar se o recorrente, estando nestas circunstâncias, tinha ou não todos os direitos inerentes à situação do oficial que se encontre no activo e designadamente o de promoção ao posto imediato.

O citado Decreto-Lei n.º 495/75, está assim redigido:

«Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, no que respeita a limites de idade para a passagem à situação de reserva, prevê-se que alguns oficiais atinjam, no posto, aqueles limites sem terem quinze anos de serviço efectivo no quadro permanente.

Se viesse a verificar-se tal situação os referidos oficiais *transitariam para o quadro de complemento, sem direito, portanto, a qualquer pensão de reserva.*

Desde que tais oficiais ao ingressarem no quadro permanente não podiam ter previsto o abaixamento dos limites de idade para os actuais níveis

É de inteira justiça a salvaguarda dos legítimos direitos dos mesmos oficiais.

Nestes termos:

Artigo 1.º — 1 Os oficiais que por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 329-A/75, são ou venham a ser abrangidos pelos limites de idade indicados para a passagem à situação de reserva sem terem quinze anos de serviço efectivo

no quadro permanente continuarão na situação de activo até perfazerem aquele período, após o que lhes será aplicada a doutrina constante do referido diploma.

2. Podem, caso o declarem expressamente, os referidos oficiais passar ao quadro de complemento, não ficando, portanto, abrangidos pela doutrina constante do número anterior, recebendo, neste caso, uma indemnização correspondente a um mês do seu vencimento actual por cada ano de serviço completo.

Artigo 2.º — Este diploma produz efeitos a partir da data da entrada em vigor do Decreto-Lei acima citado no artigo 1.º»

Da leitura do texto deste diploma legal e especialmente do seu relatório colhe-se necessariamente a convicção de que ele teve apenas e exclusivamente em vista evitar que os oficiais abrangidos pelos novos limites de idade estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 329-A/75, fossem atirados para fora do activo das Forças Armadas sem direito a qualquer compensação de ordem material. É assim que no relatório apenas se fala na circunstância dos oficiais que tivessem, por virtude dos referidos limites de idade, de passar ao quadro de complemento *ficarem sem direito a qualquer pensão de reserva* e no número dois do artigo 1.º se coloca a alternativa de o oficial poder optar pelo recebimento de uma indemnização em vez de continuar no activo até atingir os quinze anos de serviço efectivo. Esta alternativa mostra bem o citado e restrito objectivo do decreto em causa.

De resto e como bem se nota no parecer junto a fls. 9 a tese defendida pelo recorrente poderia conduzir ao absurdo de um oficial que, na data do aludido Decreto-Lei n.º 329-A/75, já tivesse completado os 15 anos de serviço efectivo ser imediatamente passado à reserva sem possibilidade de promoção por falta de vaga anterior e um outro, mais moderno, mantido no activo ao abrigo do mencionado Decreto-Lei n.º 495/75, poder alcançar essa promoção desde que nesse período se abrisse uma vaga. Ora uma tese com possibilidade de conduzir a uma consequência desta natureza não pode ter acolhimento.

Nestes termos e em vista do exposto se decide julgar improcedente o recurso.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 9 de Março de 1978.

João Anacoreta Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Ferrer Caeiro, vice-almirante;  
Tomás José Basto Machado, general;  
Joaquim António Franco Pinheiro, general;  
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;  
Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;  
Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

Francisco Ferreira Novo, capitão do serviço de material, armamento e munições, na situação de reserva, n.º 50034411, veio, por via do presente recurso, impugnar a portaria de 8 de Setembro de 1976, publicada na Ordem de Serviço n.º 7, de 26 de Janeiro de 1977, da Direcção do Serviço de Material, que promoveu ao posto de major o capitão Jorge de Melo Gomes alegando em resumo:

- que na data da referida portaria (8 de Setembro de 1976) o recorrente encontrava-se no serviço activo por força do Decreto-Lei n.º 495/75, de 11 de Setembro;
- que este decreto nos termos do seu artigo 2.º produziu efeitos a partir da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 329-A/75, e suspendeu a aplicação deste mesmo decreto ao recorrente até perfazer 15 anos de serviço activo no quadro permanente;
- que assim ficou o recorrente na mesma situação que tinha antes da publicação do aludido Decreto-Lei n.º 329-A/75, enquanto não concluísse aquele período de serviço e consequentemente com os mesmos direitos e obrigações que o Estatuto do Oficial do Exército confere aos oficiais no activo e entre os quais está o de promoção ao posto imediato;
- que o oficial promovido pela mencionada portaria estava colocado à esquerda do recorrente pelo que a sua promoção envolveu a preterição do recorrente e violou os princípios estabelecidos no mencionado estatuto sobre esta matéria.
- que em face do exposto e uma vez concedido provimento ao recurso o recorrente deverá ser promovido por arrastamento ao posto imediato.

Foi cumprido o disposto no § 3.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35 953, de 19 de Novembro de 1946. Os oficiais notificados declararam todos nada terem a alegar e seguidamente emitiu a

Repartição competente a informação de fls. 4 e segts., que teve a concordância do Ex.mo Chefe do Estado-Maior do Exército, no sentido de o recurso não merecer provimento por na ocasião em que se abriu a vaga no posto de major, a que o recorrente alude, este já ter atingido o limite de idade fixado no Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, e por o Decreto-Lei n.º 495/75, de 11 de Setembro, ter tido apenas em vista permitir que os oficiais abrangidos pelos abaixamentos dos limites de idade estabelecidos no primeiro destes diplomas legais pudessem alcançar o tempo de serviço necessário para a passagem à situação de reserva mantendo-se no restante os efeitos decorrentes do limite de idade.

O recorrente ofereceu a alegação de fls. 75 e segts., em que insistiu nos pontos de vista expostos na petição de recurso e o Ex.mo Promotor de Justiça, deu como reproduzido o parecer que emitiu no recurso n.º 12/77, relativo a um caso idêntico.

O processo correu os vistos legais.

Nada existe que obste ao conhecimento do recurso. Cumpre, pois, passar à sua apreciação.

Conforme resulta do processo o recorrente atingiu o limite de idade, fixado no Decreto-Lei n.º 329-A/75, em 2 de Setembro de 1975 (vide fls 67) e a sua permanência no activo a partir dessa data e até à da passagem à reserva em 19 de Setembro de 1976 processou-se à sombra do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 495/75, de 11 de Setembro.

Assim a questão a resolver reduz-se fundamentalmente a averiguar se o recorrente, estando nestas circunstâncias, tinha ou não todos os direitos inerentes à situação do oficial que se encontra no activo e designadamente o de promoção ao posto imediato.

O citado Decreto-Lei n.º 495/75 está assim redigido:

«Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, no que respeita a limites de idade para a passagem à situação de reserva, prevê-se que alguns oficiais atinjam, no posto, aqueles limites sem terem quinze anos de serviço efectivo no quadro permanente.

Se viesse a verificar-se tal situação os referidos oficiais *transitariam para o quadro de complemento, sem direito, portanto, a qualquer pensão de reserva.*

Desde que tais oficiais ao ingressarem no quadro permanente não podiam ter previsto o abaixamento dos limites de idade para os actuais níveis.

É de inteira justiça a salvaguarda dos legítimos direitos dos mesmos oficiais.

Nestes termos:

.....  
Artigo 1.º — Os oficiais que por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 329-A/75, são ou venham a ser abrangidos pelos limites de idade indicados para a passagem à situação de reserva sem terem quinze anos de serviço efectivo no quadro permanente continuarão na situação de activo até perfazerem aquele período, após o que lhes será aplicada a doutrina constante do referido diploma.

2 Podem, caso o declarem expressamente, os referidos oficiais passar ao quadro de complemento, não ficando, portanto, abrangidos pela doutrina constante do número anterior, recebendo, neste caso, uma indemnização correspondente a um mês do seu vencimento actual por cada ano de serviço completo.

Artigo 2.º — Este diploma produz efeitos a partir da data da entrada em vigor do Decreto-Lei acima citado no artigo 1.º»

Da leitura do texto deste diploma legal e especialmente do seu relatório colhe-se necessariamente a convicção de que ele teve apenas e exclusivamente em vista evitar que os oficiais abrangidos pelos novos limites de idade estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 329-A/75, fossem atirados para fora do activo das Forças Armadas sem direito a qualquer compensação de ordem material. É assim que no relatório apenas se fala na circunstância dos oficiais que tivessem, por virtude dos referidos limites de idade, de passar ao quadro de complemento *ficarem sem direito a qualquer pensão de reserva* e no número dois do artigo 1.º se coloca a alternativa de o oficial poder optar pelo recebimento de uma indemnização em vez de continuar no activo até atingir os quinze anos de serviço efectivo. Esta alternativa mostra bem o citado e restrito objectivo do decreto em causa.

De resto e como bem se nota no parecer junto a fls. 9 a tese defendida pelo recorrente poderia conduzir ao absurdo de um oficial que, na data do aludido Decreto-Lei n.º 329-A/75, já tivesse completado os 15 anos de serviço efectivo ser imediatamente passado à reserva sem possibilidade de promoção por falta de vaga anterior e um outro, mais moderno, mantido no activo ao abrigo do mencionado Decreto-Lei n.º 495/75, poder alcançar essa promoção desde que nesse período se abrisse uma vaga. Ora uma tese com possibilidade de conduzir a uma consequência desta natureza não pode ter acolhimento.

Nestes termos e em vista do exposto se decide julgar improcedente o recurso.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 9 de Março de 1978.

João Anacoreta Almeida Viana, general;  
António Sottomayor, general;  
Francisco Ferrer Caeiro, vice-almirante;  
Tomás José Basto Machado, general;  
Joaquim António Franco Pinheiro, general;  
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;  
Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;  
Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

### VIII — DECLARAÇÕES

#### Colocações e desempenho de funções:

- 1) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Porfírio Pereira da Silva presta serviço na Agência da Liga dos Combatentes em Ponta Delgada, em acumulação com o que presta no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada, desde 1 de Outubro de 1973.
- 2) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Porfírio Pereira da Silva deixou de prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada desde 22 de Março de 1978, continuando a prestá-lo na Agência da Liga dos Combatentes em Ponta Delgada.
- 3) O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Alberto Joaquim Salgueiro deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Intendência desde 15 de Março de 1978, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Museu Militar.
- 4) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Gomes presta serviço na Delegação de Mafra da Liga dos Combatentes desde 1 de Abril de 1975.

**Cursos e estágios:**

5) Deve ser averbado ao major do serviço de administração militar António Moniz Arduíno dos Santos o curso de Planeamento pela Método Pert e C. P. M., que decorreu no Instituto Português de Informática, de 23 de Fevereiro a 12 de Março de 1976, e que completou com bom aproveitamento.

6) Deve ser averbado ao major do serviço de administração militar António Moniz Arduíno dos Santos, o curso de «Análise Funcional e Orgânica», realizado de 22 de Novembro de 1976 a 7 de Junho de 1977, no Instituto Português de Informática (Informax), e que completou com bom aproveitamento.

7) Deve ser averbado ao major de infantaria António Martins Dias o curso «Infantry Officer Advanced», que completou com aproveitamento, na United States Army Infantry School.

8) Deve ser averbado ao major de infantaria António Martins Dias o curso por correspondência «National Security Management», que completou com aproveitamento.

9) Deve ser averbado ao capitão do serviço de material Fernando Constantino Pinto da Silva o curso «Ordnance Officer Advanced», frequentado nos Estados Unidos da América, de 3 de Junho a 8 de Dezembro de 1977.

10) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados o curso de «Informação Cartográfica», que decorreu no Serviço Cartográfico do Exército, de 10 de Fevereiro a 1 de Abril de 1978, com o respectivo aproveitamento:

**Capitães de infantaria:**

Carlos Gonzaga Brás do Vale, Bom;  
Gabriel Gomes Mendes, Bom;  
João Manuel Marques Pinheiro Moura, Bom;  
Jacinto Gonçalves Cabrita, Suficiente;  
Capitão do serviço geral do Exército Eduardo Soeiro Joaquim,  
Muito Bom.

**Desligados do serviço:**

11) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

- Coronel do serviço de administração militar Cândido da Silva Simões, em 16 de Abril de 1978;
- Coronel de infantaria António Rodrigues dos Santos Júnior, em 21 de Abril de 1978;
- Major do serviço geral do Exército Manuel Américo David, em 5 de Abril de 1978;
- Major do serviço de material David Garcia Cortes, em 13 de Abril de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército Manuel Saraiva, em 8 de Abril de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército João Florentino Soares Gonçalves, em 9 de Abril de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército Humberto Cordeiro da Silveira, em 9 de Abril de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército Eduardo Augusto da Silva, em 15 de Abril de 1978;
- Tenente do serviço geral do Exército Armando dos Santos Teixeira, em 5 de Abril de 1978.

#### **Diversos:**

12) Publicam-se relações dos Conselhos Administrativos julgados quites com o Estado, segundo Acórdãos do Tribunal de Contas enviados à Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades:

(Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1968)

Crupu de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2;

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1969:

- Regimento de Infantaria n.º 16;
- Batalhão de Caçadores n.º 10;
- Grupo de Companhias de Trem Auto;
- Chefia do Serviço de Orçamento e Administração;
- Estado-Maior do Exército;
- Governo Militar de Lisboa;
- Comando da 1.ª Região Militar;
- Comando da 2.ª Região Militar;
- Comando da 3.ª Região Militar;
- Comando Territorial Independente da Madeira;

- Comando Territorial Independente dos Açores;
- Regimento de Infantaria n.º 1;
- Regimento de Infantaria n.º 2;
- Regimento de Infantaria n.º 3;
- Regimento de Infantaria n.º 4;
- Regimento de Infantaria n.º 5;
- Regimento de Infantaria n.º 6;
- Regimento de Infantaria n.º 7;
- Regimento de Infantaria n.º 8;
- Regimento de Infantaria n.º 10;
- Regimento de Infantaria n.º 11;
- Regimento de Infantaria n.º 12;
- Regimento de Infantaria n.º 13;
- Regimento de Infantaria n.º 14;
- Regimento de Infantaria n.º 15;
- Batalhão Independente de Infantaria n.º 17;
- Batalhão de Caçadores n.º 1;
- Batalhão de Caçadores n.º 3;
- Batalhão de Caçadores n.º 5;
- Batalhão de Caçadores n.º 6;
- Batalhão de Caçadores n.º 8;
- Batalhão de Caçadores n.º 9;
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1;
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2;
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3;
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4;
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5;
- Regimento de Artilharia Pesada n.º 2;
- Regimento de Artilharia Pesada n.º 3;
- Regimento de Artilharia de Costa;
- Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa;
- Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2;
- Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 3;
- Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1;
- Destacamento Misto do Forte de Almada;
- Destacamento do Forte do Alto do Duque;
- Regimento de Lanceiros n.º 1;
- Regimento de Lanceiros n.º 2;
- Regimento de Cavalaria n.º 3;
- Regimento de Cavalaria n.º 6;
- Regimento de Cavalaria n.º 7;
- Regimento de Cavalaria n.º 8;
- Regimento de Cavalaria n.º 4;
- Regimento de Engenharia n.º 1;
- Regimento de Transmissões;

Batalhão de Telegrafistas;  
Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro;  
Batalhão de Reconhecimento das Transmissões;  
Regimento do Serviço de Saúde;  
1.º Grupo de Companhias de Administração Militar;  
Companhia Divisionária de Manutenção de Material;  
Escola Militar de Electromecânica;  
Escola Prática de Infantaria;  
Escola Prática de Artilharia;  
Escola Prática de Cavalaria;  
Escola Prática de Engenharia;  
Escola Prática de Administração Militar;  
Escola Prática do Serviço de Material;  
Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos;  
Centro de Instrução dos Sargentos Milicianos de Infantaria;  
Centro de Instrução de Operações Especiais;  
Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa;  
Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5;  
Campo de Instrução Militar de Santa Margarida;  
Campo de Tiro de Alcochete;  
Campo de Tiro da Serra da Carregueira;  
Instituto de Altos Estudos Militares;  
Academia Militar;  
Escola Central de Sargentos;  
Colégio Militar  
Instituto de Odívelas;  
Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército;  
Hospital Militar Principal;  
Hospital Militar Regional n.º 1;  
Hospital Militar Regional n.º 2;  
Hospital Militar Regional n.º 3;  
Hospital Militar Regional n.º 4;  
Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas;  
Hospital Militar Veterinário;  
1.ª Companhia Disciplinar;  
Comando do Forte da Graça;  
Presídio Militar;  
Direcção da Arma de Engenharia;  
Direcção da Arma de Transmissões;  
Direcção do Serviço de Transportes;  
Direcção do Serviço de Material;  
Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares;  
Direcção do Serviço de Saúde;  
Direcção do Serviço de Intendência;  
Agência Militar;

Depósito Geral de Adidos;  
Depósito de Indisponíveis;  
Serviço Cartográfico do Exército;  
Depósito Geral de Material de Guerra.

### Rectificações:

13) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1976, página 2351, na publicação do obituário relativo ao capitão do serviço geral do Exército, na reserva, José Fernandes Pereira, onde se lê que este oficial faleceu em «1 de Novembro de 1976», deve ler-se «1 de Novembro de 1975».

14) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 1978, página 189 (Declaração 48), onde se lê: «2 de Dezembro a 16 de Dezembro de 1977», deve ler-se: «2 de Novembro a 16 de Dezembro de 1977».

15) Chama-se João António Ribas de Sousa e Silva e não António Ribas de Sousa e Silva o alferes miliciano de infantaria promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1973 (página 912), para a Região Militar de Moçambique.

16) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1970 e não desde 1 de Dezembro de 1971 o tenente miliciano de cavalaria António Amador de Almeida, promovido ao actual posto pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1975 (página 1872), para o Regimento de Cavalaria n.º 3.

17) Pertence ao serviço de administração militar e não ao serviço de material o alferes miliciano Manuel Jorge de Almeida Luís, da Escola Prática do Serviço de Material, promovido pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1977 (página 2080).

18) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, do corrente ano, página 35, linhas 21/22, onde se lê: «Mário Fernandes Tomás», deve ler-se: «Mário Fernando Tomaz».

19) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, do corrente ano, página 84, linha 13, e página 85, linha 6, onde se lê: «dedicados», deve ler-se «delicados».



## COFRE DE PREVIDÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS

Balancete trimestral (razão), referido a 31 de Dezembro de 1977

## ARTIGO 46.º DO ESTATUTO

DESIGNAÇÃO	SALDOS DO ANTECEDENTE		MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDOS QUE PASSAM	
	Devedores	Credores	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
<b>DISPONÍVEL</b>						
Caixa .....	34 899\$10	—	22 963 708\$30	22 867 770\$30	130 837\$10	—
Caixa Económica Portuguesa (Prazo) .....	6 500 000\$00	—	10 000 000\$00	—	16 500 000\$00	—
Caixa Económica Portuguesa (Ordem) .....	9 230 142\$10	—	5 245 081\$50	13 590 998\$10	884 225\$50	—
<b>REALIZÁVEL</b>						
Titulos de Crédito .....	17 691 852\$40	—	—	—	17 691 852\$40	—
Imóveis .....	104 372 306\$70	—	27 558\$20	—	104 399 864\$90	—
Empréstimos Hipotecários .....	35 872 613\$00	—	1 790 000\$00	1 612 392\$00	36 050 221\$00	—
Móveis .....	521 111\$90	—	622 772\$50	—	1 143 884\$40	—
Viaturas .....	56 200\$00	—	—	—	56 200\$00	—
Investimentos — Habitações .....	27 558\$20	—	—	27 558\$20	—	—
<b>CONTAS DE RECEITA</b>						
Contribuições dos Subscritores .....	—	3 292 821\$20	5 993 606\$70	2 700 785\$50	—	—
Rendimento de Imóveis .....	—	4 826 559\$00	7 425 984\$00	2 599 425\$00	—	—
Juros Titulos de Dívida Pública .....	—	458 507\$50	564 490\$00	105 982\$50	—	—
Preparos de Empréstimos Hipotecários .....	—	5 865\$00	7 245\$00	1 380\$00	—	—
Indemnizações .....	—	3 159\$00	4 568\$00	1 409\$00	—	—
Reembolso Custo de Impressos .....	—	51\$00	68\$00	17\$00	—	—
Juros de Empréstimos Hipotecários .....	—	1 210 441\$50	1 839 191\$50	628 750\$00	—	—
Juros da Caixa Econ. Portuguesa (CGD) .....	—	8 013\$70	400 107\$70	392 094\$00	—	—
Juros dos Serv. Sociais das Forças Armadas .....	—	543 888\$90	543 888\$90	—	—	—
Subsídios Revertidos .....	—	50 568\$00	50 568\$00	—	—	—
<b>CONTAS DE DESPESA</b>						
Deslocações — Compensação de Encargos .....	3 384\$00	—	1 320\$00	4 704\$00	—	—
Bens Não Duradouros — Outros .....	17 000\$00	—	9 530\$00	26 530\$00	—	—
Aquis. Serviços — Encargos Instalações .....	59 257\$90	—	26 230\$20	85 488\$10	—	—
Aquis. Serviços — Não Especificados .....	834 807\$90	—	253 874\$80	1 088 682\$70	—	—
Restituições .....	22 797\$50	—	7 224\$00	30 021\$50	—	—
Rendas Vitalícias .....	8 967\$60	—	2 994\$80	11 962\$40	—	—
Transferências Particulares .....	—	—	1 717 602\$40	1 717 602\$40	—	—
Subsídios .....	4 285 826\$00	—	1 726 617\$00	6 012 443\$00	—	—
Encargos Liquidados .....	66 774\$00	—	19 439\$00	86 213\$00	—	—
Fundo de Administração .....	1 604 776\$50	—	1 335 612\$40	2 940 388\$90	—	—
Despesas de Anos Findos .....	—	—	9 200\$00	9 200\$00	—	—
<b>CONTAS DE RESERVA</b>						
Reserva para Acréscimo de Subsídios .....	—	29 104 486\$70	—	4 704 916\$30	—	33 809 403\$00
Fundo de Reserva .....	—	36 380 512\$80	—	2 271 829\$30	—	38 652 342\$10
Fundo de Seguros .....	—	748 485\$50	—	52 200\$00	—	800 685\$50
Reserva Matemática de Subsídios .....	—	88 862 496\$30	—	1 678 526\$70	—	90 541 023\$00
Reserva Mat. de Rendas Vitalícias .....	—	66 509\$10	2 771\$10	—	—	63 738\$00
Flutuação de Valores .....	—	12 046 952\$40	—	1 812 210\$00	—	13 859 162\$40
Depreciação de Móveis .....	—	56 057\$00	—	5 212\$00	—	61 269\$00
Resultados de Gerência .....	—	2 271 829\$30	17 809 157\$50	14 430 965\$00	1 106 363\$20	—
Depreciação de Viaturas .....	—	33 720\$00	—	11 240\$00	—	44 960\$00
<b>CONTAS DE ORDEM</b>						
Conta Alheia .....	—	55 146\$00	29 558\$00	27 884\$20	—	53 472\$20
Devedores e Credores .....	27 377\$50	—	86 627\$50	73 155\$00	40 850\$00	—
Agência Militar .....	146 638\$90	—	2 347 823\$50	1 981 530\$00	512 932\$40	—
<b>CONTAS AUXILIARES</b>						
Beneficiários .....	—	1 358 221\$30	1 717 602\$40	1 749 050\$80	—	1 389 669\$70
Subscritores .....	—	—	452 788\$00	—	452 788\$00	—
Inquilinos .....	—	—	305 706\$00	—	305 706\$00	—
<b>S O M A S</b> .....	<b>181 384 291\$20</b>	<b>181 384 291\$20</b>	<b>85 340 516\$90</b>	<b>85 340 516\$90</b>	<b>179 275 724\$90</b>	<b>179 275 724\$90</b>



## X — OBITUARIO

1968:

Março, 21 — Tenente miliciano Luís de Oliveira Medeiros.

1974:

Junho, 15 — Alferes miliciano José Joaquim Couto de Sousa.

1977:

Janeiro, 25 — Alferes, reformado, Francisco Alves.

1978:

Março, 16 — Capitão do serviço de material, na reserva, Leonel Caldas Silvério;

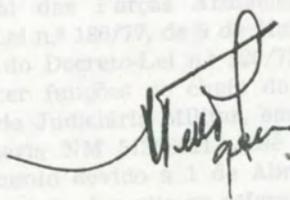
Março, 1 — Capitão, reformado, João Correia de Miranda.

## Chefe do Estado-Maior do Exército

*Pedro Alexandre Gomes Cardoso, General*

Está conforme.

## O Ajudante-General



No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 189/75, de 2 de Setembro, e perante o disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 330/74, de 23 de Setembro, venho, para exercer funções de Delegado de Evolução do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão de serviço, nomear para o cargo de ajudante-general do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Henrique de Oliveira Rodrigues, general, tendo o seu vencimento fixado a 1.º de Abril de 1978. Toma voga a 30 constante do diário 1.º que se refere a Portaria n.º 775/78, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas do Exército, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 330/74, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978.  
O General Adjunto-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Henrique de Oliveira Rodrigues, general.



693-696-740-7A1-7A2-

DIRECÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA  
SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO  
Entrada n.º 6720  
Em 21 de Setembro 1978  
Processo n.º



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 9/1 DE MAIO DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I—DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Conselho da Revolução

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio, para exercer funções de chefe da Delegação de Évora do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão de serviço, o coronel de artilharia NM 51368611, José de Carvalho Pereira, sendo o seu vencimento devido a 1 de Abril de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978.

—O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio, para exercer as funções de subchefe da Delegação de Évora do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão de serviço, o tenente coronel de infantaria NM 51460311, Aníbal Celestino Gomes Rocha, sendo o seu vencimento devido a 1 de Abril de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978.  
—O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio, para exercer as funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major de infantaria 51396411, Jorge Esteves de Almeida, sendo o seu vencimento devido a 1 de Abril de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978.  
—O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do ar-

tigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio, para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major do SGE NM 51441811, José Barata, sendo o seu vencimento devido a 1 de Abril de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978.  
— O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 88, de 15 de Abril de 1978.)

---

## Presidência do Conselho de Ministros

### Secretaria-Geral

Por resolução do Conselho de Ministros de 17 do corrente mês:

Engenheiro Manuel Álvaro Sales Cavique dos Santos, Fernando Manuel Pinto de Novais Paiva, major de artilharia, na situação de reserva, e engenheiro António Duarte Silva — exonerados dos cargos de presidente e vogais, respectivamente, do conselho de gerência da Rodoviária Nacional, EP, para que haviam sido nomeados por resolução de 27 de Janeiro de 1977.

.....  
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros,  
18 de Abril de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

(*D. da R.*, 3.ª Série, n.º 90, de 18 de Abril de 1978.)

---

## Ministério da Administração Interna

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por portaria de 1 de Março findo, visada pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês, registada no mesmo

Tribunal sob o n.º 19 118, de 30 de Março findo, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944, e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Março findo, o major de cavalaria, na situação de reserva, Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, na vaga deixada pelo tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Francisco Sousa Serrão, que em 31 de Agosto de 1977 recolheu ao Ministério do Exército, a seu pedido. (São devidos os seguintes emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.º 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 6 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, *Leopoldo Severo Ferreira Pinto*, coronel de cavalaria.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 86, de 13 de Abril de 1978.)

---

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por portaria de 31 de Março findo, visada pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:

Diamantino Ribeiro André, major de infantaria — exonerado do cargo de comandante de divisão da Polícia de Segurança Pública do Distrito de Coimbra e nomeado, em comissão, para o cargo de 2.º comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Setúbal. (São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado 250\$; e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$; registo n.º 20 351).

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, 17 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, *Joaquim Fernando Lopes Gomes Marques*, tenente-coronel de artilharia.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 95, de 24 de Abril de 1978.)

## II—JUSTIÇA E DISCIPLINA

## Condecorações:

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portaria de 21 de Março de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o general Joaquim Miguel Matos Fernandes Duarte Silva com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma, nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 23.º e artigo 53.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o tenente-coronel de artilharia António de Azevedo Dias com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o coronel de cavalaria António Xavier Abreu y Campos Pereira Coutinho com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o tenente-coronel de cavalaria Serafim da Cruz Duarte Pinto com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o capitão do quadro especial de oficiais Duarte Salvado da Cunha Raimundo com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea b) do artigo 25.º e artigo 53.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20

de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

### **Estado-Maior do Exército**

#### **Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**

Por portaria de 18 de Abril de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major de artilharia José A. Muratti Jr., do Exército dos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

#### **Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**

##### **Repartição de Justiça e Disciplina**

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria António Soares Tavares da Costa;  
Coronel de cavalaria Carlos Alberto Guimarães da Costa;  
Capitão do serviço de material Manuel Joaquim da Costa.

Por portaria de 7 de Abril de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço geral do Exército, na reserva, Marcolino Carvalho Fava.

Por portarias de 12 de Abril de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o brigadeiro Artur Baptista Beirão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de artilharia José Carlos Mesquita Lavado.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar, de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de artilharia Manuel Tomé Morgadinho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de engenharia António Santinho Matias.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major do serviço geral do Exército Américo Alves Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de transmissões Daciano Amílcar Machado do Amaral Brites.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço de administração militar José Emílio Gomes de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército António Inácio Maçarico.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército António Calado da Cruz Semedo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército Manuel Joaquim Leite.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do quadro especial de oficiais João Américo da Palma Baracho.

Por portarias de 26 de Abril de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de artilharia José de Carvalho Pereira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o coronel de artilharia Rafael Guerreiro Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Nélson João dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel do serviço de administração militar Manuel José Magro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Francisco Nunes Roque.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria Hélder Fernando Vagos Lourenço.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de artilharia Carlos Afonso da Fonseca Alferes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de artilharia Eduardo dos Anjos Costa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Joaquim José Nunes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Marcelino Aleixo Pires.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército, na reserva, José Fonseca da Silva Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército João Lopes Ribeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente do serviço geral do Exército José Morgado Saraiva.

#### Louvores:

##### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

##### Repartição de Justiça e Disciplina

Por despacho de 21 de Março de 1978, de Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, foram louvados os seguintes oficiais:

General Joaquim Miguel Matos Fernandes Duarte Silva;

Coronel de cavalaria António Xavier Abreu y Campos Pereira Coutinho;

Coronel de cavalaria Serafim da Cruz Duarte Pinto;

Tenente-coronel de artilharia António de Azevedo Dias;

Capitão do quadro especial de oficiais Duarte Salgado da Cunha Raimundo.

Por portaria de 30 de Novembro de 1977:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, louvar o tenente-coronel do quadro do serviço geral do Exército, na reserva, Marcolino Carvalho Fava por, tendo transitado para a situação de reserva, em 16 de Outubro de 1977, data em que atingiu o limite de idade, após ter servido exemplarmente o Exército durante 45 anos e 7 meses, se ter revelado um militar digno de ser apontado às gerações mais jovens como exemplo de inteira e total devoção à carreira que abraçou.

Incorporado como voluntário em 1 de Março de 1932, jovem de 18 anos, trepou, um a um, os degraus da hierarquia militar até ascender ao posto em que passou à situação de reserva. Durante a longa caminhada, quer como sargento quer como oficial, no desempenho de múltiplas funções próprias de cada posto, teve o tenente-coronel Fava ocasião de demonstrar a sua invulgar estatura de homem e de militar, expressa numa exemplar conduta moral e cívica e numa permanente aplicação de virtudes militares que possuía em elevado grau. De comprovada honestidade e grande lealdade, muito competente, exemplar camarada, dotado de enorme espírito de sacrifício e indómita vontade de bem servir, qualidades já evidenciadas em dezanove louvores que lhe foram concedidos ao longo da sua brilhante carreira militar, soube sempre aplicar os seus dotes de inteligência e as suas excepcionais qualidades de trabalho a bem do serviço e para prestígio do Exército.

Depois de, como se disse, ter desempenhado, sempre com brilho, múltiplas funções inerentes aos postos a que ia progressivamente ascendendo, umas mais modestas outras de maior projecção e responsabilidade, já no ocaso da sua carreira foi designado para as altas funções de professor do Instituto de Altos Estudos Militares, tendo sido o primeiro oficial do serviço geral do Exército a merecer aquela distinção.

Mais uma vez o tenente-coronel Fava confirmou tratar-se de um oficial muito competente e profundamente conhecedor

dos assuntos do serviço a que pertence, extremamente delicado e eficiente, contribuindo, assim, decisivamente, para o bom rendimento do curso de que foi professor e, muito em especial, para a valorização dos oficiais do serviço geral do Exército.

Acresce ainda que, pelas suas primorosas qualidades morais, em que avultam uma grande sensatez e um invulgar aprumo, criou o melhor ambiente não só nas suas relações com os restantes elementos do corpo docente como com os oficiais que frequentaram os cursos.

Por tudo quanto fica expresso, devem os serviços prestados ao Exército pelo tenente-coronel Fava ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Por portaria de 19 de Abril de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o capitão de infantaria António Ramos da Rocha porque, tendo sido designado para desempenhar as funções de adjunto do director de instrução e comandante de companhia do Destacamento de Leixões, tendo a seu cargo a concentração, instrução e organização de companhias de atiradores, pelo trabalho desenvolvido, revelou possuir todo um conjunto de qualidades que o definem como oficial de elevado mérito.

Da competência técnica e bom senso com que soube conduzir a sua acção durante o período de instrução, são testemunho a disciplina, o espírito de missão e de corpo e a elevada preparação para as mais difíceis missões, sempre patenteadas pela sua companhia, durante todo o período de Maio de 1975 a Setembro de 1976, em que foi chamado a resolver situações extremamente delicadas de manutenção da ordem pública, em vários pontos da Região Militar do Norte.

De salientar ainda que quer a instrução quer a actuação da companhia decorreram em período altamente conturbado da vida nacional, com reflexos nos quartéis, o que tornou particularmente difícil o cumprimento da missão que havia sido cometida ao capitão Rocha. Apesar disso, os êxitos conseguidos por esta companhia em todas as acções em que se empenhou foram notáveis, facto que em grande parte é fruto da conduta do seu comandante, accionando directamente os problemas que sempre soube influenciar de forma decidida, graças à sua forte personalidade, senso, discernimento, capacidade de chefia e entrega total, galvanizando os subordinados, desde oficiais a praças.

Após a passagem daquela sua companhia à disponibilidade, foi o capitão Rocha integrado no Batalhão de Operações Especiais, onde no comando duma companhia operacional tem vindo a ser importante e imprescindível pedra para a eficiência daquele Batalhão, sobejamente demonstrada, quer em exercícios, quer em cerimónias militares.

Assim, pela brilhante actuação do capitão António Ramos da Rocha, na Região Militar do Norte, ao longo de mais de dois anos de serviço particularmente duro, considero que este oficial conseguiu de forma ímpar prestigiar o Exército e a Região, pelo que os seus serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Corpo de oficiais gerais:

##### Passagem à situação de reserva:

General de quatro estrelas António Sebastião Ribeiro Spínola, nos termos do Decreto-Lei n.º 622/74, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 1974. Fica com a pensão mensal de 26 280\$00. Conta 53 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### Reintegrados:

Reintegrado para a situação de reserva, nos termos do Despacho Normativo n.º 77/78, de 27 de Fevereiro, o general de quatro estrelas António Sebastião Ribeiro Spínola, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

O referido general tem direito a receber a respectiva pensão de reserva desde 25 de Abril de 1976, nos termos do n.º 4 do citado Despacho Normativo. Fica com a pensão mensal de 28 680\$00. Conta 53 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Armas e serviços:****Ingressos nos quadros:****Quadro da Arma de Infantaria**

Coronel de infantaria, supranumerário, Alvaro Soares de Azevedo, da Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Fernando Pereira Vicente, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, em 26 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Quadro do Serviço Geral do Exército**

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, António Joaquim Carvalho Torres, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, João Elói Zagalo, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Moreira de Sousa, do Regimento de Engenharia n.º 1, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Inácio Sobrinho, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco Teixeira, do Regimento de Engenharia de Espinho, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Angelino de Sousa, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Recrutamento), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Lúcio Agostinho dos Santos, do Batalhão de Infantaria da Guarda, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Junho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Fernando da Silva Torrão, do Destacamento do Forte do Alto do Duque,

onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, José Pais de Sousa, do Regimento de Infantaria de Viseu, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Agosto de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Amândio Augusto Vilares, do Centro de Instrução do Quadro de Complemento, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Antunes Vaz, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, João José Fonseca Toscano, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Dias de Sousa, do Regimento de Infantaria de Queluz, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Rodrigues Vitorino, da Escola Prática de Infantaria, onde continua

colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército supranumerário, José António Varela, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Recrutamento), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Mateus Monteiro Trindade, do Batalhão de Infantaria da Guarda, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Tomás, do Regimento de Comandos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Eduardo Gomes de Sousa, do Centro de Instrução de Condução Auto da Madeira, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Justo Sofio, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Simão, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel José Rainha dos Santos, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Américo Ferreira da Silva, do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António da Silva, do Hospital Militar Regional n.º 3, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Caetano Vieira, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Mobilizados), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Miguel Lopes Serrenho, do Centro de Instrução Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Armando Tomás, da Escola Central de Sargentos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel João Luís Simões, da Escola Prática de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Diogo Velez, do Regimento de Infantaria de Tomar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Pacheco Xavier, do Comando de Agrupamento de Évora, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Acácio Simões, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Novembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Domingos Sanches Vinagre, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de adido:**

##### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Major de infantaria, no quadro, Amadeu Caetano Peixeiro, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar (delegação de Coimbra), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, no quadro, Pedro José Pereira, do Regimento de Infantaria de Queluz, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, no quadro, Albano José Ribeiro de Almeida, por ter sido nomeado para o Serviço de Polícia Judiciária Militar (delegação de Coimbra), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, no quadro, António Francisco Vale, por ter sido nomeado para o Serviço da Polícia Judiciária Militar (delegação de Coimbra), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Tenente de infantaria, no quadro, Francisco Martins Costa Leite, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço da Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major de cavalaria, no quadro, Jorge de Gouveia Falcão, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, José Mendes Rodrigues Bento, por ter sido nomeado para desempenhar funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, por portaria de 1 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Alvaro Mateus Pires Pintado, por ter sido nomeado para as funções de investigador principal no Serviço de Polícia Judiciária Militar, por portaria de 1 de Junho de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Junho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Francisco José Miranda Madeira, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, por portaria de 31 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

**Em estabelecimentos militares:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Coronel de artilharia, supranumerário permanente, Abel Cabral do Couto, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 12 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, José Alberto Loureiro dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar funções de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 16 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

**Na Academia Militar**

Coronel de infantaria, no quadro, Júlio Eugénio Augusto Viegas de Almeida Pires, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de director dos Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar, por portaria de 30 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Fernando Soares da Costa, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor das 43.ª, 44.ª e 58.ª cadeiras da Academia Militar, por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

**No Colégio Militar**

Coronel de engenharia, supranumerário, Fernando Edgar Collet Meygret de Mendonça Perry da Câmara, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de subdirector do Colégio Mi-

litar, por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

### **Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Deixa de ser considerado na situação de adido como professor das 43.ª, 44.ª e 58.ª cadeiras da Academia Militar, passando, porém, à mesma situação de adido, como director das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel engenheiro do serviço de material Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão engenheiro do serviço de material, no quadro, José de Jesus Camelo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

### **Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por lhe ter sido deferido o requerimento em que solicitava a passagem à reforma extraordinária, o capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, António de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar, ficando a aguardar a publicação legal de passagem à situação de reforma, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do citado De-

creto-Lei n.º 176/71, o capitão do serviço geral do Exército Teófilo Gomes de Andrade, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

**Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Deixa de ser considerado na situação de adido, no Ministério da Administração Interna (Guarda Nacional Republicana), passando, porém, à mesma situação de adido, na Presidência da República, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando colocado na Direcção do Serviço de Administração Militar, o tenente-coronel do serviço de administração militar José Rodrigues de Almeida e Sá Araújo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Major de infantaria, no quadro, Jorge Esteves de Almeida, do Lar Académico Militar, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua a vencer pela Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do Decreto-Lei n.º 498-F/74, de 30 de Setembro:**

Major do serviço de administração militar Alexandre Hipólito dos Santos, por lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para lhe ser interrompida a licença ilimitada, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 1976.

(Por portaria de 14 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

**Diversos:****No Ministério da Administração Interna**

Capitão de infantaria, no quadro, Diamantino Ribeiro André, do Quartel-General da Região Militar do Centro, por ter sido nomeado para o cargo de comandante de Divisão da Polícia de Segurança Pública de Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Major de cavalaria, na situação de reserva, Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna (Guarda Nacional Republicana), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1978.)

**No Ministério das Finanças**

Major de infantaria, no quadro, José Fernando Pires Lopes, por ter sido nomeado para prestar serviço no Ministério das Finanças (Guarda Fiscal), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1978.)

**Passagem à situação de reserva:**

Coronel de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna (Guarda Nacional Republicana), Victor Manuel de Sousa Martins Faria, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 26 900\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Joaquim Augusto Vieira Vilela, nos termos do n.º 2 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71,

de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 10 383\$00. Conta 21 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Alexandre Hipólito dos Santos, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 1976. Fica com a pensão mensal de 10 388\$00. Conta 22 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército António Martins de Oliveira, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 560\$00. Conta 46 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Armindo Torres Teixeira, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 410\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Passagem à situação de reforma:**

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 15 de Março de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 69, de 23 de Março de 1978:

Brigadeiro João Manuel Terenas Latino, desde 13 de Janeiro de 1977;

- Coronel de engenharia Manuel Marques Esgalhado, desde 2 de Agosto de 1976;
- Coronel de artilharia Paulo Parreira, desde 10 de Janeiro de 1977;
- Coronel de artilharia António Pedro Saraiva Júnior, desde 7 de Junho de 1977.
- Coronel do serviço de administração militar José Dinis Morão, desde 16 de Janeiro de 1977;
- Coronel de infantaria José Marcelino Correia Vilarinho, desde 2 de Maio de 1977.
- Coronel de infantaria Artur da Mota Freitas, desde 13 de Abril de 1977;
- Coronel do serviço de administração militar Norberto Lacerda Benigno, desde 2 de Junho de 1977.
- Coronel médico António Manuel de Matos Viegas e Campos, desde 4 de Junho de 1977; .
- Coronel veterinário José Maria de Almeida Graça, desde 24 de Agosto de 1977;
- Major do serviço geral do Exército Manuel Bento Alves, desde 26 de Janeiro de 1977;
- Major do serviço geral do Exército Francisco António Leonardo, desde 17 de Março de 1977.
- Major do serviço geral do Exército Joaquim Rosado Charrua, desde 28 de Agosto de 1976;
- Major do serviço geral do Exército, graduado, António de Oliveira, desde 17 de Março de 1976;
- Capitão do serviço geral do Exército Serafim da Silva Lopes, desde 18 de Setembro de 1977;
- Capitão do serviço geral do Exército José Francisco Faustino, desde 30 de Maio de 1977;
- Capitão do serviço geral do Exército Eugénio José Alves, desde 4 de Junho de 1977;
- Capitão do serviço geral do Exército Aníbal Jacinto de Freitas, desde 10 de Fevereiro de 1977;
- Capitão do serviço de material Horácio Maia Consolado, desde 15 de Junho de 1976;
- Capitão do serviço geral do Exército Avelino de Araújo, desde 14 de Dezembro de 1976;
- Capitão do serviço geral do Exército Martinho Coelho, desde 11 de Novembro de 1976;
- Capitão do serviço geral do Exército César Máximo, desde 7 de Outubro de 1975;
- Tenente chefe de banda de música Francisco José Dias, desde 30 de Março de 1977;
- Tenente chefe de banda de música Domingues Fernandes Canhão, desde 26 de Dezembro de 1977.

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 17 de Março de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 69, de 23 de Março de 1978:

Capitão de cavalaria Francisco Guilherme Marinha Barreiros, desde 25 de Junho de 1975.

### **Reintegrados:**

Reintegrado no serviço activo, com o posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de Abril, e Decreto-Lei n.º 498-F/74, de 30 de Setembro, o tenente do serviço de administração militar Alexandre Hipólito dos Santos, ficando colocado na escala geral de antiguidades imediatamente à esquerda do major do serviço de administração militar António Francisco Lopes Alves Ferreira e sendo considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

Este oficial passa à situação de adido nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, desde a data da sua reintegração, por ter entrado de licença ilimitada, nos termos dos artigos 42.º e 132.º do mesmo Decreto-Lei.

(Por portaria de 14 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1978.)

### **Passagem à situação de desertor:**

Considerado na situação de desertor, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 142.º do Código de Justiça Militar, o major de infantaria Mário José Fernandes Jorge Rodrigues, do Batalhão de Infantaria de Chaves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

---

## **Oficiais do quadro de complemento**

### **Baixas de serviço:**

Aspirante a oficial miliciano médico Duarte Manuel Frazão Vieira, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar, apto para o

trabalho e para angariar meios de substância, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Tenentes milicianos de infantaria Henrique Lopes de Alboim Inglês, Eduardo Henrique de Albuquerque e Castro Amaro e João de Meneses Caiado Cabral, desde, respectivamente, 31 de Março, 2 e 6 de Abril de 1978.

(Por portaria de 7º de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria António Máximo Rodrigues Ventura, desde 10 de Abril de 1978.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos médicos Luís Mousinho de Albuquerque Gusmão Gaivão e João Geraldês Freire, desde, respectivamente, 7 de Fevereiro e 7 de Abril de 1978.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Diversos:

Considerado «apto para os serviços que dispensem plena validade», situação por que optou, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o alferes miliciano de artilharia José Lúcio Ribeiro de Almeida, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, sendo-lhe atribuída uma desvalorização de 40% (quarenta por cento) e devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Agosto de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1978.)

### Serviço Postal Militar

#### Passagem à situação de adido:

#### No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Capitão graduado do serviço postal militar, supranumerário, Casimiro Pereira Pires, por ter sido nomeado para funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1978.)

#### Capelães Militares

#### Passagem à situação de supranumerários:

Capitão graduado, capelão eventual, adido, Manuel Macedo de Sousa, que, por ter deixado de prestar serviço na Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), se apresentou no Exército em 3 de Abril de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes graduado, capelão eventual, adido, António Ferreira que, por ter deixado de prestar serviço na Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), se apresentou no Exército em 5 de Agosto de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### Reconduzidos:

Reconduzido no Serviço de Assistência Religiosa do Exército, categoria de capelães militares eventuais, e colocado na Escola Prática de Infantaria, desde 11 de Outubro de 1977, data da sua apresentação, como convocado, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 47 188, de 8 de Setembro de 1966, e alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 44/71, de 20 de Fevereiro, e 310/75, de 26 de Junho, o capitão gra-

duado, capelão eventual, Emílio Alves Martins Gaio, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, da situação de disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Abates:**

Considerado abatido ao efectivo do Exército, desde 9 de Abril de 1975, o capitão graduado, capelão eventual, Manuel Macedo de Sousa, do Depósito Geral de Adidos, por ter tido passagem à Força Aérea na mesma data.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

---

### **IV — PROMOÇÕES**

#### **Oficiais do quadro permanente**

##### **Armas e serviços:**

##### **Na situação de reforma extraordinária:**

Graduado no posto de major de infantaria, o capitão da mesma arma, na situação de reforma extraordinária, Armando Vieira Jorge, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 921/73, de 9 de Junho de 1973, contando a antiguidade desde 12 de Maio de 1977.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais do quadro de complemento**

##### **Chefia do Serviço de Material de Instrução**

Aspirantes a oficial milicianos dos serviços cartográficos, os aspirantes a oficial milicianos graduados dos mesmos serviços, da Escola Prática de Cavalaria, Fernando Joaquim Machado

Teixeira de Sousa e António Manuel Serrão da Silva Correia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Pedro Manuel dos Santos Gomes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Região Militar do Centro**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Aladino Sérgio Durães e António Correia dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Armando Agostinho Gonçalves da Rocha, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Vítor Manuel Neves Bastos, Jorge Manuel Teixeira da Silva e Mário Alberto Nunes Maio, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria o aspirante a oficial miliciano de engenharia, em disponibilidade, Manuel José Canova de Leão

Miranda, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Região Militar do Norte**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Mário Manuel Sarabando Dias, António Maria de Campos Júnior e Manuel de Figueiredo Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Região Militar do Sul**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, João Manuel Gouveia Calado Nunes, David Lopes de Figueiredo Varandas e Armando Ângelo Dourado Teixeira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Zona Militar dos Açores**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Alberto Manuel Alves Neto e Joaquim António Dinis Saraiva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Zona Militar da Madeira**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Carlos Manuel Figueira Fernandes, José Emílio

da Costa Martins e João Godeberto Pestana de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Região Militar de Angola

Aspirantes a oficial milicianos veterinários, os soldados cadetes, José António Afonso Almeida, Teófilo Joaquim Santos, João Pedro Carvalho Pinto Bravo, Casimiro Correia Escudeiro, Mário Alexandre de Carvalho Melo Fernandes, José Manuel Gomes Tavares, Carlos Alberto Simão de Sousa, Manuel José Martins Gomes Dias e Mário Alberto Campos Rocha, contando a antiguidade desde 22 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1977.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 30 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1838, por se encontrar já publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, a portaria de promoção ao actual posto de alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Abílio Augusto.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à guarnição normal)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 14 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1849, que promove ao actual posto o alferes miliciano de cavalaria Alberto da Conceição Silva Reis, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1977, página 1386.

Nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1839, que promove ao actual posto

o alferes miliciano do serviço de administração militar Rogério Rita Bota, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1074.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Comando Territorial Independente de Timor**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 6 de Abril de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1853, por se encontrar já publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1108, a portaria de promoção do alferes miliciano de engenharia António de Queirós Montenegro Ferrão.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

#### **Escola Prática de Infantaria**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Manuel Félix Barros de Campos de Carvalho, Nuno Maria Feijão, Manuel António Proença Ferreira, António Manuel Cardoso Ribeiro Góis, Fernando Miranda Borges Gonçalves, José Luís Costa Gonçalves, José Manuel dos Prazeres Martins, José Manuel da Silva Pais, José António Nunes Peneda, António Jorge Sambado da Costa Saraiva e João Francisco de Moraes Trigo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36 304, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de

Infantaria: Fernando Manuel Miranda de Oliveira, Eduardo Correia de Mendonça Vargues, João Francisco de Moraes Trigo, Vítor Manuel Rodrigues Valverde, José Estêvão Filipe dos Santos Tovim, Jorge Manuel Passos Tarrana, Fernando Jorge Pacheco Soares, José Júlio da Silva Soares, João Manuel Ribeiro Soberano, António Henrique Fernandes Sousa, José Arnaldo Marques Sá, António da Cruz Vaz Saleiro, António Correia dos Santos, Carlos Manuel Maria, José Ilídio Nobre Martins Rodrigues, António Jorge Sambado da Costa Saraiva, Manuel Henrique Rocha dos Santos Silva, Jorge Manuel Portela da Silva, Joaquim Mendes da Silva, Eurico Manuel Figueiredo Moreira da Silva, António Carlos Sousa da Silva, Alberto Correia dos Santos e Silva, Manuel H. Rocha dos Santos Silva, Rui Manuel Espada Lopes dos Santos, Avelino Martinho Rodrigues dos Santos, Carlos Aníbal Marques dos Santos, Joaquim José Marrucho Riscado, Manuel Maria Taveira Rebocho, Lino Miguel dos Reis, Paulo António de Figueiredo Quintal, António Mendes Pires, Daniel Augusto Gomes de Pinho, Luís Manuel da Costa Pereira, Vítor Gamaliel Figueiredo Salgado Pereira, Carlos Manuel de Figueiredo Pereira, Manuel de Jesus Berto Parreira, José António Nunes Peneda, Vítor Manuel de Sá Oliveira, José Manuel da Silva Pais, António Eduardo de Lonet Delgado e Oliveira, Fernando José Tomás Neves, António Custódio Marques Mota, António Augusto da Natividade Monteiro, Manuel A. Correia Monteiro, Armando Brás Mendes, Carlos Alberto P. de Melo, José Manuel Justo Máximo, José Armando Araújo Medeiros, José Manuel dos Prazeres Martins, António José de Azevedo Martins, António Manuel Martins, Daniel Romão Martins, José João Saldanha Marques, Joaquim Raimundo Nunes Marques, Jorge Manuel de Amorim Malheiro, José António Pereira Marcelino, João Miguel Pombinho Soares Madureira, José António das Graças Madureira, Mário Hipólito Soares Maia, Carlos Alberto Lucas, Manuel Avelino da Silva Lobo, Carlos Jorge Bastos Lopes, Alfredo Jorge Elias Lemos, António Carlos de Freitas Lencastre, Arnaldo José Teixeira Lebre, Américo José Leitão, Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus, Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques, José Manuel Esteves Henriques, Luís Manuel Loução Ledo Guerreiro, António Manuel de Lemos Maurício Guerra, Fernando Manuel Garcia Ferreira Grilo, José Luís Costa Gonçalves, José Jorge Abrantes e Passos Gonçalves, Fernando Miranda Borges Gonçalves, Francisco Pedro Moreira Pegado Gonçalves, Pedro Manuel dos Santos Gomes, António Manuel Cardoso Ribeiro Góis, António Ferreira Gerardo, António da Conceição Fran-

cisco, Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, Mário Jorge da Piedade Alvares Furtado, Jorge António dos Santos Gaimero, Júlio Manuel de Sousa Flores, Luís Marques Fialho, Manuel António Proença Ferreira, Rui António Carvalho de Sousa Ferreira, António Jorge Araújo Ferreira, António Lopes Ferreira, Armando Joaquim da Silva Ferraz, António Agostinho Martins Amado Ferreira, José Manuel Félix Paulo Fernandes, João Manuel Enes Martinho Fernandes, Francisco António Farinha, Horácio Crespo Pedrosa Faustino, Nuno Maria Feijão, Amílcar de Jesus Bernardo Esteves, Artur Ricardo de Morais e Castro Ermida, Aladino Sérgio Durães, Gustavo Jorge Dias, João Carlos Ferreira Costa, João de Oliveira Cortez, Joaquim Augusto Mota Cordeiro, Silvino Índias Cordeiro, Rui Manuel da Fonseca Coimbra, Francisco Alberto dos Santos Vahia de Castro, Rui Alberto Fanzeres de Castro, Francisco Quintas Chagas, José Fernando de Almeida Coelho, José Manuel Vieira Coelho, Manuel Félix Barros de Campos de Carvalho, Adelino Artur Vieira Carvalho, Aníbal Alvares Pereira de Carvalho, Fernando Manuel Silvestre Carvalho, Jorge Ilídio Azevedo Carvalho, Francisco Lino de Lima Caria, Vítor Manuel de Paula Martins Cardial, António Manuel Simões Cardoso, Aurélio Fernando Aguiar Cardoso, Rui Manuel Barata Baú, António Jorge Martins Boa-Alma, Paulo Nuno Pinto Barbosa de Sá Borges, Fernando Quaresma Esteves Bagulho, Jorge Nunes Baltazar, Orlando Alberto da Silva Barbeito, Raul Agostinho da Conceição Barbosa, Pedro M. Ramalho de Araújo, António José de Jesus Ascensão, Rodrigo Feliciano Antunes, José Hipólito Giro de Vasconcelos, José João Lucas de Vasconcelos, Pedro Maia Serpa de Vasconcelos, Luís Ribeiro Vaz, Carlos Manuel Coelho Viegas, Alberto Vieira, António Manuel Salazar Vieira, António Alberto de Sousa Afonso, Felismino Augusto Morgado Alcarpe, Joaquim Soares de Almeida e António dos Santos Moreira Alves.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### Regimento de Comandos

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Manuel Ferreira Antunes, João Francisco da Silva Campos, Manuel Joaquim Pereira da Cunha, Manuel da Costa Cunha, Artur Gonçalves, Pedro Manuel Moreira Inácio, Manuel Rodrigues Lopes, Orlando Jorge Pereira Milharadas, Francisco Eduardo Sena da

Graça Paralta, José Joaquim Safara Sá Silva e Mário Júlio Marques da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36 304, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, do Regimento de Comandos: Joaquim Pereira Martins de Sousa, Mário Júlio Marques da Silva, Asdrúbal Manuel Baptista da Silva, José Joaquim Safara Sá da Silva, José Luís da Silva, António da Costa Alves dos Santos, José Emídio da Silva Arantes Russel, Manuel Paulo Gorgulho Ramos Pereira, Flávio Lopes Pereira, Francisco Eduardo Sena da Graça Paralta, Joaquim Santos de Oliveira, Virgílio da Conceição Neto, João Augusto Teixeira da Mota, Orlando Jorge Pereira Milharadas, Virgílio Manuel Manso da Silva Mendes, Manuel Rodrigues Lopes, Vítor Manuel Baptista Lopes, Joaquim Oliveira Lopes, Pedro Manuel Moreira Inácio, Artur Gonçalves, José Armando Julião Festas, Mário Rui de Matos Duarte Fernandes, Joaquim de Jesus Eduardo, Vítor Manuel Martins Dias, António Manuel Pires Dias, Manuel da Costa Cunha, Manuel Joaquim Pereira da Cunha, José Alvaro Mestre da Conceição, José Manuel Walter Freitas Carvalho, António Manuel Valadas Bebiano Carreira, António Henrique Machado Capelas, João Francisco da Silva Campos, Jorge Luís Marques da Silva Atouguia, Manuel Ferreira Antunes, Paulo Jorge Gaspar Silva Vieira e João Pedro de Oliveira Brito e Abreu.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Raul Herculano Martins Figueira de Freitas, António Freitas, Rui Manuel Gomes Torres Farinho, João Pereira Marques Diogo, Carlos Alberto Luís Eleutério, José Júlio Ribeiro da Cunha, Carlos Alberto B. da Costa, Joaquim da Rosa Rodrigues Coentro e António Ezequiel Benoiel de Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Lúcio de Moraes Valente Figueira e Francisco José Vasques Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Manuel Augusto Almeida Moreira de Freitas, Georgino Gonçalves Filipe, José Manuel Alves Fernandes, António Luís Nunes Dias, Vítor Fernando Franco David e Gonçalo Ladeira da Cruz, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Carlos Manuel Pereira Gabriel, Henrique Manuel Soares Cruz e Veríssimo José Henriques Casaleiro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Carlos José Martins Filipe, José Manuel da Costa Rodrigues Ferreira, Manuel do Carmo Ferreira, Manuel Mariano Ribeiro Fialho, Armindo Gonçalves Cura, Aurélio Joaquim Araújo da Costa, José Luís Madeira Costa, José Manuel Tavares Castilho, Nélon Marques de Carvalho, José de Almeida Brinca e Adérito António Branco, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Jorge José da Silva Gama, Ezequiel Dinis Ferreira, José Armando Cosme e Costa, João Carlos da Fonseca Coutinho, Álvaro José Machado de Carvalho e Manuel Augusto Grilo Mendes Bolas, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Arlindo Augusto Ribeiro, David Ribeiro de Faria, José Bernardo de Pinho Dias, Joaquim Manuel das Neves Sebastião Coelho, José Eurico Minhos Castilho, Mário Hernâni Sucena Vieira de Carvalho, João Teixeira de Carvalho e António Martins Bonifácio, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Manuel Carlos da Costa Brito, Bernardino Rocha Cassiano, Gil Afonso Teixeira Brinco da Costa, Mário Marques Dias, César Luís Nabais Gonçalves da Encar-

nação e José Maria de Sousa Durão Leitão, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, José Carlos da Cruz Lavrador, João José Magalhães Ferreira, Manuel Fernando da Cunha Fernandes, Benjamim Duarte Quintino Félix, Francisco de Paula Souto e Castro, Fernando Simões Casimiro, Francisco Manuel Antunes Caldeira Cary, Valdemar Teixeira de Carvalho, Luís Simões de Carvalho e Fernando Manuel Ferreira de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, de licença registada, Carlos Dias Laranjo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Manuel Jorge Ferreira Afonso, Manuel Alves Agostinho e Diamantino Simões Vieira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Angola, António Alvaro Quaresma da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1967, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 1967.

(Por portaria de 10 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), José Veloso do Carmo e Luís Manuel de Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974,

devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Martins Borrego, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 1970.

(Por portaria de 18 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José João Lucas de Vasconcelos, Felismino Augusto Morgado Alcarpe e António José de Jesus Ascensão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia, em disponibilidade, Eduardo da Silva Ferraz, José Luís de Oliveira Evangelista, José Manuel Fagundes da Cruz e Fernando Monteiro Casimiro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Luís Manuel da Fonseca Constantino, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, José Pedro Brando Santos Coelho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Luís António Trincão de Paiva Boléo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, António José

Pio Gaspar, António das Neves Simões Folgosa e Nuno Albuquerque e Sá Coimbra, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Armando Carlos Casimiro da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Francisco Correia Azevedo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1971.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Carlos Alberto Marnoto Bodas e Fernando Manuel Pires de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Maurício Paulo de Andrade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Vítor Jorge

Guerra Campos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Anacleto Rodrigues de Caires, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Francisco Manuel Antunes Caldeira Cary, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Ismael Queira Augusto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1968, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 1968.

(Por portaria de 3 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Joaquim Almeida

Campos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano, graduado em alferes, Manuel Duarte Bernardino, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Freire Caixinha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, em disponibilidade, José Filipe Malhado Alvarez e José Miranda de Faria, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Alberto Vieira, José Manuel Esteves Henriques, Car-

los Alberto Lucas e Daniel Augusto Gomes de Pinho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, do Regimento de Comandos, José Álvaro Mestre da Conceição, João Pedro de Oliveira Brito e Abreu, António da Costa Alves dos Santos, Virgílio Manuel Manso da Silva Mendes e José Armando Julião Festas, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Regimento de Infantaria de Beja

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Manuel Américo da Conceição, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Dezembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1844, que promove ao actual posto o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, José Manuel da Piedade Picado, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1512.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José Hipólito Giro de Vasconcelos, Paulo Nuno Pinto Barbosa de Sá Borges, Fernando Manuel Silvestre Carvalho, João Manuel Enes Martinho Fernandes, António Agostinho Martins Amado Ferreira, Luis Manuel Loução Ledo Guerreiro, Arnaldo José Teixeira Lebre e Mário Rui de Matos Duarte Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Braga**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 20 de Outubro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1977, página 2392, que desgradua do posto de capitão miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, José Severo Magalhães Fernandes, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1973, página 2146.

Nula e de nenhum efeito a portaria de 20 de Outubro de 1977 publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1977, página 2392, que desgradua do posto de capitão o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Sérgio Rui Monteiro Gonçalves Pereira, por se encontrar já promovido ao actual posto de capitão desde 1 de Dezembro de 1974.

Nula e de nenhum efeito a portaria de 20 de Outubro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1977, página 2392, que desgradua do posto de capitão miliciano de infantaria o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, José Vitorino Ferreira Reis, cuja desgradação se encontra já publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1978, página 724.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Aníbal Álvares Pereira de Carvalho, Adelino Artur Vieira Carvalho e António da Cruz Vaz Saleiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial miliciano graduados, de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Henrique Ribeiro Baptista, Joaquim da Costa Amaral, Jaime Filipe de Freitas Leite e Jorge Carlos de Sousa Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Jorge Martins Boa-Alma, Mário Jorge da Piedade Álvares Furtado, Alfredo Jorge Elias Lemos, João Miguel Pombinho Soares Madureira, António A. da Natividade Monteiro, António Custódio Marques Mota, Paulo António de Figueiredo Quintal, José Ilídio Nobre Martins Rodrigues, Joaquim Mendes da Silva e José Júlio da Silva Soares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Luís Ribeiro Vaz, Rodrigo Feliciano Antunes e Vítor Manuel de Paula Martins Cardial, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Comandos, António Manuel Pires Dias, Joaquim de Jesus Eduardo e José Luís da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Gil Luís Garcia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Coimbra**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Amílcar de Jesus Bernardo Esteves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Elvas**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Arlindo Manuel Carrasco da Silva Caldeira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Artur Ricardo de Moraes e Castro Ermida e Manuel Avelino da Silva Lobo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria, do Regimento de Comandos, José Manuel Walter Freitas Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, do Regimento de Infantaria, Carlos Manuel Coelho Viegas e Francisco Alberto dos Santos Vahia de Castro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Faro****(Destacamento de Tavira)**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, Luís Alberto Carvalho de Campos Matos, em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Manuel Simões Cardoso, Eduardo Correia de Mendonça Vargues, Vítor Manuel Rodrigues Valverde e Alberto Correia dos Santos e Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, do Regimento de Comandos, Manuel Paulo Gorgulho Ramos Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Agostinho de Sousa Teixeira Ribeiro, Altino do Céu da Costa Ribeiro, Rui Manuel Nunes, António da Costa Martins e José Rodrigo Teixeira de Sousa Oliveira Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, José Joaquim Gama Bastos e Luís Calisto Nunes da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Arlindo Aurélio da Silva Correia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Luís Ernesto de Agrela Gonçalves Jardim, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Orlando Alberto da Silva Barbeito, José Manuel Vieira Coelho, José Manuel Félix Paulo Fernandes, Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, Joaquim José Marrucho Riscado e Rui Manuel Espada Lopes dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, do Regimento de Comandos, Paulo Jorge Gaspar Silva Vieira e Jorge Luís Marques da Silva Atougua, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Mário Filipe Vieira Neves, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José António Martins Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Nicolau de Seíça e Castro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tentntes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Francisco Eduardo do Couto Teves, Luís Carlos Rodrigues Vieira e Rui Jorge Bernardino

Cristóvão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Joaquim Soares de Almeida, Horácio Crespo Pedrosa Faustino, António Ferreira Gerardo, José Manuel Justo Máximo, Lino Miguel dos Reis, Carlos Aníbal Marques dos Santos e José Estêvão Filipe dos Santos Tovim, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, do Regimento de Comandos, Vítor Manuel Martins Dias e José Emídio da Silva Arantes Russel, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Carlos Alberto Araújo Melo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Alfredo Manuel Portela de Azevedo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria do Porto**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, em disponibilidade, António Pedro da Conceição Baltazar, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de

1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, David Matias Alves dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Carlos de Freitas Lencastre e Ave-lino Martinho Rodrigues dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria,

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Joaquim Manuel Monteiro da Silva, Fernando Augusto Terrio Meirinhos e Armando Nicola Dias Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Manuel Granadeiro Gabriel de Melo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Luís Manuel Machado Alves Vaz, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Pedro Maia Serpa de Vasconcelos, Fernando Quaresma Esteves Bagulho, Rui Manuel Barata Baú, António Jorge Araújo Ferreira, Francisco Pedro Moreira Pegado Gonçalves, Fernando Manuel Garcia Ferreira Grilo, Américo José Leitão, José António Pereira Marcelino Armando Brás Mendes, José Arnaldo Marques Sá e António Carlos Sousa da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Queluz**

**(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Alberto de Sousa Afonso e João José Saldanha Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria, do Regimento de Comandos, António Henriques Machado Capelas, Virgílio da Conceição Neto e Asdrúbal Manuel Baptista da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria, Francisco Quintas Chagas, Gustavo Jorge Dias, Pedro Miguel Santos Gonçalves Henrique e Vítor Gamaliel Figueiredo Salgado Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, em disponibilidade, Pedro Ivo Lé Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Francisco António Farinha, João Carlos Ferreira Costa, Joaquim Augusto Mota Cordeiro, Jorge Ilídio Azevedo Carvalho, Jorge António dos Santos Gameiro e Manuel de Jesus Berto Parreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, do Regimento de Comandos Joaquim Santos de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, João de Oliveira Cortez, Jorge Nunes Baltazar, António Manuel Salazar Vieira, Armando Joaquim da Silva Ferraz, Rui António Carvalho de Sousa Ferreira, Jorge Manuel de Amorim Malheiro e João Manuel Ribeiro Soberano, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, do Regimento de Comandos, Joaquim Oliveira Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola de Formação de

Sargentos, José Manuel Gonçalves Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Vila Real**

#### **(Destacamento de Bragança)**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José Fernando de Almeida Coelho e Manuel António Correia Monteiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, do Regimento de Comandos, António Manuel Valadas Bebiano Carreira e Joaquim Pereira Martins de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Luís Francisco Pereira Trabulo, António Barros Soares, Ernesto de Figueiredo Silva, António Manuel Garcia da Silva Saraiva, Luís Manuel de Almeida Ribeiro, Carlos Morgado Portugal, Hcrácio Andrade e Silva Ramos, João Carlos Mergulhão Rebelo, José Maria do Carmo Pinto, Serafim Gomes Pereira, Cassiano dos Anjos Moura, Fernando Luís Lopes Moreira, Carlos Manuel Brito Mendes, José Manuel Catarrilha de Matos, José Augusto dos Santos Marques, Anselmo Marques Lourenço, José Carlos Henriques Leitão, António José Fernandes Gouveia, Lúcio dos Santos Frias, Natálio dos Santos Coimbra, Carlos Reinas Caldeira, António da Silva Brito e Carlos Bernardo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Luís Pires Gonçalves, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Fernando Mendes de Carvalho contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Artur Vicente, Aventino Ferreira Mendes e Albertino da Paixão Cruz Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, José António da Gama Prata, António João Pereira Quelhas, José Manuel Lopes Rebelo, José Vaz Ferreira de Oliveira, Néelson Pereira Martins, Alberto Correia Henriques e José da Costa Conde Figueiral, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, João António Ferraz Aveiro, José Alves Pinto Ferreira, José dos Santos Duarte Guerrinha, Carlos Alberto Gonçalves Leitão, Mário Duarte Martins, Hélder Ferreira de Oliveira, José Maria Duarte de Oliveira, Fernando Teixeira Ramos, Hélder Marques Cordeiro dos Santos e José Augusto Tavares Pereira da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Fernando Loureiro de Abrantes, João Alberto Pinto Abrantes, Carlos Alberto do Couto Esteves de Almeida, José Moisés Moita de Almeida, Joaquim Augusto Baptista, Jorge António Matos Correia, Mário Manuel de Jesus Duarte Cruz, José Carlos Mendes Dias, António Ferreira Gomes, Herculano Rodrigues Lopes, Silvino Pereira Machado, António Henriques Nunes Matias, Afonso Lopes da Silva Pereira, Manuel Bandeira de Almeida Pinho, Germano Augusto Dinis Ramos, Orlando Augusto Timóteo Rodrigues, Armindo Correia da Silva, Benjamim Francisco de Sousa, António Duarte Consciência Tina e Licínio Pedro Pereira Tavares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Raul Agostinho da Conceição Barbosa, António Lopes Ferreira, António Manuel de Lemos Maurício, Guerra, António Manuel Martins, José Armando Araújo de Medeiros, Carlos Alberto Pereira de Melo e Manuel Maria Taveira Rebocho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, do Regimento de Comandos, Flávio Lopes Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, Domingos Monteiro Loureiro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, em disponibilidade, Júlio Pereira Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, António José Gomes Amaral, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Jorge Fragata de Melo Corte Real, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de serviço de pessoal o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Manuel António Oliveira

dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Emídio João da Costa Ramos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António Jorge Augusto Rodrigues da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, José Luís Oliveira Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Aurélio Fernando Aguiar Cardoso, Manuel Hen-

rique Rocha dos Santos Silva, Eurico Manuel Figueiredo Moreira da Silva, Manuel Henrique Rocha dos Santos Silva, José António das Graças Madureira e Mário Hipólito Soares Maia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, do Regimento de Comandos, João Augusto Teixeira da Mota, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Agostinho Luís Soares Vales, Agostinho Matias Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Rui Alberto Fanzeres de Castro, António Henrique Fernandes Sousa, Carlos Manuel Maria Rodrigues e Fernando Manuel Miranda de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, do Regimento de Comandos, Vítor Manuel Baptista Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Aires Rodrigues Francisco, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Afonso Rui Oliveira Lo-

pes da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Sebastião António Guimarães Maia, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Infantaria da Guarda**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, em disponibilidade, João Luís Gonçalves Regufe e Armando Nuno Martins Carneiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António dos Santos Moreira Alves, Jorge Manuel Passos Tarrana, Firmino Jorge Pacheco, Vítor Manuel de Sá Oliveira, António da Conceição Francisco e Júlio Manuel de Sousa Flores, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, António Fernando Roque Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Infantaria de Portalegre**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Mendes Pires, Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus e Luís Marques Fialho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 16 de Julho de 1973, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1973, página 2506, que promove ao posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria o soldado cadete do Batalhão de Caçadores n.º 10, João Carlos Lima Costa, por não lhe competir a promoção a este posto.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978.)

**Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, em disponibilidade, António Vicente da Silva Lopes Caxias, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano dos serviços cartográficos, o aspirante a oficial miliciano dos mesmos serviços, em disponibilidade, José António Gomes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirantes a oficial milicianos de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36 304, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes da Escola Prática de Artilharia: Alberto Basílio da Silva Lima Teixeira, José Manuel Barros Poiares Simões, Albino João Leite Dias Soares, Aristides José de Oliveira Couto Soares, Luís Manuel

Fradique Caeiro Serrano, Francisco João Bernardino Silva, Jacinto João Sacoto da Silva, Joaquim Vieira da Silva, José Manuel Fonseca Magalhães Silva, João José Martins Rodrigues, José António Madalena Pires, António Augusto Monteiro Pinheiro, Carlos Manuel Fernandes de Sá Pereira, Manuel Plácido Baptista de Oliveira, Hélio Fernando Rosado Norberto, Manuel de Oliveira Novais, Albano da Silva Moreira, José Manuel da Luz Marques, Agostinho António Pereira Marques, António Barbosa Marcos, António Higinio Tomás Machado, Ademar Coelho Lança, José Joaquim Gaivota Inácio, Carlos Alberto da Glória, João Mário da Cunha Carvalho Ferreira, Lourenço Filipe Dias Fernandes, Joaquim Fernando Soares Carneiro da Conceição, Alvaro José Lopes Costa, Manuel José Pacheco Ernesto, José Silvério dos Santos Bernardo da Encarnação, António da Cruz Costa, António da Palma Lopes Correia e João Augusto Baeta Castanho.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, João Augusto Baeta Castanho, António da Cruz Costa, Manuel José Pacheco Ernesto, Carlos Alberto Glória, Ademar Coelho Lança, Agostinho António Pereira Marques e Jacinto João Sacoto da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia de Costa**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Orlando Salgado Onofre, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, António Manuel Pacheco Busca, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, de artilharia, Henrique José Madeira Gomes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Silvério dos Santos Bernardo da Encarnação, Francisco João Bernardino Silva, António Higinio Tomás Machado e António Barbosa Marcos, devendo ser considerados nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Estatuto do Oficial do Exército, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1967, o soldado cadete, do Regimento de Artilharia de Costa, Henrique José Madeira Gomes.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia, em disponibilidade, Fernando Luís Carvalho Monteiro e Manuel Agostinho Pimentão Ribeiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Lourenço Filipe Dias Fernandes, José Manuel da Luz Marques, Carlos Manuel Fernandes de Sá Pereira, António Augusto Monteiro Pinheiro, José Manuel Barros Poaires Simões, Albino João Leite Dias Soares e Aristides José de Oliveira Couto Soares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Leiria****(1.ª Brigada Mista)**

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia graduado, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Joaquim Vieira da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Luís João Gancho Merinha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), António Eduardo de Resende Moreira Lopes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Alexandre de Figueiredo Marques Teixeira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, Manuel dos Santos Ribeiro, contando a antiguidade

desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, António de Palma Lopes Correia, José Joaquim Gaivota Inácio, Hélio Fernando Rosado Norberto, Manuel de Oliveira Novais, Manuel Plácido Baptista de Oliveira e Luís Manuel Fradique Caeiro Serrano, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, José Francisco Sobral Luís, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, Carlos Alberto Pires de Melo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Joaquim Fernando Soares Carneiro da Conceição,

João Mário da Cunha Carvalho Ferreira, Albano da Silva Moreira, José António Madalena Pires, José Manuel Fonseca Magalhães Silva e Alberto Easílio da Silva Lima Teixeira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Élio Humberto de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, José Pereira de Amorim, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, em disponibilidade, Fernando António Milheiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, em disponibilidade, José Carlos Carrilho Vieira dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel de Azevedo Brandão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, António Manuel Barrocas Godinho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Carlos Manuel Barbosa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Rui Fernando Loureiro da Cruz, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia, graduados em alferes, Fernando Manuel da Piedade Bernardes e Virgílio José Canês, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jorge Marques Maria, Francisco Marques de Almeida e Alfredo Manuel Souto de Abreu, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, em disponibilidade, Joaquim António Neto Barreiros, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Nula e de nenhum efeito a portaria de 22 de Outubro de 1976, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1847, por se encontrar já publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1091, portaria de promoção do alferes miliciano do serviço de administração militar Manuel Augusto Malheiro Múrias.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1**

Capitão miliciano de artilharia, o tenente miliciano de artilharia, graduado em capitão, Vítor Mariano do Couto Pimentel, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Alvaro José Lopes Costa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, José da Conceição Sequeira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 2**

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, João José Martins Rodrigues, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, Luís Manuel Boto Faria Araújo e José Carlos Borges Mota, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

#### **Escola Prática de Cavalaria**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial graduado, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José Jorge Abrantes Passos Gonçalves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de cavalaria, Manuel Mendes Sousa Bicho, Jaime Carreira Marques, Carlos Augusto Maia Pita, Joaquim João de Carvalho Ramos, João Manuel dos Reis Rocha, Manuel Joaquim de Matos Rocha, Licínio Alegre Ferreira da

Silva e Gonçalo Maria Pereira Rego Sepúlveda, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de cavalaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36304, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de Cavalaria, António Manuel Serrão da Silva Correia e Fernando Joaquim Machado Teixeira de Sousa.

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de cavalaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36304, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes da Escola Prática de Cavalaria: Carlos César de Basto do Vale e Vasconcelos, David Lopes de Figueiredo Varandas, Armando Ângelo Dourado Teixeira, João Godeberto Pestana de Sousa, Joaquim António Dinis Saraiva, Joaquim José Paula Seixo, Gonçalo Maria Pereira Rego Sepúlveda, Jorge Manuel Teixeira da Silva, Carlos Edgar Ferreira Nunes Oliveira, Henrique Lopes de Oliveira, Licínio Alegre Ferreira da Silva, João Manuel dos Reis Rocha, Manuel Joaquim de Matos Rocha, José Eduardo da Graça Rijo, Joaquim João de Carvalho Ramos, Carlos Augusto Maia Pita, António José Pinheiro Pimenta, João Manuel Gouveia Calado Nunes, Fernando Pires Nolasco, Félix Luís Pereira das Neves, Alberto Manuel Alves Neto, Manuel de Figueiredo Martins, José Emílio da Costa Martins, Jaime Carreira Marques, Rui António de Almeida Marinha, Mário Alberto Nunes Maio, António José Ribeiro de Lima, António Maria de Campos Júnior, João Monteiro Job, José Casimiro Kaiseler Gonçalves, André de Jesus Gonçalves, Nicolau António Pereira Galhardo, António José Lopes Fradinho, Ilídio Fernandes Ferreira, Vítor Manuel Neves Bastos, Carlos Manuel Figueira Fernandes, António Manuel Antunes Esteves, Mário Manuel Sarabando Dias, Amaro Manuel Henriques Valente da Costa, Rogério Alves Coelho, Orlando Alberto Pinheiro Casimiro, Manuel António Tavares Correia de Campos, José Luís Relvas Dias Calado, Amílcar Manuel de Oliveira Braga, Manuel Mendes Sousa Bicho, Carlos Albino Lemos Pinto Bastos, Avelino da Cruz Vaz, José Fernando Gomes Vieira, José da Silva Vieira, Francisco Higino Gomes Antunes.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José Manuel dos Santos Reis, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Luís Filipe de Jesus Baganha de Areneado, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Vítor Manuel Soares de Campos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Amílcar Manuel de Oliveira Braga, José Luís Relvas Dias Calado, Manuel António Tavares Correia de Campos, Carlos Edgar Ferreira Nunes Oliveira, José Eduardo da Graça Rijo e Joaquim José Paula Seixo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Néilson Ramos de Jesus Silvestre, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, Hermano José Gouveia, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, Manuel Augusto Pinto de Barros, José Mário de Almeida Cardoso, José António da Silva Amorim de Lemos, Júlio Francisco de Oliveira Lopes e Joaquim Alberto Lias Santos Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria, em disponibilidade, Alberto Emilio da Costa Moura, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, José Pina Marques dos Santos, António Mendes Nunes, Luís Fernando Tojal Meneses, Francisco Xavier Coelho Lopes, Carlos Alberto Resende Zagalo de Lima e António Alberto Salazar de Sousa Lobo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, Gil Augusto Azevedo Valinhas, Manuel Maria Norton Dias dos Santos, Carlos Eduardo Godinho Correia de Melo e João Neto de Melo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria em disponibilidade, Vítor Manuel de Araújo de Sousa Cruz e Joaquim António Pereira Santos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José Fernando Gomes Vieira, Amaro Manuel Henri-

ques Valente da Costa, Rui António de Almeida Marinha e Henrique Lopes de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978 Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, Américo Gomes de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, Fernando Branco da Fonseca Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenente miliciano do serviço de transportes, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Urgel Alberto Horta Resende Martins, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Avelino da Cruz Vaz, Carlos Albino Lemos Pinto Bastos, Orlando Alberto Pinheiro Casimiro, André de Jesus Gonçalves e José Casimiro Kaiseler Gonçalves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria, em disponibilidade, Luís Filipe Piano Pinto Coelho e Mário Manuel Viegas Botelho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, Jorge Manuel Ferreira Moreira e Hélder Baptista Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, em licença registada, Júlio Marques Renca, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação

(Por portaria de 7 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José da Silva Vieira, Francisco Higino Gomes Antunes, Rogério Alves Coelho, António Manuel Antunes Esteves, Ilídio Fernandes Ferreira, António José Lopes Fradinho, Nicolau António Pereira Galhardo, João Monteiro Job, António José Ribeiro de Lima, Fernando Pires Nolasco, António José Pinheiro Pimenta e Carlos César de Basto do Vale e Vasconcelos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Manuel Luís Santana Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Cabo Verde)*

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, José Rui Monteiro Mateus do Amaral e João Manuel Vilaverde e Silva Cotrim Mendes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Leonel Jorge de Azevedo Nunes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, António Manuel da Costa Saldiva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, António Rui de Sousa Rodrigues da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro

de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de Timor)*

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Manuel António Lopes Madeira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Nula e de nenhum efeito a portaria de 5 de Julho de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1850, por se encontrar já publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Julho de 1977, página 1094, a portaria de promoção do alferes miliciano de cavalaria Casimiro Moreira Maia Neto.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1849, que promove ao actual posto o alferes

miliciano do serviço de administração militar Alberto Antero Leitão Monteiro Valente, por se encontrar já promovido pela *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1094.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

*(Reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)*

Nula e de nenhum efeito a portaria de 6 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1850, por se encontrar já publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1977, página 1095, a portaria de promoção do alferes miliciano de cavalaria Luís Filipe Farinha de Sousa Falcão.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Engenharia:**

#### **Escola Prática de Engenharia**

Graduado no posto de aspirante a oficial miliciano de engenharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Estatuto do Oficial do Exército, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes da Escola Prática de Engenharia: Alfredo Luís Vieira de Sá, António Augusto dos Santos Ribeiro, Manuel Marques da Costa Pinho, Afonso Jorge Lapa Ferreira Novo, Manuel Jorge de Almeida Moreira, António Joaquim Pereira Vermelho Moreira, Joaquim Apolinário Marques Mendes, António de Jesus Gomes Ivo, José Henriques Lopes Fernandes, António Manuel Santos Estrela, Fernando José Marques Dias, José Augusto Dias Dâmaso, António Augusto Oliveira Cunha, Joaquim da Silva Cristóvão e Geraldo Eduardo de Jesus Alves.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de engenharia, Geraldo Eduardo de Jesus Alves, António Augusto Oliveira Cunha, Fernando José Marques Dias, José Henriques Lopes Fernandes, Joaquim Apolinário Marques Mendes e Afonso Jorge Lapa Ferreira Novo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Engenharia de Espinho**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Augusto Dias Dâmaso, António de Jesus Gomes Ivo, Manuel Marques da Costa Pinho, António Augusto dos Santos Ribeiro e Alfredo Luís Vieira de Sá, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, José Manuel Fiadeiro Gonçalves Cerejeira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1965.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia, em disponibilidade, João José Moreira Dias Coutinho e António José Loureiro Nobre de Castiho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, João César dos Santos da Costa Martins, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, António de Brum Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, Rui Carlos dos Santos Pires Abreu, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, António Manuel Santos Estrela, António Joaquim Pereira Vermelho Moreira e Manuel Jorge de Almeida Moreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Transmissões:**

#### **Regimento de Transmissões**

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões, em disponibilidade, Egas Valente e Branco, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço de administração militar:**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Hélder Gaboleiro Correia Mateus, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36 304, com a nova redacção dada pelo De-

creto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de Administração Militar: Rui Alberto Cruz de Sousa, Alfredo Joaquim da Silva, José António Fortunato da Silva, Libério Monteiro da Silva, José Fernando Jesus Rosa, Manuel Rosa Amorim do Rego, Vítor Alexandre Soares da Silva Ramos, Alberto Manuel Marçal Pestana, António Joaquim Alves Pereira, Jorge Maria de Abreu Metelo, Ricardo Alexandre Perdiz de Melo, Luís Armando de Moura Melo, João Carlos Agostinho Matias, João dos Santos Malcata, José Manuel Lucas Leite Fernandes, José Fernando da Silva Correia, Luís António Lopes Cardoso e António Armando Lopes Baptista.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos graduados do mesmo serviço José Fernando da Silva Correia, José Manuel Lucas Leite Fernandes, João dos Santos Malcata, João Carlos Agostinho Matias, Ricardo Alexandre Perdiz de Melo, Jorge Maria de Abreu Metelo, António Joaquim Alves Pereira, Alberto Manuel Marçal Pestana, Vítor Alexandre Soares da Silva Ramos e José Fernando Jesus Rosa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Administração Militar**

Capitão miliciano do serviço de administração militar, o tenente miliciano do mesmo serviço, em licença registada, Luís Ilídio Braga de Oliveira Alves, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Francisco Barbosa Martins Branco, Miguel José Teixeira Camelo, António Júlio da Silva Delgado, Manuel João Meira Fernandes, José António Viana Marques Gomes, Manuel Garcia Ribeiro Janicas, Manuel Pe-

reira Marques, Manuel Gomes de Oliveira e Joaquim Francisco Goarman Pedroso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia, em disponibilidade, Isaac Trocado Marques, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, João Carlos Pessoa de Magalhães Figueiredo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, João Manuel de Brito Serra, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Aires Fernandes Lousã, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Manuel da Fonseca Marques Matias, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Felisberto do Nascimento Fontoura Mata e Ilídio da Silva Borges, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço José Hilário Campos Ferreira e Francisco Xavier Alves, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço João Manuel de Barros Almeida Dias e José Joaquim Mesquita Teixeira de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Fernando Silvino Teixeira, Albino Manuel Domingos Martins, António de Sousa Macedo, Manuel Maria Cardoso Leal, Alexandre Miguel Steiman Duarte, Carlos Alberto da Silva Cunha, José Lino Coelho e José António Vargas Esteves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe, José Carlos da Cunha Moreira Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial milicianos do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Macau, Leonel Alberto Range Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos graduados, do mesmo serviço, da Escola Prática de Administração Militar, António Armando Lopes Baptista, Luís António Lopes Cardoso, Luís Armando de Moura Melo, Manuel Rosa Amorim do Rego, Libério Monteiro da Silva, José António Fortunato da Silva e Alfredo Joaquim da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola, Carlos Manuel Dessa Gomes de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Joaquim Braga dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Pedro António Cortez Soares, Carlos Manuel Paixão Magalhães e Joaquim Luís Barroso de Castro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, António Manuel Diogo dos Reis, João Alves Ferreira e Francisco José Freitas Branco, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Abílio Gomes da Silva e José António Galino Peres Monjardino, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, João Carlos da Cruz Silva Caldeira e João Casimiro Namorado de Aguiar, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, José Manuel Felício Severino Leão e João da Silva Alves, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Vítor Manuel Caetano

Ramos Baeta, Fernando Manuel Lopes Bento, António Tomás da Silva Fonseca, Francisco Marques de Oliveira Mendes e Daciano da Silva Farinha Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Joaquim Luís de Almeida Sousa Pereira, Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, Manuel António Vidal Alves de Oliveira, Gonçalo Jorge Reina de Oliveira Maia e António Correia da Cruz, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, em disponibilidade, Abel Joaquim Graça e Silva Barreira, João Manuel Tavares Barreto, Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão, Jaime Manuel Tavares Coutinho Coelho, Emanuel Fernando da Silva Correia, António Manuel Rebelo Correia, Rui Manuel Lobo Cunha e Costa, Rui da Conceição Sobral da Costa, Francisco Manuel Seixas da Costa, Rui Branco de Carvalho Delgado, João Ribeiro Elias Durão, Joaquim da Mata Fernandes, Amadeu José Ferreira, Mário Augusto Lameirão Gaspar, Cândido Amílcar Madeira Bonifácio de Gouveia, Cândido Pelágio de Castro de Lemos, José António Correia Teles Lufinha, Manuel Justino de Pinheiro Maciel, Luís Manuel Susana e Maia Alfredo José Cardoso de Carvalho Novais e Eduardo Alberto Pimentel Urze Pires, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola, Manuel de Oliveira Pires, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Administração Militar**

*(Reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola)*

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Pedro Jorge do Ramajal Monteiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, José Miguel de Meneses de Almeida Pereira dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de transportes:****Escola Prática do Serviço de Transportes**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial miliciano graduados de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Silvino Índias Cordeiro, Rui Manuel da Fonseca Coimbra, Jorge Manuel Portela da Silva, António Eduardo de Lonet Delgado de Oliveira, Fernando José Tomás Neves e Joaquim Raimundo Nunes Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de reconhecimento das transmissões:****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Manuel dos Santos, José Manuel Valério Galinha José António Araújo da Costa e Fernando

António de Almeida Balsinha, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, João Luís Rodrigues Carreiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria, em disponibilidade, Manuel Barbosa da Silveira, José Manuel Pestana Neves, António José Ribeiro Miranda, António Loureiro Coutinho Ferra, Rui Manuel Candeias Fernandes e José Manuel Catanho da Silva Coelho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões, em disponibilidade, Pedro Jorge França Rodrigues Clarinha, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar, em disponibilidade, João Manuel Delgado Gonzalez, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 29 de Junho de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 15 de Outubro de 1977, página 1852, que desgradua do posto de capitão miliciano médico o tenente José Manuel Fagulha de

Sousa, em virtude de se encontrar já desgraduado por portaria de 10 de Março de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1535.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, João Marinho dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Joaquim Luís Cerqueira Galvão, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, licenciado, Artur Lopes Miranda, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1965.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

##### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Campo de Instrução Militar**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria,

Félix Luís Pereira das Neves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Escola Militar de Electromecânica**

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, João José Infanta Milheiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial graduados, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Francisco Lino de Lima Caria e Carlos Manuel de Figueiredo Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Escola de Formação de Sargentos**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, João de Brito da Encarnação Carneiro, Casimiro António Valente Calisto, António Monteiro de Almeida, Rui Alberto Fernandes Malheiro da Silva, José Álvaro Raposo Brito da Silva, Francisco José Fernandes Pires, Jorge Alberto Guerra de Almeida Martins e José Antunes Pereira de Figueiredo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial milicianos de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 36 304, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola

de Formação de Sargentos: Rui Alberto Fernandes Malheiro da Silva, Joaquim Manuel Monteiro da Silva, José Álvaro Raposo Brito da Silva, Armando Agostinho Gonçalves da Rocha, Francisco José Fernandes Pires, Jorge Carlos de Sousa Oliveira, Fernando Augusto Terrio Meirinhos, José Manuel Gonçalves Martins, Jorge Alberto Guerra de A. Martins, João Manuel Neves Martins, Jaime Filipe de Freitas Leite, Gil Luís Garcia, José Antunes Pereira de Figueiredo, Armando Nicola Dias Ferreira, António Fernando Roque Ferreira, João de Brito da Encarnação Carneiro, Casimiro António Valente Calisto, Henrique Ribeiro Baptista, António Monteiro de Almeida e Joaquim da Costa Amaral.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

#### **Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de artilharia, Francisco José de Nascimento Branco, António José de Almeida Louro e Francisco Coelho Soares de Moura, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Estatuto do Oficial do Exército, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes José da Conceição Sequeira, Francisco Coelho Soares de Moura, José Carlos Borges Mota, António José de Almeida Louro, Francisco José de Nascimento Branco e Luís Manuel Boto Faria Araújo.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

#### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o soldado cadete Pedro Ivo Lé Gomes, contando a antiguidade desde 15 de Dezembro de 1974, e devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 1**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Guilherme dos Santos Vieira Noro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Luís Marcelino Palma Carlos Laranjo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Hospital Militar Regional n.º 2**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Jorge Manuel Machado Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Estabelecimentos penais****Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, de infantaria, António José de Azevedo Martins e Carlos Jorge Bastos Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Casa de Reclusão da Região Militar do Sul**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Daniel Romão Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Diversos:**

#### **Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano graduado, do mesmo serviço, da Escola Prática de Engenharia, Joaquim da Silva Cristóvão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano graduado, do mesmo serviço, da Escola Prática de Administração Militar, Rui Alberto Cruz de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Depósito Geral de Adidos**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, João Manuel Neves Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Depósito de Indisponíveis**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, de infantaria, da Escola Prática de Infan-

taria, Luís Manuel da Costa Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Serviço Postal Militar**

Destituído da graduação de tenente do serviço postal militar e considerado na situação de disponibilidade desde 2 de Fevereiro de 1975, o tenente graduado, do mesmo serviço, António Bernardo Mendes Saraiva, da Estação Postal Militar n.º 9, o qual, na citada data, regressou à situação anterior à sua convocação, e foi colocado na Direcção da Arma de Transmissões com destino à Brigada n.º 1 de Telegrafistas, nos termos do Decreto-Lei n.º 21 510, de 26 de Julho de 1932.

(Por portaria de 28 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## **V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

### **Oficiais do quadro permanente**

#### **Armas e serviços:**

#### **Estado-Maior do Exército**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Carlos Alfredo Guedes Pinto Vilela.

(Por portaria de 3 de Março de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Alveno Soares de Paula Carvalho.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, David Amaral de Figueiredo.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Capitão de infantaria, do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, António José de Carvalho Monteiro.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de colocação, na Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, do capitão de infantaria Armando Marques Ramos, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 15, de 1977, página 1544, mantendo o oficial a sua colocação na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 22 de Março de 1978.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Ângelo Mendes da Silva e Sousa.

(Por portaria de 31 de Março de 1978.)

**Direcção da Arma de Engenharia**

Capitão de engenharia, da Chefia do Serviço de Obras do Exército, Carlos Manuel Ribeiro Magalhães.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1978.)

**Direcção da Arma de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, Domingos Cabrita Martins Pontes.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, João de Abreu Barata.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, Alvaro dos Santos Rosa.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

#### **Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, António Mendes.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1977.)

#### **Chefia do Serviço de Obras do Exército**

Capitão de engenharia, da Região Militar do Norte (Delegação da Chefia do Serviço de Obras do Exército), José António Baptista Máximo.

(Por portaria de 14 de Março de 1978.)

#### **Chefia do Serviço de Material de Instrução**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Moisés Carlos Correia Pedrosa Afonso.

(Por portaria de 2 de Março de 1978.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar de Lisboa**

Coronel de artilharia, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, João Manuel Pereira do Carmo de Sousa Teles.

(Por portaria de 5 de Março de 1978.)

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Vítor Manuel Santos Torres Silva.

(Por portaria de 22 de Março de 1978.)

Major de artilharia, da Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Macau, Hélder Reis de Oliveira.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Major do serviço de administração militar, adido, Alexandre Hipólito dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 1976.

(Por portaria de 14 de Março de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, Francisco do Amaral. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 14 de Abril de 1977, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1858.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

### **Região Militar do Norte**

#### **(Delegação da Chefia do Serviço de Obras do Exército)**

Capitão de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Eduardo Augusto Carneiro Teixeira.

(Por portaria de 6 de Março de 1978.)

### **Região Militar do Sul**

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Lopes Pires Ribeiro.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1978.)

Capitão de infantaria, no quadro, Fernando Pereira Vicente.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1977.)

#### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

##### **Infantaria:**

#### **Regimento de Comandos**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, José Manuel da Glória Belchior.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Vítor Manuel da Silva Carvalho.

(Por portaria de 6 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Tenente do serviço geral do Exército, do Comando do Agrupamento de Évora, José Pacheco Xavier.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro****(Destacamento de Tavira)**

Capitão de infantaria, do Serviço de Informática do Exército, José Gabriel Brás Marcos.

(Por portaria de 10 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, David Manuel de Matos Martelo.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Manuel Gonçalves de Moraes.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Viseu**

Coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, João Gomes do Amaral.

(Por portaria de 3 de Março de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António Manuel Rodrigues Cardoso.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Chaves**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Sérgio Manuel Carvaihais Ribeiro dos Santos.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

(Comissão Liquidatária)

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Joaquim Luís de Azevedo Alves Moreira.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

**Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Major de artilharia, do Estado-Maior do Exército, José Fernando Jorge Duque.

(Por portaria de 6 de Março de 1978.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Oficiais, José Manuel dos Santos Dias de Carvalho.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

Tenente-coronel de artilharia, do Estado-Maior do Exército, Mário Stoffel Martins.

(Por portaria de 15 de Março de 1978.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, António Manuel Luís de Sousa Prazeres.

Manuel da Silva Carvalho (Por portaria de 21 de Março de 1978.)

### **Cavalaria:**

#### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Adidos, Eduardo Sousa Gomes.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977.)

### **Engenharia:**

#### **Escola Prática de Engenharia**

Capitão de engenharia, da Chefia do Serviço de Obras do Exército, Carlos Alberto de Carvalho dos Reis.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1978.)

#### **Escola Prática de Engenharia**

##### **(1.ª Brigada Mista Independente)**

##### **(Companhia de Engenharia)**

Capitão de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Alfredo Pires Guerreiro.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

### **Transmissões:**

#### **Escola Prática de Transmissões**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Cavalaria do Porto, Raul Maria Touro Pereira.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

**Regimento de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
da Escola Prática de Transmissões, Manuel José de Almeida.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
da Escola Prática de Transmissões, Valdemar Martins de Azevedo Cardoso.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
da Escola Prática de Transmissões, Fernando da Costa Soares.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
da Escola Prática de Transmissões, António Sanches Vinagre.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
do Escola Prática de Transmissões, Armando Rodrigues Rolo.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

**3.ª Secção dos Serviços de Telecomunicações Militares**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
da Escola Prática de Transmissões, Joaquim Sanches Borges Boavida.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de  
Abrantes, Augusto Antunes Morgado.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de  
Pessoal (Repartição de Oficiais), José António França Garrido  
da Silva.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 7 de Setembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1977, página 355, a qual colocava no Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança) o capitão do serviço geral do Exército Mário da Assunção Moscoso.

(Por portaria de 6 de Março de 1978.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Academia Militar**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Domingos Amaral Barreiros.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

##### **Escola de Formação de Sargentos**

Capitão de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Vítor Manuel Amaro dos Santos.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

##### **Escola de Sargentos do Exército**

Tenente-coronel de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Direcção da Arma de Transmissões, Fernando Alberto Pereira Ferreira.

(Por portaria de 22 de Março de 1978.)

#### **Tribunais militares**

##### **1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), Amândio Augusto Mota Saraiva.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

### 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, Alberto Aquino Pereira.

(Por portaria de 3 de Março de 1978.)

#### Diversos

#### Comissão de Gestão Financeira da Zona Militar dos Açores

Alferes do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

#### Depósito Geral de Material de Guerra

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço de Reconhecimento de Transmissões, António de Deus Gonçalves.

(Por portaria de 6 de Março de 1978.)

#### Adidos:

##### Em estabelecimentos militares:

#### Instituto de Altos Estudos Militares

Nomeado professor efectivo de Estratégia (4.ª Secção), no Instituto de Altos Estudos Militares, o coronel de artilharia, adido, Abel Cabral do Couto, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, em substituição do brigadeiro Mário Jorge Ribeiro Almeida Vergas Rocha que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor efectivo, no Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente-coronel de artilharia, adido, José Alberto Loureiro dos Santos, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 496/75,

de 11 de Setembro, em substituição do coronel de infantaria Augusto Jorge de Silveira Reis, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### Academia Militar

Nomeado director dos Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar o coronel de infantaria Júlio Eugénio Augusto Viegas de Almeida Pires, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, e Quadro Orgânico aprovado por despacho de 17 de Janeiro de 1978, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, em substituição do coronel de cavalaria Ricardo Ivens Ferraz Galiano Tavares, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções. Estava colocado no Regimento de Infantaria de Faro.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor das 43.ª, 44.ª e 58.ª cadeiras da Academia Militar o tenente-coronel engenharia do serviço de material Fernando Soares da Costa, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1, em substituição do tenente-coronel engenheiro do serviço de material Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria. Estava colocado na Direcção do Serviço de Material.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor catedrático da 77.ª cadeira (Máquinas Eléctricas II), da Academia Militar, para o ano lectivo de 1977/78, em regime de acumulação com as funções que exerce na Escola Militar de Electromecânica, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, e artigos 13.º, 18.º, 19.º e 20.º, e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 ao Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e alterações a ele introduzidas conforme artigo 6.º e anexos n.ºs 9, 10 e 11

ao Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro, o major da Força Aérea Fernando José Ferreira Ribeiro, em substituição do tenente-coronel da Força Aérea Jorge Tiago de Oliveira, que é exonerado desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Colégio Militar**

Nomeado para desempenhar as funções de subdirector do Colégio Militar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34 093, de 8 de Novembro de 1944, e I anexo ao Decreto-Lei n.º 42 135, de 3 de Fevereiro de 1959, o coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Fernando Edgar Collet Meygret de Mendonça Perry da Câmara, em substituição do coronel de engenharia José Fernando Lopes Gomes Marques, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Officinas Gerais de Material de Engenharia**

Nomeado director das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o tenente-coronel engenheiro do serviço de material Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, em substituição do coronel engenheiro do serviço de material José Luís Mingot de Almeida, que é exonerado das referidas funções desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado para desempenhar funções de chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o capitão engenheiro do serviço de material José de Jesus Camelo, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, e artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 48 283, de 21 de Março de 1968, em substi-

tuição do capitão engenheiro do serviço de material Humberto Flávio Alves Pereira, que é exonerado das referidas funções, pela presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Quadro especial de oficiais**

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

##### **(Repartição de Recrutamento)**

Capitão do quadro especial de oficiais, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, Manuel dos Santos Mendes Pereira.

(Por portaria de 15 de Março de 1978.)

#### **Oficiais do quadro de complemento**

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

##### **Infantaria:**

###### **Regimento de Comandos**

Alferes miliciano de infantaria José António Estrela Filipe, da VI Região Militar de Moçambique, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Março de 1978.)

###### **Regimento de Infantaria de Beja**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João Carlos Cardoso de Almeida Roque, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

###### **Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Manuel Nunes Proença, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Alberto Augusto Pinto de Almeida Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, António Rodrigues Brás, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, António Lacerda de Faria, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Março de 1978.)

### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Pedro Honorato Elvino de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Salvador da Silva Godinho, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Luís Fernandes Amaral, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Severino Cruz da Paixão, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Manuel Alves, em disponibilidade.

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Joaquim Pereira Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Vítor Manuel Oliveira Feiticeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Nuno Quadros, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978.)

### **Regimento de Infantaria do Porto**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Narciso José Ferreira de Carvalho. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 30 de Outubro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1975, que colocava o referido oficial no Regimento de Infantaria de Tomar. Esta colocação no Regimento de Infantaria de Queluz é reportada a 30 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Pierre Enio Vilbró, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Arnaldo de Jesus David, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José António de Jesus Ramos, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Jorge Manuel Pinheiro Bogalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Tomar**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria n.º 15 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), José António Fradinho Calado Torres. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 3 de Setembro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976, páginas 1647, que coloca o oficial atrás referido no Regimento de Infantaria de Queluz. Esta colocação no Regimento de Infantaria de Tomar é reportada a 3 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Vila Real**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Caçadores n.º 10 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Alexandrino Abílio da Costa Brochado Oliveira. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 28 de Setembro de 1975, publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 21, de 15 de Novembro de 1976, que coloca o referido oficial no Regimento de Infantaria de Tomar. A colocação no Regimento de Infantaria de Vila Real é reportada a 28 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, João São Pedro Trindade, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, César Júlio Reis, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Miguel Trindade Neves Vaz Portugal, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Março de 1978.)

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Alcides Soares Henriques. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 23 de Setembro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 15 de Dezembro de 1976, páginas 2285, que coloca o referido oficial no Regimento de Infantaria de Viseu.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Beja**

Alferes miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Normando António Gil Xarepe, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, Martinho de Paula Santa Maria, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Joaquim Martins Fernandes, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Artilharia de Évora**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, José da Silva Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, António Vicente Silva Lopes Caxias, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique,  
Luís Augusto de Carvalho Barbosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique,  
Fernando dos Santos Cobra, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola,  
Orlando Manuel Chaves Amorim, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, da Escola Prática de  
Artilharia, José Joaquim Martins Fernandes e Vítor Jorge  
Palma da Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Centro de Instrução  
de Artilharia Antiaérea e de Costa, Fernando da Costa Crespo,  
em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique,  
Luís Caldeira Canavarro de Morais, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria do Porto**

Alferes miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Mi-  
litar do Norte, Carlos Manuel de Freitas Rodrigues, em dis-  
ponibilidade.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Armando da Silva Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1977.)

#### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Alferes miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Rui Caetano Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, André Manuel de Moura Nogueira, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

#### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, Gui Cândido de Sousa Jorge, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

#### **Engenharia:**

##### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, da Chefia do Serviço de Obras do Exército, Luís Virgílio Almeida e Cunha, Joaquim Fernando Pessegueiro Ferreira, João Eduardo Marques Guimarães, João Eduardo Blek Vasconcelos e Sá e João Emanuel da Cruz Santos Ratel, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, Sérgio António Gomes Bernardo, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, João José Lourenço Rodrigues Lobo, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, João Manuel de Oliveira Antunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, José Manuel Guedes Schiappa de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, Carlos Alberto Ramos Sobral, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Março de 1978.)

**Serviço de administração militar:****Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, José Farinha Portela Fernandes, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1970.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Vítor Manuel Simões Diz, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António José da Cruz Belo, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1976.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, José Alexandre Ribeiro Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Manuel Brás Horta Ramalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António Pires de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, José Alberto Carvalho Barbosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

#### **Serviço de material:**

##### **Batalhão do Serviço de Material**

Alferes miliciano do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Jorge Manuel Barros Lima Guerreiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1975.)

#### **Serviço de transportes:**

##### **Regimento do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de Angola, Joaquim Manuel Rocha Fians, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1974.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José da Silva Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Adérito de Castro Vide, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, Luís Joaquim Alves de Sá, licenciado.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Diogo António Correia Maria Vilano, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Helmer Fernandes da Silva.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Hélder Albino Soares Coelho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Fernandes Teixeira Costa, António Macedo Faria e Delfim Baptista Pinheiro, licenciados.

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Adriano Marinho Pires, José Luís da Silva Carvalho e Manuel Sousa Domingues, licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Domingos Armindo Neves Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Joaquim Lopes Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, João Guilherme Santos Marques Pena e Cândido da Fonseca Coito Graça, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Fernando Chaves Costa Pinto, licenciado.

(Por portaria de 23 de Março de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos Alberto Serra Matias e Jorge Manuel Gonçalves Pereira de Melo, licenciados.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Celestino Florido Quaresma, licenciado.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos Alberto de Figueiredo, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, João Marinho dos Santos, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Gonçalves Borracho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Jorge Marques dos Santos, licenciado.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro**

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Eusébio Apoliano Custódio Papinha e Adérito Fernandes Vaz, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Figueira de Andrade e Rui Ferreira Nunes, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Artur Pina Guedes Osório, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Nunes Simões da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João Pereira Afonso Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 10 de Março de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Luís Eduardo Plantier de Freitas Carneiro, João Mário Pascoal Martins e José Augusto Monteiro Pereira, licenciados.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Miranda Mendes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, António de Sousa Carranca, licenciado.

(Por portaria de 23 de Março de 1978.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Luís Andrade Martins e Joaquim Francisco Mendes Bastardo, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José da Graça Gago e Vítor Eduardo Duarte de Matos Sequeira, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Manuel Augusto da Costa Malheiro Dias, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Joaquim Luís Cerqueira Galvão, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Lopes Ferreira, licenciado.

Alferes milicianos do serviço de material, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Reinaldo Alfredo dos Santos Silva e Carlos Manuel Dinis Machado, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Pinto da Rocha, José Veiga Pinto Carvalho, Mário António Lopes Moura da Costa e Carlos Manuel Amaral Paiva, licenciados.

Tenentes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Juvenal Jorge Silva Baeta e Sousa, An-

tónio da Silva Ferreira da Cruz, Albertino António Queirós Lemos Sanches e Alberto Maurício Andrade dos Santos, licenciados.

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Joaquim Martine de Almeida, António Henrique Ribeiro Meireles de Barro, Américo Alexandrino Taipa de Carvalho, José Fernando Neves de Castro, Alberto Gil Moreira Florêncio, António Bernardo Ferreira, Manuel Pinto de Fontes, Hernâni Manuel Lobo Maia Gonçalves, Joaquim Barbosa Ferreira Leite, Joaquim Barbosa Romero Magalhães, José Alberto da Silva Oliveira, Joaquim José Guedes Rodrigues, Abílio Guedes da Silva, Alberto Óscar Soares da Rocha, Cristiano Ferreira da Costa Pereira, Fernando José Correia Pereira e Leopoldo Barroco Esperança Pereira, licenciados.

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Gabriel Antunes Seis Dedos, Rui Nélson Gonçalves Garcia Cervan, Paulo de Oliveira Sá Machado, João do Lago Vasconcelos da Mota e Alberto Augusto da Cunha Pereira Leite, licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Augusto Simões de Vasconcelos, Rui José Ferreira Cardoso e Francisco João Vieira Dias de Carvalho, licenciados.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Maria Silva Duarte Geadá, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, Luís Evangelista Palma Carlos Laranjo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Março de 1970.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Ricardo António Lemcs de Sousa Lima e, do Batalhão de Administração Militar, Aires Fernandes Lousã e Álvaro Manuel Ricardo Nunes, licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Negrão Pinto de Mesquita, Rodrigo Augusto Pina Cabral, Fernando Jorge de Almeida Silva, António Francisco Ramos dos Santos e Joaquim Alfredo Ramalho Barreira, licenciados.

Alferes milicianos do serviço de material, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Carlos Gomes Travessas, António Fernandes da Silva, Rogério Manuel Fernandes Vieira da Cruz, António Álvaro Gaspar Monteiro e António Augusto de Sá Carvalho Pacheco, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Alferes do serviço de administração militar, do Regimento de Administração Militar, António Bernardino Vieira Delgado, licenciado. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Janeiro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1975, páginas 3445, que coloca o referido oficial no Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 5. Esta colocação reporta-se à data de 1 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Luís Veloso Glória Fragoço, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Filipe da Fonseca, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Ashok Kumar Gujral, licenciado.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Fernando Jesus Baptista, licenciado.

(Por portaria de 23 de Março de 1978.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Armindo Edgar da Cunha Moreira Santos, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos dos Santos Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Gualberto Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Amândio Ferraz Basto Cardoso e Fernando Brito Lourenço, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

### **Diversos:**

#### **Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à guarnição normal)*

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros n.º 2, Jorge Manuel Pereira. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Julho de 1971, publicada na Ordem do Exército — 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1971, páginas 2030, e que coloca o referido oficial no Regimento de Lanceiros n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola).

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

#### **Capelães militares**

##### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Alferes graduado, capelão eventual, António Ferreira, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977.)

### Depósito Geral de Adidos

Capitão graduado, capelão eventual, do serviço de assistência religiosa do Exército, Manuel Macedo de Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 1975. Estava colocado na Região Militar de Moçambique (reforço à guarda normal).

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

## VI — RECTIFICAÇÕES DE PENSÕES

Rectificada a pensão anual nos termos do artigo 7.º do Decerto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, ao oficial, na situação de reserva, a seguir indicado:

Tenente-coronel de infantaria Arnaldo Manuel Serra Gomes, pensão mensal de 22 553\$00, desde 14 de Fevereiro de 1978, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 34.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VII — ACÓRDÃOS

### Supremo Tribunal Militar

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

José Teixeira Braga de Oliveira, capitão de infantaria do quadro de complemento da Guarda Nacional Republicana, recorreu para este Supremo Tribunal do despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 1975 que, a requerimento seu, o autorizou a passar à situação de reserva e, alegando ter sido tal requerimento feito sob coacção, pediu a anulação do referido despacho e a sua reintegração na situação de serviço activo na mencionada Guarda.

O recorrente apresentou a alegação de fls. 32 e segts. em que além do mais esclareceu que, por despacho do citado Ministro de 23 de Março de 1977, foi integrado no serviço efectivo da dita Guarda, ainda que na situação de reserva, e insistiu pela procedência do recurso.

O Exmo. Promotor de Justiça junto deste Tribunal teve vista do processo e, no uso dela, emitiu o parecer de fls. n.º 55 e segts. em que se pronunciou pela incompetência deste Tribunal para conhecer do objecto do recurso por despacho impugnado, emanado duma autoridade não militar.

O processo correu as vistas legais\*.

A primeira questão a decidir é necessariamente a da competência.

Ora a este respeito são efectivamente procedentes as razões aduzidas no citado parecer contra a competência deste Tribunal. Em primeiro lugar e contra esta competência ocorre desde logo a circunstância de o despacho recorrido emanar de uma entidade de ordem civil e não militar, como é o Ministro da Administração Interna, que conduz o recurso para a órbita da competência do Supremo Tribunal Administrativo. Em segundo lugar e contra a mesma competência está também o facto de, como resulta do processo, tudo se ter passado sem qualquer intervenção do Estado-Maior do Exército sendo certo até que a própria pensão de reserva continuou a ser paga pela Guarda Nacional Republicana. E em terceiro e último lugar contra a mesma competência estão as disposições do Decreto-Lei n.º 34 800, de 31 de Julho de 1945 e designadamente a do seu artigo 5.º

para o presente recurso e, em consequência, não tomar conhecimento dele.

Esta decisão foi tomada por unanimidade.

Lisboa, 24 de Novembro de 1977.

João Anacoreta Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Caeiro, vice-almirante;

Tomás José Basto Machado, general;

Joaquim António Franco Pinheiro, general;

João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;

Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

O Secretário do Conselho da Arma de Cavalaria informou o capitão de cavalaria João José Segurado de Rolão Candeias, por incumbência do Exmo. Director da Arma, que aquele Conselho, na sua reunião de 16 de Novembro de 1976 e de acordo com o «Regulamento para as Promoções dos Oficiais até ao Posto de Coronel», o considerou como não satisfazendo à condição 3.ª do artigo 69.º do Estatuto do Oficial do Exército, para promoção ao posto de major de cavalaria.

Além disto e simultaneamente, o mesmo Secretário esclareceu o dito oficial, de igual modo por incumbência do referido Exmo. Director, de que nos termos do mencionado Regulamento poderia apresentar e entregar, no prazo de 15 dias, na Direcção da Arma de Cavalaria qualquer reclamação com vista à apreciação pelo Conselho da Arma.

O citado capitão reclamou, segundo diz, da mencionada deliberação do Conselho da Arma de Cavalaria e, sem ter conhecimento do resultado dessa reclamação, segundo também diz, veio interpôr o presente recurso afirmando que o mesmo tinha por objecto «O acto de Sua Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior que homologou a lista de promoções ao posto de major de cavalaria, pela qual o recorrente foi preterido na promoção e concluindo por pedir a anulação deste acto com todas as consequências legais».

Procurando fundamentar o recurso alegou, na respectiva petição, que o acto de homologação das listas de promoção foi praticado em 27 de Dezembro de 1976, que o recorrente teve conhecimento dele em 11 de Janeiro seguinte e que a deliberação do Conselho da Arma que o atingiu está, tendo em vista o «juízo ampliativo» exarado na respectiva acta, que lhe foi transmitida pelo documento de fls. 30, «equivocada de erros de facto e de direito; de vícios de forma e de desvio de poder» apontando vários factos.

Foi cumprido o disposto n.º § 3 do artigo 3.º do Decreto n.º 35 935, de 18 de Novembro de 1946. Os oficiais notificados nada alegaram e posteriormente emitiu o consultor jurídico da Direcção do Serviço de Pessoal o parecer de fls. 15 e sgts. no sentido de que o preceito do artigo 135.º do Estatuto do Oficial do Exército não impede este Supremo Tribunal Militar de conhecer do mérito do recurso e de que vindo o recurso de decisão do Chefe do Estado-Maior que observou os fundamentos e as motivações do processado pelo Conselho da Arma os vícios apontados como inquinando esses mesmos fundamentos se devem repercutir no acto homologatório em termos de, a serem dados como existentes, afectarem a própria preterição na promoção.

Após este parecer e com base nele, foi elaborada a informação de fls. 13 sobre a qual recaiu o seguinte despacho do Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército: «Em tempo: dado não ter havido homologação de listas para promoção de capitães datada de 27/12/76 solicite-se esclarecimento à DAC.»

Em execução deste despacho, foram colhidos os esclarecimentos que constam da nota de fls. 6, junta como documento n.º 5, com base nos quais foi elaborado o aditamento à informação atrás citada em que se observou: — que o capitão Rolão Candeias havia recorrido de um acto inexistente, porquanto não foram elaboradas listas de promoção ao posto de major de cavalaria em 1976 nem consequentemente houve qualquer acto de homologação por parte do Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército e isto, porque, nos termos da alínea a) do n.º 13 na Portaria n.º 789/70, de 31 de Dezembro, não houve a apreciação de capitães das Armas em 1976 para efeitos de elaboração de listas.

Sobre esta informação recaiu o parecer do Exmo. Auditor de fls. 5 no sentido de que não se deveria conhecer do recurso ou de que se deverá decretar a sua rejeição liminar em virtude da não existência do acto impugnado que aliás o próprio recorrente não identifica.

O processo subiu a este Supremo Tribunal Militar. O recorrente apresentou aqui a alegação de fls. 48 e sgts. e o Exmo. Promotor de Justiça emitiu parecer de fls. 50 v.º e sgts. em que se manifestou pelo incompetência deste Tribunal para conhecer do recurso.

Perante este relato importa decidir:

O recorrente indicou concretamente o objecto do recurso dizendo que este era constituído pelo «acto de Sua Ex.<sup>a</sup> o General Chefe do Estado-Maior do Exército que homologou a lista de promoções ao posto de major de cavalaria, pela qual o recorrente foi preterido na promoção» e pedindo a anulação desse «acto com todas as consequências legais».

Ora, segundo este objectivo do recurso, este Supremo Tribunal tem em princípio competência para dele conhecer face aos preceitos do artigo 107.º do Estatuto do Oficial das Forças Armadas e do artigo 134.º do Estatuto do Oficial do Exército. É certo que o recorrente, quer na petição do recurso, quer na alegação que apresentou, faz diversas alusões à deliberação do Conselho da Arma de Cavalaria que o considerou como não satisfazendo a 3.ª condição geral de promoção mas isto nenhuma influência pode ter em relação à resolução da questão da competência. Assim não é de aceitar a obrigação colocada pelo Exmo. Promotor de Justiça no seu mencionado parecer.

Sucedê, porém, que o acto que o recorrente veio impugnar não tem nem nunca teve, como está exuberantemente demonstrado no processo, existência real e não podendo anular-se, como é apodíctico aquilo que não existe nem nunca existiu, o recurso é manifestamente inviável e consequentemente improcedente e assim se julga uma vez que convolação não é admissível.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 16 de Março de 1978.

João Anacoreta Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Caeiro, vice-almirante;

Tomás José Basto Machado, general;

Joaquim António Franco Pinheiro, general;

João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;

Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador;

Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro.

## VIII — BALANCETES

## COFRE DE PREVIDÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS

Balancete trimestral (razão), referido a 31 de Dezembro de 1978

## ARTIGO 46.º DO ESTATUTO

Designação	SALDOS DO ANTECEDENTE		MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDOS QUE PASSAM	
	Devedores	Credores	Débitos	Credores	Devedores	Credores
<b>DISPONÍVEL</b>						
Caixa .....	130 837\$00	—	15 810 198\$30	15 911 431\$50	29 603\$90	—
Caixa Económica Portuguesa (Prazo) ...	16 500 000\$00	—	—	2 000 000\$00	14 500 000\$00	—
Caixa Económica Portuguesa (Ordem) ...	884 225\$50	—	6 526 679\$20	7 106 148\$20	304 756\$50	—
<b>REALIZÁVEL</b>						
Títulos de Crédito .....	17 691 852\$00	—	—	—	17 691 852\$40	—
Imóveis .....	104 399 864\$90	—	—	—	104 399 864\$90	—
Empréstimos Hipotecários .....	36 050 221\$00	—	5 407 000\$00	1 108 292\$50	40 348 928\$50	—
Móveis .....	1 143 884\$40	—	—	—	1 143 884\$40	—
Viaturas .....	56 200\$00	—	—	—	56 200\$00	—
<b>CONTAS DE RECEITA</b>						
Contribuição dos Subscritores .....	—	—	457 818\$00	1 266 953\$10	—	809 135\$10
Rendimento de Imóveis .....	—	—	309 144\$00	1 672 498\$00	—	1 363 354\$00
Juros Títulos da Dívida Pública .....	—	—	—	176 262\$50	—	176 262\$50
Preparos de Empréstimos Hipotecários ...	—	—	—	3 795\$00	—	3 795\$00
Indemnizações .....	—	—	—	2 117\$00	—	2 117\$00
Reembolso Custo de Impressos .....	—	—	—	16\$00	—	16\$00
Juros de Empréstimos Hipotecários .....	—	—	—	545 668\$00	—	545 668\$00
Juros da Caixa Económica Portuguesa ...	—	—	—	317 500\$00	—	317 500\$00
<b>CONTAS DE DESPESA</b>						
Deslocações e Compensação de Encargos	—	—	3 410\$00	—	3 410\$00	—
Bens Não Duradouros-Outros .....	—	—	6 271\$00	—	6 271\$00	—
Aquisição de Serviços-Enc. Instalações ...	—	—	13 074\$00	—	13 074\$00	—
Aquisição de Servios-N/ Especificados ...	—	—	577 326\$60	—	577 326\$60	—
Restituições .....	—	—	6 942\$00	—	6 942\$00	—
Rendas Vitalícias .....	—	—	2 990\$40	—	2 990\$40	—
Transferências Particulares .....	—	—	1 685 478\$10	1 685 478\$10	—	—
Subsídios .....	—	—	1 567 037\$00	—	1 567 037\$00	—
Encargos Liquidados .....	—	—	39 537\$00	—	39 537\$00	—
Fundo de Administração .....	—	—	507 002\$60	5 650\$00	501 352\$60	—
<b>CONTAS DE RESERVA</b>						
Reserva para Acréscimo de Subsídios .....	—	33 809 403\$00	—	—	—	33 809 403\$00
Fundo de Reserva .....	—	38 652 342\$10	—	—	—	38 652 342\$10
Fundo de Seguros .....	—	800 685\$50	—	—	—	800 685\$50
Reserva Matemática de Subsídios .....	—	90 541 023\$00	—	—	—	90 541 023\$00
Reserva Matemática de Rendas Vitalícias	—	63 738\$00	—	—	—	63 738\$00
Flutuação de Valores .....	—	13 859 162\$40	—	—	—	13 859 162\$40
Depreciação de Móveis .....	—	61 269\$00	—	—	—	61 269\$00
Resultados de Gerência .....	1 106 363\$20	—	—	—	1 106 363\$20	—
Depreciação de Viaturas .....	—	44 960\$00	—	—	—	44 960\$00
<b>CONTAS DE ORDEM</b>						
Conta Alheia .....	—	53 472\$20	19 294\$00	11 244\$00	—	45 402\$00
Devedores e Credores .....	40 850\$00	—	56 855\$00	73 275\$00	24 430\$00	—
Agência Militar .....	512 392\$40	—	1 093 631\$00	1 520 799\$00	85 764\$40	—
<b>CONTAS AUXILIARES</b>						
Beneficiários .....	—	1 389 669\$70	1 685 478\$10	1 609 564\$40	—	1 313 756\$00
Subscritores .....	452 788\$00	—	—	452 788\$00	—	—
Inquilinos .....	305 706\$00	—	—	305 706\$00	—	—
	179 275 724\$90	179 275 724\$90	35 775 166\$30	35 775 166\$30	182 409 588\$80	182 409 588\$80



**IX — DECLARAÇÕES****Colocações e desempenho de funções:**

1) Desde 14 de Março de 1978, encontra-se em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o coronel de infantaria, adido, nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, André do Nascimento Infante, da Direcção da Arma de Infantaria.

2) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, José Fernando Esteves de Leitão e Sousa deixou de prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga desde 3 de Abril de 1978.

3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Reinaldo José Duarte deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina desde 4 de Abril de 1978.

4) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Maurício Martins Lopes deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército desde 10 de Abril de 1978.

5) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, António Lobato de Oliveira Guimarães presta serviço na Direcção do Serviço Histórico-Militar desde 12 de Abril de 1978.

6) O major de cavalaria, na situação de reserva, Carlos Alexandre de Moraes prestou serviço na Academia Militar desde 1 de Julho de 1976 até 31 de Agosto de 1977.

7) O coronel de engenharia, na situação de reserva, Manuel Mesquita Borges deixou de prestar serviço nos Serviços Sociais das Forças Armadas desde 3 de Abril de 1978.

8) O coronel veterinário Santiago João Carrilho de Medeiros passou a desempenhar as funções de inspector do Serviço de Saúde (ramo veterinário), desde 23 de Março de 1978, em substituição do coronel veterinário Francisco da Silva Caio Falcão que, na mesma data, passou à situação de reserva.

9) O tenente-coronel veterinário José Jacinto Pereira Racha, por despacho de 30 de Março de 1978, foi considerado comandante da Escola Prática do Serviço Veterinário Militar, desde 23 de Março de 1978.

10) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Leonel Vaz Velho de Freitas presta serviço, em diligência, nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, desde 5 de Abril de 1978, ficando apresentado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa para efeitos administrativos.

11) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pereira de Carvalho deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Cabo Verde desde 4 de Abril de 1978, passando a prestá-lo, desde a mesma data, na Sucursal do Porto da Manutenção Militar.

12) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Nélsion de Oliveira Machado deixou de prestar serviço no Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores, desde 20 de Janeiro de 1976.

13) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Paulino Pereira Máximo deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Finanças, desde 12 de Abril de 1978.

14) O alferes do serviço geral do Exército Manuel Francisco Rosa Ramalho, no período de 26 de Fevereiro de 1976 a 25 de Junho de 1976, esteve colocado no Batalhão de Engenharia n.º 3.

15) Deve ser contado como tempo de serviço ao maior médico, na reserva, José Henriques Marques, aquele que vem prestando na Caixa de Previdência e Abono de Família dos Serviços Médico-Sociais, desde 12 de Novembro de 1974.

16) Deve ser contado como tempo de serviço ao capitão médico, na reserva, Daniel Jorge Relvas Almeida de Carvalho, aquele que vem prestando no Hospital Civil de S. José, desde 11 de Abril de 1972.

#### **Cursos e estágios:**

17) Deve ser averbado, ao capitão engenheiro de transmissões Macário Filipe Camilo o Curso de Rádio Systems Officer, que decorreu nos Estados Unidos da América, de 16 de Janeiro a 31 de Março de 1978.

18) Deve ser averbado, aos oficiais abaixo designados, o 1.º Estágio de Aperfeiçoamento para oficiais do Quadro Especial de

Oficiais, que decorreu no Instituto de Altos Estudos Militares, de 3 de Fevereiro a 16 de Julho de 1975, e que completaram com aproveitamento:

**Capitães:**

Daniel António Nunes Pestana;  
António dos Santos Alexandre;  
Luís Fernando da Silva Mira;  
Humberto Trigo de Bordoal Xavier;  
João Francisco Gonçalves Tomás Valadas;  
José Eduardo Pires Fernandes;  
António João Cabaceira Raposo;  
José Carvalho Antunes;  
Manuel Nunes Teixeira da Silva;  
Amândio de Almeida Augusto;  
Valdemar Nogueira dos Santos;  
Manuel Ferreira de Carvalho;  
Celestino de Castro Fontes;  
Armando Alves Caetano;  
António José de Abreu;  
António José Simões Faria;  
António Guilherme Fernandes de Moraes;  
Henrique Ribeiro Louro;  
Francisco Paiva Loureiro;  
Manuel João Belchiorinho Baptista;  
António Pereira Lima;  
José Nunes Esteves Varela;  
Joaquim Sabino Reino;  
Rui dos Reis Tavares e André;  
Carlos Octávio Antunes Lopes;  
João Pereira Tavares;  
Rui João Brazão Jardim;  
Manuel Martins de Barros;  
Manuel Jesuíno da Silva Horta;  
Manuel Araújo Lomba;  
Elísio José Brandão Alves Pimenta;  
Álvaro Henriques Fernandes;

**Tenentes:**

Manuel Francisco Alves Miguens;  
António Cavalho do Nascimento;  
Francisco Cardoso Afonso;  
Daniel dos Anjos Neves.

**Contagem de antiguidades:**

19) Aos tenentes-coronéis de engenharia, abaixo mencionados, é rectificada a antiguidade no actual posto, de harmonia com o acórdão do Supremo Tribunal Militar, de 27Out77, e despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de 5 de Abril de 1978, para as datas que a cada um se indica, ficando ordenados na escala de antiguidades de tenente-coronéis, relativamente a 01Jan75, como abaixo se discrimina:

— Vítor Manuel Gouveia Rodrigues, rectificada para 2Set74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia Aquilino Gil Miranda.

— João Luís da Providência Vilas Boas e Costa, rectificada para 14Set74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia Vítor Manuel Gouveia Rodrigues.

— Júlio César Pedreira de Campos, rectificada para 14Set74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia João Luís da Providência Vilas Boas e Costa.

— João Luís Cunha de Paços de Pereira de Castro, rectificada para 11Nov74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia Júlio César Pedreira de Campos.

— José Augusto Gonçalves Ramos, rectificada para 11 Nov74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia João Luís Cunha de Paços Pereira de Castro.

— António José Águas Rodrigues Varela, rectificada para 11Nov74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia José Augusto Gonçalves Ramos.

— Manuel Robalo dos Santos, rectificada para 11Nov74. Fica à esquerda do tenente-coronel de engenharia António José Águas Rodrigues Varela.

**Diversos:**

20) Publica-se a relação dos Conselhos Administrativos julgados quites com o Estado, segundo acórdão do Tribunal de Contas, comunicado à Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades.

**Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970**

Chefia do Serviço de Orçamento e Administração  
Estado-Maior do Exército  
Quartel-General da Região Militar de Lisboa  
Quartel-General da Região Militar do Porto  
Quartel-General da Região Militar de Tomar  
Quartel-General da Região Militar de Évora  
Comando Territorial Independente da Madeira  
Comando Territorial Independente dos Açores  
Regimento de Infantaria n.º 1  
Regimento de Infantaria n.º 2  
Regimento de Infantaria n.º 3  
Regimento de Infantaria n.º 4  
Regimento de Infantaria n.º 5  
Regimento de Infantaria n.º 6  
Regimento de Infantaria n.º 7  
Regimento de Infantaria n.º 8  
Regimento de Infantaria n.º 10  
Regimento de Infantaria n.º 11  
Regimento de Infantaria n.º 12  
Regimento de Infantaria n.º 13  
Regimento de Infantaria n.º 14  
Regimento de Infantaria n.º 15  
Regimento de Infantaria n.º 16  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 17  
Batalhão de Caçadores n.º 1  
Batalhão de Caçadores n.º 3  
Batalhão de Caçadores n.º 5  
Batalhão de Caçadores n.º 6  
Batalhão de Caçadores n.º 8  
Batalhão de Caçadores n.º 9  
Batalhão de Caçadores n.º 10  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5  
Regimento de Artilharia Pesada n.º 2  
Regimento de Artilharia Pesada n.º 3  
Regimento de Artilharia de Costa  
Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa  
Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2  
Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 3  
Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1

Destacamento Misto do Forte de Almada  
Destacamento do Forte do Alto do Duque  
Regimento de Lanceiros n.º 1  
Regimento de Lanceiros n.º 2  
Regimento de Cavalaria n.º 3  
Regimento de Cavalaria n.º 6  
Regimento de Cavalaria n.º 7  
Regimento de Cavalaria n.º 8  
Regimento de Cavalaria n.º 4  
Regimento de Engenharia n.º 1  
Regimento de Transmissões  
Batalhão de Telegrafistas  
Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro  
Grupo de Companhias de Trem Auto  
Batalhão de Reconhecimento das Transmissões  
Regimento do Serviço de Saúde  
1.º Grupo de Companhias de Administração Militar  
Companhia Divisionária de Manutenção de Material  
Escola Militar de Electromecânica  
Escola Prática de Infantaria  
Escola Prática de Artilharia  
Escola Prática de Cavalaria  
Escola Prática de Engenharia  
Escola Prática de Administração Militar  
Escola Prática do Serviço de Material  
Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos  
Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria  
Centro de Instrução de Operações Especiais  
Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa  
Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5  
Campo de Instrução Militar de Santa Margarida  
Campo de Tiro de Alcochete  
Campo de Tiro da Serra da Carregueira  
Instituto de Altos Estudos Militares  
Academia Militar  
Escola Central de Sargentos  
Colégio Militar  
Instituto de Odívelas  
Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército  
Hospital Militar Principal  
Hospital Militar Regional n.º 1  
Hospital Militar Regional n.º 2  
Hospital Militar Regional n.º 3  
Hospital Militar Regional n.º 4  
Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Hospital Militar Veterinário  
1.ª Companhia Disciplinar  
Comando do Forte da Graça  
Presídio Militar  
Direcção da Arma de Engenharia  
Direcção da Arma de Transmissões  
Direcção do Serviço de Material  
Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares  
Direcção do Serviço de Saúde  
Direcção do Serviço de Intendência  
Agência Militar  
Depósito Geral de Adidos  
Depósito de Indisponíveis  
Serviço Cartográfico do Exército  
Depósito Geral de Material de Guerra  
Quartel-General da Região Militar de Coimbra  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

#### Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971

Direcção do Serviço de Administração  
Estado-Maior do Exército  
Quartel-General da Região Militar de Lisboa  
Quartel-General da Região Militar do Porto  
Quartel-General da Região Militar de Tomar  
Quartel-General da Região Militar de Évora  
Comando Territorial Independente dos Açores  
Comando Territorial Independente da Madeira  
Regimento de Infantaria n.º 1  
Regimento de Infantaria n.º 2  
Regimento de Infantaria n.º 3  
Regimento de Infantaria n.º 4  
Regimento de Infantaria n.º 5  
Regimento de Infantaria n.º 6  
Regimento de Infantaria n.º 8  
Regimento de Infantaria n.º 10  
Regimento de Infantaria n.º 11  
Regimento de Infantaria n.º 12  
Regimento de Infantaria n.º 13  
Regimento de Infantaria n.º 14  
Regimento de Infantaria n.º 15  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 17  
Batalhão de Caçadores n.º 1  
Batalhão de Caçadores n.º 3  
Batalhão de Caçadores n.º 5

- Batalhão de Caçadores n.º 6  
Batalhão de Caçadores n.º 8  
Batalhão de Caçadores n.º 9  
Batalhão de Caçadores n.º 10  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4  
Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5  
Regimento de Artilharia Pesada n.º 2  
Regimento de Artilharia Pesada n.º 3  
Regimento de Artilharia de Costa  
Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa  
Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2  
Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 3  
Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1  
Destacamento Misto do Forte de Almada  
Destacamento do Forte do Alto do Duque  
Regimento de Lanceiros n.º 1  
Regimento de Lanceiros n.º 2  
Regimento de Cavalaria n.º 3  
Regimento de Cavalaria n.º 6  
Regimento de Cavalaria n.º 7  
Regimento de Cavalaria n.º 8  
Regimento de Cavalaria n.º 4  
Regimento de Engenharia n.º 1  
Regimento de Transmissões  
Batalhão de Telegrafistas  
Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro  
Grupo de Companhias de Trem Auto  
Batalhão de Reconhecimento das Transmissões  
Regimento do Serviço de Saúde  
1º Grupo de Companhias de Administração Militar  
Companhia Divisionária de Manutenção de Material  
Escola Prática de Transmissões  
Escola Militar de Electromecânica  
Escola Prática de Infantaria  
Escola Prática de Artilharia  
Escola Prática de Cavalaria  
Escola Prática de Engenharia  
Escola Prática de Administração Militar  
Escola Prática do Serviço de Material  
Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos  
Centro de Instrução dos Sargentos Milicianos de Infantaria  
Centro de Instrução de Operações Especiais

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5  
Campo de Instrução Militar de Santa Margarida  
Campo de Tiro de Alcochete  
Campo de Tiro da Serra da Carregueira  
Instituto de Altos Estudos Militares  
Academia Militar  
Escola Central de Sargentos  
Colégio Militar  
Instituto de Odívelas  
Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército  
Hospital Militar Principal  
Hospital Militar Regional n.º 1  
Hospital Militar Regional n.º 2  
Hospital Militar Regional n.º 3  
Hospital Militar Regional n.º 4  
Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas  
Hospital Militar Veterinário  
1.ª Companhia Disciplinar  
Comando do Forte da Graça  
Presídio Militar  
Direcção da Arma de Engenharia  
Direcção da Arma de Transmissões  
Direcção do Serviço de Material  
Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares  
Direcção do Serviço de Saúde  
Direcção do Serviço de Intendência  
Agência Militar  
Depósito de Indisponíveis  
Serviço Cartográfico do Exército  
Depósito Geral de Material de Guerra  
Quartel-General da Região Militar de Coimbra  
Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

#### Rectificações:

21) Chama-se Carlos Aleixo Viegas o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar (intendência) do Batalhão de Administração Militar, em disponibilidade, e não Carlos Alberto Viegas, como consta na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 7, de 1975.

22) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada o alferes miliciano do serviço de administração militar António Fidalgo de Matos, que teve passagem à situação de re-

serva em 10 de Maio de 1968, como foi publicado na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 1, de 1977.

23) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo o alferes miliciano médico Jorge Monte Alverne Soares de Sequeira, que teve passagem à situação de reserva em 27 de Abril de 1975, como foi publicado na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

## X — OBITUÁRIO

1973:

Agosto, 1 — Alferes miliciano médico Adriano José Girão Gomes Serrano.

1974:

Junho, 14 — Alferes miliciano médico José Joaquim Couto de Sousa.

1975:

Setembro, 8 — Capitão miliciano de infantaria, na reserva, Eduardo Alves Viana.

1976:

Março, 2 — Brigadeiro, reformado, António Nunes Freire.

Dezembro, 31 — Tenente miliciano médico Manuel Eduardo Gomes Pinto.

1977:

Fevereiro, 9 — Alferes miliciano de infantaria Delfim Marques da Silva.

Abril, 4 — Tenente miliciano médico José António Vieira dos Santos.

Junho, 1 — Tenente miliciano médico, na reserva, Augusto Júlio Sapage.

Outubro, 12 — Tenente miliciano médico, na reserva, Francisco Mendes Pimentel.

Novembro, 15 — Tenente miliciano de artilharia Francisco do Rego Pimentel.

Dezembro, 6 — Tenente, reformado, Luís Alberto Dias.

1978:

Fevereiro, 23 — Coronel, reformado, José Rodrigues Mendes Nogueira.

Fevereiro, 25 — Tenente-coronel, reformado, Manuel Augusto de Melo Cabral.

Fevereiro, 28 — Capitão, reformado, João Miguel Gomes.

Março, 24 — Capitão, reformado, Gil Rodrigues Freire.

Abril, 2 — Capitão, reformado, José Silva Dias.

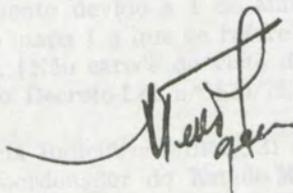
Abril, 6 — Capitão, reformado, Ivo Benjamim de Cerqueira.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, General

Está conforme:

### O Ajudante-General







ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

## ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 10/15 DE MAIO DE 1978

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

## Conselho da Revolução

## Serviço de Polícia Judiciária Militar

## Despacho

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90, de 18 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

## Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão QEO, 6885467, Adalberto José Centenico, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90, de 18 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

#### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão SGE, 50347611, Manuel Godinho Mendes Gato, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90, de 18 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

#### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão de infantaria NM, 06835863, Helder Fernando Vagos Lourenço, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 101, de 3 de Maio de 1978.)

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SPM, 51496211, Álvaro de Oliveira Gonçalves Serra, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 19 de Abril de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares Melo Egídio*, general.

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE, 50420611, Odorico do Nascimento Nunes, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Abril de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares Melo Egídio*, general.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 15 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

**Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do ar-

tigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções de subchefe da Delegação de Évora do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em comissão de serviço, o tenente-coronel de infantaria NM, 51460311, Aníbal Celestino Gomes Rocha, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 15 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

#### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major de infantaria, 51396411, Jorge Esteves de Almeida, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 15 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major do SGE NM, 51441811, José Barata, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 102, de 4 de Maio de 1978.)

---

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 93, de 21 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão SGE, n.º 50475011, José Contreiras Vasques, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

---

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 93, de 21 de Abril de 1978, novamente se publica o seguinte:

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o tenente SGE n.º 52056511, Fernando António Ferreira Morais dos Santos, sendo o seu vencimento devido a 1 de Maio de 1978. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 31 de Março de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Henrique de Oliveira Rodrigues*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 104, de 6 de Maio de 1978.)

Rectifica-se o despacho de nomeação inserto no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 15 de Abril de 1978, bem como o despacho de rectificação publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 102, de 4 de Maio de 1978, respeitante ao tenente-coronel de artilharia, 51460311, Aníbal Celestino Gomes Rocha, como a seguir se indica:

- a) No despacho do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 15 de Abril de 1978, onde se lê: «tenente-coronel de infantaria», deve ler-se: «tenente-coronel de artilharia»;
- b) Fique sem efeito o despacho de rectificação do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 102, de 4 de Maio de 1978.

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 8 de Maio de 1978. — O Director, *Ernesto Augusto Ramos*, coronel.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 109, de 12 de Maio de 1978.)

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do

Exército, nomear, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 400/74, de 29 de Agosto, o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio adjunto coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do general Henrique de Oliveira Rodrigues, que fica exonerado pela presente portaria por regressar ao Estado-Maior do Exército a fim de desempenhar outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 7 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1978, sob o n.º 24 759. Não são devidos emolumentos.)

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 103, de 5 de Maio de 1978.)

### Despacho

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 72/78, de 13 de Abril, nomeio sob proposta do Primeiro-Ministro e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de infantaria António Ferreira Rodrigues de Areia para o cargo de assessor militar do Primeiro-Ministro, criado pelo n.º 1 daquela disposição legal e ainda não provido.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, 27 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 106, de 9 de Maio de 1978.)

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição Geral

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44 721, de 24 de Novembro de 1962, alínea c) do artigo n.º 386, de 18 de Agosto de 1970, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 144, de 31 de Março de 1973, conceder ao general Alberto Andrade e Silva,

na situação de reforma, condecorado com o Grau de Comendador da Ordem Militar da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito, a pensão no quantitativo mensal de 809\$00, com vencimento desde 10 de Novembro de 1977.

Lisboa, 17 de Janeiro de 1978.

Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante General *Alfredo Teixeira Telo*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1978.  
Não são devidos emolumentos.)

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Oficiais do quadro permanente

#### Corpo de oficiais gerais:

##### Ingressos nos quadros:

##### Quadro do Corpo de Oficiais Gerais

General, adido, Pedro Alexandre Gomes Cardoso que, por ter deixado de prestar serviço na Presidência da República, se apresentou no Exército em 5 de Abril de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### Passagem à situação de adido:

##### No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deixe de ser considerado na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 681/76, por ter sido exonerado das funções que exercia, passando, porém, à mesma situação de adido, como chefe do Departamento de Estudo e Ensino do Instituto da Defesa Nacional do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o brigadeiro Francisco Maria Rocha Simões, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

**Passagem à situação de reserva:**

Brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, Nuno Maria Rebelo Vaz Pinto, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 329-A/75 e 187/77, de 30 de Junho e 9 de Maio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão de 22 900\$00. Conta 38 anos de serviço.

Brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, Orlando Rodrigues da Costa, nos termos dos Decreto-Leis n.ºs 329-A/75 e 187/77, de 30 de Junho e 9 de Maio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 190\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Brigadeiro Hermínio Duarte Ferreira, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 900\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Armas e serviços:****Ingressos nos quadros:****Quadro da Arma de Artilharia**

Capitão de artilharia, adido, Henrique António Pedro, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, como professor adjunto da 23.ª Cadeira — Topografia, em 4 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### Quadro do Serviço de Material

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, João Eugénio Correia Tiroa, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, Francisco António da Costa, da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### Passagem à situação de supranumerário:

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, João Manuel Martins Correia, por ter deixado de prestar serviço na Fábrica Militar de Braço de Prata, em 17 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### Passagem à situação de adido:

##### No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Major do serviço geral do Exército Ricardo Luís Saraiva Lopes, por ter sido nomeado para prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, dependente do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1977. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Agosto de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1977, página 1977.

(Por portaria de 28 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

**Em estabelecimentos militares:****Na Academia Militar**

Coronel de artilharia, supranumerário permanente, Horácio Cerqueira Alves de Oliveira, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de comandante do Corpo de Alunos da Academia Militar, por portaria de 20 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1978.)

**Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Major engenheiro do serviço de material, no quadro, Manuel José Monteiro Guerra, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de subdirector das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por portaria de 7 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

**Fábrica Militar de Braço de Prata**

Deixe de ser considerado adido, como chefe dos Serviços Comerciais da Fábrica Militar de Braço de Prata, passando, porém, à mesma situação de adido, na citada Fábrica Militar, por ter sido nomeado chefe da 3.ª Divisão dos Serviços Industriais, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel engenheiro do serviço de material Rui Manuel Leal Nunes Cavaco, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

Deixe de ser considerado na situação de adido, como engenheiro da 2.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, passando, porém, à mesma situação de adido como chefe da 2.ª Divisão dos Serviços Industriais da citada Fábrica Militar, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o major engenheiro

do serviço de material Manuel de Jesus Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

### **Diversos**

#### **No Ministério das Finanças**

Capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Francisco Ambar, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério das Finanças (na Guarda Fiscal), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Bernardo Rijs, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério das Finanças (na Guarda Fiscal), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

#### **Por ter entrado de licença ilimitada:**

Considerado na situação de adido, nos termos da alínea *a*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada, ao abrigo do artigo 42.º do referido decreto-lei, o major de engenharia Carlos Manuel Rodrigues Rosado, do Regimento de Transmissões, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1978.)

#### **Passagem à situação de reserva:**

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Manuel da Conceição Matos Silva, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta

situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 560\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, António Octávio Dias Machado, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 200\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria Eduardo Vaz Neto de Almeida, nos termos do n.º 2 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 200\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, Manuel António Minas da Piedade, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 21 480\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, Eduardo Jorge Gomes Coelho Picciochi, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 880\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel médico Vasco António Pereira Horta Correia Martins, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, de-

vendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 21 000\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército José Vicente Madeira, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 47 do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 21 890\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Material de Engenharia, Manuel Ribeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército João Gonçalves Carinhas, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Domingos Cardoso Janeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Passagem à situação de reforma:**

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 17 de Junho de 1977, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 144, de 24 de Junho de 1977:

Coronel de cavalaria Manuel José Lopes Cerqueira, desde 2 de Outubro de 1973;

Major de cavalaria Manuel Júlio Matias Barão da Cunha, desde 7 de Junho de 1974;

Capitão de infantaria José Manuel Dourado dos Reis Martins, desde 13 de Janeiro de 1976.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 18 de Abril de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 95, de 24 de Abril de 1978:

General Alberto Andrade e Silva, desde 15 de Maio de 1976;

Brigadeiro Ricardo Horta Júnior, desde 18 de Julho de 1977;

Brigadeiro Inácio Xavier Teixeira da Mota, desde 28 de Outubro de 1976;

Coronel de infantaria João de Sousa Machado, desde 8 de Novembro de 1976;

Tenente-coronel médico Ricardo Pedro Chaves de Almeida, desde 26 de Junho de 1975;

Major farmacêutico José Ferreira Gomes da Costa, desde 30 de Setembro de 1974;

Major médico Rui Alberto Freire, desde 1 de Junho de 1974;

Capitão de engenharia Amílcar César Gomes de Melo, desde 12 de Agosto de 1976;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim António Calado Roque, desde 28 de Novembro de 1974.

### Oficiais do quadro do complemento

#### Passagem à situação de invalidez:

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1973, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1973:

Tenente miliciano de infantaria António Ribeiro Ferreira, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 4 596\$00.

Por despacho de 19 de Janeiro de 1978, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 1978:

Alferes miliciano de infantaria Carlos Manuel Barros Guilherme, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 8 076\$00.

Alferes miliciano do serviço de administração militar João Filipe e Moura Braz Correia da Silva, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 5 145\$00.

#### Passagem à situação de reserva:

### Regimento do Serviço de Saúde

#### Infantaria:

Tenentes milicianos Francisco Manuel Reis Caldeira, Júlio de Gouveia Ferreira e Júlio Pinto da Cruz Neves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 de Junho, 18 e 29 de Novembro de 1977.

Alferes milicianos Alvaro Augusto Marques do Couto Teixeira, José Lourenço Pereira de Sousa Sarmento e José Martins da Costa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Janeiro, 12 de Fevereiro e 21 de Novembro de 1977.

#### Serviço de saúde:

Tenentes milicianos Heleno Ferreira de Almeida Queirós, José Manuel Poles Vieira Campos Leite da Silva, Luís Lopes Aleixo Cravidão, Alberto Jorge de Araújo Lopes, Isaac Sancho dos Santos, Carlos Manuel Nunes Alves Pereira, Pascoal José

de Montezuma Diniz de Carvalho, Carlos Alberto Afonso Faria de Almeida, Valdemar Lopes Pereira, Cândido Alves Hipólito Reis, Fernando Ângelo Moreira Salazar de Sousa, Vicente Ferreira Pinto, Valdemar Miguel Botelho dos Santos Cardoso, Fernando Manuel Freixo Osório e João Alberto Ferreira Rodrigues Pena, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11, 13 e 25 de Janeiro, 28 de Fevereiro, 13, 24 e 27 de Março, 13 de Abril, 8 e 11 de Maio, 5 de Junho, 23 de Agosto, 27 de Setembro, 4 de Outubro e 26 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos José Luís Beirão Garcia Rodrigues, Rogério dos Santos Cardoso Teixeira, Vítor Januário Nunes, Francisco Guerreiro da Costa Mira, José Pereira Sombreiro, Manuel Octávio de Castro Torres, Mário do Nascimento Noro Gomes, Vítor de Carvalho Vitem Palma, Joaquim José Bravo de Oliveira, António Augusto Lopes Vaz, Osvaldo Ferreira Bonifácio, Manuel Júdice Halpern, Valdemar Seabra Mota, Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, José Ruivo Seborro Maia, Flávio Humberto da Costa Guimarães, Artur Barrancos Fino e Francisco Xavier Paulino Dias Palma, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 e 6 de Janeiro, 6 de Fevereiro, 10 de Março, 18 de Maio, 15 e 16 de Junho, 30 de Julho, 2, 6, 7 e 31 de Agosto, 16 de Setembro, 3 de Outubro, 5 e 13 de Novembro, 22 e 28 de Dezembro de 1977.

Aspirantes a oficial milicianos Francisco Rodrigues Formigal Luzes, Luís Guimarães de Oliva Teles, Manuel de Almeida Soares, Jorge Gomes Saraiva, Duarte Nuno Teixeira dos Prazeres, Moisés da Ressureição Baltazar, Aníbal Furtado Lima, Lélío Macias Marques, José António Matos Godinho, Carlos António Andrade Ferreira, Fausto Eurico Simão Morena Tabora, Licínio José Almeida Cardoso, Manuel Alberto dos Santos Silva Lisboa e Fernando Manuel Torres Matos Vasconcelos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Janeiro de 1968, 26 de Janeiro, 1 e 8 de Fevereiro, 24 de Março, 19 de Abril, 6 de Maio, 24 de Junho, 12 e 13 de Julho, 16 de Outubro, 23 e 24 de Dezembro de 1972 e 21 de Janeiro de 1977.

#### **Serviço de administração militar:**

Alferes miliciano Luís Gonçalves Rua, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Maio de 1977.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco****Infantaria:**

Alferes miliciano José Marcelo Martins, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 1976.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto****Artilharia:**

Tenentes milicianos António Joaquim Mendes Ferreira, Valdemar dos Santos Gonçalves, António Espírito Santo Oliveira Silva, Luís Gonzaga Azevedo de Carvalho, Manuel Joaquim Lemos Rodrigues, António Cardoso Soares da Costa e António Alves Correia da Rocha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Fevereiro, 24 de Março, 15 e 18 de Maio, 12 de Julho, 19 de Outubro e 19 de Dezembro de 1977.

Alferes milicianos Julião Francisco Bacre de Faria, António Joaquim de Freitas Costa Cruz, Manuel Jorge de Castro Pimentel Sepúlveda, Fernando Jorge Henrique do Nascimento, Fernando Luís Ferreira, José Jorge de Oliveira Ribeiro de Carvalho, José Henriques Ribeiro Meireles de Barros, Manuel Cordeiro dos Santos, Luís António Tavares Teixeira, Luís Manuel Silva Guizado Canto Moniz, Rui Alexandre Salvador Paixão, Paulo Carvalho de Almeida Coimbra, José Joaquim Rodrigues do Carmo, Mário Manuel Campos Cunha, Mário Rodrigues Teixeira, António Nunes Costa e Joaquim Rodrigues Pinto de Sousa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 e 13 de Janeiro, 12 e 21 de Março, 23, 24 e 25 de Maio, 5, 15 e 25 de Junho, 12 e 30 de Julho, 15 e 19 de Agosto, 3, 3 e 15 de Setembro de 1977.

(Por portaria de 19 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Passagem à situação de apresentado:**

Apresentado da situação de desertor desde 2 de Fevereiro de 1978, nos termos do Decreto-Lei n.º 504/76, de 1 de Julho, o aspirante a oficial miliciano médico Artur Jorge Neves

Marinha Campos, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra.

(Por portaria de 19 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Passagem à situação de apto para o serviço activo:**

Considerado apto para o serviço activo em regime de serviços que dispensem plena validade, situação por que optou, sendo-lhe atribuída a desvalorização de 20% (vinte por cento), o tenente miliciano do serviço de administração militar João Augusto Arruda Melo Cabral, do Regimento de Infantaria de Tomar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Reintegrado:**

Reintegrado no Exército, na situação de licenciado, e colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, desde 15 de Março de 1978, por ter sido abrangido pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/74, o tenente miliciano de artilharia Carlos Joaquim Cabral de Matos.

(Por portaria de 15 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Oficiais do serviço postal militar**

##### **Ingressos nos quadros:**

##### **Quadro do Serviço Postal Militar**

Major do serviço postal militar, supranumerário, António Sebastião, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de reserva:**

Major do serviço postal militar José Ferrão Dinis, nos termos do Decretos-Leis n.ºs 329-A/75 e 456-A/77, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 580\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Passagem à situação de activo:**

Considerados na situação de activo, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 456-A/76, de 2 de Novembro, por terem optado pela permanência nas fileiras do Exército, ao abrigo do artigo 6.º do citado diploma, os oficiais a seguir mencionados:

Tenente-coronel do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Ernesto Lourenço Dias Tapadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Manuel de Ascensão Boto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, da Estação Postal Militar Base 9, Francisco António Sezinando, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, António Sebastião, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, do Regimento de Transmissões, António Henrique Serra de Mesquita, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, José Ferrão Dinis, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Aguinaldo Raposo de Andrade, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

- Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, Joaquim Pires Afreixo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Região Militar do Sul (Estação Postal Militar n.º 59), Filipe Amaro Afonso, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Álvaro de Oliveira Gonçalves Serra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, Francisco do Nascimento Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Casimiro Pereira Pires, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Estação Postal Militar 109 (Batalhão de Caçadores n.º 5), João Gonçalves Pinheiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro (Estação Postal Militar n.º 49), José Neto Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Estação Postal Militar Base n.º 29, João Fernando Franco Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Escola Prática de Transmissões (Estação Postal Militar Base 39), Sílvio Fausto Garcia de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço de Preste, Orlando Moreno de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

- Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, Fernando de Assunção Santana Neves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Manuel Fernando Mendonça, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Estação Postal Militar Base n.º 9, Ananias Reinaldo Alves Marçal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Depósito Geral de Adidos, Rafael Pereira Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Colégio Militar, Abel Pereira Lontro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Luís Gonçalves de Lima, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Depósito Geral de Material de Guerra, João Alexandre de Almeida Lemos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Estação Postal Militar n.º 9, Joaquim Agostinho de Jesus, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores (Estação Postal Militar n.º 79), João da Luz Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Estação Postal Militar n.º 9, Hélder Armando Brás Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Cristiano Ribeiro Galvão, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

- Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, Fradique de Almeida Figueiredo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior-General das Forças Armadas (Serviço de Polícia Judiciária Militar), Juliano Sigfredo Rebelo Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira (Estação Postal Militar n.º 89), Fernando dos Santos Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Claudino Belchior Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Fernando Gonçalves Dias da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Francisco das Neves Onofre Ferrão, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, Artur José Esteves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, António Marques da Conceição Domingos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Repartição de Recrutamento, da Direcção do Serviço de Pessoal, João Chaves da Cruz devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Rúben Rodrigues da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército (Estação Postal Militar n.º 69), António Escoval Charrama, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço postal militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Marques Canas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército, José Henriques Pargana Calado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço postal militar, da Estação Postal Militar Base n.º 39, António Bidarra de Andrade, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

### Capelães militares

#### Passagem à situação de adido:

Major graduado, capelão titular, do serviço de assistência religiosa do Exército, Bártolo Paiva Gonçalves Pereira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de capelão militar, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 1 de Janeiro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

#### Reclassificações:

Reclassificado no serviço religioso, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 253/75, de 24 de Maio, o alferes miliciano de infantaria Agostinho Nogueira Rosário, do Regimento de Infantaria de Queluz, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## Oficiais chefes de banda de música

### Passagem à situação de adido:

Capitão chefe de banda de música, na situação de reserva, Sílvio Lindo Pleno, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério das Finanças (na Guarda Fiscal), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

## III — PROMOÇÕES

### Oficiais do quadro permanente

#### Armas e serviços:

#### Estado-Maior do Exército

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Armando de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### (Repartição de Oficiais)

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço António Gonçalves Tomás, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção do Serviço de Pessoal****(Repartição Geral)**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Raul Manuel Massano Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção do Serviço de Material**

Coronel engenheiro do serviço de material, o tenente-coronel engenheiro do mesmo serviço Francisco de Oliveira Faria, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major engenheiro do serviço de material, o capitão engenheiro do mesmo serviço José Ribeiro Vieira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Major engenheiro do serviço de material, o capitão engenheiro do mesmo serviço António Laborinhas Garrido, contando a antiguidade desde a data da presente portaria desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia João Manuel de Moura Rocha Rigueira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia Fernando de Matos Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia António José Ribeiro Mendes Núncio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões Joaquim Armando Ferreira da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Zona Militar dos Açores**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Pedro Taveira Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

#### **Regimento de Infantaria de Braga**

#### **(Destacamento de Viana do Castelo)**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Manuel Fernandes de Pina, contando a antiguidade para

todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Artilharia:**

#### **Escola Prática de Artilharia**

Major de artilharia, o capitão de artilharia Custódio Guerreiro Norte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Major de artilharia, o capitão de artilharia Aniceto Henrique Afonso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia João Baptista Rodrigues Videira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia Fernando Nunes Canha da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Artilharia de Lisboa**

Major de artilharia, o capitão de artilharia Joaquim Fernando Simões Cagica Pinto, contando a antiguidade para todos os

efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

#### **Escola Prática de Cavalaria**

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria José Guilherme Paixão Ferreira Durão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Major de cavalaria, supranumerário permanente, o capitão de cavalaria, no quadro, Alberto António Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Cavalaria do Porto**

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Henrique de Carvalho Morais, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Alexandre Beato Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Henrique António Costa de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, o major engenheiro de transmissões Carlos Manuel Veríssimo da Cruz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Regimento de Transmissões de Lisboa**

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, o major engenheiro de transmissões Raul Fernando de Campos Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões José António Magalhães Barros dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões Carlos Manuel Rodrigues Rosado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões João José Simões Roque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões Pedro Rocha Pena Madeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões Mário Alexandre de Oliveira Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de administração militar:**

##### **Batalhão de Administração Militar**

Major do serviço de administração militar, o capitão do mesmo serviço António da Silva Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de transportes:**

##### **Escola Prática do Serviço de Transportes**

Major de artilharia, o capitão de artilharia João Francisco Lérias Salgado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de material:**

##### **Escola Prática do Serviço de Material**

Major engenheiro do serviço de material, o capitão engenheiro do mesmo serviço Rogério Marreiros da Silva, contando a

antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço José Rodrigues Pacheco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Zeferino da Costa Macedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

##### **Estabelecimentos de instrução**

###### **Academia Militar**

Coronel do serviço de administração militar, no quadro, o tenente-coronel do mesmo serviço, adido, na Academia Militar, Domingos Fernando de Almeida Nascimento, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escola Militar de Electromecânica**

Alferes do serviço de material (serviço técnicos de manutenção — ramo exploração), supranumerário, o sargento-ajudante do mesmo serviço de material, no quadro, José António Bravo Frasco, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Principal**

Tenente-coronel médico, o major médico Fausto da Silva Teixeira Fialho de Moura, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico, o capitão médico Frederico da Costa Alcântara Dias Lopes da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos****1.ª Brigada Mista Independente****(Escola Prática de Transmissões)**

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, o major engenheiro de transmissões Arnaldo Filipe de Oliveira Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Depósito Geral de Material de Transmissões

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões José Manuel Pinto de Castro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Adidos:

#### No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Major do serviço de administração militar, adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o capitão do mesmo serviço, adido, no mesmo Estado-Maior, Ivo Cabaço de Almeida Estudante, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Na Fábrica Militar de Braço de Prata

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, na Fábrica Militar de Braço de Prata, o tenente-coronel engenheiro do mesmo serviço, adido, na mesma Fábrica, Carlos Américo Viagas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major engenheiro do serviço de material, adido, na Fábrica Militar de Braço de Prata, o capitão engenheiro do mesmo serviço, adido, na mesma Fábrica, Luís Eugénio Batáglia Fabião, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Major engenheiro do serviço de material, o capitão engenheiro do mesmo serviço, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, Humberto Flávio Alves Pereira, contando a antiguidade

dade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Tenente-coronel de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o major de artilharia, adido, do mesma Direcção, José Manuel dos Santos Faria Leal, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, adido, da Escola Prática de Cavalaria, o capitão de cavalaria, adido, da mesma Escola, José Maria de Campos Mendes Sentieiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 28 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, adido, da Direcção da Arma de Transmissões, o major engenheiro de transmissões, adido, da mesma Direcção, Luís Alberto Cruzinha Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major engenheiro do serviço de material, adido, da Direcção do Serviço de Material, o capitão engenheiro do mesmo serviço, adido, da mesma Direcção, José Manuel Adão Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência no COMIBERLANT.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, da Direcção do Serviço de Material, o tenente coronel engenheiro do mesmo serviço, adido, da mesma Direcção, Mário Júlio das Neves Mano, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio:**

Major de artilharia, adido, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, o capitão de artilharia, adido, do mesmo Quartel-General, José Horta Carneiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 13 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, adido, da Casa de Reclusão da Região Militar do Sul, o capitão de cavalaria, adido, da mesma Casa de Reclusão, João Soares de Sá e Almeida, contando a antiguidade

dade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 12 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, adido, da Escola Prática de Cavalaria, o capitão de cavalaria, adido, da mesma Escola, Joaquim Manuel Correia Bernardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.\*

(Por portaria de 9 de Agosto de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Oficiais do quadro do complemento**

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar de Lisboa**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Francisco José de Sá Leal, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

##### **Infantaria:**

##### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Sebastião António Guimarães Maia, contando

a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, João Alcino Fernandes Luís, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Artilharia:**

#### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Joaquim Valentim Fialho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia António Luís Clérico Serra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Academia Militar**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria César Augusto Brás Martins, contando a anti-

guidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Carlos Manuel Gervásio Branco, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Adidos:**

#### **No Ministério da Administração Interna**

Graduado no posto de major miliciano de infantaria, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro, o capitão miliciano de infantaria, adido no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, Fernando José da Câmara Lomelino.

(Por portaria de 6 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitães milicianos de infantaria, os tenentes milicianos de infantaria, adidos, no Ministério da Administração Interna na Polícia de Segurança Pública, Rolando de Almeida Stock, Fernando Agostinho Domingues, Júlio Manuel de Carvalho Peyroteo, Faustino Dias dos Santos Penida, António Júlio Pinheiro da Silva Paulos, Orlando Manuel Boaventura dos Santos Larisma, Manuel António Fernandes, Carlos Henrique Cameirão Leite da Cunha, António Afonso Covachã, Mário Gil Correia, José Joaquim Martins Bexiga e Adelino Antunes,

contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Oficiais do serviço postal militar**

#### **Estado-Maior do Exército**

Major do serviço postal militar, supranumerário, o major graduado, do mesmo serviço, supranumerário, António Sebastião, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, José Henriques Pargana Calado, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, António Escoval Charrama, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Artur José Esteves, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Fradique de Almeida Figueiredo, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Fernando da Assunção Santana Neves, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, o capitão graduado do mesmo serviço Francisco do Nascimento Ramos, mantendo a antiguidade

dade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Joaquim Pires Afreixo, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Direcção do Serviço de Pessoal**

#### **(Repartição de Recrutamento)**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, João Chaves da Cruz, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Chefia do Serviço Postal Militar**

Tenente-coronel do serviço postal militar, o tenente-coronel graduado do mesmo serviço Ernesto Lourenço Dias Tapadas, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Major do serviço postal militar, supranumerário, o major graduado do mesmo serviço, supranumerário, Aguinaldo Raposo de Andrade, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Major do serviço postal militar, supranumerário, o major graduado do mesmo serviço, supranumerário, Manuel da Ascensão Boto, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Major do serviço postal militar, o major graduado do mesmo serviço José Ferrão Dinis, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Álvaro de Oliveira Gonçalves Serra, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.
- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Casimiro Pereira Pires, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.
- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Orlando Moreno de Oliveira, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.
- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Luís Gonçalves de Lima, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.
- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Cristiano Ribeiro Galvão, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.
- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Rúben Rodrigues da Costa, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.
- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Fernando Gonçalves Dias da Costa, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar de Lisboa**

- Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Francisco das Ne-

ves Onofre Ferrão, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Manuel Fernandes Mendonça, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Região Militar do Centro**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, José Neto Pereira, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Região Militar do Sul**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Filipe Amaro Afonso, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Zona Militar dos Açores**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, João da Luz Gomes, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Região Militar da Madeira**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Fernando dos Santos Ferreira, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Abrantes**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, João Marques Canas, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, João Gonçalves Pinheiro, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Sílvio Fausto Garcia de Oliveira, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos

mentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Transmissões**

Major do serviço postal militar, supranumerário, o major graduado do mesmo serviço, supranumerário, António Henrique Serra de Mesquita, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Distritos de recrutamento e mobilização:**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, António Marques da Conceição Domingos, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Colégio Militar**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Abel Pereira Lontro, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Tribunais militares****2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Cláudio Belchior Ferreira, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Rafael Pereira Lopes, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, João Alexandre de Almeida Lemos, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Estação Postal Militar Base n.º 9**

Major do serviço postal militar, supranumerário, o major graduado do mesmo serviço, supranumerário, Francisco António Sezinando, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Ananias Reinaldo

Alves Marçal, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Joaquim Agostinho de Jesus, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, Hélder Armando Brás Gomes, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Estação Postal Militar n.º 39**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, o capitão graduado do mesmo serviço, supranumerário, António Bidarra de Andrade, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Adidos:**

#### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Capitão do serviço postal militar, adido, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, Serviço de Polícia Judiciária Militar, o capitão graduado do mesmo serviço, adido, no mesmo Estado-Maior, Juliano Sigfredo Rebelo Ferreira, mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Estação Postal Militar n.º 29**

Capitão do serviço postal militar, adido, na Estação Postal Militar Base n.º 29 (NATO), o capitão graduado do mesmo serviço,

adido, na mesma Estação Postal, João Fernando Franco Pereira mantendo a antiguidade e o direito aos vencimentos do posto em que do antecedente se encontrava graduado

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

##### **Oficiais do quadro permanente**

###### **Corpo de oficiais generais:**

###### **Zona Militar da Madeira**

Comandante, o brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, João Fernando Malho Ilharco.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

###### **Armas e serviços:**

###### **Estado-Maior do Exército**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Carlos Alberto Salgado Coelho Lima.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

###### **Direcção da Arma de Infantaria**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Rui Martins Rodrigues.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

###### **Direcção da Arma de Transmissões**

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Carlos Manuel Veríssimo da Cruz.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

**Direcção do Serviço de Material**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção),  
supranumerário, João Manuel Martins Correia.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

**Chefia do Serviço de Material de Instrução**

Major de artilharia, do Quartel-General do Comando Territorial  
Independente da Madeira, José Horta Carneiro.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1978.)

**Quartéis-generais:****Zona Militar da Madeira**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo  
Branco, Manuel Estêvão Martinho da Silva Rolão.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

Major de artilharia, do Estado-Maior do Exército (Chefia do  
Serviço de Material de Instrução), Carlos Luís Lopes Cirne.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução  
e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Transportes, João  
Luís da Costa Martins Ares.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Beja**

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Mili-  
tar do Sul, António Correia Ventura Lopes.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Braga**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), Amílcar Gonçalves Friande.

(Por portaria de 31 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Capitão do cavalaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro, Luís Gonzaga Coelho Vilas Boas Marques.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Abílio José Barbosa Monteiro de Macedo.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Lisboa**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Virgílio José de Oliveira.

(Por portaria de 17 de Março de 1978.)

**Cavalaria:****Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Luís Alberto dos Santos Banazol.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, António Marques Simões Pinto.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978.)

**Serviço de transportes:****Batalhão do Serviço de Transportes**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Carmelino Monteiro Mesquita.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Tribunais militares:****2.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

Capitão de infantaria, do Batalhão de Administração Militar, João Monteiro Gonçalves.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1978.)

**Diversos:****1.ª Brigada Mista Independente****Regimento de Infantaria de Abrantes****(Batalhão de Infantaria Mecanizada)**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Manuel António Meireles Carvalho.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

**Serviço Cartográfico do Exército**

Capitão de artilharia, no quadro, Henrique António Pedro.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

**Adidos:****Na Academia Militar**

Nomeado comandante do corpo de alunos da Academia Militar, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, o coronel de artilharia, da Direcção da Arma de

Artilharia, Horácio Cerveira Alves de Oliveira, em substituição do coronel de infantaria Rui Lopes da Trindade e Lima, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### No Colégio Militar

Nomeado professor provisório do 8.º grupo de disciplinas (Matemática), do Colégio Militar nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46 377, de 11 de Junho de 1965, o coronel da Força Aérea, na reserva, Fernando Manuel Gagó Elias de Sousa, em substituição do major de infantaria António Queirós de Lima, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1978.)

### Na Fábrica Militar de Braço de Prata

Nomeado chefe da 2.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa I anexo, o major engenheiro do serviço de material, da Fábrica Militar de Braço de Prata, Manuel de Jesus Rodrigues, em substituição do tenente-coronel engenheiro do serviço de material Carlos Américo Veigas, que, por portaria de 13 de Agosto de 1976, foi exonerado das referidas funções.

Nomeado chefe da 3.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata o tenente-coronel engenheiro do serviço de material Rui Manuel Leal Nunes Cavaco, nos termos do artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa I anexo, em substituição do tenente-coronel engenheiro do serviço de material José Hélder Ribeiro de Moraes, que, por portaria de 16 de Julho de 1974, foi exonerado da referidas funções.

(Por portaria de 16 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

## Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Nomeado subdirector das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o major engenheiro do serviço de material Manuel José Monteiro Guerra, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, em substituição do tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) António Manuel da Silva Santos Cerveira Pinto, que foi exonerado desde 2 de Fevereiro de 1978.

(Por portaria de 7 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

## Quadro especial de oficiais

### Direcção da Arma de Infantaria

Capitão do quadro especial de oficiais, da Escola Prática de Infantaria, Francisco José de Azevedo Martins.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

### Oficiais do quadro do complemento

#### Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

##### Infantaria:

#### Regimento de Infantaria de Braga

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Augusto Amorim Calheiros, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

#### Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Edmundo do Rosário Gregório, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,  
Carlos Guilherme Rebelo Nunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do  
Funchal, Augusto Arnaldo Nunes Otero Taveira, em dispo-  
nibilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, An-  
tónio José Cordeiro Pimentel, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de  
Ponta Delgada, José Manuel Monteiro Martins, em disponi-  
bilidade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do  
Funchal, Orlando de Castro Sampaio, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,  
Joaquim António dos Santos Nunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Julho de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de  
Angra do Heroísmo, João Maria Dinis Ornelas Rego, em  
disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do  
Funchal, Pedro Manuel Faria Guedes Quinhones, em dispo-  
nibilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,  
Júlio Artur de Barros Cardoso, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Abril de 1978.)

#### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, da Escola Prática de Infantaria,  
Carlos Jorge dos Santos Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

#### **Artilharia:**

##### **Regimento de Artilharia de Lisboa**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 20 de Junho de 1977,  
publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de  
Outubro de 1977, página 2022, que coloca da situação de dis-  
ponibilidade o alferes miliciano de artilharia, do Regimento  
de Artilharia de Lisboa, Jorge Eduardo Rosa dos Anjos.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

##### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Ma-  
nuel Marques da Costa Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de  
Ponta Delgada, Rui Laboreiro Meira Amorim, em disponi-  
bilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

#### **Cavalaria:**

##### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, Abel  
Alves Moraes, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1978.)

**Regimento de Cavalaria do Porto**

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, Virgílio Augusto de Campos Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Julho de 1977.)

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, Ildefonso Pires Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, Dário Martins Maceirinha, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, Rui Fernando Mayu Gonzalez, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Carlos Gonçalves Viegas, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde**

Tenente miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, Álvaro da Rocha Leão Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978.)

Tenente miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, António Manuel Bacelar Fernandes Antunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, Jorge Manuel Machado Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, Augusto José de Couto Mendes Moreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano veterinário, do Comando Militar de S. Tomé e Príncipe, João Pedro Sameiro de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1975.)

### **Serviço de administração militar:**

#### **Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Adelino César Vasques Dinis, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, José Luís Soares Curado, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Francisco Cavaco Marques Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978.)

Nula é de nenhum efeito a portaria de 2 de Março de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976, página 1667, que coloca no Batalhão de Administração Militar o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar Bráulio Nunes da Silva.

(Por portaria de 15 de Maio de 1978.)

**Serviço de material:****Batalhão do Serviço de Material**

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria do Funchal, Manuel Sá de Oliveira Pinto, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1977.)

**Serviço de transportes:****Regimento do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, José Fernando Aristides Lopes Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, José Bernardo de Jesus Esteves, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978.)

Alferes miliciano de transmissões, da Região Militar de Moçambique, Manuel da Silva Alves, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Julho de 1973.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, João Gonçalves Fernandes, licenciado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1977. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Janeiro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1977, página 1008, que coloca o referido oficial no Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto.

(Por portaria de 3 de Maio de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Celestino Cabanas Bento, licenciado.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João Alberto Antunes Lopes, licenciado.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Macelo Martins e António Alfredo da Silva Santos Marques, ambos licenciados.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Alferes miliciano de artilharia, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada, Carlos Manuel da Silva Medeiros, licenciado.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Francisco dos Reis Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, Fernando Monteiro Grilo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Mário Clemente Delgado, licenciado.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique,  
Manuel Carlos Xavier Tavares, licenciado.

(Por portaria de 14 de Março de 1970.)

### **Oficiais do serviço postal militar**

#### **Estado-Maior do Exército**

Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Zona  
Militar da Madeira, Fernando dos Santos Ferreira.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1978.)

#### **Chefia do Serviço Postal Militar**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 10 de Fevereiro de 1977,  
publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de  
Março de 1977, página 594, que coloca no Regimento de Trans-  
missões o major graduado, do serviço postal militar, António  
Henrique Serra de Mesquita.

(Por portaria de 3 de Março de 1978.)

#### **Escola Prática de Transmissões**

Capitão do serviço postal militar, do Distrito de Recrutamento e  
Mobilização de Lisboa, António Marques da Conceição Do-  
mingos.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço postal militar, do Regimento de Infantaria de  
Abrantes, João Marques Canas.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Zona  
Militar dos Açores (Estação Postal Militar n.º 79), João da  
Luz Gomes.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1978.)

**Estação Postal Militar Base 9**

Capitão do serviço postal militar, da Escola Prática de Transmissões, Sílvio Fausto Garcia de Oliveira.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978.)

**Capelães militares****Regimento de Infantaria de Beja**

Tenente graduado, capelão eventual, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Cintra, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

---

**V — PENSÕES DE RESERVA**

Rectificadas as pensões anuais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificada pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais, na situação de reserva, a seguir indicados:

Tenente-coronel de infantaria Fernando José Gonçalves Cerqueira, pensão mensal de 17 900\$00, desde 2 de Abril de 1976. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Álvaro de Moura Koch Fritz, pensão mensal de 19 900\$00, desde 18 de Dezembro de 1977. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Joaquim Vieira Cardoso, pensão mensal de 17 689\$00, desde 9 de Junho de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 32.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Luís Artur Carvalho Teixeira de Morais, pensão mensal de 14 100\$00, desde 30 de Setembro de 1977. Conta 27 anos de serviço.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, António Maria Ferreira de Almeida Tavares de Carvalho, pensão mensal de 17 808\$00, desde 23 de Agosto de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 31.

Major de infantaria Joaquim Baptista Simões de Carvalho, pensão mensal de 18 278\$00, desde 27 de Outubro de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 35.

(Por portaria de 2 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Duarte Leite Pereira, pensão mensal de 18 278\$00, desde 31 de Agosto de 1977, por ter contado mais 2 anos de serviço, passando a contar 35.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria João Alves Rodrigues, pensão mensal de 10 000\$00, desde 16 de Junho de 1976. Conta 24 anos de serviço.

Major de cavalaria António Gabriel Teixeira, pensão mensal de 16 659\$00, desde 30 de Maio de 1977. Conta 29 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Francisco Arnaldo Soares Pinto Fernandes Figueira, pensão mensal de 17 233\$00, desde 11 de Julho de 1977, por ter contado mais 3 anos de serviço, passando a contar 33.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do coronel de artilharia (paraquedista) Sigfredo Ventura da Costa Campos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de

1 de Abril de 1976, página 432, seja rectificada para 13 044\$00 a partir de 6 de Novembro de 1973.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do coronel de infantaria, com o curso de estado-maior, António Cândido Patoilo Teles, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1977, página 1443, seja rectificado para 21 800\$00 a partir de 5 de Janeiro de 1977.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VI — ACÓRDÃOS

### Supremo Tribunal Militar

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

José Maria Rodrigues Coelho, tenente-coronel de infantaria n.º 50903511 do S. P. J. M., interpôs recurso da decisão de 15 de Julho de 1976, do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército (vide fls. 94 e 95), que, tendo promovido ao posto de coronel vários camaradas seus mais modernos, sem ser por escolha, motivou a não promoção do recorrente ao posto imediato, requerendo em conclusão:

- a) que seja considerada de nenhum efeito a análise e apreciação feitas pelo designado Conselho da Arma de Infantaria, de que resultou a não indicação do recorrente para efeitos de promoção, por não ter tal Conselho existência legal;
- b) que seja revogado o despacho, que, baseado na indicação daquele inexistente Conselho, sancionou tal falta de indicação;
- c) que as condições de promoção do recorrente sejam analisadas de harmonia com as disposições legais vigentes ao tempo em que atingiu aquelas condições, ou sejam, os artigos 68.º e seguintes do Estatuto do Oficial do Exército;

d) que seja o recorrente integrado dentro da escala de graduação e promoção que legalmente lhe compete, com todas as consequências legais.

Notificadas as pessoas a quem a procedência do recurso pode prejudicar, não houve contestação.

O Excelentíssimo Consultor Jurídico da DSP do Estado-Maior do Exército pronunciou-se no sentido da improcedência do recurso.

Tendo os autos subido a este Supremo Tribunal, aqui foram tomadas as seguintes posições:

- o Excelentíssimo Defensor constituído continuou a pedir a anulação do acto recorrido;
- o Excelentíssimo Defensor officioso após o seu visto nos autos;
- o Excelentíssimo Promotor de Justiça opinou que: o recurso é tempestivo, na medida em que o recorrente só tomou conhecimento oficial da sua preterição na promoção pelo documento de fls. 14 do processo e do respectivo fundamento em 9 de Novembro de 1976; o recorrente é parte legítima; o fundamento de não ter o CAI existência legal não está enquadrado no disposto no artigo 134.º do EOE, nem o artigo 135.º do mesmo Estatuto o admite, pelo que este Supremo Tribunal é incompetente para conhecer do recurso; admitindo, por hipótese, que este Tribunal era competente, haveria que verificar a legalidade ou ilegalidade da existência do CAI, sendo tal existência legal, por os Conselhos das Armas e Serviços terem sido criados pelo Decreto-Lei n.º 402/76, de 27 de Maio.

O processo correu os vistos legais, tendo, posteriormente, sido juntos os documentos de fls. 66 a 73 inclusive e de fls. 77 a 95 inclusive.

O recurso foi tempestivamente interposto.

O Tribunal é competente (artigo 134.º, alínea a), do Estatuto do Oficial do Exército).

O Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, que criou, no âmbito de cada arma ou serviço (Exército), especialidades (Força Aérea) e classes (Armada), conselhos das armas, serviços, especialidades ou classes e definiu as suas atribuições, estabeleceu, nos seus artigos 5.º e 6.º:

Artigo 5.º — Este regime de excepção vigorará até 31 de Outubro de 1974, podendo ser prorrogado;

Artigo 6.º — Se até 31 de Outubro de 1974 não for publicada nova legislação sobre este assunto, os conselhos elaborarão, até 30 de Novembro de 1974, novas listas de promoção.

O Decreto-Lei n.º 666/74, de 27 de Novembro, preceituou, no seu artigo 1.º: É prorrogado até 31 de Dezembro de 1974 o regime previsto no Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, considerando-se igualmente prorrogados até 31 de Dezembro de 1974 e 15 de Janeiro de 1975, respectivamente, os prazos referidos no artigo 6.º do referido diploma.

Os Decretos n.ºs 776/74 e 777/74, de 31 de Dezembro, permitiram o agrupamento dos conselhos das classes da Armada e dos Conselhos de Especialidade da Força Aérea para efeitos do cumprimento das missões expressas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74, devendo concluir-se que, assim, se verificou uma nova prorrogação *sine die*.

Para o Exército, foi, por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 31 de Dezembro de 1974, mandado publicar o Regulamento dos Conselhos das Armas e Serviços do Exército.

Em 21 de Março de 1975, foi publicado o Decreto-Lei n.º 147-C/75.

Por despacho de 7 de Abril de 1975, o Chefe do Estado-Maior do Exército nomeou, para cumprimento desse decreto comissões técnicas, por armas e serviços do Exército, com competência, além do mais, para analisar as listas de oficiais, elaboradas ao abrigo do Decreto n.º 309/74, que se destinavam a servir de base às promoções a efectuar durante o ano de 1975, e dar o seu parecer técnico sobre alterações a efectuar para posterior homologação.

Em 2 de Maio de 1975, o Decreto-Lei n.º 216/75, no seu artigo 3.º, dispôs que, em cada ramo das forças armadas, o Chefe do Estado-Maior será assistido para o efeito do disposto nesse diploma e no Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março, por uma comissão técnica, de sua nomeação, cuja constituição e regulamentação interna serão definidas por despacho dentro de cada ramo.

Por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Outubro de 1975, além das funções que lhes eram atribuídas pelo respectivo regulamento, foram, desde logo, cometidas aos Conselhos das Armas e Serviços as atribuições das Comissões Técnicas, a que se referia o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 216/75, nomeadas pelo despacho de 4 de Abril de 1975, e a apreciação de todos os militares de cada uma das armas ou serviços passou a fazer-se do seguinte modo: «Para oficiais gerais: a Comissão Técnica que me apoia passa a ser constituída pelo Presidente e dois Dele-

gados de cada um dos Conselhos. Para os restantes militares: a Comissão Técnica que me apoia é constituída pelo próprio Conselho da Arma ou Serviço que poderá reunir em plenário ou por Comissão — uma para oficiais e outra para sargentos».

Ainda segundo este despacho, os Conselhos das Armas e Serviços, então designados, vigorariam até 31 de Dezembro de 1975.

Por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 5 de Dezembro de 1975, considerando dúvidas surgidas, foi substituída a parte transcrita do despacho de 24 de Outubro de 1975 pela seguinte: «Para oficiais generais: a Comissão Técnica que me apoia passa a ser constituída pelo Presidente e dois Delegados — oficiais com o maior conhecimento possível dos oficiais superiores das outras Armas ou Serviços — de cada um dos Conselhos. Para os restantes militares: a Comissão Técnica que me apoia é constituída pelo próprio Conselho da Arma ou Serviço que conforme aprecia oficiais ou sargentos reunirá por Comissão, respectivamente, de oficiais e de sargentos, sempre presididas pelo Director da Arma/Serviço».

Por outro despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 5 de Dezembro de 1975, após os seguintes considerados:

— «Considerando que o despacho em referência em a)»  
— despacho de 24 de Outubro de 1975 —» que põe em funcionamento os actuais Conselhos das Armas e Serviços, lhes limita a sua vigência apenas até 31 de Dezembro de 1975»;

— «Considerando que as eleições para os Conselhos que vigorarão em 1976 devem estar realizadas até 30 de Janeiro de 1976»;

— «Considerando ainda a conveniência de não haver solução de continuidade no funcionamento dos Conselhos»;

foi determinado o seguinte:

1 — Os actuais Conselhos manter-se-ão em funcionamento até transmitirem os seus poderes para os novos Conselhos.

2 — A transmissão de poderes deverá ser feita imediatamente após a homologação pelo CEME das eleições para os novos Conselhos.

3 — Imediatamente após as eleições devem os resultados ser comunicados à REP/GAB/CEME para que, se for possível, os novos Conselhos entrem em função ainda durante o mês de Janeiro de 1976.»

A circular n.º 1888 do Chefe do Gabinete do CEME, de 22 de Agosto de 1975, já se referia a «Comissão Técnica/Conselho da Arma ou Serviço».

Do exposto se infere que:

- A) quando o Decreto-Lei n.º 402/76, de 27 de Maio, estabelece que «aos conselhos das armas e serviços compete ainda: a) a apreciação permanente, nos termos a definir na portaria a que se refere o artigo 5.º deste diploma, e as promoções do respectivo pessoal, matérias em que a direcção da arma ou serviço terá de acatar o respectivo parecer, embora sem prejuízo do poder decisório a que proventura haja lugar; (...); d) as atribuições das comissões técnicas a que se refere o Decreto-Lei n.º 216/75, de 2 de Maio» (artigo 1.º, n.º 2) e que «a constituição, funcionamento e regulamento dos conselhos das armas e serviços serão estabelecidos por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército» (artigo 5.º), já havia Conselhos das Armas ou Serviços, que constituíam as Comissões Técnicas, cuja nomeação, constituição e regulamentação interna eram, como foram, legalmente definidas por despacho dentro de cada ramo;
- B) quando a Portaria n.º 368/76, de 16 de Junho, que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 402/76, regulamentou a constituição, funcionamento e regulamento dos Conselhos das Armas e Serviços, estabeleceu que «as eleições para os novos conselhos são feitas na 2.ª quinzena do mês de Novembro» (Título III — 1 — 1.1), fê-lo, sem desconhecer a existência dos anteriores Conselhos de Armas e Serviços/Comissões Técnicas, para anos subsequentes ao do 1976.

Nestes termos, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Lisboa, 13 de Abril de 1978.

João Anacoreta de Almeida Viana, general;

António Sottomayor, general;

Francisco Ferrer Caeiro, vice-almirante;

Tomás José Basto Machado, general;

Joaquim António Franco Pinheiro, general;

João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;  
Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;  
Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

## VII — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

1) Foi nomeado para desempenhar funções de membro do Conselho Superior do Exército, durante o ano de 1978, nos termos do Decreto-Lei n.º 457/77, o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio, desde 14 de Abril de 1978.

2) O brigadeiro Nuno Maria Rebelo Vaz Pinto continuou, após a passagem à situação de reserva (9 de Novembro de 1977), a prestar serviço, em diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, ficando apresentado no Estado-Maior do Exército para efeitos administrativos.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Rui de Carvalho Ferreira Santos desempenha o cargo de presidente da Comissão Regional de Turismo de Leiria, desde 12 de Setembro de 1977.

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Rui de Carvalho Ferreira Santos deixou de desempenhar o cargo de presidente da Comissão Administrativa do Município de Leiria, desde 1 de Janeiro de 1977.

5) O coronel de infantaria Henrique César Gomes Rodrigues continuou, após a passagem à situação de reserva (11 de Novembro de 1974), a prestar serviço conforme se indica:

— Na Região Militar de Angola, desde 11 de Novembro de 1974 até 3 de Novembro de 1975;

— No Depósito Geral de Adidos, desde 4 de Novembro de 1975 até 15 de Março de 1976.

6) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel Ferreira Nobre Silva deixou de prestar serviço na Subagência de Tomar da Liga dos Combatentes, desde 9 de Abril de 1978.

7) Desde 18 de Abril de 1978 foi considerado colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, para efeitos de organização dos autos correspondentes ao seu desaparecimento ou morte, com vista à definição da sua situação legal o ex-tenente-coronel (50274511) Rui Alberto Magiolo Gouveia. Nos termos do despacho do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de 17 de Maio de 1976, foi o ex-tenente-coronel Magiolo Gouveia considerado na situação de prisioneiro de 11 de Agosto a 7 de Dezembro de 1975 e, de desaparecido, a partir desta última data.

8) O tenente-coronel de cavalaria Eduardo Jorge Gomes Coelho Picciochi continuou, após a passagem à situação de reserva (28 de Outubro de 1977), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército (4.ª Repartição).

9) O tenente-coronel de cavalaria Manuel António Minas da Piedade continuou, após a sua passagem à situação de reserva (23 de Setembro de 1976), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

10) O major de cavalaria, na situação de reserva, Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro deixou de prestar serviço na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 1 de Março de 1978.

11) O coronel médico Vasco António Pereira Horta Correia Martins continuou, após a passagem à situação de reserva (29 de Dezembro de 1977), a prestar serviço na Direcção do Serviço de Saúde (Secção de Apoio das ex-Províncias Ultramarinas).

12) O tenente-coronel médico, na situação de reserva, José da Silva Correia presta serviço nos Serviços Prisionais Militares (Forte Militar de Caxias) desde 19 de Abril de 1978.

13) O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, José dos Reis Rodrigues deixou de desempenhar o cargo de presidente da Comissão Administrativa do Município de Vila Nova de Ourém, desde 3 de Janeiro de 1977.

14) O tenente-coronel do serviço geral do Exército José Vicente Madeira continuou, após a passagem à situação de reserva (23 de Novembro de 1977), a prestar serviço no Quartel-General da Zona Militar dos Açores.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Teixeira presta serviço no Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Norte, desde 1 de Abril de 1978.

16) O capitão do serviço geral do Exército João Gonçalves Carinhas continuou, após a passagem à situação de reserva (25 de Novembro de 1977), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

17) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Salvador João Rodrigues deixou de prestar serviço na Agência de Aveiro da Liga dos Combatentes, desde 17 de Março de 1978.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Soares Pereira Júnior presta serviço na Agência de Lisboa da Liga dos Combatentes, desde 1 de Abril de 1978.

19) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Abel Augusto Costa prestou serviço na Direcção do Serviço de Finanças desde 11 a 16 de Abril de 1978, passando a prestá-lo, desde esta última data, no Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa.

#### **Cursos e estágios:**

20) Deve ser averbado ao tenente-coronel de artilharia Henrique Manuel Lajes Ribeiro, o curso «Army Staff» que decorreu no Reino Unido de 10 de Janeiro a 27 de Outubro de 1977.

21) Deve ser averbado ao major de artilharia Aleixo Barata Pinto Tonelo o curso que completou por correspondência «National Security Management».

22) Deve ser averbado ao capitão de artilharia Osvaldo Orico Pereira da Rocha e Silva o curso «Comandos» que decorreu no Centro de Instrução de Operações Especiais de 19 de Agosto a 5 de Outubro de 1967, e que completou com aproveitamento.

23) Deve ser averbado ao major de cavalaria António Augusto Chiado Caçote o curso «U. S. Command and General Staff» que frequentou nos Estados Unidos da América em 1974.

24) Deve ser averbado ao major de cavalaria António Augusto Chiado Caçote o curso «Senior Officer's Preventive Maintenance»,

o qual decorreu nos Estados Unidos da América de 10 a 14 de Junho de 1974.

#### Colocações nas escalas:

25) os tenentes-coronéis engenheiros de transmissões abaixo mencionados, promovidos ao actual posto por portaria de 1 de Dezembro de 1977, contando a antiguidade desde a mesma data, são colocados na escala da sua Arma, pela ordem a seguir indicada:

Carlos Manuel Veríssimo da Cruz;

Luís Alberto Cruzinha Soares;

Arnaldo Filipe de Oliveira Pinto.

26) Os majores engenheiros de transmissões abaixo mencionados, promovidos ao actual posto por portaria de 1 de Dezembro de 1977, contando a antiguidade desde a mesma data, são colocados na escala da sua arma pela ordem a seguir indicada:

Carlos Manuel Rodrigues Rosado;

José Manuel Pinto de Castro;

Pedro Rocha Pena Madeira;

Joaquim Armando Ferreira da Silva;

José António Magalhães Barros dos Santos;

João José Simões Roque;

Mário Alexandre de Oliveira Dias.

#### Diversos:

27) Publica-se a relação dos Conselhos Administrativos julgados quites com o Estado, conforme Acórdão do Tribunal de Contas comunicado à Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, pela gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971 (Adicional):

Regimento de Infantaria n.º 7;

Regimento de Infantaria n.º 16;

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa;

Depósito Geral de Adidos.

#### Rectificações:

28) Chama-se Manuel Carlos Teixeira do Rio Carvalho e não Manuel Carlos Teixeira do Rio de Carvalho o tenente-coronel de infantaria constante da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1 do corrente ano, página 46.

29) Que a data da portaria de 31 de Outubro de 1977 de nomeação para chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, do major engenheiro do serviço de material Mário Francisco Tavares, constante da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro, página 318, deve ser rectificada para 31 de Outubro de 1976.

30) Deve considerar-se colocado na Escola Prática de Transmissões e não na Escola Prática do Serviço de Transportes, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, página 123, de 15 de Janeiro de 1978, o alferes do serviço geral do Exército Job de Almeida Lavrador.

31) Chama-se José Manuel Costa da Silva e não José Manuel Costa e Silva o tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1.

32) Chama-se Pedro Manuel Mascarenhas de Meneses Marção e não conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1978, página 152, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, promovido ao actual posto por portaria de 3 de Setembro de 1977.

33) Foi promovido por portaria de 31 de Dezembro de 1976, contando a antiguidade no posto desde a mesma data e, não conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1978, página 157, o alferes miliciano de artilharia Ausendo Silva Pires, do Regimento de Artilharia de Leiria.

34) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa o tenente miliciano médico Daniel dos Santos Pinto Sarrão, que teve passagem à situação de reserva em 1 de Março de 1973, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

35) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro o alferes miliciano médico Joaquim Luciano Cordeiro de Oliveira Torres, que teve passagem à situação de reserva em 29 de Dezembro de 1974, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

36) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento de Lisboa o alferes miliciano do serviço de administração militar Ernesto Jorge de

Conceição Ferreira, que teve passagem à situação de reserva em 16 de Abril de 1977, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1977.

37) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco o tenente miliciano médico Fernandes Marques Mouro, que teve passagem à situação de reserva em 15 de Agosto de 1975, como foi publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 1977.

38) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa o tenente miliciano médico Arménio Dias de Carvalho, que teve passagem à situação de reserva em 27 de Julho de 1968, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1977.

39) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém o alferes miliciano médico Alfredo António Carvalho Lages, que teve passagem à situação de reserva em 21 de Abril de 1968, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1977.

40) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria o aspirante a oficial miliciano médico Manuel Joaquim Gonçalves, que teve passagem à situação de reserva em 26 de Maio de 1973, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1977.

41) Pertence ao Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto e não ao Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, o tenente miliciano de cavalaria Eurico Diogo Carlos Veloso de Araújo Cabral, que teve passagem à situação de reserva em 14 de Março de 1974, como foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 1977.

42) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1975 e não desde 1 de Dezembro de 1976, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1978, página 140, o tenente miliciano de engenharia Joaquim Madeira Santana Ramalho, do Quartel-General da Região Militar do Sul, promovido ao actual posto por portaria de 1 de Dezembro de 1976.

## VIII — OBITUÁRIO

1972:

Maio, 23 — Capitão, reformado, Carlos José Neves.

1977:

Agosto, 27 — Tenente de infantaria, separado do serviço, Abílio Augusto Taborda;

Outubro, 14 — Coronel, reformado, Júlio César de Almeida;

Novembro, 2 — Major, reformado, João Pedro da Costa.

1978:

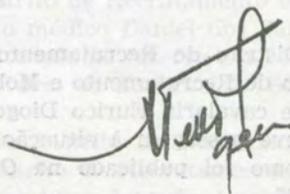
Fevereiro, 5 — Coronel, reformado, Laurentino de Almeida e Sá.

## O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Pedro Alexandre Gomes Cardoso, General*

Está conforme.

## O Ajudante-General





ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 11/1 DE JUNHO DE 1978

DIRECÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

Entrada n.º 731

Em 18 de Out. 1978

Processo n.º

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Conselho da Revolução

Serviço de Polícia Judiciária Militar

### Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinham desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o tenente do SGE, 50526911, João Manuel Rodrigues Torres de Magalhães, exoneração referida a 1 de Maio de 1978, para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 10 de Maio de 1978. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares Melo Egídio*, general.

(D. da R., 2.<sup>a</sup> Série, n.º 114, de 18 de Maio de 1978.)

Conselho da Revolução  
e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Manda o Conselho da Revolução, pelos Chefes dos Estados-Maiores do Exército e da Força Aérea, e o Governo da República

Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear o oficial em seguida mencionado para o lugar de adido militar e aeronáutico junto da Embaixada de Portugal em Paris e Bruxelas e de adido aeronáutico junto da Embaixada de Portugal no Luxemburgo, em substituição do coronel de artilharia do Exército Luís Manuel Dias Antunes Corte Real, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 315, de 14 de Agosto de 1953, e do Decreto n.º 529/71, de 28 de Dezembro:

Coronel piloto aviador 125-C, José Ferreira Infante, do Estado-Maior da Força Aérea.

Conselho da Revolução e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vítor Augusto Nunes de Sá Machado*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1978, sob o n.º 27 739. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 112, de 16 de Maio de 1978.)

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu general adjunto coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear o major do serviço de administração militar Ivo Cabaço de Almeida Estudante para o desempenho de funções além do quadro no Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Fernando Dias Frade que foi exonerado por ter sido nomeado para outras funções por Portaria de 4 de Abril de 1977, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 101, de 2 de Maio de 1977.

A nomeação é feita ao abrigo do artigo 20.º e da alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 106, de 7 de Julho de 1969, constituindo os vencimentos resultantes encargo da dotação do Orçamento Suplementar de Defesa, capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1

— Despesas correntes — Remunerações em numerário — Vencimentos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 14 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1978, sob o n.º 29 006. Não são devidos emolumentos.)

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 115, de 19 de Maio de 1978.)

---

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 806, de 14 de Janeiro de 1960, nomear autoridade nacional de segurança o vice-almirante José Joaquim de Sá e Melo Cristino, em substituição do general Henrique de Oliveira Rodrigues, que deixou de exercer as referidas funções por ter regressado ao Estado-Maior do Exército, a fim de exercer outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Augusto Souto Silva Cruz*, vice-almirante.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1978, sob o n.º 29 898. Não são devidos emolumentos.)

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 116, de 20 de Maio de 1978.)

---

### Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Mandam o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, e o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear o general da Força Aérea José Ferreira Valente para o cargo de chefe da Missão Militar NATO, em Bruxelas, desde 1 de Junho de 1978, nos termos do

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 515, de 5 de Agosto de 1968, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 606/70, de 9 de Dezembro, em substituição do general do Exército Ernesto Luís Ferreira de Macedo, que termina a sua comissão de serviço nessa data.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vitor Augusto de Sá Machado*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 1978, sob o n.º 27 370. Não são devidos emolumentos.)

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 114, de 18 de Maio de 1978.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portaria de 4 de Abril de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta do brigadeiro adjunto do Departamento de Pessoal e Logística, condecorar o coronel de infantaria Fausto Laginha dos Ramos com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos da alínea *a*) do artigo 25.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Por portaria de 29 de Abril de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, condecorar o tenente-coronel do serviço geral do Exército Manuel de Moura com a medalha de prata de serviços distintos, com palma, nos termos da alínea *b*) do artigo 25.º e artigo 53.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

## Estado-Maior do Exército

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel Marcus David Hays, do Exército dos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 37.º, 62.º n.º 1 e 67.º n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Estado-Maior do Exército, 12 de Maio de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major de engenharia D. Feliciano Calvo Gonzalez, do Exército de Espanha, nos termos dos artigos 37.º, 62.º n.º 1 e 67.º n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Estado-Maior do Exército, 12 de Maio de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*.

---

## Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

### Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria Carlos Elmano Rocha;

Capitão do serviço geral do Exército António Afonso Oarives;

Capitão do serviço geral do Exército António Marcelino Nicolau;

Capitão do serviço geral do Exército Felisberto Moniz Bettencourt;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Gonçalves Dlogo;

Capitão do serviço geral do Exército José Maria Neto Moreira e Alves;

Capitão do serviço geral do Exército José de Melo Maias Meira;

Capitão do serviço geral do Exército José Teixeira de Queirós.

Por portarias de 28 de Março de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de cavalaria Mário Arnaldo de Jesus da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de engenharia Luís Vasco Valença Pinto.

Por portarias de 5 de Maio de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o brigadeiro António da Anunciação Marques Lopes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de engenharia José Manuel Braga da Silva Barbosa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º, todos do Regula-

mento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Rui Xavier Lobato de Faria Ravara.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Alberto Freire de Matos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de infantaria Eduardo Alberto de Veloso e Matos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria José Eduardo de Jesus Henriques.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de engenharia Armando António Azenha Cação.

Por portarias de 17 de Maio de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o general António Adriano Faria Lopes dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o brigadeiro Francisco Abreu Riscado.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de artilharia José Machado da Graça Malaquias.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de artilharia José Augusto Barroso da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente coronel de artilharia Fernando Manuel Jacob Galriça.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria Abílio Dias Afonso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria Américo Simões Gaspar.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de infantaria Jorge Manuel Silvério.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de artilharia Eduardo da Conceição Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de cavalaria Fernando Governo dos Santos Maia.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço de material António Martins Alpalhão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Maurício Severo Domingues.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército José de Campos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Armando Almeida Nogueira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército António Lopes dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão miliciano de cavalaria Francisco Maria Garcia Ribeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão miliciano de cavalaria Frederico Guilherme Oliveira Mendes Abóbora.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente miliciano de cavalaria Joaquim Manuel Queirós de Almeida e Sousa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente miliciano de cavalaria João Manuel Amado Aguillar Serra.

#### Louvores:

##### **Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Louvo, por proposta do Brigadeiro Adjunto do Departamento de Pessoal e Logística, o coronel de infantaria Fausto Laginha dos Ramos pela acção que tem vindo a desenvolver nas árduas e difíceis funções de chefe da Divisão do Pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas há mais de dois anos. Oficial muito competente, com extraordinárias qualidades de trabalho, de ânimo forte, perseverança e de elevada capacidade intelectual, tem sabido, com o seu método, notório espírito de bom senso e reais qualidades de chefia, impulsionar e bem

orientar os inúmeros, complexos, trabalhosos e, por vezes, difíceis estudos cometidos à sua Divisão.

Consciente da acuidade dos problemas da Administração de Pessoal e dos seus reflexos sobre o moral e bem-estar das Forças Armadas, tem-se imposto pelo cuidado, sentido da responsabilidade, espírito de justiça e imparcialidade com que apresenta os assuntos à consideração superior.

Oficial hábil no trato humano, inteligente e arguto, de fácil poder de expressão e de raciocínio claro, possuidor de vastos conhecimentos técnicos e de larga cultura geral, dominando alguns idiomas, tem, com a sua presença em reuniões a nível nacional e internacional, nomeadamente na NATO, sabido impor, prestigiar e engrandecer o bom nome das Forças Armadas Portuguesas.

Óptimo camarada, disciplinado e disciplinador, afável no convívio, tem criado dentro da sua Divisão um ambiente de boa vivência e coesão.

Esforçado e incansável, sacrificando-se à actividade profissional, com a qual muito se preocupa e é de extrema dedicação, o coronel Laginha dos Ramos tem prestado às Forças Armadas óptimos serviços que devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 4 de Abril de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general.

### **Estado-Maior do Exército**

Louvo o capitão Luís Vasco Valença Pinto pela notável acção que desenvolveu como Adjunto do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Oficial dotado de grande inteligência, vasta cultura e lucidez de espírito, demonstrou grande capacidade para realizar trabalhos de Estado-Maior sobre os mais diversos assuntos militares, tendo sido por isso um admirável colaborador do Chefe do Estado-Maior do Exército, numa época de intensa actividade. A par destas qualidades evidenciou sempre grande dinamismo e entusiasmo e um espírito de missão que o tornaram permanentemente disponível com evidente sacrifício da sua vida particular. Considero o capitão Valença Pinto um autêntico valor de que o Exército dispõe e um notável exemplo de competência e virtudes militares. Por tudo isso entendo que os serviços prestados por este oficial devem ser muito

justamente considerados de extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

Louvo o major Mário Arnaldo de Jesus da Silva pela excepcional eficiência com que exerceu as funções de Adjunto do Chefe do Estado-Maior do Exército, confirmando ao longo do seu trabalho raros dotes de inteligência, uma invulgar competência profissional e total integridade de carácter. É digno de realce para além da delicadeza, complexidade e profundidade dos trabalhos que realizou, a sua dedicação sem limites traduzida no sacrifício permanente de horas e dias de repouso, sempre com extrema boa vontade de uma serenidade que constituem exemplo notável de capacidade e brio profissional.

Considero por tudo isto que os serviços prestados pelo major Jesus da Silva merecem com inteira justiça ser considerados de extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 28 de Março de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

### **Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**

#### **Repartição de Justiça e Disciplina**

Por despacho de 29 de Abril de 1978, de Sua Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, foi louvado o tenente coronel do serviço geral do Exército, 50636511, Manuel de Moura.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o louvor conferido ao major de infantaria Rui Xaxier Lobato de Faria Ravara pelo Comandante-Chefe das Forças Armadas do Arquipélago da Madeira e publicado na *Ordem de Serviço* n.º 771 125, de 25 de Novembro de 1977, com a seguinte redacção: «que há onze meses está a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior da Zona Militar da Madeira cumulativamente com as de Chefe do Estado-Maior do Quartel-General integrado naquele Comando-Chefe e como tal desempenhando funções análogas em relação ao Iscomandeira, pela maneira verdadeiramente notável como o tem feito. Além da competência técnico-profissional de que tem dado provas,

não só pela sua elevada bagagem de conhecimentos como pela capacidade de trabalho e inteligência, tem sido ainda um conselheiro sincero e desassombrado que, como homem de carácter, não hesita em, dentro dos condicionamentos da ética militar, dar a sua opinião para esclarecimento do comando, mesmo que não seja a que o tornaria mais simpático.

Como comandante do Quartel-General, deu grande impulso às tarefas normais de comando, de que resultou um notável melhoramento no atavio e disciplina do pessoal, sendo ainda de destacar o melhoramento das instalações, a instrução de educação física e aperfeiçoamento técnico-táctico dos oficiais sob o seu comando.

Realça as suas qualidades de carácter o facto de que, apesar de temporariamente prejudicado na sua promoção, nunca de tal facto se ressentiu o serviço nem as suas relações com os outros oficiais.

Pelas qualidades pessoais e profissionais de que deu vastas provas, deve ser apontado com exemplo e os seus serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.»

Estado-Maior do Exército, 18 de Março de 1978.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Rocha Vieira*, general.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Corpo de generais:

##### Ingresso no quadro:

##### Quadro do Corpo de Oficiais Gerais

General, adido, Henrique de Oliveira Rodrigues que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 7 de Abril de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de supranumerário permanente:**

Seja considerado na situação de supranumerário permanente, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/77, de 18 de Novembro, o brigadeiro, supranumerário, António Areias Peixoto, da Direcção do Serviço de Intendência, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Considerado na situação de supmanumerário permanente, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/77, de 18 de Novembro, o brigadeiro, adido, José Maria Soares da Costa Alvares, do Estado-Maior do Exército, em diligência no Estado Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de supranumerário:**

Brigadeiro, adido, Mário Jorge Ribeiro de Almeida Vergas Rocha, do Instituto de Altos Estudos Militares, por ter deixado de prestar serviço no referido Instituto, em 13 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, adido, Francisco José de Sousa Freire, por ter deixado de exercer o cargo de Presidente no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, em 9 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de adido:****No Colégio Militar**

Brigadeiro Joaquim Lopes Cavalheiro, do Colégio Militar, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de director do

referido Colégio, por portaria de 21 de Dezembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Diversos**

#### **No Ministério das Finanças e do Plano**

Brigadeiro, no quadro, Arménio Nuno Ramires de Oliveira, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978.)

#### **Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro:**

Brigadeiro Artur Baptista Beirão, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro Alvaro da Cunha Lopes, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de reserva:**

Brigadeiro, do Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores, José Manuel Ferreira de Lemos, nos termos

dos Decretos-Leis n.ºs 329 A/75 e 187/77, de 30 de Junho e 9 de Maio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 190\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Armas e serviços:**

#### **Ingressos nos quadros:**

##### **Quadro da Arma de Infantaria**

Major de infantaria, supranumerário, Adolindo Augusto Fernandes Amarante, do Presídio Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Idílio de Oliveira Freire, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar de Águeda, em 5 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Norberto Augusto Pires Sanches, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 6 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

##### **Quadro do Serviço de Saúde**

Tenente coronel veterinário, supranumerário, Rui Manuel da Cruz Nunes, da Direcção do Serviço de Saúde, onde continua colo-

cado, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Março de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente do Serviço de Saúde (ramo veterinário), no posto de alferes, e com colocação na Escola do Serviço de Veterinária Militar, desde 1 de Agosto de 1977, data a partir da qual tem direito aos vencimentos deste posto, nos termos dos artigos n.ºs 21.º, 22.º, 37.º e 38.º da portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, o aspirante a oficial miliciano veterinário Francisco de Assis da Encarnação Costa, que obteve, e foi aprovada, a classificação final de 12,80 valores (doze valores e oito décimos), no concurso para oficial do quadro permanente do Serviço de Saúde.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Considerado com ingresso definitivo, no quadro permanente do Serviço de Saúde (ramo veterinário), no posto de tenente, e com colocação na Escola do Serviço de Veterinária Militar, desde 1 de Dezembro de 1977, data a partir da qual conta a sua antiguidade e passa a ter direito aos vencimentos deste posto, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, alíneas b) dos artigos 31.º e 74.º e n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o alferes veterinário Francisco de Assis da Encarnação Costa que concluiu, com bom aproveitamento, em 30 de Novembro de 1977, o estágio para oficial do quadro permanente do Serviço de Saúde.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Capitão do serviço de administração militar, adido, António Fernando Mendes Oliveira Torres, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, por ter deixado de prestar serviço nas

referidas Oficinas, em 2 de Janeiro de 1978, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro do Serviço de Material**

Major engenheiro do serviço de material, adido, Humberto Flávio Alves Pereira, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia em 2 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão engenheiro do serviço de material, adido, António Manuel Roda Santos Albuquerque, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia em 2 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Quadro do Serviço Geral do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Sanches, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Afonso Ourives, do Regimento de Infantaria de Beja, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Murta Marques Cadima, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Eduardo Sousa Gomes, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Ferreira da Silva, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Marçal da Rocha Freitas, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Júlio Direito, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Manuel Ferreira Gaspar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Joaquim Pontes, do Hospital Militar Principal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, David Domingues Machado, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José António Serras, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Armando de Carvalho Leal, do Batalhão de Infantaria da Guarda, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Hélder Antunes Panoias, do Batalhão de Infantaria da Guarda, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de supranumerário permanente:**

Coronel de infantaria, adido, Augusto Jorge da Silveira Reis, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, em 16 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, adido, Manuel Ribeiro de Oliveira Carvalho que, por ter deixado de exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Estado-Maior General das Forças Armadas, se apresentou em 10 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, José Manuel dos Santos Faria Leal que, por ter deixado de exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministério da Administração Interna, se apresentou no Exército em 30 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, no quadro, Vasco Joaquim Rocha Vieira, por ter deixado de exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, cargo de que foi exonerado, em 31 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de supranumerário:**

Major de infantaria, adido, Adolindo Augusto Fernandes Amaranante que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, se apresentou no Exército, em 5 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Manuel da Costa Brás que, por ter deixado de exercer o cargo de Ministro da Administração Interna, se apresentou no Exército em 1 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Henrique Manuel Lages Ribeiro, da Direcção da Arma de Artilharia, em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas que, por ter deixado de prestar serviço no referido Estado-Maior, se apresentou no Exército em 4 de Abril de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de cavalaria, adido, Ricardo Ivens Ferraz Galiano Tavares, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 30 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, adido, Eduardo Luís Afonso Condado que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, regressou ao Exército em 12 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, adido, José Fernando Lopes Gomes Marques, por ter deixado de exercer o cargo de Subdirector do Colégio Militar, em 15 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, adido, Baltazar António de Moraes Barroco que, por ter deixado de exercer o cargo de Subsecretário de Estado dos Recursos Hídricos do Ministério das Obras Públicas, se apresentou no Exército em 31 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, adido, Florentino Armando da Conceição Antunes, do Ministério das Finanças. Guarda Fiscal, que, por ter deixado de prestar serviço no referido Ministério e Guarda, se apresentou no Exército em 1 de Janeiro de 1978, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, José Luís Mingot de Almeida, por ter deixado de exercer o cargo de Director das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, em 1 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, António Manuel da Silva Santos Cerveira Pinto, por ter deixado de exercer o cargo de Subdirector nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, em 2 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, António Norberto Gonçalves Pestana, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por ter deixado de prestar serviço nas referidas Oficinas, em 26 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, António Cordeiro Valadas, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, em 2 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Jorge de Melo Gomes, por ter deixado de prestar serviço na Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, em 1 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Eugénio Moita Aurélio, da Academia Militar, por ter deixado de prestar serviço na referida Academia, em 9 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Adriano António Crespo, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, em 1 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, António dos Santos Deodato, da Chefia do Serviço Geral do Exército que, por ter deixado de prestar serviço nos Serviços de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 6 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de adido:**

##### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Coronel de artilharia José de Carvalho Pereira, por ter sido nomeado para exercer as funções de Chefe da Delegação de Évora do Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de artilharia Aníbal Celestino Gomes da Rocha, por ter sido nomeado para exercer as funções de Subchefe da Delegação de Évora do Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978.)

#### **Em estabelecimentos militares:**

##### **No Instituto de Altos Estudos Militares**

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, Alberto Porfírio de Carvalho Silva, da Direcção da Arma de Infantaria, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo de Logística na 3.ª secção de ensino do Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 11 de Novembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

Major de infantaria, supranumerário permanente, Jorge Barroso de Moura, do Estado-Maior do Exército, por ter sido nomeado

para desempenhar as funções de professor de tática da 2.ª secção de ensino no Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 19 de Dezembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

### **Fábrica Militar de Braço de Prata**

Deixe de ser considerado na situação de adido, como engenheiro da 4.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, por ter sido exonerado, passando, porém, à mesma situação de adido como Chefe da 4.ª Divisão dos Serviços Industriais da referida Fábrica Militar, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o major engenheiro do serviço de material Carlos Alberto de Oliveira Viana, para preenchimento de vaga ainda nunca ocupada, devendo ser considerado nesta

(Por portaria de 16 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Álvaro Lopes dos Santos, da Repetição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Adjunto dos Serviços Gerais da Fábrica Militar de Braço de Prata, por portaria de 15 de Novembro de 1977, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

### **Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), António Teodósio, por ter sido nomeado para desempenhar funções de Chefe da 3.ª Divisão das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por portaria de 31 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1978.)

#### 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, Nuno Sebastião Beja da Silva Valdez Tomás dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de Promotor de Justiça do 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, por portaria de 12 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1978.)

#### Diversos:

##### **Nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Por ter entrado de licença ilimitada, por despacho de 8 de Março de 1978, ao abrigo do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 176/71, o major de artilharia Joaquim Fernando Simões Cagica Pinto, do Regimento de Artilharia de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978.)

##### **Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Coronel do serviço de administração militar António Monteiro Alves dos Santos, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Encontra-se em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 10 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel do serviço de administração militar Augusto Soares Pinheiro, da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, Repartição de Contabilidade, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, Manuel Lopes Semedo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), do Batalhão do Serviço de Material, José da Silva Santos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado no referido Batalhão.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, Fernando Resende dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), Elísio dos Reis Pesca, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António José Nona, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado no referido Regimento.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Depósito Geral de Adidos, onde continua colocado, António Maria Geraldés, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), do Centro de Instrução de Artilharia Anti-aérea e de Costa, onde continua colocado, Laurentino António Fialho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática de Infantaria, onde continua colocado, Ernesto Matias Gomes Cravina, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, João Tavares Cenicante, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), António Teodósio, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, António da Conceição Cardoso, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, António Rodrigues Alves, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército, no quadro, Armando de Sousa, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço geral do Exército Adelino Pires Santana Júnior, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Pereira da Silva, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Silvestre Teodoro dos Santos, do Destacamento do Forte do Alto do Duque, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Francisco Manuel dos Santos, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António Lopes dos Santos, do Regimento de Engenharia n.º 1, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Acácio Trindade dos Santos, do Regimento de Artilharia de Costa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Carlos Silvino da Costa Presa, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Esteves Pires, da Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, João Rogério Pinto, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Amílcar Dias Parro, do Regimento de Comandos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Afonso Duarte de Oliveira, do Regimento de Infantaria de Coimbra (Destacamento de Aveiro), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António Mendes, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Alberto Mendes, do Regimento de Cavalaria do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Domingos Ferreira de Matos, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Augusto Pedro Martins, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, adido, no Ministério da Defesa Nacional, António Augusto Martins, continuando na mesma situação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Armindo Ferreira Marques, do Campo de Tiro de Alcochete, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco António Lourenço, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Luís Soares de Macedo, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Manuel da Costa Lopes, do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António Barbosa Taveira Lobo, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Francisco de Medeiros Lemos, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Sesinando José Lampreia, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Samuel Alves Gonçalves, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Manuel Garcia Goulart, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Tomás Lourenço da Fonte, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Tomás Augusto da Costa Ferreira, do Quartel-General da Região Militar do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António Dias, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Manuel Joaquim Paulo Dias, do Colégio Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Catarina, da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Alberto da Apresentação Carvalho, do Regimento de Comandos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Barbosa Candeias, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, José António da Cancela, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Francisco da Silva Camacho, da Comissão Liquidatária do Batalhão de Caçadores n.º 5, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, João Manuel Borges, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Carlos Rodrigues da Silva Barbosa, do Regimento de Infantaria do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Maria Barata, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Ernesto Nunes de Azevedo, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António Augusto, do Hospital Militar Regional n.º 4, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Rogério Monteiro Leitão da Ascensão, do Estado Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel da Silva Ruivo Antunes, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Captão do serviço geral do Exército, adido, no Instituto de Altos Estudos Militares, onde continua colocado, Francisco Aniceto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Mário Ferreira da Silva, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Alfredo dos Santos Viegas, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, José Maria Nabais, do Conselho Eventual dos Tribunais Militares Territoriais de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército José Machado de Almeida, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Joaquim Serrão do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, João Gil, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Monteiro Maia, do Depósito Geral de Adidos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco do Amaral, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa,

onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, João Maria Trigueiro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Capitão de infantaria Eduardo Moreira Soeiro Marinho, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Encontra-se em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia António José Ribeiro Mendes Nuncio, da Casa de Reclusão da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, no quadro, Alfredo António Cândido de Moura, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Coordenação da Ex-

tinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:**

Major de infantaria Alfredo João de Oliveira Leandro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, Guilherme Cardoso de Oliveira, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, Manuel Vítor Morgado Carmona Ferro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, Rui Augusto Moreno Lopes, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General

das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, António José de Carvalho Monteiro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, José de Carvalho Pereira, por se encontrar em diligência nos Serviços de Polícia Judiciária Militar (Delegação de Évora), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, no quadro, Henrique Manuel Lages Ribeiro, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Ministério das Finanças (Gabinete da Área de Sines), devendo, porém, passar à situação de adido no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o coronel de engenharia Jaime Patrício Albuquerque Ferreira, por ter sido colocado, na situação de diligência, na CEIOTAN do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 11 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo Decreto-Lei por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o major do serviço de administração militar Fernando Gonçalves Roberto. Fica colocado na Direcção do Serviço de Administração Militar para efeitos administrativos.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, António Mota Roque da Costa, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, Serviços Prisionais Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército Manuel Fernandes de Pina, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército João Martins Carlos, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António dos Santos Deodato, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Odorico Nascimento Nunes, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Carvalho Baleizão, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Godinho Mendes Gato, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### No Ministério da Administração Interna

Nula e de nenhum efeito a portaria de 11 de Julho de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 22, de 1975, página 3139, que passou à situação de adido, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei

n.º 176/71, de 30 de Abril, o capitão do serviço geral do Exército Domingos Roque, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco.

(Por portaria de 28 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1978.)

### No Ministério das Finanças

Capitão do serviço geral do Exército Tomás Augusto da Costa Ferreira, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Finanças, na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1978.)

### Passagem à situação de reserva:

Capitão do serviço geral do Exército Tito Leopoldino Pina Vidal, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército António Augusto, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Afonso Duarte de Oliveira, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 700\$00. Conta 46 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército António Lopes dos Santos, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 470\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Beja, Manuel Leandro dos Reis, nos termos da alínea *d*) do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 264/74, de 20 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 13 530\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Outubro de 1975. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Reintegrado:

Reintegrado no quadro permanente da Arma de Engenharia, e na situação de licença ilimitada, desde 25 de Abril de 1976, ao abrigo do n.º 1 das alíneas *b*) e *d*) do Despacho Normativo n.º 77/78, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 48, de 27 de Fevereiro de 1978, o major de engenharia José Eduardo Fernando Sanches Osório, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica colocado na escala da sua arma à direita do major de engenharia António Bento Formosinho Correia Leal.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978.)

### Oficiais do quadro do complemento

#### Baixas de serviço:

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria Carlos Edgar Ferreira Nunes Oliveira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de

Inspeção, «apto para o trabalho e angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da persente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, José Fazendeiro dos Santos Pinto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «apto para o trabalho e angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Duarte Manuel Frazão Vieira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

### **Infantaria:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Elói das Dores Costa e Lage e Orlando Ferreira Gonçalves, devendo ser considerados nesta situação ambos desde 30 de Março de 1978.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Augusto de Sousa Couto, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 1978.

**Artilharia:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, Alberto Serpa Ferrão Rebelo, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 1978.

**Engenharia:**

Tenente miliciano, na situação de reserva, José Pereira Zagalo, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 1978.

**Serviço de saúde:**

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Octávio José Silva de Gouveia Reimão e Jorge da Silva Barbosa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 e 28 de Março de 1978.

Alferes miliciano, na situação de reserva, José Resende, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 1978.

(Por portaria de 27 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quadro de oficiais do serviço postal militar****Ingressos nos quadros:**

Major do serviço postal militar, supranumerário, Manuel Ascensão Botto, da Chefia do Serviço Postal Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

Major do serviço postal militar, supranumerário, Francisco António Sesinando, da Estação Postal Militar n.º 9, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Passagem à situação de reserva:**

Major do serviço postal militar Aguiinaldo Raposo de Andrade, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75 e Decreto-Lei n.º 456-A/77, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 560\$00. Conta 50 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Oficiais do serviço de assistência religiosa do Exército****Ingresso no quadro:**

Major graduado, capelão titular, do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, supranumerário, António Gata Lavajo Simões, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Dezembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**IV — PROMOÇÕES****Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço José Casimiro Vasques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Região Militar do Centro**

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria Carlos Alberto de Silva Pereirinha, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Serviço de saúde:****Escola Prática do Serviço de Veterinária Militar**

Coronel veterinário, do quadro, o tenente-coronel veterinário, do quadro, Hélder Schiappa Correia de Mendonça, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Serviço de transportes:****Escola Prática do Serviço de Transportes**

Capitão de infantaria, o tenente graduado em capitão de infantaria Júlio Gonçalves Simões Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde 15 de Maio de 1977.

(Por portaria de 27 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:**

**Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 176/71:**

Coronel de artilharia, graduado, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, o tenente-coronel de artilharia, do mesmo Quartel-General, Gonçalo Álvares Guedes Vaz, contando a an-

tiguidade para todos os efeitos, desde 1 de Novembro de 1974. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

(Por portaria de 26 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Quadro de oficiais do serviço postal militar**

#### **Chefia do Serviço Postal Militar**

Tenente-coronel do serviço postal militar, o major do mesmo serviço Manuel da Ascensão Botto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 5 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Oficiais do serviço de assistência religiosa do Exército**

#### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Major graduado, capelão titular supranumerário, o capitão graduado, capelão titular, no quadro, José Ferreira de Andrade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Oficiais chefes de banda de música**

#### **Quartel-General da Região Militar do Centro**

Capitão chefe de banda de música, o tenente chefe de banda de música António Alves de Góis Nobre, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****Oficiais do quadro permanente****Corpo de generais:****Estado-Maior do Exército**

Brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Artur  
Baptista Beirão.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

Brigadeiro, supranumerário, Mário Jorge Ribeiro de Almeida Ver-  
gas Rocha.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1978.)

Brigadeiro, supranumerário, Francisco José de Sousa Freire.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1978.)

**Quartéis-generais:****Região Militar de Lisboa**

Governador Militar de Lisboa, o general, no quadro, Henrique de  
Oliveira Rodrigues.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978.)

**Comando Territorial Independente dos Açores**

Comandante, o brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, José Ma-  
nuel Ferreira de Lemos.

(Por portaria de 25 de Dezembro de 1976.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Inspector, o brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar de  
Lisboa, Domingos Sebastião Gama Câmara Stone.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Adidos:****No Colégio Militar**

Nomeado director do Colégio Militar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34 093, de 8 de Novembro de 1944, e anexo I ao Decreto-Lei n.º 42 135, de 3 de Fevereiro de 1959, o brigadeiro Joaquim Lopes Cavalheiro, do mesmo Colégio Militar, em substituição do general Jaime António Tavares Machado Banazol, que faleceu.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Henrique Bento Gonçalves Moreira.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, José Manuel dos Santos Faria Leal.

(Por portaria de 2 de Março de 1978.)

Coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, José Luís Mingot de Almeida.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, António Norberto Gonçalves Pestana.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, Orlando Ferreira dos Santos Pereira Morgado.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Transmissões, David Domingues Machado.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Alfredo João de Oliveira Leandro.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Guilherme Cardoso de Oliveira.

(Por portaria de 2 de Março de 1978.)

Major de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Manuel Vítor Morgado Carmona Ferro.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, João Manuel Pereira do Carmo de Sousa Teles.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

Major de artilharia, da Chefia do Serviço de Material de Instrução, Manuel Jorge Borrega.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

**Direcção da Arma de Cavalaria**

Coronel de cavalaria, supranumerário, Ricardo Ivens Ferraz Galiano Tavares.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978.)

Tenente de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, João Paulo Wrem Abrantes da Silva.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

#### **Direcção da Arma de Engenharia**

Coronel de engenharia, adido, Jaime Patrício Albuquerque Ferreira.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Coronel de engenharia, supranumerário, Baltazar António de Moraes Barroco.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1978.)

Coronel de engenharia, supranumerário, José Fernando Lopes Gomes Marques.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1978.)

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Fernando Decoppet dos Santos Coelho.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

#### **Direcção da Arma de Transmissões**

Coronel engenheiro de transmissões, do Regimento de Transmissões, António Luís Pedroso de Lima.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

#### **Direcção do Serviço de Saúde**

Coronel veterinário, da Escola Prática do Serviço Veterinário Militar, Hélder Schiappa Correia de Mendonça.

(Por portaria de 23 de Março de 1978.)

#### **Direcção do Serviço de Material**

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, António Manuel da Silva Santos Cerveira Pinto.

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, António Cordeiro Valadas.

Major engenheiro do serviço de material, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, Humberto Flávio Alves Pereira.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Jorge de Melo Gomes.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

Capitão engenheiro do serviço de material, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, António Manuel Roda Santos Albuquerque.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1978.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Transportes, António Mota Roque da Costa.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978.)

### **Direcção do Serviço de Educação Física do Exército**

#### **Repartição de Estudos Gerais e Planeamento de Instrução**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Cavalaria do Porto, Júlio César Ferreira.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

#### **Chefia do Serviço Geral do Exército**

Major do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo), Manuel Fernandes de Pina.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, João Martins Carlos.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro, António dos Santos Deodato.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Odorico Nascimento Nunes.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Comando de Agrupamento de Évora, Manuel Godinho Mendes Gato.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

#### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar de Lisboa**

Coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, António Máximo de Oliveira Calisto e Silva.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Joaquim Fernando Simões Cagica Pinto.

(Por portaria de 14 de Março de 1978.)

##### **Região Militar do Norte**

Capitão de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), do Regimento de Transmissões, Joaquim Dias Valente.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

#### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

##### **Infantaria:**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Capitão de infantaria, no quadro, Norberto Augusto Pires Sanches.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro**

Coronel de infantaria, supranumerário permanente, Augusto Jorge da Silveira Reis.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Funchal**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Alberto do Rosário Félix.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Capitão do serviço geral do Exército, da Academia Militar, Eugénio Moita Aurélio.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 6 de Julho de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1977, página 1856, que coloca na Direcção do Serviço de Material o capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), Amadeu Coelho.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Capitão de infantaria, no quadro, Idílio de Oliveira Freire.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978.)

**Artilharia:****Escola Prática de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, Manuel da Costa Brás.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2,  
Pedro Manuel Lopes de Sales Grade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Mário  
José Verschneider Pereira da Silva,

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Comandante, o coronel de artilharia, supranumerário permanente,  
Manuel Ribeiro de Oliveira Carvalho.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1978.)

### **Cavalaria:**

#### **Escola Prática de Cavalaria**

Capitão de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do  
Centro, Rui Borges dos Santos Silva.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

Capitão do serviço de administração militar, das Oficinas Gerais  
de Fardamento e Equipamento, António Fernando Mendes Oli-  
veira Torres.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1978.)

### **Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José  
António Ribeiro de Almeida,

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

### **Engenharia:**

#### **Regimento de Engenharia de Espinho**

Coronel de engenharia, supranumerário, Eduardo Luís Afonso  
Condado.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, do Regimento de transmissões,  
José António Magalhães Barros dos Santos.

(Por portaria de 5 de Abril de 1978.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
da Direcção da Arma de Transmissões, Ernesto Ferreira da  
Silva.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Escola Prática de Transmissões****(1.ª Brigada Mista Independente)****(Companhia de Transmissões)**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração),  
do Regimento de Infantaria de Tomar, Delfino Rosa Couto.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

**Serviço de reconhecimento das transmissões:****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia  
de Lisboa, Anúplio de Matos.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Capitão do serviço geral do Exército, do 1.º Tribunal Militar de  
Instância de Lisboa, Manuel da Costa Lopes.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Francisco do Amaral.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Adriano António Crespo.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

### **Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**

#### **Estabelecimentos de instrução**

##### **Academia Militar**

Capitão de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Anti-aérea e de Costa, José Manuel Campante Carvalho.

(Por portaria de 19 de Abril de 1978.)

##### **Escola de Formação de Sargentos**

Major de artilharia, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, António Manuel Zuzarte Bastos.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

##### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

Tenente-coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Mário Pinto Simões.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

#### **Estabelecimentos fabris**

##### **Manutenção Militar**

(Sucursal de Évora)

Major do serviço de administração militar, supranumerário permanente, Florentino Armando da Conceição Antunes.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Tribunais militares****5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, José Joaquim Tomás.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

**Tribunal Militar Territorial de Tomar**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço de Material, José Dias Jorge.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

**Estabelecimentos penais****Presídio Militar**

Major de infantaria, supranumerário, Adolindo Augusto Fernandes Amarante.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978.)

**Diversos****Centro de Gestão Financeira Geral**

Capitão do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira, Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Joaquim Pereira Mendes.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1978.)

**Adidos:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo de Logística na 3.ª Secção de Ensino do Instituto de Altos Estudos Militares nos termos do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, o tenente-coronel de infantaria Alberto Porfírio de Carvalho Silva, da Direcção da Arma

de Infantaria, em substituição do coronel de infantaria Artur de Sá Seixas, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor de Tática da 2.ª Secção de Ensino, do Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos dos artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, e anexo I, o major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Jorge Barroso de Moura, preenchendo a vaga deixada pelo coronel de artilharia Fernando Rui Mesquita da Costa Passos Ramos, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Na Fábrica Militar de Braço de Prata**

Nomeado chefe da 4.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do o major engenheiro do serviço de material, da mesma Fábrica Militar, Carlos Alberto de Oliveira Viana, para preenchimento de uma vaga ainda nunca ocupada.

(Por portaria de 16 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado adjunto dos Serviços Gerais da Fábrica Militar de Braço de Prata, o capitão do serviço geral do Exército Álvaro Lopes dos Santos, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa I anexo, em substituição do capitão do serviço geral do Exército Armando Jóia Guerreiro que, é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Nomeado chefe da 3.ª Divisão das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, o capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), António Teodósio, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, e artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 48 283, de 21 de Março de 1968, em substituição do capitão engenheiro do serviço de material António Manuel Roda Santos Albuquerque, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Nomeado Promotor de Justiça do 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, o tenente-coronel de infantaria Nuno Sebastião Beja da Silva Valdez Tomás dos Santos, nos termos do n.º 2 do artigo 252.º do Código de Justiça Militar e Decreto-Lei n.º 50/76, de 21 de Janeiro, em substituição do coronel de artilharia José da Silva Correia que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Quadro especial de oficiais**

#### **Serviço de Polícia Judiciária Militar**

Capitão do quadro especial de oficiais, da Direcção da Arma de Artilharia, Adalberto José Centenico.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978.)

#### **Regimento de Artilharia de Costa**

Capitão do quadro especial de oficiais, da Escola Prática de Artilharia, Carlos Alberto de Araújo Rolim Duarte.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

**Oficiais do quadro do complemento****Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Infantaria de Braga**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Manuel Carvalho Guimarães de Azevedo, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, António Augusto Pires e Castro, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Faustino Capelo Desirat, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Roque Afonso, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Abril de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Aveiro**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Joaquim Baptista Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Artilharia:****Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Joaquim António Branco Alves, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

**Engenharia:****Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique, Hélder Duarte Segurado, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

**Serviço de administração militar:****Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, António Mendes Curado, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, José Carlos David de Lemos e Sousa Cruz Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Manuel Ventura Orvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, José Marques Prelhás, em disponibilidade.

(Por portaria de 26 de Abril de 1978.)

**Serviço de transportes:****Regimento do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola,  
José António Esteves da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de  
Angola, Jorge Manuel Silva Costa Marques Correia, em dis-  
ponibilidade.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenentes milicianos de artilharia, da Escola Prática do Serviço  
de Transportes, António Luís Matos dos Santos e Francisco  
Valentim Tavares Faustino, licenciados.

Tenente miliciano de engenharia, da Escola Prática de Transmis-  
sões, Licínio Vieira Dias, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Escola  
Prática do Serviço de Transportes, Rui Jorge Gonçalves da  
Silva Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de  
Ponta Delgada, Manuel José de Paiva Lima, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de  
Queluz, João Gonçalves Ventura, licenciado.

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Carlos Manuel Vilhena Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Maria Martins, licenciado.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Manuel Saraiva dos Santos e Domingos Gonçalves, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Francisco José Gomes Teixeira de Melo, Mário José Pires Soares dos Santos e Virgílio Vieira Ramos dos Santos, licenciados.

Tenente miliciano do serviço de saúde, do Regimento de Infantaria de Queluz, Luís Caetano Adrião de Castro Brito, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Vilela Serrano, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos Alexandre de Oliveira Dias, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa, José Gabriel Cavaleiro Proença, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Queluz, José dos Santos Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, José Luís Oleiro Morais Alçada, licenciado.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Viseu, Vítor Manuel Abrantes Marques, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, José da Costa Baeta e Vale, José Magalhães Vale de Figueiredo e Ilídio Ferreira Viegas, licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, António Falcão Ferraz Carvalho, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Mário Luís de Matos, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, João José Cordeiro Pinto Gaspar, licenciado.

Tenentes milicianos de engenharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Carlos Alberto Salvado Simões da Costa e António José de Oliveira Santos, licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Valdemar Esteves de Pinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Alberto Cortes Rosado Faustino, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro**

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Manuel Barroso Proença, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Afonso Evangelista, licenciado.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Viseu, Manuel António Dias Fráguas, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Tenente miliciano de artilharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Jorge David Rico Sofia, licenciado.

Tenente miliciano de engenharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Jorge Manuel Rodrigues da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Capitães milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, João Manuel Matos Silva Mendonça e Pedro Henriques Tavares Rosa, licenciados.

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Transmissões, Alberto Alcântara de Melo, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Rui Alberto Pedroso Lopo, Diamantino Neves Lopes, Vítor Manuel da Glória Vicente, Vítor Manuel Duarte Torres, Fernando Gama Salvado, Ilídio Rodrigues Prata, Cândido Gomes da Silva, Raul Augusto Gomes Cardoso Simões da Silva, Gilberto Almeida Romeiro, António José Araújo da Cruz Mou-

cho, Luís Filipe Nabais dos Santos Eóia, Eduardo Manuel Cabrita Baptista, Francisco José de Almeida Sampaio Fernandes, José Marques da Fonseca, Nuno Maria Penin Duarte, José Augusto Ferreira dos Santos, Rui Manuel Baptista Ferreira, Patrício Viriato da Cruz, Hélder dos Santos, Manuel António Gouveia, Tolentino António da Cruz, Raul Carlos Belo da Serra Guedes, Manuel Martins Gonçalves, João Martins Gabriel, Eduardo Henrique Ribeiro Barbosa, Horácio Rodrigues Coimbra, João Paulo da Guerra Baptista Coelho, Alberto Carlos Correia de Almeida Araújo, Feliciano Rodrigues Escola Alves, Carlos Francisco Pinto Borges, António Manuel da Costa Matos Correia, Afonso Lucas Cunha, José Alexandre Bourbon de Lencastre Bobone, Armando Jorge de Almeida Paulos, Pedro Manuel Barros e Silva e Rui Carlos Maia Ribeiro, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Leonel José Cardoso Meneses de Matos e José Luís Chaves Loureiro, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João António Leal de Oliveira Esteves, licenciado.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António de Abreu Mendes da Silva, licenciado.

(Por portaria de 26 de Abril de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Maria Carvalho de Oliveira, José António Mendes Viegas Soares, António Augusto Fonseca Fatela, António da Silva Tomás, José Alfredo Teixeira Rodrigues, Eduardo Augusto Costa das Neves e Melo, Artur Eduardo Pires Alexandre Pinto, Cândido António Baptista, José Augusto Dias Duarte, José Maria Tavares e Sousa, Armando Vicente da Silva Bernardo, José António da Conceição Franco Urceira, Jorge Manuel Guimarães Wartel de Freitas, Eduardo Alberto de Mendonça Corte-Real, Olavo António Pereira de Castro, António Manuel de Almeida Vasconcelos Graça, Adalberto António de Vasconcelos Cazaes Ribeiro, Manuel Gastão

Marques Rarnalhete, Joaquim José da Silva Águas, António José Patrício Pinto de Oliveira e Manuel Ferreira Caetano, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Transmissões, Luís Manuel Aguiar de Moraes Teixeira, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, José Evaristo de Carvalho Nunes, licenciado.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Assis Farinha Martins, licenciado.

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Soares Vieira e Francisco Manuel Teixeira dos Prazeres, licenciados.

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Serafim Bernardino Fernandes Eiras e Carlos de Jesus Miguel Andrade, licenciados.

Tenente miliciano de engenharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, José Carlos Correia Estorninho, licenciado.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Ricardo Manuel Monteiro Charters Azevedo, Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, António Jerónimo Guerreiro, Mário José de Almeida Lança, Francisco de La Fuente Sanchez e José Virgílio Valentim Barros, licenciados.

Alferes miliciano de transmissões, do Regimento de Transmissões, João Dias Gomes, licenciado.

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Carlos Henrique Toscano da Silva Cardoso e Júlio Américo Sousa Rendeiro, licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, Domingues Cabrita Morgadinho e José Maria Baptista Ramos, licenciados.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Queluz, Daniel Barreto Limbert, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Manuel Nunes Caiado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada**

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Henrique dos Santos Rodrigues Lopes, Rui Nina da Silva Lopes e Armando José Mendes Martins, licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Manuel António Mendonça Pereira, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, João Manuel Raposo Marques Rebelo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José João Roseira Dias Coelho, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Francisco António da Cunha Ferreira Alves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria n.º 7, Francisco Manuel Xavier de Lucena Sampaio, em disponibilidade. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Janeiro de 1975, publicada na Ordem do Exército, 2.ª Série, n.º 15, de 15 de Agosto de 1976, página 1168, que coloca o referido oficial no Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11.

(Por portaria de 19 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Transmissões, Joaquim José Silva Borges, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Nélson Delfim Soares Martins, licenciado.

Capitão miliciano de cavalaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Fernando da Costa Duarte, licenciado.

Tenentes milicianos de engenharia, da Escola Prática de Transmissões, Pedro de Castro e Brito Castanheira e Luís Fernando Loureiro Tavares, licenciados.

Tenente miliciano de engenharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, António Fernando Machado Alves da Rocha, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel Nicolau Brandão, licenciado.

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, António Henriques Correia Ramos, Rui Alberto Roque Zagalo de Lima, António Fernando Alves de Sousa e José Lourenço Abreu Teixeira, licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Coimbra, Rafael António Fialho Grilo, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, Mário Júlio Moreira do Couto, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, Jaime Agostinho Martins Rodrigues da Silva, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Queluz, Alberto Luís Ribeiro Teixeira, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, do Regimento de Infantaria de Viseu, José Manuel Carvalho de Sá Carneiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Rui Garriapa de Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Joaquim Eduardo Homem Caldeira Pessanha, Vasco Martins Costa, Francisco dos Santos Cardoso, José Carlos Dias Pacheco e António Maria Dornelas Marinho Falcão, licenciados.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz Horácio Isidoro Bastos, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Transmissões, António Fernandes Simões Pinto, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Carlos Augusto Pinto Warter Vasconcelos, Luís Manuel da Silva Mata, António Manuel Gonçalves Fernandes de Pina, Manuel Pires Valente, António Camilo Silva Figueiredo, José Manuel Fernandes Beijinha, Quintino Luís Amoras Mascarenhas da Fonseca, José Marques Valente, Emanuel Leonardo Dias, Adolfo Bonito Moreno Cervini, Domingues António Granja Barradas e José Alberto de Sousa Gonçalves, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Luís Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 27 de Abril de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Álvaro Vicente Freire Mimoso e Vítor Manuel Martins Correia, licenciados.

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, José Paulo Guerra Pacheco Torres, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Queluz, Alfredo Alberto Pinto da Cunha de Sampaio e Alfredo José Pereira dos Santos, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Queluz, Ildo da Rocha Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Fernando José Pinto Bastos, Aníbal Cardoso Gomes, Diamantino Pereira Monteiro e José Manuel Trindade Valente Dias, licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Armando Vicente da Silva Bernardo, Norberto António Gomes de Andrade e Jorge Manuel Martins de Campos Ferreira, licenciados.

Tenente miliciano de artilharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, António Jorge Baptista Rodrigues Pereira, licenciado.

Tenente miliciano de engenharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Luís Manuel Albuquerque Amaral, licenciado.

Alferes miliciano de transmissões, do Regimento de Infantaria de Viseu, José Sarmento dos Santos Botelho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Manuel Guimarães da Rocha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Viseu, Carlos Alberto Martins da Silva, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Viseu, Fernando de Azevedo Andrade, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

**Quadro de oficiais do serviço postal militar****Chefia do Serviço Postal Militar**

Major do serviço postal militar, da Estação Postal Militar n.º 9,  
Francisco António Sesinando.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército,  
Joaquim Pires Afreixo.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

---

**VI — PENSÕES DE RESERVA**

Que o valor da pensão de reserva do general, adido no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, Adriano Augusto Pires fixada na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1974, página 115, seja rectificada para 18 175\$00 a partir de 12 de Novembro de 1973.

(Por portaria de 21 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do major do serviço de administração militar João José Bernardo dos Santos Felção e Cunha, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 15 de Junho de 1974, página 2254, seja rectificado para 9030\$00 a partir de 4 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 21 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do major do serviço geral do Exército José dos Reis Pesca, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 42, seja rectificado para 16 080\$00 a partir de 30 de Junho de 1975.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Rectificadas as pensões anuais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificada pelo Decreto-Lei n.º 41 958 de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais na situação de reserva a seguir indicados:

Coronel, com o curso de estado-maior, do 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, José Emídio Andrade Pereira da Costa, pensão mensal de 18 058\$00, desde 20 de Julho de 1976, por ter contando mais 1 ano de serviço, passando a contar 33.

Coronel, com o curso de estado-maior, do 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, José Emídio Andrade Pereira da Costa, pensão mensal de 20 589\$00, desde 28 de Julho de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço passando a contar 34.

(Por portaria de 2 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar Antonino dos Santos Lages Martins, pensão mensal de 11 519\$00, desde 5 de Julho de 1975. Conta 29 anos de serviço.

Tenente-coronel do serviço de administração militar Antonino dos Santos Lages Martins, pensão mensal de 14 917\$00, desde 16 de Abril de 1976. Conta 30 anos de serviço.

Tenente-coronel do serviço de administração militar Antonino dos Santos Lages Martins, pensão mensal de 17 136\$00, desde 16 de Abril de 1977. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria António Emílio Teles Gonçalves de Carvalho, pensão mensal de 14 639\$00, desde 8 de Maio de 1976, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 31.

Major de infantaria António Emílio Teles Gonçalves de Carvalho, pensão mensal de 16 711\$00, desde 6 de Abril de 1977, por ter contado mais 2 anos de serviço, passando a contar 32.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Rui Luís de Faria Fernandes, pensão mensal de 17 000\$00, desde 6 de Fevereiro de 1976, por ter contado mais 4 anos de serviço, passando a contar 36. A presente portaria torna nula e de nenhum efeito a publicada em Janeiro de 1978, por o oficial contar já 36 anos e não 35.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VII — ACÓRDÃOS

### Supremo Tribunal Militar

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

António Manuel Guerreiro Chaves Guimarães, tenente-coronel de cavalaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6, interpôs recurso do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, que homologou a lista elaborada pelo Conselho da Arma, segundo a qual o recorrente devia passar à situação de reserva (alínea *b*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74) alegando, fundamentalmente, o seguinte:

- a folha de serviços do recorrente, a partir de 1962, não pode traduzir a realidade da sua actividade como militar;
- com efeito, tendo sido preso por motivos políticos em 1 de Maio de 1962 e libertado, sob caução, em 28 de Junho de 1963, voltando ao serviço activo em Setembro de 1965, necessariamente que todas as apreciações sobre os serviços prestados, na maior parte dos casos, seriam influenciadas pelo temor reverencial aos órgãos de cúpula;
- por outro lado, o recorrente teve períodos de doença, recaídas do mal adquirido no Aljube, cuja única explicação parece ser a administração de drogas pela polícia política;
- o recorrente está completamente recuperado, tendo nos últimos anos gozado de perfeita saúde, o que lhe tem permitido uma actividade normal nos serviços;
- a execução do despacho recorrido acarretará ao recorrente dano moral irreparável;
- os fundamentos de facto acima expostos demonstram que o motivou principalmente determinante do acto re-

- corrido não foi o previsto na lei ao conceder ao Conselho da Arma o poder discricionário contido na alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74;
- há uma desconformidade evidente entre o acto praticado e o fim legal, pelo que o acto recorrido sofre do vício de desvio de poder;
  - dadas as condições em que foi tomada a deliberação — votação secreta — não é possível saber se o vício resultou de erro de interpretação do fim legal ou da sua substituição por outra finalidade não prevista na lei;
  - de qualquer modo, julga o recorrente que o órgão colegial, ao formar a sua vontade conducente ao acto recorrido, não estava esclarecido por motivos exactos, o que traduz violação do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74;
  - a eleição dos Conselhos das Armas foi ilegal, porque não foi regulamentada a formação e funcionamento das assembleias, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74;
  - não houve sequer publicação no *Diário do Governo*, de qualquer despacho normativo a fazer a regulamentação;
  - assim, os actos dos Conselhos das Armas estão inquinados do vício de incompetência.

Pediu a suspensão e anulação do despacho recorrido.

O Consultor Jurídico da DSP emitiu o parecer de fls. 6 e seguintes, em que conclui pela não improcedência do recurso, por falta de demonstração dos factos que integram o vício de desvio de poder, uma vez que tal indemonstração não é imputável, em termos de prova, ao recorrente, e pela impossibilidade do próprio Tribunal conhecer do mérito da causa, por falta de matéria de facto pertinente à decisão.

Tendo os autos subido a este Supremo Tribunal, os Excelentíssimos Defensor Officioso e Promotor de Justiça disseram que o mesmo Tribunal tem já jurisprudência firmada neste assunto.

O processo correu os vistos legais.

O recurso foi tempestivamente interposto.

O n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, tendo em vista assegurar, imediatamente, uma reestruturação da cadeia de comando por forma a ser eficiente, dinâmica e correspondente aos legítimos anseios de dignificação da função militar, criou no âmbito de cada arma ou serviço (Exército), especialidades (Força Aérea) e classes (Armada) conselhos das armas, serviços, especialidades ou classes, aos quais, «dadas as condições

de excepção que actualmente se vivem», foram desde logo atribuídas as seguintes missões:

- a) Apreciação de todos os oficiais da respectiva arma, serviço, especialidade ou classe, no que respeita à sua idoneidade moral, competência profissional e folha de serviços;
- b) Elaboração, para cada posto, das seguintes listas ordenadas, com base numa votação secreta, a vigorar até 31 de Outubro de 1974:
  - Oficiais a promover, por escolha, ao posto imediato;
  - Oficiais a promover, por antiguidade, ao posto imediato;
  - Oficiais que não devem ser promovidos ao posto imediato;
  - Oficiais que devem passar à situação de reserva ou ao quadro de complemento;
- c) Elaboração de listas de oficiais com aptidão para o desempenho de missões especiais.

Os conselhos das armas, serviços, especialidades e classes seriam eleitos por assembleias e fixados por despacho dos respectivos Chefes dos Estado-Maiores (n.º 2 do aludido artigo 1.º).

As listas atrás referidas seriam sancionadas pelos Chefes dos Estados-Maiores e as promoções até ao posto de coronel ou capitão-de-mar-e-guerra, inclusive, far-se-iam respeitando a ordem pela qual os militares nela fossem indicados (artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei).

Ao abrigo destas disposições, o recorrente foi apreciado pelo Conselho da Arma e, com base em votação secreta, incluído na lista dos oficiais que deviam passar à situação de reserva, tendo tal lista sido sancionada pelo despacho — recorrido — do respectivo Chefe do Estado-Maior.

Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 309/74, embora vinculados em parte (por exemplo, quanto à ocasião do seu exercício), são, no que toca à apreciação dos oficiais, elaboração das listas e seu sancionamento, discricionários, isto porque não se lhes estabeleceu outro conteúdo que não seja o resultante da sua própria finalidade — eficiência, dinâmica e dignificação da função militar.

O vício que afecta o acto praticado no exercício de poderes discricionários, quando estes hajam sido usados com fim diverso daquele para que a lei os conferiu ou por motivos determinantes que não condigam com o fim visado pela lei que conferiu tais poderes, é o desvio do poder.

Só por desvio de poder o acto de que resultou a passagem à situação de reserva do recorrente poderia ser impugnado.

Ora, o órgão ou agente administrativo goza da presunção de que exerce o seu poder discricionário tendo em vista o fim legal e, conseqüentemente, o interessado na anulação do acto tem de alegar expressamente o desvio de poder e de provar os factos donde ele seja de inferir.

O recorrente invocou o desvio de poder, mas não o provou, sendo certo que ele próprio afirma que «dadas as condições em que foi tomada a deliberação — votação secreta — não é possível saber se o vício resultou de erro de interpretação do fim legal ou da sua substituição por outra finalidade não prevista na lei» e que «julga o recorrente que o órgão colegial, ao formar a sua vontade conducente ao acto recorrido, não estava esclarecido por motivos exactos...».

Na parte em que se alega que houve violação do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74, não é, pois, de conhecer do recurso.

Neste sentido se tem pronunciado este Supremo Tribunal, nomeadamente nos seus Acórdãos de 19 de Junho de 1975, de 3 de Julho de 1975, e 24 de Julho de 1975, o segundo dos quais foi homologado por despacho de 6 de Agosto de 1975, e publicado na O. E., II Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1975, págs. 3048 e seguintes.

Passa-se, agora, ao outro aspecto.

Os órgãos superiores de Administração têm, por vezes, a necessidade de autodisciplinar actuações mediante a elaboração de regulamentos, ficando até, em certos casos, a vigência da lei dependente da sua regulamentação.

A vigência do Decreto-Lei n.º 309/74, não ficou dependente de qualquer regulamentação.

Quanto à necessidade dessa regulamentação, ela é excluída por esse mesmo Decreto.

No seu artigo 1.º, logo se fala em assegurar *imediatamente* uma reestruturação da cadeia de comando.

O seu artigo 4.º impõe a apresentação das listas aos Chefes de Estado-Maior *até trinta dias* após a publicação do aludido Decreto.

E do artigo 5.º infere-se que este diploma tinha uma execução limitada no tempo.

Dai a improcedência do outro fundamento do recurso.

Nestes termos, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, não conhecer do recurso na parte relativa à pretendida violação da alínea *b*) do artigo 1.º, d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74 e julgar, na restante parte, o recurso improcedente.

Lisboa, 18 de Maio de 1978.

João Anacoreta de Almeida Viana, general;  
António Sottomayor, general;  
Francisco Ferrer Caeiro, vice-almirante;  
Tomás José Basto Machado, general;  
Joaquim António Franco Pinheiro, general;  
José Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;  
Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;  
Dr. Silvino Alberto Vila Nova, desembargador.

## XI — ANÚNCIOS

### Academia Militar

#### Direcção de Instrução

#### Departamento de Coordenação Escolar

#### Declaração de Vacaturas

1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 Fevereiro de 1959, e em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 3 de Maio de 1960, faz-se público, para efeito do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para:

- a) Professor catedrático da 24.ª cadeira (História e Geografia Militares);
- b) Professor catedrático da 25.ª cadeira (Estudos Ultramarinos).

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do QP, do activo ou da reserva, de qualquer arma ou serviço, que satisfaçam às condições prescritas nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do mesmo Decreto-Lei. Esclarece-se que no programa da 25.ª cadeira se situa o ensino de matérias que se enquadram no âmbito da História Económica e Social e da História Económica e Social Portuguesa.

3. A documentação que constitui o processo de concurso é a seguinte:

- a) Requerimento em papel selado dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
- b) Nota de assentos completa.

c) Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

- (1). Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.
- (2). Toda a documentação comprovativa de habilitações, apidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais os requerimentos dos interessados bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15h00 do 30.º dia após a publicação desta declaração no *Diário da República*.

1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 3 de Maio de 1960, faz-se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para provimento de 2 (dois) lugares de professor adjunto da 27.ª cadeira (Organização Militar, Tática Geral, Logística e Elementos de Estratégia).

2. Aos referidos lugares podem concorrer oficiais do activo, com o antigo curso complementar do Estado-Maior, com o curso de aperfeiçoamento de comando e direcção (CA/CD) ou com o curso complementar de comando e direcção (CC/CD), que satisfaçam às condições prescritas nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do mesmo Decreto-Lei.

3. A documentação que constitui o processo de concurso é a seguinte:

- a) Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
- b) Nota de assentos completa.
- c) Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

- (1). Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

(2). Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15h00 do 30.º dia após a publicação desta declaração no Diário da República.

1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 3 de Maio de 1960, faz-se público, para efeito do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor adjunto da 29.ª cadeira (Organização, Tática e Serviços de Artilharia).

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo de artilharia, de preferência com os antigos cursos de promoção a oficial superior, estágio de actualização para oficiais superiores das armas e serviços, curso complementar de estado-maior ou os actuais curso geral de comando e estado-maior, curso de aperfeiçoamento de comando e direcção e curso complementar de comando e direcção, que satisfaçam às condições prescritas nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do mesmo Decreto-Lei.

3. A documentação que constitui o processo de concurso é a seguinte:

- a) Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
- b) Nota de assentos completa.
- c) Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

(1). Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

(2). Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15h00 do 30.º dia após a publicação desta declaração no *Diário da República*.

## X — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

1) Por despacho de 06Abr78 foi nomeado Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército o general Altino Amadeu Pinto de Magalhães, devendo ser considerado nestas funções desde a mesma data.

2) O brigadeiro, na situação de reserva, José Manuel Ferreira de Lemos exerce as funções de adjunto do Director do Serviço Histórico Militar, desde 1 de Fevereiro de 1978.

3) Encontra-se a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, na situação de diligência, desde 11 de Maio de 1978, o coronel de infantaria Raul Jorge Gonçalves Passos, da Direcção da Arma de Infantaria.

4) O coronel de artilharia, na situação de reserva, António Manuel de Faria Monteiro Carneiro Pacheco deixou de prestar serviço nos Serviços Sociais das Forças Armadas desde 10 de Agosto de 1974 passando a prestá-lo desde a mesma data, no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

5) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Júlio Beirão de Brito, que se encontrava colocado na Direcção da Arma de Cavalaria para efeitos administrativos e ao serviço, em diligência, no Colégio Militar, deixou de prestar serviço desde 3 de Maio de 1978.

6) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Luís da Silva Rodrigues Pena deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Cavalaria desde 8 de Maio de 1978.

7) O capitão de engenharia, na situação de reserva, José Salvato Bizarro Saraiva deixou de prestar serviço na Chefia do Serviço de Obras do Exército desde 1 de Maio de 1978.

8) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Luís dos Santos Figueiredo presta serviço na delegação de Viseu da Cruz Vermelha Portuguesa desde 3 de Fevereiro de 1978.

9) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Arlindo Augusto de Freitas deixou de prestar serviço na Cruz Vermelha Portuguesa desde 3 de Abril de 1978.

10) O capitão do serviço geral do Exército António Augusto continuou, após a passagem à situação de reserva (13 de Janeiro de 1978), a prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 4.

11) O capitão do serviço geral do Exército António Lopes dos Santos continuou, após a passagem à situação de reserva (11 de Fevereiro de 1978), a prestar serviço no Regimento de Engenharia de Lisboa.

12) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Tito Leopoldino Pina Vidal continuou, após a sua passagem à situação de reserva (11 de Dezembro de 1977), a prestar serviço na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal.

13) O tenente do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Augusto Inácio, presta serviço na Direcção da Arma de Cavalaria desde 9 de Maio de 1978.

#### **Cursos e estágios:**

14) Deve ser averbado ao coronel de transmissões José Maria Fernandes Marques o «Estágio de Estado-Maior NATO» que frequentou na República Federal Alemã de 9 a 12 de Maio de 1978.

15) Deve ser averbado ao tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Carlos Chaves Alves de Sousa, o Curso Superior de Administração Social de Empresas, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, do qual concluiu em 19 de Julho de 1971 tendo-lhe sido atribuída a informação final de suficiente, com doze valores.

#### **Desligados do serviço:**

16) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

General Manuel Avelino Barreira Antunes desde 9 de Maio de 1978;

Brigadeiro Vítor Novais Gonçalves, desde 24 de Maio de 1978;

Major do serviço geral do Exército José Alberto dos Santos da Costa Pinto, desde 16 de Maio de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército José Rodrigues Pimenta, desde 6 de Maio de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Augusto Ferreira de Sousa, desde 10 de Maio de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército João António Alves, desde 24 de Maio de 1978.

#### Diversos:

17) Publica-se a relação dos conselhos administrativos julgados quites com o Estado, segundo acórdãos do Tribunal de Contas transmitidos à Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades:

*(Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972)*

Direcção do Serviço de Administração

Estado-Maior do Exército

Quartel-General da Região Militar de Lisboa

Quartel-General da Região Militar do Porto

Quartel-General da Região Militar de Tomar

Quartel-General da Região Militar de Évora

Comando Territorial Independente da Madeira

Comando Territorial Independente dos Açores

Regimento de Infantaria n.º 1

Regimento de Infantaria n.º 2

Regimento de Infantaria n.º 3

Regimento de Infantaria n.º 4

Regimento de Infantaria n.º 5

Regimento de Infantaria n.º 6

Regimento de Infantaria n.º 7

Regimento de Infantaria n.º 8

Regimento de Infantaria n.º 10

Regimento de Infantaria n.º 11

Regimento de Infantaria n.º 12

Regimento de Infantaria n.º 13

- Regimento de Infantaria n.º 14
- Regimento de Infantaria n.º 15
- Regimento de Infantaria n.º 16
- Batalhão Independente de Infantaria n.º 17
- Batalhão de Caçadores n.º 1
- Batalhão de Caçadores n.º 3
- Batalhão de Caçadores n.º 5
- Batalhão de Caçadores n.º 6
- Batalhão de Caçadores n.º 8
- Batalhão de Caçadores n.º 9
- Batalhão de Caçadores n.º 10
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5
- Regimento de Artilharia Pesada n.º 2
- Regimento de Artilharia Pesada n.º 3
- Regimento de Artilharia de Costa
- Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa
- Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2
- Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3
- Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1
- Destacamento Misto do Forte de Almada
- Destacamento do Forte do Alto do Duque
- Regimento de Lanceiros n.º 1
- Regimento de Lanceiros n.º 2
- Regimento de Lanceiros n.º 3
- Regimento de Cavalaria n.º 6
- Regimento de Cavalaria n.º 7
- Regimento de Cavalaria n.º 8
- Regimento de Cavalaria n.º 4
- Regimento de Engenharia n.º 1
- Regimento de Transmissões
- Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro
- Grupo de Companhias de Trem Auto
- Batalhão de Reconhecimento das Transmissões
- Regimento do Serviço de Saúde
- 1.º Grupo de Companhias de Administração Militar
- Companhia Divisionária de Manutenção de Material
- Escola Prática de Transmissões
- Escola Militar de Electromecânica
- Escola Prática de Infantaria
- Escola Prática de Artilharia
- Escola Prática de Cavalaria

Escola Prática de Engenharia  
Escola Prática de Administração Militar  
Escola Prática do Serviço de Material  
Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos  
Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria  
Centro de Instrução de Operações Especiais  
Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa  
Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5  
Campo de Instrução Militar de Santa Margarida  
Campo de Tiro de Alcochete  
Campo de Tiro da Serra da Carregueira  
Instituto de Altos Estudos Militares  
Academia Militar  
Escola Central de Sargentos  
Colégio Militar  
Instituto de Odivelas  
Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército  
Hospital Militar Principal  
Hospital Militar Regional n.º 1  
Hospital Militar Regional n.º 2  
Hospital Militar Regional n.º 3  
Hospital Militar Regional n.º 4  
Instituto Militar de Doenças Infecto-Contagiosas  
Hospital Militar Veterinário  
1.ª Companhia Disciplinar  
Comando do Forte da Graça  
Presídio Militar  
Direcção da Arma de Engenharia  
Direcção da Arma das Transmissões  
Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares  
Direcção do Serviço de Saúde  
Direcção do Serviço de Intendência  
Agência Militar  
Depósito Geral de Adidos  
Depósito de Indisponíveis  
Serviço Cartográfico do Exército  
Depósito Geral de Material de Guerra  
Quartel-General da Região Militar de Coimbra

### Rectificações:

18) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, referida a 1 de Março de 1978, pág. 420, linha 16, e referente ao tenente-coronel de infantaria Noel da Silva Fernandes Aguiar, onde se lê: «Quar-

tel-General da Zona Militar dos Açores», deverá ler-se: «Quartel-General da Zona Militar da Madeira.»

19) Deve considerar-se com colocação no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes, e não de Braga, como consta na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1978, pág. 209, o capitão do serviço geral do Exército Amadeu Henriques Fernandes.

20) A portaria de 10 de Agosto de 1977 constante da *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1978, pág. 39, linha 18, na promoção ao posto de alferes do serviço de material — ramo armamento, do sargento-ajudante Manuel Fernandes deve ser rectificada para Manuel Rodrigues.

21) Na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 23, de 1977, páginas 2376, linha 3, onde se lê: «Serviço Cartográfico do Exército» deve ler-se: «Serviço Mecanográfico do Exército».

22) Foi colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto desde 20-7-71, na situação de licenciado, o aspirante a oficial miliciano médico António Fernandes de Oliveira Barroso Ribeiro Braga e não no Regimento do Serviço de Saúde como consta na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1971, pág. 2034.

## XI — OBITUARIO

1975:

Setembro, 9 — Capitão, reformado, Abílio Gonçalves Presa.

1976:

Março, 30 — Tenente, reformado, Manuel Peres.

Agosto, 2 — Capitão, reformado, José Gomes Rios.

1977:

Janeiro, 17 — Major, reformado, Francisco Alberto de Almeida Ribeiro Saraiva.

Outubro, 8 — Tenente-coronel, reformado, Isidro Nogueira.  
Dezembro, 16 — Tenent-coronel de infantaria, na reserva, Guilherme Nogueira Rocha.

1978:

Janeiro, 23 — Capitão, reformado, Pedro do Carmo Forçado.

Março, 8 — Capitão, reformado, António Alberto Leopoldo.

Março, 23 — Major, reformado, Francisco António Ferreira Rodrigues.

Abril, 5 — Tenente, na reserva, Manuel Simões Rosa.

Abril, 7 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Alfredo da Silva Martins.

Abril, 25 — General, reformado, Leonel Neto de Lima Vieira.

Abril, 26 — Coronel de engenharia, na reserva, José Augusto Fernandes.

Maió, 9 — Brigadeiro, reformado, Joaquim Estrela Teriaga.

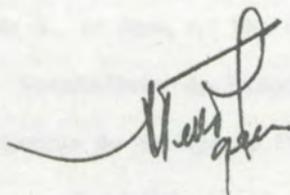
Maió, 23 — Major, reformado, Manuel Miranda.

#### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Pedro Alexandre Gomes Cardoso, General*

Está conforme.

#### O Ajudante-General





1181-1183



DIRECÇÃO DA ARMA DE ARTILHARIA  
SECÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO  
Entrado n.º 7778  
Em 9 de 11 1978  
Processo n.º

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 12/15 DE JUNHO DE 1978

**PUBLICADO**  
O. S. N.º 45 da D. A. A.  
de 16/11/78

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Conselho da Revolução

#### Serviço de Apoio do Conselho da Revolução

Coronel de infantaria Nuno Alexandre Lousada — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Junho de 1978, das funções de secretário permanente do Conselho da Revolução, para que havia sido nomeado conforme *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1976. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 30 de Maio de 1978. — O Presidente, *Rodrigo Manuel Lopes de Sousa e Castro*, capitão de artilharia.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 130, de 7 de Junho de 1978.)

### Estado-Maior do Exército

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição Geral

Manda o Conselho do Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do artigo 93.º do Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, e alínea a) n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 144/74, de 31 de Março, conceder ao coronel Serafim Moutinho

Neves, na situação de reforma extraordinária, condecorado com a medalha de cruz de guerra de 1.ª classe, a pensão no quantitativo mensal de 809\$00, com vencimento desde 20 de Fevereiro de 1978.

Lisboa, 31 de Março de 1978. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército. — O Ajudante-General do Exército, *Alfredo Teixeira Telo*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1978.  
Não são devidos emolumentos.)

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações:

Por portaria de 16 de Maio de 1978:

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o tenente-coronel do serviço postal militar Ernesto Lourenço Dias Tapadas, com base em louvor que, nesta data, lhe é conferido, com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

#### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

#### Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria António dos Santos Costa;  
Tenente-coronel de infantaria Luís Adão de Aguiar;  
Major do serviço de material Joaquim Gaspar Nepomuceno Júnior;  
Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Manuel Matias Carita;  
Tenente chefe de banda de música António Alves de Góis Nobre.

Por portarias de 24 de Maio de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Manuel do Nascimento Esteves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Manuel Teixeira Gil.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Fernando Pereira Vicente.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de transmissões Manuel Andrade Serra.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material António Cecílio Monteiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Joaquim Borges Mendes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão miliciano de cavalaria António Jorge Campos Pimenta da Gama.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão miliciano de cavalaria José Pedro dos Santos Correia.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão miliciano médico Armando da Purificação Florêncio Farrajota.

Por portarias de 26 de Maio de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente coronel de cavalaria Marcelo Vítor Lopes César Monteiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de cavalaria Eurico António Sacavém da Fonseca

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira.

Por portariás de 31 de Maio de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Mário Arada de Almeida Pinheiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o tenente-coronel de infantaria Manuel Ferreira de Oliveira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o major de cavalaria Francisco Xavier da Silveira Montenegro Carvalhais.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão de cavalaria José António Ribeiro de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o primeiro com a redacção conferida pelo Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho, o capitão do serviço geral do Exército João Martins.

#### Louvores:

##### **Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Por portaria de 16 de Maio de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas considerar como por si conferido o louvor dado pelo General Adjunto Coordenador/EMGFA, em 17 de Fevereiro de 1978, ao tenente-coronel do serviço postal militar Ernesto Lourenço Dias Tapadas, com a seguinte redacção:

Louvo o tenente-coronel Ernesto Lourenço Dias Tapadas, da Divisão de Pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pela forma destacadamente distinta e eficiente com que desempenhou, durante quase dois anos, as funções de adjunto daquela Divisão.

Responsável pela estruturação e direcção da Secção que passou a ocupar-se da administração do pessoal em comissão de serviço no estrangeiro e designadamente dos assuntos de pessoal referentes à comparticipação de Portugal na Organização do Tratado do Atlântico Norte, revelou-se o tenente-coronel Tapadas um oficial de excepcionais qualidades, cobrindo não só uma perfeita compreensão, conhecimento e sensibilidade para os problemas que lhe estavam afectos, como também um apurado domínio da língua inglesa, uma longa prática de organização e de administração nos domínios do pessoal, um notá-

vel senso prático e espírito de iniciativa e um vigoroso dinamismo no desenvolvimento do seu trabalho.

O eficiente desempenho das funções de chefia numa Secção através da qual se processa um enorme volume de expediente, numa fase de incremento da nossa participação na NATO e de reestruturação do quadro de adidos junto das nossas representações diplomáticas no estrangeiro, deve-se, fundamentalmente, aos destacados dotes de inteligência, de competência, técnica, de método e organização do trabalho, de desenvoltura intelectual na abordagem e tratamento dos assuntos e às elevadas qualidades de aprumo e honestidade profissional, dedicação ao serviço, lealdade, respeito, disciplina e afeição para com os seus chefes, dotes e qualidades estas que têm caracterizado, em permanência, a acção do tenente-coronel Tapadas.

Ultrapassando o estrito campo das suas obrigações, produziu numerosas e extensas traduções de trabalhos de reconhecido interesse para aplicação nas Forças Armadas, produziu estudos, informações e propostas de grande mérito e de sentido altamente construtivo, participou em reuniões internacionais no âmbito de administração do pessoal NATO, em representação das Forças Armadas de Portugal, em tudo se havendo com extraordinária dignidade, tornando-se credor do maior respeito e apreço e digno de que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### Oficiais do quadro permanente

##### Corpo de generais:

##### Adidos:

##### No Estado-Maior-General das Forças Armadas

General, no quadro, Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio, por ter sido nomeado para o cargo de Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Brigadeiro Luís dos Santos Pinto, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência, no Estado Maior-Genral das Forças Armadas, Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS/LP, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Reintegrados:**

Reintegrado no serviço activo, para a situação de supranumerário, desde 25 de Abril de 1976, e com direito ao respectivo vencimento desde a mesma data, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do despacho normativo n.º 77/78, o brigadeiro Francisco José de Moraes. Fica intercalado, na escala geral, à esquerda do brigadeiro João Fernando Malho Ilharco e à direita do brigadeiro Arménio Gomes dos Santos Silva.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Armas e serviços:**

#### **Ingressos nos quadros:**

Que tenha ingresso no Quadro Permanente na arma de infantaria, desde 4 de Agosto de 1976, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, para serviços que dispensem plena validade com uma desvalorização de 54% e ficando na situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel Agostinho Correia Simão Ferreira.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Passagem à situação de supranumerário:**

Coronel de infantaria, adido, Carlos Alberto Wahnnon Mourão da Costa Campos, que, por ter deixado de prestar serviço na Guarda Fiscal/Ministério das Finanças, se apresentou no Exér-

cito em 1 de Fevereiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente coronel de cavalaria, adido, José Taveira de Oliveira Martins, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 4 de Abril de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Octávio Dúlio Leal Gomes Leite, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 3 de Abril de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Passagem à situação de adido:**

##### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Coronel de infantaria José Manuel Marques, por ter sido nomeado para o cargo de chefe de Secção Técnica do Instituto de Defesa Nacional, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1978.)

Capitão de infantaria, no quadro, Hélder Fernando Vagos Lourenço, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, na Delegação de Évora, devendo

ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo Decreto-Lei, por ter sido nomeado para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o capitão do serviço geral do Exército Carlos da Graça de Sousa Vasconcelos.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

**Por aguardarem passagem à situação de reforma extraordinária nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:**

Capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Manuel Joaquim Botas Potra, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Armando Marques Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 35 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Capitão de artilharia António Manuel Neves Mendes, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Junho de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos da condição 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:**

Considerados na situação de adido, nos termos da condição 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, os oficiais em seguida mencionados:

Coronel de infantaria Luís Francisco Soares de Albergaria Carreiro da Câmara, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado no Estado-Maior do Exército.

(Por portaria de 11 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria José Pedro Milheiro Heitor Marques, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria Manuel de Sousa Correia de Magalhães, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, do Colégio Militar, onde continua colocado, João Salgueiro Pinto Ribeiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria Custódio Augusto Nunes, adido, na Guarda Fiscal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria Casimiro Dias Morgado, promotor do 4.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia Germano Pontes de Sousa, do Estado Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado na Direcção da Arma de Artilharia.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de cavalaria Jorge Eduardo Rodrigues y Tenório Correia Matias, adido, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Maio de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel do serviço de administração militar Eugénio Afonso Costa Rosa Pereira, da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército Inácio António da Conceição Piedade, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço

de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro:**

Major de infantaria Francisco Américo Antunes Almeida, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência, na Polícia de Segurança Pública em Ponta Delgada, com as funções de 2.º Comandante Regional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, Manuel Fernando da Silva Terraquente, do Regimento de Infantaria de Queluz, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, no quadro, Manuel Vasques Brás da Costa, do Regimento de Infantaria de Queluz, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, Américo José Guimarães Fernandes Henriques, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, no quadro, José Manuel Sá Matos, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, Armindo Andrade Madeira, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, como 2.º Comandante Distrital de Faro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia João Eduardo Amores Centeno, do Regimento de Artilharia de Évora, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major médico Octávio Sérgio Clare Barreto Costa, do Hospital Militar Regional n.º 1, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Ministério das Finanças, na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Deixe de ser considerado na situação de adido, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, passando, porém, à mesma situação de adido, no Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel do serviço de administração mili-

tar Carlos Miguel Castiço Monteiro. Fica colocado e a depender administrativamente da Direcção do Serviço de Administração Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco Marques dos Santos, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército Manuel Leal Gomes, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Repartição de Gabinete do Ministério da Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro:**

Coronel de infantaria José Manuel Marques, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, António João Soares, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no

Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria José dos Santos Carreto Curto, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, Afonso José Carmona Teixeira, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência nos Serviços Prisionais Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, no quadro, Ângelo Rafael Leiria Pires, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, Divisão de Pessoal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, no quadro, Luís Francisco Domingues Arruda, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência, nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de cavalaria, no quadro, José Taveira de Oliveira Martins, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de cavalaria, adido, Fernando Duarte Pina da Silva Ramos, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção) António de Oliveira Pena, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado nesta situação de adido, no Ministério da Comunicação Social (Radiotelevisão Portuguesa), o coronel do serviço de administração militar, adido, Júlio Simões de Sousa da Silva, o qual deve ser considerado na mesma situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril. Fica dependendo administrativamente da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército José dos Santos, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Defesa Nacio-

nal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos da Conceição Silva, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência nos Serviços Prisionais Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos da Graça de Sousa Vasconcelos, do Hospital Militar Regional n.º 1, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Armando Jóia Guerreiro, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Ladislau Pinheiro Esteves, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Apoio ao Conselho da Revolução, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército João José Fonseca Toscano, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

#### **Por terem entrado de licença ilimitada:**

Considerado na situação de adido, nos termos da alínea *a*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada, por Despacho de 21 de Março de 1978, ao abrigo do artigo 42.º do referido Decreto-Lei, o major de artilharia Carlos Alberto da Silva Pinto e Simas, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1978.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, como professor da 33.ª e 50.ª cadeiras da Academia Militar, por ter sido exonerado, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos da alínea *a*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 132.º do mesmo Decreto Lei o capitão do serviço de administração militar Albertino Coutinho Cardoso, que fica colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Considerado na situação de adido, nos termos da alínea *a*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter entrado de licença ilimitada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 132.º do mesmo Decreto-Lei n.º 176/71, o major engenheiro do serviço de material José Ribeiro Vieira, que

fica colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

**Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro:**

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviço que dispense plena validade (33%), o capitão de infantaria Rui da Trindade Doutel Guerra Ribeiro, do Regimento de Comandos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

**Reintegrações:**

Reintegrado e reabilitado a título póstumo desde 13 de Maio de 1975, data em que foi apresentado nas Instâncias oficiais o respectivo pedido, por despacho de 16 de Março de 1978, do CEMGFA e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/74, e n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 498-F/74, o ex-coronel de infantaria António Augusto Dias Antunes, que havia sido demitido em 28 de Agosto de 1931, nos termos do disposto do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 19 567, de 7 de Abril, por se achar incurso nos artigos 1.º deste Decreto e do Decreto n.º 19 595, de 10 de Abril de 1931. Em consequência da sua reabilitação e reintegração a título póstumo, deve ser concedido aos seus herdeiros hábeis, havendo-os, a pensão prevista no Decreto-Lei n.º 476/76, de 16 de Junho. Deverá ainda ser-lhe restituído, a título póstumo, o direito que possuía a todas as condecorações com que fora agraciado.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Reintegrado no serviço activo para a situação de supranumerário, desde 25 de Abril de 1976, data a partir da qual tem direito ao respectivo vencimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do

n.º 4 do Despacho Normativo n.º 77/78, de 21 de Fevereiro, o major de artilharia, na situação de expulso das Forças Armadas, Carlos Alberto da Silva Pinto e Simas. Fica intercalado na escala da sua arma entre os majores de artilharia Miguel António Fradique da Silva e José Manuel Martins Frutuoso.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

### **Abates:**

Abatido ao efectivo do corpo de alunos da Academia Militar, nos termos da alínea f) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro de 1970, desde 4 de Abril de 1975, data da homologação do parecer da Junta Hospitalar de Inspeção que o julgou incapaz para todo o serviço militar, o alferes aluno tirocinante de infantaria Jorge Luís Claro dos Santos, da Escola Prática de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 1975.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

### **Oficiais do quadro do complemento**

#### **Baixas de serviço:**

Alferes miliciano de infantaria António Salgueiro Pinto Bouça, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência, com desvalorização de 5% (cinco por cento)», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1974, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Alferes miliciano, da Região Militar de Angola, Jorge Varela Silva Dias, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência»,

devido ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1975.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rui Manuel dos Reis Pereira da Silva Roque, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspecção, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Agosto de 1976.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Fernando Jorge da Silva Silveira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspecção, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Administração Militar, Alípio Moreira da Silva, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspecção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Regimento do Serviço de Transportes, José Eduardo Carvalho Rosa, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspecção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 1975.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, Asdrúbal Guimarães Pimenta, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspecção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, do Centro de Instrução de Condução Auto da Figueira da Foz, Carlos José Egreja Morais, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspecção, «apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 1975.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

### **Reintegrados:**

Reintegrado no respectivo quadro para a situação de disponibilidade, nos termos do n.º 1 da alínea c) do Despacho Normativo n.º 77/78, de 21 de Fevereiro de 1978, o alferes miliciano de cavalaria Miguel Vilar de Góis Sommer Champalimaud, e colocado no Regimento de Lanceiros de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

### **Quadro de oficiais do serviço postal militar**

#### **Passagem à situação de adido:**

#### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Álvaro de Oliveira Gonçalves Serra, por ter sido nomeado para prestar

serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1978.)

### **Oficiais do serviço de assistência religiosa do Exército**

#### **Reintegrados:**

Reintegrado no Serviço de Assistência Religiosa do Exército, na categoria de capelães militares eventuais, e colocado no Regimento de Infantaria de Beja, desde 19 de Janeiro de 1978, data da sua apresentação, como convocado, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º, da Lei n.º 2135, de 11 de Julho de 1968, em conjugação com o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 47188, de 8 de Setembro de 1966, e alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 44/71, de 20 de Fevereiro, e 310/75, de 26 de Junho, o tenente graduado, capelão eventual, Manuel Cintra, do Regimento de Infantaria de Abrantes, na situação de disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1978. Não são devidos emolumentos.)

---

## **IV — PROMOÇÕES**

### **Oficiais do quadro permanente**

#### **Armas e serviços:**

#### **Quadro do Serviço Geral do Exército**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, o major do mesmo serviço, adido, nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, António Joaquim Roque Graça, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Direcção do Serviço de Pessoal****(Repartição de Officiais)**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, o major do mesmo serviço Augusto Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Quartéis-generais:****Zona Militar da Madeira**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço José Tomé Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Artilharia:****Regimento de Artilharia de Costa**

Major de artilharia, o capitão de artilharia Gustavo do Carmo Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, o major do serviço geral do Exército Mário da Fonseca Morganho, contando a

antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Estabelecimentos hospitalares**

#### **Hospital Militar Principal**

Major médico, o capitão médico Carlos Alberto da Costa Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Diversos**

#### **Depósito de Indisponíveis**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, o major do mesmo serviço Américo Alves Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Adidos:**

#### **No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo Serviço, Ricardo Luís Saraiva Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente coronel do serviço geral do Exército, adido, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major do serviço geral do Exército, adido, no mesmo serviço, Álvaro Mateus Pires Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major do serviço geral do Exército, adido, no mesmo serviço, José do Espírito Santo Azevedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### Na Academia Militar

Tenente coronel de cavalaria, adido, na Academia Militar, o major de cavalaria, adido, na mesma Academia, Rui dos Santos Ferreira Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, na Academia Militar, o major do mesmo serviço, adido, na mesma Academia, João Rodrigues Vinagre, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, na Academia Militar, o major do mesmo serviço, adido, na mesma Academia, Diógenes do Sacramento Lopes Gomes, contando a antiguidade

para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### No Colégio Militar

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, no Colégio Militar, o major do serviço geral do Exército, adido, no mesmo Colégio, Inácio Filipe Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, na Chefia do Serviço Geral do Exército, o major do mesmo serviço, adido, na mesma Chefia, Amílcar dos Santos Prezado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, na Chefia do Serviço Geral do Exército, o major do mesmo serviço, adido, na mesma Chefia, Jorge Duarte Mesquita, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do ar-

tigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Na Força Aérea**

Por portaria de 22 de Março de 1978:

#### **Quadro de oficiais pára-quedistas**

##### *Majores graduados:*

Capitão pára-quedista 001330 H Armando de Almeida Martins, BETPQ E 584;

Capitão pára-quedista 001331 F José Manuel Gomes, BETPQ E 589.

Contam a antiguidade e têm efeitos administrativos desde 3 de Setembro de 1977. Ficam colocados, na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do major pára-quedista 001329 D José Manuel Terras Marques.

(Publicado na *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 16, de 17 de Abril de 1978.)

#### **Oficiais do quadro do complemento**

##### **Direcção do Serviço de Material**

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço José Jacinto Pombal Albuquerque, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Quartéis-generais:**

##### **Região Militar do Centro**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à

guarnição normal), Henrique Manuel de Lemos Vaz Velho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1971.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 22 de Dezembro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1977, página 1493, que promove ao posto de aspirante a oficial miliciano de engenharia o soldado cadete, da Região Militar de Angola, Fernando Soares Nicola.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

#### **Infantaria:**

##### **Regimento de Comandos**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Alfredo Alberto Lopes Alves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

##### **Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Amadeu de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Gonçalves Amieiro, José do Rego Miranda Alpoim e José Luís de Almeida Casares, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Francisco Luís Monteiro de Almeida e Fernando Manuel Pires de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jorge Manuel Rodrigues Amado, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Raul José Martins de Andrade e Hugo Oliveira e Castro de Abreu, em disponibilidade, contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Manuel Castelo do Alferes e José Rafael Pereira Arrabaça, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel Fernando Lopes Antunes, José Joaquim Ribeiro Alves e Jorge dos Santos Martins Alves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Artur de Jesus Afonso e Mário Jorge Maia Mendes de Andrade, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Mo-

cambique), Pedro Miguel Xavier Cid, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Alexandre Ferreira Delgado e José Manuel Teixeira Couto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Jorge Manuel de Sousa Peixoto Guimarães, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 1971.

(Por portaria de 5 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), José Fortunato Delgado, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de An-

gola), Luís Rego Ribeiro da Cunha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Joaquim Ribeiro Alves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Rui Jorge Malheiro Pinto da Fonseca, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Pedro Manuel Mota Vaz do Castelo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1970.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), João Ferreira Filipe, contando a antiguidade desde 1 de Novembro

de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1972.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente da Guiné (reforço à guarnição normal), Nélsion de Sousa Ribeiro Adão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1968, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 1968.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Luís Filipe Germano Amadeu, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Adriano da Costa Pereira Dias, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Eduardo Pinto de Azevedo Caramalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1971.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante e oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Aníbal José Valente Conrado, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1970.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Beja**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Horácio Martins do Vale César, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Braga**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário Alberto Lage Sampaio de Vasconcelos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Carlos da Silva Pereira Vaz, Amaury José Pereira da Costa Lima e Acácio Augusto Pinto Nogueira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Moçam-

bique (reforço à guarnição normal), Amadeu Plácido Gonçalves Miranda, contando antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Faro**

#### **(Destacamento de Tavira)**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Manuel Alves Coutinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Despromovido com passagem ao posto de soldado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Código de Justiça Militar, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), Luís Augusto Silva Peres Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1978.)

### **Regimento de Infantaria do Funchal**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Dinis José Marramaque Vieira de Castro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Abílio de Araújo Ferreira Ribeiro, António Júlio Sobreiro Andrade Rainha, Celso José Ferraz da Silva Pereira, Jorge Alberto da Silva Mascarenhas, Fernando José Carvalho Gonçalves, Vítor Manuel Bárbara Fialho, Carlos Alberto Fonseca Ventura, José Caridade Pires, José de Azevedo Lage,

Manuel Eugénio Lopes, Carlos Joaquim Ferreira Ribeiro e Vítor Manuel Rodrigues Simões, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Emanuel Ricardo da Costa Rebelo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Carlos Belo Sêlavessa, José Manuel Pimpão Carreira, António José Félix Morais, José Manuel Vieira Pita, Walter Manuel Gil da Silva, Augusto Arnaldo Nunes Otero Taveira e José Armindo Moreira Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Manuel António Saramaga Mira da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Manuel Joaquim Godinho Claro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Júlio Ferreira Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Eduardo Jacinto Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Marques Coelho e Gil da Silva Inácio, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel Gomes da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Infantaria do Porto**

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria Raul António Paiva Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Pesada n.º 2 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Humberto Manuel Teixeira Gonçalves Figueiredo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Aires Manuel de Mendonça Montenegro e Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Infantaria de Viseu**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Pedro Inácio Fernandes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Alberto Guerra Vicente e Aires José Figueiredo Passeira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, João da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), Celso Pereira Fonseca, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço António Luís dos Santos Rolo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Artilharia:**

#### **Regimento de Artilharia de Costa**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Henrique José Corga de Vasconcelos Dias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Joaquim da Silva Furtado, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís Filipe Paulo e Ladeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, do Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), Américo Jorge da Silva Matos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Manuel dos Santos Fonseca, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), José Manuel de Oliveira Heleno, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe), António Duarte Ferreira dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Bruno Van Zeller Pereira Palha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Pereira Cardoso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia José Francisco Fumenga Demetrio e José Manuel Salvador Borlinhas, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia José Manuel Sampaio de Melo Cabral, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), José António Fernandes Cardoso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição

normal da Região Militar de Angola), Adriano Simão Tomás Barateiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Adriano Simão Tomás Barateiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente da Guiné (reforço à guarnição normal), Manuel da Silva Castro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Cavalaria:**

#### **Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Eduardo Jorge Beirão Santos e Joaquim Agostinho Romão Gomes Sanheiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Manuel de Jesus Velez Sádio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Dias Frutuoso Rosinha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Agostinho Porteira de Almeida Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Horácio Emílio de Melo Sarmento, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, do Regimento de Cavalaria n.º 3 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Domingos Gomes Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Amadeu Ferreira dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Eduardo Cabrita dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Jorge Aires dos Anjos Sousa Santos, em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria João José da Costa Pinto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria João Manuel de Oliveira Lemos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), em disponibilidade, José Manuel Coutinho Lopes, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Alvaro Rodrigues Moreira, de licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Vítor Manuel Amaral Amado, em disponibilidade, contando

a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Regimento de Cavalaria do Porto**

Capitão miliciano de cavalaria, o tenente miliciano de cavalaria Manuel Monteiro Ribeiro da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria António Moita Marques e Joaquim Manuel Monteiro Pereira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Alberto José Junqueira Mendonça, Joaquim José Gomes Teixeira de Melo e José Manuel Magalhães de Sá Cardoso, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Vítor Manuel Auxiliar Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Valter Martins Diogo e Henrique Félix Macedo Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Joaquim Cândido Gonçalves de Azevedo e Manuel Antó-

nio Ferreira Antunes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, José António Peres Sotomayor, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Alípio Gonçalves de Matos, Pedro Joaquim Oliveira Andrade e Avelino José Moreira de Assunção, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Comando Territorial Independente de Cabo Verde (reforço à guarnição normal), Fernando José Martins de Carvalho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Arlindo Crespim Torres Gonçalves Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Engenharia:**

#### **Regimento de Engenharia de Lisboa**

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Henrique Moller Miranda, em disponibilidade, con-

tando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Virgílio Gabirro Franco, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia António Augusto Moreira Nunes de Almeida, Luís Jorge da Cunha Bruno Soares, Fernando Monteiro Grilo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia António João Ferreira dos Santos Veloso e Vítor Manuel Duarte Crespo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de reconhecimento das transmissões:**

##### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António José de Campos Macedo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Fernando da Rocha Pereira e Álvaro Rui de Lebre Guimarães e Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luciano José Serrano Penedas, em disponibilidade, contando

a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Henrique Sá Magalhães, José Carlos Machado Dantas da Cunha, José Manuel Gama da Cruz, Constantino Henrique Santos Morais e Manuel Alberto de Carvalho Prata, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões António Manuel Salvador Marques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de transmissões, os alferes milicianos de transmissões António José Tavares de Oliveira Santos e Abel Filipe Cabral Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço João José Santa Clara dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Serviço de administração militar:**

##### **Escola Prática de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço António Manuel Bandeira Pires das Neves,

em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Batalhão de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço António dos Santos Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Joaquim de Sousa Justo, Domingos José de Pinho Ferreira, António Lizardo de Almeida Ribeiro, Óscar João Teixeira Costa Quevedo, José Humberto Mendonça de Sousa, Fernando Jorge Carvalho Cardoso dos Santos, José Belo Gomes, Manuel Joaquim Fortunato Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Américo Alves Petim e João Alberto Rodrigues Viegas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Alfredo José de Jesus de Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel Pinto Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Fernando Miguel Pereira Alves, Mário Augusto Rodrigues de Sousa Crespo, Justino

Manuel de Oliveira Marques, Américo Duarte da Costa Gomes Nunes, Armando Nunes Paredes, José Manuel Gonçalves Serão e José Joaquim Monteiro da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço João Carlos da Piedade dos Reis, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Joaquim de Jesus Ferreira da Piedade, Albano Fernando Vieira Varzielas, António Manuel Torre do Valle d'Avillez, António Manuel de Castro de França Dória, Fernando Manuel Graça de Matos Lopes, António José Estima de Oliveira, Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Manuel da Costa Pinho e Fernando Manuel da Silva Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), António José Moreira, António Manuel de Carvalho e Palma Carradinho e Jorge Manuel Lucas Casal, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Pedro Pinto Basto Bensaúde e Artur Luís Viegas de Soares Pais, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de S. Tomé e

Príncipe (reforço à guarnição normal), António Pires da Luz Clara, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), José Joaquim de Pinho Vargas e Pires, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Mário Jacinto da Silva Parrot, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), António Manuel Paiva Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes,

do Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe (reforço à guarnição normal), em disponibilidade, Mário Henrique Gonçalves Calheiro da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Macau (reforço à guarnição normal), António de Almeida Figueiredo Barbosa Pombeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), Pedro Emanuel Estrela Marques da Silva e Francisco José Simões Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes milicianos do serviço postal militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Júlio de Almeida Lopes e Joaquim Manuel Vinhas Ramos Marques, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, graduado em capitão, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em capitão, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Eduardo Bento Duarte, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes,

do Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe (reforço à guarnição normal), Lino Augusto Rodrigues Vieira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, da Região Militar de Angola (guarnição normal), António Cândido Gonçalves Barradas, Carlos Alberto Dias Alves da Costa, José Luís da Silva Pimentel de Carvalho, João Batista Machado Cordeiro, Manuel Maria Tavares de Sousa, António Manuel da Silva Guimarães, Carlos Luís da Costa Reis e Armindo José de Faria Simões, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Miguel Carlos de Palma Velho da Palma e José Teodoro Garcia Boyol, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Manuel Eduardo Sousa Pacheco, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), Mário Alberto Lino da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), em disponibilidade, Francisco Paixão da Cruz, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), José Eduardo Belchior Tavares Cabral, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Cabo Verde (reforço à guarnição normal), Joaquim Manuel Efe Serrano, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, Eduardo Augusto Madeira Lopes, Rodrigo Manuel Chaves Garrido de Sousa, José da Silva Guimarães e Albano Fernando Vieira Varzielas, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, adido ao Ministério da Coordenação Interterritorial, na Região Militar de Angola, Tomás Henrique Ferreira Leiria

Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (guarnição normal), Mário Jorge dos Santos Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Luís Filipe Henriques de Castro Barroso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), João Manuel Mateus Mota, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Edgar José Lopes das Neves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 1974.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, do Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(reforço à guarnição normal), Fernando Coelho Antunes dos Reis e João Fernandes Chendo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Carlos da Costa Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Joaquim Cardoso Salavisa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, Jorge Manuel Chora Correia Vidinha, Adriano Manuel da Costa Torres, João Abrantes da Silva, José Luís Barradas Carvalho de Sequeira, José Marcelino da Silva Pereira, Custódio de Araújo Cerqueira Moreirinhas e Paulo de Castro Varzielas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Gabriel Jorge da Silva de Almeida Ribeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Joaquim Manuel Pinto Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço António Costa e Silva e António Manuel Homem de Milho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Henrique Mário Calheiros de Assunção Santos, Joaquim Braga dos Santos, José Miguel de Meneses de Almeida Pereira dos Santos, José António Rosa Simões Calado, Abílio Augusto, José Manuel Salgado Fonseca, Carlos Alberto Batista Laurentino, Álvaro José Esperança Xavier Guimarães, José António Subtil Mimoso, Francisco Azevedo Mascarenhas, João Luís Marques Moreira, António Manuel da Silva Pacheco, Joaquim Pereira Pedroso, Aristides Rodrigues, Eduardo Raul Lopes Rodrigues, Joaquim Alves Pinho, António de Assunção Pinto, Alexandre Gomes Pomar, José Joaquim Correia da Silva, Joaquim Manuel Machado Teixeira de Sousa, Luís Eugénio da Fonseca de Sousa Seco, João José Sardoeira Pereira da Silva, Fernando Luís Arcanjo Tomé, José António Cardoso Veloso e António José do Rosário Coelho Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço, Júlio Carlos Gomes de Freitas e José António Medeiros Rosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço António Cardoso Fortes Calado, Francisco Honrado Lucas, Eduardo Augusto Marques Henriques Martins, José Carlos França Oliveira, João Luís Galamba Dias Pinto, Nélson Cardoso Rosa, José Luís Zuzarte Lopes da Silva e António Maria Rocha Domingues da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel do Nascimento Quina Fernandes, em

disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Diamantino Pires Vaz, Inácio da Mota Silva, Eduardo Narciso Tomé Ribeiro e José Carlos da Natividade e Silva Mira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Francisco António Lucas Pires, de licença registada, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (guarnição normal), Maurício António Vaz e António Valentim de Oliveira Simões, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), António José Pires Viegas Tavares, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Miguel Ricardo Machado Oliveira e António Artur Rodrigues da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes miliciano do serviço de pessoal o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), Délio José Ferreira Pinto da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), José Casimiro Marques Ventura, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Ernst Henzler Vieira Branco, de licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Manuel Canastreiro Franco, de licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Horácio Manuel Tavares Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, adido no Ministério do Ultramar no Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe, Lobet Simões da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 1973.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Manuel Tété Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Daniel Ferreira Dinis, Fernando Eurico de Almeida Sérgio Manuel de Andrade, Carlos Manuel Cabral e José Aureliano Barreto do Carmo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Angola, Artur José Alves da Mota Miranda, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Joaquim Matias Carvalho Marques Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (guarnição normal), Mário Nélson Cardoso Maximino, José Gonçalves Tavares, Jorge Augusto Pereira da Silva Veríssimo, José Augusto Fernandes do Vale e Ireneu José Santana da Cruz Baptista, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, da Região Militar de Moçambique (guarnição normal), Nuno António Gandera Santos de Bulhão Pato, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Manuel Paulo Athias da Silva Pereira, Fernando Augusto Ramos Azeiteiro, Jorge Avelino Braga de Macedo, Carlos Alberto de Matos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Escola de Formação de Sargentos**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Salvador Conceição Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Principal**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico João Manuel de Oliveira Antunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico José Manuel Guedes Schiappa de Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Hospital Militar Regional n.º 2**

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Augusto José do Couto Mendes Moreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Adidos:**

**No Ministério da Administração Interna**

Capitão miliciano de infantaria, adido na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, adido no mesmo Ministério e Guarda, Manuel Mário Ferraz da Veiga Ferreira, contando a antiguidade desde 11 de Junho de 1977.

Capitão miliciano de infantaria, adido na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, adido na mesma Guarda, Jeremias Carrilho Martins, contando a antiguidade desde 1 de Julho de 1976.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano de infantaria, adido na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, adido na mesma Guarda, Sabino Amaro Simões Cortez, contando a antiguidade desde 1 de Julho de 1976.

(Por portaria de 7 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro, o tenente miliciano de infantaria, adido na Guarda Nacional Republicana, João Manuel da Conceição Domingues Garcia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano de cavalaria, adido na Polícia de Segurança Pública, o tenente miliciano de cavalaria, adido na mesma Polícia, Fernando António Pombo Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano de cavalaria, adido na Polícia de Segurança Pública, o tenente miliciano de cavalaria, adido na mesma Polícia, Fernando da Conceição Cascalho Rei, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

### **Oficiais do serviço de assistência religiosa do Exército**

#### **Regimento de Infantaria de Beja**

Capitão graduado, capelão eventual, o tenente graduado, capelão eventual, Manuel Cintra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

#### **Campo de Instrução Militar**

##### **1.ª Brigada Mista Independente**

Major graduado, capelão titular, supranumerário, o capitão graduado, capelão titular, no quadro, Tomás Marques Afonso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## **V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

### **Oficiais do quadro permanente**

#### **Armas e serviços:**

##### **Estado-Maior do Exército**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Fernandes Morgado.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Raul Jorge Gonçalves Passos.

(Por portaria de 27 de Abril de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes (Batalhão Mecanizado da 1.ª Brigada Mista Independente), Fernando Barroso de Moura.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Octávio Dúlio Leal Gomes Leite.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

##### **(Repartição de Oficiais)**

Tenente-coronel de infantaria, do Campo de Instrução Militar, Luís Fernando Matos Marques.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

Major de artilharia, supranumerário, Carlos Alberto da Silva Pinto e Simas.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Leiria, Joaquim Alves Guerreiro.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978.)

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

##### **(Repartição de Sargentos)**

Tenente-coornel de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, Fernando Maria Presa de Queirós Magalhães.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978.)

**Direcção da Arma de Infantaria**

Coronel de infantaria, supranumerário, Carlos Alberto Wahnnon Mourão da Costa Campos.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, António João Soares.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, José dos Santos Carreto Curto.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1978.)

**Direcção da Arma de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Ângelo Rafael Leiria Pires.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1977.)

**Direcção do Serviço de Administração Militar**

Coronel do serviço de administração militar, adido, no Ministério da Comunicação Social (Rádio Televisão Portuguesa), Júlio Simões de Sousa e Silva.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1976.)

Coronel do serviço de administração militar, da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, Eugénio Afonso Costa Rosa Pereira.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

**Direcção do Serviço de Material**

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), do Batalhão do Serviço de Material, António Francisco Rendeiro.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

**Chefia do Serviço Geral do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, da Comissão Liquidatária da Região Militar de Moçambique, Francisco Marques dos Santos.

(Por portaria de 22 de Agosto de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Armando Jóia Guerreiro.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1977.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, Ladislau Pinheiro Esteves.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977.)

**Chefia do Serviço de Transportes**

Coronel de infantaria, do 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Casimiro Dias Morgado.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1977.)

**Quartéis-generais:****Região Militar de Lisboa**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Alípio Tomé Pinto.

(Por portaria de 11 de Abril de 1977.)

Tenente-coronel de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, José Herculano Ferrão Henriques de Oliveira.

(Por portaria de 9 de Março de 1978.)

Major de artilharia, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Carlos Alberto da Silva Pinto e Simas.

(Por portaria de 23 de Março de 1978.)

**Região Militar do Centro**

Major de infantaria, da Casa de Reclusão da Região Militar do Norte, António Marouva Cera.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

**Região Militar do Norte**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Armando José Teixeira Jacinto.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

Coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Roldão de Carvalho Tomás Ferreira.

(Por portaria de 3 de Maio de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Hospital Militar Regional n.º 1, Carlos Graça de Sousa Vasconcelos.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1977.)

**Zona Militar dos Açores**

Major de infantaria, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, Francisco Américo Antunes Almeida.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Escola práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Luciano Ferreira Duarte.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Álvaro Pereira Bonito.

(Por portaria de 5 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Jaime Montez.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes****Batalhão Mecanizado da 1.ª Brigada Mista Independente**

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António Guerreiro Caetano.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), António Augusto Pinto da Cunha Leal.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Beja**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Fernando Celso Martins Cardoso do Amaral.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Rui Jorge Chagas Junqueira dos Reis.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Alberto da Palma Xavier Cavaco.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Braga**

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Rodrigo Fernando Moreira Campos.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, do Campo de Instrução Militar, Manuel Joaquim Barroso Casinha.

(Por portaria de 25 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Comandante, o coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Tito José Barroso Capela.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Adelino Simão Gamboa.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Castelo Branco**

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Antero Aníbal Ribeiro da Silva.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Elvas**

Comandante o coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Norberto Amílcar Luís dos Ramos.

(Por portaria de 27 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Faro****(Destacamento de Tavira)**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, José Joaquim Pontes Fernandes.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Ponta Delgada**

Major de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes, João Alves Valente.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Comandante o coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Garção Sambado.

(Por portaria de 3 de Maio de 1978.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Manuel da Conceição Pires.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Manuel da Costa Barbosa Pinto.

(Por portaria de 5 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António dos Santos Vieira.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Tomar****1.ª Brigada Mista Independente****1.º Batalhão Independente de Infantaria Motorizado**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Eurico Catarino Lourenço.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Jorge Alves Feio Cerveira.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António José Marques Pires Nunes.

(Por portaria de 26 de Abril de 1978.)

### **Regimento de Infantaria de Vila Real**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Álvaro Loureiro Martins Pereira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Álvaro Teixeira Soares.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

### **Batalhão de Infantaria de Chaves**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Pedro da Cruz.

(Por portaria de 18 de Abril de 1978.)

### **Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Capitão de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Carlos Alberto Sobral de Mesquita Simões.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

### **Artilharia:**

#### **Regimento de Artilharia de Leiria**

##### **1.ª Brigada Mista Independente**

#### **Grupo de Artilharia de Campanha**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Vicente Carlos de Sousa Brandão.

(Por portaria de 26 de Abril de 1978.)

**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Capitão de artilharia, da Escola de Formação de Sargentos, João Manuel Soares Barbosa.

(Por portaria de 26 de Abril de 1978.)

**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões****1.ª Brigada Mista Independente****Companhia de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, do Regimento de Transmissões, Pedro Rocha Pena Madeira.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978.)

**Regimento de Transmissões**

Capitão de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, José Francisco Carapinha.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

Tenente de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), da Direcção da Arma de Transmissões, Manuel António Caseiro.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978.)

**Serviço de administração militar:****Escola Prática de Administração Militar****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio de Serviços**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Engenharia, José do Nascimento Dias.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978.)

**Serviço de material:****Escola Prática do Serviço de Material**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção),  
supranumerário, José Mateus da Piedade e Silva.

(Por portaria de 29 de Abril de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**

Tenente-coronel de cavalaria, da Repartição de Sargentos da Di-  
recção do Serviço de Pessoal, Manuel José Martins Rodrigues.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

**Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:****Estabelecimentos de instrução****Escola de Formação de Sargentos**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do  
Pilar, Orlando dos Santos Dias.

(Por portaria de 15 de Abril de 1978.)

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

Nula e de nenhum efeito, a portaria de 5 de Novembro de 1976,  
publicada na *Ordem do Exército* n.º 1—2.ª Série, de 1 de  
Janeiro de 1977 (página 92), que coloca no Depósito Geral de  
Material de Guerra o capitão do serviço de material (serviços  
técnicos de manutenção—ramo armamento) Aníbal Henri-  
que Pires.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

**Campo de Instrução Militar**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Ma-  
nuel Joaquim Rodrigues Correia Tavares.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) do Batalhão do Serviço de Material, Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

### **Campo de Instrução Militar**

#### **Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente**

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Henrique de Sousa Afonso.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

### **Campo de Tiro de Alcochete**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Direcção do Serviço de Material, José Domingos Resende dos Santos.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

### **Estabelecimentos hospitalares**

#### **Hospital Militar Regional n.º 1**

Major médico, adido, Octávio Sérgio Clare Barreto Costa.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Batalhão do Serviço de Material, Vítor Manuel Correia dos Santos.

(Por portaria de 9 de Maio de 1978.)

**Quadro especial de oficiais**

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**

**Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Orlando de Sousa Carvalho.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, José Eduardo de Jesus Henriques.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Queluz****(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Elvas, Rui dos Reis Tavares André.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Elísio de Carvalho Figueiredo.

(Por portaria de 19 de Abril de 1978.)

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Elísio José Brandão Alves Pimenta.

(Por portaria de 29 de Abril de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Tomar****1.ª Brigada Mista Independente****1.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Vanzolino Dias Lopes Correia.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Chaves**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Francisco Cardoso Afonso.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

**Batalhão de Infantaria de Portalegre**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Alívio Nogueira Fernandes Carneiro.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

**Oficiais do quadro do complemento****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição Geral**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Pedro Dias Maia Mendes.

(Por portaria de 29 de Maio de 1978.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:****Infantaria:****Regimento de Comandos**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Mário Silveira dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Colocado no Regimento de Infantaria de Abrantes, desde 28 de Agosto de 1974, o alferes miliciano de infantaria Manuel Lima Correia Leite, e não no Regimento de Infantaria de Coimbra, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 1 de Julho de 1976, página 787.

(Por portaria de 15 de Junho de 1978.)

**Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Chaves, Duarte Manuel da Silva Cardoso, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978.)

**Regimento de Infantaria do Porto**

Tenente miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Material, Alberto Luís de Oliveira Vasconcelos, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, António Ismael Baptista Costa Pascoal, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Manuel Torres Lima Vaz, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria da Região Militar de Moçambique, Manuel António Ribeiro Laia, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Manuel Eugénio Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

Tenente miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, António Manuel Bacelar Fernandes Antunes, licenciado.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Joaquim Nélson Ferreira Mendes, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Abril de 1978.)

Colocado no Regimento de Infantaria do Porto, desde 4 de Setembro de 1974, o alferes miliciano de infantaria Manuel Figueiredo Correia e não no Regimento de Infantaria de Coimbra, como consta na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976, página 1641.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978.)

#### **Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Jacinto Simões Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Artur Manuel Castanheira Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 26 de Abril de 1974.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Henrique Cabral de Figueiredo Bastos, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria da Região Militar de Moçambique, Saul Albuquerque da Costa Craveiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978.)

#### **Regimento de Infantaria de Setúbal**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António Manuel Guterres da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Norberto Pereira do Nascimento, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

### **Regimento de Infantaria de Aveiro**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Alexandre Clemente Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Manuel Marcelino Martins da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Abril de 1978.)

### **Batalhão de Infantaria da Guarda**

Alferes miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Orlando Mesquita, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977.)

## **Artilharia:**

### **Regimento de Artilharia de Leiria**

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, Fernando Ferreira Baptista, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Maio de 1978.)

### **Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Manuel António dos Santos Lima, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

**Cavalaria:****Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, Jorge Manuel de Jesus Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

**Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano médico, da Região Militar de Angola, Carlos Augusto Semião de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano veterinário, da Região Militar de Angola, Carlos Humberto Pereira Magalhães Paulos, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1977.)

**Serviço de administração militar:****Batalhão de Administração Militar**

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Rui Manuel de Carvalho Barbosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Março de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, José Carlos David Lemos, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Março de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, Jorge Manuel de Abreu Ribeiro Gonçalves, em disponibilidade. Pertencia ao Regimento de Infantaria de Ponta Delgada.

(Por portaria de 10 de Abril de 1978.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Mário de Jesus Rebelo e Alexandre Conde de Sá Lima, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Mário Luís Ribeiro Borges Alexandrino, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Alfredo Manuel Portela Azevedo, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Maio de 1978.)

#### **Serviço de material:**

##### **Batalhão do Serviço de Material**

Alferes miliciano do serviço de material, da Região Militar de Angola, Fernando Barroqueiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

Colocado no Batalhão do Serviço de Material, desde 31 de Outubro de 1975 e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1975, página 1934, o alferes miliciano do serviço de material Jorge Manuel Barros Lima Figueiredo.

(Por portaria de 15 de Junho de 1978.)

#### **Serviço de transportes:**

##### **Regimento do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, José Manuel Pinto dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de Moçambique, José António de Azevedo Dinis Soares, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Abril de 1978.)

**Distritos de recrutamento e mobilização:**

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Tenentes milicianos de infantaria, da Região Militar de Angola, Armando Martins Tavares, José Manuel Freire dos Santos, Adelino António Ferreira, João Carlos dos Santos Bispo e Isaac Mateus Vicente, licenciados.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

Tenentes milicianos de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Paulo Silva da Cruz, José Mendes Brites, José Geraldes Pereira de Carvalho e José Carlos Cruz Teixeira, licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, da Região Militar de Angola, Sílvio Lopes Vieira, António Manuel Dias Portela e Francisco da Cruz Matos, licenciados.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Albertino Branco Pires, licenciado.

(Por portaria de 9 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José das Neves Tomé, licenciado.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, Jorge Manuel Cardoso Ribeiro Lejtão, licenciado.

(Por portaria de 12 de Maio de 1978.)

Tenente miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, Rui Arrais Pericão, licenciado.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, Elias Farinha Soares, licenciado.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra**

Tenentes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, Elvídio Aristides Narciso Gomes Cardoso e Francisco Garcia da Rosa, licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

Capitão miliciano médico, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, João Florêncio Gomes de Aguiar, licenciado.

(Por portaria de 11 de Abril de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Rui Manuel Baptista Ferreira Patrício, licenciado.

(Por portaria de 20 de Abril de 1978.)

Tenente miliciano veterinário, da Região Militar de Angola, Francisco Candeias Marinho, licenciado.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Ferreira Pires, licenciado.

(Por portaria de 19 de Maio de 1978.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Miguel Carlos Ferreira Teles Antunes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Manuel Maria Torre do Vale Santos, licenciado.

(Por portaria de 22 de Março de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Luís Filipe Ramos Moutinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, desde 1 de Janeiro de 1976, na situação de licenciado, o alferes miliciano do serviço de administração militar Manuel Gervásio Martins Leite e não no Batalhão de Administração Militar, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1977, página 885.

(Por portaria de 15 de Junho de 1978.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento do Serviço de Saúde, António Azevedo Robalo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1969.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia Pesada n.º 3, Domingos Duarte Belo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José da Ressureição da Silva Monteiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real**

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António da Cunha Direito, licenciado.

(Por portaria de 4 de Maio de 1970.)

**Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa****Regimento de Infantaria de Viseu**

Colocado no Regimento de Infantaria de Viseu desde 1 de Novembro de 1974, o tenente graduado, capelão eventual, António Augusto Gonçalves Diogo, e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15 como consta na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1975, página 1478.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978.)

**VI — PENSÕES DE RESERVA**

Rectificadas as pensões anuais nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais na situação de reserva a seguir mencionados:

Tenente-coronel de infantaria Jorge Pinto Henriques de Frias, pensão mensal de 19 347\$00, desde 10 de Março de 1978. Conta 35 anos de serviço.

Tenente-coronel de artilharia António da Silva Pereira, pensão mensal de 20 200\$00, desde 25 de Janeiro de 1978. Conta 36 anos de serviço.

Major de infantaria Nuno Vasco Português da Silva Santos, pensão mensal de 16 711\$00, desde 7 de Março de 1978. Conta 32 anos de serviço.

Major de cavalaria Vítor José de Atáide Saraiva Marques, pensão mensal de 17 756\$00, desde 11 de Janeiro de 1978. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Que o valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Júlio Baptista dos Santos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército* — 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1975, página 2397, seja rectificado para 14 300\$00 a partir de 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

## VII — DECLARAÇÕES DE VACATURAS

### Academia Militar

#### Direcção de Instrução

#### Departamento de Coordenação Escolar

1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 41 152, de 12Fev59, e em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 03Mai60, faz se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para provimento de 2 (dois) lugares de professor adjunto da 27.ª cadeira — Organização Militar, Táctica Geral, Logística e Elementos de Estratégia.
2. Aos referidos lugares podem concorrer oficiais do activo, com o antigo curso complementar de estado-maior, com o curso de aperfeiçoamento de comando e direcção (CA/CD) ou com o curso complementar de comando e direcção (CC/CD), que satisfaçam às condições prescritas nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do mesmo decreto-lei.
3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:
  - a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
  - b. Nota de assentos completa.

c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

(1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

(2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3, devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15H00 do 30.º dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

- 
1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 41 152, de 12Fev59, e em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 03Mai60, faz se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor adjunto da 29.ª cadeira (Organização, Táctica e Serviços de Artilharia).
  2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo de artilharia, de preferência com os antigos cursos de promoção a oficial superior, estágio de actualização para oficiais superiores das armas e serviços, curso complementar de estado-maior ou os actuals curso geral de comando e estado-maior, curso de aperfeiçoamento de comando e direcção e curso complementar de comando e direcção, que satisfaçam às condições prescritas nos artigos 18.º, 19.º 20.º do mesmo decreto-lei.
  3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:
    - a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
    - b. Nota de assentos completa.

- c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:
- (1) Declaração e papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.
  - (2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.
4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3, devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15H00 do 30.º dia após a publicação desta declaração de vacatura no *Diário da República*.

- 
1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 41 152, de 12Fev59, e em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 03Mai60, faz se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para:
- a. Professor adjunto da 43.ª cadeira (Armas, Munições e Material de Artilharia).
  - b. Professor adjunto da 44.ª cadeira (Balística).
2. Aos referidos lugares podem concorrer oficiais do activo da arma de artilharia, que satisfaçam às condições prescritas nos artigos 18.º e 19.º do mesmo decreto-lei.
3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:
- a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
  - b. Nota de assentos completa.

c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

(1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

(2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações, que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados como toda a documentação referida em 3 devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15H00 do 30.º dia após a publicação desta declaração de abertura no *Diário da República*.

1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 41 152, de 12Fev59, e em conformidade com o regulamentado no n.º 2 da Portaria n.º 17 709, de 03Mai60, faz se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para:

a. Professor catedrático da 45.ª cadeira (Tiro de Artilharia).

b. Professor adjunto da 45.ª cadeira (Tiro de Artilharia).

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo de artilharia, que satisfaçam as condições prescritas nos artigos 18.º, 19.º e 20.º do mesmo decreto-lei.

3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.

b. Nota de assentos completa.

- c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:
- (1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.
  - (2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.
4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3, devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente, até às 15H00 do 30.º dia após a publicação desta declaração de vacatura no *Diário da República*.

## VIII — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções:

- 1) O tenente-coronel de infantaria Aleu António Aires de Oliveira passou a desempenhar as funções de comandante do Batalhão de Infantaria de Aveiro desde 3 de Novembro de 1977.

### Cursos e estágios:

- 2) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados o Curso de Actualização de Electrónica, que decorreu na Escola Militar de Electromecânica, de 4 de Janeiro a 5 de Maio de 1978, e que o completaram com o aproveitamento que se indica:

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) Justino Maria Rimourinho (Muito Bom);

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) José Maria Bravo Frasco (Muito Bom);

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) António José Martins da Silva (Muito Bom);

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) João Norberto da Ponte Rodrigues (Muito Bom).

3) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados o Estágio de Manutenção e Operação de Viaturas Blindadas Transporte de Pessoal M 113-A1, o qual frequentaram com aproveitamento de 27 de Junho a 27 de Julho de 1976, no Regimento de Cavalaria de Santa Margarida:

Tenentes-coronéis de infantaria Luís António de Moura Casanova Ferreira e Hélder Chaves Gomes;

Majores de infantaria Eugénio Baptista Neves e António Lopes Dias;

Capitães de infantaria João José Mealha de Mendonça Ventosa, Carlos Alberto Delgado, António Casaca Pulguinhas, José Gonçalves Matias, Jorge Manuel Silvério e Aníbal José Carriço de Albuquerque;

Alferes de infantaria Francisco António Correia e João Nuno Jorge Vaz Antunes;

Capitão de cavalaria Joaquim dos Reis;

Capitães do serviço de material João António Lopes e Fernando Roldão Vieira da Silva;

Tenentes do serviço de material António Antunes Dias e João Maria Pinheiro Freitas Moreira.

4) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Estágio de Segurança Criptográfica, que decorreu no Batalhão de Reconhecimento das Transmissões de 10 a 28Abr78, que completaram com aproveitamento:

Capitães de infantaria Luís Alberto da Costa Torres, Carlos Melo Coelho de Moura, José Gabriel Brás Marcos e Manuel José Carvalho;

Capitães de artilharia Mário Ribeiro Baptista e Pedro Manuel Lopes de Sales Grade;

Capitães de cavalaria Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira e António José Nunes de Melo;

Tenentes do serviço geral do Exército João Elói Zagalo e António Horácio Leitão;

Alferes do serviço geral do Exército António Sequeira da Cruz;

Tenente do serviço de administração militar Nuno Alberto Velho.

#### Diversos:

5) Publica-se a lista para promoções dos tenentes-coronéis de infantaria, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77:

1. José Simões Faria (a);
2. Carlos H. Botelho Neves;
3. Manuel M. Amaral de Freitas (a);
4. António J. A. T. P. Queirós;
5. Ramiro A. C. Oliveira (a);
6. Amílcar Augusto Ferreira Domingues;
7. Jaime A. G. Neves (a);
8. Valentino D. T. Galhardo;
9. José Carlos M. Campos (a);
10. Epifânio J. A. P. M. Patrício;
11. Noel S. F. Aguiar;
12. José C. Bastos Martins;
13. Nuno S. B. S. V. T. Santos;
14. Carlos A. C. H. dos Santos;
15. Gabriel Fátima N. Mendes;
16. José S. M. Teixeira;
17. Alberto P. D. C. e Silva;
18. António C. Ventura Lopes;
19. Hélder Chaves Gomes;
20. Abel Celestino Vaz;
21. Joaquim A. G. Pires;
22. Raul Duarte Cabarrão;
23. António Marques Abreu;
24. António Baptista e Silva;
25. João M. A. B. Junqueira;
26. Raul Leandro dos Santos;
27. Francisco C. M. Almeida;
28. Fernando M. S. M. Silva;
29. Fernando H. F. B. Velasco;

30. Ramiro M. Nascimento;
31. Francisco G. de Matos;
32. Augusto Antunes Morgado;
33. José O. Correia Ramos;
34. Joaquim L. A. A. Moreira;
35. Manuel B. A. T. A. Câmara;
36. Fernando dos Santos Ribeiro da Cunha;
37. António S. São Brás;
38. Amável Velez Serra;
39. Eurico C. Moreno;
40. Fernando M. da C. Estorninho;
41. Mário J. C. C. Rocha;
42. António R. R. Queirós;
43. António Marques Alexandre;
44. Aleu A. A. Oliveira;
45. Manuel F. M. Ramalho;
46. José R. C. Caniné;
47. José H. F. H. Oliveira;
48. José Santos C. Curto;
49. Manuel Francisco da Silva;
50. Álvaro Loureiro M. Pereira;
51. Evaristo Ramalhão Duarte;
52. Carlos D. Bacelar Pires;
53. Alípio E. Tomé Falcão;
54. Fernando Barroso de Moura;
55. José B. Guimarães Figueiral;
56. Manuel A. P. Coelho de Paula;
57. Sérgio M. Carvalhais Ribeiro dos Santos.

a) Consta na lista a promover por escolha.

6) Publica-se a lista para promoções dos majores de infantaria referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 585-B/77, considerando:

— O Despacho n.º 14/78, de 7 de Março de 1978, do CEME.

— Que no período de 15 de Maio a 15 de Novembro de 1977 foram utilizadas, por antecipação, as listas para promoção elaboradas pelo actual C. A. I.

1. José António Silvestre Martins (a);
2. Eugénio Baptista Neves (a);
3. Fernando A. Pereira dos Santos (a);

4. Rui Xavier L. F. Ravara (a);
5. José R. Castela Rio (a);
6. Manuel Correia dos Santos Luís;
- 6-a Américo Mário Mareco Espada de Sousa;
7. Rui de Almeida Seabra de Albuquerque;
8. Albino Augusto de Castro Carrapatoso;
9. Carlos Afonso Soares de Almeida Brandão;
10. Francisco José Ferreira Dias;
11. Artur António Ferreira Pinto;
12. Rui Machado da Costa Taveira;
13. José da Câmara Vaz Serra;
14. Guilherme Cardoso de Oliveira;
15. Alfredo J. Oliveira Leandro;
16. António Fernando Pinto de Oliveira;
17. Alfredo José Botelho de Oliveira Moniz;
18. José Luís de Sousa Ferreira;
19. Manuel Granjo de Matos;
20. Henrique de Sousa Afonso;
21. Fernando Francisco M. Corte Real;
22. José Agostinho Gomes;
23. Fernando dos Santos Rodrigues Trovão;
24. Vítor Manuel Rodrigues Alves;
25. António Luís Baptista Barrinhas;
26. Carlos Alberto Rebelo Marques;
27. João Manuel de Vilar Nunes;
28. José Alberto T. de Carvalho Aparício;
29. António Maia Correia;
30. Renato Vieira de Sousa;
31. Fernando Manuel Afonso de Almeida.
32. Rui Mano Soares;
33. Jorge Alberto M. de Velasco Martins;
34. Duarte Rui Lemos da Fontoura,
35. Joaquim Simões Duarte;
36. Carlos G. Oliveira Gordalina;
37. Álvaro Teixeira Soares;
38. António Manuel Duarte Botelho;
39. Jorge Esteves de Almeida;
40. Adriano do Patrocínio Rodrigues Sanches;
41. Azul Dias de Carvalho;
42. António José Santiago Maia;
43. João Luís da Costa Martins Ares;
44. Albano Paula de Carvalho;
45. José Abílio Lomba Martins;
46. Francisco do Nascimento Cordeiro;
47. José Maria de Melo Parente;

48. João José Louro Rodrigues de Passos;
49. António Delfim S. de Oliveira Marques;
50. António Moreira de Almeida Correia;
51. António Miguel Cunha Navarro;
52. António José da Silva;
53. Rui Armando Pereira Marcelino;
54. Américo das Dores Moreira;
55. António Maria Cardoso de A. Coimbra;
56. Francisco A. R. D. da S. R. Gonçalves;
57. Rodrigo Alfredo de S. Lobo de Ávila;
58. João Manuel Correia Barbosa;
59. Óscar António Gomes da Silva;
60. Manuel Vítor Morgado Carmona Ferro;
61. José Augusto Serra Pinto;
62. Teotónio José de C. Ribeiro Pereira;
63. Carlos Alberto Gonçalves;
64. Fernando Celso M. Cardoso de Amaral;
65. Mário José Vargas Cardoso;

a) Já foi promovido ao posto de tenente-coronel.

7) Publica-se a lista para promoção dos capitães de infantaria, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, considerando:

— Que no período de 15 de Maio a 15 de Novembro de 1977 moções foram por antiguidade;

— Que no período de 15 de Maio a 15 de Novembro de 1977 foram utilizadas, por antecipação, as listas para promoção elaboradas pelo actual C. A. I.;

— O Despacho n.º 14/78, de 7 de Março de 1978, do CEME.

1. Albano da G. Diogo (b);
2. José Fernando Frutuoso da Costa (b);
3. Manuel F. da Silva (b);
4. Orlando V. de C. Abreu (b);
5. Firmo A. S. Afonso (b);
6. Jorge X. de V. M. Belo (b);
7. Chung Su Sing (b);
8. Alberto H. R. Lisboa (b);
9. Diamantino R. André (b);
10. Hilário M. P. Peixeiro (b);
11. António R. Rocha (d);
12. José A. F. de O. Pêgado;

13. Fernando P. Vicente;
14. Joaquim da C. F. Bramão;
15. Rogério C. Ferreira (*d*);
16. José Simões Lourenço;
17. Luís A. de Barros;
18. Rui M. G. de Mendonça;
19. António F. Vale (*e*);
20. Mário G. Amaro;
21. José L. da S. C. Maia;
22. Vasco C. Lourenço (*b*);
23. Afonso J. C. Teixeira (*e*);
24. António J. V. Montez;
25. Norberto A. P. Sanches;
26. Carlos A. Cardoso;
27. Pedro N. C. Correia (*e*) (*a*);
28. João E. S. Coelho;
29. Leovigildo A. A. de Moraes;
30. Raul A. Reis;
31. Fernando O. Carrilho (*e*);
32. Joaquim M. M. da Luz;
33. Fernando J. E. Soares;
34. José L. V. Beato;
35. Albano J. R. Almeida (*e*);
36. Amândio M. A. Pereira;
37. Boaventura J. M. Ferreira;
38. Luís F. da F. Sobral;
39. Guilherme A. A. B. Santa Rita (*e*);
40. Joaquim F. de Barros;
41. Cipriano de S. F. Alves;
42. Luciano B. da S. Carvalho;
43. João C. M. N. Barata (*e*);
44. António L. F. Ramos;
45. Pedro S. Dias;
46. Almiro da C. Mateus;
47. João H. Almeida (*e*) (*a*);
48. Fortunato de Freitas;
49. Manuel F. da S. Terraquente;
50. Alfredo A. Lopes;
51. José M. da C. B. Pinto;
52. Jorge A. F. Cerveira;
53. Manuel A. Ferreira;
54. José L. G. Freire;
55. Nuno Roque;
56. António J. S. P. da Silva;
57. Carlos A. O. Prata;

58. Carlos A. F. Pires;
59. Sidónio M. R. da Silva;
60. Fernando da S. P. Ribeiro;
61. Silvestre A. S. Porto;
62. Hélder dos S. C. Rodrigues;
63. Nuno P. C. R. da Costa;
64. António J. F. Praça;
65. Joaquim G. Farias;
66. Jorge A. F. Manarte;
67. António F. R. Santana;
68. Vítor M. dos Santos;
69. Ilídio de O. Freire;
70. José M. A. Carrilho;
71. Leonardo dos S. Freixo;
72. Alberto J. da M. Lima;
73. José L. L. Falcão;
74. Delfim A. Monteiro;
75. Manuel de P. Bastos;
76. Adelino S. Gamboa;
77. Francisco E. da G. Prata;
78. João F. G. Santos;
79. Vítor M. V. Cardoso;
80. António J. de A. Lopes;
81. José R. B. da Costa;
82. Vítor M. N. L. Mendes;
83. Abílio Baptista;
84. José G. Monteiro;
85. Luís M. de O. Pimentel;
86. Túlio A. da C. Cordeiro;
87. Leonel J. S. Carvalho;
88. António R. E. Pinto;
89. Américo P. M. Soares;
90. José G. Quelhas;
91. Firmino L. F. Augusto;
92. Joaquim J. Monteiro;
93. José M. Sá de Metos;
94. Hélder F. V. Lourenço;
95. Reinaldo S. dos S. Madeira;
96. António A. Martins;
97. Luciano F. Duarte;
98. José E. M. da C. Moura;
99. José M. F. Pires;
100. Rui A. M. Lopes;
101. José A. R. da Silva;
102. João da C. G. Curado;

103. Joaquim M. de S. Jesus;
104. José S. M. Martins;
105. Adelino N. M. R. Moura;
106. José dos S. Roque;
107. Manuel V. da S. Ferreira;
108. Joaquim A. C. Aguiã;
109. Carlos S. de O. E. Silva;
110. Vítor P. V. dos Santos;
111. Rui J. C. J. dos Reis;
112. Luís A. da C. Torres;
113. Esmeraldo R. M. de Azevedo;
114. Manuel O. de B. Rosário;
115. João M. B. Beatriz;
116. José E. R. Pires;
117. António H. Chumbinho;
118. Manuel M. P. Figueiras;
119. Rui M. da S. Ramalho;

a) A promoção ao posto de major está dependente da decisão que merecer o estudo que está a ser efectuado, dado o oficial ter feito 48 anos antes da publicação do Decreto-Lei n.º 239/77 de 8 de Junho.

b) Já foi promovido ao posto de major.

c) Idem, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/77, de 8 de Junho.

d) Consta da relação a promover por escolha.

e) Consta da relação a promover por escolha. Encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/77.

8) Publica-se a lista para promoções dos tenentes-coronéis de artilharia, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385 B/77, considerando o Despacho n.º 14/78, de 7 de Março de 1978, do CEME:

1. Silvino da Cruz Curado (a);
2. Carlos Alberto Claro Mourisca;
3. Adriano Albuquerque Nogueira (a);
4. Abílio dos Santos Sousa;
5. Mário Pinto Simões;
6. João António Gusmão Pimentel da Fonseca;
7. Mário Pinto Rodrigues de Almeida;
8. Vítor Manuel Santos Torres Silva;
9. Aníbal Celestino Gomes da Rocha;
10. José Júlio Galamba de Castro;
11. José Lopes Rijo;
12. Henrique Manuel Lages Ribeiro;
13. José Carlos Mesquita Lavado;

14. Guy Stélio Pereira de Magalhães;
15. Eurico António Carvalho e Melo Sales Grade;
16. Óscar José Castelo da Silva;
17. Ernesto Martins Engrácia Antunes;
18. António Azevedo Dias;
19. Jorge Vieira de Barros e Bastos;
20. Manuel Augusto dos Santos Simões;
21. Júlio Faria Ribeiro de Oliveira;
22. José Manuel dos S. Dias de Carvalho;
23. Renato Gastão Schulze da C. Ferreira;
24. José Alberto Loureiro dos Santos;
25. Manuel Tomé Morgadinho;
26. Carlos Manuel de Oliveira Castro;
27. Gabriel Augusto do Espírito Santo;
28. Vítor Manuel Medeiros Silva;
29. António Vasco Santos de Faria Leal;
30. Rodolfo António C. Bacelar Begonha,

a) Consta na lista a promover por escolha.

9) Publica-se a lista para promoção dos majores de artilharia, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, considerando o Despacho n.º 14/78, de 7 de Março de 1978, do CEME:

1. José Manuel Santos de Faria Leal (a) (b);
2. João Manuel de Moura Rocha Rigueira (a);
3. António Augusto Brandão da Penha Monteiro
4. António de Albuquerque (b);
5. Henrique Artur Branco Jales Moreira,
6. Manuel António de Ascensão Pita;
7. Carlos Manuel de Sousa Paz (b);
8. Ernesto Augusto de Melo Antunes;
9. António Manuel Zuzarte Bastos;
10. José Rodrigues Tavares Pimentel (b);
11. Nuno Ramiro Esteves;
12. Henrique Manuel Viegas da Silva;
13. Hélder Reis de Oliveira;
14. Francisco Cordeiro da Fonseca;
15. Alexandre Afonso Rebelo da Silva Aragão;
16. Luís Filipe Godinho Bilro;
17. Francisco Matias Barão da Cunha;
18. Herculano Caetano Costa;
19. Aleixo Barata Pinto Tonelo;

20. Luís António Temudo Gagliardini Graça;
21. Abílio Margarido Gonçalves;
22. José Faia Pires Correia;
23. Luís Francisco Domingues Arruda;
24. Luís Fernando Machado de Sousa Vicente;
25. Alberto Marques da Silva;
26. Manuel de Azevedo Moreira Maia,
27. Manuel da Costa Lopes;
28. Jorge Manuel Lobo Silvestre Graça;
29. Salvador Julião de Carvalho Guerreiro;
30. Manuel Valentim de Oliveira Nunes;
31. Rui Manuel Viana de Andrade Cardoso;
32. Néilson de Almeida Matos;
33. Fernando Mesquita Rito Raimundo;
34. Damasceno Maurício Loureiro Borges.

- a) Já foi promovido ao posto imediato.  
 b) Consta na lista a promover por escolha.

10) Publica-se a lista para promoção dos capitães de artilharia, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, considerando o Despacho n.º 14/78, de 7 de Março de 1978, do CEME:

1. António José Ribeiro Mendes Núncio (a);
2. Custódio Guerreiro Norte (a);
3. Joaquim Fernando Simões Gálica Pinto (b);
4. Aniceto Henrique Afonso (a);
5. Gustavo do Carmo Marques (a);
6. Carlos Alberto Simões Manique;
7. Luís Gonzaga Freire Antunes;
8. Eduardo Barata das Neves;
9. Carlos Alberto Marques Abreu;
10. Orlando dos Santos Dias;
11. Luís Carlos Santos Veiga Vaz;
12. Jorge da Silva Veríssimo;
13. Luís Mário Ventura França Galvão;
14. Manuel Eugénio Duarte Correia;
15. Custódio António Mé-Mé;
16. António Vitorino Gonçalves Costa;
17. Carlos Afonso da Fonseca Alferes;
18. Eduardo António Martins Mendonça;
19. Manuel Brito Guerreiro Júnior;
20. João Afonso Castro Pires;

22. Octávio Emanuel Barbosa Henriques;
23. José Manuel Campante Carvalho,
24. Mário Martins dos Santos;
25. João Pedro da Ponte e Silva Marques;
26. João Manuel Soares Barbosa;
27. Eduardo dos Anjos Costa;
28. Jacinto Manuel Barreiras;
29. João Eduardo Amores Centeno;
30. Henrique José de Castro Osório Maurício;
31. Afonso Marques Abrantes dos Santos;
32. Humberto Manuel Ferreira Carapeta.

a) Já foi promovido ao posto imediato.

b) Idem. Consta da lista a promover por escolha.

11) Publica-se a lista para promoção dos tenentes-coronéis de cavalaria, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. António Gonçalves Ribeiro (a);
2. António Diogo de Brito e Faro;
3. António Francisco Martins Marquilhas;
4. Nuno Álvaro do C. Bastos Bivar.
5. Serafim da Cruz Duarte Pinto;
6. Rui Ernesto P. Lobo da Costa;
7. Luís Manuel Lemos Alves;
8. Carlos Fernandes V. Ascensão Campos;
9. Antero Correia de Araújo;
10. Rui Manuel Soares P. Amorim;
11. Rui Manuel B. Machado P. Amorim;
12. Joaquim Rodrigo N. Arnaut Pombeiro;
13. Ramiro José Marcelino Mourato.

a) Consta da lista a promover por escolha.

12) Publica-se a lista para promoção dos majores de cavalaria, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385 B/77:

1. Rui dos Santos Ferreira Fernandes (a);
2. José Manuel D. Moniz Barreto;
3. Jorge Alberto Gabriel Teixeira;
4. Jorge de Gouveia Falcão;

5. Eduardo Roque da Cunha;
6. Rui Gonçalves Soeiro Cidrais;
7. José Alberto M. Pereira Monteiro;
8. Fernando Luís F. da Silva Ataíde;
9. Filomeno Jorge Malheiro Garcia;
10. Rui Eduardo A. de Oliveira Soares;
11. Mário Arnaldo de Jesus Silva;
12. António Eduardo R. Martins Barrento;
13. José Rafael Lopes Sraiva;
14. Fernando António Marques de Abreu.

a) Já foi promovido ao posto de tenente-coronel.

13) Publica-se a lista para promoção dos capitães de cavalaria, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, considerando o Despacho n.º 14/78, de 7 de Março de 1978, do CEME:

1. Henrique António da Costa de Sousa (a);
2. José Guilherme P. Ferreira Durão (a);
3. Alberto António Ferreira (a) (b);
4. Alexandre Beato Correia (a);
5. Valdemar Couto Lopes Nóvoa;
6. António Luís S. Picão de Abreu;
7. Fernando Governo dos Santos Maia (c);
8. Fernando Duarte P. da Silva Ramos;
9. Norberto Gonzaga Ribeiro Gouião;
10. Norberto Carvalho de Lacerda Benigno;
11. Luís Fernando Andrade de Moura (d);
12. José Manuel M. Pacífico dos Reis;
13. Alberto Rui G. Teixeira de Sampaio;
14. Manuel Maria P. das Neves Veloso;
15. Orlando José do Espírito Santo Ramos (d);
16. Raul Fernando Durão Correia;
17. Jaime Gomes Vieira;
18. Luís Manuel da S. Ferreira Coutinho;
19. José César Restolho Mateus (d);
20. António Fernandes Caetano;
21. Hernâni dos Anjos Moás;
22. Alvaro Camilo Seabra de Albuquerque;
23. Alexandre Maria de C. Sousa Pinto;
24. José Augusto de C. Rodrigues Cruz;
25. Orlando Antero Rebanda Páscoa;
26. Fernando Emanuel Carvalho Bicho;

27. José Diogo da M. E. Silva Themudo;
28. Luís Gonzaga C. Villas Boas Marques;
29. Eduardo Alberto M. de Velasco Martins;
30. Alfredo Jorge G. Farinha Ferreira.

- a) Já foi promovido a major.
- b) Foi promovido por escolha. Foi incluído na lista por escolha ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/76.
- c) Consta da lista a promover por escolha.
- d) Consta da lista a promover por escolha, tendo sido incluído na mesma ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/76.

14) Publica-se a lista para promoção dos tenentes coronéis de engenharia, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. Vítor Manuel Gouveia Rodrigues;
2. João Luís da Providência Vilas Boas e Costa;
3. Júlio César Pedreira de Campos;
4. João Luís Cunha de Paços de Pereira de Castro;
5. José Augusto Gonçalves Ramos;
6. Manuel Robalo dos Santos;
7. António Carlos Arnão Metelo;
8. Fernando Teixeira Coelho;
9. Daniel Pires Lourenço;
10. Vítor Guido Reis Camões;
11. Alvaro Dinis Varanda.

15) Publica-se a lista para promoção dos majores de engenharia, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. Antero Monteiro Queirós;
2. Formosinho Correia Leal;
3. José Geraldo Barbosa Pereira;
4. Francisco Sousa Lobo;
5. José Manuel Sobral Lopes;
6. José Pedro Sá Moraes Marques;
7. Mário Eduardo Abrantes Mendonça Frazão;
8. João Marçal Correia Leite.

16) Publica-se a lista para promoção dos capitães de engenharia, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos

do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. José António Baptista Máximo;
2. Alberto da Luz Augusto;
3. Álvaro Serafim Silvestre;
4. Carlos Manuel Ferreira e Costa;
5. José Farinha Albino da Costa;
6. Carlos Manuel Ribeiro de Magalhães;
7. Carlos Cardoso Alves;
8. Leonel de Matos Martinho Rosário;
9. Luís Vesco Valença Pinto;
10. Henrique Manuel Vasconcelos Bcn de Sousa;
11. António Rosas Leitão;
12. José Carlos de Magalhães Cymbron;
13. Armando António Azenha Cação;
14. António Carlos Miranda dos Santos;
15. Alfredo Pires Guerreiro;
16. Sérgio Margarido Lima Bacelar;

17) Publica-se a lista para promoção dos oficiais de transmissões (engenheiros), referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

#### **Tenentes-coronéis:**

- Fernando Vieira Cunha Lima;
- José Alfredo Carvalho Saraiva Mendes;
- Luís Miguel Costa Alcide Oliveira;
- José Carvalho Gomes;
- João Alberto Honrado Gomes;
- João Afonso Bento Soares;

#### **Majores:**

- Carlos Manuel Veríssimo Cruz (a);
- Luís Alberto Cruzinha Soares (a);
- Arnaldo Filipe Oliveira Pinto (a);
- Raul Fernando Campos Soares (a);
- António Carlos Pinho Almeida;

**Capitães:**

Carlos Manuel Rodrigues Rosado (a);  
José Manuel Pinto Castro (a);  
Pedro Rocha Pena Madeira (a);  
Joaquim Armando Ferreira Silva (a);  
José António Magalhães Barros Santos (a);  
João José Simões Roque (a);  
Mário Alexandre Oliveira Dias (a);  
Carlos António Alves;  
José Albano Veloso Coelho;  
Manuel Fernandes Marques Almeida.

a) Já foi promovido ao posto imediato.

18) Publica-se a lista para promoção dos oficiais de transmissões (serviços técnicos), referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

**Ramo exploração:****a) Majores:**

Nélson Conceição Gomes;

**b) Capitães:**

José Arnaldo Ascensão Santos;  
Delfino Rosa Couto;  
João Abreu Barata;  
Francisco Ribeiro Almeida Sousa;  
Manuel Fonseca Taveira;  
Álvaro Santos Rosa;  
Joaquim Sanches Borges Boavida;  
José Ferreira Alves.

**Ramo manutenção:****a) Majores:**

Paulino Nélson Ferreira Birrento;

**b) Capitães:**

Rui Manuel Conceição Dias (a);  
Abel Costa Silva Azevedo;  
Rogério Nays Rodrigues Santos;  
Daciano Amílcar Machado Amaral Brites;  
Armando Almeida Santos Mendes;  
Antero Pires Lucas Nunes;  
José Adelino Esteves Morais.

a) Já foi promovido ao posto imediato.

19) Publica-se a lista para promoção dos oficiais do serviço de saúde, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

**Tenentes-coronéis médicos:**

Joaquim Vítor Hugo Cortez das Neves;  
António Augusto Antunes Pinheiro;  
João Ferro Vilela;  
Manuel Cordeiro Pereira Machado;  
António José Mendonça Soares;  
José Manuel Nobre Viegas Gonçalves Correia.

**Majores médicos:**

Fausto da Silva Teixeira Fialho Moura;  
António Garcia Teixeira Pinto;  
Carlos Manuel Vieira Reis;  
Ernesto Mendes Ferrão;  
António Manuel Sancho;  
Mecário João de Sousa Tapadinhas;  
Fernando de Carvalho Araújo Barreira;  
António José Cardoso de Oliveira;  
José Orlando de Sousa;  
José Israel Guimarães de Sousa Braga;  
Carlos Alberto Ferreira Ribeiro;  
Italo Celeste Croce Rivera.

**Capitães médicos:**

Frederico da Costa Alcântara Dias Lopes da Silva;  
Carlos Alberto da Costa Oliveira;  
Jorge Manuel Goulão de Sousa Pestana Bastos;  
Jorge Manuel Santos da Costa Reis.

**Tenentes-coronéis farmacêuticos:**

Norberto Augusto Fernandes Berreira;  
António Celestino do Carmo Cavaco.

**Majores farmacêuticos:**

Luís Filipe Freire;  
José Luís Marques.

**Capitães farmacêuticos:**

Carlos Augusto Palla Garcia.

**Tenentes-coronéis veterinários:**

Hélder Schiappa Correia de Mendonça;  
José Jacinto Pereira Racha.

**Majores veterinários:**

José Eduardo do Carmo Costa.

20) Publica-se a lista para promoção dos tenentes-coronéis do serviço de administração militar, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 102. da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. Cirilo de Aguiar Santos;
2. Manuel de Oliveira da Maia e Silva Forte;
3. António Nogueira da Silva;
4. João Vítor Lucas Varela;
5. José Ferreira Pereira Dourado;
6. José Cunha Salvado;
7. Amílcar Emídio Dias dos Santos;
8. António Carlos Cerrado Mourão;
9. Joaquim José Gonçalves Crisóstomo;
10. Artur Gonçalves de Almeida Rita,
11. Luciano Antunes Caldeira;
12. João da Rocha Teles;
13. Manuel Pedroso Alves Marques;
14. Rui Alberto Louro Coelho;
15. Carlos Alberto Lourenço Soares;
16. José Dias Campos;

17. Carlos Miguel Castiço Monteiro;
18. João Antunes da Silva Nogueira;
19. Alexandre Coelho Marques;
20. João Magro de Campos Soares;
21. Gil Fernandes Cardoso.

21) Publica-se a lista para promoção dos maiores do serviço de administração militar, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. António Jorge de Oliveira Romualdo;
2. Armindo Ramos Pinto Teodósio;
3. Manuel António Palminha Sacramento;
4. José Antunes Tomás;
5. António Pires Vicente;
6. António Francisco Lopes Alves Ferreira;
7. Rui Manuel Gomes Cabral Telo;
8. Luís Severino Lage Faria Ribeiro;
9. Raul da Costa Dionísio;
10. Fernando Gonçalves Roberto;
11. Manuel de Oliveira Rego;
12. Reinaldo Cavaco Gonçalves;
13. Alfredo António Cândido de Moura;
14. Amílcar Dias de Almeida;
15. Emídio José Brandão dos Santos Marques;
16. António Cardoso Ferreira da Costa;
17. António da Silva Dões;
18. Rogério Sérgio dos Santos Cachide;
19. Manuel Pinheiro Pelicano;
20. José António Inês Quintas;
21. António de Almeida;
22. Manuel António da Silva Brogueira.

22) Publica-se a lista para promoção dos capitães do serviço de administração militar, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. João Joaquim de Sousa Matos;
2. Alberto Augusto Pinto Henriques;
3. Deolindo da Costa Ramos dos Santos;
4. Vítor Manuel Rodrigues Capote;
5. António Silvino Lucas Machado;
6. Francisco Dias Costa;

7. António Mário Vieira Mila Filipe;
8. António José Calvo de Almeida Pereira;
9. Mário Augusto Pereira Loureiro;
10. Artur Moreira dos Santos;
11. Fernando Augusto dos Reis Trindade;
12. José Luís Duarte Melo;
13. António Vieira de Melo;
14. José Luís Machado Bacelar Ferreira;
15. José Mendes Rodrigues Bento;
16. Óscar Fernando Ribeiro;
17. Fernando Lucas Mota;
18. José António Negrão Sequeira;
19. José Emílio Gomes de Almeida;
20. João Machado Tété;
21. Júlio Eduardo Gonçalves de Campos;
22. Joaquim Jorge Carvalho da Cunha Caetano;
23. António Joaquim Teixeira Guerra.

23) Publica-se a lista para promoção dos oficiais do serviço de material (engenheiros), referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada, nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

#### **Tenentes-coronéis:**

1. Francisco de Oliveira Faria (a);
2. Carlos Américo Viegas (a);
3. Mário Júlio das Neves Mano (a);
4. Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho;
5. Vítor Manuel Correia Martins;
6. Fernando Soares da Costa;
7. António José Marques da Fonseca;
8. Carlos Alexandre Correia Leal Machado.

#### **Majores:**

1. Diogo José Vale Peixoto e Vilas Boas;
2. José Campos Dias Figueiredo;
3. Manuel de Jesus Rodrigues;
4. Manuel José Monteiro Guerra;
5. Joaquim Manuel Palmilhas Martins.

a) Já foi promovido ao posto imediato.

24) Publica-se a lista para promoção dos capitães do serviço de material/STM, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385 B/77:

1. João Estêvão Zurrinho Murteira;
2. Armindo Teixeira Viegas de Carvalho;
3. José Domingos Resende dos Santos;
4. Raul António Ferreira da Costa;
5. Custódio de Jesus Ladino;
6. José Luís Fragata;
7. Ângelo Marques Ferraz;
8. António José Correia;
9. José Luís Vilar dos Santos;
10. António Luís Bastos;
11. Joaquim Ferreira;
12. Joaquim Vicente;
13. Avelino dos Santos Antunes de Carvalho;
14. António de Sousa Simões;
15. Manuel Nogueira Pinto;
16. David Irineu Velosa Ponte de Lira;
17. António Manuel Mira Ganhão;
18. Vítor Manuel Correia dos Santos;
19. Joaquim Alberto Martins Brandão;
20. José Maria Dinis;
21. António Martinho Marques Monteiro;
22. Jaime Fernandes Soares;
23. Fernando de Almeida Madeira;
24. Domingos José Farracho;
25. João Jorge de Lemos;
26. Manuel Martins Guerreiro;
27. Daniel Simões;
28. Manuel Alexandre Gameiro;
29. João José dos Santos Silva Nabeiro;
30. Justiniano Tomás;
31. Antero Basílio Teixeira da Silva;
32. Fernando da Conceição Pereira.

25) Publica-se a lista para promoção dos majores do serviço de material/STM, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/77:

1. Manuel Figueiredo de Matos (a),
2. Abel Alves de Lacerda;

3. Jorge dos Reis Gomes (a);
- <sup>10</sup>4. Artur dos Reis Silva;
- <sup>n</sup>5. Bernardino da Rocha Ferreira.

a) Consta na lista a promover por escolha.

26) Publica-se a lista para promoção dos majores do serviço geral do Exército, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos da Portaria 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. Alvaro Mateus Pires Pintado;
2. Américo Alves Martins;
3. José do Espírito Santo Azevedo;
4. Diógenes do Sacramento Lopes Gomes;
5. Jorge Duarte Mesquita;
6. Augusto Ferreira;
7. António Joaquim Roque Graça;
8. Oliveiros Lopes Martins.
9. Adelino Pires Santana Júnior;
10. Manuel Ferreira Amorim;
11. Carlos dos Santos Pereira;
12. António da Natividade da Silva Pinto;
13. Alexandre Afonso Marques Garrana de Castro.

27) Publica-se a lista para promoção dos capitães do serviço geral do Exército, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos da Portaria 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

1. Armando de Sousa;
2. Pedro Taveira Ribeiro;
3. Zeferino da Costa Macedo;
4. António Gonçalves Tomás;
5. Raul Manuel Massano Pereira;
6. Afonso Duarte de Oliveira;
7. Alfredo dos Santos Viegas;
8. Domingos Cardoso Janeiro;
9. José Casimiro Vasques;
10. Francisco Manuel dos Santos;
11. José Tomé Alves;
12. José Vital Ferreira da Silva;
13. Mário Alfredo Brandão Rodrigues dos Santos;
14. António Lopes dos Santos;

15. Elias Garcia da Saúde Raio;
16. Manuel Bernardo Filipe;
17. Domingos Roque;
18. Manuel António Branco Vintém;
19. João Martins Carlos;
20. José António da Cancela;
21. António Figueiredo Simões;
22. António Mendes;
23. João Rodrigues Bernardino;
24. Amadeu Ferreira Mendes;
25. Acácio Jaime Branquinho;
26. Raimundo Almas Cordeiro;
27. João Gonçalves Carinhas;
28. Odórico do Nascimento Nunes;
29. Manuel José Couteiro;
30. Joaquim Serrão;
31. Luís Soares de Macedo;
32. António Gomes;
33. João de Jesus Rodrigues Cabeças;
34. Vítor Pedro da Conceição Pereira dos Reis;
35. Américo Florêncio;
36. Mário Francisco Alves;
37. Amílcar Dias Parro;
38. Ventura Vaz;
39. António Marques Fontes;
40. José Filipe Brás;
41. Ladislau Pinheiro Esteves;
42. José Joaquim Reis Baptista Almeida;
43. Manuel Garcia Goulart;
44. Rogério Moiteiro Leitão da Ascensão;
45. Manuel da Costa Lopes;
46. Tito Leopoldino Pina Vidal;
47. Manuel Coelho da Silva;
48. Manuel Damásio Benvindo;
49. João Gil;
50. Silvestre Teodoro dos Santos;
51. António Augusto;
52. Carlos Silvino da Costa Presa;
53. Sezinando José Lampreia;
54. António Barbosa Taveira Lobo;
55. João Ernesto Fonseca dos Santos;
56. Ernesto Martins Cacula;
57. Joaquim Carvalho Baleizão;
58. João Maria Trigueiro;
59. Mário Ferreira da Silva;

60. António Rodrigues Moreira;
61. Josenaldo Soares de Paula Carvalho;
62. José Vasquez Limon da Silva Cavaco;
63. Vítor Manuel Ribeiro dos Santos;
64. Júlio António de Almeida Costa;
65. António Tavares de Almeida;
66. João Pires;
67. Virgílio José Virtuoso Pereira Neto;
68. Carlos Duarte Pereira;
69. Duarte Ferreira de Queirós;
70. Albertino Patrício Godinho;
71. Martinho da Silva Dias;
72. Joaquim Gomes;
73. José Franklim Coutada Pereira,
74. José Teixeira de Queirós;
75. Carlos da Graja de Sousa Vasconcelos;
76. José de Oliveira Carvalho;
77. Paulo de Morais Soares;
78. Celestino Amaro da Silva;
79. José Maria Nabais;
80. António Ferreira;
81. Vítor Gago da Câmara Calha;
82. Aurélio Martins Costa;
83. Orlando Martins Grave;
84. Jerónimo André Arranhado;
85. João Manuel Fernandes;
86. António Guerreiro;
87. Jorge Aurélio Rodrigues;
88. Álvaro Lopes dos Santos;
89. Manuel Martins Barbosa;
90. Renato Lopes de Araújo;
91. José de Melo Maias Meira;
92. Arnaldo Augusto Pereira;
93. José Joaquim Nobre;
94. Lourenço da Costa;
95. Samuel Alves Gonçalves;
96. Francisco Carvalho de Melo;
97. Eugénio Moreira da Silva Viana.
98. Manuel Joaquim Paulo Dias;
99. Amadeu Henriques Fernandes;
100. António dos Santos Deodato;
101. Joaquim Ferreira;
102. Alzirino Maria Franco Antunes;
103. Belchior Germano Ganhão;
104. Lino António Alves;

105. António da Silva Videira;
106. João Rogério Pinto;
107. José Augusto da Silva Valente;
108. Luís Laymé;
109. Orlando Zola Martins;
110. Eduardo Cabral de Melo;
111. Agostinho Francisco Macedo;
112. João Nunes Godinho;
113. Américo Vieira;
114. Jorge dos Santos Duarte;
115. Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira;
116. Francisco de Medeiros Lemos;
117. Alfredo Ferreira Alves;
118. Jorge Pires;
119. Manuel Antunes Pinheiro;
120. Manuel da Silva Ruivo Antunes;
121. Guilherme de Sousa;
122. João Manuel Borges;
123. Manuel Maria Antão;
124. Raul Ferreira de Carvalho;
125. António Dias;
126. Silvino Monteiro de Sousa;
127. Joaquim Henriques Barbosa;
128. António Francisco da Silva Camacho;
129. Alberto Castanho Ribeiro;
130. Ramiro Martins de Carvalho;
131. Manuel Vicente Batista;
132. David Rodrigues da Cruz;
133. José Joaquim Gonçalves da Silva Cordeiro;
134. Virgílio de Almeida Magalhães;
135. Francisco Pereira Baptista;
136. Carlos Dias Ferreira;
137. Gualter Manuel Teixeira de Almeida;
138. José Pereira da Silva;
139. António Barbosa Candeias;
140. José Baptista Júnior;
141. Acácio Trindade dos Santos;
142. Jorge Henriques Borges Lapão;
143. António Vitorino Ferreira de Nóbrega;
144. Manuel Ribeiro;
145. Jaime Tomás de Freitas;
146. Tomás Lourenço da Fonte;
147. Carlos da Conceição Silva;
148. Francisco António Lourenço;
149. José Maria Barata;

- 150 Armando Jóia Guerreiro;  
151. António Viana Peixoto;  
152. António Calado da Cruz Semedo,  
153. João António Pires Ferreira;  
154. António Pereira de Sousa Teles;  
155. António Inácio Maçarico;  
156. Mário Robalo Rosa Pires;

28) Publica-se a lista para promoção dos capitães chefes de banda de música, referida a 15 de Novembro de 1977, elaborada nos termos da Portaria n.º 576/77, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77:

Fernando José Sanches  
Joaquim Alves de Amorim.

#### Rectificações:

29) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4 de 1976, página 270, linha 3, onde se lê: «Conta 34 anos de serviço», deve ler-se: «Conta 43 anos de serviço».

30) O tenente miliciano Luís Lucas Pereira é graduado, capitão eventual, e não tenente miliciano do serviço de administração militar como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22 de 1976, página 2165.

## IX — OBITUÁRIO

1973:

Dezembro, 5 — Alferes miliciano Marco António de Aguiar de Sousa.

1977:

Setembro, 18 — Capitão, reformado, Alcino Júlio Pires.

1978:

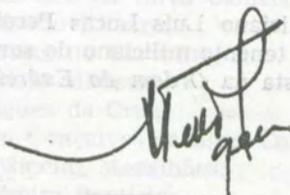
- Fevereiro, 20 — Capitão, reformado, Camilo Coelho dos Santos.  
 Fevereiro, 24 — Alferes miliciano Carlos Alberto Dias Cortesão.  
 Março, 7 — Capitão, reformado, Mário Lopo do Cerme.  
 Abril, 27 — Coronel, reformado, Armando Francisco Páscoa.  
 Abril, 29 — Major, reformado, José Vitorino dos Santos.  
 Maio 4 — Capitão, reformado, João Vitorino Soares de Avelar.  
 Maio, 12 — Coronel, reformado, António José Adriano Rodrigues.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Pedro Alexandre Gomes Jardim*, general

Está conforme.

### O Ajudante-General



IX — OBTUARÍO

1973:

Desemborço, 5 — Alferes miliciano Marco António de Aguiar de Sousa.

1977:

Desemborço, 8 — Capitão, reformado, Alcino João Freitas.

B-42111







